



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000408-0200/21-7**

Gabinete: **Iradir Pietroski**

Data de abertura: **08 de janeiro de 2021**

Matéria: **Contas Anuais**

Órgão: **PM DE ARROIO GRANDE - 41300**

Interessado(s): **Ivan Antonio Guevara Lopez**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000408-0200/21-7
Órgão: PM de Arroio Grande
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Iradir Pietroski
Exercício: 2021

Distribuído em 11 de Janeiro de 2021.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



12101033533320550

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	1.068.122,49
Contribuicoes	1.973.500,00	151.736,10
Receita Patrimonial	1.144.831,00	21.974,79
Receita de Servicos	148.800,00	12.680,62
Transferencias Correntes	58.105.212,35	5.120.313,56
Outras Receitas Correntes	272.000,00	6.878,37
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	6.381.705,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	359.477,20
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	359.477,20
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	76.413,54
Transferencias de Capital	1.900,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	76.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-796.553,34
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	6.021.043,33

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.917.002,14
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	239.100,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	64.555.492,86
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	11.171.701,62
Liquidado	4.101.841,86
Pago	3.774.440,58
SALDO A LIQUIDAR	7.069.859,76
SALDO A PAGAR	327.401,28



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.305.566,52
Liquidado	4.069.373,87
Pago	3.998.048,43
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	236.192,65
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	71.325,44

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

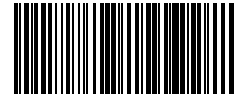
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.382.135,46
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	239.100,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	239.100,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	48.208.829,40D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	44.416.620,49D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	2.207.015,51C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.663.177,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.646.245,55C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.653.840,30D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	213.311,49D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	386.134,68D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	661.117,59D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	406.485,84D
TRIBUTARIAS	0,00	62.351,52D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.305.063,61D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.156.418,94C
CONTRIBUICOES	0,00	481.315,31C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	49.829,98C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.620.811,10C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	4.728.617,93C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	27.348,37C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	44.111,85C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	140.981.785,20D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	140.981.785,20C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	57.770.994,52D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	171.380.005,32D



	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.146.302,02D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	83.248,81D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	57.770.994,52C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	171.380.005,32C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.146.302,02C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	83.248,81C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	3.576,88D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	13.054.906,97D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	13.058.506,47D

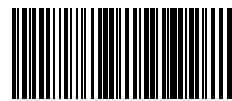
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	22.786.459,46D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	22.786.459,46D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	34.756.010,98D	35.844.965,93D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA	64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	3.080,00	0,00	3.080,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.080,00	0,00	3.080,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Certidões em processo de cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO



1210103353320550

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	13.308.348,25	12.219.393,30
Demais Contas	608.064.740,40	609.153.695,35
Totais	621.373.088,65	621.373.088,65
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		74.930

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	42.895,29	0,00	42.895,29
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	24.103,12	0,00	24.103,12
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	14.706,95	0,00	14.706,95
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	21.409,19	0,00	21.409,19
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.012,90	0,00	13.012,90
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.556,06	0,00	7.556,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	44.748,10	0,00	44.748,10
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	27.199,76	0,00	27.199,76
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	15.793,50	0,00	15.793,50
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	11.217,72	0,00	11.217,72
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	6.818,51	0,00	6.818,51
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	3.958,64	0,00	3.958,64
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	2.220,14	0,00	2.220,14
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.349,04	0,00	1.349,04
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	781,81	0,00	781,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	232.905,53	0,00	232.905,53
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	141.570,02	0,00	141.570,02
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	82.201,93	0,00	82.201,93
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	122.736,24	0,00	122.736,24
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	74.604,39	0,00	74.604,39
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	43.318,62	0,00	43.318,62
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	939,79	0,00	939,79
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	571,29	0,00	571,29
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	331,37	0,00	331,37
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	524,57	0,00	524,57
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	318,86	0,00	318,86
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	185,14	0,00	185,14



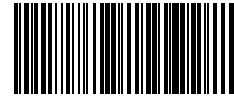
1210103353320550

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	136,35	0,00	136,35
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	82,91	0,00	82,91
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	48,13	0,00	48,13
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	863.570,38	0,00	863.570,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	186.260,28	0,00	186.260,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	304.789,54	0,00	304.789,54
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	338.655,05	0,00	338.655,05
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	53.837,06	0,00	53.837,06
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11.611,92	0,00	11.611,92
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	19.001,32	0,00	19.001,32
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	21.112,57	0,00	21.112,57
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	838.329,76	0,00	838.329,76
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	180.816,23	0,00	180.816,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	295.881,09	0,00	295.881,09
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	328.756,76	0,00	328.756,76
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	146.317,33	0,00	146.317,33
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	31.558,64	0,00	31.558,64
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	51.641,41	0,00	51.641,41
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	57.379,33	0,00	57.379,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	14.500,06	0,00	14.500,06
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.127,47	0,00	3.127,47
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	5.117,67	0,00	5.117,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	5.686,28	0,00	5.686,28
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-6.719,07	0,00	-6.719,07
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-4.084,23	0,00	-4.084,23
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-2.371,37	0,00	-2.371,37
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-14,59	0,00	-14,59
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-8,70	0,00	-8,70
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-5,16	0,00	-5,16
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-151,26	0,00	-151,26
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-91,94	0,00	-91,94
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-53,39	0,00	-53,39
SUBTOTAL		4.682.293,61	0,00	4.682.293,61

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 1.170.573,40

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	289.641,46	0,00	289.641,46
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	413.374,54	0,00	413.374,54
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.320,37	0,00	-4.320,37
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.589,99	0,00	751.589,99



1210103353320550

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		1.450.285,62	0,00	1.450.285,62

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	236.598,27	0,00	236.598,27
20	Educação Infantil	16.112,52	0,00	16.112,52
20	Educação Especial	42.023,45	0,00	42.023,45
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	369.939,73	0,00	369.939,73
31	Educação Infantil	154.527,62	0,00	154.527,62
SUBTOTAL I		1.145.138,91	0,00	1.145.138,91

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	116.147,38	0,00	116.147,38
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	171,74	0,00	171,74
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		21,97		1.028.819,79

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	863.570,38	0,00	863.570,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	186.260,28	0,00	186.260,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	304.789,54	0,00	304.789,54
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	338.655,05	0,00	338.655,05
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	53.837,06	0,00	53.837,06
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11.611,92	0,00	11.611,92
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	19.001,32	0,00	19.001,32
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	21.112,57	0,00	21.112,57
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	838.329,76	0,00	838.329,76
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	180.816,23	0,00	180.816,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	295.881,09	0,00	295.881,09
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	328.756,76	0,00	328.756,76
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	146.317,33	0,00	146.317,33
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	31.558,64	0,00	31.558,64
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	51.641,41	0,00	51.641,41



1210103353320550

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	57.379,33	0,00	57.379,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	14.500,06	0,00	14.500,06
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.127,47	0,00	3.127,47
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.117,67	0,00	5.117,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.686,28	0,00	5.686,28
SUBTOTAL		3.757.950,15	0,00	3.757.950,15

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **751.590,03**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.589,99	0,00	751.589,99
TOTAL II		751.589,99	0,00	751.589,99

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	369.939,73	0,00	369.939,73
31	Educação Infantil	154.527,62	0,00	154.527,62
SUBTOTAL I		524.467,35	0,00	524.467,35

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 116.147,38

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 25,86

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **10,86** **408.294,11**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	25,86	0,00	25,86
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	867.737,34	0,00	867.737,34
Total		867.763,20	0,00	867.763,20

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **520.657,92**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	369.939,73	0,00	369.939,73
31	Educação Infantil	154.527,62	0,00	154.527,62
TOTAL		524.467,35	0,00	524.467,35

% de Aplicação **60,44**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB



1210103353320550

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

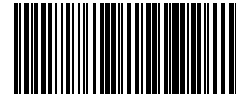
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	42.895,29	0,00	42.895,29
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	24.103,12	0,00	24.103,12
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	14.706,95	0,00	14.706,95
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	21.409,19	0,00	21.409,19
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.012,90	0,00	13.012,90
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.556,06	0,00	7.556,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	44.748,10	0,00	44.748,10
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	27.199,76	0,00	27.199,76
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	15.793,50	0,00	15.793,50
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PROPRIO	11.217,72	0,00	11.217,72
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.818,51	0,00	6.818,51
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.958,64	0,00	3.958,64
11180114010000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	2.220,14	0,00	2.220,14
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.349,04	0,00	1.349,04
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	781,81	0,00	781,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	232.905,53	0,00	232.905,53
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	141.570,02	0,00	141.570,02
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	82.201,93	0,00	82.201,93
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	122.736,24	0,00	122.736,24
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	74.604,39	0,00	74.604,39
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	43.318,62	0,00	43.318,62
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	939,79	0,00	939,79
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	571,29	0,00	571,29
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	331,37	0,00	331,37



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	524,57	0,00	524,57
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	318,86	0,00	318,86
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	185,14	0,00	185,14
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	136,35	0,00	136,35
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	82,91	0,00	82,91
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	48,13	0,00	48,13
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	863.570,38	0,00	863.570,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	186.260,28	0,00	186.260,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	304.789,54	0,00	304.789,54
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	338.655,05	0,00	338.655,05
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	53.837,06	0,00	53.837,06
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11.611,92	0,00	11.611,92
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	19.001,32	0,00	19.001,32
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	21.112,57	0,00	21.112,57
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	838.329,76	0,00	838.329,76
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	180.816,23	0,00	180.816,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	295.881,09	0,00	295.881,09
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	328.756,76	0,00	328.756,76
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	146.317,33	0,00	146.317,33
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	31.558,64	0,00	31.558,64
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	51.641,41	0,00	51.641,41
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	57.379,33	0,00	57.379,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	14.500,06	0,00	14.500,06
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.127,47	0,00	3.127,47
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.117,67	0,00	5.117,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.686,28	0,00	5.686,28
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-6.719,07	0,00	-6.719,07
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-4.084,23	0,00	-4.084,23
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-2.371,37	0,00	-2.371,37
91118011130100000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011130200000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011130300000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011140100000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-14,59	0,00	-14,59
91118011140200000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-8,70	0,00	-8,70
91118011140300000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-5,16	0,00	-5,16
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-151,26	0,00	-151,26
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-91,94	0,00	-91,94
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-53,39	0,00	-53,39
SUBTOTAL I		4.682.293,61	0,00	4.682.293,61
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				702.344,04

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	168.888,35	0,00	168.888,35



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	676.431,03	0,00	676.431,03
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.508,59	0,00	-2.508,59
TOTAL II		842.810,79	0,00	842.810,79

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	769.383,96	0,00	769.383,96
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.389,45	0,00	8.389,45
SUBTOTAL I		777.773,41	0,00	777.773,41

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		21,68	0,00	21,68
SUBTOTAL III		21,68	0,00	21,68
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		16,61		777.751,73

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	31 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 102019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 122019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,201%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	94,444% das 18 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 49,634%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 47,378%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	85,714% dos 7 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.



1210103353320550

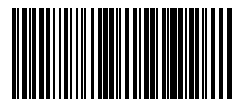
PM DE ARROIO GRANDE

ORÇÃO Nº: 41300

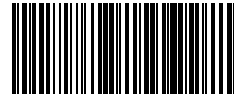
CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/01/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação da conta 0000000000600000076 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 0000000000600000157 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 0000000000000000000 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000051000070343 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000051000070351 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 0000000005100018179X inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 00000000051000182192 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação da conta 00000000051000850055 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 000000000000000020132 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000051000074330 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 00000000051000054208 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000051000073164 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000051000096881 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	25	0	AVISO	Linha: 25 - Validação da conta 00000000051000139629 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	26	0	AVISO	Linha: 26 - Validação da conta 00000000051000141453 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 00000000051000237051 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 00000000051000074330 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 00000000051000074675 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000000014243 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000051000203408 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 0000000005100021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021712 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000000000021713 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 0000000005100011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000051000228087 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 0000000005100022815X inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000051000228079 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000051000228117 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000051000231371 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000051000234478 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 0000000005100022815X inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 0000000005100022815X inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000051000164186 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 0000000005100018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000051000208418 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000051000064475 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000051000054380 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000051000090638 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 0000000005100009451X inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000051000153443 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000051000219517 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 0000000005100021924X inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000051000223433 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000051000235164 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000051000235695 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000000040158620 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000000040275362 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação do prefixo da agência 00485 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 0000000001300006490 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 000000001300000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 00485 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000000066470707 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 00480 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,56% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	ref. Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	6.381.705,93
2º Bimestre	10.715.109,55	0,00
3º Bimestre	9.430.500,09	0,00
4º Bimestre	12.527.796,11	0,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	6.381.705,93

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	359.477,20
2º Bimestre	607.613,00	0,00
3º Bimestre	746.931,53	0,00
4º Bimestre	652.601,98	0,00
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	359.477,20

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	0,00
4º Bimestre	341,58	0,00
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	76.413,54

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-796.553,34
2º Bimestre	-1.335.075,27	0,00
3º Bimestre	-1.157.586,62	0,00
4º Bimestre	-1.565.679,89	0,00



1210103353320550

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-796.553,34
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	6.021.043,33

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

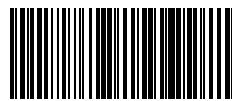
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



12101033533320550



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 25 de Fevereiro de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



12101030161758255

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	1.739.261,99
Contribuicoes	1.973.500,00	303.906,18
Receita Patrimonial	1.144.831,00	33.834,37
Receita de Servicos	148.800,00	17.468,00
Transferencias Correntes	58.105.212,35	10.485.419,55
Outras Receitas Correntes	272.000,00	15.840,33
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	12.595.730,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	719.976,67
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	719.976,67
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	76.413,54
Transferencias de Capital	1.900,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	76.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-1.694.733,42
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	11.697.387,21

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.887.793,56
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	340.592,75
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	65.424.791,53
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	17.537.465,33
Liquidado	8.566.359,36
Pago	8.032.645,47
SALDO A LIQUIDAR	8.971.105,97
SALDO A PAGAR	533.713,89



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.304.337,02
Liquidado	4.082.025,43
Pago	4.068.695,46
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	222.311,59
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	13.329,97

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

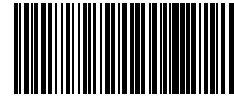
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	3.192.365,32
Excesso de Arrecadação	59.068,81
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	340.592,75
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	340.592,75

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	49.577.385,39D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	44.392.222,57D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	2.161.152,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.663.177,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.646.245,55C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.128.991,95D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	430.681,66D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.165.108,28D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.424.005,29D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	526.977,21D
TRIBUTARIAS	0,00	163.207,42D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.346.178,62D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.572.905,39C
CONTRIBUICOES	0,00	963.809,77C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	50.341,23C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.617.988,80C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	9.687.281,18C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	50.028,72C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	52.965,05C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	148.216.847,58D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	148.216.847,58C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	57.802.016,11D



	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	178.465.180,23D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.163.269,22D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	2.200,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	84.450,27D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	57.802.016,11C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	178.465.180,23C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.163.269,22C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	2.200,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	84.450,27C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	3.118,88D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	14.122.576,41D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	14.125.717,91D

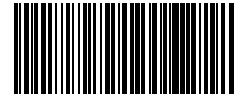
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	22.861.842,28D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	22.861.842,28D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	34.756.010,98D	36.987.560,19D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA	64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	3.080,00	0,00	3.080,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.080,00	0,00	3.080,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO



Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	24.283.522,62	22.051.973,41
Demais Contas	717.015.270,74	719.246.819,95
Totais	741.298.793,36	741.298.793,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		149.740

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	83.232,30	0,00	83.232,30
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	46.768,75	0,00	46.768,75
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	28.536,77	0,00	28.536,77
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	38.237,77	0,00	38.237,77
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	23.235,40	0,00	23.235,40
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.494,13	0,00	13.494,13
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	79.424,17	0,00	79.424,17
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	48.277,28	0,00	48.277,28
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	28.032,16	0,00	28.032,16
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PROPRIO	37.067,46	0,00	37.067,46
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	22.531,15	0,00	22.531,15
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.080,30	0,00	13.080,30
11180114010000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	9.212,43	0,00	9.212,43
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.598,37	0,00	5.598,37
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.247,97	0,00	3.247,97
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	262.285,91	0,00	262.285,91
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	159.428,68	0,00	159.428,68
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	92.571,49	0,00	92.571,49
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	230.021,09	0,00	230.021,09
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	139.816,73	0,00	139.816,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	81.183,87	0,00	81.183,87
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	1.313,71	0,00	1.313,71



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	798,62	0,00	798,62
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	462,81	0,00	462,81
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	2.089,28	0,00	2.089,28
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.269,96	0,00	1.269,96
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	737,43	0,00	737,43
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	750,59	0,00	750,59
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	456,27	0,00	456,27
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	264,96	0,00	264,96
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	1.995.492,19	0,00	1.995.492,19
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	430.400,28	0,00	430.400,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	704.291,36	0,00	704.291,36
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	782.545,95	0,00	782.545,95
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	63.575,32	0,00	63.575,32
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	13.712,34	0,00	13.712,34
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	22.438,36	0,00	22.438,36
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24.931,49	0,00	24.931,49
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	1.803.183,77	0,00	1.803.183,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	388.922,00	0,00	388.922,00
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	636.417,80	0,00	636.417,80
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	707.130,87	0,00	707.130,87
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	206.847,36	0,00	206.847,36
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	44.614,13	0,00	44.614,13
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	73.004,96	0,00	73.004,96
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.116,60	0,00	81.116,60
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	25.868,22	0,00	25.868,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.579,42	0,00	5.579,42
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.129,95	0,00	9.129,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.144,38	0,00	10.144,38
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-11.855,30	0,00	-11.855,30
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-7.206,26	0,00	-7.206,26
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-4.184,18	0,00	-4.184,18
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-5.376,16	0,00	-5.376,16
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-3.267,62	0,00	-3.267,62
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.896,58	0,00	-1.896,58
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-172,86	0,00	-172,86
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-105,07	0,00	-105,07
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-61,03	0,00	-61,03
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-596,04	0,00	-596,04
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-362,29	0,00	-362,29
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-210,42	0,00	-210,42
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-200,01	0,00	-200,01
SUBTOTAL		9.457.925,23	0,00	9.457.925,23



12101030161758255

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.364.481,31**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	451.616,50	0,00	451.616,50
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	883.228,17	0,00	883.228,17
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.076,74	0,00	-11.076,74
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.605.869,29	0,00	1.605.869,29
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-200,01	0,00	-200,01
TOTAL II		2.929.437,21	0,00	2.929.437,21

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	427.539,10	0,00	427.539,10
20	Educação Infantil	16.112,52	0,00	16.112,52
20	Educação Especial	88.380,20	0,00	88.380,20
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	768.987,34	0,00	768.987,34
31	Educação Infantil	318.236,91	0,00	318.236,91
SUBTOTAL I		1.945.193,39	0,00	1.945.193,39

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		89.196,47	0,00	89.196,47
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		378,29	0,00	378,29
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		21,51		2.034.011,57

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.995.492,19	0,00	1.995.492,19
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	430.400,28	0,00	430.400,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	704.291,36	0,00	704.291,36
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	782.545,95	0,00	782.545,95
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	63.575,32	0,00	63.575,32



12101030161758255

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	13.712,34	0,00	13.712,34
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	22.438,36	0,00	22.438,36
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24.931,49	0,00	24.931,49
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	1.803.183,77	0,00	1.803.183,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	388.922,00	0,00	388.922,00
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	636.417,80	0,00	636.417,80
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	707.130,87	0,00	707.130,87
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	206.847,36	0,00	206.847,36
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	44.614,13	0,00	44.614,13
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	73.004,96	0,00	73.004,96
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.116,60	0,00	81.116,60
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	25.868,22	0,00	25.868,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.579,42	0,00	5.579,42
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.129,95	0,00	9.129,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.144,38	0,00	10.144,38
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-200,01	0,00	-200,01
SUBTOTAL		8.029.146,74	0,00	8.029.146,74
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.605.829,35

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.605.869,29	0,00	1.605.869,29
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-200,01	0,00	-200,01
TOTAL II		1.605.669,28	0,00	1.605.669,28

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	768.987,34	0,00	768.987,34
31	Educação Infantil	318.236,91	0,00	318.236,91
SUBTOTAL I		1.087.224,25	0,00	1.087.224,25
(+) Perda com o FUNDEB		89.196,47	0,00	89.196,47
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		71,38	0,00	71,38
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		14,65		1.176.349,34

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	71,38	0,00	71,38
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e	1.516.472,76	0,00	1.516.472,76



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal			
Total		1.516.544,14	0,00	1.516.544,14

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **909.926,48**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	692.453,03	0,00	692.453,03
31	Educação Infantil	299.128,45	0,00	299.128,45
TOTAL		991.581,48	0,00	991.581,48
% de Aplicação				65,38

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **50,39**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

TOTAL	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------

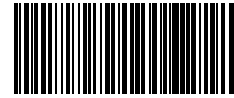
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	83.232,30	0,00	83.232,30
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	46.768,75	0,00	46.768,75
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	28.536,77	0,00	28.536,77
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	38.237,77	0,00	38.237,77
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	23.235,40	0,00	23.235,40
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.494,13	0,00	13.494,13
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	79.424,17	0,00	79.424,17
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	48.277,28	0,00	48.277,28
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	28.032,16	0,00	28.032,16
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	37.067,46	0,00	37.067,46
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	22.531,15	0,00	22.531,15
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	13.080,30	0,00	13.080,30
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	9.212,43	0,00	9.212,43
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.598,37	0,00	5.598,37
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.247,97	0,00	3.247,97
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	262.285,91	0,00	262.285,91
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	159.428,68	0,00	159.428,68
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	92.571,49	0,00	92.571,49
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	230.021,09	0,00	230.021,09
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	139.816,73	0,00	139.816,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	81.183,87	0,00	81.183,87
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	1.313,71	0,00	1.313,71
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	798,62	0,00	798,62
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	462,81	0,00	462,81
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	2.089,28	0,00	2.089,28
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.269,96	0,00	1.269,96
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	737,43	0,00	737,43
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	750,59	0,00	750,59
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	456,27	0,00	456,27
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	264,96	0,00	264,96
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	1.995.492,19	0,00	1.995.492,19
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	430.400,28	0,00	430.400,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	704.291,36	0,00	704.291,36
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	782.545,95	0,00	782.545,95
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	63.575,32	0,00	63.575,32
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	13.712,34	0,00	13.712,34
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	22.438,36	0,00	22.438,36
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24.931,49	0,00	24.931,49
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	1.803.183,77	0,00	1.803.183,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	388.922,00	0,00	388.922,00
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	636.417,80	0,00	636.417,80
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	707.130,87	0,00	707.130,87
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	206.847,36	0,00	206.847,36
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	44.614,13	0,00	44.614,13
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	73.004,96	0,00	73.004,96
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	81.116,60	0,00	81.116,60
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	25.868,22	0,00	25.868,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.579,42	0,00	5.579,42
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	9.129,95	0,00	9.129,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	10.144,38	0,00	10.144,38
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-11.855,30	0,00	-11.855,30
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-7.206,26	0,00	-7.206,26



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-4.184,18	0,00	-4.184,18
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-5.376,16	0,00	-5.376,16
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-3.267,62	0,00	-3.267,62
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.896,58	0,00	-1.896,58
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-172,86	0,00	-172,86
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-105,07	0,00	-105,07
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-61,03	0,00	-61,03
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-596,04	0,00	-596,04
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-362,29	0,00	-362,29
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-210,42	0,00	-210,42
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-200,01	0,00	-200,01
SUBTOTAL I		9.457.925,23	0,00	9.457.925,23
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.418.688,78

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	263.606,58	0,00	263.606,58
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.445.282,43	0,00	1.445.282,43
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.430,88	0,00	-6.430,88
TOTAL II		1.702.458,13	0,00	1.702.458,13

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	1.481.983,88	0,00	1.481.983,88
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.493,05	0,00	217.493,05
SUBTOTAL I		1.699.476,93	0,00	1.699.476,93

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		54,60	0,00	54,60
SUBTOTAL III		54,60	0,00	54,60

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	17,97	1.699.422,33

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

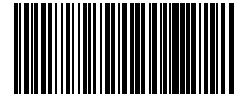


Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	20 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 52020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 62020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 102019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 122019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,963%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	86,957% das 23 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,435%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 41,32%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	88,889% dos 9 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000051000070343 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 00000000051000102192 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação da conta 00000000051000850055 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000051000074330 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 00000000051000054208 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000051000073164 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000051000096881 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	25	0	AVISO	Linha: 25 - Validação da conta 00000000051000139629 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	26	0	AVISO	Linha: 26 - Validação da conta 0000000005100041453 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000051000203408 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000051000203408 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000005100021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 0000000005100011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000051000228087 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 0000000005100022815x inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000051000228079 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000051000228117 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000051000231371 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000051000164186 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000051000188000 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000051000208418 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000051000064475 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000051000054380 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000051000090638 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 0000000005100009451x inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000051000153443 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000051000219517 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 0000000005100021924x inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000051000223433 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 0000000000040275362 inconsistente para o código do banco 41
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	25/02/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande

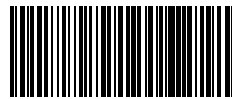
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	0,00
3º Bimestre	9.430.500,09	0,00
4º Bimestre	12.527.796,11	0,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	12.595.730,42



12101030161758255

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	0,00
3º Bimestre	746.931,53	0,00
4º Bimestre	652.601,98	0,00
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	719.976,67

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	0,00
4º Bimestre	341,58	0,00
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	76.413,54

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	0,00
3º Bimestre	-1.157.586,62	0,00
4º Bimestre	-1.565.679,89	0,00
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-1.694.733,42
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	11.697.387,21

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.



12101030161758255



6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



12101030161758255

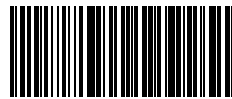


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 16 de Março de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

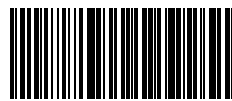
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



22101032553243540



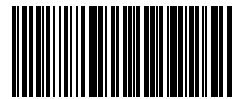
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	2.516.809,09
Contribuicoes	1.973.500,00	456.265,83
Receita Patrimonial	1.144.831,00	79.692,44
Receita de Servicos	148.800,00	22.773,71
Transferencias Correntes	58.105.212,35	15.976.976,88
Outras Receitas Correntes	272.000,00	25.472,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	19.077.990,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	1.081.662,41
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	1.081.662,41
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	76.413,54
Transferencias de Capital	1.900,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	76.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-2.586.651,04
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	17.649.415,73

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.005.690,72
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.193.392,75
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	65.689.888,69
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.816.547,66
Liquidado	13.512.605,37
Pago	13.212.860,73
SALDO A LIQUIDAR	8.303.942,29
SALDO A PAGAR	299.744,64



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	4.304.337,02
Liquidado	4.097.917,43
Pago	4.087.780,10
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	206.419,59
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.137,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

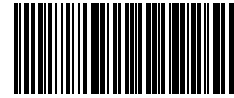
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	3.457.462,48
Excesso de Arrecadação	59.068,81
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.193.392,75
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.193.392,75

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	50.002.712,32D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	44.549.818,64D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.569.389,84C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.663.177,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.646.245,55C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.947.123,55D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	647.338,45D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.250.748,00D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.062.697,71D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	679.887,56D
TRIBUTARIAS	0,00	235.885,57D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.346.178,62D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.080.714,90C
CONTRIBUICOES	0,00	1.447.472,57C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	52.195,93C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.752.233,54C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	14.675.654,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	69.350,20C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	77.093,29C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	152.761.027,07D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	152.761.027,07C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	57.806.374,78D



	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	185.229.810,29D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.307.027,39D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	3.300,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	85.558,19D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	57.806.374,78C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	185.229.810,29C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.307.027,39C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	3.300,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	85.558,19C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	1.004,58D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	14.438.397,51D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	14.439.424,71D

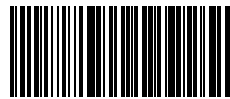
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	22.773.428,58D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	22.773.428,58D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	34.756.010,98D	37.212.853,29D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69



22101032553243540

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA	64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	3.080,00	0,00	3.080,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.080,00	0,00	3.080,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO



22101032553243540

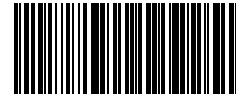
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	37.420.913,35	34.964.071,04
Demais Contas	837.536.810,74	839.993.653,05
Totais	874.957.724,09	874.957.724,09
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		224.558

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	127.357,12	0,00	127.357,12
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	71.562,77	0,00	71.562,77
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	43.665,30	0,00	43.665,30
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	62.112,87	0,00	62.112,87
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	37.735,87	0,00	37.735,87
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	21.918,08	0,00	21.918,08
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	147.680,25	0,00	147.680,25
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	89.766,19	0,00	89.766,19
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	52.122,09	0,00	52.122,09
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	48.085,19	0,00	48.085,19
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	29.228,53	0,00	29.228,53
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.968,64	0,00	16.968,64
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	13.167,50	0,00	13.167,50
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	8.001,82	0,00	8.001,82
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4.643,50	0,00	4.643,50
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	320.478,40	0,00	320.478,40
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	194.800,57	0,00	194.800,57
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	113.110,01	0,00	113.110,01
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	347.410,33	0,00	347.410,33
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	211.170,98	0,00	211.170,98
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	122.615,85	0,00	122.615,85
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	1.931,97	0,00	1.931,97



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.174,60	0,00	1.174,60
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	680,18	0,00	680,18
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.126,82	0,00	3.126,82
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.900,63	0,00	1.900,63
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.103,63	0,00	1.103,63
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	879,78	0,00	879,78
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	534,79	0,00	534,79
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	310,49	0,00	310,49
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	2.754.195,59	0,00	2.754.195,59
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	594.042,19	0,00	594.042,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	972.069,04	0,00	972.069,04
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.080.076,70	0,00	1.080.076,70
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	89.144,68	0,00	89.144,68
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.227,30	0,00	19.227,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	31.462,84	0,00	31.462,84
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.958,69	0,00	34.958,69
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	2.982.502,69	0,00	2.982.502,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	643.284,90	0,00	643.284,90
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.052.648,02	0,00	1.052.648,02
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.169.608,89	0,00	1.169.608,89
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	298.934,70	0,00	298.934,70
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.476,10	0,00	64.476,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	105.506,37	0,00	105.506,37
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	117.229,29	0,00	117.229,29
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	37.883,65	0,00	37.883,65
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.170,97	0,00	8.170,97
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.370,68	0,00	13.370,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.856,33	0,00	14.856,33
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-21.945,70	0,00	-21.945,70
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-13.339,98	0,00	-13.339,98
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-7.745,39	0,00	-7.745,39
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-8.073,93	0,00	-8.073,93
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-4.907,27	0,00	-4.907,27
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-2.848,57	0,00	-2.848,57
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-204,46	0,00	-204,46
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-124,29	0,00	-124,29
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-72,17	0,00	-72,17
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-635,25	0,00	-635,25
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-386,12	0,00	-386,12
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-224,26	0,00	-224,26
91728011104000000000	Deducao - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-44.195,80	0,00	-44.195,80
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-13.424,50	0,00	-13.424,50



22101032553243540

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		14.071.411,17	0,00	14.071.411,17

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.517.852,79**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	649.312,04	0,00	649.312,04
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.329.201,46	0,00	1.329.201,46
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.893,16	0,00	-18.893,16
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.416.729,90	0,00	2.416.729,90
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-57.620,30	0,00	-57.620,30
TOTAL II		4.318.729,94	0,00	4.318.729,94

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	682.528,61	0,00	682.528,61
20	Educação Infantil	22.429,52	0,00	22.429,52
20	Educação Especial	159.804,85	0,00	159.804,85
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	1.253.833,23	0,00	1.253.833,23
31	Educação Infantil	519.783,47	0,00	519.783,47
SUBTOTAL I		2.964.317,00	0,00	2.964.317,00

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		43.687,67	0,00	43.687,67
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.522,19	0,00	1.522,19
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		21,37		3.006.482,48

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	2.754.195,59	0,00	2.754.195,59
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	594.042,19	0,00	594.042,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	972.069,04	0,00	972.069,04



22101032553243540

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.080.076,70	0,00	1.080.076,70
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	89.144,68	0,00	89.144,68
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.227,30	0,00	19.227,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	31.462,84	0,00	31.462,84
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.958,69	0,00	34.958,69
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	2.982.502,69	0,00	2.982.502,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	643.284,90	0,00	643.284,90
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.052.648,02	0,00	1.052.648,02
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.169.608,89	0,00	1.169.608,89
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	298.934,70	0,00	298.934,70
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.476,10	0,00	64.476,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	105.506,37	0,00	105.506,37
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	117.229,29	0,00	117.229,29
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	37.883,65	0,00	37.883,65
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.170,97	0,00	8.170,97
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.370,68	0,00	13.370,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.856,33	0,00	14.856,33
91728011104000000000	Deducao - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-44.195,80	0,00	-44.195,80
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-13.424,50	0,00	-13.424,50
SUBTOTAL		12.026.029,32	0,00	12.026.029,32

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.405.205,86**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.416.729,90	0,00	2.416.729,90
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-57.620,30	0,00	-57.620,30
TOTAL II		2.359.109,60	0,00	2.359.109,60

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.253.833,23	0,00	1.253.833,23
31	Educação Infantil	519.783,47	0,00	519.783,47
SUBTOTAL I		1.773.616,70	0,00	1.773.616,70

(+) Perda com o FUNDEB	43.687,67	0,00	43.687,67
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	370,80	0,00	370,80

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	15,11		1.816.933,57

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



22101032553243540

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	370,80	0,00	370,80
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.315.421,83	0,00	2.315.421,83
Total		2.315.792,63	0,00	2.315.792,63

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 1.389.475,58

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.019.619,06	0,00	1.019.619,06
31	Educação Infantil	447.655,93	0,00	447.655,93
TOTAL		1.467.274,99	0,00	1.467.274,99

% de Aplicação 63,36

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

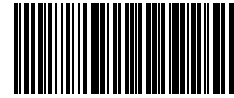
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	127.357,12	0,00	127.357,12
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	71.562,77	0,00	71.562,77
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	43.665,30	0,00	43.665,30
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	62.112,87	0,00	62.112,87
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	37.735,87	0,00	37.735,87
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	21.918,08	0,00	21.918,08
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo -	5.634,07	0,00	5.634,07



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PROPRIO			
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	147.680,25	0,00	147.680,25
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	89.766,19	0,00	89.766,19
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	52.122,09	0,00	52.122,09
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	48.085,19	0,00	48.085,19
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	29.228,53	0,00	29.228,53
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.968,64	0,00	16.968,64
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	13.167,50	0,00	13.167,50
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	8.001,82	0,00	8.001,82
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4.643,50	0,00	4.643,50
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	320.478,40	0,00	320.478,40
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	194.800,57	0,00	194.800,57
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	113.110,01	0,00	113.110,01
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	347.410,33	0,00	347.410,33
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	211.170,98	0,00	211.170,98
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	122.615,85	0,00	122.615,85
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	1.931,97	0,00	1.931,97
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.174,60	0,00	1.174,60
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	680,18	0,00	680,18
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.126,82	0,00	3.126,82
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.900,63	0,00	1.900,63
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.103,63	0,00	1.103,63
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	879,78	0,00	879,78
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	534,79	0,00	534,79
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	310,49	0,00	310,49
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	2.754.195,59	0,00	2.754.195,59
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	594.042,19	0,00	594.042,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	972.069,04	0,00	972.069,04
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.080.076,70	0,00	1.080.076,70
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	89.144,68	0,00	89.144,68
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.227,30	0,00	19.227,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	31.462,84	0,00	31.462,84
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.958,69	0,00	34.958,69
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	2.982.502,69	0,00	2.982.502,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	643.284,90	0,00	643.284,90
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.052.648,02	0,00	1.052.648,02
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.169.608,89	0,00	1.169.608,89
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	298.934,70	0,00	298.934,70
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.476,10	0,00	64.476,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	105.506,37	0,00	105.506,37
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	117.229,29	0,00	117.229,29
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	37.883,65	0,00	37.883,65
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	8.170,97	0,00	8.170,97
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	13.370,68	0,00	13.370,68



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.856,33	0,00	14.856,33
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-21.945,70	0,00	-21.945,70
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-13.339,98	0,00	-13.339,98
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-7.745,39	0,00	-7.745,39
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-8.073,93	0,00	-8.073,93
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-4.907,27	0,00	-4.907,27
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-2.848,57	0,00	-2.848,57
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-204,46	0,00	-204,46
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-124,29	0,00	-124,29
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-72,17	0,00	-72,17
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-635,25	0,00	-635,25
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-386,12	0,00	-386,12
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-224,26	0,00	-224,26
91728011104000000000	Deducao - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-44.195,80	0,00	-44.195,80
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-13.424,50	0,00	-13.424,50
SUBTOTAL I		14.071.411,17	0,00	14.071.411,17
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.110.711,68

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	379.132,46	0,00	379.132,46
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.175.056,95	0,00	2.175.056,95
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.969,06	0,00	-10.969,06
TOTAL II		2.543.220,35	0,00	2.543.220,35

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	2.287.358,03	0,00	2.287.358,03
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.310,06	0,00	355.310,06
SUBTOTAL I		2.642.668,09	0,00	2.642.668,09

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		105,21	0,00	105,21
SUBTOTAL III		105,21	0,00	105,21



	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	18,78	2.642.562,88

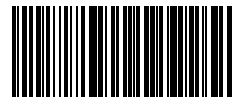
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

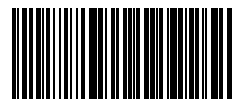
4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	20 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 52020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 62020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 102019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 122019, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,276%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	89,286% das 28 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacón para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacón.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 55,562%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 40,236%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	92,308% dos 13 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacón para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2817 - O Saldo atual da conta 2130000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000000040158620 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 00000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 0000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000600000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 00000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000600000660 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 0000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104



22101032553243540

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_57 - Linha: 2817 - O Saldo atual da conta 2130000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Não conseguimos identificar o referido erro. Abrimos um chamado junto à nossa assessoria (Dueto) e estamos esperando retorno.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

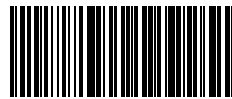
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42



22101032553243540

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
2º Bimestre	10.715.109,55	6.482.260,40
3º Bimestre	9.430.500,09	0,00
4º Bimestre	12.527.796,11	0,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	19.077.990,82

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	361.685,74
3º Bimestre	746.931,53	0,00
4º Bimestre	652.601,98	0,00
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	1.081.662,41

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	0,00
4º Bimestre	341,58	0,00
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	76.413,54

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-891.917,62
3º Bimestre	-1.157.586,62	0,00
4º Bimestre	-1.565.679,89	0,00
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-2.586.651,04
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	17.649.415,73

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

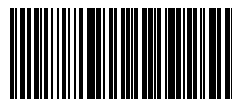
5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.



Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

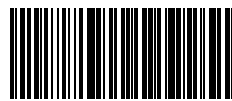
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



22101032553243540

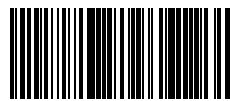


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 28 de Abril de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



22101032233851647

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	3.128.115,42
Contribuicoes	1.973.500,00	608.948,57
Receita Patrimonial	1.144.831,00	214.974,33
Receita de Servicos	148.800,00	37.786,98
Transferencias Correntes	58.105.212,35	21.341.413,14
Outras Receitas Correntes	272.000,00	95.715,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	25.426.953,44
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	1.444.630,44
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	1.444.630,44
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	76.413,54
Transferencias de Capital	1.900,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	76.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-3.357.052,70
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	23.590.944,72

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.937.898,82
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.773.990,01
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	68.041.499,53
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.845.212,03
Liquidado	18.711.905,84
Pago	18.284.090,97



SALDO A LIQUIDAR	8.133.306,19
SALDO A PAGAR	427.814,87

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.304.217,02
Liquidado	4.120.749,35
Pago	4.110.722,02
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	183.467,67
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.027,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

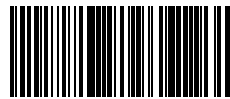
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	5.036.693,65
Excesso de Arrecadação	731.448,48
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.773.990,01
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.773.990,01
Suplementações Orçamentárias entre entidades	100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	52.081.394,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	43.742.737,40D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.828.525,77C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.663.177,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.259.591,78C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.710.289,84D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	864.867,57D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.407.256,55D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.693.865,30D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	876.549,65D
TRIBUTARIAS	0,00	332.253,10D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.381.111,61D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.661.288,60C
CONTRIBUICOES	0,00	1.932.363,07C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	70.728,14C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.026.186,13C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	19.700.006,77C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	93.465,06C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	166.130,03C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	160.141.302,28D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	160.141.302,28C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	58.114.671,66D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	194.180.916,40D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.427.927,45D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	4.400,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	88.020,51D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	58.114.671,66C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	194.180.916,40C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.427.927,45C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	4.400,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	88.020,51C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	3.003,28D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	14.990.422,40D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	14.993.448,30D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	22.962.066,74D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	22.962.066,74D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	34.756.010,98D	37.955.515,04D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	3.080,00	0,00	3.080,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.080,00	0,00	3.080,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



22101032233851647

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	64.691.999,80	61.492.495,74
Demais Contas	988.981.657,53	992.181.161,59
Totais	1.053.673.657,33	1.053.673.657,33
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		307.422

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	174.574,02	0,00	174.574,02
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	98.094,21	0,00	98.094,21
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	59.853,92	0,00	59.853,92
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	86.511,20	0,00	86.511,20
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	52.557,73	0,00	52.557,73
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	30.527,39	0,00	30.527,39
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPSP	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	161.395,87	0,00	161.395,87
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	98.103,20	0,00	98.103,20
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPSP	56.962,92	0,00	56.962,92
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	60.747,95	0,00	60.747,95
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	36.925,24	0,00	36.925,24
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPSP	21.437,68	0,00	21.437,68
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	16.752,79	0,00	16.752,79
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	10.179,85	0,00	10.179,85
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	5.907,63	0,00	5.907,63
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	346.980,50	0,00	346.980,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	210.909,69	0,00	210.909,69
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	122.463,71	0,00	122.463,71
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	500.807,62	0,00	500.807,62
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	304.412,48	0,00	304.412,48
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	176.756,02	0,00	176.756,02
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	2.354,81	0,00	2.354,81
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.431,70	0,00	1.431,70
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	829,15	0,00	829,15
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.524,96	0,00	3.524,96
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.142,62	0,00	2.142,62
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.244,12	0,00	1.244,12
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	968,25	0,00	968,25
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	588,57	0,00	588,57
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	341,61	0,00	341,61
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	3.547.362,51	0,00	3.547.362,51
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	765.117,40	0,00	765.117,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.252.010,30	0,00	1.252.010,30
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.391.122,57	0,00	1.391.122,57
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	98.902,58	0,00	98.902,58
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.331,94	0,00	21.331,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	34.906,80	0,00	34.906,80
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	38.785,31	0,00	38.785,31
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.909.004,03	0,00	3.909.004,03
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	843.118,52	0,00	843.118,52
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.379.648,50	0,00	1.379.648,50
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.532.942,75	0,00	1.532.942,75
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	481.497,65	0,00	481.497,65
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	103.852,42	0,00	103.852,42
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	169.940,35	0,00	169.940,35
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	188.822,58	0,00	188.822,58
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	51.499,64	0,00	51.499,64
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.107,75	0,00	11.107,75
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.176,32	0,00	18.176,32
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.195,92	0,00	20.195,92
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-4,70	0,00	-4,70
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-2,86	0,00	-2,86
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-1,66	0,00	-1,66
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-23.703,92	0,00	-23.703,92
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-14.408,70	0,00	-14.408,70
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-8.365,78	0,00	-8.365,78
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-10.324,18	0,00	-10.324,18
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-6.274,45	0,00	-6.274,45
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-3.642,29	0,00	-3.642,29



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-255,54	0,00	-255,54
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-155,36	0,00	-155,36
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-90,20	0,00	-90,20
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-647,14	0,00	-647,14
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-393,35	0,00	-393,35
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-228,43	0,00	-228,43
SUBTOTAL		18.447.779,18	0,00	18.447.779,18
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				4.611.944,80

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	818.780,58	0,00	818.780,58
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.744.528,03	0,00	1.744.528,03
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.370,22	0,00	-21.370,22
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.171.869,13	0,00	3.171.869,13
TOTAL II		5.713.807,52	0,00	5.713.807,52

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	884.756,99	0,00	884.756,99
20	Educação Infantil	28.804,52	0,00	28.804,52
20	Educação Especial	208.445,55	0,00	208.445,55
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	1.716.505,76	0,00	1.716.505,76
31	Educação Infantil	710.934,95	0,00	710.934,95
SUBTOTAL I		3.875.385,09	0,00	3.875.385,09

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	319113200100000 - Ensino Fundamental	356.448,05	0,00	356.448,05
20	319113200100000 - Educação Especial	11.788,52	0,00	11.788,52
SUBTOTAL II		368.236,57	0,00	368.236,57
(+) Perda com o FUNDEB		28.591,60	0,00	28.591,60
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.722,09	0,00	3.722,09
SUBTOTAL III		24.869,51	0,00	24.869,51

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	% de Aplicação	19,15	Valor Aplicado	3.532.018,03
--	-----------------------	--------------	-----------------------	---------------------

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB



22101032233851647

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	3.547.362,51	0,00	3.547.362,51
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	765.117,40	0,00	765.117,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.252.010,30	0,00	1.252.010,30
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.391.122,57	0,00	1.391.122,57
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	98.902,58	0,00	98.902,58
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.331,94	0,00	21.331,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	34.906,80	0,00	34.906,80
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	38.785,31	0,00	38.785,31
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.909.004,03	0,00	3.909.004,03
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	843.118,52	0,00	843.118,52
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.379.648,50	0,00	1.379.648,50
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.532.942,75	0,00	1.532.942,75
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	481.497,65	0,00	481.497,65
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	103.852,42	0,00	103.852,42
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	169.940,35	0,00	169.940,35
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	188.822,58	0,00	188.822,58
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	51.499,64	0,00	51.499,64
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.107,75	0,00	11.107,75
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.176,32	0,00	18.176,32
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.195,92	0,00	20.195,92
SUBTOTAL		15.859.345,84	0,00	15.859.345,84
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				3.171.869,17

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.171.869,13	0,00	3.171.869,13
TOTAL II		3.171.869,13	0,00	3.171.869,13

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.716.505,76	0,00	1.716.505,76
31	Educação Infantil	710.934,95	0,00	710.934,95
SUBTOTAL I		2.427.440,71	0,00	2.427.440,71
Despesas Não Computáveis				
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		28.591,60	0,00	28.591,60
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		882,78	0,00	882,78
SUBTOTAL III		27.708,82	0,00	27.708,82
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		15,48		2.455.149,53



3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	882,78	0,00	882,78
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.143.277,40	0,00	3.143.277,40
Total		3.144.160,18	0,00	3.144.160,18
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				2.200.912,13

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.363.103,92	0,00	1.363.103,92
31	Educação Infantil	602.026,11	0,00	602.026,11
SUBTOTAL I		1.965.130,03	0,00	1.965.130,03
Despesas Não Computáveis				
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		1.965.130,03	0,00	1.965.130,03
% de Aplicação				62,50

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	174.574,02	0,00	174.574,02
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	98.094,21	0,00	98.094,21
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	59.853,92	0,00	59.853,92
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	17,54	0,00	17,54



22101032233851647

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200000000	do Poder Legislativo - PROPRIO IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	86.511,20	0,00	86.511,20
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	52.557,73	0,00	52.557,73
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	30.527,39	0,00	30.527,39
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPSP	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	161.395,87	0,00	161.395,87
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	98.103,20	0,00	98.103,20
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPSP	56.962,92	0,00	56.962,92
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	60.747,95	0,00	60.747,95
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	36.925,24	0,00	36.925,24
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPSP	21.437,68	0,00	21.437,68
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	16.752,79	0,00	16.752,79
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	10.179,85	0,00	10.179,85
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	5.907,63	0,00	5.907,63
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	346.980,50	0,00	346.980,50
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	210.909,69	0,00	210.909,69
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPSP	122.463,71	0,00	122.463,71
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	500.807,62	0,00	500.807,62
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	304.412,48	0,00	304.412,48
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPSP	176.756,02	0,00	176.756,02
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	2.354,81	0,00	2.354,81
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.431,70	0,00	1.431,70
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPSP	829,15	0,00	829,15
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.524,96	0,00	3.524,96
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.142,62	0,00	2.142,62
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPSP	1.244,12	0,00	1.244,12
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	968,25	0,00	968,25
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	588,57	0,00	588,57
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	341,61	0,00	341,61
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	3.547.362,51	0,00	3.547.362,51
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	765.117,40	0,00	765.117,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPSP	1.252.010,30	0,00	1.252.010,30
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.391.122,57	0,00	1.391.122,57
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	98.902,58	0,00	98.902,58
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.331,94	0,00	21.331,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPSP	34.906,80	0,00	34.906,80
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	38.785,31	0,00	38.785,31
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.909.004,03	0,00	3.909.004,03
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	843.118,52	0,00	843.118,52



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.379.648,50	0,00	1.379.648,50
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.532.942,75	0,00	1.532.942,75
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	481.497,65	0,00	481.497,65
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	103.852,42	0,00	103.852,42
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	169.940,35	0,00	169.940,35
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	188.822,58	0,00	188.822,58
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	51.499,64	0,00	51.499,64
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.107,75	0,00	11.107,75
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.176,32	0,00	18.176,32
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.195,92	0,00	20.195,92
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-4,70	0,00	-4,70
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-2,86	0,00	-2,86
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-1,66	0,00	-1,66
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-23.703,92	0,00	-23.703,92
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-14.408,70	0,00	-14.408,70
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-8.365,78	0,00	-8.365,78
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,72	0,00	-6,72
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-4,08	0,00	-4,08
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,36	0,00	-2,36
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-10.324,18	0,00	-10.324,18
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-6.274,45	0,00	-6.274,45
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-3.642,29	0,00	-3.642,29
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-255,54	0,00	-255,54
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-155,36	0,00	-155,36
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-90,20	0,00	-90,20
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-647,14	0,00	-647,14
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-393,35	0,00	-393,35
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-228,43	0,00	-228,43
SUBTOTAL I		18.447.779,18	0,00	18.447.779,18
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.767.166,88

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	478.318,84	0,00	478.318,84
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.854.682,27	0,00	2.854.682,27
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.407,03	0,00	-12.407,03
TOTAL II		3.320.594,08	0,00	3.320.594,08

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	3.163.380,19	0,00	3.163.380,19
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.436,87	0,00	643.436,87



22101032233851647

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		3.806.817,06	0,00	3.806.817,06

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	129.730,30	0,00	129.730,30
SUBTOTAL II		129.730,30	0,00	129.730,30
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		181,64	0,00	181,64
SUBTOTAL III		181,64	0,00	181,64

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	19,93	3.676.905,12

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	12 ocorrência(s) da licitação nr. 12021, ano 2021, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 52020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 52021, ano 2021, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 62020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 92020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,30%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	83,784% das 37 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,418%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 40,483%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	87,50% dos 16 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 0000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000060000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000060000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 000000000000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 0000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 0000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 000000000000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 0000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 000000000000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 0000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 0000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 000000000000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 0000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 0000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 0000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 000000000000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 000000000000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



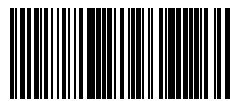
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 00000000000002400095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000000002400087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado



2º Bimestre	Internet	29/03/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
	Mural	28/05/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	25/02/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	0,00
4º Bimestre	12.527.796,11	0,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	25.426.953,44

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	0,00
4º Bimestre	652.601,98	0,00
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	1.444.630,44

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	0,00
4º Bimestre	341,58	0,00
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	76.413,54

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
3º Bimestre	-1.157.586,62	0,00
4º Bimestre	-1.565.679,89	0,00
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-3.357.052,70
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	23.590.944,72

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

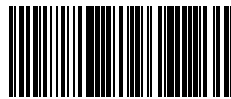
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

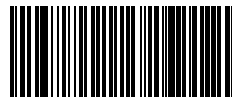
ARROIO GRANDE, 26 de Maio de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

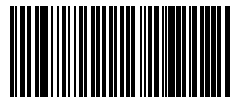
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



32101031020278183

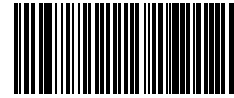
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	3.940.570,03
Contribuicoes	1.973.500,00	762.275,04
Receita Patrimonial	1.144.831,00	344.368,05
Receita de Servicos	148.800,00	48.394,47
Transferencias Correntes	58.105.212,35	26.916.102,82
Outras Receitas Correntes	272.000,00	109.513,63
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	32.121.224,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	1.809.459,98
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	1.809.459,98
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	76.413,54
Transferencias de Capital	1.900,00	150.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	226.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-4.271.285,63
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	29.885.811,93

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.869.576,12
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.246.127,18
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	68.501.039,66
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	31.396.802,86
Liquidado	23.946.171,26
Pago	23.443.813,03



SALDO A LIQUIDAR	7.450.631,60
SALDO A PAGAR	502.358,23

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.210.244,88
Liquidado	4.123.024,40
Pago	4.111.250,62
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	87.220,48
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	11.773,78

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	5.310.900,64
Excesso de Arrecadação	916.781,62
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.246.127,18
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.246.127,18
Suplementações Orçamentárias entre entidades	100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	53.096.274,92D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	42.464.638,66D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.683.532,44C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.663.177,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.259.591,78C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.502.480,85D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.086.310,99D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.488.129,24D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.384.427,63D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.719.230,72D
TRIBUTARIAS	0,00	434.219,79D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.381.111,61D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.200.087,07C
CONTRIBUICOES	0,00	2.419.365,75C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	91.659,38C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.273.654,00C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	24.946.218,84C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	140.719,58C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	189.955,19C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	165.152.433,24D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	165.152.433,24C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	60.045.575,45D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	201.501.004,96D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.576.752,08D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	5.500,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	89.095,39D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	60.045.575,45C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	201.501.004,96C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.576.752,08C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	5.500,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	89.095,39C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	6.063,02D	11.584,93D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	15.618.083,44D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	15.629.690,99D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	23.109.580,01D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	23.109.580,01D
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	34.756.010,98D	38.739.271,00D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	4.088,00	0,00	4.088,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		4.088,00	0,00	4.088,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



32101031020278183

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	79.246.117,93	75.262.857,91
Demais Contas	1.137.550.890,35	1.141.534.150,37
Totais	1.216.797.008,28	1.216.797.008,28
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		393.428

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	219.008,99	0,00	219.008,99
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	123.062,49	0,00	123.062,49
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	75.088,74	0,00	75.088,74
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	111.957,88	0,00	111.957,88
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	68.017,39	0,00	68.017,39
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	39.506,86	0,00	39.506,86
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPSP	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	204.988,88	0,00	204.988,88
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	124.600,87	0,00	124.600,87
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPSP	72.348,45	0,00	72.348,45
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	13,76	0,00	13,76
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	8,33	0,00	8,33
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPSP	4,86	0,00	4,86
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	86.584,88	0,00	86.584,88
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	52.629,44	0,00	52.629,44
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPSP	30.557,18	0,00	30.557,18
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	26.412,45	0,00	26.412,45



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	16.050,18	0,00	16.050,18
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	9.314,86	0,00	9.314,86
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	369.844,12	0,00	369.844,12
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	224.807,19	0,00	224.807,19
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	130.533,22	0,00	130.533,22
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	669.545,66	0,00	669.545,66
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	406.978,78	0,00	406.978,78
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	236.310,97	0,00	236.310,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.147,15	0,00	3.147,15
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.913,33	0,00	1.913,33
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.108,37	0,00	1.108,37
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.238,54	0,00	10.238,54
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.223,38	0,00	6.223,38
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.613,52	0,00	3.613,52
11180234010000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.802,45	0,00	3.802,45
11180234020000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.311,28	0,00	2.311,28
11180234030000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.342,06	0,00	1.342,06
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.500.639,93	0,00	4.500.639,93
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	970.726,25	0,00	970.726,25
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.588.461,15	0,00	1.588.461,15
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.764.956,86	0,00	1.764.956,86
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	110.688,41	0,00	110.688,41
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.873,98	0,00	23.873,98
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	39.066,51	0,00	39.066,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	43.407,21	0,00	43.407,21
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.013.417,16	0,00	5.013.417,16
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.081.325,26	0,00	1.081.325,26
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.769.441,37	0,00	1.769.441,37
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.966.045,94	0,00	1.966.045,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	592.706,38	0,00	592.706,38
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	127.838,64	0,00	127.838,64
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	209.190,49	0,00	209.190,49
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.433,82	0,00	232.433,82
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.315,82	0,00	63.315,82
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	13.656,34	0,00	13.656,34
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.346,73	0,00	22.346,73
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.829,71	0,00	24.829,71
91113034101010000000	Dedução - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-4,70	0,00	-4,70
91113034101020000000	Dedução - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-2,86	0,00	-2,86
91113034101030000000	Dedução - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-1,66	0,00	-1,66
91118011101000000000	Dedução - IPTU - Principal - PRÓPRIO	-29.069,14	0,00	-29.069,14
91118011102000000000	Dedução - IPTU - Principal - MDE	-17.669,95	0,00	-17.669,95
91118011103000000000	Dedução - IPTU - Principal - ASPS	-10.259,29	0,00	-10.259,29
91118011201000000000	Dedução - IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	-0,64	0,00	-0,64
91118011202000000000	Dedução - IPTU - Multas e Juros - MDE	-0,39	0,00	-0,39
91118011203000000000	Dedução - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-0,23	0,00	-0,23



32101031020278183

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-10,26	0,00	-10,26
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-6,24	0,00	-6,24
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-3,61	0,00	-3,61
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-18.585,36	0,00	-18.585,36
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-11.295,15	0,00	-11.295,15
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-6.557,02	0,00	-6.557,02
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-765,00	0,00	-765,00
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-465,00	0,00	-465,00
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-270,00	0,00	-270,00
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-717,91	0,00	-717,91
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-436,41	0,00	-436,41
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-253,46	0,00	-253,46
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-3.318,36	0,00	-3.318,36
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-2.016,98	0,00	-2.016,98
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-1.171,43	0,00	-1.171,43
SUBTOTAL		23.398.021,07	0,00	23.398.021,07
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				5.849.505,27

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.030.037,95	0,00	1.030.037,95
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.217.420,47	0,00	2.217.420,47
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.024,40	0,00	-32.024,40
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.031.673,54	0,00	4.031.673,54
TOTAL II		7.247.107,56	0,00	7.247.107,56

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.234.423,88	0,00	1.234.423,88
20	Educação Infantil	32.864,72	0,00	32.864,72
20	Educação Especial	257.086,25	0,00	257.086,25
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	2.199.119,05	0,00	2.199.119,05
31	Educação Infantil	921.531,04	0,00	921.531,04
SUBTOTAL I		4.970.962,26	0,00	4.970.962,26

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	319113200100000 - Ensino Fundamental	446.284,73	0,00	446.284,73
20	319113200100000 - Educação Especial	14.735,65	0,00	14.735,65
SUBTOTAL II		461.020,38	0,00	461.020,38
(+) Perda com o FUNDEB		142.711,71	0,00	142.711,71
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		8.154,38	0,00	8.154,38
SUBTOTAL III		134.557,33	0,00	134.557,33



32101031020278183

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	19,85	4.644.499,21

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.500.639,93	0,00	4.500.639,93
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	970.726,25	0,00	970.726,25
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.588.461,15	0,00	1.588.461,15
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.764.956,86	0,00	1.764.956,86
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	110.688,41	0,00	110.688,41
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.873,98	0,00	23.873,98
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	39.066,51	0,00	39.066,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	43.407,21	0,00	43.407,21
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.013.417,16	0,00	5.013.417,16
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.081.325,26	0,00	1.081.325,26
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.769.441,37	0,00	1.769.441,37
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.966.045,94	0,00	1.966.045,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	592.706,38	0,00	592.706,38
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	127.838,64	0,00	127.838,64
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	209.190,49	0,00	209.190,49
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.433,82	0,00	232.433,82
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.315,82	0,00	63.315,82
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	13.656,34	0,00	13.656,34
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.346,73	0,00	22.346,73
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.829,71	0,00	24.829,71
SUBTOTAL		20.158.367,96	0,00	20.158.367,96

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	4.031.673,59
---	---------------------

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.031.673,54	0,00	4.031.673,54
TOTAL II		4.031.673,54	0,00	4.031.673,54

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.199.119,05	0,00	2.199.119,05
31	Educação Infantil	921.531,04	0,00	921.531,04
SUBTOTAL I		3.120.650,09	0,00	3.120.650,09

Despesas Não Computáveis



32101031020278183

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(+) Perda com o FUNDEB		142.711,71	0,00	142.711,71
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		2.055,52	0,00	2.055,52
SUBTOTAL III		140.656,19	0,00	140.656,19

	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	16,18			3.261.306,28

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.055,52	0,00	2.055,52
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.888.961,64	0,00	3.888.961,64
Total		3.891.017,16	0,00	3.891.017,16

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				2.723.712,01
---	--	--	--	---------------------

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.076.061,88	0,00	2.076.061,88
31	Educação Infantil	881.610,72	0,00	881.610,72
SUBTOTAL I		2.957.672,60	0,00	2.957.672,60

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

TOTAL III		2.957.672,60	0,00	2.957.672,60
------------------	--	---------------------	-------------	---------------------

% de Aplicação				76,01
-----------------------	--	--	--	--------------

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020		1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL		1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				50,39
--	--	--	--	--------------

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS



32101031020278183

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	219.008,99	0,00	219.008,99
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	123.062,49	0,00	123.062,49
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	75.088,74	0,00	75.088,74
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	111.957,88	0,00	111.957,88
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	68.017,39	0,00	68.017,39
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	39.506,86	0,00	39.506,86
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	5.634,07	0,00	5.634,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.424,63	0,00	3.424,63
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.988,49	0,00	1.988,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	204.988,88	0,00	204.988,88
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	124.600,87	0,00	124.600,87
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	72.348,45	0,00	72.348,45
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	13,76	0,00	13,76
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	8,33	0,00	8,33
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	4,86	0,00	4,86
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	86.584,88	0,00	86.584,88
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	52.629,44	0,00	52.629,44
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	30.557,18	0,00	30.557,18
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	26.412,45	0,00	26.412,45
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	16.050,18	0,00	16.050,18
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	9.314,86	0,00	9.314,86
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	369.844,12	0,00	369.844,12
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	224.807,19	0,00	224.807,19
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	130.533,22	0,00	130.533,22
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	669.545,66	0,00	669.545,66
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	406.978,78	0,00	406.978,78
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	236.310,97	0,00	236.310,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	3.147,15	0,00	3.147,15
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.913,33	0,00	1.913,33
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.108,37	0,00	1.108,37
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	10.238,54	0,00	10.238,54
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.223,38	0,00	6.223,38
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.613,52	0,00	3.613,52
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	3.802,45	0,00	3.802,45



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.311,28	0,00	2.311,28
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.342,06	0,00	1.342,06
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	4.500.639,93	0,00	4.500.639,93
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	970.726,25	0,00	970.726,25
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.588.461,15	0,00	1.588.461,15
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.764.956,86	0,00	1.764.956,86
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	110.688,41	0,00	110.688,41
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.873,98	0,00	23.873,98
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	39.066,51	0,00	39.066,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	43.407,21	0,00	43.407,21
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	5.013.417,16	0,00	5.013.417,16
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.081.325,26	0,00	1.081.325,26
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.769.441,37	0,00	1.769.441,37
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.966.045,94	0,00	1.966.045,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	592.706,38	0,00	592.706,38
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	127.838,64	0,00	127.838,64
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	209.190,49	0,00	209.190,49
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.433,82	0,00	232.433,82
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	63.315,82	0,00	63.315,82
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	13.656,34	0,00	13.656,34
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.346,73	0,00	22.346,73
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.829,71	0,00	24.829,71
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-4,70	0,00	-4,70
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-2,86	0,00	-2,86
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-1,66	0,00	-1,66
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-29.069,14	0,00	-29.069,14
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-17.669,95	0,00	-17.669,95
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-10.259,29	0,00	-10.259,29
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-0,64	0,00	-0,64
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-0,39	0,00	-0,39
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-0,23	0,00	-0,23
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-10,26	0,00	-10,26
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-6,24	0,00	-6,24
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-3,61	0,00	-3,61
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-18.585,36	0,00	-18.585,36
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-11.295,15	0,00	-11.295,15
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-6.557,02	0,00	-6.557,02
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-765,00	0,00	-765,00
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-465,00	0,00	-465,00
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-270,00	0,00	-270,00
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-216,21	0,00	-216,21
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-131,42	0,00	-131,42
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-76,31	0,00	-76,31
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-717,91	0,00	-717,91
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-436,41	0,00	-436,41
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-253,46	0,00	-253,46



32101031020278183

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-3.318,36	0,00	-3.318,36
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-2.016,98	0,00	-2.016,98
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-1.171,43	0,00	-1.171,43
SUBTOTAL I		23.398.021,07	0,00	23.398.021,07
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				3.509.703,16

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	601.723,78	0,00	601.723,78
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.628.506,25	0,00	3.628.506,25
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.593,01	0,00	-18.593,01
TOTAL II		4.211.637,02	0,00	4.211.637,02

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	3.906.166,95	0,00	3.906.166,95
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	958.655,29	0,00	958.655,29
SUBTOTAL I		4.864.822,24	0,00	4.864.822,24

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	162.647,57	0,00	162.647,57
SUBTOTAL II		162.647,57	0,00	162.647,57

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		307,78	0,00	307,78
SUBTOTAL III		307,78	0,00	307,78

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,10	4.701.866,89

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

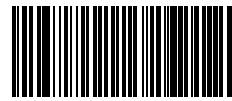
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	16 ocorrência(s) da licitação nr. 12021, ano 2021, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 52020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	41 ocorrência(s) da licitação nr. 52021, ano 2021, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não

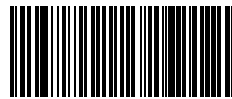


32101031020278183

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	cadastrada no Licitacon. 2 ocorrência(s) da licitação nr. 62020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 92020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,492%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	85,366% das 41 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 58,05%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 40,567%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	94,118% dos 34 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 0000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 0000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 0000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 0000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 0000000000060000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 0000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 0000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 0000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 0000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 0000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 0000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 0000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 0000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 0000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 0000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 0000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 0000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104



32101031020278183

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

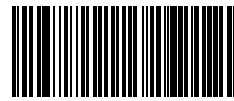
5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		0,00	0,00	0,00

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

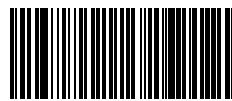
5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		0,00	0,00	0,00



32101031020278183

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00

Observação: Onde se lê 33003401000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

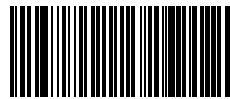
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

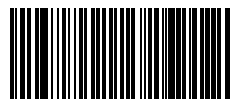
O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

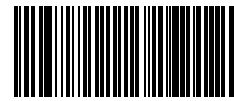
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	6.694.270,60
4º Bimestre	12.527.796,11	0,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	32.121.224,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	364.829,54
4º Bimestre	652.601,98	0,00
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	1.809.459,98
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	150.000,00
4º Bimestre	341,58	0,00
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	226.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-914.232,93
4º Bimestre	-1.565.679,89	0,00
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-4.271.285,63
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	29.885.811,93

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.



32101031020278183

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

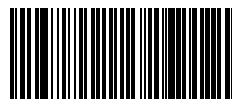
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



32101031020278183



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 28 de Junho de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



32101010795649916

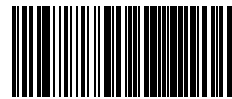
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	4.926.233,55
Contribuicoes	1.973.500,00	767.019,35
Receita Patrimonial	1.144.831,00	407.458,25
Receita de Servicos	148.800,00	62.503,92
Transferencias Correntes	58.105.212,35	32.012.031,58
Outras Receitas Correntes	272.000,00	345.977,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	38.521.224,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	1.853.022,55
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	1.853.022,55
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	76.413,54
Transferencias de Capital	1.900,00	260.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	336.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-5.222.090,44
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	35.488.570,21

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.463.287,12
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.651.838,18
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	69.689.039,66
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	36.710.520,49
Liquidado	29.728.783,12
Pago	28.704.736,55



SALDO A LIQUIDAR	6.981.737,37
SALDO A PAGAR	1.024.046,57

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.207.363,88
Liquidado	4.123.024,40
Pago	4.112.997,07
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	84.339,48
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.027,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

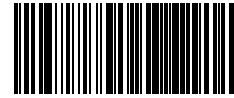
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	5.465.400,64
Excesso de Arrecadação	1.950.281,62
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.651.838,18
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.651.838,18
Suplementações Orçamentárias entre entidades	100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	53.931.216,63D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	41.500.616,74D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	2.394.951,30C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.663.177,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.259.591,78C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.358.095,39D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.309.766,30D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.852.911,10D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.017.800,17D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.238.744,98D
TRIBUTARIAS	0,00	540.471,54D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.496.398,91D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.782.539,23C
CONTRIBUICOES	0,00	2.436.273,60C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	102.434,67C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.549.779,55C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	29.695.717,20C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	213.775,34C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	458.918,71C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	171.654.150,87D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	171.654.150,87C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	60.532.327,45D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	208.892.691,33D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.865.614,68D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	6.600,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	91.897,40D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	60.532.327,45C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	208.892.691,33C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.865.614,68C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	6.600,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	91.897,40C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	1.754,83D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	16.342.501,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	16.344.278,90D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	22.797.585,37D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	22.797.585,37D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	34.756.010,98D	39.141.864,27D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	5.801,60	0,00	5.801,60
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		5.700,80	0,00	5.700,80

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



32101010795649916

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	92.673.763,16	88.287.909,87
Demais Contas	1.288.918.796,51	1.293.304.649,80
Totais	1.381.592.559,67	1.381.592.559,67
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		506.710

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	265.420,07	0,00	265.420,07
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	149.141,17	0,00	149.141,17
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	91.001,10	0,00	91.001,10
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	128.765,69	0,00	128.765,69
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	78.218,93	0,00	78.218,93
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	45.435,75	0,00	45.435,75
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	243.769,58	0,00	243.769,58
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	148.173,47	0,00	148.173,47
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	86.035,62	0,00	86.035,62
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.096,10	0,00	2.096,10
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.274,05	0,00	1.274,05
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	739,58	0,00	739,58
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	150.470,61	0,00	150.470,61
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	91.461,73	0,00	91.461,73
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	53.105,52	0,00	53.105,52



32101010795649916

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	56.411,55	0,00	56.411,55
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	34.284,37	0,00	34.284,37
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	19.899,48	0,00	19.899,48
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	440.377,21	0,00	440.377,21
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	267.680,25	0,00	267.680,25
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	155.427,22	0,00	155.427,22
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	708,51	0,00	708,51
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	430,66	0,00	430,66
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	250,06	0,00	250,06
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	839.711,62	0,00	839.711,62
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	510.412,96	0,00	510.412,96
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	296.369,80	0,00	296.369,80
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	3.797,20	0,00	3.797,20
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.308,55	0,00	2.308,55
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.337,50	0,00	1.337,50
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	13.305,10	0,00	13.305,10
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	8.087,39	0,00	8.087,39
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	4.695,87	0,00	4.695,87
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	4.421,74	0,00	4.421,74
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.687,77	0,00	2.687,77
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.560,57	0,00	1.560,57
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	5.325.076,88	0,00	5.325.076,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.148.545,98	0,00	1.148.545,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.879.438,91	0,00	1.879.438,91
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.088.265,46	0,00	2.088.265,46
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	114.529,24	0,00	114.529,24
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	24.702,39	0,00	24.702,39
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	40.422,11	0,00	40.422,11
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	44.913,42	0,00	44.913,42
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	6.106.754,13	0,00	6.106.754,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.317.143,05	0,00	1.317.143,05
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.155.325,01	0,00	2.155.325,01
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.394.805,51	0,00	2.394.805,51
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	651.923,07	0,00	651.923,07
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	140.610,86	0,00	140.610,86
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	230.090,50	0,00	230.090,50
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	255.656,04	0,00	255.656,04
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	75.641,98	0,00	75.641,98
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	16.314,92	0,00	16.314,92
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	26.697,14	0,00	26.697,14
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	29.663,51	0,00	29.663,51
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-4,90	0,00	-4,90
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-2,98	0,00	-2,98
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-1,73	0,00	-1,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-38.892,35	0,00	-38.892,35
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-23.640,90	0,00	-23.640,90



32101010795649916

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-13.726,31	0,00	-13.726,31
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.035,51	0,00	-2.035,51
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,27	0,00	-1.237,27
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,38	0,00	-718,38
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.376,09	0,00	-28.376,09
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.248,25	0,00	-17.248,25
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.014,97	0,00	-10.014,97
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-46.993,38	0,00	-46.993,38
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-28.562,97	0,00	-28.562,97
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-16.580,71	0,00	-16.580,71
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-708,51	0,00	-708,51
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-430,66	0,00	-430,66
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-250,06	0,00	-250,06
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-334,46	0,00	-334,46
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-203,30	0,00	-203,30
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-118,04	0,00	-118,04
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-873,87	0,00	-873,87
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-531,22	0,00	-531,22
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-308,51	0,00	-308,51
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-3.354,93	0,00	-3.354,93
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.039,21	0,00	-2.039,21
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.184,35	0,00	-1.184,35
SUBTOTAL		28.044.384,46	0,00	28.044.384,46

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 7.011.096,12

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.300.979,81	0,00	1.300.979,81
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.647.317,20	0,00	2.647.317,20
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-75.456,49	0,00	-75.456,49
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.813.303,94	0,00	4.813.303,94
TOTAL II		8.686.144,46	0,00	8.686.144,46

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.484.195,59	0,00	1.484.195,59
20	Educação Infantil	42.901,83	0,00	42.901,83
20	Educação Especial	305.726,95	0,00	305.726,95
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	2.676.342,59	0,00	2.676.342,59
31	Educação Infantil	1.132.416,51	0,00	1.132.416,51
SUBTOTAL I		5.967.520,79	0,00	5.967.520,79

Despesas Não Computáveis



Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	319113200100000 - Ensino Fundamental	536.754,04	0,00	536.754,04
20	319113200100000 - Educação Especial	17.682,78	0,00	17.682,78
SUBTOTAL II		554.436,82	0,00	554.436,82
(+) Perda com o FUNDEB		213.088,69	0,00	213.088,69
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.976,81	0,00	13.976,81
SUBTOTAL III		199.111,88	0,00	199.111,88
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		20,01		5.612.195,85

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	5.325.076,88	0,00	5.325.076,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.148.545,98	0,00	1.148.545,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.879.438,91	0,00	1.879.438,91
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.088.265,46	0,00	2.088.265,46
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	114.529,24	0,00	114.529,24
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	24.702,39	0,00	24.702,39
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	40.422,11	0,00	40.422,11
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	44.913,42	0,00	44.913,42
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	6.106.754,13	0,00	6.106.754,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.317.143,05	0,00	1.317.143,05
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.155.325,01	0,00	2.155.325,01
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.394.805,51	0,00	2.394.805,51
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	651.923,07	0,00	651.923,07
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	140.610,86	0,00	140.610,86
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	230.090,50	0,00	230.090,50
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	255.656,04	0,00	255.656,04
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	75.641,98	0,00	75.641,98
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.314,92	0,00	16.314,92
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	26.697,14	0,00	26.697,14
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	29.663,51	0,00	29.663,51
SUBTOTAL		24.066.520,11	0,00	24.066.520,11

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

4.813.304,02

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.813.303,94	0,00	4.813.303,94
TOTAL II		4.813.303,94	0,00	4.813.303,94



32101010795649916

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.676.342,59	0,00	2.676.342,59
31	Educação Infantil	1.132.416,51	0,00	1.132.416,51
SUBTOTAL I		3.808.759,10	0,00	3.808.759,10
Despesas Não Computáveis				
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		213.088,69	0,00	213.088,69
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		3.760,58	0,00	3.760,58
SUBTOTAL III		209.328,11	0,00	209.328,11
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		16,70		4.018.087,21

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.760,58	0,00	3.760,58
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	4.600.215,04	0,00	4.600.215,04
Total		4.603.975,62	0,00	4.603.975,62
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				3.222.782,93

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.430.006,31	0,00	2.430.006,31
31	Educação Infantil	1.052.554,09	0,00	1.052.554,09
SUBTOTAL I		3.482.560,40	0,00	3.482.560,40
Despesas Não Computáveis				
Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		3.482.560,40	0,00	3.482.560,40
% de Aplicação				75,64

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			
			50,39



32101010795649916

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

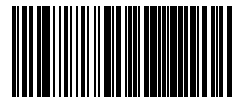
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	265.420,07	0,00	265.420,07
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	149.141,17	0,00	149.141,17
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	91.001,10	0,00	91.001,10
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	17,54	0,00	17,54
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10,66	0,00	10,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6,20	0,00	6,20
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	128.765,69	0,00	128.765,69
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	78.218,93	0,00	78.218,93
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	45.435,75	0,00	45.435,75
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	243.769,58	0,00	243.769,58
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	148.173,47	0,00	148.173,47
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	86.035,62	0,00	86.035,62
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.096,10	0,00	2.096,10
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.274,05	0,00	1.274,05
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	739,58	0,00	739,58
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	150.470,61	0,00	150.470,61
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	91.461,73	0,00	91.461,73
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	53.105,52	0,00	53.105,52
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	56.411,55	0,00	56.411,55
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	34.284,37	0,00	34.284,37
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	19.899,48	0,00	19.899,48
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	440.377,21	0,00	440.377,21
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	267.680,25	0,00	267.680,25
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	155.427,22	0,00	155.427,22
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	708,51	0,00	708,51
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	430,66	0,00	430,66
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	250,06	0,00	250,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	839.711,62	0,00	839.711,62
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	510.412,96	0,00	510.412,96
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	296.369,80	0,00	296.369,80
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	3.797,20	0,00	3.797,20
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.308,55	0,00	2.308,55
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.337,50	0,00	1.337,50
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	13.305,10	0,00	13.305,10
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	8.087,39	0,00	8.087,39
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	4.695,87	0,00	4.695,87
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	4.421,74	0,00	4.421,74
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.687,77	0,00	2.687,77
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.560,57	0,00	1.560,57
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	5.325.076,88	0,00	5.325.076,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.148.545,98	0,00	1.148.545,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.879.438,91	0,00	1.879.438,91
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.088.265,46	0,00	2.088.265,46
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	114.529,24	0,00	114.529,24
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	24.702,39	0,00	24.702,39
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	40.422,11	0,00	40.422,11
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	44.913,42	0,00	44.913,42
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	6.106.754,13	0,00	6.106.754,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.317.143,05	0,00	1.317.143,05
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.155.325,01	0,00	2.155.325,01
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.394.805,51	0,00	2.394.805,51
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	651.923,07	0,00	651.923,07
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	140.610,86	0,00	140.610,86
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	230.090,50	0,00	230.090,50
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	255.656,04	0,00	255.656,04
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	75.641,98	0,00	75.641,98
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	16.314,92	0,00	16.314,92
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	26.697,14	0,00	26.697,14
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	29.663,51	0,00	29.663,51
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-4,90	0,00	-4,90
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-2,98	0,00	-2,98
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-1,73	0,00	-1,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-38.892,35	0,00	-38.892,35
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-23.640,90	0,00	-23.640,90
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-13.726,31	0,00	-13.726,31
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.035,51	0,00	-2.035,51
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,27	0,00	-1.237,27
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,38	0,00	-718,38
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.376,09	0,00	-28.376,09
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.248,25	0,00	-17.248,25
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.014,97	0,00	-10.014,97
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-46.993,38	0,00	-46.993,38
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-28.562,97	0,00	-28.562,97



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-16.580,71	0,00	-16.580,71
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-708,51	0,00	-708,51
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-430,66	0,00	-430,66
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-250,06	0,00	-250,06
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-334,46	0,00	-334,46
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-203,30	0,00	-203,30
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-118,04	0,00	-118,04
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-873,87	0,00	-873,87
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-531,22	0,00	-531,22
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-308,51	0,00	-308,51
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-3.354,93	0,00	-3.354,93
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-2.039,21	0,00	-2.039,21
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-1.184,35	0,00	-1.184,35
SUBTOTAL I		28.044.384,46	0,00	28.044.384,46
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				4.206.657,67

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	759.817,21	0,00	759.817,21
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.331.973,67	0,00	4.331.973,67
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-43.808,71	0,00	-43.808,71
TOTAL II		5.047.982,17	0,00	5.047.982,17

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	4.934.401,07	0,00	4.934.401,07
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.695,15	0,00	1.319.695,15
SUBTOTAL I		6.254.096,22	0,00	6.254.096,22

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	196.035,75	0,00	196.035,75
SUBTOTAL II		196.035,75	0,00	196.035,75

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		473,52	0,00	473,52
SUBTOTAL III		473,52	0,00	473,52

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,60	6.057.586,95

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde



32101010795649916

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	18 ocorrência(s) da licitação nr. 12021, ano 2021, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 52020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	43 ocorrência(s) da licitação nr. 52021, ano 2021, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,313%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	91,667% das 48 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 58,41%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 38,893%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,455% dos 44 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 0000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 0000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000600000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 0000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 0000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 0000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 0000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 0000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 0000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 0000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 0000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 0000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 0000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 0000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 000000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/



1º Quadrimestre	Mural	Não Publicado
	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	25/02/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	44.925.142,01	0,00	44.925.142,01
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.704.707,53	0,00	-4.704.707,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	364.513,59	0,00	364.513,59
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	205.059,39	0,00	205.059,39
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.028,33	0,00	125.028,33
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	16.569,34	0,00	16.569,34
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.071,56	0,00	10.071,56
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.847,99	0,00	5.847,99
12180111010000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	936.896,39	0,00	936.896,39
12180111020000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	31.012,64	0,00	31.012,64
12180121010000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Executivo	124.288,27	0,00	124.288,27
12180121020000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Legislativo	15.678,34	0,00	15.678,34
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	697.856,31	0,00	697.856,31
19900311000000000000	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal	12.767,65	0,00	12.767,65
91218011101000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	-154.341,26	0,00	-154.341,26
91218011102000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	-5.616,40	0,00	-5.616,40
91218012101000000000	Deducao - Contrib.Servidor Inativo RPPS - Executivo	-1.247,72	0,00	-1.247,72
91218012102000000000	Deducao - Contrib.Servidor Inativo RPPS - Legislativo	-1.865,05	0,00	-1.865,05
91321004100000000000	Deducao - Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de	-64.096,45	0,00	-64.096,45



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Previdencia Social - RPPS - Principal			
Subtotal		37.902.011,56	0,00	37.902.011,56
	(+) Perda com o FUNDEB	564.870,81	0,00	564.870,81
TOTAL		38.466.882,37	0,00	38.466.882,37
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		38.466.882,37	0,00	38.466.882,37

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	38.521.224,56	0,00	38.521.224,56
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.222.090,44	0,00	-5.222.090,44
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
DEDUÇÕES DA RECEITA				
12180111010000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	526.684,51	0,00	526.684,51
12180111020000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	28.465,88	0,00	28.465,88
12180121010000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Executivo	198.410,42	0,00	198.410,42
12180121020000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Legislativo	13.458,54	0,00	13.458,54
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	317.487,81	0,00	317.487,81
19900311000000000000	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal	9.517,35	0,00	9.517,35
91218011101000000000	Deducacao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	-280,23	0,00	-280,23
91321004100000000000	Deducacao - Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	-64.481,02	0,00	-64.481,02
SELEÇÃO MANUAL				
Subtotal		32.269.870,86	0,00	32.269.870,86
	(+) Perda com o FUNDEB	213.088,69	0,00	213.088,69
TOTAL		32.482.959,55	0,00	32.482.959,55
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		70.949.841,92	0,00	70.949.841,92
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		70.949.841,92	0,00	70.949.841,92
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		70.949.841,92	0,00	70.949.841,92

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.722.763,90	0,00	19.722.763,90
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.571.022,17	0,00	2.571.022,17
3190010600000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	448.035,05	0,00	448.035,05



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	164.398,69	0,00	164.398,69
319008990400000	CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	256.373,54	0,00	256.373,54
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	13.134,48	0,00	13.134,48
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	1.280.519,42	0,00	1.280.519,42
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		14.989.280,55	0,00	14.989.280,55

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	364.513,59	0,00	364.513,59
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	205.059,39	0,00	205.059,39
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.028,33	0,00	125.028,33
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		694.601,31	0,00	694.601,31

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

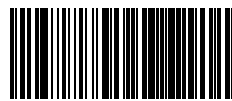
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 14.294.679,24 0,00 14.294.679,24

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.397.862,54	0,00	16.397.862,54



32101010795649916

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.556.116,10	0,00	2.556.116,10
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	175.446,26	0,00	175.446,26
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		13.666.300,18	0,00	13.666.300,18

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.574,36	0,00	19.574,36
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		19.574,36	0,00	19.574,36

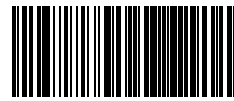
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	13.685.874,54	0,00	13.685.874,54
Total da Despesa com Pessoal	27.980.553,78	0,00	27.980.553,78

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211410701000000	PASEP - DEBITO PARCELADO	33.259,25	0,00	33.259,25
212110201010000	Op.Credito Caminho da Escola (Banco do Brasil)_P	49,23	0,00	49,23
212110201020000	Op. Credito CEF Pro transporte PAC	63.538,48	0,00	63.538,48
212110201030000	Op. Credito BADESUL	21.364,32	0,00	21.364,32
212110201040000	Op.Credito Banco do Brasil -Modernizacao Adm. Publica	138.133,32	0,00	138.133,32

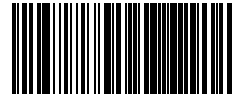


32101010795649916

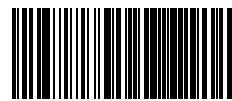
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
212110201050000	Op.Credito Banrisul - Aquisicao de Veiculos	60.633,31	0,00	60.633,31
212510300000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	257.222,27	0,00	257.222,27
212510400000000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	52.632,75	0,00	52.632,75
221410201000000	PASEP	350.000,00	0,00	350.000,00
222110204000000	Op.Credito CEF - Pro-transporte PAC	1.415.568,71	0,00	1.415.568,71
222110206000000	Op.Credito - Modern. Adm. Publica - Banco do Brasil	345.333,42	0,00	345.333,42
222110207000000	Oper. Credito Banrisul - Aquisicao Veiculos	848.866,68	0,00	848.866,68
222110208000000	Operacao de Credito FINISA - CEF	3.780.646,86	0,00	3.780.646,86
222510301000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	1.109.540,28	0,00	1.109.540,28
223111101000000	DEMAIS PRECATORIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	542.267,38	0,00	542.267,38
TOTAL		9.019.056,26	0,00	9.019.056,26

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	1.754,83	0,00	1.754,83
111113002000000	ARRECADACAO INDIRETA	22,62	0,00	22,62
111115002010000	CEF c/ Poupanca	6.089.337,84	0,00	6.089.337,84
111115002020000	Banco do Brasil conta Poupanca	2.010.149,58	0,00	2.010.149,58
111115003010101	Bco do Brasil Movimento	374.163,69	0,00	374.163,69
111115003010104	B.B. Pref.Municipal c/ ISSQN	317,12	0,00	317,12
111115003010105	B.B. Prefeitura - ISSQN	123,99	0,00	123,99
111115003010106	B.B. FUMTDAG-Fundo Mun.Turismo e Desporto de AG	52,52	0,00	52,52
111115003010111	B.B. F. Esp.Lei 7525- Oleo	34.295,56	0,00	34.295,56
111115003010112	B.B. - Fundagro	200.178,18	0,00	200.178,18
111115003010113	B.B - Depto.Nac. de Mineracao	9.712,47	0,00	9.712,47
111115003010114	Banco do Brasil - CIDE	3.927,71	0,00	3.927,71
111115003010115	B.B.Fundo Mun.do Meio Ambiente	4.232,21	0,00	4.232,21
111115003010116	B.B. SNA - Simples Nacional	5.175,72	0,00	5.175,72
111115003010121	B.B. Fundo Municipal da Cultura	9.829,22	0,00	9.829,22
111115003010122	B.B, Cessao Onerosa-Pre-sal-Lei no13885/2019	15.587,28	0,00	15.587,28
111115003010123	B.B. Lei 14.017/2020 ALDIR BLANC - Cultura	4.558,55	0,00	4.558,55
111115003010206	B.B. Fundo Municipal de Saude	21.987,67	0,00	21.987,67
111115003010209	B.B. FMS/FNS PORTARIA 1.381/13	169,83	0,00	169,83
111115003010308	BB Fundo Mun.Crianca e Adolescente	587,01	0,00	587,01
111115003010312	B.B.BOLSA FLIA - BL GBF FNAS	19.459,93	0,00	19.459,93
111115003010313	B.B. PSB FNAS (PAIF)	20.640,99	0,00	20.640,99
111115003010314	B.B. ACESSUAS/TRABALHO	764,67	0,00	764,67
111115003010316	B.B. GBL GSUAS FNAS (IGD SUAS)	32,83	0,00	32,83



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11115003010317	B.B. Primeira Infancia no SUAS - Crianca Feliz	18.172,11	0,00	18.172,11
11115003010318	B.B. ARROIO GTRABL MAC FNAS (P P D) - (6790)	3.644,89	0,00	3.644,89
11115003010319	B.B. PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV (1105)	12.621,66	0,00	12.621,66
11115003010320	B.B. COVID - EPI (1141)	177,87	0,00	177,87
11115003010321	B.B. COVID - ACO (1142)	31.305,35	0,00	31.305,35
11115003010322	COVID-19 BLOCO PS BASICA	122.747,93	0,00	122.747,93
11115003010401	B.B. PNAE-FNDE 2009	93.683,60	0,00	93.683,60
11115003010402	B.B. Creche Proinfancia-FNDE	11,12	0,00	11,12
11115003010403	FNDE Proinfancia Conv. Equip. no 701880/2010	25.375,18	0,00	25.375,18
11115003010405	B.B. Fnde - Apoio as Creches	999,69	0,00	999,69
11115003010406	B.B. c/ MDE	2.492.247,69	0,00	2.492.247,69
11115003010407	B.B. FNDE Din.Direto Escola	1.580,61	0,00	1.580,61
11115003010408	B.B.- Salario Educacao	274.362,17	0,00	274.362,17
11115003010409	B.B. Prog.N.ApoioTransp.Escolar	36.983,49	0,00	36.983,49
11115003010411	B.B. Caminho da Escola (Convenio)	1.243,01	0,00	1.243,01
11115003010412	B.B. FNDE - PAR 2014	11.548,37	0,00	11.548,37
11115003010414	B.B. FNDE QUADRA JOAO GOULART	57,52	0,00	57,52
11115003010416	B.B. FNDE - Brasil Carinhoso	671,33	0,00	671,33
11115003010418	B.B. FNDE - APOIO AOS ENTES RECEBEM FPM	263,21	0,00	263,21
11115003010419	B.B. - FUNDEB - CNPJ	875.721,11	0,00	875.721,11
11115003020101	Banrisul Movimento	495.981,92	0,00	495.981,92
11115003020107	Banrisul - Multas de Transito	967,55	0,00	967,55
11115003020109	Banrisul-Acudagem Conv.062/2005	1.316,23	0,00	1.316,23
11115003020118	Banrisul - Departamento de Informatica (1)	3,00	0,00	3,00
11115003020119	Banrisul - Casa de Acolhimento (1)	127,51	0,00	127,51
11115003020121	Banrisul - Convenio Consulta Popular n. 005/2018 - FPE 621/2018	2.039,74	0,00	2.039,74
11115003020123	Banrisul - Convenio Consulta Popular n. 2019/20- FPE N. 268/2020	51.313,45	0,00	51.313,45
11115003020124	Banrisul - Convenio/Parcerias - FEP n. 2486/2019	61.074,86	0,00	61.074,86
11115003020125	Banrisul - BLOQUEIO JUDICIAL	210.965,83	0,00	210.965,83
11115003020201	Banrisul - Inverno Gaucho	5,54	0,00	5,54
11115003020205	Banrisul FMS PIES	43.085,17	0,00	43.085,17
11115003020206	Banrisul FMS PIM	8.217,24	0,00	8.217,24
11115003020207	Banrisul FMS SALVAR SAMU	30.188,45	0,00	30.188,45
11115003020209	Banr. FMS FARM.B.DIABETES	173,25	0,00	173,25
11115003020215	Banrisul - Equipes Saude da Familia-PSF	24.686,36	0,00	24.686,36
11115003020220	Banrisul - Atendimento ao CAPS	45.965,61	0,00	45.965,61
11115003020222	Banrisul - Equip UBS - consulta popular 2017/2018	1.808,92	0,00	1.808,92
11115003020223	Banrisul - Fundo Municipal de Vigilancia em Saude	15.862,70	0,00	15.862,70
11115003020224	Banrisul - Consulta Popular 2018/2019 - Aquisicao Mat. Permenente UBS	7.535,34	0,00	7.535,34
11115003020225	Banrisul - Emenda Portaria SES/RS 319/2021	150.000,00	0,00	150.000,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003020305	Banrisul - CREAS ARROIO GRANDE	84.065,86	0,00	84.065,86
111115003020308	Banrisul FEAS/2018	238,73	0,00	238,73
111115003020401	Banrisul Transp.Esc.E Fundamental	458,50	0,00	458,50
111115003020403	Banrisul PMAG Passe Livre Estudantil	1.618,03	0,00	1.618,03
111115003030105	CEF - PAC Pro Transporte 0354.482-02	37.241,74	0,00	37.241,74
111115003030113	CEF FUNDO MUN.HABITACAO_AG	24.389,04	0,00	24.389,04
111115003030115	CEF c/livre	376.214,98	0,00	376.214,98
111115003030117	CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	626,62	0,00	626,62
111115003030119	CEF - FUNDO MUN.CRIANCA E ADOLESCENTE	2.005,73	0,00	2.005,73
111115003030120	CEF-CARTAO CIDADAO	385,48	0,00	385,48
111115003030122	CEF - Fundo Municipal das Estradas	267.695,68	0,00	267.695,68
111115003030124	CEF - Pavimentacao Contrato Repasse no 830724/2016	18.950,79	0,00	18.950,79
111115003030125	CEF - PROCESSO SELETIVO	1.092,04	0,00	1.092,04
111115003030128	CEF - Contrato de Repasse MDR 845211/2017	80.865,19	0,00	80.865,19
111115003030130	Emenda Parla Indiv Especial - Agroindustria	32.247,87	0,00	32.247,87
111115003030131	CEF - Convenio 888826/2019 MAPA	109.847,81	0,00	109.847,81
111115003030132	CEF - Convenio 889077/2019 - MAPA	114.048,04	0,00	114.048,04
111115003030133	CEF - Convenio 889060/2019 - MAPA	5.746,67	0,00	5.746,67
111115003030205	CEF - Aquisicao de Equip e Mat.Permanente_Emenda 3	1.314,86	0,00	1.314,86
111115003030206	CEF - Aquisicao Equip.e Mat.Permanente - Emenda 2	75.979,94	0,00	75.979,94
111115003030207	CEF - FMS BLOCO ATENCAO BASICA_CUSTEIO (4500)	353.461,96	0,00	353.461,96
111115003030208	CEF - FMS BLOCO MEDIA E ALTA_CUSTEIO (4501)	133.593,69	0,00	133.593,69
111115003030209	CEF - FMS BLOCO VIGILANCIA_CUSTEIO (4502)	10.334,84	0,00	10.334,84
111115003030210	CEF - FMS BLOCO ASSIST.FARMACEUTICA (4503)	236,73	0,00	236,73
111115003030211	CEF - FMS INVSUS INVESTSUS_ATENCAO BASICA (4505)	357.417,39	0,00	357.417,39
111115003030212	CEF - FMS BLOCO GESTAO DO SUS (4504)	11.000,00	0,00	11.000,00
111115003030213	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - COVID-19 (4511)	223.430,88	0,00	223.430,88
111115003030214	CEF - COVID-19 LC No 173/2020	37.971,21	0,00	37.971,21
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-10.027,33	0,00	-10.027,33
TOTAL		16.334.251,57	0,00	16.334.251,57

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

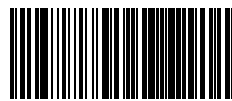
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				16.334.251,57
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142010000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	321.879,55	0,00	321.879,55
211420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	176.087,11	0,00	176.087,11
218810101000000	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	106.279,31	0,00	106.279,31
218810102010000	INSS - Prefeitura	63.251,15	0,00	63.251,15
218810103000000	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	35.287,49	0,00	35.287,49
218810104010000	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	427,49	0,00	427,49
218810110010000	Pensao Alimenticia - Prefeitura	10.494,14	0,00	10.494,14
218810113000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	25.153,55	0,00	25.153,55
218810115030000	(A) RETENCOES - CONTRIB.RPPS CANGUCU	675,29	0,00	675,29
218810115040000	Convenio Banco do Brasil	15.492,89	0,00	15.492,89
218810115050000	Convenio Caixa - CEF	58.964,54	0,00	58.964,54
218810115080000	Convenio Banrisul	51.150,48	0,00	51.150,48
218810115100000	Convenio Bradesco	1.263,82	0,00	1.263,82
218810199010000	Vale Alimentacao	546,96	0,00	546,96
218810199040000	Rescisoes - Folha Pagamento	47.748,69	0,00	47.748,69
218810199100000	IPERGS SAUDE - Camara - UG 0	8.338,26	0,00	8.338,26
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	880.513,20	0,00	880.513,20
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	62.498.166,33	0,00	62.498.166,33
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-6.205.228,68	0,00	-6.205.228,68
227210304000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-68.219,48	0,00	-68.219,48
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-5.624.834,97	0,00	-5.624.834,97
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	57.184.239,81	0,00	57.184.239,81
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-16.016.766,98	0,00	-16.016.766,98
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-12.641.504,01	0,00	-12.641.504,01
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-4.263.189,49	0,00	-4.263.189,49
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-51.562.746,61	0,00	-51.562.746,61
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	84.217,50	0,00	84.217,50
TOTAL		25.187.687,34	0,00	25.187.687,34

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



32101010795649916

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	Operacao de Credito FINISA- CEF (1134)	76.413,54	0,00	76.413,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		76.413,54	0,00	76.413,54

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		76.413,54	0,00	76.413,54

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

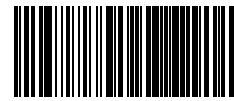
5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120111010000000000	ITR - Municípios Conveniados - Principal - PRÓPRIO	667.930,89	0,00	667.930,89
11120111020000000000	ITR - Municípios Conveniados - Principal - MDE	144.063,53	0,00	144.063,53
11120111030000000000	ITR - Municípios Conveniados - Principal - ASPS	235.740,31	0,00	235.740,31
11120111040000000000	ITR - Municípios Conveniados - Principal - FUNDEB	261.933,63	0,00	261.933,63
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	623.968,53	0,00	623.968,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	350.848,32	0,00	350.848,32
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	213.984,36	0,00	213.984,36
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	32.622,24	0,00	32.622,24
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.829,20	0,00	19.829,20
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.513,71	0,00	11.513,71
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	276.942,78	0,00	276.942,78
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	168.290,31	0,00	168.290,31
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	97.734,28	0,00	97.734,28
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	122,81	0,00	122,81
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	74,65	0,00	74,65
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	43,34	0,00	43,34
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	247.851,40	0,00	247.851,40
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	150.654,99	0,00	150.654,99
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	87.476,26	0,00	87.476,26

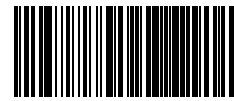


32101010795649916

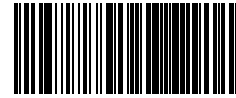
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	745,64	0,00	745,64
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	452,39	0,00	452,39
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	262,86	0,00	262,86
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	138.856,59	0,00	138.856,59
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	84.403,94	0,00	84.403,94
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	49.004,92	0,00	49.004,92
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	50.558,05	0,00	50.558,05
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	30.721,51	0,00	30.721,51
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	17.827,55	0,00	17.827,55
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	2.970.303,60	0,00	2.970.303,60
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.805.478,68	0,00	1.805.478,68
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	1.048.342,41	0,00	1.048.342,41
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	1.430,36	0,00	1.430,36
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	869,44	0,00	869,44
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	504,83	0,00	504,83
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.435.058,68	0,00	1.435.058,68
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	872.291,14	0,00	872.291,14
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	506.490,54	0,00	506.490,54
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	13.184,58	0,00	13.184,58
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	8.014,68	0,00	8.014,68
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.650,40	0,00	4.650,40
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	11.296,66	0,00	11.296,66
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.866,53	0,00	6.866,53
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.986,94	0,00	3.986,94
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	2.268,63	0,00	2.268,63
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.378,57	0,00	1.378,57
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	800,14	0,00	800,14
11280111000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	28.253,37	0,00	28.253,37
11280112000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora	267,26	0,00	267,26
11280113000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	2.479,15	0,00	2.479,15
11280114000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	743,59	0,00	743,59
11280191010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	21.937,91	0,00	21.937,91
11280191020000000000	Tx.Controle Fisc. Ambiental	2.644,97	0,00	2.644,97
11280191030000000000	Taxa de Gerenciamento Operacional - Servico de carona remunerada por aplicativos	230,00	0,00	230,00
11280192010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	641,97	0,00	641,97
11280193010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	4.923,63	0,00	4.923,63
11280194010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	1.514,94	0,00	1.514,94
11280291010000000000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	79.877,18	0,00	79.877,18
11280291020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - Principal	131.409,14	0,00	131.409,14
11280291030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	219.232,23	0,00	219.232,23



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280291040000000000	Taxa de expediente - Principal	26.125,67	0,00	26.125,67
11280292010000000000	Taxa de Limpeza Publica - Multas/Juros	396,76	0,00	396,76
11280292020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - Multas/Juros	416,89	0,00	416,89
11280292030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - Multas/Juros	635,34	0,00	635,34
11280292040000000000	Taxa de expediente - Multa e Juro	109,81	0,00	109,81
11280293010000000000	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	46.203,33	0,00	46.203,33
11280293020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - Divida Ativa	69.188,49	0,00	69.188,49
11280293030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa	98.283,94	0,00	98.283,94
11280293040000000000	Taxa de expediente - Divida Ativa	11.184,29	0,00	11.184,29
11280294010000000000	Taxa de Limpeza Publica - DA Multas/Juros	15.756,89	0,00	15.756,89
11280294020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - DA Multas/Juros	22.987,35	0,00	22.987,35
11280294030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - DA Multas/Juros	32.104,90	0,00	32.104,90
11280294040000000000	Taxa de expediente - DA Multa e Juro	3.777,87	0,00	3.777,87
12180111010000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	1.721.044,74	0,00	1.721.044,74
12180111020000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	60.048,44	0,00	60.048,44
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.807.359,20	0,00	7.807.359,20
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.683.940,19	0,00	1.683.940,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.755.538,59	0,00	2.755.538,59
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.061.709,44	0,00	3.061.709,44
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	351.334,04	0,00	351.334,04
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	213.555,98	0,00	213.555,98
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - ASPS	124.000,26	0,00	124.000,26
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	352.083,10	0,00	352.083,10
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	214.011,30	0,00	214.011,30
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	124.264,61	0,00	124.264,61
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	11.875.319,24	0,00	11.875.319,24
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.561.343,33	0,00	2.561.343,33
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.191.289,18	0,00	4.191.289,18
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.656.987,99	0,00	4.656.987,99
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	808.728,32	0,00	808.728,32
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	174.431,60	0,00	174.431,60
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	285.433,50	0,00	285.433,50
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	317.148,33	0,00	317.148,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	169.119,91	0,00	169.119,91
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	36.476,85	0,00	36.476,85
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	59.689,37	0,00	59.689,37
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	66.321,49	0,00	66.321,49
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	18.112,84	0,00	18.112,84



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- Principal			
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-387,97	0,00	-387,97
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-235,81	0,00	-235,81
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-136,93	0,00	-136,93
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-27.898,69	0,00	-27.898,69
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-16.958,15	0,00	-16.958,15
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-9.846,56	0,00	-9.846,56
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-6,02	0,00	-6,02
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-3,60	0,00	-3,60
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-2,15	0,00	-2,15
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-1.515,22	0,00	-1.515,22
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-921,00	0,00	-921,00
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-534,69	0,00	-534,69
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-25.087,74	0,00	-25.087,74
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-15.246,92	0,00	-15.246,92
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-8.850,88	0,00	-8.850,88
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.025,75	0,00	-2.025,75
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.231,34	0,00	-1.231,34
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-714,96	0,00	-714,96
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.430,36	0,00	-1.430,36
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-869,44	0,00	-869,44
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-504,83	0,00	-504,83
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-6.544,86	0,00	-6.544,86
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-3.978,24	0,00	-3.978,24
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.309,94	0,00	-2.309,94
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-9.102,13	0,00	-9.102,13
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-5.532,82	0,00	-5.532,82
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-3.212,37	0,00	-3.212,37
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-384,16	0,00	-384,16
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-233,53	0,00	-233,53
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-135,57	0,00	-135,57
91128011200000000000	Deducao - Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora	-198,26	0,00	-198,26
91128011300000000000	Deducao - Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	-92,00	0,00	-92,00
91128011400000000000	Deducao - Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	-281,74	0,00	-281,74
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-414,00	0,00	-414,00
91128019201000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-359,16	0,00	-359,16
91128019301000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-147,20	0,00	-147,20
91128019401000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-698,74	0,00	-698,74



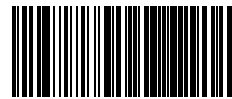
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91128029101000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - Principal	-7.899,98	0,00	-7.899,98
91128029102000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - Principal	-12.802,95	0,00	-12.802,95
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	-19.597,52	0,00	-19.597,52
91128029104000000000	Deducao - Taxa de expediente - Principal	-1.962,49	0,00	-1.962,49
91128029201000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - Multas/Juros	-2,01	0,00	-2,01
91128029202000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - Multas/Juros	-1,96	0,00	-1,96
91128029203000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - Multas/Juros	-14,53	0,00	-14,53
91128029204000000000	Deducao - Taxa de expediente - Multa e Juro	-28,22	0,00	-28,22
91128029301000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	-215,41	0,00	-215,41
91128029302000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - Divida Ativa	-116,47	0,00	-116,47
91128029303000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa	-115,04	0,00	-115,04
91128029304000000000	Deducao - Taxa de expediente - Divida Ativa	-75,58	0,00	-75,58
91128029401000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - DA Multas/Juros	-7.434,54	0,00	-7.434,54
91128029402000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - DA Multas/Juros	-10.730,76	0,00	-10.730,76
91128029403000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - DA Multas/Juros	-15.043,48	0,00	-15.043,48
91128029404000000000	Deducao - Taxa de expediente - DA Multa e Juro	-1.818,59	0,00	-1.818,59
91218011101000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	-154.341,26	0,00	-154.341,26
91218011102000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	-5.616,40	0,00	-5.616,40
TOTAL		56.782.443,59	0,00	56.782.443,59

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	4.460.202,77	0,00	4.460.202,77	1,2307	5.489.171,55
Fevereiro	4.890.103,46	0,00	4.890.103,46	1,2296	6.012.871,21
Março	4.671.788,90	0,00	4.671.788,90	1,2295	5.743.964,45
Abril	3.421.007,54	0,00	3.421.007,54	1,2097	4.138.392,82
Mai	3.470.004,71	0,00	3.470.004,71	1,2091	4.195.582,69
Junho	3.586.101,71	0,00	3.586.101,71	1,1963	4.290.053,48
Julho	4.677.471,51	0,00	4.677.471,51	1,1774	5.507.254,96
Agosto	3.749.221,15	0,00	3.749.221,15	1,1505	4.313.478,93
Setembro	7.553.480,01	0,00	7.553.480,01	1,1076	8.366.234,46
Outubro	4.594.232,65	0,00	4.594.232,65	1,0723	4.926.395,67
Novembro	4.715.303,28	0,00	4.715.303,28	1,0342	4.876.566,65
Dezembro	6.993.525,90	0,00	6.993.525,90	1,0076	7.046.676,70
TOTAL	56.782.443,59	0,00	56.782.443,59		64.906.643,58

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02



32101010795649916

	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	0,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	38.521.224,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	0,00
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	1.853.022,55
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	0,00
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	336.413,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	0,00
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-5.222.090,44
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	35.488.570,21

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

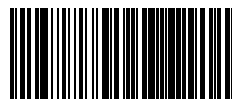
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



32101010795649916



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

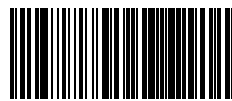
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



32101010795649916



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 28 de Julho de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ARROIO GRANDE

1º Semestre



32102010795649916



21.0.0.8

28/07/2021

10:47:21

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE ARROIO GRANDE

CNPJ: 88860366000181

ORGÃO Nº: 41300

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32101010795649916

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	70.949.841,92
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	70.949.841,92
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	70.949.841,92

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	27.980.553,78	39,44%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	76.413,54	0,11%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ARROIO GRANDE

1º Semestre



32102010795649916



21.0.0.8

28/07/2021

10:47:21

Pág.: 2/2

ARROIO GRANDE, 28 de Julho de 2021 .

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Prefeito Municipal

CLEDIA NARA MOROSIN SILVA

Responsável pela Administração Financeira

RENI AFONSO PIRES

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



42104014065305671

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2021

11:31:05

3.0.1.4

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ARROIO GRANDE

CNPJ: 88860366000181

ORGÃO Nº: 41300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32102010795649916 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEX

Telefone: (53)32625000

e-mail: gabinetearroiogrande@outlook.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 2084/2003

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 02/12/2003

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
26992574000	Reni Afonso Pires	Presidente	controleinterno@arroiogrande.rs.gov.br	(53) 3262-5018

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
99434377072	Lutiane da Silva Kosby
70499705068	Maria Claudia Silveira Madruga

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Auditório da Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Auditório da Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3145, publicada em 29/10/2020:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Não estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



42104014065305671

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2021

11:31:05

3.0.1.4

Pág.: 2/6

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2021 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2021, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Não foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



42104014065305671

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2021

11:31:05

3.0.1.4

Pág.: 3/6

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2021, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2021 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2021 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 25/03/2021 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



42104014065305671

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2021

11:31:05

3.0.1.4

Pág.: 4/6

A contabilidade não identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, não possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2021 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2021.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



42104014065305671

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2021

11:31:05

3.0.1.4

Pág.: 5/6

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



42104014065305671

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

28/07/2021

11:31:05

Pág.: 6/6

PM DE ARROIO GRANDE, 28/07/2021

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Reni Afonso Pires
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/07/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



42101033571310957

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	5.701.847,06
Contribuicoes	1.973.500,00	1.069.503,87
Receita Patrimonial	1.144.831,00	474.035,11
Receita de Servicos	148.800,00	76.137,38
Transferencias Correntes	58.105.212,35	39.516.178,43
Outras Receitas Correntes	272.000,00	359.995,60
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	47.197.697,45
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	2.540.724,84
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	2.540.724,84
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	176.795,71
Transferencias de Capital	1.900,00	319.060,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	495.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-6.255.122,40
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	43.979.155,60

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	15.917.298,76
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.119.151,70
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	74.675.737,78
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	46.453.777,41
Liquidado	40.207.226,53
Pago	39.641.465,12



SALDO A LIQUIDAR	6.246.550,88
SALDO A PAGAR	565.761,41

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.207.363,88
Liquidado	4.125.033,20
Pago	4.115.005,87
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	82.330,68
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.027,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

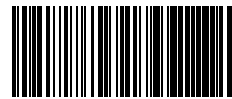
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	9.898.098,76
Excesso de Arrecadação	2.504.281,62
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.119.151,70
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.119.151,70
Suplementações Orçamentárias entre entidades	100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	51.505.300,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	41.927.967,72D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.576.537,92C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.763.559,87C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.259.591,78C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	23.710.645,89D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.756.706,41D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.856.485,07D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.620.095,22D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.661.598,43D
TRIBUTARIAS	0,00	611.830,39D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.555.601,68D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	9.432.524,00C
CONTRIBUICOES	0,00	3.394.629,70C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	123.034,94C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.719.640,64C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	36.543.978,78C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	224.390,01C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	479.481,20C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	186.384.105,91D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	186.384.105,91C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	62.069.535,84D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	222.946.529,79D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	27.930.801,86D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	7.700,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	95.107,75D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	62.069.535,84C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	222.946.529,79C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	27.930.801,86C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	7.700,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	95.107,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	1.734,03D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	13.128.409,64D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	13.130.166,29D

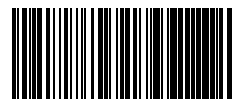
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	23.077.717,29D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	23.077.717,29D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	34.756.010,98D	36.207.883,58D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	8.220,80	0,00	8.220,80
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		8.120,00	0,00	8.120,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



42101033571310957

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	112.193.778,78	110.741.906,18
Demais Contas	1.507.833.807,56	1.509.285.680,16
Totais	1.620.027.586,34	1.620.027.586,34
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		593.196

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	311.253,05	0,00	311.253,05
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	174.894,98	0,00	174.894,98
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	106.715,28	0,00	106.715,28
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	5.652,76	0,00	5.652,76
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.435,99	0,00	3.435,99
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.995,11	0,00	1.995,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	147.557,37	0,00	147.557,37
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	89.632,54	0,00	89.632,54
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	52.066,18	0,00	52.066,18
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	259.393,96	0,00	259.393,96
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	157.670,67	0,00	157.670,67
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	91.549,85	0,00	91.549,85
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.148,72	0,00	2.148,72
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.306,06	0,00	1.306,06
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	757,99	0,00	757,99
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	174.522,57	0,00	174.522,57
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	106.081,43	0,00	106.081,43
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	61.594,21	0,00	61.594,21



42101033571310957

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	63.715,52	0,00	63.715,52
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	38.723,33	0,00	38.723,33
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	22.477,11	0,00	22.477,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	515.821,96	0,00	515.821,96
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	313.538,80	0,00	313.538,80
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	182.054,80	0,00	182.054,80
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	708,51	0,00	708,51
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	430,66	0,00	430,66
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	250,06	0,00	250,06
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.000.183,03	0,00	1.000.183,03
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	607.954,44	0,00	607.954,44
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	353.006,58	0,00	353.006,58
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	4.346,51	0,00	4.346,51
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.642,44	0,00	2.642,44
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.530,97	0,00	1.530,97
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	14.334,07	0,00	14.334,07
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	8.712,83	0,00	8.712,83
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.059,06	0,00	5.059,06
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	4.675,19	0,00	4.675,19
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.841,85	0,00	2.841,85
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.649,96	0,00	1.649,96
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.044.009,18	0,00	6.044.009,18
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.303.609,81	0,00	1.303.609,81
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.133.179,72	0,00	2.133.179,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.370.199,67	0,00	2.370.199,67
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	119.031,81	0,00	119.031,81
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	25.673,53	0,00	25.673,53
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	42.011,26	0,00	42.011,26
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	46.679,14	0,00	46.679,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.868.094,77	0,00	7.868.094,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.697.040,05	0,00	1.697.040,05
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.776.974,65	0,00	2.776.974,65
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.085.527,33	0,00	3.085.527,33
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	700.411,18	0,00	700.411,18
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	151.069,07	0,00	151.069,07
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	247.203,96	0,00	247.203,96
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	274.670,98	0,00	274.670,98
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	88.990,77	0,00	88.990,77
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	19.194,07	0,00	19.194,07
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	31.408,48	0,00	31.408,48
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	34.898,33	0,00	34.898,33
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-137,79	0,00	-137,79



42101033571310957

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,76	0,00	-83,76
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,63	0,00	-48,63
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-39.237,80	0,00	-39.237,80
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-23.850,92	0,00	-23.850,92
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-13.848,16	0,00	-13.848,16
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.632,40	0,00	-28.632,40
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.404,00	0,00	-17.404,00
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.105,38	0,00	-10.105,38
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-52.213,28	0,00	-52.213,28
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-31.735,63	0,00	-31.735,63
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-18.423,20	0,00	-18.423,20
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-708,51	0,00	-708,51
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-430,66	0,00	-430,66
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-250,06	0,00	-250,06
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.039,55	0,00	-1.039,55
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-631,91	0,00	-631,91
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-366,97	0,00	-366,97
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-3.445,56	0,00	-3.445,56
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.094,30	0,00	-2.094,30
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.216,34	0,00	-1.216,34
SUBTOTAL		34.518.078,65	0,00	34.518.078,65
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				8.629.519,66

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.514.673,87	0,00	1.514.673,87
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.396.372,32	0,00	3.396.372,32
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-79.295,44	0,00	-79.295,44
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.811.975,45	0,00	5.811.975,45
TOTAL II		10.643.726,20	0,00	10.643.726,20

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Formação de Recursos Humanos	2.400,00	0,00	2.400,00
20	Ensino Fundamental	2.936.683,69	0,00	2.936.683,69
20	Educação Infantil	55.010,33	0,00	55.010,33



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Educação Especial	364.606,17	0,00	364.606,17
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	3.353.668,48	0,00	3.353.668,48
31	Educação Infantil	1.427.879,60	0,00	1.427.879,60
SUBTOTAL I		8.466.185,59	0,00	8.466.185,59

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Infantil	5.248,50	0,00	5.248,50
20	3191132001000000 - Ensino Fundamental	627.164,84	0,00	627.164,84
20	3191132001000000 - Educação Especial	20.629,91	0,00	20.629,91
SUBTOTAL II		653.043,25	0,00	653.043,25

(+) Perda com o FUNDEB	134.579,48	0,00	134.579,48
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	18.932,45	0,00	18.932,45
SUBTOTAL III	115.647,03	0,00	115.647,03

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	22,97	7.928.789,37

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.044.009,18	0,00	6.044.009,18
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.303.609,81	0,00	1.303.609,81
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.133.179,72	0,00	2.133.179,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.370.199,67	0,00	2.370.199,67
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	119.031,81	0,00	119.031,81
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	25.673,53	0,00	25.673,53
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	42.011,26	0,00	42.011,26
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	46.679,14	0,00	46.679,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.868.094,77	0,00	7.868.094,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.697.040,05	0,00	1.697.040,05
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.776.974,65	0,00	2.776.974,65
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.085.527,33	0,00	3.085.527,33
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	700.411,18	0,00	700.411,18
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	151.069,07	0,00	151.069,07
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	247.203,96	0,00	247.203,96
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	274.670,98	0,00	274.670,98
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	88.990,77	0,00	88.990,77
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	19.194,07	0,00	19.194,07
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	31.408,48	0,00	31.408,48
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	34.898,33	0,00	34.898,33



42101033571310957

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		29.059.877,76	0,00	29.059.877,76

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.811.975,55**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.811.975,45	0,00	5.811.975,45
TOTAL II		5.811.975,45	0,00	5.811.975,45

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.353.668,48	0,00	3.353.668,48
31	Educação Infantil	1.427.879,60	0,00	1.427.879,60
SUBTOTAL I		4.781.548,08	0,00	4.781.548,08

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(+) Perda com o FUNDEB	134.579,48	0,00	134.579,48
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	5.994,71	0,00	5.994,71
SUBTOTAL III	128.584,77	0,00	128.584,77

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	16,90		4.910.132,85

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	5.994,71	0,00	5.994,71
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	5.677.395,73	0,00	5.677.395,73
Total		5.683.390,44	0,00	5.683.390,44

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.978.373,31**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.978.107,99	0,00	2.978.107,99
31	Educação Infantil	1.306.227,40	0,00	1.306.227,40
SUBTOTAL I		4.284.335,39	0,00	4.284.335,39

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



42101033571310957

TOTAL III	4.284.335,39	0,00	4.284.335,39
% de Aplicação			75,38

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	311.253,05	0,00	311.253,05
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	174.894,98	0,00	174.894,98
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	106.715,28	0,00	106.715,28
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	5.652,76	0,00	5.652,76
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.435,99	0,00	3.435,99
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.995,11	0,00	1.995,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	147.557,37	0,00	147.557,37
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	89.632,54	0,00	89.632,54
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	52.066,18	0,00	52.066,18
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	259.393,96	0,00	259.393,96
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	157.670,67	0,00	157.670,67
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	91.549,85	0,00	91.549,85
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.148,72	0,00	2.148,72
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.306,06	0,00	1.306,06
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	757,99	0,00	757,99
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	174.522,57	0,00	174.522,57
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	106.081,43	0,00	106.081,43



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	61.594,21	0,00	61.594,21
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	63.715,52	0,00	63.715,52
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	38.723,33	0,00	38.723,33
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	22.477,11	0,00	22.477,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	515.821,96	0,00	515.821,96
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	313.538,80	0,00	313.538,80
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	182.054,80	0,00	182.054,80
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	708,51	0,00	708,51
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	430,66	0,00	430,66
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	250,06	0,00	250,06
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.000.183,03	0,00	1.000.183,03
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	607.954,44	0,00	607.954,44
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	353.006,58	0,00	353.006,58
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	4.346,51	0,00	4.346,51
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.642,44	0,00	2.642,44
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.530,97	0,00	1.530,97
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	14.334,07	0,00	14.334,07
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	8.712,83	0,00	8.712,83
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.059,06	0,00	5.059,06
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	4.675,19	0,00	4.675,19
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.841,85	0,00	2.841,85
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.649,96	0,00	1.649,96
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.044.009,18	0,00	6.044.009,18
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.303.609,81	0,00	1.303.609,81
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.133.179,72	0,00	2.133.179,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.370.199,67	0,00	2.370.199,67
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	119.031,81	0,00	119.031,81
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	25.673,53	0,00	25.673,53
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	42.011,26	0,00	42.011,26
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	46.679,14	0,00	46.679,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.868.094,77	0,00	7.868.094,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.697.040,05	0,00	1.697.040,05
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.776.974,65	0,00	2.776.974,65
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.085.527,33	0,00	3.085.527,33
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	700.411,18	0,00	700.411,18
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	151.069,07	0,00	151.069,07
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	247.203,96	0,00	247.203,96
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	274.670,98	0,00	274.670,98
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	88.990,77	0,00	88.990,77
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	19.194,07	0,00	19.194,07
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	31.408,48	0,00	31.408,48
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	34.898,33	0,00	34.898,33
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	-137,79	0,00	-137,79



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Executivo - PROPRIO			
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,76	0,00	-83,76
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,63	0,00	-48,63
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-39.237,80	0,00	-39.237,80
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-23.850,92	0,00	-23.850,92
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-13.848,16	0,00	-13.848,16
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.632,40	0,00	-28.632,40
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.404,00	0,00	-17.404,00
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.105,38	0,00	-10.105,38
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-52.213,28	0,00	-52.213,28
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-31.735,63	0,00	-31.735,63
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-18.423,20	0,00	-18.423,20
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-708,51	0,00	-708,51
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-430,66	0,00	-430,66
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-250,06	0,00	-250,06
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.039,55	0,00	-1.039,55
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-631,91	0,00	-631,91
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-366,97	0,00	-366,97
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-3.445,56	0,00	-3.445,56
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.094,30	0,00	-2.094,30
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.216,34	0,00	-1.216,34
SUBTOTAL I		34.518.078,65	0,00	34.518.078,65

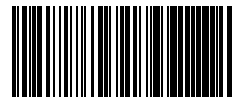
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 5.177.711,80

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	884.660,10	0,00	884.660,10
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.374.623,84	0,00	5.374.623,84
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-46.037,95	0,00	-46.037,95
TOTAL II		6.213.245,99	0,00	6.213.245,99

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	6.806.804,75	0,00	6.806.804,75
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.581.952,16	0,00	1.581.952,16
SUBTOTAL I		8.388.756,91	0,00	8.388.756,91



42101033571310957

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	229.454,47	0,00	229.454,47
SUBTOTAL II		229.454,47	0,00	229.454,47
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		743,63	0,00	743,63
SUBTOTAL III		743,63	0,00	743,63
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		23,64		8.158.558,81

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,157%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,148% das 54 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 58,459%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 37,197%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,745% dos 47 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000000600000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 0000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 0000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 0000000000060000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 0000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 0000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 0000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 0000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104



42101033571310957

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

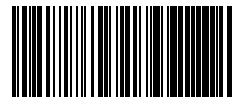
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02



42101033571310957

	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	8.676.472,89
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	47.197.697,45
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	687.702,29
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	2.540.724,84
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	159.442,17
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	495.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	-1.033.031,96
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-6.255.122,40
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	43.979.155,60

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

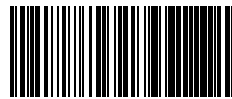
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



42101033571310957



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

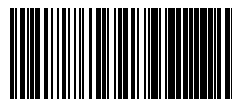
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



42101033571310957



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 24 de Agosto de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/08/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

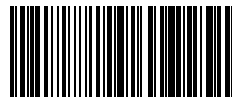
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



42101034208376550

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	6.500.526,79
Contribuicoes	1.973.500,00	1.222.893,79
Receita Patrimonial	1.144.831,00	568.199,75
Receita de Servicos	148.800,00	85.931,07
Transferencias Correntes	58.105.212,35	45.154.419,42
Outras Receitas Correntes	272.000,00	369.252,74
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	53.901.223,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	2.907.044,12
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	2.907.044,12
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	176.795,71
Transferencias de Capital	1.900,00	469.060,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	645.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-7.173.876,96
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	50.280.246,43

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	17.812.780,76
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.766.489,70
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	75.923.881,78
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	51.352.109,34
Liquidado	45.890.468,53
Pago	45.296.364,46



SALDO A LIQUIDAR	5.461.640,81
SALDO A PAGAR	594.104,07

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.207.363,88
Liquidado	4.125.033,20
Pago	4.115.005,87
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	82.330,68
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.027,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

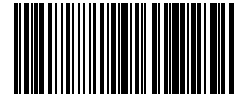
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	9.955.355,62
Excesso de Arrecadação	3.695.168,76
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.766.489,70
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.766.489,70
Suplementações Orçamentárias entre entidades	100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	52.278.033,57D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	38.638.912,22D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.496.619,80C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.743.664,49C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.260.052,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.547.431,86D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.979.577,81D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.065.320,23D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.317.709,67D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	8.680.316,24D
TRIBUTARIAS	0,00	741.968,74D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.614.888,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.166.324,59C
CONTRIBUICOES	0,00	3.882.187,12C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	133.938,60C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.919.857,13C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	41.817.959,58C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	260.290,60C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	494.401,23C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	192.530.581,84D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	192.530.581,84C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	62.826.686,66D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	231.059.699,27D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	28.071.912,06D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	8.800,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	97.968,78D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	62.826.686,66C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	231.059.699,27C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	28.071.912,06C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	8.800,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	97.968,78C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	6.063,02D	2.344,97D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	13.411.539,57D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	13.413.907,16D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	23.170.045,36D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	23.170.045,36D
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	34.756.010,98D	36.583.952,52D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	10.236,80	0,00	10.236,80
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		10.136,00	0,00	10.136,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



42101034208376550

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

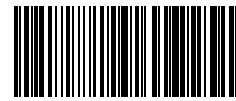
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	125.895.642,94	124.067.701,40
Demais Contas	1.649.669.525,63	1.651.497.467,17
Totais	1.775.565.168,57	1.775.565.168,57
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		697.708

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	356.652,89	0,00	356.652,89
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	200.405,41	0,00	200.405,41
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	122.280,90	0,00	122.280,90
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	11.303,17	0,00	11.303,17
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.870,55	0,00	6.870,55
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.989,38	0,00	3.989,38
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	166.292,59	0,00	166.292,59
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	101.011,35	0,00	101.011,35
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	58.676,61	0,00	58.676,61
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	271.335,15	0,00	271.335,15
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	164.929,00	0,00	164.929,00
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	95.764,25	0,00	95.764,25
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.182,18	0,00	2.182,18
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.326,41	0,00	1.326,41
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	769,79	0,00	769,79
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	195.227,58	0,00	195.227,58
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	118.666,85	0,00	118.666,85
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	68.902,87	0,00	68.902,87



42101034208376550

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	71.280,91	0,00	71.280,91
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	43.321,33	0,00	43.321,33
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	25.145,90	0,00	25.145,90
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	622.473,17	0,00	622.473,17
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	378.366,01	0,00	378.366,01
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	219.696,39	0,00	219.696,39
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	708,51	0,00	708,51
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	430,66	0,00	430,66
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	250,06	0,00	250,06
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.152.465,31	0,00	1.152.465,31
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	700.518,18	0,00	700.518,18
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	406.753,04	0,00	406.753,04
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	4.791,00	0,00	4.791,00
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.912,62	0,00	2.912,62
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.687,56	0,00	1.687,56
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	16.070,18	0,00	16.070,18
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	9.768,09	0,00	9.768,09
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.671,81	0,00	5.671,81
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	5.231,45	0,00	5.231,45
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.179,97	0,00	3.179,97
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.846,25	0,00	1.846,25
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.944.678,11	0,00	6.944.678,11
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.497.871,74	0,00	1.497.871,74
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.451.062,88	0,00	2.451.062,88
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.723.403,18	0,00	2.723.403,18
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	127.503,01	0,00	127.503,01
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	27.500,66	0,00	27.500,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	45.001,09	0,00	45.001,09
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	50.001,18	0,00	50.001,18
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.144.663,97	0,00	9.144.663,97
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.972.378,51	0,00	1.972.378,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.227.528,47	0,00	3.227.528,47
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.586.142,69	0,00	3.586.142,69
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	725.627,58	0,00	725.627,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	156.507,90	0,00	156.507,90
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	256.103,87	0,00	256.103,87
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	284.559,79	0,00	284.559,79
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	99.642,90	0,00	99.642,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	21.491,59	0,00	21.491,59
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	35.168,06	0,00	35.168,06
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	39.075,63	0,00	39.075,63
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-137,79	0,00	-137,79



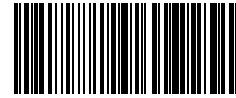
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,76	0,00	-83,76
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,63	0,00	-48,63
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-39.523,91	0,00	-39.523,91
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.024,83	0,00	-24.024,83
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-13.949,12	0,00	-13.949,12
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.632,40	0,00	-28.632,40
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.404,00	0,00	-17.404,00
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.105,38	0,00	-10.105,38
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-57.553,98	0,00	-57.553,98
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-34.982,21	0,00	-34.982,21
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-20.307,83	0,00	-20.307,83
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-708,51	0,00	-708,51
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-430,66	0,00	-430,66
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-250,06	0,00	-250,06
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.212,62	0,00	-1.212,62
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-737,11	0,00	-737,11
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-428,16	0,00	-428,16
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-3.930,77	0,00	-3.930,77
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.389,25	0,00	-2.389,25
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.387,59	0,00	-1.387,59
SUBTOTAL		39.588.058,87	0,00	39.588.058,87
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				9.897.014,72

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.738.514,28	0,00	1.738.514,28
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.875.536,19	0,00	3.875.536,19
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-83.116,08	0,00	-83.116,08
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.683.182,47	0,00	6.683.182,47
TOTAL II		12.214.116,86	0,00	12.214.116,86

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Formação de Recursos Humanos	2.400,00	0,00	2.400,00
20	Ensino Fundamental	3.181.003,67	0,00	3.181.003,67
20	Educação Infantil	56.972,89	0,00	56.972,89



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Educação Especial	391.629,62	0,00	391.629,62
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	3.852.323,10	0,00	3.852.323,10
31	Educação Infantil	1.646.968,02	0,00	1.646.968,02
SUBTOTAL I		9.457.234,62	0,00	9.457.234,62

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Infantil	5.248,50	0,00	5.248,50
20	3191132001000000 - Ensino Fundamental	718.125,14	0,00	718.125,14
20	3191132001000000 - Educação Especial	23.577,04	0,00	23.577,04
SUBTOTAL II		746.950,68	0,00	746.950,68

(+) Perda com o FUNDEB	308.866,12	0,00	308.866,12
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	24.387,81	0,00	24.387,81
SUBTOTAL III	284.478,31	0,00	284.478,31

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	22,72	8.994.762,25

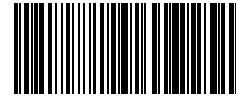
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.944.678,11	0,00	6.944.678,11
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.497.871,74	0,00	1.497.871,74
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.451.062,88	0,00	2.451.062,88
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.723.403,18	0,00	2.723.403,18
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	127.503,01	0,00	127.503,01
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	27.500,66	0,00	27.500,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	45.001,09	0,00	45.001,09
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	50.001,18	0,00	50.001,18
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.144.663,97	0,00	9.144.663,97
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.972.378,51	0,00	1.972.378,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.227.528,47	0,00	3.227.528,47
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.586.142,69	0,00	3.586.142,69
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	725.627,58	0,00	725.627,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	156.507,90	0,00	156.507,90
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	256.103,87	0,00	256.103,87
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	284.559,79	0,00	284.559,79
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	99.642,90	0,00	99.642,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	21.491,59	0,00	21.491,59
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	35.168,06	0,00	35.168,06
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	39.075,63	0,00	39.075,63



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		33.415.912,81	0,00	33.415.912,81

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 6.683.182,56

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.683.182,47	0,00	6.683.182,47
TOTAL II		6.683.182,47	0,00	6.683.182,47

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.852.323,10	0,00	3.852.323,10
31	Educação Infantil	1.646.968,02	0,00	1.646.968,02
SUBTOTAL I		5.499.291,12	0,00	5.499.291,12

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(+) Perda com o FUNDEB	308.866,12	0,00	308.866,12
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	8.995,61	0,00	8.995,61
SUBTOTAL III	299.870,51	0,00	299.870,51

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	17,35		5.799.161,63
---	--------------	--	---------------------

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.995,61	0,00	8.995,61
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	6.374.316,06	0,00	6.374.316,06
Total		6.383.311,67	0,00	6.383.311,67

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB 4.468.318,17

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.345.599,37	0,00	3.345.599,37
31	Educação Infantil	1.482.721,50	0,00	1.482.721,50
SUBTOTAL I		4.828.320,87	0,00	4.828.320,87

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



42101034208376550

TOTAL III	4.828.320,87	0,00	4.828.320,87
% de Aplicação			75,64

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	356.652,89	0,00	356.652,89
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	200.405,41	0,00	200.405,41
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	122.280,90	0,00	122.280,90
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	11.303,17	0,00	11.303,17
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.870,55	0,00	6.870,55
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.989,38	0,00	3.989,38
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	166.292,59	0,00	166.292,59
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	101.011,35	0,00	101.011,35
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	58.676,61	0,00	58.676,61
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	271.335,15	0,00	271.335,15
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	164.929,00	0,00	164.929,00
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	95.764,25	0,00	95.764,25
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.182,18	0,00	2.182,18
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.326,41	0,00	1.326,41
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	769,79	0,00	769,79
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	195.227,58	0,00	195.227,58
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	118.666,85	0,00	118.666,85



42101034208376550

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	68.902,87	0,00	68.902,87
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	71.280,91	0,00	71.280,91
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	43.321,33	0,00	43.321,33
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	25.145,90	0,00	25.145,90
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	622.473,17	0,00	622.473,17
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	378.366,01	0,00	378.366,01
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	219.696,39	0,00	219.696,39
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	708,51	0,00	708,51
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	430,66	0,00	430,66
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	250,06	0,00	250,06
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.152.465,31	0,00	1.152.465,31
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	700.518,18	0,00	700.518,18
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	406.753,04	0,00	406.753,04
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	4.791,00	0,00	4.791,00
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.912,62	0,00	2.912,62
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.687,56	0,00	1.687,56
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	16.070,18	0,00	16.070,18
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	9.768,09	0,00	9.768,09
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.671,81	0,00	5.671,81
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	5.231,45	0,00	5.231,45
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.179,97	0,00	3.179,97
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.846,25	0,00	1.846,25
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.944.678,11	0,00	6.944.678,11
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.497.871,74	0,00	1.497.871,74
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.451.062,88	0,00	2.451.062,88
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.723.403,18	0,00	2.723.403,18
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	127.503,01	0,00	127.503,01
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	27.500,66	0,00	27.500,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	45.001,09	0,00	45.001,09
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	50.001,18	0,00	50.001,18
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.144.663,97	0,00	9.144.663,97
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.972.378,51	0,00	1.972.378,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.227.528,47	0,00	3.227.528,47
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.586.142,69	0,00	3.586.142,69
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	725.627,58	0,00	725.627,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	156.507,90	0,00	156.507,90
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	256.103,87	0,00	256.103,87
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	284.559,79	0,00	284.559,79
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	99.642,90	0,00	99.642,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	21.491,59	0,00	21.491,59
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	35.168,06	0,00	35.168,06
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	39.075,63	0,00	39.075,63
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	-137,79	0,00	-137,79



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Executivo - PROPRIO			
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,76	0,00	-83,76
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,63	0,00	-48,63
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-39.523,91	0,00	-39.523,91
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.024,83	0,00	-24.024,83
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-13.949,12	0,00	-13.949,12
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.632,40	0,00	-28.632,40
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.404,00	0,00	-17.404,00
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.105,38	0,00	-10.105,38
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-57.553,98	0,00	-57.553,98
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-34.982,21	0,00	-34.982,21
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-20.307,83	0,00	-20.307,83
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-708,51	0,00	-708,51
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-430,66	0,00	-430,66
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-250,06	0,00	-250,06
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.212,62	0,00	-1.212,62
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-737,11	0,00	-737,11
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-428,16	0,00	-428,16
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-3.930,77	0,00	-3.930,77
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.389,25	0,00	-2.389,25
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.387,59	0,00	-1.387,59
SUBTOTAL I		39.588.058,87	0,00	39.588.058,87
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				5.938.208,83

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.015.387,75	0,00	1.015.387,75
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.158.710,14	0,00	6.158.710,14
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-48.255,98	0,00	-48.255,98
TOTAL II		7.125.841,91	0,00	7.125.841,91

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	7.602.781,34	0,00	7.602.781,34
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.875.786,87	0,00	1.875.786,87
SUBTOTAL I		9.478.568,21	0,00	9.478.568,21



42101034208376550

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	262.263,58	0,00	262.263,58
SUBTOTAL II		262.263,58	0,00	262.263,58
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		947,85	0,00	947,85
SUBTOTAL III		947,85	0,00	947,85
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		23,28		9.215.356,78

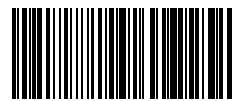
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

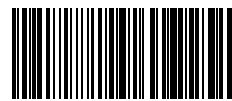
4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,944%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,438% das 64 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2766 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002633, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4614 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002633, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 41, Contrato nr. 41, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 01, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 001, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 58,564%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 36,469%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	93,333% dos 60 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 0000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 0000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 0000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000600000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 0000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 0000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 0000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 0000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 0000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 0000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 0000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 0000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 000000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 0000000000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 0000000000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 0000000000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 0000000000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 00000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 00000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 00000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

Descrição: EMP_87 - Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

Descrição: EMP_87 - Linha 2766 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002633, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

Descrição: EMP_87 - Linha 4614 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002633, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

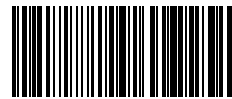
Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
4º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	25/02/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
2º Quadrimestre/2021	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br



Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	15.379.999,00
5º Bimestre	14.655.433,97	0,00
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	53.901.223,56

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	1.054.021,57
5º Bimestre	490.595,74	0,00
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	2.907.044,12

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	309.442,17
5º Bimestre	404,48	0,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	645.855,71

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	-1.951.786,52
5º Bimestre	-1.853.998,79	0,00
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-7.173.876,96
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	50.280.246,43

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.



42101034208376550



Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Devido a impossibilidade de colocarmos os dados referentes às publicações no campo correto, informamos abaixo: Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO: 4º BIMESTRE DE 2021: Mural: No átrio da prefeitura de Arroio Grande Internet:
http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/c_ontas/

----- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: 2º Quadrimestre de 2021:
Data: 29/09/2021 Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande



42101034208376550

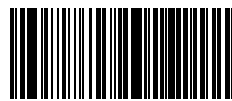


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 27 de Setembro de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

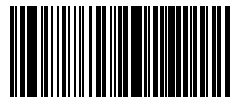
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



52101033581391179

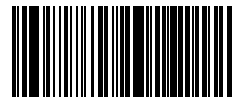
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	7.343.400,10
Contribuicoes	1.973.500,00	1.375.911,34
Receita Patrimonial	1.144.831,00	743.437,73
Receita de Servicos	148.800,00	98.124,59
Transferencias Correntes	58.105.212,35	50.045.888,45
Outras Receitas Correntes	272.000,00	383.074,34
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	59.989.836,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	3.272.825,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	3.272.825,91
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	176.795,71
Transferencias de Capital	1.900,00	894.060,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	1.070.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-7.933.458,92
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	56.400.059,25

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	20.685.182,75
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.289.761,69
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	78.273.011,78
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	56.234.833,39
Liquidado	51.474.209,10
Pago	50.856.871,76



SALDO A LIQUIDAR	4.760.624,29
SALDO A PAGAR	617.337,34

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.207.363,88
Liquidado	4.132.195,70
Pago	4.122.168,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	75.168,18
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.027,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

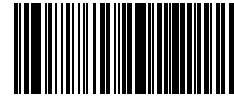
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	9.955.355,62
Excesso de Arrecadação	6.044.298,76
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.289.761,69
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.289.761,69
Suplementações Orçamentárias entre entidades	100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	53.392.604,46D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	38.568.071,62D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.654.201,04C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.431.954,97C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.260.052,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	25.747.738,32D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.201.700,59D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.198.410,10D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	311.137,32D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.965.913,12D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	8.726.743,83D
TRIBUTARIAS	0,00	4.516.792,14D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.674.913,68D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.755.841,28C
CONTRIBUICOES	0,00	4.368.374,17C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	149.391,69C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.176.544,77C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	46.720.573,03C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	274.490,87C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	512.600,84C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	199.762.435,89D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	199.762.435,89C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	56.361.419,16D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	240.089.260,84D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	28.159.943,57D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	9.900,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	100.357,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	56.361.419,16C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	240.089.260,84C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	28.159.943,57C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	9.900,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	100.357,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	2.104,66D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	13.502.636,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	13.504.763,88D

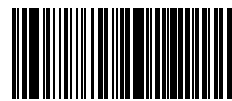
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	23.354.597,86D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	23.354.597,86D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	34.756.010,98D	36.859.361,74D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	11.950,40	0,00	11.950,40
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		11.849,60	0,00	11.849,60

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



52101033581391179

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

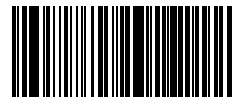
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	137.634.982,65	135.531.631,89
Demais Contas	1.830.009.878,84	1.832.113.229,60
Totais	1.967.644.861,49	1.967.644.861,49
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		781.752

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

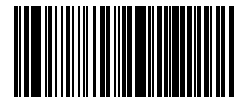
3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	403.110,72	0,00	403.110,72
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	226.510,33	0,00	226.510,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	138.209,31	0,00	138.209,31
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	16.951,32	0,00	16.951,32
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.303,74	0,00	10.303,74
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.982,86	0,00	5.982,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	183.031,48	0,00	183.031,48
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	111.165,56	0,00	111.165,56
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	64.579,99	0,00	64.579,99
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	284.608,45	0,00	284.608,45
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	172.997,14	0,00	172.997,14
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	100.448,75	0,00	100.448,75
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.394,74	0,00	2.394,74
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.455,61	0,00	1.455,61
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	844,69	0,00	844,69
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	227.489,22	0,00	227.489,22
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	138.277,15	0,00	138.277,15
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	80.288,76	0,00	80.288,76



52101033581391179

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	82.535,41	0,00	82.535,41
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	50.161,04	0,00	50.161,04
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	29.117,11	0,00	29.117,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	708.869,27	0,00	708.869,27
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	430.881,26	0,00	430.881,26
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	250.189,12	0,00	250.189,12
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	962,60	0,00	962,60
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	585,10	0,00	585,10
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	339,74	0,00	339,74
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.319.057,96	0,00	1.319.057,96
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	801.780,45	0,00	801.780,45
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	465.550,13	0,00	465.550,13
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.480,74	0,00	5.480,74
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.331,82	0,00	3.331,82
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.930,53	0,00	1.930,53
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.826,67	0,00	16.826,67
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	10.227,88	0,00	10.227,88
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.938,79	0,00	5.938,79
11180234010000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.404,11	0,00	5.404,11
11180234020000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.284,91	0,00	3.284,91
11180234030000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.907,08	0,00	1.907,08
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.652.007,11	0,00	7.652.007,11
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.650.432,90	0,00	1.650.432,90
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.700.708,41	0,00	2.700.708,41
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.000.787,10	0,00	3.000.787,10
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	211.589,41	0,00	211.589,41
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	45.636,94	0,00	45.636,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	74.678,64	0,00	74.678,64
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	82.976,24	0,00	82.976,24
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	10.167.769,60	0,00	10.167.769,60
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.193.048,35	0,00	2.193.048,35
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.588.624,57	0,00	3.588.624,57
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.987.360,59	0,00	3.987.360,59
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	744.867,63	0,00	744.867,63
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	160.657,72	0,00	160.657,72
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	262.894,48	0,00	262.894,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	292.104,91	0,00	292.104,91
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	113.104,73	0,00	113.104,73
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	24.395,12	0,00	24.395,12
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	39.919,30	0,00	39.919,30
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	44.354,77	0,00	44.354,77
91113031102010000000	Dedução - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	-55,81	0,00	-55,81



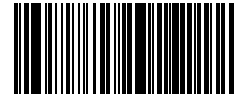
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,03	0,00	-138,03
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,91	0,00	-83,91
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,71	0,00	-48,71
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-39.764,95	0,00	-39.764,95
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.171,38	0,00	-24.171,38
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.034,13	0,00	-14.034,13
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.651,33	0,00	-28.651,33
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.415,42	0,00	-17.415,42
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.112,10	0,00	-10.112,10
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-66.702,68	0,00	-66.702,68
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-40.542,81	0,00	-40.542,81
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-23.536,54	0,00	-23.536,54
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-962,60	0,00	-962,60
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-585,10	0,00	-585,10
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-339,74	0,00	-339,74
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.633,85	0,00	-1.633,85
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-993,13	0,00	-993,13
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-576,86	0,00	-576,86
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-4.003,22	0,00	-4.003,22
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.433,29	0,00	-2.433,29
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.413,19	0,00	-1.413,19
SUBTOTAL		43.933.896,96	0,00	43.933.896,96

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.983.474,24**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.967.769,84	0,00	1.967.769,84
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.273.956,82	0,00	4.273.956,82
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-89.323,22	0,00	-89.323,22
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.407.583,61	0,00	7.407.583,61
TOTAL II		13.559.987,05	0,00	13.559.987,05

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Formação de Recursos Humanos	2.400,00	0,00	2.400,00
20	Ensino Fundamental	3.553.097,93	0,00	3.553.097,93
20	Educação Infantil	74.952,36	0,00	74.952,36
20	Educação Especial	461.887,57	0,00	461.887,57
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	4.364.022,64	0,00	4.364.022,64
31	Educação Infantil	1.867.782,83	0,00	1.867.782,83
SUBTOTAL I		10.650.080,65	0,00	10.650.080,65

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Infantil	5.248,50	0,00	5.248,50
20	3191132001000000 - Ensino Fundamental	810.635,14	0,00	810.635,14
20	3191132001000000 - Educação Especial	26.524,17	0,00	26.524,17
SUBTOTAL II		842.407,81	0,00	842.407,81
	(+) Perda com o FUNDEB	369.773,71	0,00	369.773,71
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	30.257,92	0,00	30.257,92
SUBTOTAL III		339.515,79	0,00	339.515,79

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	23,10	10.147.188,63

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.652.007,11	0,00	7.652.007,11
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.650.432,90	0,00	1.650.432,90
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.700.708,41	0,00	2.700.708,41
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.000.787,10	0,00	3.000.787,10
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	211.589,41	0,00	211.589,41
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	45.636,94	0,00	45.636,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	74.678,64	0,00	74.678,64
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	82.976,24	0,00	82.976,24
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	10.167.769,60	0,00	10.167.769,60
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.193.048,35	0,00	2.193.048,35
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.588.624,57	0,00	3.588.624,57
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.987.360,59	0,00	3.987.360,59
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	744.867,63	0,00	744.867,63
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	160.657,72	0,00	160.657,72
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	262.894,48	0,00	262.894,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	292.104,91	0,00	292.104,91



52101033581391179

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	113.104,73	0,00	113.104,73
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	24.395,12	0,00	24.395,12
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	39.919,30	0,00	39.919,30
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	44.354,77	0,00	44.354,77
SUBTOTAL		37.037.918,52	0,00	37.037.918,52

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.407.583,70**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.407.583,61	0,00	7.407.583,61
TOTAL II		7.407.583,61	0,00	7.407.583,61

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.364.022,64	0,00	4.364.022,64
31	Educação Infantil	1.867.782,83	0,00	1.867.782,83
SUBTOTAL I		6.231.805,47	0,00	6.231.805,47

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(+) Perda com o FUNDEB	369.773,71	0,00	369.773,71
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	12.209,73	0,00	12.209,73
SUBTOTAL III	357.563,98	0,00	357.563,98

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	17,79		6.589.369,45
---	--------------	--	---------------------

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

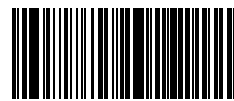
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	12.209,73	0,00	12.209,73
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	7.037.809,58	0,00	7.037.809,58
Total		7.050.019,31	0,00	7.050.019,31

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.935.013,52**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.722.320,20	0,00	3.722.320,20
31	Educação Infantil	1.661.025,92	0,00	1.661.025,92
SUBTOTAL I		5.383.346,12	0,00	5.383.346,12



Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		5.383.346,12	0,00	5.383.346,12
% de Aplicação				76,36

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	403.110,72	0,00	403.110,72
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	226.510,33	0,00	226.510,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	138.209,31	0,00	138.209,31
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	16.951,32	0,00	16.951,32
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.303,74	0,00	10.303,74
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.982,86	0,00	5.982,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	183.031,48	0,00	183.031,48
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	111.165,56	0,00	111.165,56
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	64.579,99	0,00	64.579,99
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.200,02	0,00	11.200,02
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.807,85	0,00	6.807,85
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.952,94	0,00	3.952,94
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	284.608,45	0,00	284.608,45
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	172.997,14	0,00	172.997,14
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	100.448,75	0,00	100.448,75
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.394,74	0,00	2.394,74
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.455,61	0,00	1.455,61



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	844,69	0,00	844,69
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	227.489,22	0,00	227.489,22
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	138.277,15	0,00	138.277,15
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	80.288,76	0,00	80.288,76
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	82.535,41	0,00	82.535,41
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	50.161,04	0,00	50.161,04
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	29.117,11	0,00	29.117,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	708.869,27	0,00	708.869,27
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	430.881,26	0,00	430.881,26
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	250.189,12	0,00	250.189,12
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	962,60	0,00	962,60
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	585,10	0,00	585,10
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	339,74	0,00	339,74
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.319.057,96	0,00	1.319.057,96
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	801.780,45	0,00	801.780,45
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	465.550,13	0,00	465.550,13
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	5.480,74	0,00	5.480,74
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.331,82	0,00	3.331,82
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.930,53	0,00	1.930,53
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	16.826,67	0,00	16.826,67
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	10.227,88	0,00	10.227,88
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.938,79	0,00	5.938,79
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	5.404,11	0,00	5.404,11
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.284,91	0,00	3.284,91
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.907,08	0,00	1.907,08
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.652.007,11	0,00	7.652.007,11
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.650.432,90	0,00	1.650.432,90
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.700.708,41	0,00	2.700.708,41
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.000.787,10	0,00	3.000.787,10
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	211.589,41	0,00	211.589,41
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	45.636,94	0,00	45.636,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	74.678,64	0,00	74.678,64
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	82.976,24	0,00	82.976,24
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	10.167.769,60	0,00	10.167.769,60
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.193.048,35	0,00	2.193.048,35
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.588.624,57	0,00	3.588.624,57
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.987.360,59	0,00	3.987.360,59
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	744.867,63	0,00	744.867,63
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	160.657,72	0,00	160.657,72
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	262.894,48	0,00	262.894,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	292.104,91	0,00	292.104,91
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	113.104,73	0,00	113.104,73
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	24.395,12	0,00	24.395,12



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	39.919,30	0,00	39.919,30
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	44.354,77	0,00	44.354,77
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-55,81	0,00	-55,81
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,03	0,00	-138,03
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,91	0,00	-83,91
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,71	0,00	-48,71
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-39.764,95	0,00	-39.764,95
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.171,38	0,00	-24.171,38
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.034,13	0,00	-14.034,13
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-28.651,33	0,00	-28.651,33
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-17.415,42	0,00	-17.415,42
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-10.112,10	0,00	-10.112,10
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-66.702,68	0,00	-66.702,68
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-40.542,81	0,00	-40.542,81
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-23.536,54	0,00	-23.536,54
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.566,01	0,00	-2.566,01
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.559,73	0,00	-1.559,73
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-905,65	0,00	-905,65
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-962,60	0,00	-962,60
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-585,10	0,00	-585,10
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-339,74	0,00	-339,74
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.633,85	0,00	-1.633,85
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-993,13	0,00	-993,13
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-576,86	0,00	-576,86
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-4.003,22	0,00	-4.003,22
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.433,29	0,00	-2.433,29
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.413,19	0,00	-1.413,19
SUBTOTAL I		43.933.896,96	0,00	43.933.896,96
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				6.590.084,54

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.149.279,80	0,00	1.149.279,80
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.810.671,17	0,00	6.810.671,17
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-51.860,18	0,00	-51.860,18



52101033581391179

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		7.908.090,79	0,00	7.908.090,79

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	8.468.268,76	0,00	8.468.268,76
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.170.611,09	0,00	2.170.611,09
SUBTOTAL I		10.638.879,85	0,00	10.638.879,85

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	293.884,78	0,00	293.884,78
SUBTOTAL II		293.884,78	0,00	293.884,78
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.159,84	0,00	1.159,84
SUBTOTAL III		1.159,84	0,00	1.159,84

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	23,54	10.343.835,23

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

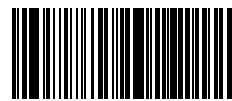
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,06%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,571% das 70 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 01, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 001, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 56, Contrato nr. 56, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 58,596%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 35,859%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	92,424% dos 66 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000006000000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 00000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

Descrição: EMP_87 - Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

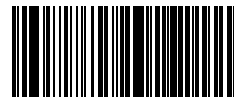
Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	15.379.999,00
5º Bimestre	14.655.433,97	6.088.612,99
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	59.989.836,55

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	1.054.021,57
5º Bimestre	490.595,74	365.781,79
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	3.272.825,91



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	309.442,17
5º Bimestre	404,48	425.000,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	1.070.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	-1.951.786,52
5º Bimestre	-1.853.998,79	-759.581,96
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-7.933.458,92
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	56.400.059,25

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO



52101033581391179



Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

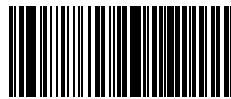
Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Devido a impossibilidade de colocarmos os dados referentes às publicações no campo correto, informamos abaixo: Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO: 4º BIMESTRE DE 2021: Mural: No átrio da prefeitura de Arroio Grande Internet: http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/c_ontas/

----- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: 2º Quadrimestre de 2021:
Data: 29/09/2021 Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande



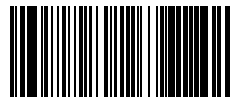
52101033581391179

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 28 de Outubro de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

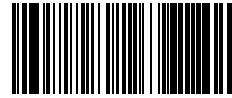
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



52101030740276687

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	8.291.810,00	8.301.838,16
Contribuicoes	1.973.500,00	1.528.776,06
Receita Patrimonial	1.144.831,00	831.187,31
Receita de Servicos	148.800,00	109.528,66
Transferencias Correntes	58.105.212,35	56.062.659,10
Outras Receitas Correntes	272.000,00	408.426,13
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	67.242.415,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	3.638.696,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	3.638.696,29
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	176.795,71
Transferencias de Capital	1.900,00	894.060,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	1.070.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-9.218.663,94
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	62.733.303,48

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	23.667.291,91
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.689.054,09
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	80.855.828,54
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	61.948.535,32
Liquidado	57.280.510,62
Pago	56.491.817,67



SALDO A LIQUIDAR	4.668.024,70
SALDO A PAGAR	788.692,95

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.203.963,15
Liquidado	4.128.795,70
Pago	4.122.168,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	75.167,45
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	6.627,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	9.999.237,38
Excesso de Arrecadação	8.568.233,76
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.689.054,09
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.689.054,09
Suplementações Orçamentárias entre entidades	115.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	54.133.275,38D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	38.858.516,16D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.580.926,63C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.431.954,97C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.260.225,69C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	28.639.277,11D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.423.374,72D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.441.367,79D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	318.871,34D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	6.798.974,01D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	8.773.098,20D
TRIBUTARIAS	0,00	4.609.435,40D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.735.162,68D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	11.236.975,28C
CONTRIBUICOES	0,00	4.854.077,24C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	159.798,55C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.094.032,72C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	52.279.758,60C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	286.228,79C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	547.374,32C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	208.058.954,58D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	208.058.954,58C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	59.978.675,73D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	249.590.466,71D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	28.249.055,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	11.000,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	113.639,27D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	59.978.675,73C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	249.590.466,71C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	28.249.055,99C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	11.000,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	113.639,27C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	5.141,73D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	13.985.858,77D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	13.991.023,12D

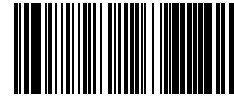
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	23.235.696,70D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	23.235.696,70D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	34.756.010,98D	37.226.719,82D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	20.530,40	0,00	20.530,40
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		20.429,60	0,00	20.429,60

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



52101030740276687

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	150.299.248,87	147.828.540,03
Demais Contas	1.976.328.451,42	1.978.799.160,26
Totais	2.126.627.700,29	2.126.627.700,29
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		875.864

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	449.410,10	0,00	449.410,10
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	252.526,22	0,00	252.526,22
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	154.083,38	0,00	154.083,38
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	22.585,64	0,00	22.585,64
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	13.728,52	0,00	13.728,52
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.971,44	0,00	7.971,44
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	198.710,77	0,00	198.710,77
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	120.668,75	0,00	120.668,75
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	70.107,83	0,00	70.107,83
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.211,22	0,00	11.211,22
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.814,66	0,00	6.814,66
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.956,90	0,00	3.956,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	294.524,11	0,00	294.524,11
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	179.024,39	0,00	179.024,39
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	103.948,16	0,00	103.948,16
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.429,55	0,00	2.429,55
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.476,81	0,00	1.476,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	856,88	0,00	856,88
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	338.610,07	0,00	338.610,07
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	205.821,78	0,00	205.821,78
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	119.508,01	0,00	119.508,01



52101030740276687

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	126.498,63	0,00	126.498,63
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	76.883,34	0,00	76.883,34
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	44.629,81	0,00	44.629,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	746.464,86	0,00	746.464,86
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	453.733,49	0,00	453.733,49
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	263.458,13	0,00	263.458,13
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.268,32	0,00	1.268,32
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	770,92	0,00	770,92
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	447,66	0,00	447,66
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.477.308,26	0,00	1.477.308,26
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	897.971,87	0,00	897.971,87
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	521.402,63	0,00	521.402,63
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.174,57	0,00	6.174,57
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.753,57	0,00	3.753,57
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.174,72	0,00	2.174,72
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.310,05	0,00	18.310,05
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	11.129,53	0,00	11.129,53
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.462,32	0,00	6.462,32
11180234010000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.068,38	0,00	6.068,38
11180234020000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.688,69	0,00	3.688,69
11180234030000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.141,49	0,00	2.141,49
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.440.207,66	0,00	8.440.207,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.820.436,94	0,00	1.820.436,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.978.896,84	0,00	2.978.896,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.309.885,36	0,00	3.309.885,36
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	619.251,60	0,00	619.251,60
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	133.564,08	0,00	133.564,08
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	218.559,42	0,00	218.559,42
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	242.843,74	0,00	242.843,74
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	11.346.199,37	0,00	11.346.199,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.447.219,48	0,00	2.447.219,48
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.004.540,96	0,00	4.004.540,96
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.449.489,92	0,00	4.449.489,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	757.972,20	0,00	757.972,20
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	163.484,20	0,00	163.484,20
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	267.519,62	0,00	267.519,62
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	297.243,96	0,00	297.243,96
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	127.228,42	0,00	127.228,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	27.441,41	0,00	27.441,41
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	44.904,13	0,00	44.904,13
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	49.893,46	0,00	49.893,46
91113031102010000000	Dedução - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	-55,81	0,00	-55,81



52101030740276687

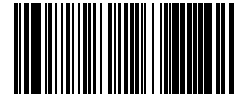
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,03	0,00	-138,03
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,91	0,00	-83,91
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,71	0,00	-48,71
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-40.039,62	0,00	-40.039,62
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.338,32	0,00	-24.338,32
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.131,17	0,00	-14.131,17
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-50.475,92	0,00	-50.475,92
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-30.681,41	0,00	-30.681,41
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-17.815,03	0,00	-17.815,03
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-108.592,23	0,00	-108.592,23
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-66.005,22	0,00	-66.005,22
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-38.318,08	0,00	-38.318,08
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-3.370,06	0,00	-3.370,06
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.048,46	0,00	-2.048,46
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.189,43	0,00	-1.189,43
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.268,32	0,00	-1.268,32
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-770,92	0,00	-770,92
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-447,66	0,00	-447,66
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.820,23	0,00	-1.820,23
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-1.106,44	0,00	-1.106,44
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-642,61	0,00	-642,61
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-4.610,28	0,00	-4.610,28
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.802,29	0,00	-2.802,29
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.627,46	0,00	-1.627,46
SUBTOTAL		49.357.307,84	0,00	49.357.307,84

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **12.339.326,96**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.227.992,54	0,00	2.227.992,54
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.791.931,90	0,00	4.791.931,90
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-129.375,42	0,00	-129.375,42
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.349.356,44	0,00	8.349.356,44
TOTAL II		15.239.905,46	0,00	15.239.905,46

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Formação de Recursos Humanos	2.400,00	0,00	2.400,00
20	Ensino Fundamental	3.922.263,26	0,00	3.922.263,26
20	Educação Infantil	83.782,32	0,00	83.782,32
20	Educação Especial	510.967,61	0,00	510.967,61
20	Serviço da Dívida Interna	325.937,32	0,00	325.937,32
31	Ensino Fundamental	4.881.451,58	0,00	4.881.451,58
31	Educação Infantil	2.090.626,95	0,00	2.090.626,95
SUBTOTAL I		11.817.429,04	0,00	11.817.429,04

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Infantil	5.596,50	0,00	5.596,50
20	3191132001000000 - Ensino Fundamental	903.018,58	0,00	903.018,58
20	3191132001000000 - Educação Especial	29.533,04	0,00	29.533,04
SUBTOTAL II		938.148,12	0,00	938.148,12
	(+) Perda com o FUNDEB	552.235,65	0,00	552.235,65
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	36.849,69	0,00	36.849,69
SUBTOTAL III		515.385,96	0,00	515.385,96
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		23,09		11.394.666,88

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	8.440.207,66	0,00	8.440.207,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.820.436,94	0,00	1.820.436,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.978.896,84	0,00	2.978.896,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.309.885,36	0,00	3.309.885,36
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	619.251,60	0,00	619.251,60
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	133.564,08	0,00	133.564,08
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	218.559,42	0,00	218.559,42
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	242.843,74	0,00	242.843,74
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	11.346.199,37	0,00	11.346.199,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.447.219,48	0,00	2.447.219,48
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.004.540,96	0,00	4.004.540,96
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.449.489,92	0,00	4.449.489,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	757.972,20	0,00	757.972,20
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	163.484,20	0,00	163.484,20
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	267.519,62	0,00	267.519,62
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	297.243,96	0,00	297.243,96



52101030740276687

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	127.228,42	0,00	127.228,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	27.441,41	0,00	27.441,41
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	44.904,13	0,00	44.904,13
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	49.893,46	0,00	49.893,46
SUBTOTAL		41.746.782,77	0,00	41.746.782,77

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **8.349.356,55**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.349.356,44	0,00	8.349.356,44
TOTAL II		8.349.356,44	0,00	8.349.356,44

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.881.451,58	0,00	4.881.451,58
31	Educação Infantil	2.090.626,95	0,00	2.090.626,95
SUBTOTAL I		6.972.078,53	0,00	6.972.078,53

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(+) Perda com o FUNDEB	552.235,65	0,00	552.235,65
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	15.962,17	0,00	15.962,17
SUBTOTAL III	536.273,48	0,00	536.273,48

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	17,99		7.508.352,01
---	--------------	--	---------------------

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

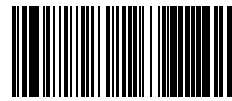
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	15.962,17	0,00	15.962,17
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	7.797.120,45	0,00	7.797.120,45
Total		7.813.082,62	0,00	7.813.082,62

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **5.469.157,83**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.104.444,14	0,00	4.104.444,14
31	Educação Infantil	1.840.924,33	0,00	1.840.924,33
SUBTOTAL I		5.945.368,47	0,00	5.945.368,47



52101030740276687

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		5.945.368,47	0,00	5.945.368,47
% de Aplicação				76,10

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	449.410,10	0,00	449.410,10
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	252.526,22	0,00	252.526,22
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	154.083,38	0,00	154.083,38
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	22.585,64	0,00	22.585,64
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	13.728,52	0,00	13.728,52
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.971,44	0,00	7.971,44
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	198.710,77	0,00	198.710,77
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	120.668,75	0,00	120.668,75
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	70.107,83	0,00	70.107,83
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.211,22	0,00	11.211,22
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.814,66	0,00	6.814,66
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.956,90	0,00	3.956,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	294.524,11	0,00	294.524,11
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	179.024,39	0,00	179.024,39
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	103.948,16	0,00	103.948,16
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.429,55	0,00	2.429,55
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.476,81	0,00	1.476,81



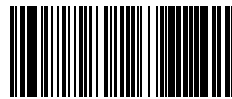
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	856,88	0,00	856,88
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	338.610,07	0,00	338.610,07
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	205.821,78	0,00	205.821,78
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	119.508,01	0,00	119.508,01
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	126.498,63	0,00	126.498,63
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	76.883,34	0,00	76.883,34
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	44.629,81	0,00	44.629,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	746.464,86	0,00	746.464,86
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	453.733,49	0,00	453.733,49
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	263.458,13	0,00	263.458,13
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	1.268,32	0,00	1.268,32
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	770,92	0,00	770,92
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	447,66	0,00	447,66
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.477.308,26	0,00	1.477.308,26
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	897.971,87	0,00	897.971,87
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	521.402,63	0,00	521.402,63
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	6.174,57	0,00	6.174,57
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.753,57	0,00	3.753,57
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.174,72	0,00	2.174,72
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	18.310,05	0,00	18.310,05
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	11.129,53	0,00	11.129,53
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	6.462,32	0,00	6.462,32
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	6.068,38	0,00	6.068,38
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.688,69	0,00	3.688,69
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	2.141,49	0,00	2.141,49
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	8.440.207,66	0,00	8.440.207,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.820.436,94	0,00	1.820.436,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.978.896,84	0,00	2.978.896,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.309.885,36	0,00	3.309.885,36
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	619.251,60	0,00	619.251,60
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	133.564,08	0,00	133.564,08
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	218.559,42	0,00	218.559,42
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	242.843,74	0,00	242.843,74
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	11.346.199,37	0,00	11.346.199,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.447.219,48	0,00	2.447.219,48
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.004.540,96	0,00	4.004.540,96
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.449.489,92	0,00	4.449.489,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	757.972,20	0,00	757.972,20
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	163.484,20	0,00	163.484,20
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	267.519,62	0,00	267.519,62
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	297.243,96	0,00	297.243,96
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	127.228,42	0,00	127.228,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	27.441,41	0,00	27.441,41



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	44.904,13	0,00	44.904,13
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	49.893,46	0,00	49.893,46
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-55,81	0,00	-55,81
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,03	0,00	-138,03
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,91	0,00	-83,91
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,71	0,00	-48,71
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-40.039,62	0,00	-40.039,62
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.338,32	0,00	-24.338,32
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.131,17	0,00	-14.131,17
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-50.475,92	0,00	-50.475,92
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-30.681,41	0,00	-30.681,41
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-17.815,03	0,00	-17.815,03
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-108.592,23	0,00	-108.592,23
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-66.005,22	0,00	-66.005,22
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-38.318,08	0,00	-38.318,08
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-3.370,06	0,00	-3.370,06
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.048,46	0,00	-2.048,46
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.189,43	0,00	-1.189,43
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.268,32	0,00	-1.268,32
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-770,92	0,00	-770,92
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-447,66	0,00	-447,66
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.820,23	0,00	-1.820,23
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-1.106,44	0,00	-1.106,44
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-642,61	0,00	-642,61
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-4.610,28	0,00	-4.610,28
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.802,29	0,00	-2.802,29
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.627,46	0,00	-1.627,46
SUBTOTAL I		49.357.307,84	0,00	49.357.307,84
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				7.403.596,18

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.301.149,36	0,00	1.301.149,36
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.658.266,74	0,00	7.658.266,74
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-75.113,41	0,00	-75.113,41



52101030740276687

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		8.884.302,69	0,00	8.884.302,69

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	9.229.797,62	0,00	9.229.797,62
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.805,59	0,00	2.439.805,59
SUBTOTAL I		11.669.603,21	0,00	11.669.603,21

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	325.389,40	0,00	325.389,40
SUBTOTAL II		325.389,40	0,00	325.389,40
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.443,47	0,00	1.443,47
SUBTOTAL III		1.443,47	0,00	1.443,47

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	22,98	11.342.770,34

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

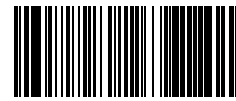
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,468%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,63% das 73 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 01, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 001, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 56, Contrato nr. 56, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não



52101030740276687

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 59,044%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 35,892%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	93,671% dos 79 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 00000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 0000000000600000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



52101030740276687

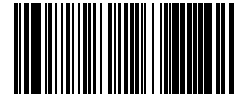
PM DE ARROIO GRANDE

ORÇÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/10/2021

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 0000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação da conta 0000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 0000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

Descrição: EMP_87 - Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: : Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

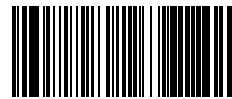
5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
4º Bimestre	Mural	28/09/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
5º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	25/02/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
2º Quadrimestre/2021	29/09/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

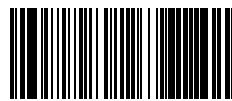
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	15.379.999,00
5º Bimestre	14.655.433,97	13.341.191,86
6º Bimestre	11.871.759,95	0,00
TOTAL	69.936.153,35	67.242.415,42

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	1.054.021,57
5º Bimestre	490.595,74	731.652,17
6º Bimestre	854.690,13	0,00
TOTAL	4.025.500,00	3.638.696,29

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	309.442,17
5º Bimestre	404,48	425.000,00
6º Bimestre	319,45	0,00
TOTAL	1.900,00	1.070.855,71

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	-1.951.786,52
5º Bimestre	-1.853.998,79	-2.044.786,98
6º Bimestre	-1.464.281,43	0,00
TOTAL	-8.708.962,63	-9.218.663,94



52101030740276687



TOTAL DA RECEITA 65.254.590,72 62.733.303,48

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

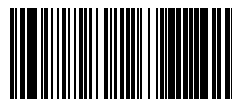
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Devido a impossibilidade de colocarmos os dados referentes às publicações no campo correto, informamos abaixo: Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO: 5º BIMESTRE DE 2021: Mural: No átrio da prefeitura de Arroio Grande Internet: http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/c_ontas/ Data: 26/11/2021



52101030740276687



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 23 de Novembro de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

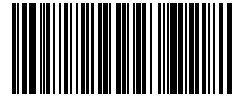
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



62101030515745730

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	9.121.944,61
Contribuicoes	1.973.500,00	1.697.694,97
Receita Patrimonial	1.144.831,00	1.240.679,85
Receita de Servicos	148.800,00	216.459,76
Transferencias Correntes	58.105.212,35	62.401.730,50
Outras Receitas Correntes	272.000,00	419.791,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	75.098.301,25
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	4.006.056,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	4.006.056,82
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	176.795,71
Transferencias de Capital	1.900,00	994.060,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	1.170.855,71
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-10.348.448,83
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	69.926.764,95

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	26.826.558,42
Créditos Especiais	798.100,82
Créditos Extraordinários	4.500,00
Redução de Dotações	5.330.782,32
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	84.175.967,64
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	66.976.220,88
Liquidado	63.007.147,77
Pago	62.420.642,34



SALDO A LIQUIDAR	3.969.073,11
SALDO A PAGAR	586.505,43

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.199.285,65
Liquidado	4.128.795,70
Pago	4.122.168,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	70.489,95
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	6.627,33

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	10.016.314,58
Excesso de Arrecadação	11.871.295,66
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.330.782,32
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.330.782,32
Suplementações Orçamentárias entre entidades	115.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	55.648.500,47D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	38.897.213,71D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	1.206.709,51C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.431.954,97C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.260.225,69C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	31.581.197,74D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.649.192,29D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.718.448,18D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	318.871,34D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	7.504.721,00D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	8.840.161,63D
TRIBUTARIAS	0,00	4.707.029,01D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.810.043,16D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	11.845.768,02C
CONTRIBUICOES	0,00	5.355.894,60C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	116.346,34C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.520.790,87C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	58.067.102,90C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	306.756,73C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	563.828,90C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	216.406.779,24D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	216.406.779,24C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	61.255.220,53D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	260.671.097,26D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	28.325.513,13D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	12.100,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	116.622,62D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	61.255.220,53C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	260.671.097,26C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	28.325.513,13C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	12.100,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	116.622,62C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	7.918,35D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	14.576.361,17D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	14.584.302,14D

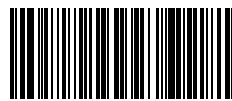
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	23.642.970,26D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	23.642.970,26D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	34.756.010,98D	38.227.272,40D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	27.290,40	0,00	27.290,40
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		27.189,60	0,00	27.189,60

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.



62101030515745730

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	164.131.455,47	160.660.194,05
Demais Contas	2.137.835.753,17	2.141.307.014,59
Totais	2.301.967.208,64	2.301.967.208,64
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		964.056

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	497.698,44	0,00	497.698,44
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	279.659,72	0,00	279.659,72
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	170.639,38	0,00	170.639,38
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	28.112,11	0,00	28.112,11
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.087,75	0,00	17.087,75
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	9.921,96	0,00	9.921,96
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	212.969,71	0,00	212.969,71
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	129.312,26	0,00	129.312,26
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	75.135,23	0,00	75.135,23
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.211,22	0,00	11.211,22
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.814,66	0,00	6.814,66
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.956,90	0,00	3.956,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	301.716,24	0,00	301.716,24
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	183.396,14	0,00	183.396,14
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	106.486,43	0,00	106.486,43
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.464,81	0,00	2.464,81
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.498,25	0,00	1.498,25
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	869,33	0,00	869,33
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	397.327,18	0,00	397.327,18
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	241.511,82	0,00	241.511,82
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	140.231,35	0,00	140.231,35



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	148.287,61	0,00	148.287,61
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	90.125,96	0,00	90.125,96
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	52.317,50	0,00	52.317,50
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	801.987,07	0,00	801.987,07
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	487.482,27	0,00	487.482,27
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	283.054,18	0,00	283.054,18
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.277,41	0,00	1.277,41
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	776,45	0,00	776,45
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	450,87	0,00	450,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.636.436,22	0,00	1.636.436,22
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	994.696,80	0,00	994.696,80
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	577.564,63	0,00	577.564,63
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.601,20	0,00	6.601,20
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.013,09	0,00	4.013,09
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.324,80	0,00	2.324,80
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	20.240,77	0,00	20.240,77
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	12.303,07	0,00	12.303,07
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	7.143,72	0,00	7.143,72
11180234010000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.771,54	0,00	6.771,54
11180234020000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.116,09	0,00	4.116,09
11180234030000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.389,68	0,00	2.389,68
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.463.864,73	0,00	9.463.864,73
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.041.225,71	0,00	2.041.225,71
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.340.187,57	0,00	3.340.187,57
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.711.319,51	0,00	3.711.319,51
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	709.567,43	0,00	709.567,43
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	153.043,96	0,00	153.043,96
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	250.435,59	0,00	250.435,59
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	278.261,71	0,00	278.261,71
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.742.949,05	0,00	12.742.949,05
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.748.479,22	0,00	2.748.479,22
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.497.511,44	0,00	4.497.511,44
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.997.234,87	0,00	4.997.234,87
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	770.477,39	0,00	770.477,39
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	166.181,40	0,00	166.181,40
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	271.933,21	0,00	271.933,21
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	302.147,95	0,00	302.147,95
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	140.563,81	0,00	140.563,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	30.317,67	0,00	30.317,67
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	49.610,74	0,00	49.610,74
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	55.123,02	0,00	55.123,02
91113031102010000000	Dedução - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	-55,81	0,00	-55,81



62101030515745730

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,03	0,00	-138,03
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,91	0,00	-83,91
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,71	0,00	-48,71
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-40.362,07	0,00	-40.362,07
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.534,32	0,00	-24.534,32
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.245,05	0,00	-14.245,05
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-50.475,92	0,00	-50.475,92
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-30.681,41	0,00	-30.681,41
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-17.815,03	0,00	-17.815,03
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-121.660,79	0,00	-121.660,79
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-73.948,53	0,00	-73.948,53
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-42.929,39	0,00	-42.929,39
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-3.370,06	0,00	-3.370,06
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.048,46	0,00	-2.048,46
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.189,43	0,00	-1.189,43
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.277,41	0,00	-1.277,41
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-776,45	0,00	-776,45
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-450,87	0,00	-450,87
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.925,65	0,00	-1.925,65
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-1.170,52	0,00	-1.170,52
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-679,82	0,00	-679,82
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-5.086,72	0,00	-5.086,72
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-3.091,90	0,00	-3.091,90
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.795,63	0,00	-1.795,63
91718012104000000000	Deducao - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-93.452,76	0,00	-93.452,76
91718015104000000000	Deducao - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-408,53	0,00	-408,53
SUBTOTAL		54.939.350,88	0,00	54.939.350,88

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **13.734.837,72**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.452.794,33	0,00	2.452.794,33
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.339.033,75	0,00	5.339.033,75
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-137.873,95	0,00	-137.873,95
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.344.087,06	0,00	9.344.087,06



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-93.861,29	0,00	-93.861,29
TOTAL II		16.904.179,90	0,00	16.904.179,90

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Formação de Recursos Humanos	2.400,00	0,00	2.400,00
20	Ensino Fundamental	4.230.276,56	0,00	4.230.276,56
20	Educação Infantil	86.635,42	0,00	86.635,42
20	Educação Especial	545.047,65	0,00	545.047,65
31	Ensino Fundamental	5.398.654,71	0,00	5.398.654,71
31	Educação Infantil	2.312.838,26	0,00	2.312.838,26
SUBTOTAL I		12.575.852,60	0,00	12.575.852,60

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - Educação Infantil	5.596,50	0,00	5.596,50
SUBTOTAL II		5.596,50	0,00	5.596,50

(+) Perda com o FUNDEB	547.113,17	0,00	547.113,17
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	45.377,74	0,00	45.377,74
SUBTOTAL III	501.735,43	0,00	501.735,43

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	23,79		13.071.991,53

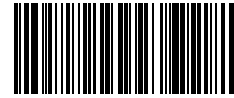
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	9.463.864,73	0,00	9.463.864,73
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.041.225,71	0,00	2.041.225,71
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.340.187,57	0,00	3.340.187,57
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.711.319,51	0,00	3.711.319,51
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	709.567,43	0,00	709.567,43
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	153.043,96	0,00	153.043,96
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	250.435,59	0,00	250.435,59
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	278.261,71	0,00	278.261,71
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	12.742.949,05	0,00	12.742.949,05
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.748.479,22	0,00	2.748.479,22
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.497.511,44	0,00	4.497.511,44
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.997.234,87	0,00	4.997.234,87
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	770.477,39	0,00	770.477,39
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	166.181,40	0,00	166.181,40



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	271.933,21	0,00	271.933,21
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	302.147,95	0,00	302.147,95
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	140.563,81	0,00	140.563,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	30.317,67	0,00	30.317,67
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	49.610,74	0,00	49.610,74
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	55.123,02	0,00	55.123,02
91718012104000000000	Deducao - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-93.452,76	0,00	-93.452,76
91718015104000000000	Deducao - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-408,53	0,00	-408,53
SUBTOTAL		46.626.574,69	0,00	46.626.574,69
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				9.325.314,94

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.344.087,06	0,00	9.344.087,06
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-93.861,29	0,00	-93.861,29
TOTAL II		9.250.225,77	0,00	9.250.225,77

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.398.654,71	0,00	5.398.654,71
31	Educação Infantil	2.312.838,26	0,00	2.312.838,26
SUBTOTAL I		7.711.492,97	0,00	7.711.492,97

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

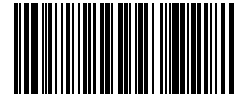
(+) Perda com o FUNDEB	547.113,17	0,00	547.113,17
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	21.204,58	0,00	21.204,58
SUBTOTAL III	525.908,59	0,00	525.908,59

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	17,67		8.237.401,56
---	--------------	--	---------------------

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	21.204,58	0,00	21.204,58
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	8.703.112,22	0,00	8.703.112,22
Total		8.724.316,80	0,00	8.724.316,80



62101030515745730

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB

6.107.021,76

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.366.151,02	0,00	4.366.151,02
31	Educação Infantil	1.970.888,95	0,00	1.970.888,95
SUBTOTAL I		6.337.039,97	0,00	6.337.039,97

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL III		6.337.039,97	0,00	6.337.039,97

% de Aplicação 72,64

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro)

TOTAL	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	497.698,44	0,00	497.698,44
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	279.659,72	0,00	279.659,72
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	170.639,38	0,00	170.639,38
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	28.112,11	0,00	28.112,11
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.087,75	0,00	17.087,75
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	9.921,96	0,00	9.921,96
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	212.969,71	0,00	212.969,71
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	129.312,26	0,00	129.312,26
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	75.135,23	0,00	75.135,23
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.211,22	0,00	11.211,22



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.814,66	0,00	6.814,66
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPSP	3.956,90	0,00	3.956,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	301.716,24	0,00	301.716,24
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	183.396,14	0,00	183.396,14
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPSP	106.486,43	0,00	106.486,43
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	2.464,81	0,00	2.464,81
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.498,25	0,00	1.498,25
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPSP	869,33	0,00	869,33
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	397.327,18	0,00	397.327,18
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	241.511,82	0,00	241.511,82
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPSP	140.231,35	0,00	140.231,35
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	148.287,61	0,00	148.287,61
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	90.125,96	0,00	90.125,96
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	52.317,50	0,00	52.317,50
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	801.987,07	0,00	801.987,07
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	487.482,27	0,00	487.482,27
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPSP	283.054,18	0,00	283.054,18
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	1.277,41	0,00	1.277,41
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	776,45	0,00	776,45
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPSP	450,87	0,00	450,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.636.436,22	0,00	1.636.436,22
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	994.696,80	0,00	994.696,80
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPSP	577.564,63	0,00	577.564,63
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	6.601,20	0,00	6.601,20
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.013,09	0,00	4.013,09
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPSP	2.324,80	0,00	2.324,80
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	20.240,77	0,00	20.240,77
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	12.303,07	0,00	12.303,07
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPSP	7.143,72	0,00	7.143,72
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	6.771,54	0,00	6.771,54
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.116,09	0,00	4.116,09
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	2.389,68	0,00	2.389,68
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	9.463.864,73	0,00	9.463.864,73
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.041.225,71	0,00	2.041.225,71
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPSP	3.340.187,57	0,00	3.340.187,57
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.711.319,51	0,00	3.711.319,51
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPSP	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	709.567,43	0,00	709.567,43
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	153.043,96	0,00	153.043,96
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPSP	250.435,59	0,00	250.435,59
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	278.261,71	0,00	278.261,71
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	12.742.949,05	0,00	12.742.949,05
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.748.479,22	0,00	2.748.479,22



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.497.511,44	0,00	4.497.511,44
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.997.234,87	0,00	4.997.234,87
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	770.477,39	0,00	770.477,39
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	166.181,40	0,00	166.181,40
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	271.933,21	0,00	271.933,21
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	302.147,95	0,00	302.147,95
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	140.563,81	0,00	140.563,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	30.317,67	0,00	30.317,67
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	49.610,74	0,00	49.610,74
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	55.123,02	0,00	55.123,02
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-55,81	0,00	-55,81
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,03	0,00	-138,03
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-83,91	0,00	-83,91
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-48,71	0,00	-48,71
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-40.362,07	0,00	-40.362,07
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-24.534,32	0,00	-24.534,32
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.245,05	0,00	-14.245,05
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.036,08	0,00	-2.036,08
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.237,61	0,00	-1.237,61
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-718,58	0,00	-718,58
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-50.475,92	0,00	-50.475,92
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-30.681,41	0,00	-30.681,41
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-17.815,03	0,00	-17.815,03
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-121.660,79	0,00	-121.660,79
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-73.948,53	0,00	-73.948,53
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-42.929,39	0,00	-42.929,39
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-3.370,06	0,00	-3.370,06
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.048,46	0,00	-2.048,46
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.189,43	0,00	-1.189,43
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.277,41	0,00	-1.277,41
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-776,45	0,00	-776,45
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-450,87	0,00	-450,87
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.925,65	0,00	-1.925,65
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-1.170,52	0,00	-1.170,52
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-679,82	0,00	-679,82
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-5.086,72	0,00	-5.086,72
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-3.091,90	0,00	-3.091,90
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-1.795,63	0,00	-1.795,63
91718012104000000000	Deducao - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal -	-93.452,76	0,00	-93.452,76



62101030515745730

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FUNDEB			
91718015104000000000	Deducao - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-408,53	0,00	-408,53
SUBTOTAL I		54.939.350,88	0,00	54.939.350,88
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				8.240.902,63

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.432.485,96	0,00	1.432.485,96
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.553.524,32	0,00	8.553.524,32
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-80.047,19	0,00	-80.047,19
TOTAL II		9.905.963,09	0,00	9.905.963,09

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	10.161.035,24	0,00	10.161.035,24
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.852.505,24	0,00	2.852.505,24
SUBTOTAL I		13.013.540,48	0,00	13.013.540,48

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	356.894,02	0,00	356.894,02
SUBTOTAL II		356.894,02	0,00	356.894,02

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		1.929,69	0,00	1.929,69
SUBTOTAL III		1.929,69	0,00	1.929,69

	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	23,03			12.654.716,77

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

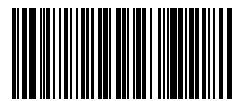
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,833%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,701% das 77 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 01, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 001, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 56, Contrato nr. 56, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 59,634%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 36,056%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	94,048% dos 84 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000060000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 000000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 000000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 000000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 00000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 0000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 0000000000060710260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 0000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 0000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	194	0	AVISO	Linha: 194 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	194	0	AVISO	Linha: 194 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação da conta 0000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	196	0	AVISO	Linha: 196 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	196	0	AVISO	Linha: 196 - Validação da conta 00000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação da conta 00000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 202100002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

Descrição: EMP_87 - Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 202100002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

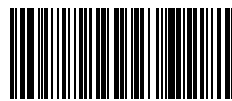
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



62101030515745730



5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

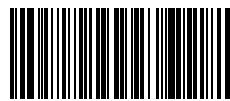
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal 0,00 0,00 0,00

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

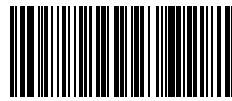
5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021



62101030515745730

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00



62101030515745730

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	15.379.999,00
5º Bimestre	14.655.433,97	13.341.191,86
6º Bimestre	11.871.759,95	7.855.885,83
TOTAL	69.936.153,35	75.098.301,25

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	1.054.021,57
5º Bimestre	490.595,74	731.652,17
6º Bimestre	854.690,13	367.360,53
TOTAL	4.025.500,00	4.006.056,82

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	309.442,17
5º Bimestre	404,48	425.000,00
6º Bimestre	319,45	100.000,00
TOTAL	1.900,00	1.170.855,71

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	-1.951.786,52
5º Bimestre	-1.853.998,79	-2.044.786,98
6º Bimestre	-1.464.281,43	-1.129.784,89
TOTAL	-8.708.962,63	-10.348.448,83

TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	69.926.764,95
-------------------------	----------------------	----------------------



62101030515745730



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

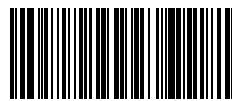
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



62101030515745730



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 21 de Dezembro de 2021

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE ARROIO GRANDE

CNPJ: 88860366000181

ORGÃO Nº: 41300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62102113938892809 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Telefone: (53)32625000

e-mail: gabinetearroiogrande@outlook.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 2084/2003

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 02/12/2003

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
26992574000	Reni Afonso Pires	Presidente	juntamilitar@arroiogrande.rs.gov.br	(53) 3262-2267

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
99434377072	Lutiane da Silva Kosby
70499705068	Maria Claudia Silveira Madruga

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório da Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 21/09/2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 2/7

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2021, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2021 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou, no 2º Semestre de 2021, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 3/7

No 2º Semestre de 2021 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2021.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 4/7

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 25/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Comissão de Controle Interno são: Reni Afonso Pires (presidente), Maria Claudia Silveira Madruga e Lutiane da Silva Kosby

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 5/7

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Foram atendidas as recomendações

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2654/2012 **artigo:** 4º

Não há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2654/2012 **artigo:** 15

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2654/2012 **artigo:** 13

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2654/2012 **artigo:** 16

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 6/7

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO GRANDE



52104110765197764

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/02/2022

11:54:17

3.0.1.5

Pág.: 7/7

PM DE ARROIO GRANDE, 08/02/2022

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Reni Afonso Pires
Responsável pelo Controle Interno



62109113938892809

Balço Orçamentário

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.252.690,72	65.252.690,72	79.998.916,14	14.746.225,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.291.810,00	8.291.810,00	9.443.622,86	1.151.812,86
Receita de Contribuições	5.999.000,00	5.999.000,00	6.887.545,59	888.545,59
Receita Patrimonial	1.144.831,00	1.144.831,00	1.201.397,41	56.566,41
Receita de Serviços	148.800,00	148.800,00	129.517,64	-19.282,36
Transferências Correntes	49.396.249,72	49.396.249,72	60.966.863,23	11.570.613,51
Outras Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	1.369.969,41	1.097.969,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.900,00	1.900,00	1.683.177,71	1.681.277,71
Operações de Crédito	0,00	0,00	176.795,71	176.795,71
Alienação de Bens	0,00	0,00	262.515,00	262.515,00
Transferências de Capital	1.900,00	1.900,00	1.243.867,00	1.241.967,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	65.254.590,72	65.254.590,72	81.682.093,85	16.427.503,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	65.254.590,72	65.254.590,72	81.682.093,85	16.427.503,13
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	65.254.590,72	65.254.590,72	81.682.093,85	16.427.503,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.118.675,00	-
Superavit Financeiro	-	-	10.118.675,00	-

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
1Peça
4106181DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01AF6A8



62109113938892809

Balanco Orçamentário

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
00408-0200/21-7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	58.128.188,30	75.624.917,96	69.589.278,40	69.026.116,99	67.864.698,59	6.035.639,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.744.132,52	39.128.860,80	36.828.714,10	36.818.227,58	36.642.340,33	2.300.146,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	753.000,00	639.474,76	624.845,30	624.845,30	624.845,30	14.629,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.631.055,78	35.856.582,40	32.135.719,00	31.583.044,11	30.597.512,96	3.720.863,40
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.749.402,42	11.977.469,70	6.567.711,94	4.983.583,70	4.868.493,47	5.409.757,76
INVESTIMENTOS	1.679.602,42	10.421.745,72	5.027.650,64	3.443.522,40	3.328.432,17	5.394.095,08
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.064.800,00	1.554.923,98	1.540.061,30	1.540.061,30	1.540.061,30	14.862,68
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	700.000,00	567.045,24	0,00	0,00	0,00	567.045,24
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	61.577.590,72	88.169.432,90	76.156.990,34	74.009.700,69	72.733.192,06	12.012.442,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	61.577.590,72	88.169.432,90	76.156.990,34	74.009.700,69	72.733.192,06	12.012.442,56
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	5.525.103,51	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	61.577.590,72	88.169.432,90	81.682.093,85	74.009.700,69	72.733.192,06	12.012.442,56

Página da
peça
2Peça
4106181DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A8



Balço Orçamentário

62109113938892809

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.668.690,72	58.668.690,72	72.392.315,30	13.723.624,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.291.810,00	8.291.810,00	9.443.622,86	1.151.812,86
Receita de Contribuições	400.000,00	400.000,00	113.298,67	-286.701,33
Receita Patrimonial	159.831,00	159.831,00	392.024,29	232.193,29
Receita de Serviços	148.800,00	148.800,00	129.517,64	-19.282,36
Transferências Correntes	49.396.249,72	49.396.249,72	60.966.863,23	11.570.613,51
Outras Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	1.346.988,61	1.074.988,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.900,00	1.900,00	1.683.177,71	1.681.277,71
Operações de Crédito	0,00	0,00	176.795,71	176.795,71
Alienação de Bens	0,00	0,00	262.515,00	262.515,00
Transferências de Capital	1.900,00	1.900,00	1.243.867,00	1.241.967,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	58.670.590,72	58.670.590,72	74.075.493,01	15.404.902,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	58.670.590,72	58.670.590,72	74.075.493,01	15.404.902,29
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	58.670.590,72	58.670.590,72	74.075.493,01	15.404.902,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.118.675,00	-
Superavit Financeiro	-	-	10.118.675,00	-

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
3Peça
4106181DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01AF6A8



62109113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balanco Orçamentário

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
00408-0200/21-7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	51.849.188,30	69.345.917,96	63.574.232,07	63.015.301,85	61.858.176,59	5.771.685,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.643.132,52	33.014.553,48	30.873.123,35	30.862.636,83	30.686.749,58	2.141.430,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	753.000,00	639.474,76	624.845,30	624.845,30	624.845,30	14.629,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.453.055,78	35.691.889,72	32.076.263,42	31.527.819,72	30.546.581,71	3.615.626,30
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.744.402,42	11.972.469,70	6.567.012,94	4.982.884,70	4.867.794,47	5.405.456,76
INVESTIMENTOS	1.674.602,42	10.416.745,72	5.026.951,64	3.442.823,40	3.327.733,17	5.389.794,08
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.064.800,00	1.554.923,98	1.540.061,30	1.540.061,30	1.540.061,30	14.862,68
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	700.000,00	567.045,24	0,00	0,00	0,00	567.045,24
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	55.293.590,72	81.885.432,90	70.141.245,01	67.998.186,55	66.725.971,06	11.744.187,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	55.293.590,72	81.885.432,90	70.141.245,01	67.998.186,55	66.725.971,06	11.744.187,89
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.934.248,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	55.293.590,72	81.885.432,90	74.075.493,01	67.998.186,55	66.725.971,06	11.744.187,89

Página da
peça
4Peça
4106181DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A8



62109113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balço Orçamentário

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.584.000,00	6.584.000,00	7.606.600,84	1.022.600,84
Receita de Contribuições	5.599.000,00	5.599.000,00	6.774.246,92	1.175.246,92
Receita Patrimonial	985.000,00	985.000,00	809.373,12	-175.626,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	22.980,80	22.980,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	6.584.000,00	6.584.000,00	7.606.600,84	1.022.600,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	6.584.000,00	6.584.000,00	7.606.600,84	1.022.600,84
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.584.000,00	6.584.000,00	7.606.600,84	1.022.600,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
5Peça
4106181DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01AF6A8



62109113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balanco Orçamentário

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.279.000,00	6.279.000,00	6.015.046,33	6.010.815,14	6.006.522,00	263.953,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.101.000,00	6.114.307,32	5.955.590,75	5.955.590,75	5.955.590,75	158.716,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000,00	164.692,68	59.455,58	55.224,39	50.931,25	105.237,10
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	5.000,00	699,00	699,00	699,00	4.301,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	699,00	699,00	699,00	4.301,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.284.000,00	6.284.000,00	6.015.745,33	6.011.514,14	6.007.221,00	268.254,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	6.284.000,00	6.284.000,00	6.015.745,33	6.011.514,14	6.007.221,00	268.254,67
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.590.855,51	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	6.284.000,00	6.284.000,00	7.606.600,84	6.011.514,14	6.007.221,00	268.254,67

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
6Peça
4106181DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A8



Balanco Orçamentário

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	620,00	412.667,08	0,00	626.000,22	306.954,25	927.424,81	88.352,28	23.510,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	169.522,91	0,00	169.522,91	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620,00	412.667,08	0,00	456.477,31	306.954,25	757.901,90	88.352,28	23.510,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	91.969,29	0,00	99.709,02	7.974,32	107.683,34	83.994,97	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	91.969,29	0,00	99.709,02	7.974,32	107.683,34	83.994,97	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	620,00	504.636,37	0,00	725.709,24	314.928,57	1.035.108,15	172.347,25	23.510,21

c. Notas Explicativas

Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2021, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

ARROIO GRANDE , 08 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Ivan Antonio Guevara Lopez - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
ContabilistaIVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	48.504.944,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.053.801,98
CREDITOS A CURTO PRAZO	5.964.941,11
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.297.492,46
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	188.708,68
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	36.649.615,71
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.632.872,10
CREDITOS A LONGO PRAZO	2.632.872,10
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	77.505,77
IMOBILIZADO	33.939.237,84
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	85.154.559,94

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	4.381.361,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	758.534,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.790.417,17
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.533.696,61
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.293,14
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	294.419,37
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.477.423,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	708.139,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.428.673,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	23.299.915,92
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	40.695,37
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	36.858.784,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.392.747,21
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	41.903.027,80
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.295.775,01
TOTAL	85.154.559,94



62108113938892809

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
2Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9

11:14:34

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	40.093.110,65
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	40.093.110,65
ATIVO PERMANENTE	45.061.449,29
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	45.061.449,29
TOTAL	85.154.559,94

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	3.699.434,19
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.534.163,99
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	17.980,55
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.147.289,65
PASSIVO PERMANENTE	35.324.620,94
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.847.197,17
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	32.477.423,77
TOTAL	39.024.055,13
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	46.130.504,81

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	7.111.125,09
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	-1.063.738,99
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pela EC no 53/2006)	6.816.433,57
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	-414.531,94
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)	24.170.075,64
1001	Salario Educacao	370.213,21
1015	PPD -Prog.Apoio a Pessoa Portadora de Deficiencia	8,43

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 08/02/22, CLEDIA NARA MOROSIN SILVA em 08/02/22, RENT AFONSO PIRES em 08/02/22

08/02/2022 ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 08/02/22.

Página 2 de 11

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3D4.B48B.F834.CC5D.DB6D.



Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1017	Transporte Escolar Ensino Fundamental	467,88
1019	Programa Nacional de Alimentacao Escolar	31.241,89
1021	Programa Dinheiro Direto na Escola	1.613,88
1033	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	28.031,62
1036	CIDE - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	190,77
1039	Programa Bolsa Familia	8.418,04
1051	FUNDAGRO	-43.421,21
1058	Acudagem - Conv. 062/2005	-1.342,46
1062	Programa Caminho da Escola - Convenio	1.269,18
1064	PAIF - PROG.ATENCAO INTEGRAL A FLIA.	8.194,96
1065	Fundo do Meio Ambiente	-1.761,51
1074	Multas de Transito	-1.021,10
1082	FUMTDAG-Fundo Mun.Turismo e Desporto de AG	-5.567,14
1086	FNDE no 701880/2010 -Proinfancia	-25.909,32
1090	PAC - PROGRAMA PRO TRANSPORTE	37.968,69
1094	IGD - SUAS	5.758,19
1100	Fnde - Apoio as Creches	-1.020,73
1103	PASSE LIVRE ESTUDANTIL-RS	-1.618,03
1105	PISO BASICO VARIAVEL SCFV	31.133,83
1106	FNDE - PAR 2014	11.791,46
1110	FNDE QUADRA JOAO GOULART	58,73
1111	ACESSUAS/TRABALHO	780,77
1112	FNDE - Brasil Carinhoso	685,46
1113	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	588,92
1115	FEAS_Fundo a Fundo_Assistencia	470,31
1119	CREAS - PREFEITURA DE ARROIO GRANDE	-12.517,41
1120	Crianca Feliz - Primeira Infancia no SUAS	16.214,88
1128	FPE 1145/2017 - HORTIFRUTI	-71.777,07
1131	FNDE - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	268,76
1133	Convenio 872984/2018 - MDA	-30.938,96
1135	CONVENIO 845211/2017 - MDR (CALCADA0)	1.458,51
1136	CONVENIO N. 005/2018 - CONSULTA POPULAR - FPE N. 621/2018	-2.039,74
1137	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	-3.021,27
1139	Cessao Onerosa - Pre-sal - Lei no13885/2019	62.349,12
1141	COVID - EPI (Assistencia)	286,12
1142	COVID - ACO (Assistencia)	28.107,23



62108113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balço Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1143	COVID-19 BLOCO PS BASICA	67.540,98
1144	Outras Transf LC 173/2020 - Covid-19	23.232,36
1145	Conv. 889060/2019 - MAPA Aquis.Patrolha	-409.345,28
1146	Conv. 889077/2019 - MAPA Aquis. trator	99.851,56
1147	Emenda Parlamentar Individual Especial	32.878,51
1148	Lei 14017/2020 - Aldir Blanc - Renda Emergencial Trabalhadores da Cultura/Espaca	-623,65
1150	Consulta Popular 2019/20 - FPE n. 268/2020	-49.907,12
1151	CONVENIO/PARCERIAS - FEP N. 2486/2019	-22.672,61
1152	Conv. 901127/2020 - MAPA Aquis.Eq.Agr.Familiar	-17.712,64
1159	Convenio n. 1244/2021 - Sinalizacao Viaria e Turistica da Costa Doce	25.360,68
1161	FPE N. 1244/2021 - Insumos Consulta Popular 2020/2021	37.404,22
1163	Auxilio Terra de Maua - Termo de Convenio SEDAC n. 59/2021	45.881,25
4001	Outras receitas municipais aplicadas em Saude	468.319,70
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	-46.568,43
4050	Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald	-59.755,89
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena	-23.481,15
4160	PIM - Primeira Infancia Melhor	-27.276,97
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC	-18.036,41
4220	CAPS - Centro de Atencao Psicossocial	-113.507,18
4292	Aquisicao de Veiculos	-1.846,44
4293	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	-1.767,65
4296	Consulta Pop 2018/2019 - Aquisicao de Material Permanente UBS	-652.381,45
4500	CUSTEIO - Atencao Basica	134.927,57
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	-11.143,61
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	-37.597,55
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	48.926,49
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	65.425,50
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo	-231.441,88
4931	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	3.841,88
4935	Construcoes ou Ampliacoes	173,41
Total		36.393.676,46

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
4Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 08/02/22, CLEDIA NARA MOROSIN SILVA em 08/02/22, RENT AFONSO PIRES em 08/02/22

08/02/2022 ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 08/02/22.

Página 4 de 11

11:14:34

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3D4.B48B.F834.CC5D.DB6D.



Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
00408-0200/21-7

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	23.852.773,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.846.045,63
CREDITOS A CURTO PRAZO	5.544.941,11
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.294.497,45
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	167.289,69
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	36.183.534,89
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.194.449,83
CREDITOS A LONGO PRAZO	2.194.449,83
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	77.505,77
IMOBILIZADO	33.911.579,29
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	60.036.308,77

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	4.346.696,63
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	758.534,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.790.417,17
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.533.696,61
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	264.047,98
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.177.507,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	708.139,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.428.673,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	40.695,37
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	13.524.204,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.392.747,21
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	40.119.357,08
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.512.104,29
TOTAL	60.036.308,77

Página da
peça
5Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9



Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
6Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	15.884.139,29
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	15.884.139,29
ATIVO PERMANENTE	44.152.169,48
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	44.152.169,48
TOTAL	60.036.308,77

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	3.660.538,47
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.499.499,46
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	17.980,55
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.143.058,46
PASSIVO PERMANENTE	12.024.705,02
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.847.197,17
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	9.177.507,85
TOTAL	15.685.243,49
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	44.351.065,28

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	7.111.125,09
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	-1.063.738,99
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pela EC no 53/2006)	6.816.433,57
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	-414.531,94
1001	Salario Educacao	370.213,21
1015	PPD -Prog.Apoio a Pessoa Portadora de Deficiencia	8,43
1017	Transporte Escolar Ensino Fundamental	467,88

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 08/02/22, CLEDIA NARA MOROSIN SILVA em 08/02/22, RENT AFONSO PIRES em 08/02/22

08/02/2022 ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 08/02/22.

Página 6 de 11

11:14:34

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3D4.B48B.F834.CC5D.DB6D.



62108113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1019	Programa Nacional de Alimentacao Escolar	31.241,89
1021	Programa Dinheiro Direto na Escola	1.613,88
1033	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	28.031,62
1036	CIDE - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	190,77
1039	Programa Bolsa Familia	8.418,04
1051	FUNDAGRO	-43.421,21
1058	Acudagem - Conv. 062/2005	-1.342,46
1062	Programa Caminho da Escola - Convenio	1.269,18
1064	PAIF - PROG.ATENCAO INTEGRAL A FLIA.	8.194,96
1065	Fundo do Meio Ambiente	-1.761,51
1074	Multas de Transito	-1.021,10
1082	FUMTDAG-Fundo Mun.Turismo e Desporto de AG	-5.567,14
1086	FNDE no 701880/2010 -Proinfancia	-25.909,32
1090	PAC - PROGRAMA PRO TRANSPORTE	37.968,69
1094	IGD - SUAS	5.758,19
1100	Fnde - Apoio as Creches	-1.020,73
1103	PASSE LIVRE ESTUDANTIL-RS	-1.618,03
1105	PISO BASICO VARIAVEL SCFV	31.133,83
1106	FNDE - PAR 2014	11.791,46
1110	FNDE QUADRA JOAO GOULART	58,73
1111	ACESSUAS/TRABALHO	780,77
1112	FNDE - Brasil Carinhoso	685,46
1113	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	588,92
1115	FEAS_Fundo a Fundo_Assistencia	470,31
1119	CREAS - PREFEITURA DE ARROIO GRANDE	-12.517,41
1120	Crianca Feliz - Primeira Infancia no SUAS	16.214,88
1128	FPE 1145/2017 - HORTIFRUTI	-71.777,07
1131	FNDE - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	268,76
1133	Convenio 872984/2018 - MDA	-30.938,96
1135	CONVENIO 845211/2017 - MDR (CALCADA0)	1.458,51
1136	CONVENIO N. 005/2018 - CONSULTA POPULAR - FPE N. 621/2018	-2.039,74
1137	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	-3.021,27
1139	Cessao Onerosa - Pre-sal - Lei no13885/2019	62.349,12
1141	COVID - EPI (Assistencia)	286,12
1142	COVID - ACO (Assistencia)	28.107,23
1143	COVID-19 BLOCO PS BASICA	67.540,98

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
7Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 08/02/22, CLEDIA NARA MOROSIN SILVA em 08/02/22, RENT AFONSO PIRES em 08/02/22

08/02/2022 ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 08/02/22.

Página 7 de 11

11:14:34

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3D4.B48B.F834.CC5D.DB6D.



62108113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1144	Outras Transf LC 173/2020 - Covid-19	23.232,36
1145	Conv. 889060/2019 - MAPA Aquis.Patrolha	-409.345,28
1146	Conv. 889077/2019 - MAPA Aquis. trator	99.851,56
1147	Emenda Parlamentar Individual Especial	32.878,51
1148	Lei 14017/2020 - Aldir Blanc - Renda Emergencial Trabalhadores da Cultura/Espaca	-623,65
1150	Consulta Popular 2019/20 - FPE n. 268/2020	-49.907,12
1151	CONVENIO/PARCERIAS - FEP N. 2486/2019	-22.672,61
1152	Conv. 901127/2020 - MAPA Aquis.Eq.Agr.Familiar	-17.712,64
1159	Convenio n. 1244/2021 - Sinalizacao Viaria e Turistica da Costa Doce	25.360,68
1161	FPE N. 1244/2021 - Insumos Consulta Popular 2020/2021	37.404,22
1163	Auxilio Terra de Maua - Termo de Convenio SEDAC n. 59/2021	45.881,25
4001	Outras receitas municipais aplicadas em Saude	468.319,70
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	-46.568,43
4050	Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald	-59.755,89
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena	-23.481,15
4160	PIM - Primeira Infancia Melhor	-27.276,97
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC	-18.036,41
4220	CAPS - Centro de Atencao Psicossocial	-113.507,18
4292	Aquisicao de Veiculos	-1.846,44
4293	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	-1.767,65
4296	Consulta Pop 2018/2019 - Aquisicao de Material Permanente UBS	-652.381,45
4500	CUSTEIO - Atencao Basica	134.927,57
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	-11.143,61
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	-37.597,55
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	48.926,49
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	65.425,50
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo	-231.441,88
4931	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	3.841,88
4935	Construcoes ou Ampliacoes	173,41
Total		12.223.600,82

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
8Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 08/02/22, CLEDIA NARA MOROSIN SILVA em 08/02/22, RENT AFONSO PIRES em 08/02/22

08/02/2022 ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 08/02/22.

Página 8 de 11

11:14:34

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3D4.B48B.F834.CC5D.DB6D.



62108113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	24.652.170,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.207.756,35
CREDITOS A CURTO PRAZO	420.000,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.995,01
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	21.418,99
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	466.080,82
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	438.422,27
CREDITOS A LONGO PRAZO	438.422,27
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	27.658,55
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	25.118.251,17

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	34.664,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.293,14
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	30.371,39
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	23.299.915,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	23.299.915,92
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	23.334.580,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.783.670,72
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.783.670,72
TOTAL	25.118.251,17

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
9Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9



Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
10Peça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	24.208.971,36
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	24.208.971,36
ATIVO PERMANENTE	909.279,81
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	909.279,81
TOTAL	25.118.251,17

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	38.895,72
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	34.664,53
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	4.231,19
PASSIVO PERMANENTE	23.299.915,92
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	23.299.915,92
TOTAL	23.338.811,64
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	1.779.439,53

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)	24.170.075,64
Total		24.170.075,64



62108113938892809

08 / 02 / 2022 - 11 : 14 : 15

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181

01/01/2021 a 31/12/2021

e. Notas Explicativas

Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

(1) O valor do ajuste de perdas da Dívida Ativa foi efetuado considerando a média dos recebimentos de tributos e taxas, assim como a DA não tributária, dos últimos quatro exercícios, obtendo-se assim o percentual médio de recebimentos. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes a Dívida Ativa que foram registradas em contas redutoras do ativo.

Página da
peça
11

ARROIO GRANDE , 08 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Ivan Antonio Guevara Lopez - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
ContabilistaIVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito MunicipalPeça
4106182DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01AF6A9



62110113938892809

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	94.470.656,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.065.603,98
IMPOSTOS	11.028.097,40
TAXAS	2.037.506,58
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	6.505.879,48
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.392.580,81
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	113.298,67
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	157.918,55
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	157.918,55
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.888.043,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.693.083,22
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.194.910,52
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	49,30
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	67.176.687,70
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.885,62
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	66.330.095,12
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	3.958,75
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1.748,21
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	317.528,35
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	311.985,47
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	5.542,88
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.358.995,36
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	659.318,25
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.699.677,11
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	97.467.937,02
PESSOAL E ENCARGOS	36.212.625,70
REMUNERACAO A PESSOAL	29.670.427,45
ENCARGOS PATRONAIS	4.386.998,83
BENEFICIOS A PESSOAL	2.155.199,42
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	3.274.042,02



62110113938892809

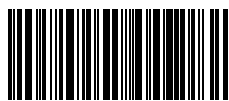
Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	452.129,13
PENSOES	363.307,32
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	2.851,50
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.455.754,07
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.104.298,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.790.009,78
SERVICOS	14.314.288,84
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.132.154,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.821.016,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	311.137,34
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	8.053.086,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.377.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.123.828,58
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	552.257,65
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DEVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	12.604.988,14
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.773.763,49
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	8.831.224,65
TRIBUTARIAS	7.305.564,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.120.434,84
CONTRIBUICOES	1.185.129,21
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.781.178,09
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	2.286.020,52
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.495.157,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-2.997.280,56



62110113938892809

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	87.245.721,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.065.603,98
IMPOSTOS	11.028.097,40
TAXAS	2.037.506,58
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	113.298,67
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	113.298,67
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	157.918,55
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	157.918,55
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.078.669,92
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.693.083,22
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	385.537,40
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	49,30
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	67.176.687,70
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.885,62
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	66.330.095,12
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	3.958,75
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1.748,21
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	317.528,35
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	311.985,47
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	5.542,88
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.336.014,56
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	659.318,25
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.676.696,31
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	89.063.324,47
PESSOAL E ENCARGOS	31.071.911,40
REMUNERACAO A PESSOAL	24.530.273,15
ENCARGOS PATRONAIS	4.386.998,83
BENEFICIOS A PESSOAL	2.154.639,42
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.458.605,57



62110113938892809



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	2.851,50
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.455.754,07
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.056.776,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.790.009,78
SERVICOS	14.266.766,85
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.132.154,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.821.016,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	311.137,32
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	8.053.086,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.377.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.123.828,58
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	552.257,65
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	12.513.259,98
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.682.035,33
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	8.831.224,65
TRIBUTARIAS	7.282.372,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.120.434,84
CONTRIBUICOES	1.161.938,10
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.495.157,57
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.495.157,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.817.602,74



62110113938892809

Demonstração das Variações Patrimoniais

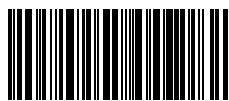
PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.224.934,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	6.392.580,81
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.392.580,81
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	809.373,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	809.373,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.980,80
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.980,80
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.404.612,55
PESSOAL E ENCARGOS	5.140.714,30
REMUNERACAO A PESSOAL	5.140.154,30
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	560,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	815.436,45



62110113938892809

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	452.129,13
PENSOES	363.307,32
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	47.521,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	47.521,99
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,02
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	91.728,16
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	91.728,16
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	23.191,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	23.191,11
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.286.020,52
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	2.286.020,52
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.179.677,82



62110113938892809

08 / 02 / 2022 -
11 : 14 : 15

PM DE ARROIO GRANDE

ORGÃO Nº: 41300

CNPJ: 88860366000181 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Notas Explicativas

Foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no âmbito do Governo Municipal.

ARROIO GRANDE , 08 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Ivan Antonio Guevara Lopez - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentosMARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
ContabilistaIVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ARROIO GRANDE

2º Semestre



62102113938892809



21.0.1.5

08/02/2022

11:14:15

Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE ARROIO GRANDE

CNPJ: 88860366000181

ORGÃO Nº: 41300

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62101113938892809

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	71.597.280,97
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	71.597.280,97
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	71.597.280,97

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	30.913.989,87	43,18%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	176.795,71	0,25%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 88860366000181



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ARROIO GRANDE

2º Semestre



62102113938892809



21.0.1.5

08/02/2022

11:14:15

Pág.: 2/4

Entidade: PM DE ARROIO GRANDE

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	568.245,76	949.108,69
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	79.109,04	464.773,90
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pela EC no 53/2006)	29.246,84	3.467,12
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	352.347,58	28.331,80
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)	4.293,14	4.231,19
1001	Salario Educacao	10.304,77	4.280,79
1019	Programa Nacional de Alimentacao Escolar	1.532,34	724,57
1033	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	0,00	26.936,00
1039	Programa Bolsa Familia	1.431,85	2.617,89
1051	FUNDAGRO	9.343,00	0,00
1064	PAIF - PROG.ATENCAO INTEGRAL A FLIA.	11.603,84	2.721,35
1074	Multas de Transito	0,00	50,00
1094	IGD - SUAS	333,07	0,00
1105	PISO BASICO VARIAVEL SCFV	234,44	1.074,13
1119	CREAS - PREFEITURA DE ARROIO GRANDE	10.960,01	268,79
1120	Crianca Feliz - Primeira Infancia no SUAS	2.176,01	120,00
1125	Programa Conexao Rede Intermunicipal Cultural - Convenio Sedactel n. 03/2017	37,50	0,00
1130	PAV. OP 1030230-95 SICONV 830724/2016 (MARECHAL)	0,00	63.874,98
1134	C.E.F. - FINISA - Op. Credito	0,00	79.373,26
1143	COVID-19 BLOCO PS BASICA	3.263,97	3.198,69
1145	Conv. 889060/2019 - MAPA Aquis.Patrolha	0,00	399.289,50
1151	CONVENIO/PARCELIAS - FEP N. 2486/2019	0,00	16.946,98
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	2.478,45	1.267,30
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena	8.049,35	10.243,71
4160	PIM - Primeira Infancia Melhor	2.981,80	853,94
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC	1.052,28	7.054,51
4220	CAPS - Centro de Atencao Psicossocial	6.239,53	891,47
4292	Aquisicao de Veiculos	937,52	0,00
4500	CUSTEIO - Atencao Basica	46.104,62	49.225,93
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	49.378,94	4.368,80
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	2.752,64	0,00
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	0,00	37.174,91
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo	0,00	2.800,00
4931	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	77.600,00	0,00
SUBTOTAL		1.282.038,29	2.165.270,20
TOTAL			3.447.308,49



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ARROIO GRANDE

2º Semestre



62102113938892809



21.0.1.5

08/02/2022

11:14:15

Pág.: 3/4

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00



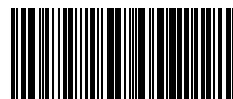
Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ARROIO GRANDE

2º Semestre



62102113938892809



21.0.1.5

08/02/2022

11:14:15

Pág.: 4/4

ARROIO GRANDE, 8 de Fevereiro de 2022 .

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

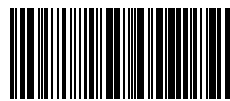
Prefeito Municipal

CLEDIA NARA MOROSIN SILVA

Responsável pela Administração Financeira

RENI AFONSO PIRES

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88860366000181

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO GRANDE

Logradouro: Rua Dr. Monteiro

nr: 199 compl:

Telefone: (53) 3262-5000

HomePage: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

E-Mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br

Prefeito Municipal: IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Contabilista: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA

Número do CRC: 060617/0-1

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)33438386

Responsável: RAFAEL MÁRIO SEBEN

E-Mail: duetopoa@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Patrimônio, Saúde Pública, Controle de Medicamentos, SP Cartão SUS, SP Farmácia e Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
11312086000104	CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



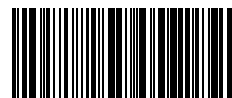
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	10.040.876,78
Contribuicoes	1.973.500,00	2.112.875,86
Receita Patrimonial	1.144.831,00	1.506.160,23
Receita de Servicos	148.800,00	239.193,45
Transferencias Correntes	58.105.212,35	71.418.857,54
Outras Receitas Correntes	272.000,00	575.700,22
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	69.936.153,35	85.893.664,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	4.025.500,00	4.774.949,96
Outras Receitas Correntes	0,00	795.034,33
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.025.500,00	5.569.984,29
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	0,00	176.795,71
Alienacao de Bens	0,00	263.464,50
Transferencias de Capital	1.900,00	1.243.867,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.900,00	1.684.127,21
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.708.962,63	-11.465.681,73
TOTAL DAS RECEITAS	65.254.590,72	81.682.093,85

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	61.877.590,72
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	33.777.140,22
Créditos Especiais	798.100,82
Créditos Extraordinários	4.500,00
Redução de Dotações	7.987.898,86
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	88.469.432,90
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	76.156.990,34



Liquidado	74.009.700,69
Pago	72.733.192,06
SALDO A LIQUIDAR	2.147.289,65
SALDO A PAGAR	1.276.508,63

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	4.145.678,58
Liquidado	4.127.698,03
Pago	4.122.168,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	17.980,55
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	5.529,66

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

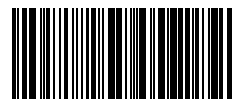
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	10.118.675,00
Excesso de Arrecadação	16.062.400,50
Operações de Crédito	295.766,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.987.898,86
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.987.898,86
Suplementações Orçamentárias entre entidades	115.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	44.118.072,18D	48.504.944,23D
ATIVO NAO CIRCULANTE	40.482.657,27D	36.649.615,71D
PASSIVO CIRCULANTE	2.654.507,54C	4.381.361,16C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.300.743,64C	32.477.423,77C
PATRIMONIO LIQUIDO	51.645.478,27C	51.293.055,57C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	36.212.625,70D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.274.042,02D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	22.104.298,62D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.132.154,17D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	8.053.086,23D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	12.604.988,14D
TRIBUTARIAS	0,00	7.305.564,05D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.781.178,09D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	13.065.603,98C
CONTRIBUICOES	0,00	6.505.879,48C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	157.918,55C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.888.043,04C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	67.176.687,70C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	317.528,35C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.358.995,36C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	229.881.013,96D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61D	1.230.965,61D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	229.881.013,96C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.230.965,61C	1.230.965,61C
ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86D	62.204.982,60D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04D	278.535.112,31D
DIVIDA ATIVA	23.455.222,65D	29.864.765,42D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	13.200,00D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14D	121.996,35D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.965.962,86C	62.204.982,60C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.945.239,04C	278.535.112,31C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	23.455.222,65C	29.864.765,42C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	13.200,00C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	79.462,14C	121.996,35C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.063,02D	5.436,73D
Bancos Conta Movimento	22,62D	22,62D
Bancos Conta Aplicação	12.027.574,85D	15.840.586,28D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	12.033.660,49D	15.846.045,63D

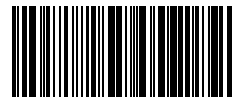
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.722.350,49D	24.207.756,35D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	22.722.350,49D	24.207.756,35D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	34.756.010,98D	40.053.801,98D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	19.036.508,00	8.764.881,74	7.945.332,28



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	10.458.496,36	10.364.563,74	10.105.476,01
3º Bimestre	7.923.568,68	9.305.905,70	9.510.086,74
4º Bimestre	8.857.950,83	11.170.657,39	11.286.289,27
5º Bimestre	7.868.894,68	10.148.070,91	10.051.103,10
6º Bimestre	10.367.126,15	14.253.828,85	14.383.911,69
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		70.076.411,21	78.481.637,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.626.500,00	5.513.441,24
RECEITAS DE CAPITAL		1.900,00	3.775.154,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-9.154.517,72	-9.046.143,06
TOTAL CONTAS DE RECEITA		64.550.293,49	78.724.090,44

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	Certidao 032/2002-Ary Coelho Rodrigues	17.117,25	0,00	17.117,25
121110530020000	Certidao 008/2002	4.208,56	0,00	4.208,56
121110530030000	Certidao 877/2005-Joao Carlos Furtado	13.100,35	0,00	13.100,35
121110530040000	Certidao 802/2006-Joao Carlos Furtado	9.730,26	0,00	9.730,26
121110530060000	Certidao 18/1993 Flavio Dutra Lisboa	4.830,30	0,00	4.830,30
121110530100000	Certidao 1957/2006 Joao Carlos Furtado	273.068,70	0,00	273.068,70
121110530130000	Certidao 452/2014 Jorge Luiz Cardozo	8.236,42	0,00	8.236,42
121110530140000	Certidao 817/2014 Luciano Peres Vieira	14.793,68	0,00	14.793,68
121110530160000	Certidao 1202/2015 Jorge Luiz Cardozo	122.004,71	0,00	122.004,71
121110530190000	Certidao 470/2016 Jorge Luiz Cardozo	136.658,90	0,00	136.658,90
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		603.749,13	0,00	603.749,13

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280291010000000000	Programa Troca-Troca - Principal	32.230,40	0,00	32.230,40
91928029101000000000	Deducao - Programa Troca-Troca - Principal	-100,80	0,00	-100,80
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		32.129,60	0,00	32.129,60



62101113938892809

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em processo de cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	196.841.770,96	191.543.979,96
Demais Contas	3.841.074.880,33	3.846.372.671,33
Totais	4.037.916.651,29	4.037.916.651,29
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.086.408

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	79.109,04	0,00	79.109,04
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	29.246,84	0,00	29.246,84
SUBTOTAL		108.355,88	0,00	108.355,88

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	1.063.738,99	0,00	1.063.738,99
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	629.315,01	0,00	629.315,01
SUBTOTAL		1.693.054,00	0,00	1.693.054,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	1.063.738,99	79.109,04	984.629,95



Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	629.315,01	29.246,84	600.068,17
SUBTOTAL		1.693.054,00	108.355,88	1.584.698,12

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	464.773,90	0,00	464.773,90
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	3.467,12	0,00	3.467,12
SUBTOTAL		468.241,02	0,00	468.241,02

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	464.773,90	984.629,95	0,00
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	3.467,12	600.068,17	0,00
SUBTOTAL		468.241,02	1.584.698,12	0,00

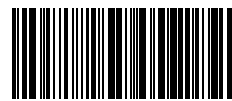
Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	0,00	600.068,17	0,00
SUBTOTAL		0,00	600.068,17	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	589.336,73	0,00	589.336,73
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	331.151,80	0,00	331.151,80
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	202.058,18	0,00	202.058,18
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	33.180,22	0,00	33.180,22
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	20.168,37	0,00	20.168,37
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	11.710,71	0,00	11.710,71
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	250.589,45	0,00	250.589,45
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	151.990,08	0,00	151.990,08
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	88.371,32	0,00	88.371,32
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo -	11.211,22	0,00	11.211,22



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PROPRIO			
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.814,66	0,00	6.814,66
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPSP	3.956,90	0,00	3.956,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	340.666,91	0,00	340.666,91
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	207.072,18	0,00	207.072,18
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPSP	120.233,32	0,00	120.233,32
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	3.330,05	0,00	3.330,05
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.024,49	0,00	2.024,49
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPSP	1.173,88	0,00	1.173,88
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	417.438,70	0,00	417.438,70
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	253.737,06	0,00	253.737,06
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPSP	147.329,59	0,00	147.329,59
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	155.166,36	0,00	155.166,36
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	94.305,65	0,00	94.305,65
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	54.743,19	0,00	54.743,19
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	843.073,72	0,00	843.073,72
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	512.456,51	0,00	512.456,51
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPSP	297.555,34	0,00	297.555,34
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	1.696,94	0,00	1.696,94
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	1.031,46	0,00	1.031,46
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPSP	598,93	0,00	598,93
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.805.137,28	0,00	1.805.137,28
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.097.240,73	0,00	1.097.240,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPSP	637.105,53	0,00	637.105,53
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	7.045,02	0,00	7.045,02
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.283,03	0,00	4.283,03
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPSP	2.480,82	0,00	2.480,82
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	20.710,59	0,00	20.710,59
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	12.588,64	0,00	12.588,64
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPSP	7.309,53	0,00	7.309,53
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	6.882,48	0,00	6.882,48
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.183,51	0,00	4.183,51
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	2.428,75	0,00	2.428,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	10.526.393,49	0,00	10.526.393,49
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.270.398,58	0,00	2.270.398,58
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPSP	3.715.197,72	0,00	3.715.197,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.127.997,47	0,00	4.127.997,47
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	678.506,88	0,00	678.506,88
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	226.168,96	0,00	226.168,96
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPSP	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	804.485,31	0,00	804.485,31



62101113938892809

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	173.516,45	0,00	173.516,45
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	283.936,01	0,00	283.936,01
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	315.484,40	0,00	315.484,40
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	14.154.441,81	0,00	14.154.441,81
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	3.052.918,84	0,00	3.052.918,84
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.995.685,36	0,00	4.995.685,36
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.550.761,42	0,00	5.550.761,42
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.014.425,53	0,00	1.014.425,53
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	218.797,69	0,00	218.797,69
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	358.032,54	0,00	358.032,54
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	397.813,89	0,00	397.813,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	152.840,88	0,00	152.840,88
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	32.965,67	0,00	32.965,67
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.943,83	0,00	53.943,83
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	59.937,54	0,00	59.937,54
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-55,81	0,00	-55,81
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,93	0,00	-138,93
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-84,44	0,00	-84,44
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-49,04	0,00	-49,04
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-41.720,52	0,00	-41.720,52
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-25.360,11	0,00	-25.360,11
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.724,39	0,00	-14.724,39
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.099,24	0,00	-2.099,24
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.276,03	0,00	-1.276,03
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-740,79	0,00	-740,79
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-50.475,92	0,00	-50.475,92
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-30.681,41	0,00	-30.681,41
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-17.815,03	0,00	-17.815,03
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-121.664,31	0,00	-121.664,31
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-73.950,61	0,00	-73.950,61
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-42.930,59	0,00	-42.930,59
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-3.370,06	0,00	-3.370,06
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.048,46	0,00	-2.048,46
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.189,43	0,00	-1.189,43
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.696,94	0,00	-1.696,94
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-1.031,46	0,00	-1.031,46
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-598,93	0,00	-598,93
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.999,10	0,00	-1.999,10
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-1.215,22	0,00	-1.215,22



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-705,86	0,00	-705,86
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-5.086,72	0,00	-5.086,72
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-3.091,90	0,00	-3.091,90
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.795,63	0,00	-1.795,63
91718012104000000000	Deducao - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-304.194,27	0,00	-304.194,27
91718015104000000000	Deducao - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-15.458,61	0,00	-15.458,61
SUBTOTAL		61.957.198,87	0,00	61.957.198,87
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				15.489.299,72

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.699.048,17	0,00	2.699.048,17
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.174.551,98	0,00	6.174.551,98
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-139.040,48	0,00	-139.040,48
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.451.994,72	0,00	10.451.994,72
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-319.652,88	0,00	-319.652,88
TOTAL II		18.866.901,51	0,00	18.866.901,51

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.400,00	0,00	2.400,00
20	ENSINO FUNDAMENTAL	5.267.436,21	0,00	5.267.436,21
20	EDUCACAO INFANTIL	153.871,49	0,00	153.871,49
20	EDUCACAO ESPECIAL	638.677,97	0,00	638.677,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.330.354,83	0,00	6.330.354,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.706.587,12	0,00	2.706.587,12
SUBTOTAL I		15.099.327,62	0,00	15.099.327,62

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	3390302300000000 - Educação Infantil	5.596,50	0,00	5.596,50
SUBTOTAL II		5.596,50	0,00	5.596,50

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino	0,00
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pela EC no 53/2006)	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(+) Perda com o FUNDEB	527.383,92	0,00	527.383,92
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	55.093,58	0,00	55.093,58
SUBTOTAL IV	472.290,34	0,00	472.290,34

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	25,12	15.566.021,46



62101113938892809

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	10.526.393,49	0,00	10.526.393,49
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.270.398,58	0,00	2.270.398,58
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.715.197,72	0,00	3.715.197,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.127.997,47	0,00	4.127.997,47
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	804.485,31	0,00	804.485,31
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	173.516,45	0,00	173.516,45
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	283.936,01	0,00	283.936,01
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	315.484,40	0,00	315.484,40
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	14.154.441,81	0,00	14.154.441,81
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	3.052.918,84	0,00	3.052.918,84
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.995.685,36	0,00	4.995.685,36
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.550.761,42	0,00	5.550.761,42
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.014.425,53	0,00	1.014.425,53
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	218.797,69	0,00	218.797,69
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	358.032,54	0,00	358.032,54
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	397.813,89	0,00	397.813,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	152.840,88	0,00	152.840,88
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	32.965,67	0,00	32.965,67
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.943,83	0,00	53.943,83
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	59.937,54	0,00	59.937,54
91718012104000000000	Deducao - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-304.194,27	0,00	-304.194,27
91718015104000000000	Deducao - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-15.458,61	0,00	-15.458,61
SUBTOTAL		51.940.321,55	0,00	51.940.321,55

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

10.388.064,31

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.451.994,72	0,00	10.451.994,72
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-319.652,88	0,00	-319.652,88
TOTAL II		10.132.341,84	0,00	10.132.341,84

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.330.354,83	0,00	6.330.354,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.706.587,12	0,00	2.706.587,12



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		9.036.941,95	0,00	9.036.941,95

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(+) Perda com o FUNDEB	527.383,92	0,00	527.383,92
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	26.715,80	0,00	26.715,80
SUBTOTAL IV	500.668,12	0,00	500.668,12

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	18,36	9.537.610,07

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	26.715,80	0,00	26.715,80
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	9.604.957,51	0,00	9.604.957,51
Total		9.631.673,31	0,00	9.631.673,31
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				6.742.171,32

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.139.640,71	0,00	5.139.640,71
31	Educação Infantil	2.318.768,29	0,00	2.318.768,29
SUBTOTAL I		7.458.409,00	0,00	7.458.409,00

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC no 53/2006)	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	7.458.409,00	0,00	7.458.409,00
--------------	---------------------	-------------	---------------------



62101113938892809

% de Aplicação 77,44

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	1.007,72	0,00	1.007,72
TOTAL	1.007,72	0,00	1.007,72

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 50,39

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	589.336,73	0,00	589.336,73
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	331.151,80	0,00	331.151,80
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	202.058,18	0,00	202.058,18
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	33.180,22	0,00	33.180,22
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	20.168,37	0,00	20.168,37
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.710,71	0,00	11.710,71
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	250.589,45	0,00	250.589,45
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	151.990,08	0,00	151.990,08
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	88.371,32	0,00	88.371,32
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	11.211,22	0,00	11.211,22
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	6.814,66	0,00	6.814,66
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3.956,90	0,00	3.956,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	340.666,91	0,00	340.666,91
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	207.072,18	0,00	207.072,18
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	120.233,32	0,00	120.233,32
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	3.330,05	0,00	3.330,05
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.024,49	0,00	2.024,49
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.173,88	0,00	1.173,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PROPRIO	417.438,70	0,00	417.438,70
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	253.737,06	0,00	253.737,06
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	147.329,59	0,00	147.329,59



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	155.166,36	0,00	155.166,36
11180114020000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	94.305,65	0,00	94.305,65
11180114030000000000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	54.743,19	0,00	54.743,19
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	843.073,72	0,00	843.073,72
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	512.456,51	0,00	512.456,51
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	297.555,34	0,00	297.555,34
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.696,94	0,00	1.696,94
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	1.031,46	0,00	1.031,46
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	598,93	0,00	598,93
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.805.137,28	0,00	1.805.137,28
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.097.240,73	0,00	1.097.240,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	637.105,53	0,00	637.105,53
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.045,02	0,00	7.045,02
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.283,03	0,00	4.283,03
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.480,82	0,00	2.480,82
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	20.710,59	0,00	20.710,59
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	12.588,64	0,00	12.588,64
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	7.309,53	0,00	7.309,53
11180234010000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.882,48	0,00	6.882,48
11180234020000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.183,51	0,00	4.183,51
11180234030000000000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.428,75	0,00	2.428,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.526.393,49	0,00	10.526.393,49
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.270.398,58	0,00	2.270.398,58
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.715.197,72	0,00	3.715.197,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.127.997,47	0,00	4.127.997,47
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	678.506,88	0,00	678.506,88
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	226.168,96	0,00	226.168,96
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	455.511,62	0,00	455.511,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	199.785,79	0,00	199.785,79
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	143.845,77	0,00	143.845,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	804.485,31	0,00	804.485,31
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	173.516,45	0,00	173.516,45
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	283.936,01	0,00	283.936,01
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	315.484,40	0,00	315.484,40
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.154.441,81	0,00	14.154.441,81
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	3.052.918,84	0,00	3.052.918,84
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.995.685,36	0,00	4.995.685,36
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.550.761,42	0,00	5.550.761,42
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.014.425,53	0,00	1.014.425,53
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	218.797,69	0,00	218.797,69
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	358.032,54	0,00	358.032,54
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	397.813,89	0,00	397.813,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	152.840,88	0,00	152.840,88
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	32.965,67	0,00	32.965,67
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.943,83	0,00	53.943,83

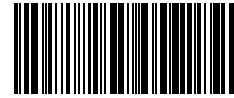


Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	59.937,54	0,00	59.937,54
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-55,81	0,00	-55,81
91113031102020000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	-33,92	0,00	-33,92
91113031102030000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	-19,70	0,00	-19,70
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-138,93	0,00	-138,93
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-84,44	0,00	-84,44
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-49,04	0,00	-49,04
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-41.720,52	0,00	-41.720,52
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-25.360,11	0,00	-25.360,11
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-14.724,39	0,00	-14.724,39
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-2.099,24	0,00	-2.099,24
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-1.276,03	0,00	-1.276,03
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-740,79	0,00	-740,79
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-50.475,92	0,00	-50.475,92
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-30.681,41	0,00	-30.681,41
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-17.815,03	0,00	-17.815,03
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-121.664,31	0,00	-121.664,31
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-73.950,61	0,00	-73.950,61
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-42.930,59	0,00	-42.930,59
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-3.370,06	0,00	-3.370,06
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.048,46	0,00	-2.048,46
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.189,43	0,00	-1.189,43
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.696,94	0,00	-1.696,94
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-1.031,46	0,00	-1.031,46
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-598,93	0,00	-598,93
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-439,13	0,00	-439,13
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-266,92	0,00	-266,92
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-154,98	0,00	-154,98
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-1.999,10	0,00	-1.999,10
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-1.215,22	0,00	-1.215,22
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-705,86	0,00	-705,86
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-5.086,72	0,00	-5.086,72
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-3.091,90	0,00	-3.091,90
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-1.795,63	0,00	-1.795,63
91718012104000000000	Deducao - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-304.194,27	0,00	-304.194,27
91718015104000000000	Deducao - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-15.458,61	0,00	-15.458,61
SUBTOTAL I		61.957.198,87	0,00	61.957.198,87

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **9.293.579,83**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.577.055,99	0,00	1.577.055,99



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.550.641,23	0,00	9.550.641,23
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-80.724,37	0,00	-80.724,37
TOTAL II		11.046.972,85	0,00	11.046.972,85

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	11.365.466,80	0,00	11.365.466,80
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.483.734,25	0,00	3.483.734,25
SUBTOTAL I		14.849.201,05	0,00	14.849.201,05

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	319113200100000	430.752,30	0,00	430.752,30
SUBTOTAL II		430.752,30	0,00	430.752,30

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		2.480,77	0,00	2.480,77
SUBTOTAL III		2.480,77	0,00	2.480,77

	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	23,27			14.415.967,98

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	85.893.664,08	0,00	85.893.664,08
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.684.127,21	0,00	1.684.127,21
91000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.464.732,23	0,00	-11.464.732,23
92000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-949,50	0,00	-949,50
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111010000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	1.402.260,18	0,00	1.402.260,18
12180111020000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	62.146,25	0,00	62.146,25
12180121010000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Executivo	460.249,65	0,00	460.249,65
12180121020000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Legislativo	74.921,11	0,00	74.921,11
13210011010301000000	Remu.depositos banc. FMS Farmacia B. diabetes (4050)	440,94	0,00	440,94
13210011010303000000	Remu.depositos bancarios FNS Ampliacao/Construcao UBS (4935)	4,25	0,00	4,25
13210011010304000000	Remu.depositos bancarios FMS Incentivo Atencao Basica (4011)	1.020,55	0,00	1.020,55
13210011010305000000	Remu.depositos bancarios FES 1a Infancia Melhor - PIM (4160)	425,65	0,00	425,65
13210011010306000000	Remu. Depositos Bancarios FES - Programa Salvar Samu (4170)	676,64	0,00	676,64
13210011010307000000	Remu.depositos bancarios FES Aquisicao de Ambulancia (4292)	1.399,40	0,00	1.399,40
13210011010308000000	Remu.depositos bancarios FES Saude da Familia (4090)	970,75	0,00	970,75
13210011010314000000	Remu.depositos bancarios - CAPS Atend Psicossocial (4220)	700,02	0,00	700,02



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010315000000	Remu.depositos bancarios Aquisi. Equip. Saude(4931)	4.470,90	0,00	4.470,90
13210011010316000000	Remu. depositos bancarios - Atencao Basica (4500)	29.102,58	0,00	29.102,58
13210011010320000000	Remu.depositos bancarios FES Equip UBSConsPop 2017/18 (4293)	45,87	0,00	45,87
13210011010321000000	Remu.depositos banca- Consulta Pop - Aquis Mat Perm (4296)	177,85	0,00	177,85
13210011010701000000	Remu.depositos bancarios BB - Bolsa Familia (1039)	300,39	0,00	300,39
13210011010702000000	Remu.depositos bancarios BB - Paif (1064)	3.576,78	0,00	3.576,78
13210011010703000000	Remu.depositos bancarios BB - Acessuas/Trabalho (1111)	19,15	0,00	19,15
13210011010704000000	Remu. Deposito Bancarios BB GBL PSEMC FNAS - PPD (1015)	56,18	0,00	56,18
13210011010705000000	Remu.Deposito Bancario BB IGD SUAS (1094)	102,02	0,00	102,02
13210011010706000000	Remu.deposito bancario Banrisul - CREAS (1119)	1.125,04	0,00	1.125,04
13210011010707000000	Remu.deposito bancario -1a Infancia no SUS (1120)	475,66	0,00	475,66
13210011010708000000	Remu.depositos banca. FEAS/2017 (1115)	10,13	0,00	10,13
13210011010709000000	Remu.Depositos Banca - FNAS - EPI COVID19 (1141)	5,69	0,00	5,69
13210011010710000000	Remu.Depositos Banca - FNAS - ACOLH - COVID19 (1142)	750,17	0,00	750,17
13210011010801000000	Rec. Remun. Salario Educacao	7.798,62	0,00	7.798,62
13210011010802000000	Rec. Remun. PNAE	2.185,17	0,00	2.185,17
13210011010803000000	Remu.depositos bancarios conv.701880/2010 FNDE(1086)	635,60	0,00	635,60
13210011010805000000	Remu.Depositos Banca Apoio as Creches (1100)	25,04	0,00	25,04
13210011010806000000	Remu.Depositos Banca. PDDE (1021)	39,59	0,00	39,59
13210011010807000000	Remu.Depositos Banca. PNATE (1033)	837,50	0,00	837,50
13210011010808000000	Remu.Depositos Banca. Caminho da Escola (1062)	31,14	0,00	31,14
13210011010809000000	Remu.Depositos Banca. PAR 2014 (1106)	289,27	0,00	289,27
13210011010811000000	Remu.Depositos Banca. Quadra Joao Goularte (1110)	1,44	0,00	1,44
13210011010813000000	Remu.Depositos Banca. Brasil Carinhoso (1112)	16,82	0,00	16,82
13210011010814000000	Remu.Depositos Banca. Transp.Ens. Fundam (1017)	11,47	0,00	11,47
13210011010816000000	REC.REMUN. FNDE _ APOIO MUNIC. RECEBEM FPM	6,60	0,00	6,60
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.114.135,94	0,00	1.114.135,94
17180311010000000000	Transf. SUS - Bloco Atencao Basica	2.535.411,15	0,00	2.535.411,15
17180311020000000000	Transf. SUS - Bloco Media e Alta Complexidade	839.357,49	0,00	839.357,49
17180311030000000000	Transf. SUS - Bloco Vigilancia em Saude	62.972,30	0,00	62.972,30
17180311040000000000	Transf. SUS - Bloco Assistencia Farmaceutica	126.843,36	0,00	126.843,36
17180391010000000000	Transf. do SUS - COVID-19	600.000,00	0,00	600.000,00
17180511000000000000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	553.929,79	0,00	553.929,79
17180531000000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	161.158,80	0,00	161.158,80
17180541000000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	20.502,65	0,00	20.502,65
17181041000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome - Principal	53.389,39	0,00	53.389,39
17181211010000000000	Transf. do FNAS - PAIF	32.338,12	0,00	32.338,12
17181211020000000000	Transf. FNAS - IGD/SUAS	7.752,00	0,00	7.752,00
17181211030000000000	Transf. FNAS - Piso Basico Variavel - SCFV	56.896,62	0,00	56.896,62
17181211040000000000	Transf. FNAS - FEAS	9.608,01	0,00	9.608,01
17181211050000000000	Transf. FNAS - CREAS	70.236,00	0,00	70.236,00
17181211060000000000	Transf. FNAS - Crianca Feliz	71.439,00	0,00	71.439,00
17181211070000000000	Transf. FNAS - PPD	8.681,45	0,00	8.681,45
17280311010000000000	Transf.Estado Programas de Saude - SAMU	276.266,43	0,00	276.266,43
17280311020000000000	Transf.Estado Programas de Saude - PIM	155.000,00	0,00	155.000,00



62101113938892809

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280311030000000000	Transf.Estado Programas de Saude - CAPS	368.700,00	0,00	368.700,00
17280311040000000000	Transf.Estado Programas de Saude - PIES (4011)	697.863,68	0,00	697.863,68
17280311050000000000	Transf.Estado Programas de Saude - Farmacia Basica (4050)	142.728,82	0,00	142.728,82
17280311060000000000	Transf.Estado Programas de Saude PSF Saude da Familia (4090)	322.426,20	0,00	322.426,20
17281091140000000000	Convenio FPE 1244/2021-Insumos -Consulta Pop 2020/2021(1161)	25.000,00	0,00	25.000,00
17281091150000000000	Auxilio Terra de Maua - FPE 2394/2021 - Convenio SEDAC n. 59/2021 (1163)	30.400,00	0,00	30.400,00
19900311000000000000	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal	22.980,80	0,00	22.980,80
24180311010000000000	Transf. SUS - Bloco Investimento	399.807,00	0,00	399.807,00
24181091030000000000	MAPA - Convenio no 889060/2019 - Aquis. Patrulha Mecanizada	400.000,00	0,00	400.000,00
24181091040000000000	MAPA - Convenio no 889077/2019 - Aquisicao de um trator	110.000,00	0,00	110.000,00
24281011020000000000	Transf. Emenda Portaria SES/RS 319/2021(Veiculo_Lara)	150.000,00	0,00	150.000,00
24281011030000000000	SES - FPE 2611/2021 - Aquisicao de Veiculo 7 lugares (4292)	100.000,00	0,00	100.000,00
24281091120000000000	Convenio n. 1244/2021 - Sinalizacao Viaria e Turistica Costa	25.000,00	0,00	25.000,00
91218011101000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	-280,23	0,00	-280,23
91321004100000000000	Deducao - Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	-304.762,82	0,00	-304.762,82
Subtotal		64.809.015,55	0,00	64.809.015,55
	(+) Perda com o FUNDEB	527.383,92	0,00	527.383,92
TOTAL		65.336.399,47	0,00	65.336.399,47

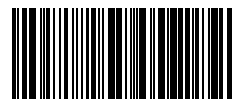
4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

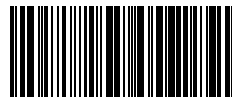
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	5 ocorrência(s) da licitação nr. 22020, ano 2020, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,023%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,925% das 93 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12369 - CNPJ/CPF 27586278000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000011823, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 82, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12370 - CNPJ/CPF 27586278000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000011824, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 82, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12371 - CNPJ/CPF 27586278000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000011825, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 82, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 01, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 001, ano 2021, tipo de instrumento contratual T (Termo de Colaboração), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 56, Contrato nr. 56, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 59,781%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 33,531%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,652% dos 92 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000000000021676 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 0000000000000011625 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 0000000000000018800 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 0000000000000000061 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 0000000000066470570 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 0000000000066470537 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000600000601 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 0000000000000000068 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 0000000000000000017 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000000000211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000000000238 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000000000254 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000000470074 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000000000710030 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 0000000000000070120 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000000710065 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000000470228 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000000470155 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000000720054 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 0000000000000710103 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 0000000000000710170 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	175	0	AVISO	Linha: 175 - Validação da conta 00000000000060710197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 00000000000060710260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 0000000006000000660 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 0000000000002400052 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 000000000000240095 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	194	0	AVISO	Linha: 194 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	194	0	AVISO	Linha: 194 - Validação da conta 000000000000240087 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação da conta 00000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	196	0	AVISO	Linha: 196 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	196	0	AVISO	Linha: 196 - Validação da conta 00000000000000710243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação da conta 000000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação do prefixo da agência 04809 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação da conta 000000000000066720062 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 2711 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 202100002518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff

Descrição: EMP_87 - Linha 2765 - CNPJ/CPF 8692130000144, do credor vinculado ao empenho nr. 202100002632, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Informamos que o vencedor da Licitação 13, foi Marcos Roberto Peter Venzke. Em 28/05/2021, houve uma reclassificação, onde o segundo colocado passou o novo arrematante: Teresinha Maria Graeff

Descrição: EMP_87 - Linha 12369 - CNPJ/CPF 27586278000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000011823, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 82, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ 27586278000149 do credor vinculado ao empenho 11823 foi integrado pelo sistema contábil de forma errônea. Desta forma informamos que o credor CNPJ 35415345000190 está correto ocorrendo apenas problemas cadastrais e sanados em janeiro/2022



62101113938892809

Descrição: EMP_87 - Linha 12370 - CNPJ/CPF 27586278000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000011824, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 82, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ 27586278000149 do credor vinculado ao empenho 11823 foi integrado pelo sistema contábil de forma errônea. Desta forma informamos que o credor CNPJ 35415345000190 está correto ocorrendo apenas problemas cadastrais e sanados em janeiro/2022

Descrição: EMP_87 - Linha 12371 - CNPJ/CPF 27586278000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2021000011825, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 82, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ 27586278000149 do credor vinculado ao empenho 11823 foi integrado pelo sistema contábil de forma errônea. Desta forma informamos que o credor CNPJ 35415345000190 está correto ocorrendo apenas problemas cadastrais e sanados em janeiro/2022

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
4º Bimestre	Mural	28/09/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
5º Bimestre	Mural	26/11/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/11/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
6º Bimestre	Mural	11/02/2022	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	11/02/2022	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
2º Semestre	Mural	29/01/2022	No átrio da Prefeitura de Arroio Grande
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2022	http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/contas/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado



2º Quadrimestre	Internet	Não Publicado
	Mural	Não Publicado
	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	25/02/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande
2º Quadrimestre/2021	29/09/2021	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.arroiogrande.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	85.893.664,08	0,00	85.893.664,08
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.464.732,23	0,00	-11.464.732,23
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111010000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	1.402.260,18	0,00	1.402.260,18
12180111020000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	62.146,25	0,00	62.146,25
12180121010000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Executivo	460.249,65	0,00	460.249,65
12180121020000000000	Contrib.Servidor Inativo RPPS - Legislativo	74.921,11	0,00	74.921,11
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.114.135,94	0,00	1.114.135,94
19900311000000000000	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal	22.980,80	0,00	22.980,80
91218011101000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	-280,23	0,00	-280,23
91321004100000000000	Deducao - Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	-304.762,82	0,00	-304.762,82
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		71.597.280,97	0,00	71.597.280,97
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		71.597.280,97	0,00	71.597.280,97
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		71.597.280,97	0,00	71.597.280,97

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)



62101113938892809

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.818.227,58	0,00	36.818.227,58
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.099.287,78	0,00	5.099.287,78
3190010600000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	452.129,13	0,00	452.129,13
3190030100000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	363.307,32	0,00	363.307,32
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		30.903.503,35	0,00	30.903.503,35

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.486,52	0,00	10.486,52
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		10.486,52	0,00	10.486,52

Total da Despesa com Pessoal 30.913.989,87 0,00 30.913.989,87

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	1111101000000000	CAIXA	5.436,73	0,00	5.436,73
1	1111130020000000	ARRECADACAO INDIRETA	22,62	0,00	22,62
1	111115002010000	CEF c/ Poupanca	4.068.195,91	0,00	4.068.195,91



62101113938892809

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	111115002020000	Banco do Brasil conta Poupanca	3.524.554,79	0,00	3.524.554,79
1	111115003010101	Bco do Brasil Movimento	298.563,72	-84.639,85	213.923,87
1	111115003010104	B.B. Pref.Municipal c/ ISSQN	8.611,26	0,00	8.611,26
1	111115003010105	B.B. Prefeitura - ISSQN	2.961,97	0,00	2.961,97
1	111115003010111	B.B. F. Esp.Lei 7525- Oleo	44.957,33	0,00	44.957,33
1	111115003010113	B.B - Depto.Nac. de Mineracao	9.937,21	0,00	9.937,21
1	111115003010116	B.B. SNA - Simples Nacional	31.138,60	0,00	31.138,60
1	111115003010308	BB Fundo Mun.Crianca e Adolescente	599,36	0,00	599,36
1	111115003020101	Banrisul Movimento	744.302,76	0,00	744.302,76
1	111115003020118	Banrisul - Departamento de Informatica (1)	3,00	0,00	3,00
1	111115003020119	Banrisul - Casa de Acolhimento (1)	127,51	0,00	127,51
1	111115003020125	Banrisul - BLOQUEIO JUDICIAL	115.785,19	0,00	115.785,19
1	111115003030113	CEF FUNDO MUN.HABITACAO_AG	54.671,50	0,00	54.671,50
1	111115003030115	CEF c/livre	17.292,84	0,00	17.292,84
1	111115003030119	CEF - FUNDO MUN.CRIANCA E ADOLESCENTE	2.924,32	0,00	2.924,32
1	111115003030120	CEF-CARTAO CIDADAO	211,06	0,00	211,06
1	111115003030122	CEF - Fundo Municipal das Estradas	467.521,31	0,00	467.521,31
1	111115003030125	CEF - PROCESSO SELETIVO	1.337,90	0,00	1.337,90
20	111115003010406	B.B. c/ MDE	1.063.738,99	0,00	1.063.738,99
31	111115003010419	B.B. - FUNDEB - CNPJ	629.315,01	0,00	629.315,01
40	111115003010206	B.B. Fundo Municipal de Saude	414.531,94	0,00	414.531,94
1001	111115003010408	B.B.- Salario Educacao	370.213,21	0,00	370.213,21
1015	111115003010318	B.B. ARROIO GTRABL MAC FNAS (P P D) - (6790)	8,43	0,00	8,43
1017	111115003020401	Banrisul Transp.Esc.E Fundamental	467,88	0,00	467,88
1019	111115003010401	B.B. PNAE-FNDE 2009	31.241,89	0,00	31.241,89
1021	111115003010407	B.B. FNDE Din.Direto Escola	1.613,88	0,00	1.613,88
1033	111115003010409	B.B. Prog.N.ApoioTransp.Escolar	28.031,62	0,00	28.031,62
1036	111115003010114	Banco do Brasil - CIDE	190,77	0,00	190,77
1039	111115003010312	B.B.BOLSA FLIA - BL GBF FNAS	8.418,07	0,00	8.418,07
1051	111115003010112	B.B. - Fundagro	168.101,28	0,00	168.101,28
1058	111115003020109	Banrisul-Acudagem Conv.062/2005	1.342,46	0,00	1.342,46
1062	111115003010411	B.B. Caminho da Escola (Convenio)	1.269,18	0,00	1.269,18
1063	111115003010402	B.B. Creche Proinfancia-FNDE	11,12	0,00	11,12
1064	111115003010313	B.B. PSB FNAS (PAIF)	9.096,10	5.229,09	14.325,19
1065	111115003010115	B.B.Fundo Mun.do Meio Ambiente	6.612,20	0,00	6.612,20
1074	111115003020107	Banrisul - Multas de Transito	1.021,10	0,00	1.021,10
1082	111115003010106	B.B. FUMTDAG-Fundo Mun.Turismo e Desporto de AG	5.567,14	0,00	5.567,14
1086	111115003010403	FNDE Proinfancia Conv. Equip. no 701880/2010	25.909,32	0,00	25.909,32
1090	111115003030105	CEF - PAC Pro Transporte 0354.482-02	37.968,69	0,00	37.968,69



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1094	111115003010316	B.B. GBL GSUAS FNAS (IGD SUAS)	5.758,19	0,00	5.758,19
1100	111115003010405	B.B. Fnde - Apoio as Creches	1.020,73	0,00	1.020,73
1103	111115003020403	Banrisul PMAG Passe Livre Estudantil	1.618,03	0,00	1.618,03
1105	111115003010319	B.B. PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (1105)	31.133,83	0,00	31.133,83
1106	111115003010412	B.B. FNDE - PAR 2014	11.791,46	0,00	11.791,46
1110	111115003010414	B.B. FNDE QUADRA JOAO GOULART	58,73	0,00	58,73
1111	111115003010314	B.B. ACESSUAS/TRABALHO	780,77	0,00	780,77
1112	111115003010416	B.B. FNDE - Brasil Carinhoso	685,46	0,00	685,46
1113	111115003030117	CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	588,92	0,00	588,92
1115	111115003020308	Banrisul FEAS/2018	470,31	0,00	470,31
1119	111115003020305	Banrisul - CREAS ARROIO GRANDE	12.517,41	0,00	12.517,41
1120	111115003010317	B.B. Primeira Infancia no SUAS - Crianca Feliz	18.564,09	0,00	18.564,09
1125	111115003020115	Banrisul - Programa Conexao Intermunicipal Cultural	0,00	37,50	37,50
1130	111115003030124	CEF - Pavimentacao Contrato Repasse no 830724/2016	71.777,07	0,00	71.777,07
1131	111115003010418	B.B. FNDE - APOIO AOS ENTES RECEBEM FPM	268,76	0,00	268,76
1134	111115003030129	CEF-Op. de Credito FINISA no 0528909-62/2019 (1134)	0,00	79.373,26	79.373,26
1135	111115003030128	CEF - Contrato de Repasse MDR 845211/2017	1.458,51	0,00	1.458,51
1136	111115003020121	Banrisul - Convenio Consulta Popular n. 005/2018 - FPE 621/2018	2.039,74	0,00	2.039,74
1137	111115003010121	B.B. Fundo Municipal da Cultura	3.021,27	0,00	3.021,27
1141	111115003010320	B.B. COVID - EPI (1141)	181,62	0,00	181,62
1142	111115003010321	B.B. COVID - ACO (1142)	28.849,73	0,00	28.849,73
1143	111115003010322	COVID-19 BLOCO PS BASICA	67.540,98	0,00	67.540,98
1144	111115003030214	CEF - COVID-19 LC No 173/2020	23.232,36	0,00	23.232,36
1145	111115003030133	CEF - Convenio 889060/2019 - MAPA	409.345,28	0,00	409.345,28
1146	111115003030132	CEF - Convenio 889077/2019 - MAPA	115.984,88	0,00	115.984,88
1147	111115003030130	Emenda Parla Indiv Especial - Agroindustria	32.878,51	0,00	32.878,51
1148	111115003010123	B.B. Lei 14.017/2020 ALDIR BLANC - Cultura	623,65	0,00	623,65
1150	111115003020123	Banrisul - Convenio Consulta Popular n. 2019/20- FPE N. 268/2020	52.377,62	0,00	52.377,62
1151	111115003020124	Banrisul - Convenio/Parcerias - FEP n. 2486/2019	55.069,68	0,00	55.069,68
1152	111115003030134	CEF - Convenio 901127/2020	17.712,64	0,00	17.712,64
1159	111115003020126	Banrisul - Sinalizacao Viaria e Turistica Costa Doce	25.360,68	0,00	25.360,68
1161	111115003020127	Banrisul - FPE 1244/2021 - Insumos Consulta Popular 2020/2021	37.404,22	0,00	37.404,22
1163	111115003020128	Banrisul - FPE 2394/2021 - Auxilio Terra de Maua Convenio n. 59/2021	45.881,25	0,00	45.881,25
4001	111115003020223	Banrisul - Fundo Municipal de Vigilancia em Saude	40.069,58	0,00	40.069,58
4001	111115003020227	Banrisul - Fundo Municipal da Saude e Outras	428.250,12	0,00	428.250,12

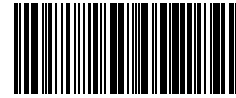


62101113938892809

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		Receitas			
4011	11115003020205	Banrisul FMS PIES	46.568,43	0,00	46.568,43
4030	11115003020201	Banrisul - Inverno Gaucho	5,54	0,00	5,54
4050	11115003020209	Banr. FMS FARM.B.DIABETES	47.150,38	0,00	47.150,38
4090	11115003020215	Banrisul - Equipes Saude da Familia-PSF	59.755,89	0,00	59.755,89
4160	11115003020206	Banrisul FMS PIM	23.481,15	0,00	23.481,15
4170	11115003020207	Banrisul FMS SALVAR SAMU	27.276,97	0,00	27.276,97
4220	11115003020220	Banrisul - Atendimento ao CAPS	18.036,41	0,00	18.036,41
4292	11115003020225	Banrisul - Emenda Portaria SES/RS 319/2021	937,52	0,00	937,52
4292	11115003020226	Banrisul - SES - FPE 2611/2021 - Aquisicao Veiculo 7 lugares	112.569,66	0,00	112.569,66
4293	11115003020222	Banrisul - Equip UBS - consulta popular 2017/2018	1.846,44	0,00	1.846,44
4296	11115003020224	Banrisul - Consulta Popular 2018/2019 - Aquisicao Mat. Permenente UBS	1.767,65	0,00	1.767,65
4500	11115003030207	CEF - FMS BLOCO ATENCAO BASICA_CUSTEIO (4500)	655.916,75	0,00	655.916,75
4501	11115003030208	CEF - FMS BLOCO MEDIA E ALTA_CUSTEIO (4501)	134.927,57	0,00	134.927,57
4502	11115003030209	CEF - FMS BLOCO VIGILANCIA_CUSTEIO (4502)	11.144,20	0,00	11.144,20
4503	11115003030210	CEF - FMS BLOCO ASSIST.FARMACEUTICA (4503)	45.944,27	0,00	45.944,27
4504	11115003030212	CEF - FMS BLOCO GESTAO DO SUS (4504)	11.000,00	0,00	11.000,00
4505	11115003030211	CEF - FMS INVSUS INVESTSUS_ATENCAO BASICA (4505)	602.532,76	0,00	602.532,76
4511	11115003030213	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - COVID-19 (4511)	65.425,50	0,00	65.425,50
4931	11115003030205	CEF - Aquisicao de Equip e Mat.Permanente_Emenda 3	1.340,58	0,00	1.340,58
4931	11115003030206	CEF - Aquisicao Equip.e Mat.Permanente - Emenda 2	77.466,15	0,00	77.466,15
4931	11115003030215	CEF - Aquisicao Equip.e Mat. Permanente - Emenda 202136610019	152.635,15	0,00	152.635,15
4935	11115003010209	B.B. FMS/FNS PORTARIA 1.381/13	173,41	0,00	173,41
TOTAL			15.846.045,63	-0,00	15.846.045,63

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110603010000	CEF FUNDAG - RPPS	14.157.639,81	0,00	14.157.639,81
50	111110603020000	BANRISUL FUNDAG - RPPS	2.404.976,39	0,00	2.404.976,39
50	111110603030000	B.B. FUNDAG - RPPS	5.167.952,97	0,00	5.167.952,97
50	111110603050000	SICREDI - RPPS	2.047.529,28	0,00	2.047.529,28
50	111110604010000	CEF - FUNDAG TAXA DE ADMINISTRACAO	429.657,90	0,00	429.657,90



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			24.207.756,35	0,00	24.207.756,35

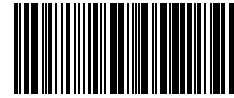
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211410701000000	PASEP - DEBITO PARCELADO	78.000,00	0,00	78.000,00
212110201020000	Op. Credito CEF Pro transporte PAC	131.780,75	0,00	131.780,75
212110201040000	Op.Credito Banco do Brasil -Modernizacao Adm. Publica	276.266,64	0,00	276.266,64
212110201050000	Op.Credito Banrisul - Aquisicao de Veiculos	121.266,66	0,00	121.266,66
212110201060000	Op.Credito CEF - Contrato n. 0528909-62/2019 FINISA	485.128,56	0,00	485.128,56
212510300000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	718.027,72	0,00	718.027,72
212510400000000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	57.946,84	0,00	57.946,84
213111100000000	DEMAIS PRECATORIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	542.267,38	0,00	542.267,38
221410201000000	PASEP	269.716,93	0,00	269.716,93
222110204000000	Op.Credito CEF - Pro-transporte PAC	1.776.775,25	0,00	1.776.775,25
222110206000000	Op.Credito - Modern. Adm. Publica - Banco do Brasil	69.066,78	0,00	69.066,78
222110207000000	Oper. Credito Banrisul - Aquisicao Veiculos	727.600,02	0,00	727.600,02
222110208000000	Operacao de Credito FINISA - CEF	3.234.190,95	0,00	3.234.190,95
222510301000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	2.621.040,28	0,00	2.621.040,28
TOTAL		11.109.074,76	0,00	11.109.074,76

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

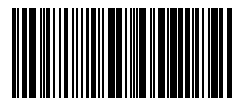
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	5.436,73	0,00	5.436,73
111113002000000	ARRECADACAO INDIRETA	22,62	0,00	22,62
111115002010000	CEF c/ Poupanca	4.068.195,91	0,00	4.068.195,91
111115002020000	Banco do Brasil conta Poupanca	3.524.554,79	0,00	3.524.554,79
111115003010101	Bco do Brasil Movimento	298.563,72	0,00	298.563,72
111115003010104	B.B. Pref.Municipal c/ ISSQN	8.611,26	0,00	8.611,26
111115003010105	B.B. Prefeitura - ISSQN	2.961,97	0,00	2.961,97
111115003010106	B.B. FUMTDAG-Fundo Mun.Turismo e Desporto de AG	5.567,14	0,00	5.567,14
111115003010111	B.B. F. Esp.Lei 7525- Oleo	44.957,33	0,00	44.957,33
111115003010112	B.B. - Fundagro	168.101,28	0,00	168.101,28
111115003010113	B.B - Depto.Nac. de Mineracao	9.937,21	0,00	9.937,21
111115003010114	Banco do Brasil - CIDE	190,77	0,00	190,77



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11115003010115	B.B.Fundo Mun.do Meio Ambiente	6.612,20	0,00	6.612,20
11115003010116	B.B. SNA - Simples Nacional	31.138,60	0,00	31.138,60
11115003010121	B.B. Fundo Municipal da Cultura	3.021,27	0,00	3.021,27
11115003010123	B.B. Lei 14.017/2020 ALDIR BLANC - Cultura	623,65	0,00	623,65
11115003010206	B.B. Fundo Municipal de Saude	414.531,94	0,00	414.531,94
11115003010209	B.B. FMS/FNS PORTARIA 1.381/13	173,41	0,00	173,41
11115003010308	BB Fundo Mun.Crianca e Adolescente	599,36	0,00	599,36
11115003010312	B.B.BOLSA FLIA - BL GBF FNAS	8.418,07	0,00	8.418,07
11115003010313	B.B. PSB FNAS (PAIF)	9.096,10	0,00	9.096,10
11115003010314	B.B. ACESSUAS/TRABALHO	780,77	0,00	780,77
11115003010316	B.B. GBL GSUAS FNAS (IGD SUAS)	5.758,19	0,00	5.758,19
11115003010317	B.B. Primeira Infancia no SUAS - Crianca Feliz	18.564,09	0,00	18.564,09
11115003010318	B.B. ARROIO GTRABL MAC FNAS (P P D) - (6790)	8,43	0,00	8,43
11115003010319	B.B. PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV (1105)	31.133,83	0,00	31.133,83
11115003010320	B.B. COVID - EPI (1141)	181,62	0,00	181,62
11115003010321	B.B. COVID - ACO (1142)	28.849,73	0,00	28.849,73
11115003010322	COVID-19 BLOCO PS BASICA	67.540,98	0,00	67.540,98
11115003010401	B.B. PNAE-FNDE 2009	31.241,89	0,00	31.241,89
11115003010402	B.B. Creche Proinfancia-FNDE	11,12	0,00	11,12
11115003010403	FNDE Proinfancia Conv. Equip. no 701880/2010	25.909,32	0,00	25.909,32
11115003010405	B.B. Fnde - Apoio as Creches	1.020,73	0,00	1.020,73
11115003010406	B.B. c/ MDE	1.063.738,99	0,00	1.063.738,99
11115003010407	B.B. FNDE Din.Direto Escola	1.613,88	0,00	1.613,88
11115003010408	B.B.- Salario Educacao	370.213,21	0,00	370.213,21
11115003010409	B.B. Prog.N.ApoioTransp.Escolar	28.031,62	0,00	28.031,62
11115003010411	B.B. Caminho da Escola (Convenio)	1.269,18	0,00	1.269,18
11115003010412	B.B. FNDE - PAR 2014	11.791,46	0,00	11.791,46
11115003010414	B.B. FNDE QUADRA JOAO GOULART	58,73	0,00	58,73
11115003010416	B.B. FNDE - Brasil Carinhoso	685,46	0,00	685,46
11115003010418	B.B. FNDE - APOIO AOS ENTES RECEBEM FPM	268,76	0,00	268,76
11115003010419	B.B. - FUNDEB - CNPJ	629.315,01	0,00	629.315,01
11115003020101	Banrisul Movimento	744.302,76	0,00	744.302,76
11115003020107	Banrisul - Multas de Transito	1.021,10	0,00	1.021,10
11115003020109	Banrisul-Acudagem Conv.062/2005	1.342,46	0,00	1.342,46
11115003020118	Banrisul - Departamento de Informatica (1)	3,00	0,00	3,00
11115003020119	Banrisul - Casa de Acolhimento (1)	127,51	0,00	127,51
11115003020121	Banrisul - Convenio Consulta Popular n. 005/2018 - FPE 621/2018	2.039,74	0,00	2.039,74
11115003020123	Banrisul - Convenio Consulta Popular n. 2019/20- FPE N. 268/2020	52.377,62	0,00	52.377,62
11115003020124	Banrisul - Convenio/Parcerias - FEP n. 2486/2019	55.069,68	0,00	55.069,68
11115003020125	Banrisul - BLOQUEIO JUDICIAL	115.785,19	0,00	115.785,19
11115003020126	Banrisul - Sinalizacao Viaria e Turistica Costa Doce	25.360,68	0,00	25.360,68



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003020127	Banrisul - FPE 1244/2021 - Insumos Consulta Popular 2020/2021	37.404,22	0,00	37.404,22
111115003020128	Banrisul - FPE 2394/2021 - Auxilio Terra de Maua Convenio n. 59/2021	45.881,25	0,00	45.881,25
111115003020201	Banrisul - Inverno Gaucho	5,54	0,00	5,54
111115003020205	Banrisul FMS PIES	46.568,43	0,00	46.568,43
111115003020206	Banrisul FMS PIM	23.481,15	0,00	23.481,15
111115003020207	Banrisul FMS SALVAR SAMU	27.276,97	0,00	27.276,97
111115003020209	Banr. FMS FARM.B.DIABETES	47.150,38	0,00	47.150,38
111115003020215	Banrisul - Equipes Saude da Familia-PSF	59.755,89	0,00	59.755,89
111115003020220	Banrisul - Atendimento ao CAPS	18.036,41	0,00	18.036,41
111115003020222	Banrisul - Equip UBS - consulta popular 2017/2018	1.846,44	0,00	1.846,44
111115003020223	Banrisul - Fundo Municipal de Vigilancia em Saude	40.069,58	0,00	40.069,58
111115003020224	Banrisul - Consulta Popular 2018/2019 - Aquisicao Mat. Permenente UBS	1.767,65	0,00	1.767,65
111115003020225	Banrisul - Emenda Portaria SES/RS 319/2021	937,52	0,00	937,52
111115003020226	Banrisul - SES - FPE 2611/2021 - Aquisicao Veiculo 7 lugares	112.569,66	0,00	112.569,66
111115003020227	Banrisul - Fundo Municipal da Saude e Outras Receitas	428.250,12	0,00	428.250,12
111115003020305	Banrisul - CREAS ARROIO GRANDE	12.517,41	0,00	12.517,41
111115003020308	Banrisul FEAS/2018	470,31	0,00	470,31
111115003020401	Banrisul Transp.Esc.E Fundamental	467,88	0,00	467,88
111115003020403	Banrisul PMAG Passe Livre Estudantil	1.618,03	0,00	1.618,03
111115003030105	CEF - PAC Pro Transporte 0354.482-02	37.968,69	0,00	37.968,69
111115003030113	CEF FUNDO MUN.HABITACAO_AG	54.671,50	0,00	54.671,50
111115003030115	CEF c/livre	17.292,84	0,00	17.292,84
111115003030117	CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	588,92	0,00	588,92
111115003030119	CEF - FUNDO MUN.CRIANCA E ADOLESCENTE	2.924,32	0,00	2.924,32
111115003030120	CEF-CARTAO CIDADAO	211,06	0,00	211,06
111115003030122	CEF - Fundo Municipal das Estradas	467.521,31	0,00	467.521,31
111115003030124	CEF - Pavimentacao Contrato Repasse no 830724/2016	71.777,07	0,00	71.777,07
111115003030125	CEF - PROCESSO SELETIVO	1.337,90	0,00	1.337,90
111115003030128	CEF - Contrato de Repasse MDR 845211/2017	1.458,51	0,00	1.458,51
111115003030130	Emenda Parla Indiv Especial - Agroindustria	32.878,51	0,00	32.878,51
111115003030132	CEF - Convenio 889077/2019 - MAPA	115.984,88	0,00	115.984,88
111115003030133	CEF - Convenio 889060/2019 - MAPA	409.345,28	0,00	409.345,28
111115003030134	CEF - Convenio 901127/2020	17.712,64	0,00	17.712,64
111115003030205	CEF - Aquisicao de Equip e Mat.Permanente_Emenda 3	1.340,58	0,00	1.340,58
111115003030206	CEF - Aquisicao Equip.e Mat.Permanente - Emenda 2	77.466,15	0,00	77.466,15
111115003030207	CEF - FMS BLOCO ATENCAO BASICA_CUSTEIO (4500)	655.916,75	0,00	655.916,75
111115003030208	CEF - FMS BLOCO MEDIA E ALTA_CUSTEIO (4501)	134.927,57	0,00	134.927,57
111115003030209	CEF - FMS BLOCO VIGILANCIA_CUSTEIO (4502)	11.144,20	0,00	11.144,20
111115003030210	CEF - FMS BLOCO ASSIST.FARMACEUTICA (4503)	45.944,27	0,00	45.944,27
111115003030211	CEF - FMS INVSUS INVESTSUS_ATENCAO BASICA (4505)	602.532,76	0,00	602.532,76



62101113938892809

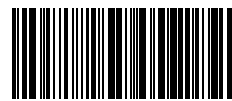
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11115003030212	CEF - FMS BLOCO GESTAO DO SUS (4504)	11.000,00	0,00	11.000,00
11115003030213	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - COVID-19 (4511)	65.425,50	0,00	65.425,50
11115003030214	CEF - COVID-19 LC No 173/2020	23.232,36	0,00	23.232,36
11115003030215	CEF - Aquisicao Equip.e Mat. Permanente - Emenda 202136610019	152.635,15	0,00	152.635,15
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-5.529,66	0,00	-5.529,66
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	-1.272.215,49	0,00	-1.272.215,49
TOTAL		14.568.300,48	0,00	14.568.300,48

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				14.568.300,48
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	420.000,00	0,00	420.000,00
218810102010000	INSS - Prefeitura	77.266,25	0,00	77.266,25
218810103000000	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	35.264,93	0,00	35.264,93
218810115080000	Convenio Banrisul	61.518,47	0,00	61.518,47
218810199100000	IPERGS SAUDE - Camara - UG 0	8.185,13	0,00	8.185,13
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	438.422,27	0,00	438.422,27
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	62.498.166,33	0,00	62.498.166,33
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-6.205.228,68	0,00	-6.205.228,68
227210304000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-68.219,48	0,00	-68.219,48
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-1.168.118,64	0,00	-1.168.118,64
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	57.184.239,81	0,00	57.184.239,81
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-16.016.766,98	0,00	-16.016.766,98
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-12.641.504,01	0,00	-12.641.504,01
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-18.190.490,55	0,00	-18.190.490,55



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-42.092.161,88	0,00	-42.092.161,88
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	17.980,55	0,00	17.980,55
631710000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO	2.143.058,46	0,00	2.143.058,46
TOTAL		26.501.611,98	0,00	26.501.611,98

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

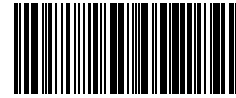
5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
2112001101000000000	Operacao de Credito FINISA- CEF (1134)	176.795,71	0,00	176.795,71
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		176.795,71	0,00	176.795,71

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		176.795,71	0,00	176.795,71

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

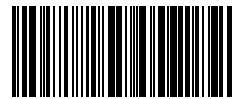
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	4.387,40	563.858,36	0,00	563.858,36	568.245,76
20	0,00	79.109,04	0,00	79.109,04	79.109,04
31	0,00	29.246,84	0,00	29.246,84	29.246,84
40	0,00	352.347,58	0,00	352.347,58	352.347,58

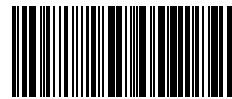


RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
50	0,00	4.293,14	0,00	4.293,14	4.293,14
1001	0,00	10.304,77	0,00	10.304,77	10.304,77
1019	0,00	1.532,34	0,00	1.532,34	1.532,34
1039	0,00	1.431,85	0,00	1.431,85	1.431,85
1051	0,00	9.343,00	0,00	9.343,00	9.343,00
1064	0,00	11.603,84	0,00	11.603,84	11.603,84
1094	0,00	333,07	0,00	333,07	333,07
1105	0,00	234,44	0,00	234,44	234,44
1119	0,00	10.960,01	0,00	10.960,01	10.960,01
1120	0,00	2.176,01	0,00	2.176,01	2.176,01
1125	37,50	0,00	0,00	0,00	37,50
1143	0,00	3.263,97	0,00	3.263,97	3.263,97
4011	0,00	2.478,45	0,00	2.478,45	2.478,45
4090	0,00	8.049,35	0,00	8.049,35	8.049,35
4160	0,00	2.981,80	0,00	2.981,80	2.981,80
4170	0,00	1.052,28	0,00	1.052,28	1.052,28
4220	0,00	6.239,53	0,00	6.239,53	6.239,53
4292	0,00	937,52	0,00	937,52	937,52
4500	0,00	46.104,62	0,00	46.104,62	46.104,62
4501	1.104,76	48.274,18	0,00	48.274,18	49.378,94
4502	0,00	2.752,64	0,00	2.752,64	2.752,64
4931	0,00	77.600,00	0,00	77.600,00	77.600,00
TOTAL	5.529,66	1.276.508,63	0,00	1.276.508,63	1.282.038,29

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	17.980,55	931.128,14	0,00	931.128,14	949.108,69
20	0,00	464.773,90	0,00	464.773,90	464.773,90
31	0,00	3.467,12	0,00	3.467,12	3.467,12
40	0,00	28.331,80	0,00	28.331,80	28.331,80
50	0,00	4.231,19	0,00	4.231,19	4.231,19
1001	0,00	4.280,79	0,00	4.280,79	4.280,79
1019	0,00	724,57	0,00	724,57	724,57
1033	0,00	26.936,00	0,00	26.936,00	26.936,00
1039	0,00	2.617,89	0,00	2.617,89	2.617,89
1064	0,00	2.721,35	0,00	2.721,35	2.721,35
1074	0,00	50,00	0,00	50,00	50,00
1105	0,00	1.074,13	0,00	1.074,13	1.074,13
1119	0,00	268,79	0,00	268,79	268,79



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1120	0,00	120,00	0,00	120,00	120,00
1130	0,00	63.874,98	0,00	63.874,98	63.874,98
1134	0,00	79.373,26	0,00	79.373,26	79.373,26
1143	0,00	3.198,69	0,00	3.198,69	3.198,69
1145	0,00	399.289,50	0,00	399.289,50	399.289,50
1151	0,00	16.946,98	0,00	16.946,98	16.946,98
4011	0,00	1.267,30	0,00	1.267,30	1.267,30
4090	0,00	10.243,71	0,00	10.243,71	10.243,71
4160	0,00	853,94	0,00	853,94	853,94
4170	0,00	7.054,51	0,00	7.054,51	7.054,51
4220	0,00	891,47	0,00	891,47	891,47
4500	0,00	49.225,93	0,00	49.225,93	49.225,93
4501	0,00	4.368,80	0,00	4.368,80	4.368,80
4505	0,00	37.174,91	0,00	37.174,91	37.174,91
4511	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL	17.980,55	2.147.289,65	0,00	2.147.289,65	2.165.270,20

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		9.399.156,89	-84.639,85	9.314.517,04	
20		1.063.738,99	0,00	1.063.738,99	
31		629.315,01	0,00	629.315,01	
40		414.531,94	0,00	414.531,94	
50		24.207.756,35	0,00	24.207.756,35	
1001		370.213,21	0,00	370.213,21	
1015		8,43	0,00	8,43	
1017		467,88	0,00	467,88	
1019		31.241,89	0,00	31.241,89	
1021		1.613,88	0,00	1.613,88	
1033		28.031,62	0,00	28.031,62	
1036		190,77	0,00	190,77	
1039		8.418,07	0,00	8.418,07	
1051		168.101,28	0,00	168.101,28	
1058		1.342,46	0,00	1.342,46	
1062		1.269,18	0,00	1.269,18	
1063		11,12	0,00	11,12	
1064		9.096,10	5.229,09	14.325,19	
1065		6.612,20	0,00	6.612,20	
1074		1.021,10	0,00	1.021,10	
1082		5.567,14	0,00	5.567,14	
1086		25.909,32	0,00	25.909,32	



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1090		37.968,69	0,00	37.968,69	
1094		5.758,19	0,00	5.758,19	
1100		1.020,73	0,00	1.020,73	
1103		1.618,03	0,00	1.618,03	
1105		31.133,83	0,00	31.133,83	
1106		11.791,46	0,00	11.791,46	
1110		58,73	0,00	58,73	
1111		780,77	0,00	780,77	
1112		685,46	0,00	685,46	
1113		588,92	0,00	588,92	
1115		470,31	0,00	470,31	
1119		12.517,41	0,00	12.517,41	
1120		18.564,09	0,00	18.564,09	
1125		0,00	37,50	37,50	
1130		71.777,07	0,00	71.777,07	
1131		268,76	0,00	268,76	
1134		0,00	79.373,26	79.373,26	
1135		1.458,51	0,00	1.458,51	
1136		2.039,74	0,00	2.039,74	
1137		3.021,27	0,00	3.021,27	
1141		181,62	0,00	181,62	
1142		28.849,73	0,00	28.849,73	
1143		67.540,98	0,00	67.540,98	
1144		23.232,36	0,00	23.232,36	
1145		409.345,28	0,00	409.345,28	
1146		115.984,88	0,00	115.984,88	
1147		32.878,51	0,00	32.878,51	
1148		623,65	0,00	623,65	
1150		52.377,62	0,00	52.377,62	
1151		55.069,68	0,00	55.069,68	
1152		17.712,64	0,00	17.712,64	
1159		25.360,68	0,00	25.360,68	
1161		37.404,22	0,00	37.404,22	
1163		45.881,25	0,00	45.881,25	
4001		468.319,70	0,00	468.319,70	
4011		46.568,43	0,00	46.568,43	
4030		5,54	0,00	5,54	
4050		47.150,38	0,00	47.150,38	
4090		59.755,89	0,00	59.755,89	
4160		23.481,15	0,00	23.481,15	
4170		27.276,97	0,00	27.276,97	
4220		18.036,41	0,00	18.036,41	
4292		113.507,18	0,00	113.507,18	
4293		1.846,44	0,00	1.846,44	
4296		1.767,65	0,00	1.767,65	



62101113938892809

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4500		655.916,75	0,00	655.916,75	
4501		134.927,57	0,00	134.927,57	
4502		11.144,20	0,00	11.144,20	
4503		45.944,27	0,00	45.944,27	
4504		11.000,00	0,00	11.000,00	
4505		602.532,76	0,00	602.532,76	
4511		65.425,50	0,00	65.425,50	
4931		231.441,88	0,00	231.441,88	
4935		173,41	0,00	173,41	
TOTAL		40.053.801,98	-0,00	40.053.801,98	

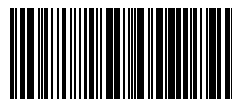
LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal
- 20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino
- 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pela EC no 53/2006)
- 40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude
- 50 RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)
- 1001 Salario Educacao
- 1015 PPD -Prog.Apoio a Pessoa Portadora de Deficiencia
- 1017 Transporte Escolar Ensino Fundamental
- 1019 Programa Nacional de Alimentacao Escolar
- 1021 Programa Dinheiro Direto na Escola
- 1033 Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar
- 1036 CIDE - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico
- 1039 Programa Bolsa Familia
- 1051 FUNDAGRO
- 1058 Acudagem - Conv. 062/2005
- 1062 Programa Caminho da Escola - Convenio
- 1063 PROINFANCIA
- 1064 PAIF - PROG.ATENCAO INTEGRAL A FLIA.
- 1065 Fundo do Meio Ambiente
- 1074 Multas de Transito
- 1082 FUMTDAG-Fundo Mun.Turismo e Desporto de AG
- 1083 Protecao Social Basica p/crianca e idoso
- 1086 FNDE no 701880/2010 -Proinfancia
- 1090 PAC - PROGRAMA PRO TRANSPORTE
- 1091 Pavimentacao No 330.862-00/2010
- 1094 IGD - SUAS
- 1097 Construcão Portico-Contrato 0332.878-20/2010
- 1099 Fnde - Infraestrutura Escolar
- 1100 Fnde - Apoio as Creches
- 1102 Construcão de Centro Esportivo-0373426-10/2011
- 1103 PASSE LIVRE ESTUDANTIL-RS
- 1104 FNDE/PAC2-QUADRA POLIESPORTIVA NEIR
- 1105 PISO BASICO VARIABEL SCFV



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1106	FNDE - PAR 2014
1107	Participacao Popular e Cidadã - Convenio FPE 1925/2013
1108	CRECHE_FNDE - PAC 2
1110	FNDE QUADRA JOAO GOULART
1111	ACESSUAS/TRABALHO
1112	FNDE - Brasil Carinhoso
1113	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1114	CONV. 1668/2014_MEIO AMBIENTE
1115	FEAS_Fundo a Fundo_Assistencia
1116	Conv. 783098/2013 (SEVERO E GUMERCINDO)
1117	Contrato 820197/2015 (ANDRADE NEVES E GEN.OSORIO)
1119	CREAS - PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
1120	Crianca Feliz - Primeira Infancia no SUAS
1122	FPE 1044/2017 - Desenv Agricultura Familiar (RACAO)
1123	Contrato 858502/2017 - Min.Agric. (Aquisicao de Implementos p Patrulha Agricola)
1124	FPE 936/2017 - Correcao, Recuperacao e Manutencao do Solo
1125	Programa Conexao Rede Intermunicipal Cultural - Convenio Sedactel n. 03/2017
1127	FPE 842/2017 - CONSULTA POPULAR EQUIP.
1128	FPE 1145/2017 - HORTIFRUTI
1130	PAV. OP 1030230-95 SICONV 830724/2016 (MARECHAL)
1131	FNDE - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM
1133	Convenio 872984/2018 - MDA
1134	C.E.F. - FINISA - Op. Credito
1135	CONVENIO 845211/2017 - MDR (CALCADA0)
1136	CONVENIO N. 005/2018 - CONSULTA POPULAR - FPE N. 621/2018
1137	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
1138	Contrato de Repasse n. 868032/2018 MCIDADES (CEF) - AV. MARCOS CHRIST FILHO
1139	Cessao Onerosa - Pre-sal - Lei no13885/2019
1140	Conv. 888826/2019 - MAPA Aquis. Implementos
1141	COVID - EPI (Assistencia)
1142	COVID - ACO (Assistencia)
1143	COVID-19 BLOCO PS BASICA
1144	Outras Transf LC 173/2020 - Covid-19
1145	Conv. 889060/2019 - MAPA Aquis.Patrulha
1146	Conv. 889077/2019 - MAPA Aquis. trator
1147	Emenda Parlamentar Individual Especial
1148	Lei 14017/2020 - Aldir Blanc - Renda Emergencial Trabalhadores da Cultura/Espac
1150	Consulta Popular 2019/20 - FPE n. 268/2020
1151	CONVENIO/PARCERIAS - FEP N. 2486/2019
1152	Conv. 901127/2020 - MAPA Aquis.Eq.Agr.Familiar
1159	Convenio n. 1244/2021 - Sinalizacao Viaria e Turistica da Costa Doce
1161	FPE N. 1244/2021 - Insumos Consulta Popular 2020/2021
1163	Auxilio Terra de Maua - Termo de Convenio SEDAC n. 59/2021
4001	Outras receitas municipais aplicadas em Saude
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap
4030	INVERNO GAUCHO
4050	Farmacia Basica / Plantas Mediciniais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald



62101113938892809

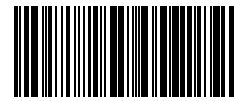
LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena
4160	PIM - Primeira Infancia Melhor
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC
4190	Vigilancia em Saude / Laboratorio de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais
4220	CAPS - Centro de Atencao Psicossocial
4232	Aquisicao Equiptos.USB (Consulta Popular)
4288	PROSAN (Construcao de modulos sanitarios, extensao de rede de agua ou sistema si
4292	Aquisicao de Veiculos
4293	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente
4296	Consulta Pop 2018/2019 - Aquisicao de Material Permanente UBS
4500	CUSTEIO - Atencao Basica
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica
4504	CUSTEIO - Gestao do SUS
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica
4510	PAB Fixo / Telessaude / Acolhimento Infanto Juvenil
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo
4520	ESF - Saude da Familia / Saude na Escola / Saude do Homem / NASF/Melhor em Casa
4590	Limite financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Gesta
4620	SAMU / UPA
4710	Limite financeiro da Vigilancia em Saude - Incentivo para acoes de prevencao de
4770	Assistencia Farmaceutica
4931	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente
4935	Construcoes ou Ampliacoas
4986	Atencao a Saude Mental
8001	Recursos Extraorcamentarios

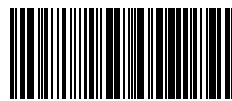
5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120111010000000000	ITR - Municipios Conveniados - Principal - PROPRIO	667.930,89	0,00	667.930,89
11120111020000000000	ITR - Municipios Conveniados - Principal - MDE	144.063,53	0,00	144.063,53
11120111030000000000	ITR - Municipios Conveniados - Principal - ASPS	235.740,31	0,00	235.740,31
11120111040000000000	ITR - Municipios Conveniados - Principal - FUNDEB	261.933,63	0,00	261.933,63
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	623.968,53	0,00	623.968,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	350.848,32	0,00	350.848,32
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	213.984,36	0,00	213.984,36
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	32.622,24	0,00	32.622,24
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.829,20	0,00	19.829,20



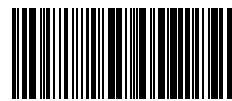
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.513,71	0,00	11.513,71
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	276.942,78	0,00	276.942,78
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	168.290,31	0,00	168.290,31
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	97.734,28	0,00	97.734,28
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	122,81	0,00	122,81
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	74,65	0,00	74,65
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	43,34	0,00	43,34
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	247.851,40	0,00	247.851,40
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	150.654,99	0,00	150.654,99
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	87.476,26	0,00	87.476,26
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	745,64	0,00	745,64
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros - MDE	452,39	0,00	452,39
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	262,86	0,00	262,86
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	138.856,59	0,00	138.856,59
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	84.403,94	0,00	84.403,94
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	49.004,92	0,00	49.004,92
11180114010000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	50.558,05	0,00	50.558,05
11180114020000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	30.721,51	0,00	30.721,51
11180114030000000000	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	17.827,55	0,00	17.827,55
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	2.970.303,60	0,00	2.970.303,60
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.805.478,68	0,00	1.805.478,68
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	1.048.342,41	0,00	1.048.342,41
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	1.430,36	0,00	1.430,36
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros - MDE	869,44	0,00	869,44
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	504,83	0,00	504,83
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.435.058,68	0,00	1.435.058,68
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	872.291,14	0,00	872.291,14
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	506.490,54	0,00	506.490,54
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	13.184,58	0,00	13.184,58
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros - MDE	8.014,68	0,00	8.014,68
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.650,40	0,00	4.650,40
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	11.296,66	0,00	11.296,66
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.866,53	0,00	6.866,53
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.986,94	0,00	3.986,94
11180234010000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	2.268,63	0,00	2.268,63
11180234020000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.378,57	0,00	1.378,57
11180234030000000000	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	800,14	0,00	800,14



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280111000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	28.253,37	0,00	28.253,37
11280112000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora	267,26	0,00	267,26
11280113000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	2.479,15	0,00	2.479,15
11280114000000000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	743,59	0,00	743,59
11280191010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	21.937,91	0,00	21.937,91
11280191020000000000	Tx.Controle Fisc. Ambiental	2.644,97	0,00	2.644,97
11280191030000000000	Taxa de Gerenciamento Operacional - Servico de carona remunerada por aplicativos	230,00	0,00	230,00
11280192010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	641,97	0,00	641,97
11280193010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	4.923,63	0,00	4.923,63
11280194010000000000	Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	1.514,94	0,00	1.514,94
11280291010000000000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	79.877,18	0,00	79.877,18
11280291020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - Principal	131.409,14	0,00	131.409,14
11280291030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	219.232,23	0,00	219.232,23
11280291040000000000	Taxa de expediente - Principal	26.125,67	0,00	26.125,67
11280292010000000000	Taxa de Limpeza Publica - Multas/Juros	396,76	0,00	396,76
11280292020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - Multas/Juros	416,89	0,00	416,89
11280292030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - Multas/Juros	635,34	0,00	635,34
11280292040000000000	Taxa de expediente - Multa e Juro	109,81	0,00	109,81
11280293010000000000	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	46.203,33	0,00	46.203,33
11280293020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - Divida Ativa	69.188,49	0,00	69.188,49
11280293030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa	98.283,94	0,00	98.283,94
11280293040000000000	Taxa de expediente - Divida Ativa	11.184,29	0,00	11.184,29
11280294010000000000	Taxa de Limpeza Publica - DA Multas/Juros	15.756,89	0,00	15.756,89
11280294020000000000	Taxa de Conservacao de Esgotos - DA Multas/Juros	22.987,35	0,00	22.987,35
11280294030000000000	Taxa de Coleta de Lixo - DA Multas/Juros	32.104,90	0,00	32.104,90
11280294040000000000	Taxa de expediente - DA Multa e Juro	3.777,87	0,00	3.777,87
12180111010000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	1.721.044,74	0,00	1.721.044,74
12180111020000000000	Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	60.048,44	0,00	60.048,44
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.807.359,20	0,00	7.807.359,20
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.683.940,19	0,00	1.683.940,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.755.538,59	0,00	2.755.538,59
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.061.709,44	0,00	3.061.709,44
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	351.334,04	0,00	351.334,04
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	213.555,98	0,00	213.555,98
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - ASPS	124.000,26	0,00	124.000,26
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	352.083,10	0,00	352.083,10
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	214.011,30	0,00	214.011,30



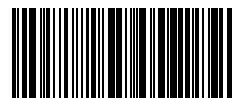
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	124.264,61	0,00	124.264,61
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	11.875.319,24	0,00	11.875.319,24
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.561.343,33	0,00	2.561.343,33
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.191.289,18	0,00	4.191.289,18
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.656.987,99	0,00	4.656.987,99
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	808.728,32	0,00	808.728,32
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	174.431,60	0,00	174.431,60
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	285.433,50	0,00	285.433,50
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	317.148,33	0,00	317.148,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PROPRIO	169.119,91	0,00	169.119,91
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	36.476,85	0,00	36.476,85
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	59.689,37	0,00	59.689,37
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	66.321,49	0,00	66.321,49
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	18.112,84	0,00	18.112,84
91113034101010000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	-387,97	0,00	-387,97
91113034101020000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-235,81	0,00	-235,81
91113034101030000000	Deducao - IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-136,93	0,00	-136,93
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-27.898,69	0,00	-27.898,69
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-16.958,15	0,00	-16.958,15
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-9.846,56	0,00	-9.846,56
91118011201000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-6,02	0,00	-6,02
91118011202000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - MDE	-3,60	0,00	-3,60
91118011203000000000	Deducao - IPTU - Multas e Juros - ASPS	-2,15	0,00	-2,15
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-1.515,22	0,00	-1.515,22
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-921,00	0,00	-921,00
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-534,69	0,00	-534,69
91118011401000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	-25.087,74	0,00	-25.087,74
91118011402000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	-15.246,92	0,00	-15.246,92
91118011403000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-8.850,88	0,00	-8.850,88
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-2.025,75	0,00	-2.025,75
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-1.231,34	0,00	-1.231,34
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-714,96	0,00	-714,96
91118014201000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	-1.430,36	0,00	-1.430,36
91118014202000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - MDE	-869,44	0,00	-869,44
91118014203000000000	Deducao - ITBI - Multas e Juros - ASPS	-504,83	0,00	-504,83
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-6.544,86	0,00	-6.544,86
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-3.978,24	0,00	-3.978,24
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.309,94	0,00	-2.309,94
91118023201000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - PROPRIO	-9.102,13	0,00	-9.102,13



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023202000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - MDE	-5.532,82	0,00	-5.532,82
91118023203000000000	Deducao - ISS - Multas e Juros - ASPS	-3.212,37	0,00	-3.212,37
91118023401000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	-384,16	0,00	-384,16
91118023402000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	-233,53	0,00	-233,53
91118023403000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-135,57	0,00	-135,57
91128011200000000000	Deducao - Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora	-198,26	0,00	-198,26
91128011300000000000	Deducao - Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	-92,00	0,00	-92,00
91128011400000000000	Deducao - Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	-281,74	0,00	-281,74
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-414,00	0,00	-414,00
91128019201000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-359,16	0,00	-359,16
91128019301000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-147,20	0,00	-147,20
91128019401000000000	Deducao - Taxa de Licenca p Func Estabelecimentos	-698,74	0,00	-698,74
91128029101000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - Principal	-7.899,98	0,00	-7.899,98
91128029102000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - Principal	-12.802,95	0,00	-12.802,95
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	-19.597,52	0,00	-19.597,52
91128029104000000000	Deducao - Taxa de expediente - Principal	-1.962,49	0,00	-1.962,49
91128029201000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - Multas/Juros	-2,01	0,00	-2,01
91128029202000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - Multas/Juros	-1,96	0,00	-1,96
91128029203000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - Multas/Juros	-14,53	0,00	-14,53
91128029204000000000	Deducao - Taxa de expediente - Multa e Juro	-28,22	0,00	-28,22
91128029301000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	-215,41	0,00	-215,41
91128029302000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - Divida Ativa	-116,47	0,00	-116,47
91128029303000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa	-115,04	0,00	-115,04
91128029304000000000	Deducao - Taxa de expediente - Divida Ativa	-75,58	0,00	-75,58
91128029401000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica - DA Multas/Juros	-7.434,54	0,00	-7.434,54
91128029402000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Esgotos - DA Multas/Juros	-10.730,76	0,00	-10.730,76
91128029403000000000	Deducao - Taxa de Coleta de Lixo - DA Multas/Juros	-15.043,48	0,00	-15.043,48
91128029404000000000	Deducao - Taxa de expediente - DA Multa e Juro	-1.818,59	0,00	-1.818,59
91218011101000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Executivo	-154.341,26	0,00	-154.341,26
91218011102000000000	Deducao - Contrib.Servidor Ativo RPPS - Legislativo	-5.616,40	0,00	-5.616,40
TOTAL		56.782.443,59	0,00	56.782.443,59

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	4.460.202,77	0,00	4.460.202,77	1,2307	5.489.171,55
Fevereiro	4.890.103,46	0,00	4.890.103,46	1,2296	6.012.871,21
Março	4.671.788,90	0,00	4.671.788,90	1,2295	5.743.964,45
Abril	3.421.007,54	0,00	3.421.007,54	1,2097	4.138.392,82
Mai	3.470.004,71	0,00	3.470.004,71	1,2091	4.195.582,69



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Junho	3.586.101,71	0,00	3.586.101,71	1,1963	4.290.053,48
Julho	4.677.471,51	0,00	4.677.471,51	1,1774	5.507.254,96
Agosto	3.749.221,15	0,00	3.749.221,15	1,1505	4.313.478,93
Setembro	7.553.480,01	0,00	7.553.480,01	1,1076	8.366.234,46
Outubro	4.594.232,65	0,00	4.594.232,65	1,0723	4.926.395,67
Novembro	4.715.303,28	0,00	4.715.303,28	1,0342	4.876.566,65
Dezembro	6.993.525,90	0,00	6.993.525,90	1,0076	7.046.676,70
TOTAL	56.782.443,59	0,00	56.782.443,59		64.906.643,58

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Recursos vinculados insuficientes que foram cobertos com recurso livre.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Recursos vinculados insuficientes que foram cobertos com recurso livre.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	10.735.553,68	12.595.730,42
2º Bimestre	10.715.109,55	12.831.223,02
3º Bimestre	9.430.500,09	13.094.271,12
4º Bimestre	12.527.796,11	15.379.999,00
5º Bimestre	14.655.433,97	13.341.191,86
6º Bimestre	11.871.759,95	18.651.248,66
TOTAL	69.936.153,35	85.893.664,08

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

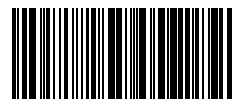
	META	REALIZADA
1º Bimestre	673.067,62	719.976,67
2º Bimestre	607.613,00	724.653,77
3º Bimestre	746.931,53	408.392,11
4º Bimestre	652.601,98	1.054.021,57
5º Bimestre	490.595,74	731.652,17
6º Bimestre	854.690,13	1.931.288,00
TOTAL	4.025.500,00	5.569.984,29

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	290,68	76.413,54
2º Bimestre	291,27	0,00
3º Bimestre	252,54	260.000,00
4º Bimestre	341,58	309.442,17
5º Bimestre	404,48	425.000,00
6º Bimestre	319,45	613.271,50
TOTAL	1.900,00	1.684.127,21

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.332.340,63	-1.694.733,42
2º Bimestre	-1.335.075,27	-1.662.319,28
3º Bimestre	-1.157.586,62	-1.865.037,74
4º Bimestre	-1.565.679,89	-1.951.786,52
5º Bimestre	-1.853.998,79	-2.044.786,98
6º Bimestre	-1.464.281,43	-2.247.017,79
TOTAL	-8.708.962,63	-11.465.681,73
TOTAL DA RECEITA	65.254.590,72	81.682.093,85

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

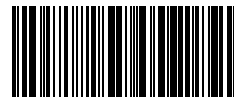
5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.567.711,94	0,00	6.567.711,94
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		6.567.711,94	0,00	6.567.711,94
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	Operacao de Credito FINISA- CEF (1134)	176.795,71	0,00	176.795,71
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		176.795,71	0,00	176.795,71
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	11.977.469,70	0,00	11.977.469,70



Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		11.977.469,70	0,00	11.977.469,70

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000000000	Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito que excederam as despesas de capital **0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ivan Antonio Guevara Lopez

CPF: 45913285034

Cargo/Função: PREFEITO

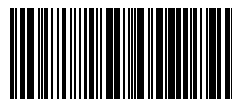
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



62101113938892809



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO GRANDE, 08 de Fevereiro de 2022

MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA
Contabilista

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 103, de 30 de abril de 2021.

“Nomeia comissão multidisciplinar para o fim de diagnóstico atinente ao SIAFIC, conforme Decreto Federal 10.540/20”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica do Município de Arroio Grande/RS e art. 168, da Lei Municipal nº2.447/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme segue:

- I – MIRIAN Coimbra Rodrigues, matrícula 411019;
- II – Maria CLÁUDIA Silveira Madruga, matrícula 410659;
- III – CLÉDIA Nara Morosin Silva matrícula 411078;
- IV – LUIS Paulo Dias Teixeira, matrícula 410896.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Arroio Grande, 30 de abril de 2021.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

Decreto n.º 155 de 03 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do SIAFIC e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que prevê que os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do referido Decreto, plano de ação voltado para a adequação, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público,

DECRETA:

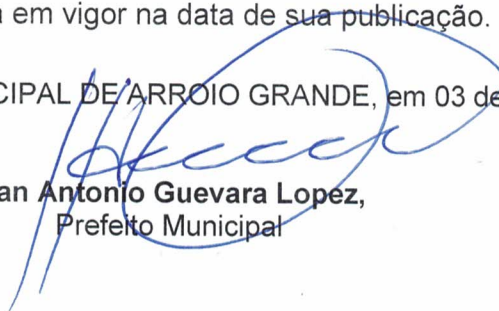
Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Ação voltado para a adequação do Poder Executivo ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único - O Plano de Ação de que trata este decreto deverá ser disponibilizado ao controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público nos termos do parágrafo único do art. 18 do decreto federal 10.540, de 2020.

Art. 2º O prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC poderá ser revisto e reprogramado conforme as demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 03 de maio de 2021.


Ivan Antonio Guevara Lopez,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022															
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jun	ago	set	out	nov	dez				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/05/2021	01/12/2021	P.M.	* 1	* 2	* 3																
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/06/2021	01/06/2021	P.M.	* 1	* 2	* 3																
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/05/2021	01/12/2021	P.M.	* 1	* 2	* 3																
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/09/2021	31/12/2022																				
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/05/2021	31/12/2022	P.M.	* 1	* 2	* 3																
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022																								
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez													
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																									
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																									
	14	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																									
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																									
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																									
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																									

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022																	
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez						
	18	Garantir que o SIAFIC evidência, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/05/2021	01/12/2022		* 4	* 2	* 3																		
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																		

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 05/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E5E9.FBF3.6F58.5C89.7270.

**ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022																													
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez																		
TRANSPARÊNCIA	24	<p>Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA</p> <p>I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da</p>	01/01/2022	01/12/2022						* 3																												

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022														
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3															
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3															
	27	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/05/2021	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3															
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/07/2022	01/12/2022																			
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3															
	30	Garantir que o registro contábil contera, NO MÍNIMO: I. data da transação. II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3															
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3															

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAfic IV. utilização de ferramentais de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2022															
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jun	ago	set	out	nov	dez				
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/07/2022	01/12/2022	P.M.	* 4	* 2	* 3																

- * 1 Comissão Multidisciplinar
- * 2 Objetivo de padronizar o SIAFIC
- * 3 Reuniões e Avaliações periódicas
- * 4 Empresa prestadora de serviço TI, setor de TI do Município e Comissão Multidisciplinar

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Arroio Grande venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2084/2003 em 02 de dezembro de 2003.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

1. Atingimento das metas prioritárias na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações contidas no Relatório de Gestão anexo a Prestação de Contas do Exercício de 2021, do qual destacamos ações que impactam diretamente na coletividade:

Programa	PPA – R\$	Valor Empenhado – R\$
6-MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.	2.757.500,00	4.828.902,11
16-MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	1.050.000,00	1.370.739,68
19-APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - NOVO ARROIO GRANDE	400.000,00	1.805.668,27
41-DESENVOLVIMENTO RURAL - PATRULHA AGRÍCOLA	330.000,00	1.137.562,97

53-DESCENTRALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - I (3)	250.000,00	462.337,52
57-ACESSO A ALIMENTAÇÃO	500.000,00	1.005.865,06
69-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	225.000,00	770.175,80
84-ATERRO SANITÁRIO - COLETA SELETIVA	1.220.000,00	1.753.890,12
93-DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	860.000,00	5.500.706,55

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Foram 101 contas bancárias analisadas não se identificando irregularidades e quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Estão sendo adotadas providências, solicitadas junto ao Departamento de Informática, visando adequação do site da prefeitura Municipal de Arroio Grande, de modo a disponibilizar link contendo a declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente, a ser preenchido pelo servidor, assinada e entregue no Departamento de Recursos Humanos.

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

A comissão composta por servidores ativos Carlos José Becker e Mirian Coimbra Rodrigues, reuniu-se a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no Artigo 2º, Inciso IV, Alínea "C", da Resolução 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Após análise do controle interno, verificamos os seguintes resultados:

Inconsistências	Providências
03 itens não localizados	Comunicado ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
Bens novos sem uso há mais de seis meses no almoxarifado	Comunicado a Secretaria da Saúde e já estão colocando em uso
Itens sucateados	Providenciada a avaliação e baixa patrimonial
Diversos itens em desuso acondicionados em depósito	Encaminhamento para leilão

a) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

b) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

c) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, foi encaminhado ao Controle Interno para análise em 31/12/2021.

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Arroio Grande (RS), 15 de março de 2022.



Reni Afonso Pires
Responsável pela UCCI



Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Dr. Monteiro 199 – Arroio Grande/RS

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos onze dias do mês de março de 2022, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens do Município de Arroio Grande, composta pelos servidores ativos Carlos José Becker e Mirian Coimbra Rodrigues, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no Artigo 2º, Inciso IV, Alínea “C”, da Resolução 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, a coordenadora da Comissão discorreu que o inventário feito teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, na data de 31 de dezembro de 2021, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes, ressaltando que ainda não está ocorrendo a integração entre Patrimônio e Contabilidade no sistema de tecnologia da informação. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco* dos bens permanentes pelo Setor de Patrimônio ao longo do exercício de 2021, nas unidades administrativas do Município, sendo relevante pontuar as seguintes ocorrências na data de referência de 31 de dezembro de 2021:

- 1) constam **7.800** bens ativos cadastrados no sistema do Setor de Patrimônio, com valor total dos itens cadastrados, na corrente data, contabilizando **R\$ 19.263.026,66**;
- 2) houve aumento de 104% nos ativos patrimoniais comparado ao exercício anterior; tal elevação no se deve ao fato de que os bens imóveis eram tombados mas não contabilizados no patrimônio e estão passando por processo de avaliação e inserção dos ativos. Com os procedimentos conclusos, no Termo de Encerramento do próximo exercício o ativo constará com valor consideravelmente maior. Os bens imóveis seguem passando por processo de atualização na avaliação dos itens. Em processo de pesquisa nos registros imobiliários dos cartórios;
- 3) o Setor de Patrimônio também verificou e comunicou a Secretaria da Saúde sobre bens que foram adquiridos e estavam depreciando sem uso há mais de seis meses no almoxarifado; a unidade responsável já está colocando os bens em uso;
- 4) também não foram localizados três itens adquiridos em 2021 e que foram comunicados ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal para conferência.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião da qual se lavrou a presente Ata, assinada pela Comissão.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 459.132.850-34

Mirian Coimbra Rodrigues
CRC/RS Nº 052694/0-6

Carlos José Becker
Fiscal Tributário
Matricula 410942

Luiz Paulo Dias Teixeira
Agente Administrativo Auxiliar
Mat. 410896



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO:

O ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que estão sendo adotadas providências, solicitadas junto ao Departamento de Informática, visando adequação do site da Prefeitura Municipal, de modo a disponibilizar link contendo a declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente, a ser preenchido pelo servidor, assinada e entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Arroio Grande, 28 de março de 2022.

LUIS RICARDO PORTO PEREIRA

- Assessor do Departamento de Recursos Humanos -

De acordo, em ratificação:

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

- Prefeito Municipal -

**DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "e", da Resolução nº 1.134/2020, declaramos que os saldos dos extratos bancários conferem com os valores demonstrados no balancete de verificação referente o exercício de 2021.

Arroio Grande (RS), 15 de março de 2022



Marinês Marta Horbe

Tesoureira

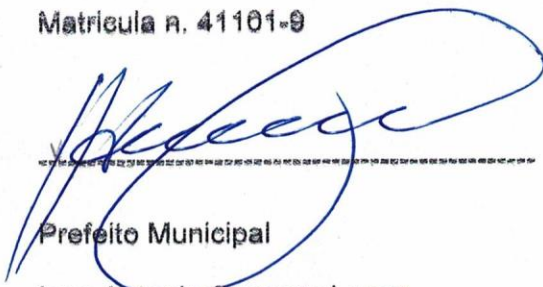
Matricula N. 410470-1



Mirian Coimbra Rodrigues

Contadora

Matricula n. 41101-9



Prefeito Municipal

Ivan Antonio Guevara Lopez

RELAÇÃO DE TODAS AS CONTAS COM SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÓD. CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA ASSOCIADA	SALDO CONTÁBIL -R\$	SALDO NO EXTRATO BANCÁRIO -R\$	DIFERENÇA -R\$	OBSERVAÇÕES
5518	Bco do Brasil Movimento	7034-3	298.563,72	298.563,72	-	
5521	B.B. Pref.Municipal c/	18179-X	8.611,26	8.611,26	-	
5522	B.B. Prefeitura - ISSQN	18219-2	2.961,97	2.961,97	-	
5523	B.B. FUMTDAG-Fundo Mun.	85005-5	5.567,14	5.567,14	-	
5528	B.B. F. Esp.Lei 7525-O	7433-0	44.957,33	44.957,33	-	
5529	B.B. - Fundagro	5420-8	168.101,28	168.101,28	-	
5530	B.B - Depto.Nac. de Min	7316-4	9.937,21	9.937,21	-	
5531	Banco do Brasil - CIDE	9688-1	190,77	190,77	-	
5532	B.B.Fundo Mun.do Meio A	13962-9	6.612,20	6.612,20	-	
5533	B.B. SNA - Simples Naci	14145-3	31.138,60	31.314,51	175,91	01
5538	Banco do Brasil - FUS	7467-5	0,00	0,00	-	
5543	B.B. Fundo Municipal de	20340-8	414.531,94	414.531,94	-	
5546	B.B. FMS/FNS PORTARIA 1	21676	173,41	173,41	-	
5558	BB Fundo Mun.Crianca e	11625	599,36	599,36	-	
5563	B.B. PNAE-FNDE 2009	16418-6	31.241,89	31.241,89	-	
5564	B.B. Creche Proinfancia	18811-5	11,12	11,12	-	
5565	FNDE Proinfancia Conv.	18800	25.909,32	25.909,32	-	
5567	B.B. FnDe - Apoio as Cr	20841-8	1.020,73	1.020,73	-	
5568	B.B. c/ MDE	6447-5	1.063.738,99	1.063.738,99	-	
5569	B.B. FNDE Din.Direto Es	5438-0	1.613,88	1.613,88	-	
5570	B.B.- Salario Educacao	9063-8	370.213,21	370.213,21	-	
5571	B.B. Prog.N.ApoioTransp	9451-x	28.031,62	28.031,62	-	
5573	B.B. Caminho da Escola	15344-3	1.269,18	1.269,18	-	
5574	B.B. FNDE - PAR 2014	21951-7	11.791,46	11.791,46	-	
5576	B.B. FNDE QUADRA JOAO G	21924-X	58,73	58,73	-	
5578	B.B. FNDE - Brasil Cari	22343-3	685,46	685,46	-	
5581	Banrisul Movimento	40003780-2	744.302,76	744.302,76	-	
5587	Banrisul - Multas de Tr	40132370-1	1.021,10	1.021,10	-	
5589	Banrisul-Acudagem Conv.	40158620-6	1.342,46	1.342,46	-	
5594	Banrisul - Inverno Gauc	40172710-1	5,54	5,54	-	
5598	Banrisul FMS PIES	40201670-5	46.568,43	46.568,43	-	
5599	Banrisul FMS PIM	40201680-2	23.481,15	23.481,15	-	
5600	Banrisul FMS SALVAR SAM	40201690-6	27.276,97	27.276,97	-	
5602	Banr. FMS FARM.B.DIABET	40201710-8	47.150,38	47.150,38	-	
5608	Banrisul - Equipes Saud	40215500-4	59.755,89	59.755,89	-	
5614	Banrisul Transp.Esc.E F	40144530-0	467,88	467,88	-	

5616	Banrisul PMAG Passe Liv	040209580-6	1.618,03	1.618,03	-	
5625	CEF - PAC Pro Transport	0000649-0	37.968,69	37.968,69	-	
5633	CEF FUNDO MUN.HABITACAO	00000000006-8	54.671,50	54.671,50	-	
5635	CEF c/livre	00000000001-7	17.292,84	79.717,23	62.424,39	02
5637	CEF - FUNDO MUNICIPAL D	00000000021-1	588,92	588,92	-	
5721	CEF c/ Poupanca	01300001898-9	4.068.195,91	4.068.195,91	-	
5731	CEF - FUNDO MUN.CRIANCA	00000000023-8	2.924,32	2.924,32	-	
5738	CEF-CARTAO CIDADAO	00000025-4	211,06	211,06	-	
5939	B.B.BOLSA FLIA - BL GBF	00022808-7	8.418,07	8.418,07	-	
5940	B.B. PSB FNAS (PAIF)	22815-X	9.096,10	9.096,10	-	03
5941	B.B. ACESSUAS/TRABALHO	22807-9	780,77	780,77	-	
5943	B.B. GBL GSUAS FNAS (IG)	22811-7	5.758,19	5.758,19	-	
5947	Banrisul - CREAS ARROIO	40230180-9	12.517,41	12.517,41	-	
6607	B.B. Primeira Infancia	23137-1	18.564,09	18.564,09	-	
6611	Banrisul - Atendimento	040251880-8	18.036,41	18.036,41	-	
6615	CEF - Aquisicao de Equi	240005-2	1.340,58	1.340,58	-	
6616	CEF - Aquisicao Equip.e	24006-0	77.466,15	77.466,15	-	
6760	CEF - FMS BLOCO ATENCAO	24008-7	655.916,75	655.916,75	-	04
6761	CEF - Fundo Municipal d	71003-0	467.521,31	467.521,31	-	
6778	CEF - FMS BLOCO MEDIA E	624008-7	134.927,57	134.927,57	-	04
6783	CEF - FMS BLOCO VIGILAN	624008-7	11.144,20	11.144,20	-	04
6784	CEF - FMS BLOCO ASSIST.	624008-7	45.944,27	45.944,27	-	04
6785	CEF - FMS INVSUS INVEST	624009-5	602.532,76	602.532,76	-	
6790	B.B. ARROIO GTRABL MAC	23447-8	8,43	8,43	-	
6792	B.B. FNDE - APOIO AOS E	23516-4	268,76	268,76	-	
6794	Banrisul - Equip UBS -	040267090-1	1.846,44	1.846,44	-	
6796	CEF - Pavimentacao Cont	7012-0	71.777,07	71.777,07	-	
6802	CEF - PROCESSO SELETIVO	71006-5	1.337,90	1.337,90	-	
6805	Banrisul - Departamento	040272180-8	3,00	3,00	-	
6806	Banrisul - Casa de Acol	040272190-5	127,51	127,51	-	
7746	CEF - FMS BLOCO GESTAO	624008-7	11.000,00	11.000,00	-	04
7751	Banrisul - Fundo Municipi	40275360-2	40.069,58	40.069,58	-	
7752	B.B. - FUNDEB - CNPJ	23569-5	629.315,01	629.315,01	-	
7754	B.B. Fundo Municipal da	23705-1	3.021,27	3.021,27	-	
7765	Banrisul - Convenio Con	040260080-6	2.039,74	2.039,74	-	
8195	B.B. PISO BASICO VARIAV	22815-X	31.133,83	31.133,83	-	03
8199	CEF - Contrato de Repas	47015-5	1.458,51	1.458,51	-	
8200	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO	624008-7	65.425,50	65.425,50	-	04
8201	B.B. COVID - EPI (1141)	24085-0	181,62	181,62	-	

8202	B.B. COVID - ACO (1142)	24084-2	28.849,73	28.849,73	-	
8203	Banrisul FEAS/2018	040289780-9	470,31	470,31	-	
8205	COVID-19 BLOCO PS BASIC	22815-X	67.540,98	67.540,98	-	03
8207	CEF - COVID-19 LC No 17	00000071024-3	23.232,36	23.232,36	-	
8208	Emenda Parla Indiv Espe	72005-4	32.878,51	32.878,51	-	
8210	Banrisul - Consulta Pop	040275470-6	1.767,65	1.767,65	-	
8213	B.B. Lei 14.017/2020 AL	24208-X	623,65	623,65	-	
8219	Banrisul - Convenio Con	40284540-6	52.377,62	52.377,62	-	
8395	Banrisul - Convenio/Par	040284100-5	55.069,68	55.069,68	-	
8398	Banco do Brasil conta P	24483-X	3.524.554,79	3.524.554,79	-	
8399	CEF - Convenio 889077/2	71017-0	115.984,88	115.984,88	-	
8401	Banrisul - BLOQUEIO JUD	040298140-0	115.785,19	115.785,19	-	
8402	Banrisul - Emenda Porta	040298550-3	937,52	937,52	-	
8403	CEF - Convenio 889060/2	6071019-7	409.345,28	409.345,28	-	
8404	CEF - Aquisicao Equip.e	6672006-2	152.635,15	152.635,15	-	
8406	Banrisul - Sinalizacao	40296220-1	25.360,68	25.360,68	-	
8407	Banrisul - FPE 1244/202	40296250-3	37.404,22	37.404,22	-	
8408	Banrisul - FPE 2394/202	40299970-9	45.881,25	45.881,25	-	
8409	Banrisul - SES - FPE 26	40301010-7	112.569,66	112.569,66	-	
8410	Banrisul - Fundo Municipi	40302650-6	428.250,12	428.250,12	-	
8412	CEF - Convenio 901127/2	6071026-0	17.712,64	17.712,64	-	
3805	CEF FUNDAG - RPPS	7-6	14.157.639,81	14.169.727,36	12.087,55	05
3806	CEF - FUNDAG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15-7	429.657,90	429.657,90	-	
5719	BANRISUL FUNDAG - RPPS	40215300-1	2.404.976,39	2.404.976,39	-	
5720	B.B. FUNDAG - RPPS	22407-3	5.167.952,97	5.167.952,97	-	
8217	SICREDI - RPPS	75811-6	2.047.529,28	2.047.529,28	-	

OBSERVAÇÕES:

(1) APÓS A REALIZAÇÃO DO RETORNO BANCÁRIO NO DIA 31/12/2021, INGRESSOU, NA MESMA DATA, NA CONTA CORRENTE O VALOR DE R\$ 175,91, POR ESSA RAZÃO ESTE NÃO CONSTOU NO SALDO CONTÁBIL NO DIA.

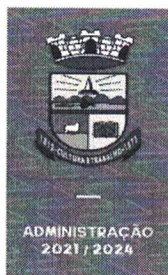
(2) A) CHEQUES DEPOSITADOS PELO SETOR JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NOS VALORES DE R\$ 39.635,73 E 22.891,55, REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA, O QUAL NÃO RESTARAM COMPENSADOS PELO BANCO ATÉ DATA DE 31/12/2021, OCORRENDO A COMPENSAÇÃO EM DATA FUTURA.

B) QUANDO FEITO O RETORNO BANCÁRIO VIERAM ARQUIVOS, NO VALOR R\$ 102,89, OS QUAIS DERAM BAIXA NO SISTEMA. NÃO OBSTANTE, O VALOR NÃO HAVIA INGRESSANDO NA CONTA BANCÁRIA, VINDO A INGRESSAR EM DATA POSTERIOR À 31/12/2021.

(3) A CONTA BANCÁRIA 22815-X POSSUÍ TRÊS CONTAS CONTÁBEIS, SENDO DIVIDIDO O VALOR DE SEU EXTRANTO BANCÁRIO ENTRE ELAS.

(4) A CONTA BANCÁRIA 624008-7 POSSUÍ SEIS CONTAS CONTÁBEIS, SENDO DIVIDIDO O VALOR DE SEU EXTRANTO BANCÁRIO ENTRE ELAS.

(5) CHEQUE DEPOSITADO PELO SETOR JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO VALORE DE R\$ 12.087,55, REFERENTE AOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA, O QUAL NÃO RESTOU COMPENSADO PELO BANCO ATÉ A DATA DE 31/12/2021, OCORRENDO A COMPENSAÇÃO EM DATA FUTURA.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que não existe e, durante o exercício de 2021, não houve a instauração de qualquer tomada de contas especiais.

Arroio Grande, 28 de março de 2022.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

RELATÓRIO E PARECER

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR SOBRE AS CONTAS DO FUNDAG - RPPS

Na qualidade de responsável pelo Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Arroio Grande venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do RPPS, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o Conselho Gestor do RPPS do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3139/2020, tendo seus membros designados pela Portaria nº 042/2021 de 18/01/2021

O Conselho desenvolveu suas atividades através de reuniões mensais, de forma remota em função da pandemia, onde foram analisados relatórios, balancetes e demais demonstrativos, tanto os confeccionados pelo Comitê de Investimentos, quanto os emitidos pelas assessorias. Posteriormente foi emitido um parecer do Conselho Gestor e enviado ao Executivo Municipal. Na análise dos balancetes de verificação, atentamos para os lançamentos das reservas matemáticas. Questionamos o Executivo Municipal e a empresa que nos dá assessoria na área atuarial. Recebemos a informação que a data focal para a avaliação atuarial é 31/12 de cada ano e para encerrar ela é preciso os saldos financeiros posicionados nessa data.

Em outubro de 2017 a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a Lei Municipal nº 2966/2017, de 09/10/2017, que deu origem ao Termo de Reparcamento nº 01433/2017, tendo como montante R\$ 1.677.168,15 (Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos, o qual será pago em 80 vezes, oriundo da fusão dos parcelamentos nº 00038/2016 e 01217/2016. O Saldo Contábil do parcelamento em 31/12/2021 é de R\$ 858.422,27 referente 30 parcelas restantes.

A Avaliação Atuarial em 2021 foi realizada com data base de 2020 com os seguintes dados: No plano previdenciário a provisão de benefícios concedidos de R\$ 55.056.599,53 e benefícios a conceder de R\$ 10.335.478,27 somando-se um total de R\$ 65.392.077,80 deduzidos do Plano de Amortização de R\$ 42.092.161,88 resultando na provisão matemática de R\$ 23.299.915,92 conforme anexo II – Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios Definidos da empresa Athena Consultoria Atuarial.

Com relação às aplicações, como em anos anteriores, foram realizadas de forma coerente, condizente com o ano conturbado que tivemos mais uma vez. Os recursos foram aplicados em ativos de curto prazo e de baixo risco, tendo como objetivo a proteção da carteira.

Com relação às receitas, mesmo com o município tendo adotado integralmente à EC 103, inclusive com a adoção de alíquotas progressivas, com tributação de aposentados e pensionistas a partir de 01 (um) salário mínimo, têm nos causado imensa preocupação a queda na arrecadação do nosso Fundo de Previdência nos últimos anos. Resultado da falta de concurso público para suprir os cargos que estão vagando em decorrência de aposentadorias



ou pedidos de demissão. Persistindo essa situação, em pouco tempo estaremos diminuindo consideravelmente nosso Patrimônio Líquido. Esperamos que o Executivo Municipal tenha uma linha de ação à curto prazo para sanar esse déficit.

PARECER

Diante do exposto, o Conselho Gestor do RPPS é de parecer que as contas do RPPS estão regulares e com os relatórios do Ministério da Previdência Social – MPS sendo enviados dentro do prazo legal, dentre eles estão o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses-DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR. Atualmente os repasses da contribuição dos segurados, da alíquota patronal e suplementar estão sendo depositados corretamente.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Arroio Grande, 08 de março de 2022.

LUIZ ROBERTO SILVA CUNHA
Presidente do Conselho Gestor – RPPS
Matrícula nº 701343

Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB sobre a Aplicação dos Recursos vinculados pela LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, relativo ao Exercício de 2021.

1 – Relatório

Os conselheiros do FUNDEB, do município de Arroio Grande, atestam para fins de atendimento da Resolução TCE nº 1134/2020, inciso IV, alínea “h” do artigo 2º do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE), que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2021, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios e dos balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, utilizados no exercício de 2021, nos termos do art.26, da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

2 – Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2021, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Arroio Grande, 21 de março de 2022.



Adriana San Martin Gonçalves
Presidente do Conselho do FUNDEB

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Arroio Grande venho apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2021, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "i" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2084/2003 de 02 de dezembro de 2003. Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa nº 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou da MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizadas na merenda escolar, a aquisição de instrumentos musicais e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;
- c) As despesas com ensino médio e superior (inclusive educação profissional) do município foram excluídas da base de cálculo da despesa constitucional com educação, de acordo com o disposto no art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal;
- d) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento,

até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;

- e) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o déficit atuarial do RPPS tem natureza contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.
- f) Conforme redação dada pela Lei nº 14276/2021 no seu artigo 26 § 1º item I foram considerados profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógicos, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica
- g) Referente aos recursos recebidos à conta do Fundeb houve saldo remanescente de R\$ 600.068,17 já considerando os Restos a Pagar Processados de R\$ 29.246,84. Este saldo foi utilizado em Janeiro/2022 com a característica peculiar 1502 de forma a tornar transparente a utilização deste saldo mediante abertura de crédito adicional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de **25,12%** equivalente a **R\$ 15.566.021,46** atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino foi adequadamente cumprida.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Arroio Grande, 29 de março de 2022.



RENI AFONSO PIRES
Responsável pela UCCI

Lei Municipal nº 2.826 de 24 de junho de 2015.

"Aprova o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015-2025 e dá outras providências."

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Arroio Grande para o decênio 2015-2025 (PME - 2015/2025) constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º São diretrizes do PME - 2015/2025:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais;
- IV. Melhoria da qualidade do ensino;
- V. Formação para o trabalho;
- VI. Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII. Promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX. Valorização dos profissionais da educação;
- X. Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo nacional da educação mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação - SMEC deverá promover a realização de pelo menos dois Fóruns Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação, instituído no âmbito da SME e Conselho Municipal de Educação - CME articularão e coordenarão as Conferências Municipais de Educação.



Art. 6º A consecução das metas do PME - 2015/2025 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre as Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado de Educação, Ministério da Educação e Conselho Municipal de Educação.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º O Sistema de Ensino Municipal, deverá prever mecanismos para o acompanhamento da consecução das metas do PME - 2015/2025.

Art. 7º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2025 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, o qual é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação, será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

§1º A Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação empreenderão estudos para desenvolver outros indicadores de qualidade relativos ao corpo docente e à infraestrutura das escolas de educação básica.


Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 24 de junho de 2015.


LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,


Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.


José Roberto Hernandez da Silva,
Secretário Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação de Arroio Grande, como instrumento para a implantação e implementação de uma educação integral, integrada e de qualidade social, representa um apoio básico à constituição de um sistema municipal de educação articulado conforme as definições de políticas nacionais e estaduais. Seus limites transcendem o espaço das redes municipais públicas e privadas, na medida em que se reconhece a necessidade de uma atuação que não se restringe somente ao espaço escolar, mas, como estabelece a constituição brasileira, deve ser portador de um projeto educacional promovido como dever do estado e da família, e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa. Partindo-se desses pressupostos a estratégia de implantação e implementação do PME deverá seguir os seguintes passos:

1. Constituição de uma comissão interna na SME/Arroio Grande, representativa de seus diferentes segmentos internos, para controle e apoio a sua concretização, acompanhamento e avaliação de sua execução;
2. Estruturação do fórum municipal de educação de Arroio grande, como responsável pela elaboração e execução do plano municipal de educação e outras políticas educacionais
3. Realização da conferência municipal para validação das propostas apresentadas no documento preliminar
4. Sistematização dos resultados das conferências por núcleos;
5. Estruturação do sistema municipal de educação de Arroio Grande e execução do PME;
6. Avaliação da estruturação sistêmica e da execução do PME.

Diagnóstico

O Município de Arroio Grande possui 9 escolas municipais, 8 escolas estaduais, 1 escola particular, uma fundação educacional e a APAE.

Escolas Municipais

- Escola Municipal de Educação Infantil Elisa Paias Messon
Endereço: rua Júlio de Castilhos, 850
Berçário, Maternal e Pré
- Escola Municipal de Educação Infantil Leonel Brizola
Endereço:
Berçário, Maternal e Pré
- Escola Municipal de Educação Infantil Edgar Dutra Lisboa
Endereço: Rua Jesus Arlindo Freitas, s/nº
Berçário, Maternal e Pré

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart
Endereço: Avenida da Saudade
Do pré ao 9º ano
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvina Gonçalves
Endereço: av. Herval
Do pré ao 9º ano
- Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de setembro – 1ª conquista
Endereço: Chasqueiro
Do pré ao 9º ano
- Escola Municipal de Ensino Fundamental prof. Arlindo Martins
Endereço: Palma
Do pré ao 5º ano
- Escola Municipal de Ensino Fundamental profª Neir Horner da Rosa
Endereço: Bairro Promorar
Do pré ao 9º ano
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Mauá
Endereço: Granja Bretanhas s.a.
Do Pré ao 9º ano

Escolas Estaduais

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Dionísio de Magalhães
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria da Silva Soares
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Ministro Francisco Brochado da Rocha
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Cândida Haubmann
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Atanagildo Domingues
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Isabel
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinte de Setembro
- Instituto Estadual de Educação Aimone Soares Carricone

Escola Particular

- Escola Particular de Ensino Fundamental Monteiro Lobato

FUNDAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO - FAGE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Secretaria Municipal da Educação

Na tabela a seguir, temos os dados referentes à matrícula inicial de todos os segmentos educacionais em nosso município, segundo o censo de 2014.

ANEXO I

Os resultados referem-se à matrícula inicial na creche, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no ensino regular e na educação de jovens e adultos presencial fundamental e médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. as matrículas da educação especial constam no anexo ii.

os resultados são apresentados por unidade da federação, em ordem alfabética, segundo os municípios.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO MUNICÍPIOS DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA INICIAL													
	ENSINO REGULAR										EJA			
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL				MÉDIO		EJA PRESENCIAL			
	CRECHE		PRÉ- ESCOLA		ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS				FUNDAMENTAL		MÉDIO	
	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL
ARROIO GRANDE														
ESTADUAL URBANA	0	0	0	0	345	233	557	146	547	0	178	0	213	0
ESTADUAL RURAL	0	0	0	0	40	115	25	127	0	0	0	0	0	0
MUNICIPAL URBANA	0	112	191	0	0	253	0	237	0	0	0	0	0	0
MUNICIPAL RURAL	0	0	21	0	9	65	0	58	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL E MUNICIPAL	0	112	212	0	394	666	582	568	547	0	178	0	213	0

Secretaria Municipal da Educação
Etapas e Modalidades de Ensino da Educação em Arroio Grande

Educação Infantil

Primeira etapa da educação básica, oferecida em E.M.E.I.s e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social e as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil (resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009)

A educação infantil, de acordo com o que estabelece a lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da Educação infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da constituição federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo. A educação infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a lei nº 12.796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados jardins de infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho.

A Rede Municipal de educação de Arroio Grande, além da preocupação de criar uma nova escola de educação infantil e ampliar as já existentes, vem vivenciando experiências de educação infantil em tempo integral em suas escolas o que representa um avanço no atendimento à infância com maior qualidade e formação integral e integrada.

Diante do exposto, apresentam-se, a seguir, metas e estratégias voltadas para a educação infantil, indicando as responsabilidades e corresponsabilidades entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração.

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

META Nº 1

1. UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM 04 E 05 ANOS DE IDADE, ATÉ 2018 E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES, DE FORMA A ATENDER 75% DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, SENDO 30% DESTE PERCENTUAL EM REGIME INTEGRAL, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTE PME.

ESTRATÉGIAS DA META Nº 1

- 1.1 Levantar a demanda, através de parcerias com a Secretaria de Saúde e Assistência Social de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando à ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes.
- 1.2 Garantir o PIM (programa infância melhor) como política pública complementar
- 1.3 Levantar, em regime de colaboração, terrenos com dominialidade e apropriados à construção de escolas de educação infantil. Considerando, inicialmente, territórios de maior incidência populacional nessa faixa etária e a demanda constatada por órgãos e instituições que tratam da educação.
- 1.4 Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré escolas, com recurso do poder público ou em parceria com instituições públicas ou privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 75% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças. De 4 e 5 anos em tempo parcial e integral.
- 1.5 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da Educação Infantil e das escolas de Ensino Fundamental que contemplem a Educação Infantil
- 1.6 Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, e nas escolas de ensino fundamental que contemplem a educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.
- 1.7 Garantir o número de matrículas por sala de aula, conforme legislação específica e os regimentos escolares, para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de

Secretaria Municipal da Educação

estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

1.8 Assegurar a permanência do professor e do coordenador pedagógico em 100% nas escolas da educação infantil da rede pública municipal de ensino, por intermédio de concurso público, considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas.

1.9 Assegurar a permanência de no mínimo 1 cuidador a cada 5 crianças, em 100% das creches da rede pública municipal de ensino, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades destinadas às crianças de 0 a 02 anos.

1.10 Assegurar, por meios legais, caso necessário, o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, através dos postos de saúde, instituições especializadas e outros: assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos e odontólogos objetivando o atendimento às especificidades das crianças destas faixas etárias.

1.11 Implantar sala de atendimento educacional especializado e interação educativa adequada para as crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, em 100% das Escolas de Educação Infantil, até o final da vigência deste plano, e garantir, através de recursos públicos, os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas

1.12 Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da educação infantil na cidade de Arroio Grande, tenham como princípio a lei de diretrizes e bases da educação nacional e as diretrizes curriculares nacionais, estadual e municipal para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais do Ministério da Educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras.

1.13 Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, na cidade de Arroio Grande, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.

1.14 Assegurar nas Escolas de Educação Infantil calendário apropriado, com férias regulamentares de 30 dias, e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, e/ou outras expressões de multiculturalidade, visando à construção de uma sociedade mais igualitária.

1.15 Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando

Secretaria Municipal da Educação

em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil estabelecidas

1.16 Assegurar que nas Escolas da Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.

1.17 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de educação infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas à educação integral da criança.

1.18 Garantir a inclusão digital do corpo docente e discente como ferramenta no processo educativo em 100% das escolas da educação infantil da rede municipal de Arroio Grande

1.19 Estruturar, em regime de colaboração com os governos federal e estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico, com produtos inteligentes como jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais etc. apropriados às crianças de educação infantil.

1.20 Assegurar formação continuada aos profissionais da educação infantil

1.21 Garantir o pagamento do Piso Nacional aos professores concursados, conforme rege o Plano de Carreira Municipal, bem como o 1/3 de horas/atividade

Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental é um dos níveis da educação básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas municipal, escolas estaduais e escolas comunitárias. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade; antes era de 8 anos, mas através de debates e

articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo-se sua duração para 9 anos, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Arroio Grande, sendo a rede municipal a maior detentora da matrícula das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme bem demonstra o anexo I, página 3.

Uma qualidade de ensino significativa não depende do aumento de permanência na escola, porém pode se ter uma eficácia maior na disponibilidade de um tempo maior, por isso, torna-se necessário um diagnóstico detalhado e um redimensionamento de ações no contexto educacional e político. Nesse sentido, o ensino fundamental com a ampliação de nove anos, pode garantir de maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o ensino fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e aponta para uma educação que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Nesse contexto, a política educacional do município de arroio grande, deve ser ética, contemplando o respeito às relações etnicorraciais e cultura afro-brasileira e africana, contextualizando um currículo multicultural, emergindo como uma possibilidade necessária de reconhecimento, valorização e de superação das discriminações, atuando, portanto, sobre um dos mecanismos de exclusão, propiciando assim, a construção de uma sociedade realmente justa. Sendo assim, as metas e estratégias das redes de ensino fundamental do município de arroio grande caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contemplam a sociedade contemporânea

METAS E ESTRATÉGIAS ENSINO FUNDAMENTAL

META 1

ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS MATRICULADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 8 ANOS

ESTRATÉGIAS DA META 1

1.1 Realizar estudos, em parceria com o conselho tutelar e promotoria da educação, da demanda de matrícula do Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, visando à ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes.

1.2 Assegurar o acesso à população do campo ao Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, garantindo transporte, se necessário.

1.3 Adequar, até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral, bem como profissionais habilitados para tal.

1.4 Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Arroio Grande

1.5 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento em regime parcial ou integral.

1.6 Garantir o número de matrículas por sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade

1.7 Implementar a partir de 2018 um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e SME, bem como facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros.)

1.8 Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar.

1.9 Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei

1.10 Assegurar professores e funcionários no Ensino Fundamental da rede pública municipal, de todas as áreas de ensino, de forma a garantir atendimento a 100% das escolas.

1.11 Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral.

1.12 Assegurar através de concurso público o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas do Ensino Fundamental: educadores físicos e psicopedagogos, objetivando o atendimento as especificidades das crianças destas faixas etárias.

1.13 Garantir o apoio administrativo e operacional a 100% das escolas da rede pública municipal visando seu pleno funcionamento.

1.14 Promover a cultura da paz adotando os procedimentos para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente.

1.15 Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental.

1.16 Garantir a aplicação da política nacional de meio ambiente nas escolas de Arroio Grande.

1.17 Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

1.18 Consolidar a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, a proposta curricular da rede municipal de educação, as orientações do conselho municipal de educação e as orientações metodológicas e especificidades das escolas do campo.

1.19 Garantir, através de supervisão pedagógica eficiente, que sejam trabalhados os temas considerados transversais em todas as disciplinas do Ensino Fundamental, respeitando a realidade de cada escola.

1.20 Implantar um sistema informatizado com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente em 100% das escolas, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas.

1.21 Implementar, uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.

1.22 Assegurar aos grupos de estudo, de formação e núcleos educacionais, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

1.23 Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam às especificidades da educação do campo, de forma articulada à organização curricular da rede municipal de ensino

1.24 Garantir a aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares

1.25 Manter e revitalizar as bibliotecas escolares e garantir a manutenção e revitalização em cumprimento da legislação vigente, em 100% das escolas até 2020, com funcionário capacitado para organizar a biblioteca, orientar e atender aos educandos e educadores (bibliotecário) ou professor que receba formação específica para este tipo de trabalho.

1.26 Garantir laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública do município de arrojo grande e manutenção de 100% nas escolas já existentes possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação, com profissional habilitado para tal.

1.27 Assegurar a instalação e manutenção dos laboratórios convencionais e/ou móveis na área de ciências da natureza, em 100% das escolas do ensino fundamental, progressivamente, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas / estudos e projetos interdisciplinares;

1.28 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SME

1.29 Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

META 2

QUALIFICAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NOS TRÊS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESTRATÉGIAS DA META 2

2.1 Garantir o Ensino Fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal.

2.2 Garantir a presença do professor de apoio habilitado em sala de aula para viabilizar a alfabetização nos 3 primeiros anos do ensino fundamental nas escolas da Rede Pública Municipal.

2.3 Assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.

2.4 Assegurar aquisição e distribuição a todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização.

2.5 Implantar o sistema de apoio pedagógico nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal

2.6 Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil e prova ANA

para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental.

2.7 Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal.

META 3

OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA DE FORMA PROGRESSIVA ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

ESTRATÉGIAS DA META 3

3.1 Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas escolas do ensino fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste plano.

3.2 Manter programa de construção e reestruturação da parte física da rede pública municipal, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades tendo em vista a implantação das escolas em tempo integral

3.3 Estabelecer parceria com o setor de transporte e secretaria municipal de saúde de forma a garantir aos estudantes da rede pública municipal de ensino ações e direitos conjuntos, como por exemplo, exames médicos, odontológicos e laboratoriais.

3.4 Fortalecer a intersetorialidade no contexto da SME e da Prefeitura Municipal de Arroio Grande e ampliar os canais de comunicação com instituições públicas e privadas na perspectiva da cooperação técnica e financeira para a melhoria da qualidade da educação de Arroio Grande.

3.5 Estabelecer parcerias, junto a instituições públicas e privadas favorecendo o acesso gratuito dos estudantes regularmente matriculados em atividades sócio-educativas articuladas com a proposta curricular.

3.6 Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede, materiais didáticopedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada.

3.7 Garantir por meio de gestão junto ao MEC e ministério da saúde, atendimento especializado às crianças, jovens e adolescentes na área da promoção, prevenção e atenção à saúde na educação básica.

META 4

ATINGIR AS METAS MUNICIPAIS PARA O IDEB
ENTRE OS ANOS 2014 A 2023

ESTRATÉGIAS DA META 4

4.1 Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do Ensino Fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB

4.2 Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação;

Arroio Grande	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Notas observadas	3,2	3,7	3,7	4,6	4,3						
IDEB projetado		3,2	3,6	4,0	4,3	4,6	4,8	5,1	5,4		

4.3 Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/escola em 100% das unidades de Ensino Fundamental da rede pública de Arroio Grande, com foco na melhoria do IDEB;

4.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar

4.5 Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei

4.6 Assegurar aquisição e distribuição para 100% das escolas, de livros didáticos/paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis.

4.7 Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do plano nacional do livro e da leitura/biblioteca na escola.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na perspectiva da educação inclusiva.

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% da população. Logo, não há mais como se esquivar dessa parcela da população que têm o direito ao acesso e permanência na escola.

No município de Arroio Grande, o atendimento educacional especializado destinado às pessoas com deficiência é realizado pela rede pública municipal, pelos serviços especializados oferecidos pelo convênio MEC, Estado, e organizações não governamentais nas áreas da escolarização, e reabilitação. O atendimento oferecido pela rede pública municipal se dá por meio de classes comuns e salas de AEE que disponibilizam os serviços nas áreas de escolarização. No contexto das organizações não governamentais, destaca-se o trabalho desenvolvido pela associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE, nas áreas da escolarização, profissionalização e reabilitação da pessoa com deficiência. No que se refere à rede pública municipal, esta vem pautando o seu trabalho na política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008) que vem sendo estabelecida na última década, com resultados significativos que demonstram a mudança de paradigma com relação à concepção sobre as pessoas com deficiência, evidenciando a sua capacidade de aprendizagem acadêmica e o direito de conviver em espaços sociais comuns. Nesse contexto, evidencia-se a importância da educação especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola, conforme descreve a política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008):

“A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular”.

No que se refere ao atendimento educacional especializado - AEE, a referida política define que:

O atendimento educacional aos estudantes público-alvo da educação especial vem sendo oferecido em classes comuns, sala de recursos e por meio de outros serviços tais como: intérprete e instrutor de língua brasileira de sinais – libras e instrutor de Braille, dentre outros. No ano de 2014, os serviços voltados para o atendimento de estudantes público-alvo da educação

especial deu-se em quatro escolas municipais: E.M.E.F.Silvina Gonçalves, E.M.E.F Neir Horner da Rosa, E.M.E.F Visconde de Mauá e E.M.E.F Presidente João Goulart.

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, 2008).

A educação dos estudantes público-alvo da educação especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade. Os avanços da qualidade da educação especial, no contexto da política de inclusão desenvolvida pela prefeitura de arroio grande, se refletem nos dados estatísticos: o aumento significativo de matrículas no ensino regular e no crescimento da frequência dos estudantes em atendimento educacional especializado AEE operacionalizado na sala de recurso, evidenciando a garantia de direito destes estudantes em conviver nos espaços sociais comuns a todos os cidadãos.

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 1

UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESCOLAR AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO NA REDE REGULAR DE ENSINO.

ESTRATÉGIAS DA META 1

1.1 Implantar salas de recursos em 100% das escolas regulares e garantir, através de recursos públicos, os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas.

1.2 Implementar a partir de 2018 um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e SME, bem como facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros) e garantir o registro do quantitativo de estudantes matriculados nas

unidades de educação básica da rede pública municipal, APAE e demais escolas conveniadas que recebem o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.

1.3 Cumprir as diretrizes legais vigentes específicas da Educação Especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental

1.4 Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos estudantes público alvo da educação especial.

1.5 Implementar o AEE em 100% das escolas da rede pública municipal - compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos em parceria com outras redes

1.6 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.

1.7 Estabelecer permanentemente articulação com a EJA objetivando a inserção dos estudantes público alvo da educação especial no mundo do trabalho em parcerias com instituições privadas, usando recursos do FUNDEB para a formação.

1.8 Garantir o profissional cuidador e professor auxiliar, com definições claras de seus papéis, para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia.

1.9 Implementar o sistema de avaliação institucional permanente e de aprendizagem junto às instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da política educacional da educação especial

1.10 Garantir formação continuada permanente aos profissionais atuantes na educação especial

1.11 Criar uma equipe que proporcione atendimento multidisciplinar em parceria com o Governo Estadual e Federal e com as organizações da sociedade civil, composta de pedagogo, psicólogo, médico neurologista, fisioterapeuta, psiquiatra, fonoaudiólogo e psicopedagogo, destinada ao atendimento de alunos, bem como as relações com a família.

1.12 Garantir, até o final da vigência desse plano, a presença do Psicopedagogo nas Escolas de Rede Municipal

1.13 Articular o transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

1.14 Garantir a permanência do convênio entre a Prefeitura Municipal de Arroio Grande e a APAE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação de jovens e adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da educação básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

A educação de jovens e adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da educação básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Ela vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exigem dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico-participativa. O atendimento aos jovens e adultos em Arroio Grande é realizado pela Rede Estadual e representa um avanço no que se refere a um processo educativo que vincula educação e produção.

A SME desenvolve também outros programas (federais e institucionais), parcerias e convênios: programa Brasil Alfabetizado, programa Mais Educação, PNAIC, SISMÉDIO, PRONATEC, Caminhos da Escola etc.

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 1

IMPLEMENTAR O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS , NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE UM PROJETO PILOTO ITINERANTE

ESTRATÉGIAS

1.1 Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados que não estão matriculadas na rede estadual de ensino, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades.

1.2 Implementar o EJA , inicialmente, em um dos locais indicados pela demanda e torná-lo, a cada 3 anos, itinerante, de forma a suprir todas as comunidades

1.3 Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais e criar ações que venham a reduzir a taxa de analfabetismo funcional desta faixa etária.

1.4 Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na educação de jovens e adultos em Arroio Grande.

1.5 Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como sistemas de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA, compatibilizando os horários de trabalho e estudo.

1.6 Aproximar a escola das comunidades que dela necessitam, de forma itinerante

1.7 Garantir profissionais habilitados para a implementação do EJA municipal

1.8 Garantir formação continuada para os profissionais que atuarem no ensino de jovens e adultos do município de Arroio Grande

1.9 Assegurar o transporte de todos os estudantes da EJA que vivem no meio rural, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo de seus deslocamentos.

1.10 Incentivar os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, a exigirem escolarização de seus funcionários

META 2

ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO RURAL, DOS MAIS POBRES E DOS NEGROS E NÃO NEGROS ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

2.1 Fortalecer e fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série

2.2 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.

2.3 Fortalecer a integração da EJA, nos segmentos populacionais considerados, com o mundo do trabalho, estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania.

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB, lei nº 9.394/96, cabe ao Estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o ensino médio).

Os indicadores oficiais revelam os dados qualitativos e quantitativos com relação ao ensino médio em Arroio Grande: segundo o último censo do IBGE (2010), 14% dos habitantes na idade de 15 a 17 anos, que deveriam estar cursando o ensino médio estavam fora da escola. (ver matrículas no anexo I)

METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO MÉDIO

META 1

FOMENTAR O AUMENTO DA TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS NO ENSINO MÉDIO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTES PLANOS, NO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE

ESTRATÉGIAS

1.1. Acompanhar indicadores de qualidade educacional do Ensino Médio relativos à dimensão pedagógica, em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas da cidade e com dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

1.2. Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersectorial na oferta de um currículo ampliado no Ensino Médio.

1.3. Assegurar o transporte de todos os estudantes do Ensino Médio que vivem no meio rural, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo de seus deslocamentos.

1.4 Criar uma política de incentivo a continuidade dos estudos além do Ensino Fundamental à população entre 15 e 17 anos do município de Arroio Grande

1.5 Estabelecer parceria com a rede estadual de ensino disponibilizando, sempre que possível, espaços públicos como auditório, sala de cinema, quadras poliesportivas e ginásio de esportes para realização de atividades que venham melhorar a qualidade do ensino e, assim, garantir a permanência dos educandos nas instituições escolares.

1.6 Estabelecer regras e critérios bem definidos para a seleção dos estagiários contratados através do CIEE, otimizando o desempenho escolar dos referidos.

META 2

ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, DEZ ANOS DE ESTUDOS E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, COM VISTAS À REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL

ESTRATÉGIAS

2.1. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao Ensino Médio dos segmentos populacionais considerados, de maneira a estimular a permanência desses estudantes na rede pública regular de ensino.

2.2. Promover busca ativa de jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência social, Saúde e proteção à juventude.

META 3

MANTER A PARCERIA COM A REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, COM RELAÇÃO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DESTAS REDES

ESTRATÉGIAS

3.1 Promover encontros, cursos, seminários e jornadas pedagógicas para a formação continuada dos profissionais da rede pública e privada do município de Arroio Grande

3.2 Criar um canal de comunicação (sistema de informação) entre as redes municipal, estadual e privada a fim de possibilitar a troca de informações a respeito da vida escolar do educando.

ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior está sendo ministrada em instituição de ensino superior, que tem por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em

particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

A Educação Superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos. A constituição da república, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino. De acordo com o art. 45º da LDB, lei nº 9394/96, “a Educação Superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”. além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior. Diante da finalidade supracitada, depreende-se que a educação superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das transformações sociais necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Atualmente, em Arroio Grande, a Fundação Arroio-grandense de Educação é a responsável pela aplicação de diferentes cursos de extensão

METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO SUPERIOR

META 1

**INCENTIVAR A ELEVAÇÃO DA TAXA LÍQUIDA DE
MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR**

1.1. Ampliar a oferta de vagas na educação superior por meio de convênios com Universidades Federais, a partir da demanda local

1.2. Integrar a Educação Superior com as etapas da Educação Básica como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

1.3. Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar a sua integração às necessidades sociais do município.

1.4. Promover uma política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes do município, propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica.

1.5. Contribuir com ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de ensino superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar o acesso, permanência e conclusão dos educandos nos cursos de graduação.

1.6. Fomentar a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e de gestão pública.

META 2

ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.

2.1. Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, LATO SENSU E STRICTO SENSU, no sentido de atender as demandas dos professores da educação básica que atuam no município de Arroio Grande.

2.2. Criar programas, em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação LATO SENSU E STRICTO SENSU.

2.3. Desenvolver, por meio de parcerias, políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado trabalho.

2.4. Ampliar a oferta de vagas em curso de pós-graduação LATO SENSU E STRICTO SENSU aos profissionais da educação básica, assegurando o direito à licença remunerada para o caso de STRICTO SENSU

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

A gestão democrática não é só um preceito constitucional. é também um princípio pedagógico. a participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social. Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar. Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida. Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola. Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa. Daí a relevância do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares, da Conferência Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e as Secretaria Municipal de educação. Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Arroio Grande, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades,

corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

META 1

GARANTIR, CONFORME PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO QUADRO DE PROFESSORES

META 2

FORTALECER AS INSTÂNCIAS COLEGIADAS NOS ESPAÇOS EDUCATIVOS COMO FORMA DE GARANTIR A GESTÃO DEMOCRÁTICA, A PARTICIPAÇÃO POPULAR E O CONTROLE SOCIAL.

2.1. Criar Lei Municipal de fortalecimento dos Conselhos Escolares, como um princípio da Gestão Democrática.

2.2. Garantir condições físicas, materiais e recursos financeiros para regularizar, implementar e assegurar o funcionamento dos conselhos escolares em 100% das escolas públicas municipais, mobilizando e promovendo a participação de pais, estudantes, professores, funcionários técnico administrativos, comunidade e parceiros de competência, com vistas a garantir a sua funcionalidade e a gestão escolar participativa e democrática.

2.3. Promover e apoiar programas de formação continuada aos Conselheiros com conteúdos referentes à gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, subsidiando-os com materiais, palestras e encontros, objetivando a atuação dos conselheiros nos processos de decisão da escola

2.4. Garantir as condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;

2.5. Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade

2.6. Garantir que o processo de escolha dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;

2.7. Divulgar e ensinar discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades

2.8. Garantir a capacitação e formação permanente dos conselheiros do conselho municipal de educação

2.9. Disponibilizar espaço físico, dentro da Secretaria de Educação, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

2.10. Disponibilizar um professor do quadro de carreira para exercer 20h no Conselho Municipal de Educação, apropriando-se desse ambiente e recebendo a formação continuada necessária para esse cargo.

2.11. Consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

2.12. Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, considerando, sua composição e suas atribuições legais, sua articulação como os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários

2.13. Institucionalizar a Conferência Municipal de Educação garantindo as condições técnicas e financeiras

2.14. Assegurar as condições para a constituição de grêmios estudantis em todas as unidades escolares de Arroio Grande, garantindo a participação democrática dos estudantes.

2.15. Assegurar a constituição de conselhos de classe como forma de avaliar e replanejar bimestralmente todo o processo educativo escolar.

2.16. Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do estado, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

META 3

ASSEGURAR A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ESTRATÉGIAS DA META 3

3.1. Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da educação básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

3.2. Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

3.3. Ampliar canais de diálogo com a comunidade escolar e outros contextos com vista a garantir a gestão escolar democrática e participativa, fortalecendo os conselhos escolares e o intercâmbio de práticas, garantindo a cidade como cenário educativo

3.4. Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SME e as escolas.

3.5. Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

3.6. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, com a colaboração do MEC, as secretarias de educação de estados e os respectivos tribunais de contas dos entes federados.

3.7. Manter atualizado e amplamente divulgado o portal da transparência mobilizando conselhos escolares e a sociedade civil nas ações de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos financeiros da educação.

3.8. Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação e fortalecimento das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade.

3.9. Criar o cargo de cuidador de crianças de 0 a 03 anos, realizar concurso público em nível médio para atender a demanda dessa faixa etária. e realizar a formação específica para desempenho de funções tais como: alimentar, realizar a higiene corporal, vestir, auxiliar na locomoção.

3.10. Garantir que no provimento de cargos efetivos para as escolas do campo sejam consideradas as especificidades socioculturais das mesmas

3.11. Criar um Núcleo de Tecnologia Municipal, composto de um professor habilitado, um formador e um técnico para assessorar as escolas e ministrar possíveis cursos de informática para a comunidade

3.12 Garantir a funcionalidade e manutenção do núcleo de tecnologia municipal – NTM no sentido de promover a formação dos educadores (as) na utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.13. Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede pública municipal

3.14. Gerenciar o quadro de professores da rede pública municipal, de forma a garantir o atendimento a 100% das escolas por intermédio de concurso público, assegurando o cumprimento da carga horária, do calendário escolar e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

3.15. Gerenciar o quadro de pessoal administrativo e operacional de forma a efetuar as contratações em tempo hábil garantindo o atendimento permanente a 100% das escolas da rede pública municipal possibilitando seu pleno funcionamento.

3.16. Realizar anualmente o censo dos profissionais da educação docentes e não docentes



8, 9 E 10 DE
ABRIL DE 2022
PORTO ALEGRE



Conselho Municipal de Saúde de Arroio Grande /RS
Gestão CMS 2022/2024
Secretaria Municipal de saúde de Arroio Grande
“ A saúde como direito de todos e dever do Estado “

“Vem com a Gente Defender o SUS “

OF. CMS. Nº. 03/2021

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no Município no exercício de 2021 e de acordo com a Resolução nº 1.134/2020 inciso IV do artigo 2º, alínea “k” do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE) e observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, esse Conselho emite parecer favorável atestando a regular aplicação dos recursos advindos dos Fundos de saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, bem como os resultados obtidos e apresentados nos Relatórios de Gestão e dos Indicadores Pactuados na Programação Anual de Saúde.

Arroio Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Faria Nobre

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arroio Grande

Decreto Municipal nº 009/2022 -CPF 014.388.450-65

| 1



RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Arroio Grande venho apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2021, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "f" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2084/2003 em 02 de dezembro de 2003.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

1. Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tem vigência de 2018 a 2021 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

O PPA e a LDO foram elaborados com base nas metas do Plano de Saúde Plurianual.

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2021 na área da saúde foram as seguintes:

Programa	LDO – R\$	Valor Empenhado – R\$
53-DESCENTRALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - I (3)	350.000,00	462.337,52
87-DESCENTRALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - I	9.400.000,00	14.644.255,38
93-DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.580.000,00	5.500.706,55

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em **23,27%** equivalente a **R\$ 14.415.967,98**.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente

te, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

- a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;
- c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;
- d) levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e a expansão da saúde;
- e) transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;
- f) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- g) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;
- h) realização de atividades-meio necessária à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foi aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção

do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

5. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde

Não houve alienação de bens adquiridos com recursos da saúde.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde foi adequadamente cumprida. No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Arroio Grande(RS), 15 de março de 2022.



RENI AFONSO PIRES
Responsável pela UCCI



Plano Municipal de Saúde 2018-2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano Municipal de Saúde 2018-2021

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO _____	7
2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS _____	9
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO _____	9
3.2. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS _____	12
3.2.1. POPULAÇÃO _____	13
3.3 . MIGRAÇÕES _____	14
3.4 ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS _____	14
3.4.1 ASPÉCTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS _____	14
3.5. SITUAÇÃO ESCOLAR - FONTE SMEC _____	16
ANO _____	16
TOTAL DE MATRICULAS _____	16
EDUCAÇÃO INFANTIL _____	16
ENSINO FUNDAMENTAL _____	16
EJA _____	16
ENSINO MÉDIO _____	16
EDUCAÇÃO ESPECIAL _____	16
3.5.1 Ensino Profissional/ SUPERIOR _____	17
4.0. SITUAÇÃO DO MEIO AMBIENTE _____	17
4.1. AMBIENTE URBANO _____	17
4.2. AMBIENTE RURAL _____	17
4.3. HABITAÇÃO _____	17
4.4. SANEAMENTO _____	18
6. – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE _____	22
6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	22
UNIDADES DE SAÚDE; _____	22
RECURSOS FINANCEIROS PARA SMS _____	25
GOVERNO FEDERAL: _____	25
6 .2. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE _____	26
6.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE _____	27
7.0 SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO _____	28
7.1 INDICADORES DE SAÚDE _____	28
7.2. MAIORES CAUSAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR _____	28

8.0. AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS _____	29
- PARTE ODONTOLÓGICA _____	33
10.1. DEFINIÇÃO DE METAS E AÇÕES A EXECUTAR _____	34
10.3. CONTROLE DA HIPERTENSÃO _____	35
10.4 - CONTROLE DA DIABETES MELITTUS _____	36
10.5 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL _____	38
ESTRATÉGIAS _____	38
AÇÕES _____	38
EXECUÇÃO _____	38
RECURSOS _____	38
FINANCEIROS _____	38
10.6. AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA _____	40
10.7 - AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER _____	41
10.8 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA AMBIENTAL _____	42
10.9 - ZONOSSES DE VETORES/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL _____	43
10.10 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAL DE OLHOS _____	43
10.11 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE ARROIO GRANDE _____	44
10.12 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLÓGICAS _____	44
10.13 - MANUTENÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _____	44
10.14 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO BANCO DE SANGUE (PELOTAS) _____	45
10.15 – SAÚDE DO TRABALHADOR _____	45
10.16 - CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE _____	46
10.17 – SAÚDE MENTAL _____	46
10.18 – DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE _____	47
10.19 – PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA _____	48
10.20– PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PACIENTES OSTOMIZADOS _____	49
10.21 – CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS _____	50
10.22 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA _____	50
10.23 – QUALIFICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL _____	51
10.24 – OUTROS PROGRAMAS PREVENTIVOS A SEREM IMPLEMENTADOS A PARTIR DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO POPULACIONAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE _____	51
11.0 – ESTRATÉGIAS _____	51

12.0 – AVALIAÇÃO _____	52
PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE _____	53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA _____	53
Ações imediatas e em andamento: _____	53
Ações de médio e longo prazo a serem implantadas _____	53
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) _____	54
Ações imediatas e em andamento: _____	54
Ações de médio e longo prazo a serem implantadas _____	54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) _____	55
Ações imediatas e em andamento: _____	55
Ações de médio e longo prazo a serem implantadas _____	56
- Confeccionar material educativo sobre DTA e afins; _____	56
VIGILÂNCIA AMBIENTAL _____	57
Ações imediatas e em andamento: _____	57
AÇÕES CONJUNTAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (INTERDEPARTAMENTAL) _____	58
Estratégias de ação previstas: _____	58
Execução: _____	59
PLANO MUNICIPAL CAPS _____	68
PLANO MUNICIPAL POLICLINICA II _____	70
PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE _____	71
ATENDIMENTO CONCENTRADO NA POLICLINICA II _____	72
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES _____	73
SISTEMA DE INFORMAÇÃO do PNI _____	73
METAS _____	74
PROGRAMA IST (INFECÇÃO SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)/AIDS _____	74
Atividades desenvolvidas: _____	74
PROGRAMA DOS ESTOMIZADOS _____	75
AÇÕES _____	75
MATERIAIS ESPECIAIS _____	76
DESAFIOS DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS _____	76
PROGRAMA SAÚDE DA MULHER _____	76
METAS _____	76
AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO _____	78
SISCAN _____	78

SISPRENATAL _____	79
PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA _____	80
AÇÕES PROPOSTAS _____	81
SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA _____	81
OBJETIVOS _____	81
SAÚDE DA MULHER NEGRA _____	82
SAÚDE DO ADOLESCENTE _____	82
OBJETIVOS _____	82
AÇÕES _____	83
SAÚDE DO IDOSO _____	83
AÇÕES DESENVOLVIDAS _____	84
SAÚDE DO HOMEM _____	84
AÇÕES _____	84
PLANO MUNICIPAL do UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – PLANTÃO _____	87
ESTRUTURA FÍSICA _____	87
FUNCIONAMENTO _____	87
SERVIÇOS PRESTADOS _____	87
SERVIÇOS CORRELACIONADOS E CONVENIADOS _____	87
FROTA DE VEÍCULOS _____	87
EQUIPE MÉDICA _____	87
NÚMERO DE ATENDIMENTOS _____	88
SUGESTÕES DE MELHORIAS _____	88
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO GRANDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE _____	89
O que é o plano municipal de saúde? _____	89
Programa de Saúde em Estratégia em Saúde da Família, o que precisamos fazer? _____	89
Como fazer este Plano funcionar? _____	90
A base da estratégia _____	90
PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS _____	91
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS _____	94
PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA do SETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO _____	96
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: _____	96
AÇÕES DO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: _____	96
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: _____	96
METAS A SEREM REALIZADAS: _____	96

ANEXO 01 - FINANCEIRO _____	97
Balancete por Fonte de Recursos _____	97
ANEXO 02 - FINANCEIRO _____	97
LDO SAÚDE _____	97
ANEXO 03 - FINANCEIRO _____	97
PLANO PLURIANUAL 2010-2013 _____	97
ANEXO 04 - FINANCEIRO _____	97
PLANO PLURIANUAL 2018-2021 _____	97

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. NOME: ARROIO GRANDE

1.2. DATA DA CRIAÇÃO: 24 DE MARÇO DE 187

1.3. ÁREA (KM2): 2.663 Km²

1.4. POPULAÇÃO: 19.152 (dados IBGE 2007)

1.5. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: 3ª CRS

1.6. DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO: 336 KM

1.7 . LIMITES MUNICIPAIS E ASPECTOS GEOGRÁFICOS

NORTE: Capão do Leão e Pedro Osório

SUL; Jaguarão

LESTE: Rio Grande e Lagoa Mirim

OESTE: Herval e Jaguarão

1.8. PERÍODO DO PLANO:

O presente Plano Municipal de Saúde tem o período de vigência nos anos 2018 a 2021.

1.9- JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 7

CONSIDERANDO:

- Os princípios do Sistema Único de Saúde de universalidade do acesso e de integralidade da atenção.

- A necessidade de planejar e organizar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Arroio Grande, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e necessários, para que os objetivos propostos sejam alcançados com o mínimo de custos;

- A importância de racionalizar ações para o desenvolvimento de um trabalho harmonioso, organizado e de qualidade, atendendo ao disposto nas normas operacionais de assistência à saúde – NOAS – Ato Portaria nº 373 em 27 de fevereiro de 2002;

- A importância de incentivar os Gestores, os profissionais, os responsáveis pela saúde da população a organizarem e desenvolverem campanhas e atividades permanentes em parceria com outras instituições e com os Poderes Públicos possibilitando cada vez mais a melhoria das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

- Que na organização do SUS também se fazem necessárias e urgentes transformações no sentido de aproveitamento nos avanços da tecnologia, traduzindo-se em mudanças nos comportamentos pessoais e sociais, impondo novas formas de pensar, agir e relacionar-se, elevando princípios morais e éticos no atendimento aos pacientes e usuários.

- A necessidade de buscar a consolidação e o desenvolvimento de um atendimento de qualidade em serviços, na erradicação de doenças, na prevenção de doenças, na orientação aos usuários, na melhoria e qualificação dos profissionais da área da saúde, no aumento das condições físicas, de recursos equipamento e pessoal.

Que é imprescindível projetar o futuro através de um planejamento que defina metas e estratégias para atingi-las, principalmente ampliando as responsabilidades do município na atenção básica no estabelecimento de um processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e da busca de maior equidade, criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do sistema único de saúde e procedendo atualização dos critérios de habilitação do Município.

2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Organizar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de atingir os objetivos propostos com economia de energia, tempo e recursos;
- Racionalizar ações para o desenvolvimento de um trabalho harmonioso e de qualidade;
- Incentivar os profissionais, funcionários, gestores da área da saúde, a organizarem e desenvolverem campanhas, projetos-atividades e ações permanentes e transformadoras de acordo com a realidade local;
- Adequar a organização do sistema único de saúde – SUS, às mudanças sociais decorrentes dos avanços tecnológicos e científicos que impõem novas formas de pensar, agir e de se relacionar;
- Buscar a consolidação e o desenvolvimento do atendimento às ações básicas de saúde, através de serviços qualificados, visando a satisfação do usuário do SUS e a solução dos problemas de saúde existentes no Município de Arroio Grande.
- Contemplar a agenda de saúde municipal, harmonizada com as agendas nacional e estadual, bem como o quadro de metas, mediante o qual será efetuado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão;
- Efetivar o Plano Municipal de Saúde precisa ser o eixo norteador de todas as ações no âmbito municipal e contemplar todo o contexto de ação da Secretaria na esfera global do SUS.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1. HISTÓRICO

O município de Arroio Grande está situado na microrregião da Lagoa Mirim, na região sul do Brasil. A cidade está localizada à esquerda do Arroio Grande, a uma altitude de 39 metros.

1812- Início do povoamento

1846- Elevada a freguesia de Nossa Senhora da Graça de Arroio Grande

1873- Elevada a categoria de Vila

1890- Elevada a categoria de cidade com o nome de Federação

1891- Modificada a denominação para Arroio Grande

1961- Divisão política do Município em:

Distrito Sede:

1º Sub distrito

2º Sub distrito

3º Sub distrito

Distrito de Mauá

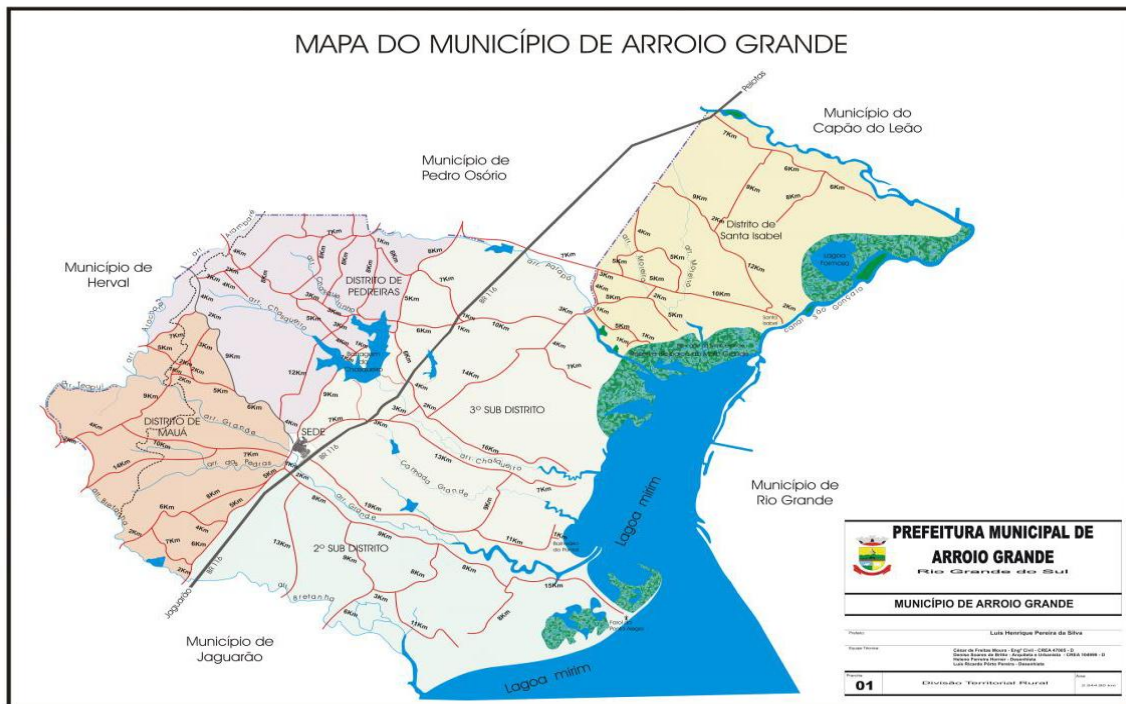
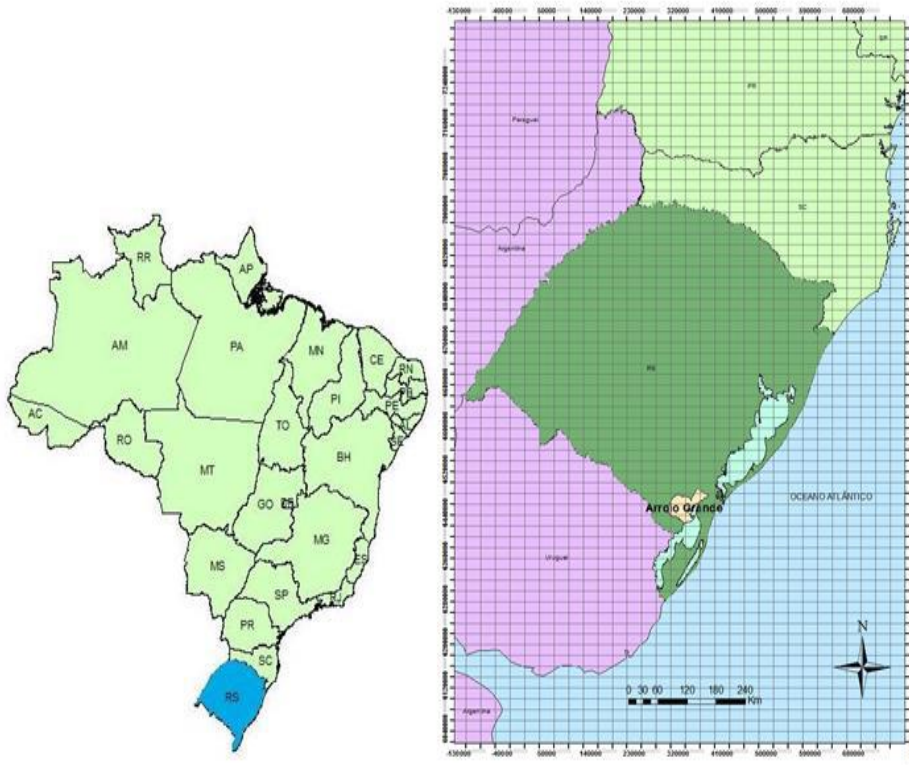
Distrito de Pedreiras

Distrito de Santa Izabel

Bairros do Município:

- Centro
- Cohab Leste
- Branco Araújo
- Coca
- Carlos Vasquez
- Santana
- Theobaldo Link
- Miraboa Baltar
- Vidal
- Lauro Ribeiro
- Promorar
- São José
- São Gabriel
- Silvina Gonçalves
- Presidente Getulio Vargas- BGV

- Novo Milênio
- Novo Tempo.



3.2. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Ano	Total	Mulheres	Total	Taxa de Crescimento
2000	19.152		9.746	9.406
2001	19.170	9.728	9.442	0,09%
2002	19.121	9.670	9.451	-0,26%
2003	19.095	9.629	9.466	-0,14%
2004	19.025	9.583	9.442	-0,37%
2005	18.937	9.514	9.423	-0,46%
2006	18.911	9.514	9.397	-0,14%
2007	18.787	9.399	9.388	-0,66%
2008	18.700	9.330	9.370	-0,46%
2009	18.581	9.254	9.327	-0,64%
2010	18.470	9.174	9.296	-0,60%
2011	18.462	9.162	9.300	-0,04%

Estimativa da população total e urbana do Município de Arroio Grande de 2014 a 2045. Ano	Pop. Urbana Estimada	População Total
2014	16245	18949
2015	16285	18966
2016	16326	18982
2017	16366	18999
2018	16406	19015
2019	16447	19032
2020	16488	19049
2021	16529	19065
2022	16570	19082
2023	16611	19099
2024	16652	19115
2025	16693	19132
2026	16734	19149
2027	16776	19165
2028	16817	19182
2029	16859	19199
2030	16901	19216
2031	16943	19233
2032	16985	19249
2033	17027	19266
2034	17069	19283
2035	17111	19300
2036	17153	19317
2037	17196	19334
2038	17239	19351
2039	17281	19368
2040	17324	19384
2041	17367	19401

2042	17410	19418
2043	17453	19435
2044	17496	19452
2045	17540	19469

3.2.1. POPULAÇÃO

População e grau de urbanização do município de Arroio Grande. **2010**

	2000		2010			
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	
Urbana	15.692	7.753	7.939	16.085	7.837	8.248
Rural	3.460	1.993	1.467	2.385	1.337	1.048
Total	19.152	9.746	9.406	18.470	9.174	9.296
Grau de Urbanização .	81,93%	79,55%	84,40%	87,09%	85,43%	88,73%

Estimativa da densidade demográfica do município de Arroio Grande **Ano**

Ano	População	Densidade Demográfica
Hab	Hab/km2	
2000	19.152	7,60
2001	19.170	7,61
2002	19.121	7,59
2003	19.095	7,58
2004	19.025	7,55
2005	18.937	7,52
2006	18.911	7,51
2007	18.787	7,46
2008	18.700	7,43
2009	18.581	7,38
2010	18.470	7,33
2011	18.462	7,33

Estratificação da população por idade no Município de Arroio Grande **2010**

Homens	Mulheres	Total	Variação				
			Homens	Mulheres	Total		
0 A 4 ANOS	841	796	1.637	558	552	1.110	-32,19%
5 A 9 ANOS	858	777	1.635	668	687	1.355	-17,13%
10 A 14 ANOS	829	825	1.654	829	782	1.611	-2,60%
15 A 19 ANOS	952	853	1.805	781	696	1.477	-18,17%
20 A 24 ANOS	737	677	1.414	626	690	1.316	-6,93%
25 A 29 ANOS	654	663	1.317	690	692	1.382	4,94%
30 A 34 ANOS	735	726	1.461	622	611	1.233	-15,61%
35 A 39 ANOS	761	731	1.492	601	604	1.205	-19,24%
40 A 44 ANOS	658	632	1.290	644	557	1.201	-6,90%
45 A 49 ANOS	602	598	1.200	651	690	1.341	11,75%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 13

ANOS							
50 A 54	573	496	1.069	578	588	1.166	9,07%
ANOS							
55 A 59	429	398	827	563	521	1.084	31,08%
ANOS							
60 A 64	375	351	726	452	468	920	26,72%
ANOS							
65 A 69	289	292	581	332	317	649	11,70%
ANOS							
70 A 74	222	245	467	252	265	517	10,71%
ANOS							
75 A 79	125	161	286	160	201	361	26,22%
ANOS							
80 ANOS	106	185	291	167	265	432	48,45%
OU MAIS							

Fonte: FEE

Como pode ser observada, a população de Arroio Grande está envelhecendo, com a diminuição do número de crianças nas primeiras faixas de idade e aumento substancial de pessoas da terceira idade, fato esse que ressalta a importância de uma saúde cada vez mais estruturada e direcionada para a prevenção da Saúde e não para o tratamento da Doença.

3.3 . MIGRAÇÕES

O Município possui 03 Assentamentos:

- NOVO ARROIO GRANDE
- POTREIRO DA TORRE
- ASSENTAMENTO SANTANA

3.4 ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

3.4.1 ASPÉCTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS

O Município possui:

- 09 escolas municipais
- 08 escolas estaduais
- 03 escolas particulares

3.4.1. ATIVIDADES ECONÔMICAS

PRINCIPAIS SETORES	QTDE EMPRESAS	
Agricultura,pecuária,silvicultura e exploração florestal	38	
Pesca	02	
Industria alimentação	14	
Indústrias de Transformação	65	

Engenharia e construção civil	26	
Academia de ginástica	04	
Hotelaria	05	
Transporte de cargas/passageiros	26	
Provedor de acesso a redes e telefonia	06	
Comércio em geral	378	
Drogarias/farmácias	07	
Serviços imobiliários	05	
Promoção de festas	06	
Atividades Diversas	259	
Transporte, armazenagem e comunicações	49	42
Intermediação financeira	03	22
Atividade imobiliária, aluguéis e serviços prestados à empresas	04	83
Saúde e serviços sociais	08	70
Outros serviços coletivos, social e pessoais	79	80

Provedor de internet	06
Comercio em geral	378
Drogarias/farmácias	07
Serviços imobiliários	05
Promotores de festas	06
Atividades diversas	259

3.5. SITUAÇÃO ESCOLAR - FONTE SMEC

ANO	TOTAL DE MATRICULAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
2013	4240	426	2722	484	569	39
2014	3970	401	2574	410	549	36
2015	3912	420	2479	421	551	41
2016	3904	598	2385	386	495	40
2017	3905	641	2290	436	538	40

O Município possui:

- 09 escolas municipais
- 08 escolas estaduais
- 02 escolas particulares
- 01 Fundação (FAGE)-oferece diversos cursos de graduação EAD
- 01 centro de cultura
- 01 banda municipal
- 05 bandas escolares
- 01 banda particular
- 01 museu

Principais eventos:

- Garota verão
- Carnaval
- Concurso senhorita Arroio Grande
- Rodeio Municipal
- Miss-mulata RGS
- Semana Farroupilha
- Festival de música- Expo- canto
- Expo-feira Agropecuária e Industrial
- Festa da Padroeira

- Natal I

3.5.1 Ensino Profissional/ SUPERIOR

O ENSINO SUPERIOR é ofertado pela FAGE, Fundação Arroio-Grandense de Educação e pela Escola Monteiro Lobato na modalidade EAD das Universidades Unigran e Fael com vários cursos de graduação em bacharelado e licenciatura, bem como especializações e pós-graduação diversas.

4.0. SITUAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

4.1. AMBIENTE URBANO

Existem diversas praças e parques de eixo público. A maior parte das ruas e avenidas são arborizadas. Existem 02 estádios com campos de futebol, 02 ginásios cobertos. Em apenas uma área periférica os lotes não são regularizados.

4.2. AMBIENTE RURAL

Existe uma rede hidrográfica excelente que converge com a Lagoa Mirim, grande número de açudes e 01 barragem que abrange uma área para irrigação do Município.

4.3. HABITAÇÃO

Domicílios Particulares Permanentes rurais e urbanos e por tipo de material das paredes externas Total	Sobre o Total	Dentro do Tipo
Categoria	(%)	
Domicílios particulares permanentes	6.461	100,00%
Alvenaria com revestimento	5.558	86,02%
Alvenaria sem revestimento	659	10,20%
Madeira aparelhada	183	2,83%
Taipa revestida	14	0,22%
Madeira aproveitada	25	0,39%
Outro material	22	0,34%
Domicílios particulares permanentes	5.603	86,72%
		100,00%

urbanos

Alvenaria com revestimento	4.898	87,42%
Alvenaria sem revestimento	587	10,48%
Madeira aparelhada	89	1,59%
Taipa revestida	5	0,09%
Madeira aproveitada	20	0,36%
Outro material	5	0,09%
Domicílios	858	13,28%
		100,00%

particulares permanentes rurais

Alvenaria com revestimento	660	76,92%
Alvenaria sem revestimento	72	8,39%
Madeira aparelhada	95	11,07%
Taipa revestida	9	1,05%
Madeira aproveitada	5	0,58%
Outro material	17	1,98%

Fonte: IBGE

4.4. SANEAMENTO

A zona urbana do município conta com cerca de 70,35% dos domicílios com saneamento básico, o esgotamento sanitário é em 73% destes e a destinação do lixo doméstico vai para o aterro sanitário municipal.

A drenagem urbana atende cerca de 20% dos domicílios com drenagem pluvial implantada e 80% com drenagem pluvial natural.

A evolução do número de domicílios determina a necessidade da estrutura de esgoto em longo prazo.

Características urbanísticas dos domicílios no município de Arroio Grande **Total dos Domicílios Considerados** 4.854

		com	Sem	
Identificação do Logradouro	1.697	33,85%	3.316	66,15%
Iluminação Pública	4.903	97,81%	110	2,19%
Pavimentação	1.761	35,13%	3.252	64,87%
Calçada	1.743	34,77%	3.270	65,23%
Meio-Fio	1.704	33,99%	3.309	66,01%
Bueiro/Boca do Lobo	2.165	43,19%	2.848	56,81%
Rampa para cadeirante	143	2,85%	4.870	97,15%
Arborização	3.167	63,18%	1.846	36,82%
Esgoto a céu aberto	711	14,18%	4.302	85,82%
Lixo Acumulados nos Logradouros	108	2,15%	4.905	97,85%

5. ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A organização social no Município é bastante desenvolvida. Pode-se afirmar que a quase totalidade da população pertence a uma ou mais instituição de cunho social ou assistencial.

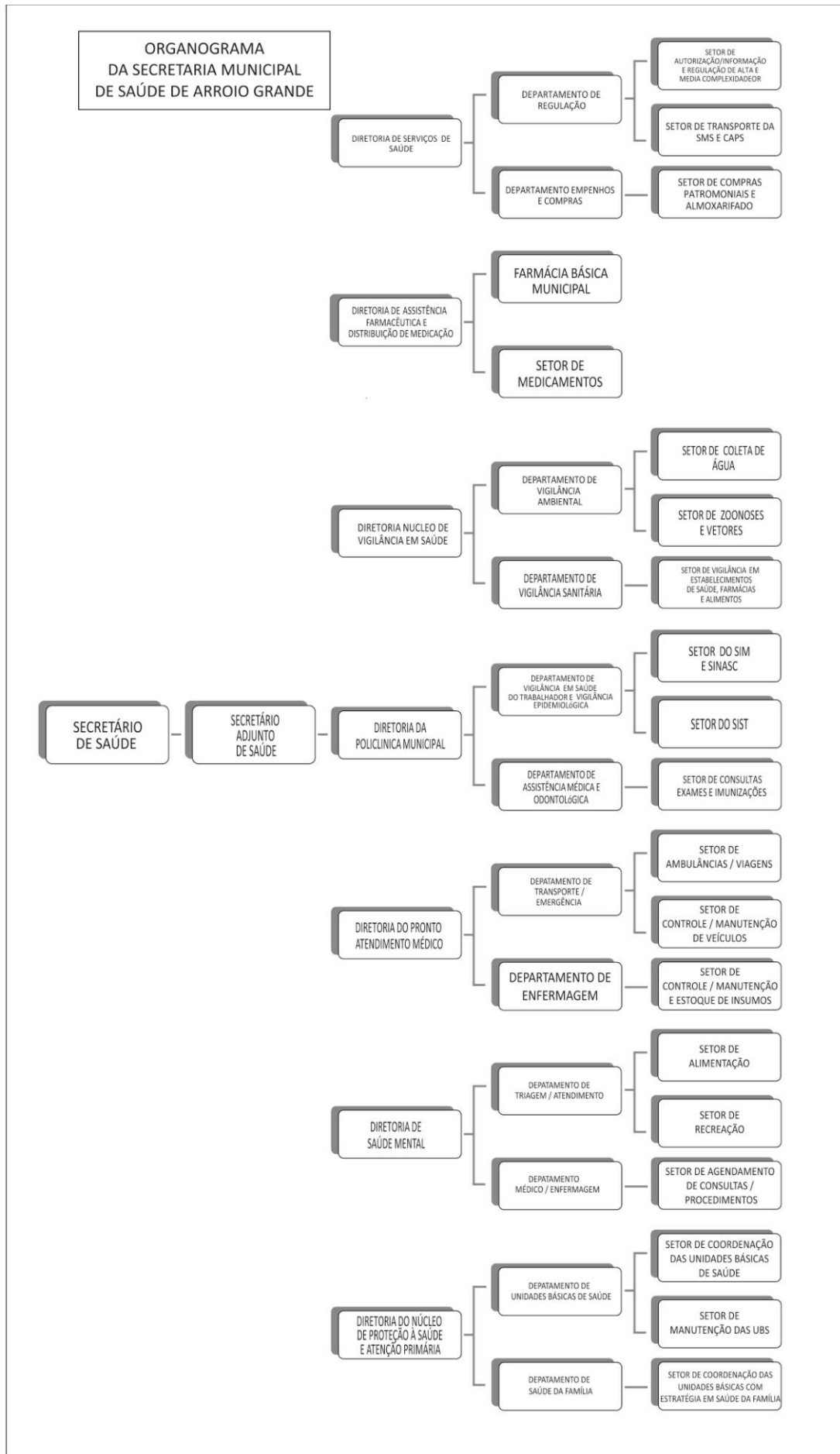
As classes produtoras são organizadas em Sindicatos ou Associações, como o Sindicato dos Produtores Rurais, Associação Comercial, Câmara de Dirigentes Lojistas, Associação dos Arrozeiros, Cooperativa dos Produtores de Arroz, Cooperativa dos Produtores do Distrito de Irrigação da Barragem do Chasqueiro, Cooperativa de Pescadores de Santa Izabel- COOPESI, Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Existem Clubes de Serviço como o Lyons Clube de Arroio Grande o Rotary Clube e uma Loja Maçônica.

Clubes Sociais como o Clube do Comércio, Clube Caixeral, Associação Atlética Banco do Brasil, Sindicato dos Servidores Municipais de Arroio Grande (SSMAG), Esporte Clube Arroio Grande, Grêmio Esportivo Internacional, Clube Aquático Centenário, Bailão Babalú, Bailão do Engenhus, Ceresta Night Clube, 03 CTGs e vários piquetes vinculados a estes, 02 grupos da 3ª Idade.

Associações Comunitárias ligada a igreja católica, como as comunidades de Santa Rita (Promorar), Nossa Srª da Paz, São Francisco , São José , Nossa Srª Aparecida e diversas outras espalhadas pela zona rural.

Associações Comunitárias dos Bairros São Gabriel, São José, Promorar, ABC (Cóca e Branco Araújo), Bairro Centro, Bairro BGV, Bairro Lauro Ribeiro, Bairro Carlos Vasquez, Bairro Vidal e Bairro Silvina Gonçalves. E Associações Comunitárias Rurais como Ponta do Chasqueiro, Estiva, Pedreiras, Mauá, Airosa Galvão e da Palma.



6. - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de criação da Secretaria Municipal de Saúde: 25/06/1996

Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde (Regimento interno)

A Secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de atender as necessidades da população na área total do Município.

As atribuições básicas são a assistência médico-social de apoio às atividades comunitárias, o abastecimento, auxílio aos necessitados, a reabilitação, recuperação e a melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados.

No prédio central da Secretaria Municipal de Saúde funcionam, além dos serviços burocráticos desta, o programa do Pim (primeira infância melhor) com 13 visitantes e 02 monitoras, o setor de alimentação de dados do MS e da 3ª CRS, o Relatório de Gestão, Sisvan, E-SUS, Formsus, PSE, Sia/Sus, Raas, Bpa, Autorizador de Aíhs, vigagua, sivep-dda Sist, Sinan. Agendamento de cirurgias e internações na Santa Casa local e nos Hospitais de referência, Agendamento de consultas com especialistas e exames laboratoriais no município e nos municípios de referência conforme as pactuações, Agendamento de passagens e carros para o transporte de pacientes do SUS para outras localidades.

O Setor de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador também funcionam no prédio da Secretaria Municipal de Saúde com um médico veterinário, diretor, fiscal sanitário, agentes de endemias e digitador.

A Secretaria Municipal de Saúde, presta atendimento à população em nove unidades de saúde cadastradas junto ao Sistema Único de Saúde, uma unidade do SAMU e uma Unidade Móvel Terrestre.

UNIDADES DE SAÚDE;

Unidade do Pronto Atendimento Médico

Nesta unidade de saúde funciona um espaço físico próprio do Município e conta com 14 salas. No local é realizado o serviço administrativo e burocrático desta Unidade de Saúde, A população conta com serviço de fichário para atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 22

de consultas preferencialmente de urgência e emergência, Clínica geral e exames com plantão 24 hs no Laboratório da Santa Casa local, O atendimento funciona diariamente 24 horas com consultas por profissional médico, atendimento de enfermagem, farmácia de dispensação de medicamentos para toda a rede de saúde e usuários, 05 ambulâncias, e 01 almoxarifado.

Unidade de Saúde –Policlinica Municipal II.

Nesta Unidade de Saúde funciona o atendimento odontológico com um gabinete equipado. A rede de odontologia conta com dois Odontólogos que atendem diariamente em dois turnos, consultas e procedimentos, atendimento em ginecologia, obstetrícia, pediatra, psicologia, psiquiatria, cardiologia e nutrição, sala de imunização, setor de Vigilância Epidemiológica e atendimento de enfermagem em geral.

Além dos serviços médicos e odontológicos nesta unidade são alimentados os sistemas como Sispré-natal, Sim, Sinasc, Siscan, Sipni, Coleta de pré- câncer, atendimento específico da tuberculose.

Unidade de Saúde do Bairro Vidal

Nesta Unidade de Saúde é realizado atendimento ambulatorial de enfermagem diariamente e coleta de pré-cancer.

Unidade de Saúde Zona Norte- ESF (Bairros- BGV, Coca, Branco Araújo, Lauro Ribeiro, Vidal)

Na unidade é oferecido atendimento de enfermagem, exames com testes rápidos, pré-cancer e atendimento médico diariamente em dois turnos com uma Equipe de Saúde da Família composta por 01 médico, 01 enfermeira, 01 odontólogo e 07 agentes comunitários de saúde que fazem o acompanhamento de todas as famílias desses bairros. Possui também atendimento com nutricionista semanalmente.

Unidade de Saúde do Bairro São Gabriel

Nesta Unidade é realizado atendimento de enfermagem de segunda a sexta feira, nos dois turnos , manhã e tarde, atendimento médico com clinico geral e nutricionista uma vez por semana,, coleta de pré-câncer e exames com testes rápidos.

Unidade de Saúde Zona Leste- ESF (Bairros São José, Santana e Carlos Vasques e partr da Estrada da Praia).

. Na unidade é oferecido atendimento de enfermagem, exames com testes rápidos, pré-câncer e atendimento médico diariamente em dois turnos com uma Equipe de Saúde da Família composta por 01 médico, 01 enfermeira, 01 odontólogo e 05 agentes comunitários de saúde que fazem o acompanhamento de todas as famílias desses bairros. Possui também atendimento com nutricionista semanalmente.

Unidade de Saúde Zona Sul-ESF (Bairros Promorar, Novo Milênio , Peregrino Garcia, Capão das Pombas e parte do Distrito de Mauá)

Na unidade é oferecido atendimento de enfermagem, exames com testes rápidos, pré-câncer e atendimento médico diariamente em dois turnos com uma Equipe de Saúde da Família composta por 01 médico, 01 enfermeira, 01 odontólogo e 05 agentes comunitários de saúde que fazem o acompanhamento de todas as famílias desses bairros. Possui também atendimento com nutricionista semanalmente

Unidade de Saúde do Bairro Silvina

Nesta unidade tem atendimento de enfermagem diário e coleta de pré-câncer, exames com testes rápidos e atendimento clinica médica e nutricionista semanal .

Unidade de Saúde da Vila de Santa Isabel

A unidade possui atendimento de enfermagem , coleta de pré-câncer, exames com testes rápidos e consulta médica semanalmente, sendo casos específicos os moradores/pacientes são transportados para o **Pronto Atendimento Médico.**

Unidade Móvel Terrestre

A Unidade móvel atende toda a rede municipal rural, perfazendo um roteiro pré - estabelecido pela secretaria, oferecendo atendimento médico, com clinico geral, atendimento odontológico e atendimento de enfermagem.

Unidade Básica do SAMU

O Município colocou em funcionamento a unidade básica do SAMU em maio de 2011, aderindo assim ao programa nacional do SAMU, sendo a base deste a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, conforme convênio firmado pela Prefeitura Municipal e Governo Estadual, recebendo a Santa Casa o incentivo SAMU Salvar

Centro de Atenção Psicossocial: CAPS MÃOS AMIGAS, com uma equipe multidisciplinar composta por médico psiquiatra, psicólogo, enfermeiro, técnico de enfermagem e 2 artesãos atende a população referenciada das UBS do município e a demanda espontânea, em dois turnos.

RECURSOS FINANCEIROS PARA SMS

A Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos financeiros das seguintes esferas governamentais:

GOVERNO FEDERAL:

Paba Fixo, Paba Variável, Saúde Mental (CAPS), farmácia básica, Vigilância Sanitária, ambiental, epidemiológica, ESF, Bolsa Família (direto as famílias), Assistência Farmacêutica Básica,

GOVERNO ESTADUAL:

Farmácia Básica, Pim. Incentivo a atenção básica, SAMU, Paba Variável, Saúde do Trabalhador.

GOVERNO MUNICIPAL:

A aplicação de recursos municipais perfazem um percentual entre 18% e 22% de recursos próprios nos últimos 04 anos, onde o município aplica os recursos juntamente com o Conselho Municipal de Saúde para atendimento da população, estes aprovados em atas e contidos nos planos de aplicação.

A Habilitação para a Municipalização foi através da NOB/93 e reenquadrado pelo NOB/96 e 02/98.

Estrutura profissional o Município conta com:

13 médicos clínico geral (contrato adm),

02 pediatras(contrato adm),

04 odontólogos(efetivos),

01 psicólogos (efetivo),

01 assistente social (efetivo),

01 veterinário(efetivo),

01 farmacêutica(efetivo),

06 enfermeiras (efetivas),

05 enfermeiras(contrato adm),

01 nutricionista(efetivo),

22 motoristas (efetivo),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 25

02 artesãos(efetivos),
14 técnicos enfermagem(efetivo),
05 técnicos de enfermagem (contr.adm),
08 auxiliar de enfermagem (efetivo),
17 agentes comunitários de saúde (contrato adm),
02 agente adm auxiliar (efetivo),
03 agente administrativo (efeitvo),
01 fiscal sanitário (contrato adm),
02 monitores PIM (contrato adm),
13 visitantes (CIEE),
03 serventes(efetivo),
09 diversos (CC)

OUTROS SERVIÇOS:

Em convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, a Secretaria Municipal de Saúde mantém atendimento terceirizado de 24 horas, com compra de serviços de cirurgias, clínica médica, obstétrica, enfermagem, RX, avaliações médicas especializadas e pediatria.

Convênio com Laboratório de Análises Clínicas com compra de serviços para atendimento à população usuário do SUS;

Cadastramento da população para o Cartão SUS.;

Acompanhamento do Bolsa Família-SISVAN;

Realização de exame para prevenção do câncer de colo uterino e mama;

Compra de exames de tomografias, ecografias e endoscopia para complementação diagnóstica;

Programa Municipal de Atenção ao Diabético e Hipertenso com cadastramento da população.

Programa de Saúde Mental –CAPS MÃOS AMIGAS;

Programa Municipal de Saúde Bucal;

Programa Saúde da Mulher;

Programa Municipal de Parto Humanizado;

6.2. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 19/03/1991 instituído o Conselho Municipal de Saúde, através da Lei de criação nº 1,422, revogada pela Lei 2,466 de 29 de setembro de 2009.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão deliberativo e paritário,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 26

colegiado com representantes da população, governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e entidades de saúde. O regimento interno foi elaborado em reuniões que se sucederam logo depois de criado o Conselho.

Este trabalho foi realizado por um pequeno grupo escolhido em Assembléia Geral e depois submetido à discussão e aprovação dos demais membros em reunião extraordinária. O regimento interno foi baseado em modelos de outros municípios, em adaptação entendido necessárias. Foi dispensado um exemplar da proposta e elaborada a cada membro, que teve tempo de estudá-lo até a data de sua homologação, quando foi discutido por emendas de consenso até seu resultado final como hoje se encontra.

O Conselho Municipal de Saúde tem como atividade fim, assessorar a administração com orientações, planejamento, interpretação, julgamento e fiscalização de sua competência, além de coordenar as ações integradas de saúde.

A Periodicidade das reuniões: Mensal, com reuniões na Segunda Quarta-feira de cada mês, quando necessário realizado reuniões extraordinárias. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, são realizadas junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A média das presenças nas reuniões corresponde à aproximadamente 70% do total dos membros, onde as reuniões são lavradas em Ata, lida e aprovada com posterior assinatura dos membros presentes.

Os investimentos municipais na assistência médica e odontológica, são determinados pelo executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; porém adquiridos somente após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

6.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de criação nº 1.472, de 23 de dezembro de 1991.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) funciona como uma unidade orçamentária dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); possui conta própria no Banco do Brasil onde mensalmente é repassado o percentual destinado o valor dos recursos próprios destinados a saúde.

Os gastos são empenhados em rubricas específicas do Fundo Municipal de Saúde onde todos são analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Ordenador de despesas é o srº Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 27

7.0 SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

7.1 INDICADORES DE SAÚDE

INDICADOR	2006	2007	2008	2009 (até junho)
Mortalidade neonatal precoce (em 1000)	0	3,0	3,0	0
Coeficiente de nascidos vivos com baixo peso ao nascer	10,16	8,62	7,40	4,0
Cobertura vacinal por tetravalente em < 1 ano	189	260	231	280
Vacinados c/ menos de 01 ano -PÓLIO	101,1	95,0	97,0	85,3
Vacinados com menos de 01 ano –DTP	101,1	95,0	97,0	85,3
Vacina tuberculose menores de 01 ano	73,0	67,0	50,7	44,97
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória encerrados após notificação	68,42	72,73	42,90	50,00
Proporção de nascidos vivos de mães c/ 7 ou mais consultas de pré-natal	79,30	79,31	79,60	79,00
Proporção de investigação em óbitos infantis	100,00	100,00	100,00	100,00
Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil investigados	75,00	100,00	100,00	100,00
Baixo peso ao nascer	10,16	8,62	7,40	5,0
Média anual de consultas nas especialidades básicas	1,68	1,73	1,80	1,00
Média anual de 1ª consulta odontológica	25,82	16,39	14,81	10,1

7.2. MAIORES CAUSAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Fonte: Dados I SIA\SHS

DOENÇAS QUE MAIS CAUSARAM INTERNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 28

-TRATAMENTO PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS EM ONCOLOGIA

-IRA E DPOC

-DOENÇAS CARDIOVASCULARES

8.0. AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS

Vigilância Epidemiológica: É desenvolvido conforme calendário do Ministério da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde procurando atingir as metas propostas e pactuadas conforme as PPIs. As doenças de notificação compulsória são investigadas e notificadas conforme programas pré- estabelecidos.

Vigilância Sanitária:

É desenvolvida a vigilância sanitária através de coleta e análise de água, orientação quanto a cuidados de alimentos e quando da necessidade, coleta de alimentos para análise e pesquisa de contaminação dos mesmos, é notificado quando do aparecimento de surtos de infecção intestinal e necessidade de internação. Também são fiscalizados os estabelecimentos de nosso Município para a emissão de alvarás e controle de alimentos quanto sua refrigeração, acondicionamento e armazenamento; quanto a higiene e aparecimento de animais como insetos e roedores que possam vir à prejudicar a saúde da população. Os serviços são realizados por um fiscal sanitário, e um Veterinário e agentes de campo.

Materno Infantil:

Receituário especial para exames de pré natal, campanha para evitar a prematuridade com o uso de protocolos e progesterona natural.

Toda mulher é orientada que ao engravidar procure o atendimento médico para realização de 04 à 07 consultas de pré-natal, bem como que faça todas as vacinas necessárias, sendo oferecido pelo Município exames de ecografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 29

obstétrica para acompanhamento da evolução do feto. Com essas medidas procura-se evitar a gravidez de alto risco, levando-se a gestação a termo.

As mães são orientadas quanto aos cuidados com o adoecimento da criança referente a insuficiência respiratória aguda, diarreia que possa levar à desnutrição e acometimento de outras doenças com objetivo de diminuição da morbimortalidade nesta faixa etária. Quanto acometimento dessas doenças, são orientadas e encaminhadas aos médicos para que sejam tratadas corretamente para diminuir o tempo de internação e o imediato restabelecimento do mesmo, envolvendo toda equipe de saúde. Quando do aparecimento de alguma criança desnutrida ou em risco nutricional, a mesma é encaminhada para fazer parte do programa de combate à carências nutricionais ou ao Bolsa-Alimentação, no qual as crianças são pesadas e medidas mensalmente para verificar se as mesmas acompanham a curva de crescimento e desenvolvimento das crianças para evitar e recrudescimento das doenças.

Mantemos os sistemas de informações em saúde implantados, SISVAN, SIAB, S.I.A., SIH, APAC, SISPRÉ-NATAL, PIM, Cadastro de diabéticos, boletins de vacinas, investigação de doenças de notificação compulsória, boletins de vigilância e controle da AIDS, coleta de amostra de água tratada para dosagem de flúor, coleta de amostra de água para verificar o poder residual de cloro encontrado; vigilância de zoonoses e vetores; vigilância de alimentos; coleta de amostra de mosquitos para combate à dengue, coleta de material para pesquisa de tuberculose, controle de hanseníase, acompanhamento de hipertensos.

Referente ao programa de controle de AIDS E DSTs prestamos atendimento às pessoas, solicitando e realizando exames, encaminhando para tratamento, fazendo palestras junto as Escolas, sede e interior do Município, distribuição de preservativos masculinos e femininos, anticoncepcional feminino e dispositivos intra uterinos.

Atendimento a pessoas portadoras de diabetes usuárias de insulina com distribuição de frascos de insulina e acompanhamento pelo médico do Pronto Atendimento Médico.

Vigilância Alimentar e Nutricional – Estado Nutricional de Crianças, realizando o acompanhamento de desenvolvimento de crianças nas seguintes faixas etárias.

Crianças de 0 a 5 meses com peso normal;

crianças de 0 a 5 meses com sobrepeso;

crianças de 0 a 5 meses com peso recuperado;

Vigilância Alimentar e Nutricional – Estado Nutricional de Gestantes, acompanhando o desenvolvimento gestacional nas diversas idades gestacionais.

Realização de exames preventivos de mama e colo uterino;

Informação de Boletins de Vigilância Epidemiológica e Controle da IRA, das Doenças Diarréicas e da Desnutrição: Trabalhando em conjunto com os visitantes do PIM.

Crianças com IRA em:

- criança menor de 1 ano com pneumonia;
- crianças de 1 a 4 anos com pneumonia;
- crianças de 1 a 4 anos mas sem pneumonia;
- criança menor de 1 ano que recebeu antibiótico, mas sem pneumonia;
- crianças de 1 a 4 anos que receberam antibiótico, mas sem pneumonia;
- crianças menores de 1 ano que receberam somente sintomáticos;
- crianças de 1 a 4 anos que receberam somente sintomáticos;
- criança menor de 1 ano encaminhada ao hospital;
- criança menor de 1 a 4 anos encaminhada ao hospital;

Criança com Diarréia em:

- crianças menores de 1 ano sem desidratação;
- crianças de 1 a 4 anos sem desidratação
- crianças de 1 a 4 anos com desidratação;
- crianças de 1 a 4 anos encaminhadas ao hospital.

Com outras doenças:

- crianças menores de 1 ano;
- crianças de 1 a 4 anos;

Com hígidez em:

- crianças menores de 1 ano.
- Crianças de 1 a 4 anos;
- criança menor de 1 ano com curva ascendente;
- criança de 1 a 4 anos ano com curva descendente/estacionária;
- crianças < de 1 ano abaixo do percentil 10;

Realização de atendimentos pelos profissionais e serviço ofertados descritos.

Enfermagem	Atendimento nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Médico
Médico Ambulatorial/Consultas	Atendimento nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento
Médico Urgência/Emergência	Atendimento no Pronto Atendimento Médico
Médico Consultas Especializadas	Convênios e Policlínica Municipal II
Psicóloga/Nutricionista/Fisioterapeuta	Convênios locais e regionais e Policlínica Municipal II
Odontológico	Atendimento nas Unidades de Saúde do Bairro Promorar, São Gabriel e Pronto Atendimento Médico
Bochechos Escolares	Atendimento Unidade Central de Saúde
Exames Laboratoriais	Realizados pelo Laboratório Drº Jelson Domingues
Exames de RX	Realizados na Santa Casa local e encaminhamento para as referências do Município
Internação em outros Hospitais	Mantidos com recursos federais e municipais com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde
Consultas com especialistas	Agendadas nas referências municipais e pagas com recurso próprio através de convênios ou particular
Visitadores do PIM	Programa do Estado (recurso estadual)

Quando da internação os laudos de pacientes são revisados e autorizados pelo médico autorizador da Secretaria Municipal de Saúde ou pela 3ª CRS quando cirurgias eletivas.

Quando da não resolutividade dos casos junto a Santa Casa de Arroio Grande, os pacientes são encaminhados aos Hospitais que são nossa referência em:

- -Pelotas
- - Bagé
- - Rio Grande
- - Canguçu
- - Porto Alegre
- - Santa Maria
- - Jaguarão

- PARTE ODONTOLÓGICA

9.1 – Programa de Saúde Bucal

Todas as escolas do Município sede e interior totalizando recebem anualmente a visita do dentista para palestra aos alunos de cada comunidade. Faz-se também nesse dia a aplicação de flúor gel 1,23% e que para isso cada criança recebe uma escova dental recebendo atendimento odontológico na Unidade de Saúde.

Além do atendimento curativo, existe a preocupação da equipe com a questão educativa, ministrando palestras em educação e saúde bucal à população, bem como a confecção de folders educativos para orientações às crianças, gestantes, adultos, idosos e pessoas portadoras de doenças especiais e portadores de deficiência física.

Outra preocupação é com a colocação de próteses dentárias que com a avaliação da equipe, procede-se o agendando pela Secretaria de Arroio Grande para a referência em Pelotas na Faculdade de Odontologia

10.1. DEFINIÇÃO DE METAS E AÇÕES A EXECUTAR**10.2- CONTROLE DA TUBERCULOSE****ATENDIMENTO CONCENTRADO NA POLICLINICA II**

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Busca ativa de casos	- Identificação de Sintomáticos Respiratórios(SR)	SMS-	Recurso Municipal, Federal, Estadual
- Diagnóstico clínico de casos	- Exame clínico de SR e comunicantes	SMS	Recurso Municipal, Estadual
- Acesso a exames para diagnóstico e controle: laboratorial e radiológico	- Realização ou Referência para Baciloscopia Realização ou Referência para exame radiológico em SR c/baciloscopias negativas(BK)	SMS	Recurso Municipal, Estadual
- Cadastramento dos portadores	- Alimentação e análise dos sistemas de informação	SMS	Recurso Municipal,
- Tratamento dos casos BK +(supervisionado) e BK - (auto administrado)	- Tratamento supervisionado dos casos BK+ - Tratamento auto administrado dos casos BK- - Fornecimento de medicamentos - Atendimentos às intercorrências - Busca de faltosos	SMS	Recurso Municipal, Estadual
- Medidas preventivas	- Vacinação com BCG - Pesquisa de comunicantes - Quimioprofilaxia - Ações educativas	SMS	Recurso Municipal, Estadual

10.3. CONTROLE DA HIPERTENSÃO**ATENDIMENTO EM TODA A REDE MUNICIPAL**

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Diagnóstico de casos	- Diagnóstico clínico	SMS	Recurso Municipal,
- Cadastramento dos portadores	- Alimentação e análise dos sistemas de informação	SMS	Recurso Municipal
- Busca ativa de casos	- Medição de P.A. de usuários - Visita domiciliar	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual
- Tratamento dos casos	- Acompanhamento ambulatorial e domiciliar - Fornecimento de medicamentos	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual
- Diagnóstico precoce de complicações	- Realização ou referência para exames laboratoriais complementares - Realização de ECG - Realização ou referência para RX de tórax	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual
- 1º atendimento de urgência	- 1º atendimento às crises hipertensivos e outras complicações - acompanhamento domiciliar - Fornecimento de medicamentos	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual
- Medidas Preventivas	- Ações educativas para controle de condições de risco (obesidade, vida sedentária, tabagismo), prevenção de complicações e formação de grupos de hipertensos.	SMS	Recurso Municipal,

10.4 - CONTROLE DA DIABETES MELITTUS**ATENDIMENTO EM TODA A REDE MUNICIPAL**

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Diagnóstico de casos	- Investigação em usuários com fatores de risco	SMS	Recurso Municipal,
- Cadastramento dos portadores	- Alimentação e análise de sistemas de informação	SMS	Recurso Municipal,
- Busca ativa de casos	- Visita domiciliar	SMS	Recurso Municipal,
- Tratamento dos casos	- Acompanhamento ambulatorial e domiciliar - Educação terapêutica em diabetes - Fornecimento de medicamentos - Curativos	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual; Recursos Federal.
- Monitoração dos níveis de glicose do paciente	- Realização de exame dos níveis de glicose(glicemia capilar) pelas unidades de saúde	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual; Recursos Federal.
- Diagnóstico precoce de complicações	- Realização ou referência laboratorial para apoio ao diagnóstico de complicações - Realização do ECG	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual;
- 1º atendimento de urgência	- 1º atendimento às complicações agudas e outras intercorrências	SMS	Recurso Municipal,

-Encaminhamento de casos graves para outro nível de complexidade	- Agendamento do atendimento pelo secretaria municipal conforme a referência do município, consultas e exames.	SMS	Recurso Municipal,
- Medidas preventivas e de promoção da saúde	<p>Ações educativas sobre condições de risco(obesidade, vida sedentária)</p> <p>Ações educativas para prevenção de complicações(cuidados com os pés, orientação nutricional, cessação do tabagismo e alcoolismo controle da PA e das dislipidemias)</p> <p>Ações educativas para auto aplicação de insulina com formação de grupos de diabéticos</p>	SMS	Recurso Municipal,

10.5 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
-Prevenção de problemas odontológicos, prioritariamente na população de 0 a 14 anos e gestantes	Procedimentos preventivos coletivos e individuais Escovação supervisionada e evidenciação de placa(M) Bochechos com flúor(escovas) - Educação em saúde bucal (palestras)	SMS	Recurso Municipal,
- Cadastramento de usuários	- Alimentação e análise de sistemas de informação(SIA-SUS-FAAC)	SMS	Recurso Municipal,
- Tratamento dos problemas odontológicos, prioritariamente na população de 0 a 14 anos e gestantes	- Consulta e outros procedimentos individuais curativos.	SMS	Recurso Municipal,
- Atendimento odontológico curativo e urgências ,incluindo atendimento para os portadores de necessidades especiais-Apae	- Consultas previamente agendadas e atendimentos de urgência não agendada(dor)	SMS	Recurso Municipal,
- Prevenção de cárie dentária e de fluorose dental	Controle de teor de flúor na água de abastecimento; Orientação à gestantes; Orientação à população;	SMS	Recurso Municipal, Recursos Federal,

	- Identificação e encaminhamento de pacientes com fluorose.		
- Programa de Colocação de Próteses Dentárias	<ul style="list-style-type: none"> a) Realizar diagnóstico na população alvo do programa. b) Definir critérios para seleção dos pacientes a serem atendidos. c) Definir equipe que trabalhará no programa. d) Estabelecer número de próteses a serem ofertadas, a partir do planejamento financeiro. e) Estabelecer metas a serem atingidas. f) Preconizar material, profissional a ser terceirizado. g) Adequar orçamento ao projeto. h) Criar sistema de avaliação da prótese colocada. i) Criar sistema de verificação e acompanhamento pós-prótese. 	<p>SMS</p> <p>E NA</p> <p>REFE- RÊNCIA</p>	<p>Recurso Municipal ,estadual e federal</p>

10.6. AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Vigilância nutricional	- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento - Promoção do aleitamento materno realização ou referência para exames laboratoriais - Combate às carências nutricionais Implantação e alimentação regular dos SISVAN	SMS E PIM	Recurso Municipal, Recurso Federal, Recurso Estadual
- Imunização	- Realização do esquema vacinal básico de rotina - Busca de faltosos - Realização de campanhas e intensificações alimentação e acompanhamento dos sistemas de informação	SMS E POLICLINICA II	Recurso Municipal, Recursos Federal, Recurso Estadual
- Assistência às doenças prevalentes na infância	- Assistência às IRA em menores de 5 anos Assistência às doenças diarreicas em crianças menores de 5 anos - Assistência à outras doenças prevalentes - Atividades educativas de promoção da saúde e prevenção das doenças - Garantia de acesso a referência hospitalar e ambulatorial especializada, quando necessário(programada e negociada, com mecanismos de regulação) - Realização ou referência para exames laboratoriais	SMS PIM E POLICLINICA II	Recurso Municipal, Recurso Estadual. Recurso Federal

10.7 - AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER**ATENDIMENTO PREFERENCIAL-POLICLINICA II**

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Pré natal - Controle de Natalidade	- Diagnóstico de gravidez - Cadastramento de gestantes no 1º trimestre - Classificação de risco gestacional desde a 1ª consulta - Suplementação alimentar para gestantes com baixo peso - Acompanhamento de pré natal de baixo risco - Vacinação antitetânica - Avaliação do puerpério - Realização ou referência para exames laboratoriais de rotina - Alimentação e análise de sistemas de informação - Atividades educativas para promoção da saúde com assistência social - Distribuição de anticoncepcional à mulheres em idade fértil; - Formação de grupos de gestantes; - Orientações em palestras no interior e sede do município. - Ações educativas e preventivas de controle de natalidade em mulheres em idade fértil residentes nos Bairros do município.	SMS	Recurso Municipal, Recursos Federal, Recurso Estadual
Prevenção de câncer de colo de útero	✓ Rastreamento de câncer de colo de útero - coleta de material para exames de citopatologia ✓ Realização ou referência para exame citopatológico ✓ Controle de natalidade ✓ Gestação precoce	SMS	Recurso Municipal, Recursos Federal, Recurso

	✓ Alimentação dos sistemas de informação		Estadual
Planejamento Familiar	✓ Consulta médica e de enfermagem ✓ Fornecimento de medicamentos e de métodos anticoncepcionais ✓ Realização ou referência para exames laboratoriais	SMS	Recurso Municipal, Recurso Estadual Recurso Federal,

10.8 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
<p>- Doenças transmitidas por alimentos;</p> <p>- Água;</p> <p>- Fiscalização em estabelecimentos comerciais de alimentos;</p>	<p>- Cadastro, licença, inspeção, vistoria, em estabelecimentos e veículos para comércio e transporte de alimentos;</p> <p>- Coleta de amostra de alimentos para análise;</p> <p>- Apreensão de produto em situação irregular;</p> <p>- Cadastrar serviço de abastecimento de água;</p> <p>- Cadastro de fontes alternativas de água;</p> <p>- Inspeccionar reservatórios coletivos de água;</p> <p>- Coleta de amostra d'água para análise; rural e urbano.</p> <p>Receber notificação; executar entrevista; inspecionar local de preparo; coleta de alimentos; encaminhar manipuladores para exame; autuar estabelecimentos.</p> <p>- Elaboração do Código de Vigilância Sanitária</p> <p>- Observação, acompanhamento e a</p>	SMS	Recurso Municipal, Recurso Federal,

	coleta seletiva do lixo - Campanhas de esclarecimento a população - destinação do lixo, drenagens de fonte de águas, higiene e limpeza, implantação de fossas, incentivo a construção de módulos sanitários com a colocação de fossas assépticas com valas de decantação		
--	---	--	--

10.9 - ZONOSSES DE VETORES/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Controle e combate às zoonoses e vetores	- Vigilância ambiental; - Controle de zoonoses e vetores - Monitoramento da raiva; - Controle de vetor da dengue, e chagas; - Ações educativas; - Orientação e campanhas de conscientização quanto em prevenção às doenças transmitidas por vetores e zoonoses.	SMS Ministério da Saúde (Funasa)	Recurso Municipal; Recurso Federal;

10.10 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAL DE OLHOS

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Proporcionar à pessoas carentes consultas e procedimentos oftalmológicos,	-Agendamento de consultas junto ao Hospital de Olhos; - Efetuar transporte dos pacientes;	SMS	Recurso Municipal

10.11 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE ARROIO GRANDE

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Manutenção de convênio para proporcionar gratuidade no atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde;	- Compra dos serviços de um plantão médico 24 horas/dia nas áreas de pediatria, clínica obstétrica, anestesista, clínica médica. - Compra de internações hospitalar ; - Compra de procedimentos de urgência/emergência; - Compra de exames radiodiagnósticos; - Compra de cirurgias.	SMS	Recurso Municipal Recurso Estadual

10.12 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Manutenção de convênio para proporcionar gratuidade no atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde;	- Compra de exames de laboratório	SMS	Recurso Municipal Recurso Estadual Recurso Federal

10.13 - MANUTENÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Realização de exames ,procedimentos e cirurgias.	- Agendamento de exames; ultrasson e outros, pelo sistema de referência e pela compra dos serviços. - Transporte de pacientes junto às	SMS	Recurso Municipal; Recurso Estadual;l

	clínicas; -Compra de consultas com especialistas da área de cardiologia,pediatria,fisioterapia		
--	---	--	--

10.14 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO BANCO DE SANGUE (PELOTAS)

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Manutenção de convênio para proporcionar gratuidade no atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde, e, fornecimento de Sangue para transfusão sanguínea à pacientes quando necessário;	- Transporte do sangue do hemocentro	SMS	Recurso Municipal Recurso Estadual

10.15 - SAÚDE DO TRABALHADOR

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS	METAS
- Identificação e orientação de possíveis doenças do trabalho rural e urbano, e utilização correta dos agrotóxicos	- Identificação de casos de doenças relacionadas ao trabalho; - Orientação quanto a prevenção de doenças do trabalho; - Tabulação de dados e informação de casos. - Encaminhamento ao CEREST, em Pelotas, quando for o caso.	SMS	Recurso Municipal Recurso Estadual	

10.16 - CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Identificar possíveis doadores de sangue, com objetivo de formação de estoque de sangue , bem como seus derivados junto a Banco de Sangue, para uso quando necessário .	- Identificação de casos de doenças relacionadas ao trabalho; - Orientação quanto a prevenção de doenças do trabalho; - Tabulação de dados e informação de casos. - Encaminhamento ao CEREST, em Pelotas, quando for o caso.	- Identificação dos possíveis doadores; - Formação de grupos para doação; - Agendamento junto ao Banco de Sangue para doação; - Transporte de doadores até ao Banco de sangue; - Realização de campanhas de conscientização junto a população para a importância da doação; verdades e mitos.	SMS	Recurso Municipal;

10.17 - SAÚDE MENTAL

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Manter o CAPS em funcionamento, -Identificação de pacientes portadores de doenças mentais; - Proporcionar um melhor estado de saúde físico/mental de pacientes, colocando-os de volta ao convívio social. -Busca ativa de novos	- Cadastramento de pessoas portadoras de doenças mentais; - Levantamento de medicamentos usados; - Fornecimento de medicamentos; - Formação de grupos de pessoas portadoras de doenças mentais; - Acompanhamento por todos os profissionais envolvidos no	SMS	Recurso Municipal Recurso Federal; Recurso Estadual.

usuários do Caps.	Caps : psicólogo, psiquiatra, assistente social, nutricionista, enfermeiro, técnico de enfermagem, terapeuta ocupacional . - Encaminhamento de pacientes para avaliações e tratamento fora do Município quando necessário. - Funcionamento do Caps em dois turnos diários de segunda a sexta-feira.		
-------------------	---	--	--

10.18 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Proporcionar aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde condições para qualificação e especialização profissional, bem como divulgação das ações realizadas na SMS.	- Financiamento ou custeio da totalidade dos custos em cursos de formação ou especialização em saúde pública; - Reuniões periódicas para avaliação das ações realizadas na secretaria; - Preparação dos recursos humanos da saúde municipal para um atendimento mais humanizado.	SMS	Recurso Municipal e estadual.

10.19 – PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Proporcionar à população o fornecimento dos medicamentos constantes do elenco de medicamentos da farmácia básica e de acordo com o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica Básica.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de usuários de medicamentos controlados; - Formulação de um plano de assistência farmacêutica básica; - Distribuição gratuita de medicamentos, sob prescrição médica/odontológica constante do elenco de medicamentos básicos. - Realização de compra programada de medicamentos ; - Intensificação do controle da dispensação de medicação; - Aquisição de mais equipamentos de informática para melhor desempenho do sistema com acesso a internet. 	SMS	<p>Recursos Municipal;</p> <p>Recurso Estadual;</p> <p>Recurso Federal.</p>

10.20- PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PACIENTES OSTOMIZADOS

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida as pessoas ostomizadas através da aplicação de Bota de Unna pela equipe de enfermagem com supervisão direta de médico clínico geral.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação dos pacientes a serem trabalhados. - Colocação das Botas de Unna mediante capacitação da equipe para esta atividade. - Preparação do material a ser utilizado para confecção das Botas de Unna. - Supervisão direta de Enfermeira responsável. - Supervisão direta de Médico Clínico Geral. - Avaliação a cada troca para melhoria ou não do tratamento. - Documentar os avanços do tratamento com registro de fotos para acompanhamento dos resultados. - Contabilização dos dados para Relatório de Gestão. - Avaliação final do tratamento do paciente. - Encaminhamento do paciente à serviço especializado, caso necessite, pós-tratamento. 	SMS	Recurso Municipal; Recurso Federal.

10.21 – CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Conscientização da população quanto a prevenção de doenças.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização com a equipe de saúde junto as comunidades do interior e sede do município de palestras para divulgação de saúde preventiva através da Unidade Móvel terrestre; - Distribuição de material sobre prevenção das mais diversificadas doenças; - Confecção de material explicativo sobre as doenças mais conhecidas, porém perigosas. 	SMS	Recurso Municipal; Recurso Federal Recurso Estadual

10.22 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
É desenvolvido conforme calendário do Ministério da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde procurando atingir as metas propostas e pactuadas conforme as PPIs. As doenças de notificação compulsória são investigadas e notificadas conforme programas pré estabelecidos. Ações essas realizadas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem junto às Unidades Sanitárias.	<ul style="list-style-type: none"> - notificação; - investigação; - diagnóstico laboratorial de confirmação de casos de doença de notificação compulsória; - imunizações - vacinação de rotina - vacinação de campanha; - monitoração de agravos de relevância epidemiológica - divulgação de informações epidemiológicas - alimentação e manutenção de sistema de informação SIM, SINASC, SINAN, SI-API, SI-EAPV, SISMAL. 	SMS	Recurso Municipal Recurso Federal Recurso Estadual

10.23 - QUALIFICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
Promoção da qualificação dos Conselheiros Municipais de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de saúde; - Capacitar conselheiros de saúde; - Realização de apoio administrativo para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; - Realização e participação em conferências. - Reestruturação do CMS com nova Lei adequada a realidade atual e novo regimento interno. 	SMS	Recurso Municipal Recurso Estadual

10.24 - OUTROS PROGRAMAS PREVENTIVOS A SEREM IMPLEMENTADOS A PARTIR DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO POPULACIONAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	EXECUÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS
- Organizar novos grupos de saúde, a partir de uma análise profunda das mudanças do perfil epidemiológico da população e, a partir de estudo das doenças que mais causam internações hospitalares, a fim de promover a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.	<ul style="list-style-type: none"> - Formação de novos grupos de saúde. - Atividades de prevenção a doenças. - Realização de eventos como campanhas, feiras de saúde, palestras, conferências, seminários, encontros regionais, semanas de saúde, a fim de ampliar a discussão junto com a população para a busca permanente da qualidade de vida da população. - Confecção de material educativo sobre saúde curativa e preventiva. - Implantar o programa de estratégias de saúde da Família.' 	SMS	Recurso Municipal Recurso Federal Recurso Estadual

11.0 - ESTRATÉGIAS

Para alcançar o pleno desenvolvimento das metas propostas, várias ações serão utilizadas, tais como: campanhas, planejamento, acompanhamento periódico ou

sistemático, consultas, ações educativas, visitas domiciliares, agendamento e cadastramento, reuniões, divulgação, encaminhamentos e qualificação dos funcionários da Secretaria de saúde.

12.0 - AVALIAÇÃO

A cada semestre a equipe da SMS e o CMS reunir-se-ão para realizar a avaliação através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, da produtividade dos recursos humanos, da resolutividade dos programas de saúde e da referência para outros municípios.

PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é definida como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos (Lei 8080/90).

Ações imediatas e em andamento:

- Realizar vigilância epidemiológica das doenças/agravos de notificação compulsória e incentivar as notificações de doenças/agravos conhecendo assim a incidência e frequência das mesmas e interferindo no que for preciso;
- Realizar busca ativa de notificações nas fontes notificadoras;
- Realizar investigação epidemiológica das notificações recebidas;
- Realizar digitação das investigações e notificações no programa SINAN;
- Realizar coleta de material biológico das investigações realizadas quando necessário;
- Realizar busca ativa de declarações de nascimento e de óbito na maternidade e cartório do município;
- Vacinação de rotina na sala de vacinas da unidade Policlínica (única sala de vacinas até o presente momento);
- Garantir o uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) aos profissionais da saúde envolvidos na vigilância epidemiológica (jalecos, uniforme identificado e outros);
- Garantir acesso aos profissionais da saúde (vigilância epidemiológica) a exames laborais quando envolve áreas de maior risco patológico (sorologias periódicas e testes rápidos)- monitoramento do profissional da saúde.

Ações de médio e longo prazo a serem implantadas

- Realizar transporte de insumos e amostras de material biológico coletado para análise laboratorial quando necessário;

-Realizar digitação das amostras biológicas das investigações recebidas e coletas em banco de dados do laboratório central (Lacen/RS) sistema GAL quando necessário;

-Realizar digitação das declarações de nascimento no banco de dados SINASC;

-Envia as declarações de óbito para a 3ª CRS para serem digitadas, pois o município não possui SIM, investiga óbitos por causa mal definida, mulher em idade fértil e fetal/infantil;

-Campanhas de Vacinação;

-Controle da rede de frio do município;

-Realiza a vigilância dos eventos adversos pós-vacinação e notificação para o CEVS;

-Realiza digitação das doses aplicadas no SIPNI, de vacinas recebidas e vacinas distribuídas no SIES.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT)

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) é um componente do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, como definido na Portaria GM/MS nº 3252 de dezembro de 2009, que visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos. A VISAT é estruturante e essencial ao modelo de Atenção Integral em Saúde do Trabalhador. Constitui-se de saberes e práticas sanitárias, articulados intra e inter setorialmente. Pauta-se nos princípios do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Promoção da Saúde e o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, mantendo estreita integração com as demais Vigilâncias, sobretudo com a Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, junto às redes assistenciais.

Ações imediatas e em andamento:

- Manter investigações e digitação online dos agravos de notificação da saúde do trabalhador;

Ações de médio e longo prazo a serem implantadas

- Identificar o perfil de saúde da população trabalhadora;

- Avaliar o impacto das medidas adotadas para a eliminação, controle e atenuação dos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde;

- Revisar o plano de atuação da VISAT anualmente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

A Vigilância sanitária é o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo:

- Controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo.
- Controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde.

A Vigilância Sanitária a partir da publicação da Lei 8080/90, adquiriu novas atribuições, com a integração das ações e serviços voltados para a saúde do trabalhador e do meio ambiente (áreas de saúde, áreas ligadas a saúde e de interesse a saúde), atualmente novas portarias estaduais vem atualizando e orientando também as ações da VISA.

Ações imediatas e em andamento:

- Fiscalização dos estabelecimentos do município para emissão e renovação de alvarás e controle de alimentos quanto à sua refrigeração, acondicionamento e armazenamento, bem como atendimento de denúncias nessa área de alimentos;
- Orientar os estabelecimentos a respeito das normativas e leis e ainda atualizar seus responsáveis sobre as exigências, além de realizar a fiscalização e aplicar as penalidades;
- Fiscalizar, emitir e renovar alvarás de estabelecimentos que comercializam e distribuem medicamentos como farmácias e drogarias do município;
- Fiscalização em estabelecimentos da saúde, ligados a saúde e de interesse a saúde municipais, tais como escolas, restaurantes populares, postos de saúde e hospitais para liberação imediata de seus alvarás sanitários ou adequações.
- Cadastro, inspeção, vistoria, licença em estabelecimentos e veículos para comércio e transporte de alimentos;
- Apreensão e descarte de produtos em situação irregular;

- Receber notificação: executar entrevista, inspecionar local de preparo, coleta de alimentos para análise fiscal, orientar o encaminhamento dos manipuladores para exames, autuar estabelecimentos;
- Observação, acompanhamento e fiscalização da coleta de lixo contaminado, bem como garantia de coleta no município, sendo os principais pontos todas as unidades básicas de saúde, pronto atendimento e outros;
- Realizar campanhas de esclarecimento e orientação à população quanto às Doenças Transmitidas por Alimentos;
- Exercer função de orientação, fiscalização e licenciamento de drogarias;
- Execução do código sanitário municipal.

Ações de médio e longo prazo a serem implantadas

- Estabelecimento de cursos para boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos aos manipuladores de alimentos (principalmente de serviços municipais como nas escolas, casas de idosos, serviços de saúde) e determinação de sua validade para nova renovação;
- Garantir que estabelecimentos que produzem resíduos alimentares e com acúmulo destes por tempo indeterminado tenham realizado e com comprovação periódica controle integrado de pragas e vetores, bem como limpeza periódica certificada das caixas d' água;
- **Confecionar material educativo sobre DTA e afins;**
- Estabelecimento de cursos de boas práticas de manipulação de alimentos prévio a eventos e feiras no município, afim de, liberar alvarás sanitários provisórios a ambulantes e comercio externo a cidade;
- Desenvolver eventos como palestras, treinamentos a fim de ampliar a discussão junto com a população para busca permanente da qualidade de vida da população e atualizações das normas vigentes, buscando assim orientar para após fiscalizar e cobrar as medidas cabíveis a cada caso;
- Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde: informações sobre aparecimento de surtos de infecção intestinal entre outros e sua necessidade de internação (trabalhando em conjunto com a vigilância epidemiológica e unidades de referência de saúde do município- notificando e orientando periodicamente os profissionais da saúde em contato com os pacientes);
- Coleta de alimentos, análise e pesquisa de contaminação dos mesmos em escolas (refeitórios) e restaurantes populares municipais;

- Realização de campanhas sócio educativas e de conscientização dos setores regulados e da população em geral;
- Estabelecimento de exigências de planilhas de controle, POP's (plano operacional padrão) em locais com manipulação e fabricação de alimentos;
- Unificação da vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, trabalhador e ambiental) em um único departamento e setor, assegurando um espaço físico específico a vigilância em saúde e ações interdepartamentais, tais como as de maior demanda que são os atendimentos de denúncia onde as ações se sobrepõem;
- Criação do centro de controle de zoonoses municipal;
- Assegurar uma rubrica – dotação própria a vigilância, garantindo assim ações educativas- produção e distribuição de material informativo, uniformes identificados a equipe da vigilância em saúde, transporte específico da vigilância em saúde para fiscalizações, investigações, apreensões entre outros;
- Criação de um fundo municipal de vigilância sanitária e do conselho municipal desta área, a fim de gerir recursos destinados a vigilância e emprega-los em ações específicas de promoção, proteção e preparação da saúde pública, gerindo assim estes recursos derivados das ações da equipe do sistema de vigilância municipal.
- Garantia de cursos de capacitação para vigilância em saúde;
- Troca de equipamentos de informática, garantindo assim fiel guarda e digitação on line de dados como bolsa família, e-sus, SINAN, entre outros;
- Assegurar contratação através de concurso público de profissionais de vigilância em saúde.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Ações imediatas e em andamento:

- Assegurar a contratação de um responsável técnico para vigilância ambiental (sugerindo-se um biólogo e por se tratar do único braço das vigilâncias do município que se encontra sem um profissional técnico- RT).
- O controle e combate do vetor transmissor de dengue e a fiscalização e licenciamento de estabelecimentos de maior risco ambiental, como ferros velhos, borracharias, pet shop, reciclagens, empresas de resíduos, entre outros;
- Está sendo programada a integração das ações de controle de dengue e combate ao vetor, ao Programa de Saúde da Família;

- Fundamental importância a implementação da intersectorialidade no combate a dengue, tendo em vista que o controle transcende o setor saúde, devendo a dengue ser pautada definitivamente na administração pública;

- O monitoramento da qualidade da água para consumo humano é realizado através do Programa VIGIÁGUA por meio de coletas e análise em sistemas e fontes alternativas de água;

- Vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano como instrumento de proteção a saúde (através de uma solução alternativa coletiva – SAC- devido a impotabilidade da água nas localidades rurais, principalmente em escolas rurais municipais e através de solução alternativa individual –SAI), uma vez que as normas estabelecidas pela portaria 2914 art. 5/ I, II, III e IV estabelecem que toda e qualquer água distribuída para a ingestão, preparação e produção de alimentos e higiene pessoal, independente de sua origem deve ser potável.

- Acrescentar adesão a contratos com empresas destinadas a desinfecção hídrica principalmente nas escolas municipais, repartições públicas e extensivo a comunidade em geral, através de triagem e mediante avaliação da vigilância ambiental, além de responsabilidade técnica destinada a este serviço, diminuindo assim riscos de epidemias e doenças emergentes.

AÇÕES CONJUNTAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (INTERDEPARTAMENTAL)

Com estas ações conjuntas, a Vigilância em Saúde busca promover a interdisciplinaridade entre os departamentos que a compõem (VISA, AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGICA E VISAT) e promover assim melhores condições de capacitar seus facilitadores, além de qualificar o serviço prestado ao município e região, através da atualização de suas ações, acompanhando assim a reforma sanitária até os dias atuais.

Estratégias de ação previstas:

- Promoção da Conferência Municipal da Vigilância em Saúde (abrangendo temas como: DTA'S, Vetores e doenças transmitidas, Boas práticas de higiene, Boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos, vigilância de saúde do trabalhador, entre outros);

- Promoção de ações e campanhas sócio educativas como controle de vetores, transmissão de doenças pela água, condições higiênico-sanitárias básicas;

- Promoção e execução de projetos como controle de morcegos, doenças zoonóticas de importância sanitária, entre outras;

- Ação de orientação e divulgação do plano de ação da vigilância em saúde na rádio;
- Estabelecimento de protocolos e conduta a ser tomada em ações como: denúncias- determinar ações em conjunto (mais de uma vigilância), oficialização do serviço de recebimento e atendimento de denúncias; autuações e afins, recebimento e atendimento de notificações de surtos alimentares e afins;
- Estabelecimento de laudos microbiológicos para manipuladores de alimentos;
- Regulamentação municipal quanto ao plano de ação e prioridades da Vigilância em Saúde.

Execução:

- ✓ Secretaria Municipal de saúde-SMS
- ✓ Vigilância Sanitária-VISA
- ✓ Vigilância Epidemiológica-VIGIEP
- ✓ Vigilância ambiental- VIGIAMB
- ✓ Vigilância em saúde do trabalhador-VISAT

AÇÃO	EQUIPE	META/OBJETIVO	RESULTADO ALCANÇADO/ ESPERADO
Controle de bens de consumo	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Normatizar os estabelecimentos que produzem e distribuem alimentos, garantindo saúde e bem estar da população.
Controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente a saúde	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Normatizar os estabelecimentos que prestam serviços e distribuem produtos relacionados a saúde, garantindo saúde e bem estar da população.
Fiscalização dos estabelecimentos do município para emissão e renovação de alvarás e controle de alimentos	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Regularizar os estabelecimentos comerciais e cadastrar todos os regulados, a fim de obter controle sobre as ações que envolvem alimentos e saúde em geral.
Orientar os	Vigilância sanitária	Promoção, proteção e	Normatizar os

estabelecimentos a respeito das normativas e leis e ainda atualizar seus responsáveis sobre as exigências	(Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	prevenção da saúde.	estabelecimentos que prestam serviços e distribuem produtos relacionados a saúde, garantindo saúde e bem estar da população.
Fiscalizar, emitir e renovar alvarás de estabelecimentos que comercializam e distribuem medicamentos como drogarias	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Normatizar os estabelecimentos que prestam serviços e distribuem produtos relacionados a saúde, garantindo saúde e bem estar da população.
Fiscalização em estabelecimentos da saúde, ligados a saúde e de interesse a saúde municipais, (escolas, restaurantes populares, postos de saúde).	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Liberação imediata de seus alvarás sanitários ou adequações.
Cadastro, inspeção, vistoria, licença em estabelecimentos e veículos para comércio e transporte de alimentos.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Liberação imediata de seus alvarás sanitários ou adequações.
Apreensão e descarte de produtos em situação irregular	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Regularizar o transporte comercial cadastrar todos os regulados, a fim de obter controle sobre as ações que envolvem alimentos e saúde em geral.
Receber notificação: executar entrevista, inspecionar local	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Normatizar os estabelecimentos que produzem e distribuem alimentos, garantindo saúde e bem estar da população.

e atuar estabelecimentos.			
Observação, acompanhamento e fiscalização da coleta de lixo contaminado, bem como garantia de coleta no município	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Regularizar o controle sanitário do lixo contaminado e garantir acesso a coleta em todos os pontos necessários no município, bem como garantir seu correto descarte.
Realizar campanhas de esclarecimento e orientação à população quanto às Doenças Transmitidas por Alimentos	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Diminuir danos causados por doenças transmitidas por alimentos e desinformação da população e do consumidor em geral.
Exercer função de orientação, fiscalização e licenciamento de drogas;	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Reduzir danos a população e consumidor em geral causados por uso indiscriminado de medicamentos ou seu uso indevido.
Execução do código sanitário municipal	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Colocar em ação este fator determinante e condicionante a população, garantindo aos usuários e a coletividade condições de saúde básicas.
Curso de boas práticas em manipulação de alimentos aos serviços municipais: escolas, casas de idosos, serviços de saúde) e determinação de sua validade para renovação.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Reduzir danos causados por doenças transmitidas por alimentos e desinformação da população e do consumidor em geral e normatizar setores regulados.
Garantir que estabelecimentos que produzem resíduos	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Colocar em ação este fator determinante e condicionante a população, garantindo aos

alimentares tenham comprovação periódica de controle integrado de pragas e vetores, bem como limpeza periódica certificada das caixas d' água;	sanitária)		usuários e a coletividade condições de saúde básicas.
Confeccionar material educativo sobre DTA e afins	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Reduzir danos causados por doenças transmitidas por alimentos e desinformação da população e do consumidor em geral.
Estabelecimento de cursos de boas práticas de manipulação de alimentos prévio a eventos e feiras no município,	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Liberar alvarás sanitários provisórios a ambulantes e comercio externo a cidade;
Desenvolver eventos como palestras, treinamentos a população e setores regulados.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ampliar a discussão junto com a população para busca permanente da qualidade de vida da população e atualizações das normas vigentes.
informações sobre aparecimento de surtos de infecção intestinal entre outros e sua necessidade de internação (trabalhando em conjunto com a vigilância epidemiológica)	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde.
Coleta de alimentos, análise e pesquisa de contaminação	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde.

dos mesmos em escolas (refeitórios) e restaurantes populares municipais	sanitária)		
Realização de campanhas socioeducativas e de conscientização dos setores regulados e da população em geral;	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Reduzir danos causados por doenças transmitidas por alimentos e desinformação da população e do consumidor em geral e normatizar setores regulados.
Estabelecimento de exigências de planilhas de controle, POP's (plano operacional padrão) em locais com manipulação e fabricação de alimentos;	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Colocar em ação este fator determinante e condicionante a população, garantindo aos usuários e a coletividade condições de saúde básicas.
Unificação da vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, trabalhador e ambiental) em um único departamento e setor.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Assegurar um espaço físico específico a vigilância em saúde e ações interdepartamentais, tais como as de maior demanda que são os atendimentos de denúncia onde as ações se sobrepõem;
Criação do centro de controle de zoonoses municipal	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Executar ações de controle de doenças como leptospirose, raiva, dengue esporotricose, acidentes com animais peçonhentos que se consolidam como órgãos de saúde pública atuantes.

Assegurar uma rubrica – dotação própria a vigilância.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Garantir ações educativas- produção e distribuição de material informativo, uniformes identificados a equipe da vigilância em saúde, transporte específico da vigilância em saúde para fiscalizações, investigações, apreensões entre outros.
Criação de um fundo municipal de vigilância sanitária e do conselho municipal desta área.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Gerir recursos destinados a vigilância e emprega-los em ações específicas de promoção, proteção e preparação da saúde pública.
Garantia de cursos de capacitação para vigilância em saúde.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde.
Troca de equipamentos de informática, garantindo assim fiel guarda e digitação on line de dados como bolsa família, e-sus, SINAN, entre outros	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Gerir recursos destinados a vigilância e emprega-los em ações específicas de promoção, proteção e preparação da saúde pública.
Assegurar contratação através de concurso público de profissionais de vigilância em saúde.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde.
Ação de orientação e divulgação do plano de ação da vigilância em saúde na rádio;	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Garantir acesso e informação da população e do consumidor em geral e normatizar setores regulados.

Promoção de ações e campanhas socioeducativas para controle de vetores, transmissão de doenças pela água, condições higiênico-sanitárias básicas;	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Reduzir danos causados por doenças transmitidas por alimentos e desinformação da população e do consumidor em geral e normatizar setores regulados.
Estabelecimento de protocolos e conduta a ser tomada em ações como: denúncias-	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Determinar ações em conjunto (mais de uma vigilância), oficialização do serviço de recebimento e atendimento de denúncias.
Estabelecimento de laudos microbiológicos para manipuladores de alimentos.	Vigilância sanitária (Médica Veterinária, Diretor Visa e Fiscal sanitária)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Reduzir danos causados por doenças transmitidas por alimentos.
Regulamentação municipal quanto ao plano de ação e prioridades da Vigilância em Saúde.	Inter-setorial	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde.

AÇÃO	EQUIPE	META/OBJETIVO	RESULTADO ALCANÇADO OU ESPERADO
Promoção e execução de projetos para controle de morcegos, doenças zoonóticas de importância sanitária, controle de vetores e suas doenças, entre outras;	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Ações de prevenção, defesa e proteção à saúde e redução de danos causados por vetores e doenças zoonóticas.
Assegurar a contratação de um responsável técnico para vigilância ambiental.	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Sugere-se um biólogo e por se tratar do único braço das vigilâncias do município que se encontra sem um profissional técnico).
O controle e combate do vetor transmissor de dengue.	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Fiscalização e licenciamento de estabelecimentos de maior risco ambiental.
Integração das ações de controle de dengue e combate ao vetor, ao Programa de Saúde da Família;	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Fiscalização e licenciamento de estabelecimentos de maior risco ambiental.
Implementação da intersetorialidade no combate a dengue.	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	O controle de transcender o setor saúde, devendo a dengue ser pautada definitivamente na administração pública
Monitoramento da qualidade da água para consumo	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Programa VIGIÁGUA por meio de coletas e análise em sistemas e fontes

humano.			alternativas de água;
Vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano onde o abastecimento esteja ocorrendo por SAC e SAI.	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Melhoria da água potável onde o abastecimento esteja ocorrendo por SAC e SAI.
Adesão a contratos com empresas destinadas a desinfecção hídrica onde o abastecimento esteja sendo desenvolvido por SAC e SAI.	Vigilância ambiental (agentes de endemias)	Promoção, proteção e prevenção da saúde.	Melhoria da água potável onde o abastecimento esteja ocorrendo por SAC e SAI.

PLANO MUNICIPAL CAPS

Estratégias	Ações
<ul style="list-style-type: none"> - Manter o CAPS em pleno funcionamento. - Identificar os pacientes portadores de transtornos mentais na rede de atenção do município; - Proporcionar melhora no estado de saúde físico/mental dos pacientes; - Possibilitar a reinserção dos usuários do serviço ao convívio social; - Desenvolver a autonomia e a cidadania dos usuários do serviço; - Desenvolver oficinas terapêuticas com os usuários do CAPS; - Desenvolver oficinas terapêuticas na atenção básica; - Realizar matriciamento junto às equipes da Atenção Básica; - Realizar visita domiciliar dos usuários do CAPS; - Realizar busca ativa de novos usuários e pacientes evadidos do CAPS ; 	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento do CAPS em turno integral (10 hs diárias) de segunda a sexta feira com fornecimento de três refeições diárias; - Formação de grupos terapêuticos para pacientes psiquiátricos; - Acompanhamento pela equipe multidisciplinar do CAPS comporta por Psiquiatra, Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Educador Físico, Fisioterapeuta; Encaminhamento de pacientes para avaliações e tratamento/internação fora do município quando necessário; - Administração das medicações aos usuários em acolhimento diurno; - Realização de atividades externas que possibilitem a inserção do usuário na comunidade; - Participação em atividades públicas que possibilitem o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico dos usuários; - Manutenção de oficinas de música, dança, horta/jardinagem, artesanato, cinema, educação física, embelezamento, culinária, historia e cultura; - Acompanhamento dos usuários da rede básica que necessitam do suporte em saúde mental no próprio território;

	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção de oficinas terapêuticas de música aos adolescentes como medida de prevenção ao uso indevido de drogas;- Promoção da articulação entre as unidades básicas de saúde possibilitando a ampliação do conhecimento em saúde mental na atenção básica;- Realização de acompanhamento domiciliar dos usuários do CAPS para melhor compreensão e articulação da dinâmica familiar;- Realização de busca ativa daqueles usuários que necessitam do suporte da equipe técnica do Caps mas não aderem ao tratamento.
--	--

PLANO MUNICIPAL POLICLINICA II

A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 7 as 17 horas, sem fechar ao meio dia. Com os seguintes atendimentos:

- Consultas de pediatra de segunda a sexta-feira, no turno da manhã;
- Consultas de odontólogo de segunda a quinta-feira, no turno manha;
- Consultas de pré-natal, terça e quinta-feira no turno da manhã;
- Consultas ginecológicas na quarta-feira, manhã e tarde;
- Consultas com Psiquiatra, na quarta à tarde;
- Consultas com Psicólogo na terça-feira a tarde e na quarta-feira, manhã e tarde;
- Nutricionista na terça-feira à tarde;
- Consulta com Clinico Geral.
- Coleta de material citopatológico pela Enfermeira na quinta-feira à tarde e sexta-feira pela manhã;
- Coleta do teste do pezinho de segunda a sexta-feira pela manhã e tarde, menos no período da tarde de sexta-feira;
- Administração de imuno- biológicos todos os dias no turno da manhã e tarde;
- Realização de curativos;
- Realização de HGT;
- Realização de retirada de pontos;
- Aferição de Pressão Arterial;
- Administração de medicamentos;
- Pesagem do programa Bolsa Família, semestralmente;
- Realização da triagem auditiva, feito pela fonoaudióloga;
- Realização de testes rápidos de HIV e Sífilis na terça e quinta-feira;
- Cadastro e entrega do material do programa dos estomizados;
- Cadastro dos usuários de materiais especiais no GUD;
- Digitação do SINAN;

- Digitação do SISPRENATAL;
- Digitação do SIVEP-DDA;
- Digitação do SI-PNI;
- Digitação do SISCAN;
- Digitação do SIST;
- Digitação do SINASC;
- Relatório mensal do Programa da Tuberculose, entrega das medicações e cadastro no SINAN;
- Relatório mensal dos testes rápidos de HIV e Sífilis;
- Pedido mensal para a 3ª CRS de preservativos masculinos, femininos, gel lubrificante, anticoncepcionais orais e injetáveis;
- Pedido mensal do Tamiflu (Oseltamivir) no período de sazonalidade

PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

A tuberculose é uma doença infecto-contagiosa, causada pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis*, usualmente conhecida como "bacilo de Koch", pois foi identificada por Robert Koch em 1882. A tuberculose afeta principalmente os pulmões (tuberculose pulmonar), mas pode afetar outros órgãos, tais como intestino, rins, pele, gânglios linfáticos, ossos e pleura (tuberculose extra pulmonar).

Sua forma de transmissão ocorre através do ar, quando o paciente tosse, fala ou espirra, sobretudo quando há proximidade por longos períodos de tempo entre uma pessoa infectada e uma pessoa saudável, como, por exemplo, pessoas que moram na mesma residência. Dessa forma, a forma de tuberculose que gera transmissão para outras pessoas é a pulmonar em praticamente todos os casos.

Os principais sintomas são tosse prolongada (por mais de três semanas) com ou sem catarro, cansaço, emagrecimento, febre (noturna) e suor noturno. Não é comum a tuberculose ser transmitida através de abraços, de talheres ou de lençóis. Os bacilos são destruídos quando em contato com o sol. Além disso, ambientes arejados diminuem o risco de transmissão.

Nem toda a pessoa que é infectada pela bactéria causadora da tuberculose irá desenvolver a doença tuberculose. Estima-se que, de cada 10 pessoas que tiveram o contato com a bactéria, uma desenvolverá a doença. Porém, um paciente com a doença tuberculose é capaz, se não tratado, de infectar com a bactéria 10 a 15 pessoas por ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 71

ATENDIMENTO CONCENTRADO NA POLICLINICA II**ESTRATÉGIAS****AÇÕES**

- Busca ativa de casos - Identificação de Sintomáticos Respiratórios (SR)
- Diagnóstico clínico de casos - Exame clínico de SR e comunicantes
- Acesso a exames para diagnóstico e controle: laboratorial e radiológico - Realização ou Referência para Baciloscopia Realização ou Referência para exame radiológico em SR
- Notificação no SINAN dos usuários em tratamento para TB - Alimentação e análise dos sistemas de informação(SINAN)
- Tratamento dos casos
- BK + - Tratamento dos casos BK+
- Fornecimento de medicamentos
- Atendimentos às intercorrências
- Busca de faltosos
- Tratamento dos casos com sinais clínicos e com exame radiológico compatível com Tuberculose(avaliados pelo pneumologista). - Fornecimento da medicação para tratamento
- Tratamento dos casos de tuberculose extrapulmonares com diagnóstico - Fornecimento da medicação para tratamento
- Relatório mensal do quantitativo de medicamentos dispensados para os usuários e solicitação da medicação para o próximo mês para a 3ª CRS. - Relatório mensal.
- Medidas preventivas - Vacinação com BCG em recém-nascidos
- Pesquisa de comunicantes
- Quimioprofilaxia em pacientes com imunidade baixa e com teste de MANTOUX reagente
- Ações educativas
- Contratar um Médico que atenda os casos de TB na Policlínica II - Atendimento mensal conforme orientação do Ministério da Saúde

PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

A atenção à saúde de um indivíduo e da população está focada em quatro importantes áreas assistenciais: a promoção e proteção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico e tratamento das doenças e a reabilitação de eventuais sequelas de um processo patológico. A administração de imunobiológicos (vacinação) é um recurso primordial para a prevenção e a redução da morbimortalidade da população por doenças imunopreveníveis.

Com o objetivo de promover a manutenção de um adequado grau de proteção imunobiológica da população contra as doenças transmissíveis imunopreveníveis, o Ministério da Saúde do Brasil instituiu o Programa Nacional de Imunização (PNI), cuja meta é alcançar alta cobertura vacinal, mantendo sob controle as doenças infecto-contagiosas no Brasil.

As vacinas são administradas de acordo com o calendário de imunização instituído pelo PNI, que incluem a imunização da BCG, contra hepatite B, difteria, tétano, coqueluche, contra poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola, varicela, hepatite A, meningocócica C infecções causadas pelo Pneumococo, HPV e influenza sazonal (gripe) e, em regiões endêmicas, a vacina contra febre amarela.

Todos os anos são realizadas Campanhas Nacionais de Vacinação, incluindo a Campanha Nacional da Influenza e Campanha de Multivacinação.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO do PNI

O objetivo fundamental do SI-PNI é possibilitar aos gestores envolvidos no programa uma avaliação dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos ou epidemias, a partir do registro dos imunos aplicados e do quantitativo populacional vacinado, que são agregados por faixa etária, em determinado período de tempo, em uma área geográfica. Por outro lado, possibilita também o controle do estoque de imunos necessário aos administradores que têm a incumbência de programar sua aquisição e distribuição.

O SI-PNI está instalado no Dekstop do computador, é alimentado com os dados do vacinado, vacinas aplicadas. No final de cada mês é feito o movimento de Imunobiológicos e enviado o lote para o Ministério da Saúde o qual processa os dados. Existe o SI-PNI para o Estabelecimento de saúde, local onde são administradas as vacinas e existe o SI-PNI Municipal, o qual gera o arquivo para transferir para o Ministério da Saúde.

As vacinas das campanhas de Vacinação são digitadas no SI-PNI online, ao qual só um profissional do Município possui login e senha.

SIES -Sistema de Informação de Insumos estratégicos, é um sistema do Data-Sus. Sistema online.

É neste sistema que o Município faz o pedido mensal de Imunobiológicos e Seringas para a Secretaria Estadual de Saúde. Depois o Município aceita a nota e retira do sistema as vacinas que foram usadas.

Cobertura Vacinal no ano de 2016 em Menores de 1 ano das principais vacinas:

BCG: 71,64%

PNEUMOCOCICA 10 – 111,94%

PENTAVALENTE: 112,94%

VACINA CONTRA A POLIMILIETE: 114,43%

METAS

- Instalar salas de vacina em todas as Unidades de Saúde da Família;
- Manter as coberturas vacinais em torno dos 100% conforme orienta o Ministério da Saúde;
- Melhorar as coberturas vacinais na Campanha Nacional de Vacinação da Influenza, principalmente para crianças de 6 meses e a menores de 5 anos.

PROGRAMA IST (INFECÇÃO SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)/AIDS

As IST, ou infecções sexualmente transmissíveis, são infecções contagiosas cuja forma mais frequente de transmissão é através das relações sexuais (sobretudo vaginais, orais ou anais).

Atividades desenvolvidas:

- Testes Rápidos de HIV e Sífilis em gestantes;
- Testes Rápidos de HIV e Sífilis na população em geral com demanda espontânea;
- Relatório mensal para a 3ª CRS de distribuição de preservativos masculinos e femininos;
- Pedido Mensal para a 3ª CRS de preservativos femininos e masculinos;

- Relatório e pedido mensal de testes rápidos de HIV e Sífilis;
- Tratamento dos pacientes com Sífilis;
- Encaminhamento dos usuários HIV positivo para o SAE de Pelotas ou Rio Grande;
- Orientações sobre prevenção das ISTs para a população em geral;
- Palestras em escolas para adolescentes sobre as ISTs

PROGRAMA DOS ESTOMIZADOS

Pessoa ostomizada é aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura chama-se estoma.

Estomia é o nome da cirurgia que cria um orifício (estoma), no abdômen ou na traquéia, permitindo comunicação com o exterior. São elas: colostomia (comunicação do intestino grosso com o exterior); ileostomia (comunicação do intestino delgado com o exterior); urostomia (cria um trajeto alternativo para a saída da urina); gastrostomia (comunicação do estômago com o meio exterior); traqueostomia (comunicação da traquéia com o exterior).

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do GUD (Gerenciamento de Pessoas com Deficiência), cadastra e fornece o material necessário pelos usuários portadores de estomia.

AÇÕES

- Cadastro das pessoas com estomia no programa e são enviadas as fichas para a 3ª CRS;
- Dispensação do material no GUD no início de cada mês;
- Entrega do material para os usuários;
- Acompanhamento da evolução do quadro clínico do usuário;
- Avaliação das estomias e orientações sobre o uso correto de cada item;
- São realizadas visitas domiciliares aos usuários acamados quando solicitado pelo familiar.

MATERIAIS ESPECIAIS

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul disponibiliza recurso financeiro para compra de fraldas para os usuários com deficiência cadastrados no **GUD**. É de competência do município fazer o cadastro do paciente no sistema, a compra e a distribuição das fraldas. O cadastro é feito via preenchimento de um laudo pelo médico, descrevendo histórico da doença e quantidade de fraldas necessárias a serem utilizadas. A enfermeira da Vigilância Epidemiológica insere os dados e o laudo digitalizado no GUD. Todo mês até o dia 10 é gerado o relatório mensal, onde consta a quantia de recurso disponibilizada pelo Governo Estadual e o gasto feito pelo município.

DESAFIOS DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS

- Formar uma equipe multidisciplinar composta por Médico, Enfermeira, Técnica de Enfermagem Assistente Social e Psicólogo para atender os usuários portadores de Estomia e em uso de bolsa de colostomia ou ileostomia;
- Ter um consultório adequado para o atendimento de pessoas com esse tipo de deficiência com maca, banheiro e pia;
- Ter uma sala para a realização de grupos.

PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

A saúde reprodutiva foi definida como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social em todas as matérias concernentes ao sistema reprodutivo, suas funções e processos, e não apenas mera ausência de doença ou enfermidade. A saúde reprodutiva implica, por conseguinte, que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo

.

METAS

- Fortalecer a atenção básica no cuidado com a mulher;
- Ampliar o acesso e qualificar a atenção clínico- ginecológica na rede SUS.
- Ampliar e qualificar a atenção ao planejamento familiar, incluindo a assistência à infertilidade;

- Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;
 - Ampliar o acesso das mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;
 - Estimular a participação e inclusão de homens e adolescentes nas ações de planejamento familiar
 - Elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo;
 - Qualificar e humanizar a atenção à mulher em situação de abortamento;
 - Apoiar a expansão da rede laboratorial;
 - Garantir a oferta de ácido fólico e sulfato ferroso para todas as gestantes;
 - Melhorar a informação sobre a magnitude e tendência da mortalidade materna.
 - Organizar redes integradas de atenção às mulheres em situação de violência sexual e doméstica;
 - Articular a atenção à mulher em situação de violência com ações de prevenção de DST/aids;
 - Promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual.
 - Prevenir as IST e a infecção pelo HIV/aids entre mulheres;
 - Ampliar e qualificar a atenção à saúde das mulheres vivendo com HIV e aids.
 - Ampliar o acesso e qualificar a atenção às mulheres no climatério na rede SUS
- Melhorar a informação sobre as mulheres portadoras de transtornos mentais no SUS;
- Qualificar a atenção à saúde mental das mulheres;
 - Incluir o enfoque de gênero e de raça na atenção às mulheres portadoras de transtornos mentais e promover a integração com setores não-governamentais, fomentando sua participação nas definições da política de atenção às mulheres portadoras de transtornos mentais.
 - Incluir a abordagem às especificidades da atenção a saúde da mulher na Política de Atenção à Saúde do Idoso no SUS;
 - Incentivar a incorporação do enfoque de gênero na Atenção à Saúde do Idoso no SUS.
 - Promover a integração com o movimento de mulheres feministas no aperfeiçoamento da política de atenção integral à saúde da mulher.

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

- atendimentos com ginecologista nas Unidades de Saúde da Família e na Policlínica II;
- Distribuição de anticoncepcionais orais e injetáveis na Farmácia Municipal, nas Unidades de Saúde da Família e na Policlínica II;
- São realizados pedidos de mamografia e as mesmas são agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- É coletado material para exame citopatológico nas Unidades de Saúde de Família e na Policlínica II;
- São realizadas avaliações para colocação de DIU e o mesmo é colocado pelo SUS e está disponível na Policlínica II;
- As gestantes são atendidas na Policlínica II, nas Unidades de Saúde da Família e na Santa Casa de Misericórdia. As gestantes saem da consulta e já é reagendada a próxima consulta de Pré-natal. Tem assegurada a consulta de puerpério conforme Programa Rede Cegonha; São disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde todos os exames preconizados pelo Ministério da Saúde para a Gestante; É alimentado online o SIS –PRÉNATAL disponibilizado pelo Ministério da Saúde;
- As gestantes das áreas com cobertura da Estratégia de Saúde da Família são visitadas mensalmente conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Incentivar e colocar em prática os grupos de gestantes, incentivando a participação do pai.

SISCAN

O Siscan é a versão em plataforma web que integra os Sistemas de Informação do Câncer do Colo do Útero (SISCOLO) e do Câncer de Mama (SISMAMA) implantada em 30/10/2012. Este sistema tem por objetivo, enquanto ferramenta de gestão, fortalecer as ações de controle e prevenção destes cânceres.

Este Sistema gera dados que subsidiam o monitoramento e a avaliação. Por meio dos relatórios, o gestor pode:

- Conhecer a distribuição dos exames de colo do útero e de mama para organizar o acesso a rede de serviços, contribuindo para a estruturação das redes de assistência à saúde e otimizando a utilização dos recursos;

- Verificar a distribuição dos resultados dos exames e indicar auditorias e capacitações locais, quando necessário, qualificando os dados do sistema de informação;
- Avaliar a qualidade dos exames por meio da análise comparativa do resultado de rastreamento e de seu resultado histopatológico;
- Construir indicadores para acompanhar o desempenho do programa de controle destes cânceres e fazer análises temporal e espacial.

O SISCAN é alimentado online pela enfermeira da Vigilância Epidemiológica. Cada unidade de saúde que coleta o citopatológico envia suas requisições e lâminas para a Policlínica, após serem inseridas no sistema as lâminas e requisições são enviadas para o Serviço Especializado em Ginecologia no município de Pelotas. Depois de feita a análise pelo médico responsável, os resultados são liberados no sistema e o município faz a impressão.

SISPRENATAL

O SISPRENATAL é o sistema de monitoramento e avaliação da atenção ao pré-natal e ao puerpério prestadas pelos serviços de saúde a cada gestante e recém-nascido, desde o primeiro atendimento na unidade básica de saúde até o atendimento hospitalar de alto risco. O sistema contribui, ainda, para identificação de fatores que caracterizam a gravidez de risco, com o objetivo de promover a segurança da saúde da mãe e da criança, e possibilitar a prevenção das complicações identificadas como principais causas de morbidade e mortalidade materna e perinatal.

Monitora o cadastro das gestantes atendidas pelo SUS, a captação precoce da gestante na unidade básica de saúde, o acesso ao pré-natal de alto risco, a realização dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco com acesso aos resultados em tempo oportuno; a vinculação da gestante ao local de parto desde o pré-natal; e a assistência ao parto e à consulta puerperal.

As consultas realizadas pelo médico obstetra são digitadas no sistema. Cada unidade que faz a consulta de pré-natal é responsável por sua digitação online.

NASCIDOS EM 2015

- POR RESIDÊNCIA DA MÃE: 232

CESÁREAS: 138

PARTO VAGINAL: 94

- NASCIDOS EM ARROIO GRANDE: 106

CESÁREAS: 51

PARTO VAGINAL: 55

CONSULTAS DE PRÉ-NATAL

- COM NENHUMA CONSULTA DE PRÉ-NATAL CADASTRADA NO SIS-PRENATAL DEVIDO A PROBLEMAS NO CARTÃO DO SUS: 20

- 1 A 3 CONSULTAS: 13

- 4 A 6 CONSULTAS: 39

- 7 OU MAIS CONSULTAS: 160

PESO AO NASCER EM GRAMAS

- MENOS DE 50.:1

- 500 a 999: 3

- 1.000 a 1.499: 3

- 1.500 a 2.499: 12

- 2.500 a 2.999 : 57

- 3.000 a 3.999: 133

- 4.000 ou mais: 23

PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA

O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento faz parte da avaliação integral à saúde da criança, propiciando o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, de hábitos de vida saudáveis, vacinação, prevenção de problemas e agravos à saúde e cuidados em tempo oportuno.

A Caderneta de Saúde da Criança é fornecida pelo Ministério da Saúde a todas as crianças nascidas no território nacional é um importante instrumento de registro e orientações que auxilia nesse acompanhamento. Seu uso adequado é importante para estreitar e manter o vínculo da criança e da família com os serviços de saúde.

AÇÕES PROPOSTAS

- Manter as coberturas vacinais sempre em torno de 100% conforme preconizado pelo Ministério da Saúde
- Elevar a porcentagem de mães que amamentam exclusivamente a criança até os 6 meses de idade e que continuem amamentando até os 2 anos;
- Organizar grupos de gestantes e de mães com seus recém-nascidos em todas as Unidades Básicas de Saúde para dividirem experiências e diminuir ansiedades e medos;
- Melhorar a cobertura vacinal na campanha Nacional da vacina da Influenza;
- Capacitação dos profissionais de saúde na atenção ao recém-nascido;
- Investigar 100% dos óbitos fetais e de menores de 1 ano.

SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

- Inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da Saúde e no exercício do controle social na Saúde;
 - Ampliação e fortalecimento da participação do Movimento Social Negro nas instâncias de controle social das políticas de saúde;
 - Promoção do reconhecimento dos saberes e práticas populares de saúde, incluindo aqueles preservados pelas religiões de matrizes africanas;
 - Implementação do processo de monitoramento e avaliação das ações pertinentes ao combate ao racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais;
 - Desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos, fortaleçam uma identidade negra positiva e contribuam para a redução das vulnerabilidades.
- Identificar as necessidades de saúde da população negra
- Incluir as demandas específicas da população negra nos processos de regulação do sistema de saúde complementar;

OBJETIVOS

- Garantir e ampliar o acesso da população negra residente em áreas urbana e áreas rurais , às ações e aos serviços de saúde;

- Incluir o tema Combate às Discriminações de Gênero e Orientação Sexual, com destaque para as interseções com a saúde da população negra, nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social;
- Identificar, combater e prevenir situações de abuso, exploração e violência, incluindo assédio moral, no ambiente de trabalho;
- Aprimorar a qualidade das informações aos sistemas de informação em saúde, do quesito cor em todos os instrumentos de coleta de dados adotados pelos serviços públicos, os conveniados ou contratados pelo SUS;

SAÚDE DA MULHER NEGRA

- Melhorar o registro e produção de dados;
- Capacitar profissionais de saúde;
- Implantar o Programa de Anemia Falciforme (PAF/MS), dando ênfase às especificidades das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal;
- Estimular e fortalecer a interlocução das áreas de saúde da mulher das SES e SMS com os movimentos e entidades relacionados à saúde da população negra.

SAÚDE DO ADOLESCENTE

A Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes tem como objetivo desenvolver um conjunto de ações com o propósito de atender os adolescentes numa visão biopsicossocial, enfatizando a promoção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, melhorando a qualidade de vida dos adolescentes e de suas famílias.

OBJETIVOS

- Desenvolver um conjunto de ações com o propósito de atender o adolescente numa visão biopsicossocial;
- Enfatizar a promoção à saúde;
- Prevenção dos agravos;
- Diagnóstico precoce;
- Tratamento e reabilitação;

- Melhorando a qualidade de vida do adolescente e de sua família.

AÇÕES

- Promoção do crescimento e desenvolvimento saudáveis, prevenção e detecção de agravos a essa faixa etária;
- Atenção à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
- Redução da morbi-mortalidade por causas externas (abordagem do uso abusivo de álcool e outras drogas e atenção à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas).
- Serão realizadas articulações intersetoriais para Atenção Integral à Saúde de Escolares, por meio do Programa Saúde na Escola – PSE;
- Distribuição da caderneta do Adolescente pelas equipes de ESF;
- Articular com as Escolas Municipais, Estaduais e particulares apoio na divulgação e conscientização dos adolescentes sobre a importância da imunização dos adolescentes com a vacina Meningocócica C e HPV;

SAÚDE DO IDOSO

A finalidade primordial da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa é recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com 60 anos ou mais de idade.

- Promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- Atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa;
- Estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção;
- Estímulo à participação e fortalecimento do controle social;
- Formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa;
- Divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS;

AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Distribuição da caderneta da pessoa Idosa pelos ACS;
- Campanha Nacional da Vacina contra a Influenza;
- Melhorar a divulgação dos imunobiológicos disponíveis na Rede SUS para a pessoa idosa;
- Participar de ações sobre a saúde da população idosa promovidas pelo Centro do Idoso;
- Informar a população idosa sobre a disponibilidade da vacina pneumocócica 23 para a pessoa com patologia respiratória Crônica, ou acamada.

SAÚDE DO HOMEM

O programa Nacional de Saúde do Homem tem o objetivo de promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do Brasil, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e mortalidade através do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

AÇÕES

- Coordenar, implementar, acompanhar e avaliar no Município , a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família, como porta de entrada do sistema de saúde integral e hierarquizado e promovendo as adequações necessárias, tendo como base as diretrizes ora propostas, o perfil epidemiológico e as especificidades locais e regionais;
- Coordenar e implementar, no âmbito municipal, as estratégias nacionais de educação permanente dos trabalhadores do SUS voltadas para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- Incentivar junto à rede educacional municipal, ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;
- Promover, em parceria com as demais esferas de governo, a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- Promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política;

- Promover ou participar das ações de capacitação técnica e qualificação dos profissionais de saúde para atendimento do homem;
- Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde;
- Formar e qualificar os profissionais da rede básica para o correto atendimento à saúde do homem;
- Estimular a implantação e implementação da assistência em saúde sexual e reprodutiva, no âmbito da atenção integral à saúde:
- Ampliar e qualificar a atenção ao planejamento reprodutivo masculino, inclusive a assistência à infertilidade;
- Estimular a participação e inclusão do homem nas ações de planejamento de sua vida sexual e reprodutiva, enfocando inclusive a paternidade responsável;
- Garantir a oferta da contracepção cirúrgica voluntária masculina nos termos da legislação específica;
- Promover na população masculina, conjuntamente com o Programa Nacional de DST/Aids, a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV;
- Incentivar o uso de preservativo como medida de dupla proteção da gravidez inoportuna e das DST/Aids;
- Estimular, implantar, implementar e qualificar pessoal para a atenção às disfunções sexuais masculinas;
- Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária para os casos identificados como merecedores destes cuidados;
- Ampliar, através da educação, o acesso dos homens às informações sobre as medidas preventivas contra os agravos e enfermidades que os atingem:
- Incluir o enfoque de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e condição étnico-racial nas ações educativas;
- Estimular, na população masculina, através da informação, educação e comunicação, o auto cuidado da saúde;
- Promover a parceria com os movimentos sociais e populares, e outras entidades organizadas para divulgação ampla das medidas.

PLANO MUNICIPAL do UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - PLANTÃO

ESTRUTURA FÍSICA

– A UPA – Plantão é de propriedade do município de Arroio Grande, conta em seu espaço físico com 14 salas, que comportam toda a estrutura de trabalho no que se refere ao atendimento de urgência e emergência, além dos atendimentos de fichas para consultas diárias. Realiza-se também, na estrutura física desta Unidade de Saúde todo o serviço administrativo e burocrático relativos a rotina de trabalho da mesma.

FUNCIONAMENTO

O funcionamento da UPA – Plantão é diário, sem interrupção nos serviços prestados e sem fechar em nenhum momento.

SERVIÇOS PRESTADOS

Na Unidade de Pronto Atendimento são oferecidas fichas para consultas diárias com os médicos plantonistas e/ou médicos de suporte aos plantonistas, presta-se também os serviços de urgência e emergência (Clínica Geral e Cardiologia), atendimento de enfermagem com todos os serviços inerentes aos profissionais da área.

SERVIÇOS CORRELACIONADOS E CONVENIADOS

Em harmonia com a UPA – Plantão existem serviços correlacionados, que se dão através da Rede SUS e também por aquisição de convênios da SMS de Arroio Grande, quais sejam: Farmácia Básica Municipal, que tem sua estrutura anexada a Unidade de Pronto Atendimento e, que trabalha na dispensação de medicamentos para toda a rede de saúde e usuários. A UPA – Plantão conta com o convênio da Santa Casa de Arroio Grande e de clínicas para exames de imagem e laboratoriais.

FROTA DE VEÍCULOS

A UPA – Plantão conta com uma frota de 05 ambulâncias e 02 carros populares, que prestam todo o serviço de transporte de pacientes entre as cidades que são referências na região, cobre ainda a necessidade de internação de paciente em cidades como Porto Alegre e Santa Maria, bem como o transporte de pacientes para internação e de emergência dentro do município de Arroio Grande.

EQUIPE MÉDICA

Hoje a UPA – Plantão conta com 06 médicos nos trabalhos diários, que se dividem na escala mensal em plantonistas e médicos de suporte. Profissionais

estes que atendem uma demanda grande de trabalho e que cumprem com afinco e zelo suas obrigações.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS

A UPA – Plantão tem uma média mensal superior a 7 mil atendimentos mensais, contabilizando todos os serviços prestados nesta Unidade de Saúde. Do dia 1 de janeiro de 2017 até a presente data temos o número de 86.306 atendimentos.

SUGESTÕES DE MELHORIAS

Sugere-se para melhorar e direcionar o atendimento desta Unidade de Saúde, a separação dos conceitos de urgência e emergência deste espaço físico, possibilitando assim uma melhor definição e realização dos trabalhos realizados. Passando o atendimento de urgência e emergência para a Santa Casa de Arroio Grande, esta unidade poderá efetivamente e exclusivamente trabalhar na atenção básica de saúde, com a possibilidade de inserção de centros de atendimentos específicos a determinadas áreas da saúde, como fisioterapia por exemplo. Ainda dentro das sugestões de melhorias, constata-se através do volume de atendimentos e carga de trabalho elevado a contratação de no mínimo mais 02 médicos para a escala efetiva da UPA – Plantão. Sugere-se também a pavimentação e remodelamento do pátio das ambulâncias, para uma melhor trafegabilidade dos veículos da frota no local de trabalho. Sugere-se ainda, a colocação de condicionadores de ar na sala da direção, bem como no quarto dos motoristas.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO GRANDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



O que é o plano municipal de saúde?

O Plano Municipal de Saúde tem como objetivo elaborar metas e prioridades que a saúde do município pretende atingir, e este plano deve ser atualizado a cada novo mandato eleitoral, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Arroio Grande utiliza este instrumento para indicar propostas de melhoria na saúde local, conforme os planos, suas ações e serviços de saúde, com a intenção de obter resultados cada vez mais positivos para nossa sociedade.

Este processo de planejamento, conta com o apoio do governo local, que possui o interesse de melhorar a qualidade de vida e bem-estar social, sendo de fundamental importância envolver o quadro de profissionais da saúde juntamente com a comunidade local.

Programa de Saúde em Estratégia em Saúde da Família, o que precisamos fazer?

Arroio Grande conta com uma população, aproximadamente, 18935, segundo estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2016, hoje temos três equipes de saúde com um enfermeiro e um médico em cada equipe e agentes de saúde, temos cedido pelo município o serviço de uma nutricionista e três cirurgiões dentistas.

Para o período de 2018 a 2021, precisamos ampliar o serviço de atenção primária, ampliando as equipes e áreas de cobertura das estratégias, ampliando os serviços e aderência da população.

Outra meta para o período é a implantação de um sistema de comunicação via internet que interligue todas as unidades e a Secretaria de Saúde para que possa

ser realizado efetivamente um controle do atendimento e das causas e doenças da população.

Inserir equipes de Saúde Bucal, com cirurgião dentista da estratégia e um auxiliar de saúde bucal, com consultórios com raio-X odontológicos, caixas de revelação e aventais plumbíferos. Adquirir um ultrassom odontológico para cada consultório, para realização de limpeza odontológica, e criação de uma referência para Centro Especializado Odontológico (CEO).

Monitorar o fluxo dos pacientes, a fim de, ter o conhecimento se estes estão chegando aos serviços de saúde corretos, sem haver a necessidade dos mesmos procurarem outros serviços antes do de atenção primária em saúde, que seria a porta de entrada dos usuários da rede SUS.

Agregar novas tecnologias e sistemas de informação, como tele saúde e tele medicina, aumentando acesso das pessoas a rede, garantindo uma melhor qualidade de serviço, reduzindo custos desnecessários.

Também há a necessidade de uma maior participação social, tanto no conhecimento, como nos espaços dados a população para a integração da mesma nos objetivos e propostas implementadas pela rede.

Como fazer este Plano funcionar?

Através de um planejamento e valorização da atenção primária, com auxílio uma rede de comunicação entre os setores de saúde no município, para termos a real condição de avaliar o fluxo dos pacientes e reparar os erros.

O principal objetivo é melhorar a saúde em nosso município, tendo um excelente serviço de saúde, servindo como exemplo e referência de funcionamento ideal para a rede.

A base da estratégia

Primeiramente a atenção primária em saúde, com a finalidade de sanar os problemas no local de referência da comunidade local.

Integração da assistência em saúde, assistido o usuário da rede, desde problemas clínicos, aos odontológicos, nutricionais, saúde mental, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde do homem, saúde da criança e do adolescente.

Utilização da educação permanente, com atualização das equipes e capacitação quando necessário.

Uma maior aproximação da sociedade e da realidade local, utilizando como ferramenta as escolas, associações, creches, entre outros recursos encontrados na sociedade.

Quando necessário, usar como suporte, outro serviços da rede, bem como, uma fácil comunicação entre os serviços da rede de saúde oferecidos no município.

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

AÇÃO	EQUIPES DAS ESCOLAS/ EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (quem irá participar da ação?)	META	RESULTADO
Realizar avaliação antropométrica	Enfermeiro e técnico de enfermagem	Avaliação população para conhecimento da realidade local e estabelecer diretrizes de	Conhecimento populacional com uso deste marcador e objetivo alcançado
Realizar a verificação da carteira de vacinação dos escolares	Enfermeiro e técnico de enfermagem agentes comunitários de saúde e médico da equipe m	Diminuir número de crianças com a vacinação em atraso	Conhecimento populacional com uso deste marcador e os casos de atraso, passados a policlinica
Aferir a pressão arterial e identificar os escolares com HAS	Enfermeiro e técnico de enfermagem	Avaliação população para conhecimento da realidade local e estabelecer diretrizes de trabalho	Conhecimento populacional com uso deste marcador e objetivo alcançado
Avaliar o estado nutricional e de hábitos alimentares da população	Enfermeiro e técnico de enfermagem nutricionista	Avaliação população para conhecimento da realidade local e estabelecer diretrizes de trabalho	Conhecimento populacional com uso deste marcador e objetivo alcançado
Realizar atividades abordando a temática dos riscos e danos do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas	Enfermeiro e técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde e médico da equipe	Diminuir danos causados pelo uso de drogas	Conhecimento populacional com uso deste marcador e encaminhado os casos necessários, ao CAPS

Implementar ações de promoção da saúde e a prevenção de doenças – voltadas para o auto cuidado para todo o ciclo vital, assim como o cuidado dos pacientes com doenças crônicas com o atendimento dos casos agudos e o desenvolvimento de ações de reabilitação, estimulando o envelhecimento ativo e saudável.	Enfermeiro e técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde e médico da equipe	Avaliação população para conhecimento da realidade local e estabelecer diretrizes de trabalho Bem como a importância da aderência ao tratamento médico e cuidado orientado nas consultas	Conhecimento populacional com uso deste marcador e objetivo alcançado
Implementar modelo de gestão na atenção básica voltado para resultados.	Enfermeiro e técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde e médico da equipe	Avaliação população para conhecimento da realidade local e estabelecer diretrizes de trabalho	Conhecimento populacional com uso deste marcador e objetivo alcançado
Audiência pública na UBS para estabelecer prioridades em saúde	Enfermeiro e técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde e médico da equipe comunidade	Estabelecer critérios de trabalho para dar prosseguimento nas atividades envolvidas na comunidade e funcionamento da saúde no município	Conhecimento das necessidades da população local e suas opiniões a respeito do serviço
Implantação do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	Enfermeiro e técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde e médico da equipe comunidade	Possibilitar o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais.	Sanar problemas através do atendimento integral, vendo o cidadão como um todo, incluindo o meio em que vive, sua realidade e suas necessidades.

Implantação da Saúde Bucal na rede da estratégia	Enfermeiro, cirurgião dentista, auxiliar de consultório odontológico	Ofertar a população consultórios com raio-X odontológicos, caixas de revelação e aventais plumbíferos. Adquirir um ultrassom odontológico para cada consultórios, para realização de limpeza odontológica, e criação de uma referência para Centro Especializado Odontológico (CEO).	Atender a demanda local, sem necessitar o deslocamento do paciente a outro serviço de saúde e/ou a outro município.
--	--	--	---

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

“Com a expansão do conceito de atenção básica, e o conseqüente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção. Para fazer frente ao desafio de ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO” Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo , os seguintes serviços:

- » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- » Periodontia especializada
- » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- » Endodontia
- » Atendimento a portadores de necessidades especiais

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Cada Centro de Especialidade Odontológica credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde. A implantação de Centros de especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela:

Existem três tipos de CEO e cada um deles recebe um valor de incentivo para implantação e custeio, repassado pelo Ministério da Saúde:

- » Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:

- R\$ 60 mil para CEO Tipo I (com 3 cadeiras odontológicas)
- R\$ 75 mil para CEO Tipo II (de 4 a 6 cadeiras odontológicas)
- R\$ 120 mil para CEO Tipo III (acima de 7 cadeiras odontológicas)

» Incentivo de custeio - mensal:

- R\$ 8.250 mil para CEO Tipo I
- R\$ 11.000 mil para CEO Tipo II
- R\$ 19.250 mil para CEO Tipo III

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO".

PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA do SETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Arroio Grande gerencia um sistema de saúde para uma população em torno de 19.000 habitantes (IBGE, 2015) que vivem neste Município, que compreende tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológicas à sua competência.

AÇÕES DO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Preparar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos a pessoal;
- Programar as necessidades, registrar e controlar quantitativa e financeiramente o material permanente e de consumo;
- Realizar pedidos para aquisição de materiais de consumo (material de expediente; limpeza; ambulatorial e hospitalar; medicamentos) – para o abastecimento das unidades de saúde e equipamentos e material permanente – para o pleno atendimento desenvolvido pelas unidades de saúde;
- Realizar o recebimento e protocolos de diárias dos servidores;
- Realizar pedido para pagamentos de faturas e RPA dos prestadores de serviços;
- Atender as necessidades e demandas oriundas dos problemas de saúde da população;
- Assessorar os demais órgãos na área da competência deste setor.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 funcionários

METAS A SEREM REALIZADAS:

Para otimizar os serviços atribuídos ao setor financeiro da S.M.S, pretende-se os seguintes objetivos:

- Criar e manter uma rede integrada de informações entre todas as unidades de saúde;
- Contratar técnicos da área de assistência social, jurídica e contábil para que possam analisar as condições econômicas e sociais e controle orçamentário, respectivamente;
- Criar um departamento de licitações e contratos anexado ao setor financeiro da S.M.S para que seja feita a execução, coordenação, acompanhamento, controle e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE – RS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – pg. 96

fiscalização dos convênios e contratos com as entidades públicas e privadas – concernentes à execução das ações de saúde e ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes à sua área de responsabilidade;

- Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, arquivos); equipamentos de informática (computadores); duas centrais telefônicas;
- Criar sistema informatizado e integrado entre o setor de contabilidade e o setor financeiro da S.M.S;
- Ampliar o espaço físico da sala deste setor, sem divisórias;
- Desvincular o atendimento ao público diário deste setor ou criar um horário restrito de para este atendimento;
- Manter atuação em rede para fortalecer o compromisso com o atendimento integral e permanente aos usuários deste serviço, organizando e ampliando o acesso democrático e de acordo com as necessidades de cada um.

ANEXO 01 - FINANCEIRO

Balancete por Fonte de Recursos

ANEXO 02 - FINANCEIRO

LDO SAÚDE

ANEXO 03 - FINANCEIRO

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

ANEXO 04 - FINANCEIRO

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

METAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CMS de Arroio Grande, após várias reuniões, discussões, avaliações e esclarecimentos aprova o Plano Municipal de Saúde, e coloca como prioridades desse CMS que:

- Um sistema de informática com internet interligue e agilize a comunicação de todas as UBS do Município com a Secretaria Municipal de Saúde, em rede.

-Seja instalado no Município o Programa “MELHOR EM CASA”

-Seja instalado no prédio do Pronto Atendimento Médico uma unidade UPA

- Tenha uma cobertura de 100% do território do Município coberto pelas equipes de estratégia de saúde da família.

-Que a base da SAMU seja em local mais apropriado do que é atualmente ou que sejam providenciadas as devidas reformas.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARROIO GRANDE.

ANO: 2021

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2021

DIRETRIZ Nº 1 - Redução e prevenção de riscos e agravos na saúde com promoção de ações em conjunto das Vigilâncias ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 1.1 - Investigar todos os casos relacionados a saúde do trabalhador no âmbito do Município,

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a proporção de preenchimento do campo de ocupação nos agravos relacionados a saúde do trabalhador no município	proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a proporção de preenchimento do campo de ocupação nos agravos relacionados a saúde do trabalhador no Município.								
Ação Nº 2 - Identificar casos de doenças relacionadas ao trabalho								
Ação Nº 3 - Realizar testes em todos os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, para detecção ou descarte do Corona virus								
Ação Nº 4 - Realizar periodicamente testes rápidos e PCR em todos os trabalhadores de saúde no Município para monitoramento e investigação quando necessário								

OBJETIVO Nº 1.2 - Buscar ativamente as doenças e agravos da população assistida pelas equipes de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Aumentar a proporção de investigação e encerramento de casos de notificação compulsória imediata (DNCI)	PROPORÇÃO DO CASO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA IMEDIATA ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	80,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigações no menor tempo possível para encerramento oportuno dos casos que necessitam de investigação								
Ação Nº 2 - Notificar de imediato os casos suspeitos, monitorados, confirmados e encerrados de Covid 19 aos órgãos competentes do Município, Estado e Ministério da saúde								
Ação Nº 3 - Buscar ativamente casos com síndromes gripais/e ou suspeita de contaminação por Corona Virus								
Ação Nº 4 - Realizar testes rápidos e outros autorizados quando da indicação de contágio pelo vírus da Covid 19								
Ação Nº 5 - Planejar e gerenciar trabalhadores em saúde do Município para enfrentamento da pandemia, bem como contratar emergencialmente quando necessário para suprir afastamentos por suspeita/contágio								
Ação Nº 6 - Notificar/investigar de imediato casos suspeitos de dengue e arboviroses								
Ação Nº 7 - Fazer um informativo para distribuição a população sobre a febre amarela e suas consequências, orientando sobre os locais de vacinação e informação								

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as equipes de Vigilância ambiental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano de acordo com os parâmetros do MS	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a coleta de amostras de água em todos os pontos estratégicos do Município.								

18/06/2021

DigiSUS Gestor - Programação Anual de Saúde - Resumo

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Manter no mínimo 06 grupos de ações de vigilância sanitária buscando aumentar a inspeção, licenciamento e adequações dos estabelecimentos, veículos e transporte relacionados ao bem estar e a saúde da população.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar os Estabelecimentos do Município quanto a emissão e renovação de Alvará Sanitário								
Ação Nº 2 - Orientar os Estabelecimentos comerciais, bancários e públicos das Leis e Decretos vigentes, inclusive quanto as exigências de lotação e higienização em relação a pandemia de corona virus.								
Ação Nº 3 - Distribuir permanentemente material informativo de orientação sobre a Covid 19								
Ação Nº 4 - Divulgar locais de atendimento para portadores de síndromes gripais .								
Ação Nº 5 - Atualizar diariamente nas mideas locais boletim informativo dos casos de Covid 19 e internações no Município e nas referências.								
Ação Nº 6 - Higienização de prédios públicos e Estabelecimentos de Saúde diariamente com produtos próprios para o combate ao virus da Covid 19.								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento das redes de atenção do cuidado das pessoas nos todos os ciclos de vida(crianças,adolescentes, jovens, adultos e idosos,).

OBJETIVO Nº 2.1 - Aperfeiçoar a Atenção Primária à saúde como forma de fortalecer as redes de atenção à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes da atenção básica	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	70,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar o cadastramento da população para mapear e direcionar ao atendimento nas Unidades de Saúde próximas do seu local de moradia.								
Ação Nº 2 - Promover ações de saúde continuamente para a prevenção de doenças .								
Ação Nº 3 - Avaliar o estado nutricional e hábitos alimentares dessas populações								
Ação Nº 4 - Buscar ativamente casos de síndromes gripais para prevenir e tratar casos da Covid 19								
Ação Nº 5 - Cadastrar /vacinar todos os grupos indicados pelo PNI , com vistas a diminuição de doenças e agravos								
Ação Nº 6 - Comprar exames laboratoriais nos Laboratórios do Município para suprir a necessidade dos exames que o SUS não dispõe								
Ação Nº 7 - Aumentar o horário de atendimento do Centro de Saúde, das 18hs as 21hs, de segunda a sexta para atendimento de trabalhadores rurais e do comércio em geral, com médico, odontólogo, enfermeiro e técnico de enfermagem								

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover o envelhecimento saudável com acompanhamento de equipe multiprofissional, que estimule as práticas de vida saudáveis e a saúde como um todo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis.	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA(DE 30 A 69 ANOS)PELO CONJUNTO DAS QUATRO PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS(DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO ,CANCER,DIABETES,E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	40	2017	Número	36	36	Número
Ação Nº 1 - Buscar ativamente casos suspeitos de doenças crônicas								
Ação Nº 2 - Priorizar o atendimento laboratorial e especializado para diagnóstico e controle dessas doenças								
Ação Nº 3 - Tratar casos confirmados com garantia de acesso à rede municipal, as referências e a internação quando necessário.								
Ação Nº 4 - Orientar a população dos cuidados de prevenção com a saúde.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer a Atenção da Saúde Mental

18/06/2021

DigiSUS Gestor - Programação Anual de Saúde - Resumo

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Manter as ações de matriciamneto realizadas pelo CAPS com equipes de atenção básica.	AÇÕES E MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar matriciamento em conjunto com as Equipes de Atenção Primária								
Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares quando possível para os usuários e suas famílias								
Ação Nº 3 - Desenvolver oficinas terapêuticas quando os usuários estiverem todos vacinados								
Ação Nº 4 - Entregar medicação no domicilio nesse período de Pandemia								
Ação Nº 5 - Encaminhar e acompanhar casos positivos de corona virus nos usuários do Caps e seus familiares.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Monitorar mais fortemente para ampliar a cobertura vacinal infantil conforme preconiza o MS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Aumentar a proporção das vacinas para crianças menores de dois anos ,com a busca ativa para cumprimento do calendário vacinal Nacional.	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE-PENTAVALENTE (3ºDOSE) E TRIPLICE VIRAL(1ª DOSE) COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	100,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a cobertura vacinal com busca ativa aos faltosos, com equipe específica para controle de vacinados e não vacinados								
Ação Nº 2 - Rastrear recém nascidos no Município e referências para garantir a vacinação desses.								
Ação Nº 3 - Divulgar amplamente as campanhas de vacinação								
Ação Nº 4 - Realizar informativos quanto a importância da vacinação das crianças , gestantes, puérperas e adultos, mesmo em época de Covid 19								

DIRETRIZ Nº 3 - Manutenção e ampliação da Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter o fornecimento de medicamentos de acordo com o REMUME(relação municipal de medicamentos) e com o RENAME.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar o percentual da população atendida pela farmácia municipal.	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.	70,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar periodicamente o plano de assistência farmacêutica com vistas a suprir as necessidades que possam surgir devido a novos surtos ou doenças								
Ação Nº 2 - Contratar mais 01 farmacêutico								
Ação Nº 3 - Abertura de duas farmácias distritais, uma na Ubs Zona Norte e outra na Ubs Zona Sul, para melhor atendimento dos bairros que compõem as unidades de saúde								
Ação Nº 4 - Manter abastecidas as farmácias municipais com estoques de medicamentos do RENAME								
Ação Nº 5 - Controlar a dispensação de medicação diariamente.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Adquirir maior número de equipamentos de informática.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	AMPLIAR NÚMERO DE COMPUTADORES DA FARMÁCIA MUNICIPAL.	NÚMERO DE COMPUTADORES E SISTEMAS INFORMATIZADOS/INTERLIGADOS.	2	2017	Número	40	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o contingente de equipamentos de informática (computadores) da farmácia municipal e das distritais								

18/06/2021

DigiSUS Gestor - Programação Anual de Saúde - Resumo

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar a frota de veículos para o transporte de pacientes para outros Municípios de referência	NUMERO DE VEICULOS ADQUIRIDOS	5	2017	Número	3	10	Número
Ação Nº 1 - Adquirir 02 ambulâncias para renovação da frota atual								
Ação Nº 2 - Adquirir mais 01 carro para transporte de usuários às referências								

OBJETIVO Nº 4.2 - Proporcionar condições adequadas para consultas/ tratamento/procedimentos não ofertadas no Município e que demandam referência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Ampliar o numero de capacitações da saúde oferecidas aos servidores para semestrais.	AMPLIAR O NÚMERO DE CAPACITAÇÕES OFERECIDAS AOS SERVIDORES DA SAÚDE MUNICIPAL.	1	2017	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Buscar aperfeiçoamento dos profissional da rede sempre que for necessário								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões virtuais para discussão da rede municipal e seu monitoramento periodicamente								
Ação Nº 3 - Capacitar/atualizar toda a rede municipal em relação ao enfrentamento do corona virus.								

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificação e fortalecimento das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental para enfrentamento da Pandemia de COVID-19

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o atendimento da população na rede de Atenção Primária para prevenção, acolhimento e tratamento da Covid-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atender na rede de saúde com horário normal e excepcional a população em geral com vistas a prevenção, esclarecimentos, monitoramento e tratamento da Covid-19.	Número de habitantes do Município	2.019	-	Número	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Continuar com protocolos rígidos de rotinas de atendimento para toda a rede municipal								
Ação Nº 2 - Encaminhamento de todos os casos suspeitos ao Centro de Atendimento as Síndromes Gripais e Agravos Respiratórios								
Ação Nº 3 - Manter a rotina de marcação de exames e consultas via agendamento por telefone sempre que possível para evitar aglomerações								
Ação Nº 4 - Divulgar diariamente boletim informativo sobre o Corona Virus no Município em todas as mídias locais.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Aperfeiçoar todas as Equipes de Saúde do Município para enfrentamento do Covid-19 com segurança e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Capacitar todas as equipes de Saúde do Município.	Número de Equipes de Saúde do Município conforme CNES	2.019	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar/ atualizar toda a rede municipal em relação ao enfrentamento do corona virus, utilizando os canais adequados para evitar aglomeração								
Ação Nº 2 - Manter todos os protocolos de atendimento em casos de suspeita e/ou confirmação de Corona Virus								
Ação Nº 3 - Aquisição de todos os Epis necessários ao trabalho dos profissionais de saúde e da higienização e atendimento ao público								
Ação Nº 4 - Ampliar o número de leitos da Ala Covid no espaço locado pela Secretaria na Santa Casa local de 04 para 16 leitos.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	AMPLIAR NÚMERO DE COMPUTADORES DA FARMÁCIA MUNICIPAL.	40

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 30/03/22, RENI AFONSO PIRES em 30/03/22 e IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AB5.1C5A.57FD.0815.9A98.

18/06/2021

DigiSUS Gestor - Programação Anual de Saúde - Resumo

	Aumentar aproporção de Investigação e encerramento de casos de notificação compulsória imediata (DNCI)	80,00
	Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano de acordo com os parâmetros do MS	100,00
	Manter no mínimo 06 grupos de ações de vigilância sanitária buscando aumentar a inspeção, licenciamento e adequações dos estabelecimentos, veículos e transporte relacionados ao bem estar e a saúde da população.	100,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes da atenção básica	80,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis.	36
	Manter as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
	Aumentar a proporção das vacinas para crianças menores de dois anos ,com a busca ativa para cumprimento do calendário vacinal Nacional.	80,00
	Ampliar o percentual da população atendida pela farmácia municipal.	80,00
	AMPLIAR NÚMERO DE COMPUTADORES DA FARMÁCIA MUNICIPAL.	40
	Ampliar a frota de veículos para o transporte de pacientes para outros Municípios de referência	3
	Ampliar o numero de capacitações da saúde oferecidas aos servidores para semestrais.	2
	Atender na rede de saúde com horário normal e excepcional a população em geral com vistas a prevenção, esclarecimentos, monitoramento e tratamento da Covid-19.	100,00
	Capacitar todas as equipes de Saúde do Município.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter no mínimo 06 grupos de ações de vigilância sanitária buscando aumentar a inspeção, licenciamento e adequações dos estabelecimentos, veículos e transporte relacionados ao bem estar e a saúde da população.	100,00
	Ampliar a frota de veículos para o transporte de pacientes para outros Municípios de referência	3
	Capacitar todas as equipes de Saúde do Município.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano de acordo com os parâmetros do MS	100,00
	Manter no mínimo 06 grupos de ações de vigilância sanitária buscando aumentar a inspeção, licenciamento e adequações dos estabelecimentos, veículos e transporte relacionados ao bem estar e a saúde da população.	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis.	36
	Manter as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
	Ampliar o numero de capacitações da saúde oferecidas aos servidores para semestrais.	2
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter a proporção de preenchimento do campo de ocupação nos agravos relacionados a saúde do trabalhador no município	100,00
	Aumentar aproporção de Investigação e encerramento de casos de notificação compulsória imediata (DNCI)	80,00
	Manter no mínimo 06 grupos de ações de vigilância sanitária buscando aumentar a inspeção, licenciamento e adequações dos estabelecimentos, veículos e transporte relacionados ao bem estar e a saúde da população.	100,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes da atenção básica	80,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis.	36
	Manter as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
	Ampliar o numero de capacitações da saúde oferecidas aos servidores para semestrais.	2

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	9.307.569,03	2.245.458,73	1.085.822,90	N/A	N/A	N/A	N/A	12.638.850,66
	Capital	N/A	47.069,00	16.451,20	N/A	N/A	N/A	N/A	63.520,20
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.767.710,25	1.967.259,39	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.734.969,64
	Capital	41.920,00	13.357,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	55.277,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA SILVEIRA MADRUGA em 30/03/22, RENI AFONSO PIRES em 30/03/22 e IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ em 30/03/22.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AB5.1C5A.57FD.0815.9A98.

18/06/2021

DigiSUS Gestor - Programação Anual de Saúde - Resumo

305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



**3º QUADRIMESTRE
DE 2021,**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ARROIO GRANDE

CMS-SETOR.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Emitido em: 10/02/22 15:46

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

Processo
00408-0200/21-7

Página da
peça
2

Peça
4214730

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01C9EAD

	SALDO EM: 31/08/2021	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/12/2021
FONTE MUNICIPAL					
Recursos Municipais Aplicados em Saúde					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	90.779,86	5.011.552,56	1.532,92	5.103.865,34	0,00
4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde	15.525,45	819.680,49	1.715,15	801.604,21	35.316,88
SUBTOTAL	106.305,31	5.831.233,05	3.248,07	5.905.469,55	35.316,88
FONTE ESTADUAL					
Assistência Farmacêutica					
4050 - Farmácia Básica	806,44	109.135,90	392,42	63.184,38	47.150,38
Atenção Básica					
4011 - Atenção Básica	26.774,26	421.771,88	761,15	402.738,86	46.568,43
4090 - PSF	27.775,87	214.426,20	759,13	183.205,31	59.755,89
4160 - Primeira Infância Melhor - PIM	15.461,91	93.750,00	318,22	86.048,98	23.481,15
Convênios/CP/Portarias/Emendas					
4292 - Aquisição de veículos	150.545,63	100.000,00	853,77	250.461,88	937,52
4293 - Aquisição de equipamentos e Material	1.816,71	0,00	29,73	0,00	1.846,44
4296 - Ampliações	7.567,78	0,00	49,87	5.850,00	1.767,65
Média e Alta Complexidade					
4170 - SAMU/UPA	30.028,79	184.177,62	457,91	187.387,35	27.276,97
4220 - CAPS	15.366,89	165.900,00	277,32	163.507,80	18.036,41
SUBTOTAL	276.144,28	1.289.161,60	3.899,52	1.342.384,56	226.820,84
FONTE FEDERAL					
Assistência Farmacêutica					
4770 - Farmácia Básica Fixa	33.724,67	0,00	0,00	0,00	33.724,67
Atenção Básica					
4510 - PAB Fixo	24.249,30	0,00	0,00	0,00	24.249,30
Emenda Parlamentar ou CONVÊNIO FUNASA					
4931 - Aquisição Equipamentos e Material	3.736,15	0,00	3.821,77	0,00	7.557,92
Média e Alta Complexidade					
4590 - Limite Financeiro da Média e Alta	18.432,26	0,00	0,00	0,00	18.432,26
4620 - SAMU	14.798,94	0,00	0,00	0,00	14.798,94
Vigilância em Saúde					
4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde	3.968,34	0,00	0,00	0,00	3.968,34
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					
4500 - Atenção Primária	492.367,23	926.254,58	18.522,76	819.613,76	617.530,81
4501 - Atenção Especializada	120.610,63	302.167,22	0,00	298.559,62	124.218,23
4502 - Vigilância em Saúde	5.110,02	20.338,07	0,00	14.058,52	11.389,57
4503 - Assistência Farmacêutica	13.457,57	48.281,12	0,00	5.298,00	56.440,69
4511 - Outras transferências	-17.127,96	180.000,00	0,00	237.173,10	-74.301,06
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS					
4505 - Atenção Primária	534.058,79	249.807,00	0,00	0,00	783.865,79
4935 - Construção ou ampliação de Unidades	170,61	0,00	2,80	0,00	173,41
SUBTOTAL	1.247.556,55	1.726.847,99	22.347,33	1.374.703,00	1.622.048,87
TOTAL	1.630.006,14	8.847.242,64	29.494,92	8.622.557,11	1.884.186,59

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESASRMGS003
Emitido em: 15/02/22 15:30**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO**UNIDADE EXECUTORA:** Prefeitura Municipal de Arroio Grande**CRS:** Pelotas - 3. CRS**FONTE MUNICIPAL****RECURSO VINCULADO:** 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	1.330.073,95
319011040000000	ADICIONAL NOTURNO	16.529,47
319011050000000	INCORPORACOES	4.148,32
319011090000000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.576,60
319011100000000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	134.819,15
319011300000000	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	1.397,50
319011310000000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	88.495,64
319011330000000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	15.048,04
319011370000000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	106.245,39
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	95.228,51
319011430000000	13o SALARIO	298.738,65
319011440000000	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	8.181,06
319011450000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	120.248,73
319011740000000	SUBSIDIOS	30.695,00
319013010100000	FGTS - SERVIDORES	2.060,07
319013020100000	INSS - SERVIDORES	348.119,96
319013020300000	INSS - AGENTES POLITICOS	8.564,20
319113080300000	CONTRIB. PATRONAL P/PREVIDENCIA DO SERVIDOR ATIVO	139.071,29
319113200100000	Aliquota Suplementar Pessoal Ativo	168.488,72
339014140100000	SERVIDORES	118.804,97
339014990000000	OUTRAS DIARIAS	187,28
339030010000000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	176.596,76
339030040000000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	139.413,44
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.629,65
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	179.516,75
339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	1.139,40
339033030000000	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	55.958,40
339033080000000	PEDAGIOS	26.291,84
339036300000000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	63.297,29
339039050000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	97,95
339039410000000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	17.777,16
339039500000000	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	1.101.523,64
339039780000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	7.687,29
339039990100000	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	49.294,84
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	218.309,68
339048010000000	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.500,00
339093030000000	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	704,30
449052520000000	VEICULO DE TRACAO MECANICA	25.404,45
SUBTOTAL		5.103.865,34

RECURSO VINCULADO: 4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	368.499,36
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.880,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	430.224,85
SUBTOTAL		801.604,21
TOTAL		5.905.469,55

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESASRMGS003
Emitido em: 15/02/22 15:31**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO**UNIDADE EXECUTORA:** Prefeitura Municipal de Arroio Grande**CRS:** Pelotas - 3. CRS**FONTE ESTADUAL****RECURSO VINCULADO:** 4011 - Atenção Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	243,36
339030160000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	238,00
339030210000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	82,07
339030220000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.197,00
339030240000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALACOES	874,17
339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	6.186,54
339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	904,00
339036300000000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	91.588,00
339039160000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	170,00
339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	700,00
339039200000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	1.340,80
339039430000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.713,94
339039440000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	451,29
339039500000000	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	3.329,00
339193020000000	RESTITUICOES	292.720,69
SUBTOTAL		402.738,86

RECURSO VINCULADO: 4050 - Farmácia Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	3.970,00
339193020000000	RESTITUICOES	59.214,38
SUBTOTAL		63.184,38

RECURSO VINCULADO: 4090 - PSF

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030040000000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.260,00
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	188,70
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	42,00
339030100000000	MATERIAL ODONTOLOGICO	100,20
339030150000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.147,30
339030170000000	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	4.825,00
339030220000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	12.686,90
339030230000000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	66,00
339030240000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALACOES	7.945,60
339030260000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.823,20
339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	7.539,00
339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	6.491,53
339030990000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	796,75
339039160000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	3.390,00
339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	60,00
339039200000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	1.330,00
339039220000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	300,00
339039580000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2.616,33
339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	855,00
339193020000000	RESTITUICOES	127.500,00
449052370000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE	241,80
SUBTOTAL		183.205,31

RECURSO VINCULADO: 4160 - Primeira Infância Melhor - PIM

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	272,50
339030150000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	875,00
339030160000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.010,16
339030220000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.186,30
339030240000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALACOES	281,40
339039990100000	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	22.173,62
339193020000000	RESTITUICOES	59.250,00
SUBTOTAL		86.048,98

RECURSO VINCULADO: 4170 - SAMU/UPA

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030270000000	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	338,00
339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	476,90
339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	20.766,40

339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	11.039,43
339039410000000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.477,36
339039480000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.040,00
339193020000000	RESTITUICOES	143.249,26
SUBTOTAL		187.387,35

RECURSO VINCULADO: 4220 - CAPS

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	129,40
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	2.308,25
339030150000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	241,00
339030990000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.212,40
339036990000000	OUTROS SERVICOS	15.085,87
339039430000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.539,58
339039440000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	450,16
339039500000000	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	24.053,12
339093030000000	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	5.225,00
339193020000000	RESTITUICOES	113.100,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	163,02
SUBTOTAL		163.507,80

RECURSO VINCULADO: 4292 - Aquisição de veículos

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052520000000	VEICULO DE TRACAO MECANICA	149.995,55
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.466,33
SUBTOTAL		250.461,88

RECURSO VINCULADO: 4296 - Ampliações

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052410000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	5.850,00
SUBTOTAL		5.850,00
TOTAL		1.342.384,56

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESASRMGS003
Emitido em: 15/02/22 15:31**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO**UNIDADE EXECUTORA:** Prefeitura Municipal de Arroio Grande**CRS:** Pelotas - 3. CRS**FONTE FEDERAL****RECURSO VINCULADO:** 4500 - Atenção Primária

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	114.000,00
339030010000000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	55.119,71
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.978,35
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	57.653,38
339030160000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.830,97
339030170000000	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	548,70
339030220000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	44.484,51
339030240000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALACOES	19.170,34
339030260000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.715,80
339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	110,00
339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	42.242,08
339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	3.288,00
339030440000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	51,00
339030990000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	904,00
339033030000000	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	16.434,94
339036060000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.671,45
339036250000000	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22.861,46
339036300000000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	6.513,72
339036990000000	OUTROS SERVICOS	36.251,31
339039160000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	93.306,91
339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	14.001,95
339039200000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	2.244,50
339039220000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	650,00
339039230000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	800,00
339039430000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	19.152,56
339039440000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	7.631,88
339039480000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	208,00
339039500000000	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	53.358,30
339039580000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	6.643,73
339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	6.140,00
339039690000000	SEGUROS EM GERAL	5.010,00
339039740000000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10.800,00
339039780000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	13.965,00
339039790000000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	63.110,00
339039930000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	11.500,00
339040040000000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS	4.800,00
339040060000000	LOCACAO DE SOFTWARE	18.521,90
339048010000000	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	34.194,75
449052120000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	619,98
449052300000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	86,00
449052340000000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.045,00
449052350000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	312,00
449052410000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	9.681,58
	SUBTOTAL	819.613,76

RECURSO VINCULADO: 4501 - Atenção Especializada

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030010000000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	49.473,55
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.898,21
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	8.890,86
339030100000000	MATERIAL ODONTOLOGICO	10.420,60
339030160000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.236,62
339030170000000	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	2.102,00
339030200000000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	797,00
339030210000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	73,00
339030220000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	6.504,45
339030230000000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	754,40
339030240000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALACOES	6.264,90
339030260000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.538,70
339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	24.536,27
339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	11.094,88
339030990000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	422,25

339032030000000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	1.023,00
339033030000000	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	12.234,40
339036300000000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	1.870,00
339036990000000	OUTROS SERVICOS	13.570,42
339039160000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	4.840,00
339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	18.032,28
339039200000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	7.441,00
339039430000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	11.365,66
339039440000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	986,32
339039500000000	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	84.161,44
339039580000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	1.629,40
339039690000000	SEGUROS EM GERAL	4.870,01
449052300000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	690,00
449052420000000	MOBILIARIO EM GERAL	838,00
SUBTOTAL		298.559,62

RECURSO VINCULADO: 4502 - Vigilância em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030110000000	MATERIAL QUIMICO	840,00
339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	145,20
339039100000000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.010,56
339039410000000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	432,00
339039430000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	894,76
449052510000000	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	736,00
SUBTOTAL		14.058,52

RECURSO VINCULADO: 4503 - Assistência Farmacêutica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030090000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	5.298,00
SUBTOTAL		5.298,00

RECURSO VINCULADO: 4511 - Outras transferências

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030070000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.114,00
339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2.750,00
339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	43.590,00
339036250000000	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	42.605,48
339036990000000	OUTROS SERVICOS	56.383,87
339039500000000	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	48.500,00
339039780000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	32.729,75
449052080000000	APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E HOSP.	8.500,00
SUBTOTAL		237.173,10
TOTAL		1.374.703,00

ERÍODIO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

CURSO VINCULADO: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

CREADOR	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
BORGAMA DO BRASIL LTDA	LIMPEZA E CONSERVACAO	2021000000566	27/01/2021	17/09/2021	1.588,75
BORGAMA DO BRASIL LTDA	LIMPEZA E CONSERVACAO	2021000000566	27/01/2021	10/11/2021	1.588,75
BORGAMA DO BRASIL LTDA	LIMPEZA E CONSERVACAO	2021000000566	27/01/2021	17/11/2021	1.588,75
VITA BITTENCOURT COSTA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000000568	27/01/2021	10/09/2021	88,00
VITA BITTENCOURT COSTA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000000568	27/01/2021	14/09/2021	712,00
VITA BITTENCOURT COSTA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000000568	27/01/2021	17/12/2021	39,60
ESAR BENITO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000000568	27/01/2021	29/12/2021	320,40
ESAR BENITO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000000569	27/01/2021	30/09/2021	3.864,60
ESAR BENITO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000000569	27/01/2021	29/10/2021	3.993,42
ANRISUL SERVICOS LTDA	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2021000000569	27/01/2021	30/11/2021	2.834,04
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000000710	03/02/2021	15/09/2021	38.020,13
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000003640	13/05/2021	15/09/2021	24.800,00
ENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PGTO. S.A.	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000003640	13/05/2021	11/10/2021	21.600,00
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	PEDAGIOS	2021000004712	15/06/2021	16/09/2021	2.781,82
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000004782	18/06/2021	15/09/2021	73.805,43
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000004782	18/06/2021	11/10/2021	69.379,65
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000004782	18/06/2021	23/11/2021	82.506,65
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000004782	18/06/2021	14/12/2021	77.860,99
EL UNISUL VEICULOS LTDA	VEICULO DE TRACAO MECANICA	2021000005943	27/07/2021	30/12/2021	522,72
IMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000006186	30/07/2021	28/09/2021	25.404,45
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	27/09/2021	1.139,40
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	01/09/2021	6.316,20
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	02/09/2021	5.255,61
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	05/10/2021	7.285,26
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	29/10/2021	4.019,40
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	11/11/2021	4.772,67
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	03/12/2021	5.278,70
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	03/12/2021	5.665,29
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	23/12/2021	4.088,62
ITABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006263	02/08/2021	23/12/2021	6.613,09
IMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000006494	09/08/2021	27/09/2021	837,12
IMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000006495	09/08/2021	27/09/2021	701,28
IMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000006496	09/08/2021	27/09/2021	75,70
IMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000006497	09/08/2021	27/09/2021	2.334,36
IMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000006498	09/08/2021	27/09/2021	1.126,80

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	2021000006499	09/08/2021	27/09/2021	165,00
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	2021000006500	09/08/2021	05/10/2021	348,16
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	2021000006501	09/08/2021	05/10/2021	399,60
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	2021000006502	09/08/2021	27/09/2021	99,72
MILLIAN XAVIER PEREIRA	2021000006507	09/08/2021	26/10/2021	681,60
OVIO PORFIRIO & CIA LTDA	2021000006842	24/08/2021	09/09/2021	351,66
LINICA MEDICA DOUTOR CLEINNER LTDA	2021000006853	26/08/2021	02/09/2021	14.699,15
LINICA MEDICA DOUTOR CLEINNER LTDA	2021000006869	26/08/2021	18/11/2021	129,91
LINICA MEDICA DOUTOR CLEINNER LTDA	2021000006869	26/08/2021	24/11/2021	8.530,64
LINICA MEDICA DOUTOR CLEINNER LTDA	2021000006869	26/08/2021	29/12/2021	98,28
DILENA BRUM DE BARROS MICHAEL	2021000006870	26/08/2021	29/12/2021	138,49
DILENA BRUM DE BARROS MICHAEL	2021000006870	26/08/2021	14/10/2021	12.818,85
RESTCOR - PREST.DE SERV.MEDICOS LTDA.	2021000006873	26/08/2021	25/11/2021	2.947,65
RESTCOR - PREST.DE SERV.MEDICOS LTDA.	2021000006873	26/08/2021	18/11/2021	3.397,50
RESTCOR - PREST.DE SERV.MEDICOS LTDA.	2021000006873	26/08/2021	16/12/2021	6.840,00
IRIAM PANIZ LEAL	2021000006885	26/08/2021	29/12/2021	7.150,00
3TS	2021000007011	26/08/2021	01/09/2021	9.688,08
SS	2021000007022	26/08/2021	03/09/2021	425,89
SS	2021000007032	26/08/2021	16/09/2021	67.437,07
ANDERSON CASALI DE FREITAS	2021000007089	26/08/2021	16/09/2021	1.712,84
JOBINSON SAMUEL MOREIRA ANTUNES	2021000007091	27/08/2021	03/09/2021	16.703,57
METRIO LIMA PEREIRA JUNIOR	2021000007310	03/09/2021	03/09/2021	1.002,22
METRIO LIMA PEREIRA JUNIOR	2021000007310	03/09/2021	16/09/2021	10.348,80
METRIO LIMA PEREIRA JUNIOR	2021000007310	03/09/2021	13/10/2021	10.348,80
METRIO LIMA PEREIRA JUNIOR	2021000007310	03/09/2021	26/10/2021	10.348,80
INALDO MORAES GALARRAGA	2021000007317	03/09/2021	01/12/2021	9.878,40
IGNER DE LEMOS HENRICH	2021000007318	03/09/2021	21/09/2021	468,88
IRIEL PAPINI PEREIRA	2021000007319	03/09/2021	21/09/2021	234,44
BERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	2021000007320	03/09/2021	22/09/2021	1.172,20
BERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	2021000007321	03/09/2021	22/09/2021	1.172,20
BERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	2021000007322	03/09/2021	21/09/2021	703,32
ILNIR BOTELHO	2021000007323	03/09/2021	22/09/2021	351,66
ON BATISTA GOMES	2021000007324	03/09/2021	22/09/2021	117,22
ON BATISTA GOMES	2021000007325	03/09/2021	21/09/2021	1.172,20
ON BATISTA GOMES	2021000007326	03/09/2021	22/09/2021	58,61
ONEIDE SOUZA PETER	2021000007327	03/09/2021	22/09/2021	351,66
ON BATISTA GOMES	2021000007328	03/09/2021	22/09/2021	351,66
ON BATISTA GOMES	2021000007328	03/09/2021	21/09/2021	117,22

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO
NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

SERVIDORES	2021000007329	03/09/2021	21/09/2021	58,61
SERVIDORES	2021000007330	03/09/2021	22/09/2021	107,45
SERVIDORES	2021000007331	03/09/2021	22/09/2021	161,16
SERVIDORES	2021000007332	03/09/2021	21/09/2021	107,45
SERVIDORES	2021000007333	03/09/2021	21/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007334	03/09/2021	21/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007335	03/09/2021	21/09/2021	288,60
SERVIDORES	2021000007336	03/09/2021	22/09/2021	117,22
SERVIDORES	2021000007337	03/09/2021	21/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007338	03/09/2021	21/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007339	03/09/2021	21/09/2021	107,45
SERVIDORES	2021000007340	03/09/2021	21/09/2021	107,44
SERVIDORES	2021000007341	03/09/2021	21/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007342	03/09/2021	21/09/2021	293,05
SERVIDORES	2021000007343	03/09/2021	21/09/2021	58,60
SERVIDORES	2021000007344	03/09/2021	21/09/2021	136,76
SERVIDORES	2021000007345	03/09/2021	22/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007346	03/09/2021	22/09/2021	136,75
SERVIDORES	2021000007347	03/09/2021	22/09/2021	68,38
SERVIDORES	2021000007348	03/09/2021	22/09/2021	107,45
SERVIDORES	2021000007349	03/09/2021	22/09/2021	26,86
SERVIDORES	2021000007350	03/09/2021	22/09/2021	53,72
SERVIDORES	2021000007351	03/09/2021	22/09/2021	214,90
SERVIDORES	2021000007352	03/09/2021	22/09/2021	322,35
SERVIDORES	2021000007353	03/09/2021	21/09/2021	214,90
SERVIDORES	2021000007354	03/09/2021	22/09/2021	97,68
SERVIDORES	2021000007355	03/09/2021	21/09/2021	146,52
SERVIDORES	2021000007356	03/09/2021	21/09/2021	97,68
SERVIDORES	2021000007357	03/09/2021	21/09/2021	244,20
SERVIDORES	2021000007358	03/09/2021	22/09/2021	234,44
SERVIDORES	2021000007359	03/09/2021	22/09/2021	117,22
SERVIDORES	2021000007360	03/09/2021	22/09/2021	703,32
SERVIDORES	2021000007361	03/09/2021	22/09/2021	468,88
SERVIDORES	2021000007362	03/09/2021	21/09/2021	117,22
SERVIDORES	2021000007363	03/09/2021	21/09/2021	351,66
SERVIDORES	2021000007364	03/09/2021	22/09/2021	351,66
SERVIDORES	2021000007365	03/09/2021	22/09/2021	117,22
SERVIDORES	2021000007366	03/09/2021	22/09/2021	351,66

ERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

RISTIANO COSTA CHAVES	SERVIDORES	2021000007367	03/09/2021	21/09/2021	351,66
DIAGO ALVES LEMOS	SERVIDORES	2021000007368	03/09/2021	21/09/2021	937,76
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000007369	03/09/2021	22/09/2021	468,88
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000007370	03/09/2021	22/09/2021	175,83
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000007371	03/09/2021	22/09/2021	351,66
IONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000007372	03/09/2021	21/09/2021	117,22
IONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000007373	03/09/2021	21/09/2021	351,66
DRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000007374	03/09/2021	22/09/2021	351,66
DRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000007375	03/09/2021	22/09/2021	820,54
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000007376	03/09/2021	21/09/2021	117,22
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000007377	03/09/2021	21/09/2021	234,44
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000007378	03/09/2021	21/09/2021	234,44
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000007379	03/09/2021	21/09/2021	58,61
ARCELLO NUNES MATTOS	SERVIDORES	2021000007380	03/09/2021	21/09/2021	175,83
ARCELLO NUNES MATTOS	SERVIDORES	2021000007381	03/09/2021	21/09/2021	820,54
ICHAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000007382	03/09/2021	21/09/2021	117,22
ICHAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000007383	03/09/2021	21/09/2021	351,66
ICHAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000007384	03/09/2021	21/09/2021	703,32
LULO CESAR CARDOZO SERPA	SERVIDORES	2021000007385	03/09/2021	21/09/2021	117,22
LULO CESAR CARDOZO SERPA	SERVIDORES	2021000007386	03/09/2021	21/09/2021	58,61
LULO CESAR CARDOZO SERPA	SERVIDORES	2021000007387	03/09/2021	21/09/2021	468,88
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000007388	03/09/2021	21/09/2021	586,10
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000007389	03/09/2021	21/09/2021	293,05
LULO ADENAUER FERREIRA LIMA	SERVIDORES	2021000007390	03/09/2021	21/09/2021	234,44
LULO ADENAUER FERREIRA LIMA	SERVIDORES	2021000007391	03/09/2021	21/09/2021	703,32
IBIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000007392	03/09/2021	21/09/2021	468,88
IBIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000007393	03/09/2021	21/09/2021	234,44
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000007394	03/09/2021	21/09/2021	234,44
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000007395	03/09/2021	21/09/2021	468,88
EGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000007396	03/09/2021	22/09/2021	234,44
EGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000007397	03/09/2021	22/09/2021	937,76
ISOE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000007398	03/09/2021	21/09/2021	58,60
ISOE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000007399	03/09/2021	21/09/2021	117,22
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000007400	03/09/2021	21/09/2021	58,61
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000007401	03/09/2021	21/09/2021	117,22
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000007402	03/09/2021	21/09/2021	58,60
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000007403	03/09/2021	21/09/2021	58,61
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000007404	03/09/2021	21/09/2021	175,83

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

AROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000007405	03/09/2021	21/09/2021	53,72
AROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000007406	03/09/2021	22/09/2021	26,86
AMUEL FRANCISCO LOURENCO BARROS	SERVIDORES	2021000007407	03/09/2021	22/09/2021	29,30
AMUEL FRANCISCO LOURENCO BARROS	SERVIDORES	2021000007408	03/09/2021	22/09/2021	117,22
OBERTA QUELER KOSBI BRUM	SERVIDORES	2021000007409	03/09/2021	21/09/2021	175,83
ERA MARIZA SILVA DA SILVA	SERVIDORES	2021000007410	03/09/2021	22/09/2021	234,44
ERA MARIZA SILVA DA SILVA	SERVIDORES	2021000007411	03/09/2021	22/09/2021	234,44
RANCIANNE MATTOS DA COSTA	SERVIDORES	2021000007412	03/09/2021	22/09/2021	117,22
JALBERTO VASQUES AQUINO	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2021000007413	03/09/2021	10/09/2021	500,00
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000007442	08/09/2021	21/09/2021	175,83
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000007443	08/09/2021	21/09/2021	175,83
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000007444	08/09/2021	21/09/2021	117,20
LNEI DE SOUZA PETER	SERVIDORES	2021000007445	08/09/2021	21/09/2021	468,88
ARIA BEATRIZ MORAES MARTINS	SERVIDORES	2021000007446	08/09/2021	21/09/2021	175,83
JIZ FERNANDO FERREIRA	SERVIDORES	2021000007447	08/09/2021	21/09/2021	351,66
JIZ FERNANDO FERREIRA	SERVIDORES	2021000007448	08/09/2021	21/09/2021	293,05
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000007449	08/09/2021	21/09/2021	468,88
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000007450	08/09/2021	21/09/2021	351,66
IAIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000007451	08/09/2021	22/09/2021	161,16
IAIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000007452	08/09/2021	22/09/2021	107,45
LAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000007453	08/09/2021	22/09/2021	293,05
LAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000007454	08/09/2021	22/09/2021	234,44
LAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000007455	08/09/2021	22/09/2021	351,66
JEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000007456	08/09/2021	22/09/2021	293,05
JEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000007457	08/09/2021	22/09/2021	586,10
CHAELE DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000007458	08/09/2021	21/09/2021	468,88
CHAELE DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000007459	08/09/2021	21/09/2021	175,83
IDERSON CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007476	09/09/2021	17/09/2021	14.031,00
ARCIA PETER DA SILVA	SERVIDORES	2021000007563	13/09/2021	22/09/2021	195,36
TILA OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDORES	2021000007564	13/09/2021	22/09/2021	136,76
TILA OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDORES	2021000007565	13/09/2021	22/09/2021	136,75
DIANA LIMA LACKMAN	SERVIDORES	2021000007566	13/09/2021	21/09/2021	58,61
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000007567	13/09/2021	21/09/2021	58,60
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000007568	13/09/2021	21/09/2021	234,44
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	2021000007569	13/09/2021	22/09/2021	410,27
BRIEL YACOVAZZO BELINO	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007570	14/09/2021	22/09/2021	6.013,28
INTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PGTO. S.A.	PEDAGOGOS	2021000007574	14/09/2021	16/09/2021	3.520,75
INTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PGTO. S.A.	PEDAGOGOS	2021000007574	14/09/2021	25/10/2021	6.154,80

ERÍODIO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO
NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

ENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PGTO. S.A.	PEDAGIOS	2021000007574	14/09/2021	16/11/2021	6.483,22
ENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PGTO. S.A.	PEDAGIOS	2021000007574	14/09/2021	15/12/2021	5.841,23
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000007652	16/09/2021	26/10/2021	341,73
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000007662	16/09/2021	04/11/2021	665,10
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000007663	16/09/2021	26/10/2021	837,55
OR FERREIRA SANCHEZ	SERVIDORES	2021000007666	16/09/2021	10/12/2021	136,75
OLDMAC COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E GASES	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021000007682	17/09/2021	24/09/2021	33.275,04
B TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007688	17/09/2021	24/09/2021	11.358,43
B TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007689	17/09/2021	24/09/2021	10.022,14
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007691	17/09/2021	21/09/2021	707,69
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007691	17/09/2021	21/09/2021	-1.508,38
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007691	17/09/2021	21/09/2021	1.508,38
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007691	17/09/2021	22/09/2021	8.646,31
YVIO PORFIRIO & CIA LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007718	17/09/2021	24/09/2021	10.690,29
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000007722	21/09/2021	26/10/2021	2.293,65
NDERSON CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007803	22/09/2021	06/10/2021	13.362,87
ERNANDES & STEIMBRUCH SERVICOS MEDICOS LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007804	22/09/2021	07/10/2021	15.033,23
STITUTO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPIEDIA E REABILITACA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007838	24/09/2021	28/09/2021	5.600,00
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000007839	24/09/2021	26/10/2021	120,59
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000007868	27/09/2021	26/10/2021	56,80
YVIO PORFIRIO & CIA LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007869	27/09/2021	05/10/2021	12.026,58
B TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007870	27/09/2021	06/10/2021	5.345,14
AURO LEANDRO LEITSKE MATTOZO - FRUT. CACHOEIRENSE	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000007883	27/09/2021	05/10/2021	49,20
ARNE FERREIRA GONCALVES	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000007884	27/09/2021	13/10/2021	26,90
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000007886	27/09/2021	26/10/2021	114,75
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007914	28/09/2021	04/10/2021	7.349,57
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	387,39
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	1.760,45
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	2.867,93
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	3.005,47
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	5.141,14
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	7.104,15
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	8.327,84
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	13.721,31
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	18.834,00
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	23.207,70
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	28/09/2021	24.767,18
OLHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000007936	28/09/2021	29/09/2021	293.845,98

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

NDAG-FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE

ADICIONAL NOTURNO	2021000007942	28/09/2021	29/09/2021	4.551,90
INCORPORACOES	2021000007952	28/09/2021	29/09/2021	1.037,08
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000007962	28/09/2021	28/09/2021	66,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000007962	28/09/2021	29/09/2021	33.409,62
ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	2021000007968	28/09/2021	29/09/2021	407,04
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	28/09/2021	200,88
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	28/09/2021	221,22
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	28/09/2021	337,81
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	28/09/2021	425,07
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	28/09/2021	593,99
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	28/09/2021	1.904,51
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007978	28/09/2021	29/09/2021	18.440,43
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000007987	28/09/2021	28/09/2021	14,68
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCIOES	2021000007987	28/09/2021	28/09/2021	79,70
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCIOES	2021000007987	28/09/2021	28/09/2021	320,35
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCIOES	2021000007987	28/09/2021	29/09/2021	3.347,28
GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	2021000007998	28/09/2021	29/09/2021	26.567,64
FERIAS INDENIZADAS	2021000008004	28/09/2021	28/09/2021	4.304,26
13o SALARIO	2021000008007	28/09/2021	28/09/2021	296,02
13o SALARIO	2021000008007	28/09/2021	28/09/2021	821,94
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2021000008012	28/09/2021	29/09/2021	26.899,91
SUBSIDIOS	2021000008021	28/09/2021	28/09/2021	76,73
SUBSIDIOS	2021000008021	28/09/2021	28/09/2021	506,46
SUBSIDIOS	2021000008021	28/09/2021	28/09/2021	751,97
SUBSIDIOS	2021000008021	28/09/2021	28/09/2021	1.034,12
SUBSIDIOS	2021000008021	28/09/2021	29/09/2021	5.304,47
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2021000008026	28/09/2021	29/09/2021	394,15
FGTS - SERVIDORES	2021000008037	28/09/2021	06/10/2021	562,95
INSS - SERVIDORES	2021000008047	28/09/2021	28/09/2021	717,78
INSS - SERVIDORES	2021000008047	28/09/2021	07/10/2021	70.407,28
INSS - AGENTES POLITICOS	2021000008057	28/09/2021	07/10/2021	1.712,84
CONTRIB. PATRONAL P/PREVIDENCIA DO	2021000008071	28/09/2021	30/09/2021	26.100,29
Aliquota Suplementar Pessoal Ativo	2021000008082	28/09/2021	30/09/2021	31.621,20
AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2021000008130	28/09/2021	04/10/2021	500,00
INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	2021000008147	29/09/2021	30/09/2021	54.331,90
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008178	30/09/2021	30/09/2021	38.850,00
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2021000008225	04/10/2021	05/10/2021	97,95
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008247	04/10/2021	04/11/2021	163,68

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

OLNIR BOTELHO	SERVIDORES	2021000008283	04/10/2021	20/10/2021	1.172,20
OBERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	SERVIDORES	2021000008284	04/10/2021	20/10/2021	586,10
OBERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	SERVIDORES	2021000008285	04/10/2021	20/10/2021	586,10
AGNER DE LEMOS HENRICH	SERVIDORES	2021000008286	04/10/2021	20/10/2021	1.054,98
AGNER DE LEMOS HENRICH	SERVIDORES	2021000008287	04/10/2021	20/10/2021	58,61
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000008288	04/10/2021	20/10/2021	468,88
ANDRO DINIZ BOTELHO D'AQUINO	SERVIDORES	2021000008289	04/10/2021	20/10/2021	234,44
ILNEI DE SOUZA PETER	SERVIDORES	2021000008290	04/10/2021	20/10/2021	175,83
ILNEI DE SOUZA PETER	SERVIDORES	2021000008291	04/10/2021	20/10/2021	117,22
ILLIAN XAVIER PEREIRA	SERVIDORES	2021000008292	04/10/2021	20/10/2021	175,83
ILLIAN XAVIER PEREIRA	SERVIDORES	2021000008293	04/10/2021	20/10/2021	234,44
ONICA REGINA LOURENCO MARZOCHI	SERVIDORES	2021000008294	04/10/2021	20/10/2021	53,72
JOAO CARLOS SOARES CALDEIRA	SERVIDORES	2021000008295	04/10/2021	20/10/2021	156,29
JCIANO AFONSO XAVIER	SERVIDORES	2021000008296	04/10/2021	20/10/2021	107,44
JOSE INACIO DE FREITAS CORREA	SERVIDORES	2021000008297	04/10/2021	20/10/2021	68,38
RIGAIL RIBEIRO MACHADO	SERVIDORES	2021000008298	04/10/2021	20/10/2021	322,32
ROSSANO SILVA FERREIRA	SERVIDORES	2021000008299	04/10/2021	20/10/2021	107,44
ERA MARIZA SILVA DA SILVA	SERVIDORES	2021000008300	04/10/2021	20/10/2021	351,66
ERA MARIZA SILVA DA SILVA	SERVIDORES	2021000008301	04/10/2021	20/10/2021	175,83
ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008313	05/10/2021	24/11/2021	68.760,00
LABORATORIO DE ANESTESIA E ORTOPEDIA LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008316	05/10/2021	24/11/2021	30.000,00
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008319	05/10/2021	04/11/2021	429,87
ARCELLO NUNES MATTOS	SERVIDORES	2021000008339	05/10/2021	20/10/2021	937,76
ARCELLO NUNES MATTOS	SERVIDORES	2021000008340	05/10/2021	20/10/2021	117,22
ORDANO DE SOUZA LIMA HERNANDORENA	SERVIDORES	2021000008341	05/10/2021	20/10/2021	468,88
ORDANO DE SOUZA LIMA HERNANDORENA	SERVIDORES	2021000008342	05/10/2021	20/10/2021	703,32
TON BATISTA GOMES	SERVIDORES	2021000008343	05/10/2021	20/10/2021	468,88
TON BATISTA GOMES	SERVIDORES	2021000008344	05/10/2021	20/10/2021	117,22
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	2021000008345	05/10/2021	20/10/2021	234,44
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	2021000008346	05/10/2021	20/10/2021	234,44
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	2021000008347	05/10/2021	20/10/2021	117,22
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	2021000008348	05/10/2021	20/10/2021	117,22
ERIEL PAPINI PEREIRA	SERVIDORES	2021000008349	05/10/2021	20/10/2021	820,54
ERIEL PAPINI PEREIRA	SERVIDORES	2021000008350	05/10/2021	20/10/2021	58,61
ERIEL PAPINI PEREIRA	SERVIDORES	2021000008351	05/10/2021	20/10/2021	117,22
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000008352	05/10/2021	20/10/2021	351,66
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000008353	05/10/2021	20/10/2021	117,22
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000008354	05/10/2021	20/10/2021	117,22

ERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO
NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000008355	05/10/2021	20/10/2021	468,88
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000008356	05/10/2021	20/10/2021	117,22
DEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000008357	05/10/2021	20/10/2021	234,44
DEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000008358	05/10/2021	20/10/2021	410,27
DEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000008359	05/10/2021	20/10/2021	117,22
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000008360	05/10/2021	20/10/2021	234,44
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000008361	05/10/2021	20/10/2021	117,22
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000008362	05/10/2021	20/10/2021	937,76
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000008363	05/10/2021	20/10/2021	117,22
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000008364	05/10/2021	20/10/2021	117,22
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000008365	05/10/2021	20/10/2021	175,83
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000008366	05/10/2021	20/10/2021	117,22
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000008367	05/10/2021	20/10/2021	293,05
-AUDETE ARAUJO FEIJO	SERVIDORES	2021000008368	05/10/2021	20/10/2021	161,16
ENIANE GALHO GOULART	SERVIDORES	2021000008369	05/10/2021	20/10/2021	195,36
ENIANE GALHO GOULART	SERVIDORES	2021000008370	05/10/2021	20/10/2021	97,68
JSIEMA BRAGA DA SILVA	SERVIDORES	2021000008371	05/10/2021	20/10/2021	107,44
ILLENE QUADRADO GUILLAMELLO	SERVIDORES	2021000008372	05/10/2021	20/10/2021	29,30
ILLENE QUADRADO GUILLAMELLO	SERVIDORES	2021000008373	05/10/2021	20/10/2021	117,22
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000008374	05/10/2021	20/10/2021	29,30
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000008375	05/10/2021	20/10/2021	234,44
ATRICIA MULLER BOIJINK	SERVIDORES	2021000008376	05/10/2021	20/10/2021	29,30
ATRICIA MULLER BOIJINK	SERVIDORES	2021000008377	05/10/2021	20/10/2021	293,05
OBERTA QUELER KOSBI BRUM	SERVIDORES	2021000008378	05/10/2021	20/10/2021	175,83
INRISUL SERVICOS LTDA	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2021000008394	06/10/2021	15/10/2021	42.509,36
INRISUL SERVICOS LTDA	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2021000008394	06/10/2021	12/11/2021	44.157,77
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000008395	06/10/2021	20/10/2021	586,10
RISTIANO COSTA CHAVES	SERVIDORES	2021000008396	06/10/2021	20/10/2021	293,05
RISTIANO COSTA CHAVES	SERVIDORES	2021000008397	06/10/2021	20/10/2021	117,22
RISTIANO COSTA CHAVES	SERVIDORES	2021000008398	06/10/2021	20/10/2021	351,66
JRGE LUIS MEDEIROS SALES	SERVIDORES	2021000008399	06/10/2021	20/10/2021	58,61
JRGE LUIS MEDEIROS SALES	SERVIDORES	2021000008400	06/10/2021	20/10/2021	117,22
JRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000008401	06/10/2021	20/10/2021	234,44
JRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000008402	06/10/2021	20/10/2021	468,88
JRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000008403	06/10/2021	20/10/2021	468,88
JRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000008404	06/10/2021	20/10/2021	117,22
JRIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000008405	06/10/2021	20/10/2021	117,22
JLAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000008406	06/10/2021	20/10/2021	175,83

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
INÍCIO DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

LLAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000008407	06/10/2021	20/10/2021	468,88
LLAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000008408	06/10/2021	20/10/2021	234,44
LLAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000008409	06/10/2021	20/10/2021	117,22
ABIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000008410	06/10/2021	20/10/2021	703,32
ABIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000008411	06/10/2021	20/10/2021	175,83
ICHEL MAICHE DAS NEVES	SERVIDORES	2021000008412	06/10/2021	20/10/2021	117,22
ICHEL MAICHE DAS NEVES	SERVIDORES	2021000008413	06/10/2021	20/10/2021	351,66
IEGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000008414	06/10/2021	20/10/2021	703,32
IEGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000008415	06/10/2021	20/10/2021	586,10
IEGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000008416	06/10/2021	20/10/2021	468,88
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000008417	06/10/2021	20/10/2021	117,22
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000008418	06/10/2021	20/10/2021	351,66
JDIANA LIMA LACKMAN	SERVIDORES	2021000008419	06/10/2021	20/10/2021	468,88
JDIANA LIMA LACKMAN	SERVIDORES	2021000008420	06/10/2021	20/10/2021	107,44
JDIANA LIMA LACKMAN	SERVIDORES	2021000008421	06/10/2021	20/10/2021	107,45
NIELLE REBHAN TROGILDO	SERVIDORES	2021000008422	06/10/2021	20/10/2021	53,72
NIELLE REBHAN TROGILDO	SERVIDORES	2021000008423	06/10/2021	20/10/2021	351,66
ISOE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000008424	06/10/2021	20/10/2021	351,66
ISOE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000008425	06/10/2021	20/10/2021	117,22
ISOE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000008426	06/10/2021	20/10/2021	234,44
IZ FERNANDO FERREIRA	SERVIDORES	2021000008427	06/10/2021	20/10/2021	29,30
MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008428	06/10/2021	20/10/2021	410,27
MBINSON SAMUEL MOREIRA ANTUNES	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008430	07/10/2021	04/11/2021	269,61
ARCELO FARIA NOBRE	SERVIDORES	2021000008431	07/10/2021	14/10/2021	3.006,66
MUEL FRANCISCO LOURENCO BARROS	SERVIDORES	2021000008452	07/10/2021	07/10/2021	93,64
ARIA BEATRIZ MORAES MARTINS	SERVIDORES	2021000008488	07/10/2021	20/10/2021	117,22
MONTE RODRIGUES DA SILVA	SERVIDORES	2021000008489	07/10/2021	20/10/2021	29,30
ROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000008490	07/10/2021	20/10/2021	107,44
ROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000008491	07/10/2021	20/10/2021	322,32
ROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000008492	07/10/2021	20/10/2021	107,45
ROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000008493	07/10/2021	20/10/2021	107,45
AIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000008494	07/10/2021	20/10/2021	107,44
AIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000008495	07/10/2021	20/10/2021	107,44
AIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000008496	07/10/2021	20/10/2021	107,44
ROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000008497	07/10/2021	20/10/2021	107,44
IAGO AL VES LEMOS	SERVIDORES	2021000008498	07/10/2021	20/10/2021	26,86
IAGO AL VES LEMOS	SERVIDORES	2021000008499	07/10/2021	20/10/2021	1.054,98
THAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000008500	07/10/2021	20/10/2021	58,61
					351,66

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

ICHAE DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000008501	07/10/2021	20/10/2021	117,22
ICHAE DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000008502	07/10/2021	20/10/2021	29,30
ICHAE DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000008503	07/10/2021	20/10/2021	117,22
ICHAE DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000008504	07/10/2021	20/10/2021	58,61
AULO ADENAUER FERREIRA LIMA	SERVIDORES	2021000008505	07/10/2021	20/10/2021	820,54
AULO ADENAUER FERREIRA LIMA	SERVIDORES	2021000008506	07/10/2021	20/10/2021	175,83
ARCIA PETER DA SILVA	SERVIDORES	2021000008507	07/10/2021	20/10/2021	97,68
JUANY FERREIRA PIO	SERVIDORES	2021000008508	07/10/2021	20/10/2021	48,84
JOSE RENATO DOS SANTOS MEDICI	SERVIDORES	2021000008509	07/10/2021	20/10/2021	97,68
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008530	08/10/2021	04/11/2021	86,82
AULO SERGIO DA SILVA CAETANO	SERVIDORES	2021000008546	11/10/2021	20/10/2021	68,38
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008557	13/10/2021	04/11/2021	389,06
MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008572	13/10/2021	04/11/2021	55,76
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008573	13/10/2021	04/11/2021	151,46
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008574	13/10/2021	04/11/2021	62,99
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008575	13/10/2021	04/11/2021	50,09
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008576	13/10/2021	04/11/2021	177,52
RAMS E GRAMS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008583	13/10/2021	16/11/2021	11.649,61
RAMS E GRAMS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008583	13/10/2021	07/12/2021	921,46
F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008585	13/10/2021	11/11/2021	414,40
F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008585	13/10/2021	16/11/2021	485,80
OMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008586	13/10/2021	04/11/2021	61,82
MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008587	13/10/2021	04/11/2021	262,57
MEVA DIST. E IMPORTADORA LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008588	13/10/2021	26/11/2021	377,72
MEVA DIST. E IMPORTADORA LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008589	13/10/2021	04/11/2021	590,10
MEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008590	13/10/2021	12/11/2021	1.086,35
TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008592	13/10/2021	11/11/2021	83,95
TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008592	13/10/2021	11/11/2021	160,87
RCO SOLUCOES EM SAUDE	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008593	13/10/2021	28/12/2021	665,04
DILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008595	13/10/2021	17/11/2021	983,66
DILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008595	13/10/2021	24/11/2021	16,50
DILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008595	13/10/2021	24/11/2021	240,00
W PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008596	13/10/2021	09/11/2021	663,20
W PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008596	13/10/2021	07/12/2021	491,51
ICA DOS SANTOS ANDRADE	SERVIDORES	2021000008601	13/10/2021	20/10/2021	53,72
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008624	14/10/2021	11/11/2021	10.250,76
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008624	14/10/2021	17/11/2021	520,00
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008624	14/10/2021	07/12/2021	158,40

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008624	14/10/2021	07/12/2021	954,86
S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008624	14/10/2021	09/12/2021	780,00
IB TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008662	18/10/2021	08/11/2021	9.354,00
IIRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008678	18/10/2021	26/10/2021	707,69
IIRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008678	18/10/2021	28/10/2021	5.973,74
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008695	18/10/2021	05/11/2021	59,60
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008781	20/10/2021	09/11/2021	392,70
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008800	20/10/2021	09/11/2021	1.500,00
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008800	20/10/2021	18/11/2021	41.645,85
ANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008800	20/10/2021	16/12/2021	23.398,93
ARCELO FARIA NOBRE	SERVIDORES	2021000008807	20/10/2021	20/10/2021	187,28
ARCELO FARIA NOBRE	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000008811	20/10/2021	20/10/2021	100,00
IMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008861	22/10/2021	11/11/2021	172,15
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008862	22/10/2021	12/11/2021	59,80
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000008863	22/10/2021	12/11/2021	525,00
ERNANDES & STEIMBRUCH SERVICOS MEDICOS LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008949	26/10/2021	09/11/2021	12.694,72
ANDERSON CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008950	26/10/2021	04/11/2021	18.707,99
OVIO PORFIRIO & CIA LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008951	26/10/2021	04/11/2021	20.044,29
OVIO PORFIRIO & CIA LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008953	26/10/2021	04/11/2021	14.031,01
ANDERSON CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008954	26/10/2021	10/11/2021	15.367,28
ABLO SEBASTIAN GUADALLUPE GONZALEZ	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008957	26/10/2021	29/10/2021	3.006,66
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	982,71
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	1.760,45
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	2.867,93
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	3.175,26
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	5.354,77
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	6.834,77
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	8.732,50
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	12.354,13
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	18.410,28
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	22.283,55
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	26/10/2021	25.569,58
ALHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000009009	26/10/2021	27/10/2021	298.727,83
VED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009014	26/10/2021	26/11/2021	323,28
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009015	26/10/2021	12/11/2021	287,70
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009016	26/10/2021	12/11/2021	1.895,52
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009017	26/10/2021	12/11/2021	914,04
ALHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL NOTURNO	2021000009020	26/10/2021	27/10/2021	4.162,13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
INÍCIO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009025	26/10/2021	12/11/2021	68,70
OLHA DE PAGAMENTO	INCORPORACOES	2021000009034	26/10/2021	27/10/2021	1.037,08
OLHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000009044	26/10/2021	27/10/2021	33.834,95
OLHA DE PAGAMENTO	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	2021000009050	26/10/2021	27/10/2021	356,16
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009056	26/10/2021	12/11/2021	362,10
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009057	26/10/2021	12/11/2021	561,63
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009058	26/10/2021	12/11/2021	329,67
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009059	26/10/2021	12/11/2021	128,80
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009060	26/10/2021	12/11/2021	367,50
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	26/10/2021	200,88
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	26/10/2021	221,22
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	26/10/2021	425,07
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	26/10/2021	435,15
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	26/10/2021	1.298,45
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	26/10/2021	1.904,51
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000009075	26/10/2021	27/10/2021	17.638,63
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	2021000009084	26/10/2021	27/10/2021	3.762,01
OLHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	2021000009095	26/10/2021	27/10/2021	26.559,25
OLHA DE PAGAMENTO	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	2021000009103	26/10/2021	26/10/2021	73,01
OLHA DE PAGAMENTO	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	2021000009103	26/10/2021	26/10/2021	350,68
OLHA DE PAGAMENTO	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	2021000009103	26/10/2021	26/10/2021	367,32
OLHA DE PAGAMENTO	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	2021000009103	26/10/2021	26/10/2021	438,69
OLHA DE PAGAMENTO	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	2021000009103	26/10/2021	26/10/2021	1.131,81
OLHA DE PAGAMENTO	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2021000009107	26/10/2021	27/10/2021	13.318,53
OLHA DE PAGAMENTO	SUBSIDIOS	2021000009115	26/10/2021	26/10/2021	76,73
OLHA DE PAGAMENTO	SUBSIDIOS	2021000009115	26/10/2021	26/10/2021	506,46
OLHA DE PAGAMENTO	SUBSIDIOS	2021000009115	26/10/2021	26/10/2021	751,97
OLHA DE PAGAMENTO	SUBSIDIOS	2021000009115	26/10/2021	26/10/2021	1.034,12
OLHA DE PAGAMENTO	SUBSIDIOS	2021000009115	26/10/2021	27/10/2021	5.304,47
TS	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2021000009120	26/10/2021	27/10/2021	394,15
SS	FGTS - SERVIDORES	2021000009130	26/10/2021	04/11/2021	463,58
SS	INSS - SERVIDORES	2021000009140	26/10/2021	26/10/2021	717,78
SS	INSS - SERVIDORES	2021000009140	26/10/2021	26/10/2021	71.121,38
NDAG-FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE	INSS - AGENTES POLITICOS	2021000009150	26/10/2021	18/11/2021	1.712,84
NDAG-FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE	CONTRIB. PATRONAL P/PREVIDENCIA DO	2021000009164	26/10/2021	18/11/2021	26.004,05
NRISUL SERVICOS LTDA	Aliquota Suplementar Pessoal Ativo	2021000009175	26/10/2021	28/10/2021	31.504,62
NRISUL SERVICOS LTDA	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	2021000009193	27/10/2021	28/10/2021	55.431,79
NRISUL SERVICOS LTDA	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	2021000009193	27/10/2021	30/11/2021	55.742,60

ERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
RS: Pelotas - 3. CRS
ONTE MUNICIPAL

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

ANRISUL SERVICOS LTDA	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	2021000009193	27/10/2021	27/12/2021	52.803,39
OLDMAC COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E GASES	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021000009197	27/10/2021	24/11/2021	28.467,68
IMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000009205	28/10/2021	17/11/2021	1.438,80
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009206	28/10/2021	09/12/2021	61,90
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009208	28/10/2021	09/12/2021	88,22
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009209	28/10/2021	09/12/2021	116,20
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009210	28/10/2021	09/12/2021	69,66
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009211	28/10/2021	09/12/2021	121,68
IMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009212	28/10/2021	09/12/2021	1.177,74
EL DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009213	28/10/2021	22/11/2021	412,32
B TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009238	29/10/2021	22/11/2021	29.000,00
ERNANDES & STEIMBRUCH SERVICOS MEDICOS LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009253	29/10/2021	26/11/2021	13.362,86
RISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009259	29/10/2021	10/11/2021	10.690,29
RISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009260	29/10/2021	07/12/2021	690,00
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009263	29/10/2021	07/12/2021	3.132,00
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009263	29/10/2021	07/12/2021	594,00
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009263	29/10/2021	07/12/2021	943,74
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009263	29/10/2021	09/12/2021	750,00
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009263	29/10/2021	22/12/2021	270,00
RAMS E GRAMS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009264	29/10/2021	29/12/2021	612,33
RATI-DONADUZZI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009267	29/10/2021	21/12/2021	1.596,00
OVAMED HOSPITALAR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009268	29/10/2021	07/12/2021	137,95
EDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009273	29/10/2021	07/12/2021	162,00
EDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009273	29/10/2021	22/12/2021	516,00
EDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009273	29/10/2021	22/12/2021	1.298,70
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009277	29/10/2021	07/12/2021	24,00
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009277	29/10/2021	07/12/2021	722,20
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009277	29/10/2021	07/12/2021	777,60
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009277	29/10/2021	09/12/2021	178,00
IL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009280	29/10/2021	21/12/2021	615,03
KIENEN E CIA LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009281	29/10/2021	07/12/2021	1.693,20
MASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009283	29/10/2021	07/12/2021	2.330,96
RIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	03/11/2021	03/11/2021	16/11/2021	146,99
RIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	03/11/2021	03/11/2021	17/11/2021	1.189,29
LNIR BOTELHO	SERVIDORES	05/11/2021	05/11/2021	19/11/2021	1.172,20
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	05/11/2021	05/11/2021	19/11/2021	29,30
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	05/11/2021	05/11/2021	19/11/2021	117,22
DRIGO OLIVEIRA SARAIVA	SERVIDORES	05/11/2021	05/11/2021	19/11/2021	234,44

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

JEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000009359	05/11/2021	19/11/2021	117,22
JEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000009360	05/11/2021	19/11/2021	468,88
JEMAR MENEZES DE SOUZA FILHO	SERVIDORES	2021000009361	05/11/2021	19/11/2021	293,05
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000009362	05/11/2021	19/11/2021	234,44
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000009363	05/11/2021	19/11/2021	29,30
RENO RUSIMAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIDORES	2021000009364	05/11/2021	19/11/2021	58,61
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000009365	05/11/2021	19/11/2021	117,22
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000009366	05/11/2021	19/11/2021	117,22
RUNO FARIAS CUNHA	SERVIDORES	2021000009367	05/11/2021	19/11/2021	117,22
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000009368	05/11/2021	19/11/2021	117,22
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000009369	05/11/2021	19/11/2021	234,44
AICON PERES VIEIRA	SERVIDORES	2021000009370	05/11/2021	19/11/2021	234,44
ABIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000009371	05/11/2021	19/11/2021	58,61
ABIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000009372	05/11/2021	19/11/2021	410,27
ABIO RODRIGO DA CUNHA CARVALHO	SERVIDORES	2021000009373	05/11/2021	19/11/2021	351,66
ILAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000009374	05/11/2021	19/11/2021	820,54
ILAN DA SILVA PEREIRA	SERVIDORES	2021000009375	05/11/2021	19/11/2021	351,66
DRIBIANO DA ROSA CUNHA	SERVIDORES	2021000009377	05/11/2021	19/11/2021	58,60
OBERTA QUELER KOSBI BRUM	SERVIDORES	2021000009378	05/11/2021	19/11/2021	87,90
ILLENE QUADRADO GUILLAMELLO	SERVIDORES	2021000009379	05/11/2021	19/11/2021	117,22
ILLENE QUADRADO GUILLAMELLO	SERVIDORES	2021000009380	05/11/2021	19/11/2021	234,44
3IGAIL RIBEIRO MACHADO	SERVIDORES	2021000009381	05/11/2021	19/11/2021	175,83
JOSE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000009382	05/11/2021	19/11/2021	29,30
JOSE GONCALVES LEIVAS	SERVIDORES	2021000009383	05/11/2021	19/11/2021	234,44
AMUEL FRANCISCO LOURENCO BARROS	SERVIDORES	2021000009384	05/11/2021	19/11/2021	161,16
RAIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000009385	05/11/2021	19/11/2021	80,58
RAIZ CARDOSO MARINHO	SERVIDORES	2021000009386	05/11/2021	19/11/2021	234,44
OBERTA QUELER KOSBI BRUM	SERVIDORES	2021000009387	05/11/2021	19/11/2021	68,38
ARIA FERNANDA SILVEIRA ESPINDOLA	SERVIDORES	2021000009388	05/11/2021	19/11/2021	117,22
ATRICIA MULLER BOJINK	SERVIDORES	2021000009389	05/11/2021	19/11/2021	175,83
ATRICIA MULLER BOJINK	SERVIDORES	2021000009390	05/11/2021	19/11/2021	293,04
ENIANE GALHO GOULART	SERVIDORES	2021000009391	05/11/2021	19/11/2021	195,36
ENIANE GALHO GOULART	SERVIDORES	2021000009392	05/11/2021	19/11/2021	48,84
ARCIA PETER DA SILVA	SERVIDORES	2021000009392	05/11/2021	19/11/2021	48,84
B TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009472	08/11/2021	26/11/2021	10.690,28
DVIO PORFIRIO & CIA LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009473	08/11/2021	02/12/2021	11.024,36
MAGNUN CUNHA MACHADO TEIXEIRA	SERVIDORES	2021000009505	08/11/2021	19/11/2021	58,61
ILNEI DE SOUZA PETER	SERVIDORES	2021000009506	08/11/2021	19/11/2021	117,22
ILNEI DE SOUZA PETER	SERVIDORES	2021000009507	08/11/2021	19/11/2021	234,44

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

LNEI DE SOUZA PETER	SERVIDORES	2021000009508	08/11/2021	19/11/2021	234,44
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000009509	08/11/2021	19/11/2021	117,22
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000009510	08/11/2021	19/11/2021	117,22
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000009511	08/11/2021	19/11/2021	234,44
ONATA GARCIA TELLES	SERVIDORES	2021000009512	08/11/2021	19/11/2021	293,05
OBERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	SERVIDORES	2021000009513	08/11/2021	19/11/2021	1.054,98
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000009514	08/11/2021	19/11/2021	117,22
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000009515	08/11/2021	19/11/2021	117,22
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000009516	08/11/2021	19/11/2021	58,60
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000009517	08/11/2021	19/11/2021	293,05
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000009518	08/11/2021	19/11/2021	58,61
ANDRO DINIZ BOTELHO D' AQUINO	SERVIDORES	2021000009519	08/11/2021	19/11/2021	293,05
ANDRO DINIZ BOTELHO D' AQUINO	SERVIDORES	2021000009520	08/11/2021	19/11/2021	234,44
TON BATISTA GOMES	SERVIDORES	2021000009521	08/11/2021	19/11/2021	293,05
TON BATISTA GOMES	SERVIDORES	2021000009522	08/11/2021	19/11/2021	29,30
ICHAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000009523	08/11/2021	19/11/2021	117,22
ICHAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000009524	08/11/2021	19/11/2021	468,88
ICHAEL DE OLIVEIRA ALBINO	SERVIDORES	2021000009525	08/11/2021	19/11/2021	351,66
EGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000009526	08/11/2021	19/11/2021	820,54
EGO TORRES PERES	SERVIDORES	2021000009527	08/11/2021	19/11/2021	58,61
ERIEL PAPINI PEREIRA	SERVIDORES	2021000009528	08/11/2021	19/11/2021	351,66
ERIEL PAPINI PEREIRA	SERVIDORES	2021000009529	08/11/2021	19/11/2021	703,32
ERIEL PAPINI PEREIRA	SERVIDORES	2021000009530	08/11/2021	19/11/2021	351,66
RISTIANO COSTA CHAVES	SERVIDORES	2021000009531	08/11/2021	19/11/2021	410,27
RISTIANO COSTA CHAVES	SERVIDORES	2021000009532	08/11/2021	19/11/2021	234,44
ARCELLO NUNES MATTOS	SERVIDORES	2021000009533	08/11/2021	19/11/2021	468,88
ARCELLO NUNES MATTOS	SERVIDORES	2021000009534	08/11/2021	19/11/2021	117,22
OBERTO ISMAEL HERNANDES DA SILVA JR.	SERVIDORES	2021000009535	08/11/2021	19/11/2021	117,22
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000009536	08/11/2021	19/11/2021	29,30
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000009537	08/11/2021	19/11/2021	351,66
JIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	SERVIDORES	2021000009538	08/11/2021	19/11/2021	117,22
ILLIAN XAVIER PEREIRA	SERVIDORES	2021000009539	08/11/2021	19/11/2021	117,22
ILLIAN XAVIER PEREIRA	SERVIDORES	2021000009540	08/11/2021	19/11/2021	351,66
ILLIAN XAVIER PEREIRA	SERVIDORES	2021000009541	08/11/2021	16/11/2021	500,00
DALBERTO VASQUES AQUINO	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2021000009577	09/11/2021	19/11/2021	117,22
ILTON CESAR CANHADA MORAES	SERVIDORES	2021000009578	09/11/2021	26/11/2021	351,66
ILTON CESAR CANHADA MORAES	SERVIDORES	2021000009579	09/11/2021	26/11/2021	586,10
ILTON CESAR CANHADA MORAES	SERVIDORES	2021000009580	09/11/2021	19/11/2021	703,32
IORDANO DE SOUZA LIMA HERNANDORENA	SERVIDORES	2021000009580	09/11/2021	19/11/2021	703,32

Página: 16 de 28

ERÍODIO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

NIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

ORDANO DE SOUZA LIMA HERNANDORENA	SERVIDORES	2021000009581	09/11/2021	19/11/2021	468,88
AULO ADENAUER FERREIRA LIMA	SERVIDORES	2021000009582	09/11/2021	19/11/2021	175,83
HIAGO ALVES LEMOS	SERVIDORES	2021000009583	09/11/2021	19/11/2021	1.054,98
HIAGO ALVES LEMOS	SERVIDORES	2021000009584	09/11/2021	19/11/2021	58,61
EDRO RENATO NUNES	SERVIDORES	2021000009585	09/11/2021	19/11/2021	117,22
ICHEL MAICHE DAS NEVES	SERVIDORES	2021000009586	09/11/2021	19/11/2021	58,61
ICHEL MAICHE DAS NEVES	SERVIDORES	2021000009587	09/11/2021	19/11/2021	586,10
ICHEL MAICHE DAS NEVES	SERVIDORES	2021000009588	09/11/2021	19/11/2021	468,88
ITILA OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDORES	2021000009589	09/11/2021	19/11/2021	117,22
ITILA OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDORES	2021000009590	09/11/2021	19/11/2021	117,22
ILJANY FERREIRA PIO	SERVIDORES	2021000009591	09/11/2021	19/11/2021	48,84
RANCIANNE MATTOS DA COSTA	SERVIDORES	2021000009592	09/11/2021	19/11/2021	58,61
RANCIANNE MATTOS DA COSTA	SERVIDORES	2021000009593	09/11/2021	19/11/2021	117,22
JAO CARLOS SOARES CALDEIRA	SERVIDORES	2021000009594	09/11/2021	19/11/2021	156,29
JAO CARLOS SOARES CALDEIRA	SERVIDORES	2021000009595	09/11/2021	19/11/2021	78,14
JSE INACIO DE FREITAS CORREA	SERVIDORES	2021000009596	09/11/2021	19/11/2021	136,75
JCENARA VIEIRA DE MELLO	SERVIDORES	2021000009597	09/11/2021	19/11/2021	53,72
ONICA REGINA LOURENCO MARZOCHI	SERVIDORES	2021000009598	09/11/2021	19/11/2021	53,72
MONE RODRIGUES DA SILVA	SERVIDORES	2021000009599	09/11/2021	19/11/2021	53,72
DSSANO SILVA FERREIRA	SERVIDORES	2021000009600	09/11/2021	19/11/2021	53,72
DSSANO SILVA FERREIRA	SERVIDORES	2021000009601	09/11/2021	19/11/2021	26,86
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000009602	09/11/2021	19/11/2021	58,61
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000009603	09/11/2021	19/11/2021	29,30
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000009604	09/11/2021	19/11/2021	117,22
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000009605	09/11/2021	19/11/2021	117,22
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000009606	09/11/2021	19/11/2021	351,66
JA RAQUEL COSTA BENITO	SERVIDORES	2021000009607	09/11/2021	19/11/2021	107,45
AROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000009608	09/11/2021	19/11/2021	161,16
AROLINA AQUINO DUARTE	SERVIDORES	2021000009609	09/11/2021	18/11/2021	58,60
ERA MARIZA SILVA DA SILVA	SERVIDORES	2021000009610	09/11/2021	19/11/2021	117,22
ERA MARIZA SILVA DA SILVA	SERVIDORES	2021000009611	09/11/2021	19/11/2021	107,45
AUDETE ARAUJO FEIJO	SERVIDORES	2021000009612	09/11/2021	19/11/2021	107,44
AUDETE ARAUJO FEIJO	SERVIDORES	2021000009613	09/11/2021	19/11/2021	53,72
AUDETE ARAUJO FEIJO	SERVIDORES	2021000009614	09/11/2021	19/11/2021	322,35
ANIELLE REBHAN TROGILDO	SERVIDORES	2021000009615	09/11/2021	19/11/2021	322,35
ANIELLE REBHAN TROGILDO	SERVIDORES	2021000009616	09/11/2021	19/11/2021	611,79
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009652	10/11/2021	09/12/2021	56,80
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009653	10/11/2021	09/12/2021	56,80
MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009671	11/11/2021	26/11/2021	228,81

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ENTE MUNICIPAL

MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009672	11/11/2021	26/11/2021	93,67
OBINSON SAMUEL MOREIRA ANTUNES	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009676	11/11/2021	23/11/2021	1.002,22
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009685	11/11/2021	16/11/2021	560,70
IRIAM PANIZ LEAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009685	11/11/2021	17/11/2021	15.140,66
3 KIENEN E CIA LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009688	11/11/2021	07/12/2021	299,80
ENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009689	11/11/2021	06/12/2021	520,00
_TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009690	11/11/2021	09/12/2021	159,98
_TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009690	11/11/2021	29/12/2021	136,78
RISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009692	11/11/2021	06/12/2021	400,00
OVAMED HOSPITALAR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009694	11/11/2021	09/12/2021	706,99
EDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009695	11/11/2021	07/12/2021	664,00
3 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009696	11/11/2021	07/12/2021	2.328,00
3 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009696	11/11/2021	09/12/2021	1.040,00
& R DISTRIBUIDORA LTDA.	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009697	11/11/2021	29/12/2021	399,90
3 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009698	11/11/2021	06/12/2021	320,00
ENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009699	11/11/2021	06/12/2021	640,00
MASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009704	12/11/2021	06/12/2021	3.000,00
RAMS E GRAMS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009706	12/11/2021	16/12/2021	5.361,20
EDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009708	12/11/2021	06/12/2021	206,99
32S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009710	12/11/2021	28/12/2021	968,00
ABRIEL YACOVAZZO BELINO	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009819	16/11/2021	01/12/2021	6.013,28
ABRIEL YACOVAZZO BELINO	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009820	16/11/2021	23/11/2021	6.013,28
ABRIEL YACOVAZZO BELINO	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009821	16/11/2021	23/11/2021	5.345,14
ABRIEL YACOVAZZO BELINO	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009822	16/11/2021	23/11/2021	6.013,28
ARCELO FARIA NOBRE	SERVIDORES	2021000009840	17/11/2021	17/11/2021	187,28
ARCELO FARIA NOBRE	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000009841	17/11/2021	17/11/2021	100,00
MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009853	17/11/2021	26/11/2021	53,94
MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009854	17/11/2021	26/11/2021	211,59
MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009855	17/11/2021	26/11/2021	84,10
ANRISUL SERVICOS LTDA	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2021000009875	17/11/2021	14/12/2021	51.909,50
DILENA BRUM DE BARROS MICHAEL	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009880	17/11/2021	25/11/2021	7.197,75
DILENA BRUM DE BARROS MICHAEL	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009880	17/11/2021	20/12/2021	12.613,20
DILENA BRUM DE BARROS MICHAEL	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009880	17/11/2021	30/12/2021	5.621,10
OLDMAC COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E GASES	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021000009900	18/11/2021	24/11/2021	38.487,84
EDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009906	19/11/2021	06/12/2021	568,50
ENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009907	19/11/2021	07/12/2021	1.098,40
OMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009909	19/11/2021	16/12/2021	273,90
IMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009910	19/11/2021	07/12/2021	42,05

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

RÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

IDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

S: Pelotas - 3. CRS

INTE MUNICIPAL

MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009911	19/11/2021	16/12/2021	81,64
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009912	19/11/2021	07/12/2021	42,05
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009917	19/11/2021	16/12/2021	49,14
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009943	22/11/2021	20/12/2021	74,78
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009963	22/11/2021	16/12/2021	5,59
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009964	22/11/2021	07/12/2021	132,25
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009965	22/11/2021	16/12/2021	35,79
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000009981	22/11/2021	26/11/2021	586,10
SERVIDORES	2021000010059	24/11/2021	02/12/2021	7.349,57
SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000010060	24/11/2021	02/12/2021	10.690,29
SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000010066	24/11/2021	02/12/2021	6.681,43
SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000010092	25/11/2021	16/12/2021	512,14
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010103	25/11/2021	16/12/2021	37,40
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010104	25/11/2021	16/12/2021	228,81
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010105	25/11/2021	16/12/2021	109,18
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010109	25/11/2021	16/12/2021	29,17
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010141	25/11/2021	07/12/2021	40,00
AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	105,74
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	1.760,45
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	2.680,92
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	3.154,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	5.600,29
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	7.015,43
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	8.732,50
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	13.907,34
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	18.561,40
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	25.963,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	26.979,48
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010167	29/11/2021	29/11/2021	305.267,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000010173	29/11/2021	29/11/2021	3.824,84
ADICIONAL NOTURNO	2021000010182	29/11/2021	29/11/2021	1.037,08
INCORPORACOES	2021000010192	29/11/2021	29/11/2021	33.864,29
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000010198	29/11/2021	29/11/2021	305,28
ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	2021000010208	29/11/2021	29/11/2021	200,88
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000010208	29/11/2021	29/11/2021	221,22
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000010208	29/11/2021	29/11/2021	425,07
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000010208	29/11/2021	29/11/2021	435,15
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000010208	29/11/2021	29/11/2021	695,07

Página: 19 de 28

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

EXECUTORIA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 Notas - 3. CRS

MUNICIPAL	2021000010208	29/11/2021	29/11/2021	1.298,45
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	29/11/2021	29/11/2021	1.298,45
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	29/11/2021	29/11/2021	1.904,51
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	29/11/2021	29/11/2021	16.943,56
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	29/11/2021	29/11/2021	14,68
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	29/11/2021	29/11/2021	79,70
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	29/11/2021	29/11/2021	320,35
PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	29/11/2021	29/11/2021	3.347,28
PAGAMENTO	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	29/11/2021	29/11/2021	26.559,25
PAGAMENTO	FERIAS INDENIZADAS	29/11/2021	29/11/2021	10,49
PAGAMENTO	FERIAS INDENIZADAS	29/11/2021	29/11/2021	129,82
PAGAMENTO	FERIAS INDENIZADAS	29/11/2021	29/11/2021	2.488,99
PAGAMENTO	13o SALARIO	29/11/2021	29/11/2021	1.213,10
PAGAMENTO	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	29/11/2021	29/11/2021	1.585,84
PAGAMENTO	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	29/11/2021	29/11/2021	14,68
PAGAMENTO	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	29/11/2021	29/11/2021	216,20
PAGAMENTO	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	29/11/2021	29/11/2021	341,57
PAGAMENTO	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	29/11/2021	29/11/2021	35.760,22
PAGAMENTO	SUBSIDIOS	29/11/2021	29/11/2021	76,73
PAGAMENTO	SUBSIDIOS	29/11/2021	29/11/2021	506,46
PAGAMENTO	SUBSIDIOS	29/11/2021	29/11/2021	751,97
PAGAMENTO	SUBSIDIOS	29/11/2021	29/11/2021	1.034,12
PAGAMENTO	SUBSIDIOS	29/11/2021	29/11/2021	5.304,47
PAGAMENTO	SUBSIDIOS	29/11/2021	29/11/2021	394,15
PAGAMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	29/11/2021	29/11/2021	607,65
PAGAMENTO	FGTS - SERVIDORES	29/11/2021	06/12/2021	690,43
PAGAMENTO	INSS - SERVIDORES	29/11/2021	29/11/2021	75.674,57
PAGAMENTO	INSS - SERVIDORES	29/11/2021	14/12/2021	1.712,84
PAGAMENTO	INSS - AGENTES POLITICOS	29/11/2021	14/12/2021	26.004,05
UNDO PREV SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE	CONTRIB. PATRONAL P/PREVIDENCIA DO	29/11/2021	30/11/2021	31.504,62
UNDO PREV SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE	Aliquota Suplementar Pessoal Ativo	29/11/2021	30/11/2021	232,18
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	29/11/2021	16/12/2021	25,09
IL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	29/11/2021	16/12/2021	232,15
FARIA NOBRE	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	01/12/2021	01/12/2021	187,28
FARIA NOBRE	SERVIDORES	01/12/2021	01/12/2021	6.681,43
↓ CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	03/12/2021	10/12/2021	7.349,57
AMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	03/12/2021	20/12/2021	8.017,71
↓ CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	03/12/2021	10/12/2021	16.035,42
↓ CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	03/12/2021	10/12/2021	8.017,72
ES & STEIMBRUCH SERVICOS MEDICOS LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	03/12/2021	21/12/2021	

Página: 20 de 28

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

SERVIDORES	2021000010466	03/12/2021	16/12/2021	937,76
SERVIDORES	2021000010467	03/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010468	03/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010469	03/12/2021	16/12/2021	175,83
SERVIDORES	2021000010470	03/12/2021	16/12/2021	937,76
SERVIDORES	2021000010471	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010472	03/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010473	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010474	03/12/2021	20/12/2021	468,88
SERVIDORES	2021000010475	03/12/2021	16/12/2021	703,32
SERVIDORES	2021000010476	03/12/2021	16/12/2021	351,66
SERVIDORES	2021000010477	03/12/2021	16/12/2021	29,30
SERVIDORES	2021000010478	03/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010479	03/12/2021	20/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010480	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010481	03/12/2021	16/12/2021	937,76
SERVIDORES	2021000010482	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010483	03/12/2021	16/12/2021	29,30
SERVIDORES	2021000010484	03/12/2021	16/12/2021	293,05
SERVIDORES	2021000010485	03/12/2021	16/12/2021	351,66
SERVIDORES	2021000010486	03/12/2021	16/12/2021	351,66
SERVIDORES	2021000010487	03/12/2021	16/12/2021	468,88
SERVIDORES	2021000010488	03/12/2021	16/12/2021	351,66
SERVIDORES	2021000010489	03/12/2021	16/12/2021	468,88
SERVIDORES	2021000010490	03/12/2021	16/12/2021	136,75
SERVIDORES	2021000010491	03/12/2021	20/12/2021	68,38
SERVIDORES	2021000010492	03/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010493	03/12/2021	16/12/2021	351,66
SERVIDORES	2021000010494	03/12/2021	16/12/2021	351,66
SERVIDORES	2021000010495	03/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010496	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010497	03/12/2021	16/12/2021	468,88
SERVIDORES	2021000010498	03/12/2021	16/12/2021	1.054,98
SERVIDORES	2021000010499	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010500	03/12/2021	16/12/2021	1.172,20
SERVIDORES	2021000010501	03/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010502	03/12/2021	16/12/2021	29,30
SERVIDORES	2021000010503	03/12/2021	16/12/2021	58,61

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

ÍTEM: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

IA RAQUEL COSTA BENITO	2021000010504	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	175,83
MONNE RODRIGUES DA SILVA	2021000010505	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	107,45
MONNE RODRIGUES DA SILVA	2021000010506	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	53,72
DIANA LIMA LACKMAN	2021000010507	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	26,86
DIANA LIMA LACKMAN	2021000010508	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	53,72
LUANY FERREIRA PIO	2021000010509	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	48,84
LIENE MEDEIROS CARDOZO	2021000010510	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	107,44
LIANE AQUINO FEIJO DOS REIS	2021000010511	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	107,44
LIANA DA SILVA LISBOA	2021000010512	03/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	156,28
JALBERTO VASQUES AQUINO	2021000010513	03/12/2021	07/12/2021	SERVIDORES	500,00
ARIANGELA RIBEIRO LIMA	2021000010542	06/12/2021	15/12/2021	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	1.417,02
JOSE EXATA MANIPULACAO E MEDICAMENTOS LTDA	2021000010552	06/12/2021	14/12/2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	173,50
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	2021000010553	06/12/2021	22/12/2021	MATERIAL FARMACOLOGICO	1.071,68
EDRO H. ZANINE MEDICOS LTDA	2021000010571	06/12/2021	21/12/2021	MATERIAL FARMACOLOGICO	2.672,57
RISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2021000010581	07/12/2021	29/12/2021	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	200,00
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010589	07/12/2021	13/12/2021	MATERIAL FARMACOLOGICO	438,86
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010589	07/12/2021	13/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	587,96
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010589	07/12/2021	13/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	587,96
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010589	07/12/2021	13/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	-587,96
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010589	07/12/2021	16/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	4.318,32
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010594	07/12/2021	13/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	119,72
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010594	07/12/2021	13/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	702,04
IRIAM PANIZ LEAL	2021000010594	07/12/2021	16/12/2021	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	1.850,81
OLVIO PORFIRIO & CIA LTDA	2021000010625	07/12/2021	28/12/2021	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	8.017,72
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL	2021000010633	07/12/2021	29/12/2021	MATERIAL FARMACOLOGICO	252,00
IMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2021000010638	07/12/2021	29/12/2021	MATERIAL FARMACOLOGICO	450,00
EMETRIO LIMA PEREIRA JUNIOR	2021000010642	07/12/2021	29/12/2021	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	9.859,20
OLNIR BOTELHO	2021000010655	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	1.172,20
LLAN DA SILVA PEREIRA	2021000010656	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	58,61
LLAN DA SILVA PEREIRA	2021000010657	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	58,61
LLAN DA SILVA PEREIRA	2021000010658	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	234,44
LLAN DA SILVA PEREIRA	2021000010659	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	586,10
RISTIANO COSTA CHAVES	2021000010660	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	58,61
RISTIANO COSTA CHAVES	2021000010661	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	468,88
RISTIANO COSTA CHAVES	2021000010662	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	234,44
YETRO GONCALVES DE GONCALVES	2021000010663	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	351,66
YETRO GONCALVES DE GONCALVES	2021000010664	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	410,27
MICHEL MAICHE DAS NEVES	2021000010665	07/12/2021	16/12/2021	SERVIDORES	586,10

DESCRIPTIVO DAS DESPESAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO

INÍCIO EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

ONTE MUNICIPAL

SERVIDORES	2021000010666	07/12/2021	16/12/2021	586,10
SERVIDORES	2021000010667	07/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010668	07/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010669	07/12/2021	16/12/2021	29,30
SERVIDORES	2021000010670	07/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010671	07/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010672	07/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010673	07/12/2021	16/12/2021	937,76
SERVIDORES	2021000010674	07/12/2021	16/12/2021	175,83
SERVIDORES	2021000010675	07/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010676	07/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010677	07/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010678	07/12/2021	16/12/2021	293,05
SERVIDORES	2021000010679	07/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010680	07/12/2021	20/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010681	07/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010682	07/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010683	07/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010684	07/12/2021	16/12/2021	468,88
SERVIDORES	2021000010685	07/12/2021	16/12/2021	53,72
SERVIDORES	2021000010686	07/12/2021	16/12/2021	53,72
SERVIDORES	2021000010687	07/12/2021	16/12/2021	87,90
SERVIDORES	2021000010688	07/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010689	07/12/2021	16/12/2021	48,84
SERVIDORES	2021000010690	07/12/2021	16/12/2021	97,68
PEDAGIOS	2021000010709	09/12/2021	15/12/2021	1.510,02
SERVIDORES	2021000010710	09/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010711	09/12/2021	16/12/2021	53,72
SERVIDORES	2021000010712	09/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010713	09/12/2021	16/12/2021	107,45
SERVIDORES	2021000010714	09/12/2021	16/12/2021	214,88
SERVIDORES	2021000010715	09/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010716	09/12/2021	20/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010717	09/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010718	09/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010719	09/12/2021	16/12/2021	468,88
SERVIDORES	2021000010720	09/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010721	09/12/2021	16/12/2021	820,54

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FORTE MUNICIPAL

SERVIDORES	2021000010722	09/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010723	09/12/2021	20/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010724	09/12/2021	16/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010725	09/12/2021	16/12/2021	175,83
SERVIDORES	2021000010726	09/12/2021	16/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010727	09/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010728	09/12/2021	28/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000010729	09/12/2021	28/12/2021	234,44
SERVIDORES	2021000010730	09/12/2021	16/12/2021	410,25
SERVIDORES	2021000010731	09/12/2021	16/12/2021	322,35
SERVIDORES	2021000010732	09/12/2021	16/12/2021	429,80
SERVIDORES	2021000010733	09/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010734	09/12/2021	16/12/2021	53,72
SERVIDORES	2021000010735	09/12/2021	16/12/2021	107,44
SERVIDORES	2021000010736	09/12/2021	16/12/2021	26,86
SERVIDORES	2021000010737	09/12/2021	16/12/2021	117,22
SERVIDORES	2021000010738	09/12/2021	16/12/2021	195,36
SERVIDORES	2021000010739	09/12/2021	16/12/2021	34,19
SERVIDORES	2021000010740	09/12/2021	16/12/2021	68,38
SERVIDORES	2021000010741	09/12/2021	16/12/2021	195,36
SERVIDORES	2021000010742	09/12/2021	16/12/2021	195,36
SERVIDORES	2021000010743	09/12/2021	16/12/2021	175,83
SERVIDORES	2021000010744	09/12/2021	16/12/2021	136,75
SERVIDORES	2021000010745	09/12/2021	16/12/2021	273,52
SERVIDORES	2021000010746	09/12/2021	20/12/2021	68,38
SERVIDORES	2021000010747	09/12/2021	16/12/2021	117,22
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010786	10/12/2021	22/12/2021	115,42
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010847	13/12/2021	22/12/2021	803,64
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010849	13/12/2021	28/12/2021	2.482,29
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010850	13/12/2021	22/12/2021	41,10
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010854	13/12/2021	22/12/2021	56,05
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000010856	13/12/2021	22/12/2021	54,03
SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000010857	13/12/2021	23/12/2021	255,00
OUTRAS DIARIAS	2021000010880	13/12/2021	29/12/2021	5.345,14
AJUADA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000010894	14/12/2021	14/12/2021	187,28
13o SALARIO	2021000010897	14/12/2021	14/12/2021	232,15
13o SALARIO	2021000010913	14/12/2021	14/12/2021	1.551,57
13o SALARIO	2021000010913	14/12/2021	14/12/2021	18.689,64

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

13o SALARIO	2021000010913	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021	24.698,39
13o SALARIO	2021000010913	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021	26.343,86
13o SALARIO	2021000010913	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021	224.393,96
INSS - SERVIDORES	2021000010939	14/12/2021	14/12/2021	16/12/2021	60.738,43
INSS - AGENTES POLITICOS	2021000010951	14/12/2021	14/12/2021	16/12/2021	1.712,84
CONTRIB. PATRONAL P/PREVIDENCIA DO Aliquota Suplementar: Pessoal Ativo	2021000010966	14/12/2021	14/12/2021	15/12/2021	34.958,84
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021000011007	14/12/2021	14/12/2021	15/12/2021	42.353,66
SERVIDORES	2021000011010	19/12/2021	19/12/2021	21/12/2021	39.182,88
SERVIDORES	2021000011011	19/12/2021	19/12/2021	20/12/2021	58,61
SERVIDORES	2021000011012	19/12/2021	19/12/2021	20/12/2021	68,37
SERVIDORES	2021000011013	19/12/2021	19/12/2021	20/12/2021	68,37
SERVIDORES	2021000011013	19/12/2021	19/12/2021	20/12/2021	58,61
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011016	15/12/2021	15/12/2021	22/12/2021	28,84
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011017	15/12/2021	15/12/2021	28/12/2021	146,18
SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011023	15/12/2021	15/12/2021	17/12/2021	180,38
SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011023	15/12/2021	15/12/2021	17/12/2021	440,97
SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011023	15/12/2021	15/12/2021	20/12/2021	3.387,51
SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011107	16/12/2021	16/12/2021	29/12/2021	6.013,28
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011141	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	260,77
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011143	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	1.024,28
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011144	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	611,79
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011145	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	304,96
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011149	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	36,50
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011150	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	139,35
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011151	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	86,82
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011152	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	130,24
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011155	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	201,98
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011156	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	23,18
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011157	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	17,92
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011158	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	191,94
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011159	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	191,94
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011160	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	191,94
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011161	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	137,53
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011162	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	51,68
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011163	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	100,49
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011171	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	140,52
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011172	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	84,10
MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011173	17/12/2021	17/12/2021	28/12/2021	51,08

Página: 25 de 28

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

MED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000011174	17/12/2021	28/12/2021	55,24
IDERSON CASALI DE FREITAS	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011234	17/12/2021	22/12/2021	5.345,14
3 TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAO E SAUDE LTD	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011235	17/12/2021	29/12/2021	10.690,28
3UIAR MED LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011237	17/12/2021	22/12/2021	40,09
3UIAR MED LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011237	17/12/2021	29/12/2021	2.632,48
3MJ MEDICINA E SAUDE LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011242	17/12/2021	23/12/2021	40,09
3MJ MEDICINA E SAUDE LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011242	17/12/2021	29/12/2021	2.632,48
1 SAUDE LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011243	17/12/2021	28/12/2021	60,13
1 SAUDE LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011243	17/12/2021	29/12/2021	3.948,73
3CKER SERVICOS MEDICOS LTDA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000011244	17/12/2021	29/12/2021	6.013,29
3METRIO LIMA PEREIRA JUNIOR	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	2021000011245	17/12/2021	28/12/2021	5.174,40
3RIANGELA RIBEIRO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000011395	21/12/2021	30/12/2021	5.668,08
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	139,15
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	350,06
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	351,01
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	1.146,89
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	2.330,10
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	10.317,82
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	22/12/2021	46.955,65
3LHA DE PAGAMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2021000011486	22/12/2021	23/12/2021	38.729,27
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL NOTURNO	2021000011493	22/12/2021	22/12/2021	574,78
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL NOTURNO	2021000011493	22/12/2021	23/12/2021	3.415,82
3LHA DE PAGAMENTO	INCORPORACOES	2021000011503	22/12/2021	23/12/2021	1.037,08
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000011513	22/12/2021	22/12/2021	84,13
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000011513	22/12/2021	22/12/2021	209,18
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000011513	22/12/2021	22/12/2021	984,53
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000011513	22/12/2021	22/12/2021	3.782,16
3LHA DE PAGAMENTO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2021000011513	22/12/2021	23/12/2021	28.584,29
3LHA DE PAGAMENTO	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	2021000011518	22/12/2021	23/12/2021	329,02
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	199,18
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	221,22
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	425,07
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	465,55
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	946,50
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	1.495,47
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	22/12/2021	2.115,89
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	2021000011528	22/12/2021	23/12/2021	16.255,03
3LHA DE PAGAMENTO	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	2021000011537	22/12/2021	22/12/2021	14,68

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO

MUNICÍPIO: Arroio Grande

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

RS: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

UNTE MUNICIPAL	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011537	22/12/2021	22/12/2021	79,70
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011537	22/12/2021	22/12/2021	320,35
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011537	22/12/2021	23/12/2021	3.347,28
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011548	22/12/2021	23/12/2021	26.559,25
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011556	22/12/2021	22/12/2021	60,54
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011556	22/12/2021	22/12/2021	65,84
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011556	22/12/2021	22/12/2021	861,46
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011556	22/12/2021	22/12/2021	2.400,27
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011556	22/12/2021	22/12/2021	84.906,84
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011561	22/12/2021	22/12/2021	159,94
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011561	22/12/2021	22/12/2021	186,35
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011561	22/12/2021	22/12/2021	383,88
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011565	22/12/2021	23/12/2021	4.233,71
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011577	22/12/2021	23/12/2021	43.697,62
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011588	22/12/2021	22/12/2021	76,73
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011588	22/12/2021	22/12/2021	506,46
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011588	22/12/2021	22/12/2021	751,97
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011588	22/12/2021	22/12/2021	1.034,12
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011588	22/12/2021	23/12/2021	5.304,47
ALHA DE PAGAMENTO	2021000011593	22/12/2021	23/12/2021	394,15
SS	2021000011614	22/12/2021	22/12/2021	615,24
JNDAG-FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE	2021000011638	22/12/2021	30/12/2021	26.004,06
JNDAG-FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.DE ARROIO GRANDE	2021000011649	22/12/2021	30/12/2021	31.504,62
VIO PORFIRIO & CIA LTDA	2021000011669	23/12/2021	30/12/2021	17.371,72
A SAUDE LTDA	2021000011673	23/12/2021	30/12/2021	40,09
JALBERTO VASQUES AQUINO	2021000011804	27/12/2021	30/12/2021	500,00
RIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EI	2021000011825	28/12/2021	30/12/2021	2.921,04
F B SAUDE LTDA	2021000011827	28/12/2021	30/12/2021	80,17
F B SAUDE LTDA	2021000011828	28/12/2021	30/12/2021	80,17
A SAUDE LTDA	2021000011829	28/12/2021	30/12/2021	40,08
A SAUDE LTDA	2021000011830	28/12/2021	30/12/2021	150,33
BUJAR MED LTDA	2021000011838	29/12/2021	30/12/2021	73.967,43
UNTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	2021000011894	30/12/2021	31/12/2021	1.866,60
ORDER JUDICIARIO - FORO DA COMARCA DE A. GRANDE	2021000011894	30/12/2021	31/12/2021	1.866,60
ORDER JUDICIARIO - FORO DA COMARCA DE A. GRANDE	2021000011895	30/12/2021	31/12/2021	7.285,95
SUBTOTAL			SUBTOTAL	5.103.865,34

ECURSO VINCULADO: 4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde

CREDOR

JOANIR SETEMBRINO PRESTES JUNIOR

NATUREZA DE DESPESA

GENEROS DE ALIMENTACAO

EMPENHO

2021000005861

DT. EMP.

23/07/2021

DT. PAGTO.

11/10/2021

VALOR

1.440,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

IDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

IS: Pelotas - 3. CRS

UNTE MUNICIPAL

JAMARIA GALHO - ORELHA BAR E LANCHERIA	2021000005866	23/07/2021	22/09/2021	1.440,00
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	105,74
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	1.760,45
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	2.347,67
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	2.867,93
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	3.518,97
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	6.892,47
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	8.515,77
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	13.907,34
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	14.192,99
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	15.525,97
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	18.777,60
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	22/12/2021	26.285,33
LHA DE PAGAMENTO	2021000011594	22/12/2021	23/12/2021	253.801,13
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			31/12/2021	430.224,85
			SUBTOTAL	801.604,21
			TOTAL	5.905.469,55

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 Pelotas - 3. CRS
E ESTADUAL

RSO VINCULADO: 4011 - Atenção Básica

CRÉDOR	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
ANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000000013	11/01/2021	03/09/2021	87,96
ANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000000013	11/01/2021	30/09/2021	95,22
ANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000000013	11/01/2021	27/10/2021	79,00
ANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000000013	11/01/2021	07/12/2021	100,69
ANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000000013	11/01/2021	28/12/2021	88,42
MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000002777	16/04/2021	17/09/2021	160,00
MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000002777	16/04/2021	22/09/2021	30,00
MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000002777	16/04/2021	22/09/2021	800,00
MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000002777	16/04/2021	22/09/2021	881,44
MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000002777	16/04/2021	07/12/2021	400,00
NUNEZ & CIA LTDA - CONSTRULAR	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000006716	19/08/2021	09/09/2021	140,00
: FERREIRA GONCALVES	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000007095	27/08/2021	13/10/2021	107,00
JS DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007283	03/09/2021	10/09/2021	287,65
JS DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007283	03/09/2021	13/09/2021	2.327,35
GALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007288	03/09/2021	10/09/2021	124,30
GALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007288	03/09/2021	13/09/2021	1.005,70
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007304	03/09/2021	10/09/2021	290,62
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007304	03/09/2021	13/09/2021	2.351,38
IA ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007305	03/09/2021	10/09/2021	165,44
IA ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007305	03/09/2021	13/09/2021	1.338,56
IA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007306	03/09/2021	10/09/2021	78,65
IA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007306	03/09/2021	13/09/2021	636,35
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007307	03/09/2021	10/09/2021	431,53
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007307	03/09/2021	13/09/2021	3.491,47
LA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007309	03/09/2021	10/09/2021	371,80
LA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000007309	03/09/2021	13/09/2021	3.008,20
STRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000007867	27/09/2021	18/10/2021	1.090,00
LA MOROSSINO MALUE DE FREITAS	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000007885	27/09/2021	05/10/2021	1.340,80
LA MOROSSINO MALUE DE FREITAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2021000008094	28/09/2021	06/12/2021	238,00
FERREIRA GONCALVES	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2021000008097	28/09/2021	11/11/2021	65,57
ANDRE CARDOZO RODRIGUES	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2021000008098	28/09/2021	05/10/2021	16,50
LUIZ LEMOES BOTELHO	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000008102	28/09/2021	05/10/2021	107,80
FERREIRA GONCALVES	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000008103	28/09/2021	11/11/2021	135,56
LA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008380	06/10/2021	08/10/2021	363,33
LA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008380	06/10/2021	11/10/2021	2.939,67

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO
ADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 Pelotas - 3. CRS
E ESTADUAL

SA ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008382	06/10/2021	08/10/2021	247,94
SA ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008382	06/10/2021	11/10/2021	2.006,06
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008384	06/10/2021	08/10/2021	293,70
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008384	06/10/2021	11/10/2021	2.376,30
US DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008386	06/10/2021	08/10/2021	317,68
US DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008386	06/10/2021	11/10/2021	2.570,32
IELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008387	06/10/2021	08/10/2021	420,20
IELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008387	06/10/2021	11/10/2021	3.399,80
GALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008390	06/10/2021	08/10/2021	170,06
GALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008390	06/10/2021	11/10/2021	1.375,94
CIA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008391	06/10/2021	08/10/2021	111,54
CIA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000008391	06/10/2021	11/10/2021	902,46
-IA CARDOZO GOMES DE FREITAS-ME	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008467	07/10/2021	14/10/2021	689,00
ELL OLIVEIRA DOS SANTOS	MATERIAL HOSPITALAR	2021000008783	20/10/2021	09/11/2021	3.915,10
ANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000008818	21/10/2021	27/10/2021	554,20
SA ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009640	10/11/2021	12/11/2021	326,59
SA ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009640	10/11/2021	16/11/2021	2.642,41
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009642	10/11/2021	12/11/2021	317,79
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009642	10/11/2021	16/11/2021	2.571,21
US DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009643	10/11/2021	12/11/2021	242,11
US DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009643	10/11/2021	16/11/2021	1.958,89
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009644	10/11/2021	12/11/2021	404,03
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009644	10/11/2021	16/11/2021	3.268,97
GALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009645	10/11/2021	12/11/2021	190,08
GALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009645	10/11/2021	16/11/2021	1.537,92
-IA CARDOZO GOMES DE FREITAS-ME	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009646	10/11/2021	16/11/2021	806,00
AMES & RENCK RADIOLOGIA LTDA- ME	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000009650	10/11/2021	16/11/2021	350,00
N FIORI HALLAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009667	11/11/2021	16/11/2021	27,50
N FIORI HALLAL	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009667	11/11/2021	17/11/2021	222,50
NO PINHEIRO DAS NEVES	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000009669	11/11/2021	18/11/2021	170,00
CIA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009742	12/11/2021	17/11/2021	107,25
CIA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009742	12/11/2021	18/11/2021	867,75
ELA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009744	12/11/2021	17/11/2021	360,36
ELA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000009744	12/11/2021	18/11/2021	2.915,64
ANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000010075	25/11/2021	01/12/2021	996,03
NDRES	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000010320	29/11/2021	07/12/2021	85,32
ELA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010597	07/12/2021	15/12/2021	122,60
ELA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010597	07/12/2021	15/12/2021	393,36

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 elotas - 3. CRS

EMPRESA	DESCRITIVO	NUMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
A FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010597	07/12/2021	15/12/2021	3.060,04
ALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010610	07/12/2021	10/12/2021	213,18
ALHO MACHADO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010610	07/12/2021	14/12/2021	1.724,82
A LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010615	07/12/2021	10/12/2021	114,40
A LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010615	07/12/2021	14/12/2021	925,60
S DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010617	07/12/2021	10/12/2021	236,39
S DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010617	07/12/2021	14/12/2021	1.912,61
AYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010618	07/12/2021	10/12/2021	31,55
AYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010618	07/12/2021	10/12/2021	287,32
AYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010618	07/12/2021	14/12/2021	2.293,13
A ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010626	07/12/2021	15/12/2021	133,01
A ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010626	07/12/2021	15/12/2021	401,94
A ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010626	07/12/2021	17/12/2021	3.119,05
A CARDOZO GOMES DE FREITAS-ME	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000010629	07/12/2021	17/12/2021	754,00
NHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000010751	10/12/2021	17/12/2021	1.163,71
A GARCIA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000010813	10/12/2021	17/12/2021	517,60
HELIO BOTELHO FILHO	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000010814	10/12/2021	17/12/2021	131,25
MUNICIPAL DA SAUDE	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000011028	15/12/2021	16/12/2021	292.720,69
ELI CAMPELLO VIANA	RESTITUICOES	2021000011124	16/12/2021	21/12/2021	203,10
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011124	16/12/2021	21/12/2021	459,69
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011124	16/12/2021	21/12/2021	3.516,21
PIO LINK	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000011165	17/12/2021	28/12/2021	700,00
A ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011306	20/12/2021	22/12/2021	305,75
A ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011306	20/12/2021	22/12/2021	984,59
A ARAUJO MARTINS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011306	20/12/2021	29/12/2021	2.988,66
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011307	20/12/2021	22/12/2021	248,00
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011307	20/12/2021	22/12/2021	1.042,93
ELI CAMPELLO VIANA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011307	20/12/2021	29/12/2021	2.930,07
IA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011313	20/12/2021	29/12/2021	117,26
IA LOPES NUNES	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011313	20/12/2021	30/12/2021	948,74
JS DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011330	20/12/2021	22/12/2021	322,30
JS DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011330	20/12/2021	22/12/2021	380,94
JS DA SILVA LIMA	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011330	20/12/2021	29/12/2021	2.226,76
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011336	20/12/2021	22/12/2021	290,51
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011336	20/12/2021	22/12/2021	384,76
TAYLER VALADARES ARAUJO	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011336	20/12/2021	29/12/2021	1.965,73
ELA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011339	20/12/2021	22/12/2021	314,33
ELA FERNANDES DE FREITAS	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2021000011339	20/12/2021	22/12/2021	807,73

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

ANO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

DE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 lotas - 3. CRS

ESTADUAL

X INTERNET LTDA	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2021000007462	09/09/2021	15/09/2021	822,50
AMARIA F. SILVA - ME - CASA DO VIDRO	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000007646	16/09/2021	18/10/2021	1.190,00
HELIO BOTELHO FILHO	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2021000007739	21/09/2021	27/09/2021	199,30
VUNEZ & CIA LTDA - CONSTRULAR	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2021000007740	21/09/2021	28/09/2021	100,00
SANTANNA DE LEMOS	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	2021000007792	22/09/2021	08/10/2021	385,00
X INTERNET LTDA	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2021000008337	05/10/2021	07/10/2021	971,33
FERREIRA GONCALVES	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000008479	07/10/2021	12/11/2021	113,80
FERREIRA GONCALVES	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000008480	07/10/2021	12/11/2021	26,90
LEANDRO LEITSKE MATTOZO - FRUT. CACHOEIRENSE	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000008481	07/10/2021	18/10/2021	48,00
FERREIRA GONCALVES	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2021000008560	13/10/2021	26/11/2021	95,70
E-EQUIP.COMBATE A INCENDIO LTDA	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021000008566	13/10/2021	17/12/2021	1.260,00
EN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2021000008594	13/10/2021	10/11/2021	96,75
A COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000008650	15/10/2021	22/11/2021	6.806,40
PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000008652	15/10/2021	12/11/2021	5.258,00
LEANDRO LEITSKE MATTOZO - FRUT. CACHOEIRENSE	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000008690	18/10/2021	09/11/2021	138,00
SOARES DO AMARILHO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000008691	18/10/2021	24/11/2021	274,50
NUNEZ & CIA LTDA - CONSTRULAR	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2021000008692	18/10/2021	17/11/2021	120,00
ONIFACIO RIBEIRO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000008694	18/10/2021	09/11/2021	210,00
STEIN CAMARGO VIANA	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	2021000008717	19/10/2021	09/11/2021	300,00
MONKS DE BRAZ	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2021000008849	22/10/2021	09/11/2021	66,00
NUNEZ & CIA LTDA - CONSTRULAR	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2021000008881	22/10/2021	12/11/2021	210,00
ENZKE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEL	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2021000008889	22/10/2021	09/11/2021	600,00
ENI BOTELHO CAETANO	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000008975	26/10/2021	12/11/2021	60,00
AMARIA F. SILVA - ME - CASA DO VIDRO	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000008978	26/10/2021	09/11/2021	990,00
MOROSSINO MALUE DE FREITAS	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000009462	08/11/2021	06/12/2021	760,00
NI PORTO ROSA	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000009466	08/11/2021	17/11/2021	700,00
FERREIRA GONCALVES	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2021000009471	08/11/2021	17/12/2021	209,30
MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000009719	12/11/2021	15/12/2021	1.750,00
ELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL	MATERIAL HOSPITALAR	2021000009720	12/11/2021	10/12/2021	2.014,00
SE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	2021000009721	12/11/2021	15/12/2021	40,00
REJANE G D AVILA RODRIGUES - XEROX QUEVEDO	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2021000009740	12/11/2021	26/11/2021	750,00
LUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MATERIAL HOSPITALAR	2021000009788	16/11/2021	21/12/2021	3.735,00
PECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009945	22/11/2021	06/12/2021	1.087,80
KE SOARES LTDA	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009946	22/11/2021	28/12/2021	7,89
PECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009948	22/11/2021	06/12/2021	360,00
PECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009949	22/11/2021	06/12/2021	1.029,60
PECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009952	22/11/2021	06/12/2021	1.029,60
PECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009955	22/11/2021	06/12/2021	228,00

Página	529
Processo	00408-0200/21-7
Página da peça	39
Peça	4214730
DOCUMENTO DE ACESSO	RESTRITO
ACESSO	P01C9EAD

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 : Pelotas - 3. CRS

RESUMO ESTADUAL

EMPENHO	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
2021000009956	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009956	22/11/2021	28/12/2021	72,32
2021000009957	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009957	22/11/2021	28/12/2021	72,32
2021000009958	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000009958	22/11/2021	06/12/2021	804,00
2021000010319	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000010319	29/11/2021	15/12/2021	3.285,00
2021000010321	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2021000010321	29/11/2021	14/12/2021	252,00
2021000010323	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2021000010323	29/11/2021	15/12/2021	105,00
2021000010398	MATERIAL ODONTOLOGICO	2021000010398	01/12/2021	28/12/2021	100,20
2021000010432	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2021000010432	03/12/2021	07/12/2021	822,50
2021000010545	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000010545	06/12/2021	17/12/2021	1.500,00
2021000010624	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	2021000010624	07/12/2021	21/12/2021	2.120,00
2021000010632	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE	2021000010632	07/12/2021	21/12/2021	241,80
2021000010759	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000010759	10/12/2021	17/12/2021	244,80
2021000010855	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2021000010855	13/12/2021	21/12/2021	338,00
2021000011031	RESTITUICOES	2021000011031	15/12/2021	16/12/2021	127.500,00
2021000011048	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	2021000011048	16/12/2021	28/12/2021	1.610,00
2021000011090	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	2021000011090	16/12/2021	28/12/2021	710,00
2021000011164	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	2021000011164	17/12/2021	28/12/2021	200,00
2021000011167	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000011167	17/12/2021	28/12/2021	1.600,00
SUBTOTAL					183.205,31

URSO VINCULADO: 4160 - Primeira Infância Melhor - PIM

EMPENHO	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
2021000005312	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2021000005312	05/07/2021	09/09/2021	281,40
2021000006262	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006262	02/08/2021	01/09/2021	3.445,20
2021000006262	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006262	02/08/2021	05/10/2021	3.445,20
2021000006262	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006262	02/08/2021	29/10/2021	8.038,80
2021000006262	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000006262	02/08/2021	03/12/2021	4.670,31
2021000006703	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000006703	18/08/2021	18/10/2021	676,50
2021000006704	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	2021000006704	18/08/2021	05/10/2021	509,80
2021000010366	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2021000010366	01/12/2021	28/12/2021	799,14
2021000010367	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2021000010367	01/12/2021	29/12/2021	152,06
2021000010369	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2021000010369	01/12/2021	17/12/2021	1.058,96
2021000010846	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2021000010846	13/12/2021	20/12/2021	875,00
2021000011026	RESTITUICOES	2021000011026	15/12/2021	16/12/2021	59.250,00
2021000011249	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000011249	17/12/2021	28/12/2021	272,50
2021000011680	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	2021000011680	23/12/2021	23/12/2021	2.574,11
SUBTOTAL					86.048,98

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

DEPARTAMENTO: Pelotas - 3. CRS

TIPO DE DESPESA: ESTADUAL

CONTO CORRENTE VINCULADO: 4170 - SAMU/UJA

CREDOR	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
BENITO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000000570	27/01/2021	30/09/2021	2.576,40
BENITO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000000570	27/01/2021	29/10/2021	2.662,28
BENITO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000000570	27/01/2021	30/11/2021	1.889,36
CESAR MACHADO RICARDO	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	2021000005241	30/06/2021	17/09/2021	338,00
ALACESSORIOS LTDA	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000006335	05/08/2021	26/10/2021	1.474,00
AIRES TELES GONCALVES	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000006648	16/08/2021	13/09/2021	875,00
INISUL VEICULOS LTDA	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000006717	19/08/2021	17/09/2021	1.270,63
EDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2021000007188	30/08/2021	09/09/2021	298,00
ALACESSORIOS LTDA	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000007527	13/09/2021	26/10/2021	920,00
INISUL VEICULOS LTDA	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000007650	16/09/2021	24/11/2021	759,51
MERCIAL S/A	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000007680	17/09/2021	05/10/2021	2.160,00
PECAS E ACESSORIOS LTDA - EEP	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000007681	17/09/2021	26/10/2021	2.800,00
PECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000007684	17/09/2021	23/09/2021	1.065,00
ENI BOTELHO CAETANO	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000007686	17/09/2021	11/11/2021	140,00
JO L MACHADO - ME	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000007795	22/09/2021	05/10/2021	3.900,00
FERNANDO VIEIRA LINCK	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000007866	27/09/2021	11/10/2021	500,00
JO L MACHADO - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000008185	01/10/2021	04/11/2021	11.828,40
SGATE - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA L	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2021000008432	07/10/2021	18/10/2021	178,90
NISUL VEICULOS LTDA	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000008701	18/10/2021	24/11/2021	1.794,29
ODIUM LTDA	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	2021000008784	20/10/2021	09/11/2021	1.040,00
IGELA RIBEIRO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000010541	06/12/2021	15/12/2021	687,04
AIRES TELES GONCALVES	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2021000010551	06/12/2021	21/12/2021	1.800,00
ECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000010621	07/12/2021	17/12/2021	269,00
ECAS SALLABERRY LTDA - ME	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	2021000010845	13/12/2021	29/12/2021	250,00
MUNICIPAL DA SAUDE	RESTITUICOES	2021000011024	15/12/2021	16/12/2021	143.249,26
IGELA RIBEIRO LIMA	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2021000011396	21/12/2021	30/12/2021	2.662,28
ISO VINCULADO:4220 - CAPS				SUBTOTAL	187.387,35

CREDOR	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR
TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000003914	21/05/2021	05/10/2021	1.445,40
E GRAMS LTDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	2021000003915	21/05/2021	05/10/2021	862,85
ACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000004931	25/06/2021	03/09/2021	1.045,00
IANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	01/09/2021	1.335,00
IANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	17/09/2021	165,00
IANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	01/10/2021	1.335,00
IANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	20/10/2021	165,00

ÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 SITUÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

DADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande
 : Pelotas - 3. CRS

TE ESTADUAL

MILIANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	03/11/2021	1.335,00
MILIANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	22/11/2021	165,00
MILIANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	01/12/2021	1.335,00
MILIANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	10/12/2021	165,00
MILIANO PEREIRA BOM	OUTROS SERVICOS	2021000006833	24/08/2021	23/12/2021	1.335,00
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	03/09/2021	1.408,87
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	17/09/2021	173,91
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	01/10/2021	1.407,09
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	20/10/2021	173,80
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	03/11/2021	1.406,20
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	22/11/2021	173,80
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	01/12/2021	1.406,20
JRA VILELA PEREIRA	OUTROS SERVICOS	2021000007093	27/08/2021	10/12/2021	176,11
DO AURELIO MEDEIROS DAVI	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007117	27/08/2021	23/12/2021	1.424,89
PANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000007489	09/09/2021	30/09/2021	6.013,28
PANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000007575	14/09/2021	17/09/2021	355,96
DO AURELIO MEDEIROS DAVI	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000007760	21/09/2021	22/09/2021	102,48
IE FERREIRA GONCALVES	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2021000007778	22/09/2021	14/10/2021	6.013,28
NA CEDELPA SERPA	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2021000007797	22/09/2021	13/10/2021	12,40
ANDRO MARTINS DA ROCHA- GABY CALCADOS	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2021000007798	22/09/2021	07/10/2021	160,00
CIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000008188	01/10/2021	05/10/2021	81,00
CIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000008188	01/10/2021	14/10/2021	1.045,00
CIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000008188	01/10/2021	09/11/2021	1.045,00
CIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	2021000008188	01/10/2021	26/11/2021	1.045,00
PANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000008516	08/10/2021	29/12/2021	1.045,00
PANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000008531	08/10/2021	14/10/2021	110,14
DO AURELIO MEDEIROS DAVI	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000008948	26/10/2021	14/10/2021	256,15
PANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000009567	09/11/2021	10/11/2021	6.013,28
PANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000009617	10/11/2021	17/11/2021	318,96
NA CEDELPA SERPA	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000009808	16/11/2021	16/11/2021	118,77
DO AURELIO MEDEIROS DAVI	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR,	2021000010131	25/11/2021	26/11/2021	100,00
PANHIA RIOGRANDENSE DE AGUA E SANEAMENTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2021000010648	07/12/2021	09/12/2021	6.013,28
PANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2021000010752	10/12/2021	15/12/2021	118,77
TESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021000010755	10/12/2021	17/12/2021	608,51
O MUNICIPAL DA SAUDE	RESTITUICOES	2021000011027	15/12/2021	17/12/2021	29,40
NI CARDOZO FONTES SOUZA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2021000011047	16/12/2021	16/12/2021	113.100,00
SFERÊNCIA FINANCEIRA	-->ANSFERÊNCIA FINANCEIRA		16/12/2021	21/12/2021	1.200,00
				31/12/2021	163,02

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

DO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

DE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Parcelas - 3. CRS

ESTADUAL

					SUBTOTAL	163.507,80
PROPOSTA VINCULADA	EMPENHO	NATUREZA DE DESPESA	DT. EMP.	DT. PAGTO.	VALOR	
4292 - Aquisição de veículos						
CREADOR						
NISUL VEICULOS LTDA	2021000005944	VEICULO DE TRACAO MECANICA	27/07/2021	28/09/2021	149.995,55	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		31/12/2021	100.466,33	
				SUBTOTAL	250.461,88	
PROPOSTA VINCULADA						
4296 - Ampliações						
CREADOR						
LICITACOES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA	2021000007220	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	31/08/2021	07/10/2021	5.850,00	
				SUBTOTAL	5.850,00	
				TOTAL	1.342.384,56	

BANRISUL
AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
CONTA.: 04.027547.0-6
NOME...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
IDENTIFICACAO: 24202201240017570688

24/01/2022

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 24/01/2022
VALOR DA COTA.... 6,94619
QUANTIDADE DE COTAS 255,61470
VALOR LIQ. P/RESGATE 1.775,54

-----+-----
DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R
-----+-----
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE
SALDO ANI EM 08/10/2021 0,00

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:06 DE 24/01/2022 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

24/01/2022 11:03

Impressão - Banrisul [1643033022200]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0115 04.027547.0-6 7882922.2 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	255,61470	1.757,62	6,87606
31/12/2021	SALDO ATUAL	255,61470	1.767,65	6,91530

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	10,03
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200Processo
00408-0200/21-7Página da
peça
45Peça
4214730DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P01C9EAD

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:45

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Convênios/CP/Portarias/Emendas		41	402754706	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			1.767,65
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			1.767,65
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

Processo
00408-0200/21-7

Página da
peça
46

Peça
4214730

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01C9EAD

BANRISUL 24/01/2022
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA.: 04.021550.0-4
 NOME...: NOVAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA
 IDENTIFICACAO: 24202201240017569531

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA	
(A) SALDO DEVEDOR.....R\$	503,99-
INVEST RESGATE AUT	
(B) SALDO LIVRE.....R\$	77.001,34
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$	76.497,35

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

FUNDO BANRISUL SUPER	POSICAO EM 24/01/2022
VALOR DA COTA....	6,94619
QUANTIDADE DE COTAS	11.088,47371
VALOR LIQ. P/RESGATE	77.022,63

-----+-----

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
---------------	-----------	-----------

-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

		0,00
++ SALDO ANT EM 26/11/2021		0,00
++ MOVIMENTOS DEZ/2021		
06 RESGATE AUTOMATICO	000000	5.299,00
DEBITO TRANSFERENCIA	409778	4.539,00-
TED	409779	760,00-
SALDO NA DATA		0,00
07 RESGATE AUTOMATICO	000000	822,50
TED	411470	822,50-
SALDO NA DATA		0,00
10 RESGATE AUTOMATICO	000000	2.014,00
TED	413777	2.014,00-
SALDO NA DATA		0,00
13 CREDITO TRANSFERENCIA	415392	24.975,40
FUNDO SUPER	130172	24.975,40-
SALDO NA DATA		0,00
14 RESGATE AUTOMATICO	000000	252,00
TED	416178	252,00-
SALDO NA DATA		0,00
15 RESGATE AUTOMATICO	000000	5.180,00
DEBITO TRANSFERENCIA	416944	3.285,00-
TED	416945	1.750,00-
TED	416948	105,00-
TED	416949	40,00-
SALDO NA DATA		0,00
17 RESGATE AUTOMATICO	000000	3.483,10
DEBITO TRANSFERENCIA	418283	209,30-
DEBITO TRANSFERENCIA	418284	269,00-
DEBITO TRANSFERENCIA	418392	1.500,00-
TED	418275	244,80-
TED	418279	1.260,00-
SALDO NA DATA		0,00
20 CREDITO TRANSFERENCIA	419383	269,00
SALDO NA DATA		269,00
21 RESGATE AUTOMATICO	000000	6.165,80
DEBITO TRANSFERENCIA	420802	338,00-
TED	420795	3.735,00-
TED	420796	2.120,00-
TED	420805	241,80-
SALDO NA DATA		0,00
28 RESGATE AUTOMATICO	000000	4.372,73
TED	425337	152,53-
TED	425352	2.320,00-
TED	425353	1.600,00-
TED	425354	200,00-
TED	425356	100,20-
SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:05 DE 24/01/2022 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

24/01/2022 11:02

Impressão - Banrisul [1643032969438]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
NOVAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA 0115 04.021550.0-4 7842823.6 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	9.017,18606	62.002,70	6,87606
06/12/2021	RESGATE	770,00283	5.299,00	6,88180
07/12/2021	RESGATE	119,49193	822,50	6,88331
10/12/2021	RESGATE	292,39086	2.014,00	6,88804
13/12/2021	APLICACAO	3.624,97659	24.975,40	6,88981
14/12/2021	RESGATE	36,56614	252,00	6,89162
15/12/2021	RESGATE	751,40198	5.180,00	6,89378
17/12/2021	RESGATE	504,98174	3.483,10	6,89749
21/12/2021	RESGATE	893,43364	6.165,80	6,90124
28/12/2021	RESGATE	632,77890	4.372,73	6,91036
31/12/2021	SALDO ATUAL	8.641,11463	59.755,89	6,91530

APLICACOES: 24.975,40+
 RESGATES: 27.589,13-
 RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 366,92
 BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
 IR RETIDO: 0,00
 IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Processo 00408-0200/21-7

Página da peça 48

Peça 4214730

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01C9EAD

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:39

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Atenção Básica		41	402155004	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			59.755,89
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			59.755,89
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

BANRISUL
AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
CONTA...: 04.026709.0-1
NOME...: EQUIP UBS CONS POP 2017/2018
IDENTIFICACAO: 24202201240017570273

24/01/2022

4283

PARA SIMPLES CONFERENCIA

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include SALDO DA CONTA (A) SALDO LIVRE, INVEST RESGATE AUT (B) SALDO LIVRE, and TOTAL LIVRE (A+B).

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

INVESTIMENTOS BANRISUL

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include FUNDO BANRISUL SUPER, VALOR DA COTA, QUANTIDADE DE COTAS, and VALOR LIQ. P/RESGATE.

Table header for DIA HISTORICO with columns DIA HISTORICO, DOCUMENTO, and VALOR.

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

Table with 2 columns: Description and Value. Row: SALDO ANT EM 11/12/2019.

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERIODO

EXTRATO EMITIDO AS 11:06 DE 24/01/2022

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

24/01/2022 11:03

Impressão - Bannisul [1643032999905]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE EQUIP UBS CONS POP 2017/2018
AGENCIA 0115 CONTA CORRENTE 04.026709.0-1 CODIGO 7864436.2 CPF/CNPJ 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	267,00796	1.835,96	6,87606
31/12/2021	SALDO ATUAL	267,00796	1.846,44	6,91530

APLICACOES: 0,00
 RESGATES: 0,00
 RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 10,48
 BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
 IR RETIDO: 0,00
 IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:45

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Convênios/CP/Portarias/Emendas		41	402670901	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			1.846,44
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			1.846,44
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

BANRISUL
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA...: 04.020168.0-2
 NOME...: FMS PIM
 IDENTIFICACAO: 24202201240017568709

24/01/2022

4160

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA		
(A) SALDO DEVEDOR.....R\$		487,04-
INVEST RESGATE AUT		
(B) SALDO LIVRE.....R\$		34.124,17
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$		33.637,13

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
 INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER	POSICAO EM 24/01/2022
VALOR DA COTA....	6,94619
QUANTIDADE DE COTAS	4.914,00617
VALOR LIQ. P/RESGATE	34.133,61

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
---------------	-----------	-------

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 19/11/2021		0,00
++ MOVIMENTOS DEZ/2021		
03 RESGATE AUTOMATICO	000000	4.670,31
TED	407972	4.670,31-
SALDO NA DATA		0,00
13 CREDITO TRANSFERENCIA	415389	9.750,00
FUNDO SUPER	130169	9.750,00-
SALDO NA DATA		0,00
17 RESGATE AUTOMATICO	000000	1.058,96
TED	418292	1.058,96-
SALDO NA DATA		0,00
20 DEVOLUCAO TED	013923	875,00
TED	419432	875,00-
SALDO NA DATA		0,00
21 RESGATE AUTOMATICO	000000	875,00
TED	420801	875,00-
SALDO NA DATA		0,00
23 RESGATE AUTOMATICO	000000	2.574,11
TED	422566	2.574,11-
SALDO NA DATA		0,00
28 RESGATE AUTOMATICO	000000	1.071,64
DEBITO TRANSFERENCIA	425325	272,50-
TED	425323	799,14-
SALDO NA DATA		0,00
29 RESGATE AUTOMATICO	000000	152,06
DEBITO TRANSFERENCIA	426514	152,06-
SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:04 DE 24/01/2022 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

24/01/2022 11:02

Impressão - Banrisul [1643032936006]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
FMS PIM 0115 04.020168.0-2 7828075.1 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	3.489,37933	23.993,16	6,87606
03/12/2021	RESGATE	678,79372	4.670,31	6,88031
13/12/2021	APLICACAO	1.415,13336	9.750,00	6,88981
17/12/2021	RESGATE	153,52831	1.058,96	6,89749
21/12/2021	RESGATE	126,78880	875,00	6,90124
23/12/2021	RESGATE	372,78766	2.574,11	6,90503
28/12/2021	RESGATE	155,07730	1.071,64	6,91036
29/12/2021	RESGATE	21,99954	152,06	6,91196
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.395,53736	23.481,15	6,91530

APLICACOES: 9.750,00+
 RESGATES: 10.402,08-
 RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 140,07
 BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
 IR RETIDO: 0,00
 IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:46

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Atenção Básica		41	402016802	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			23.481,15
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			23.481,15
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

BANRISUL
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA...: 04.020169.0-6
 NOME...: FMS SALVAR SAMU
 IDENTIFICACAO: 24202201240017568931

24/01/2022

4470

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA		
(A) SALDO LIVRE.....R\$		0,00
INVEST RESGATE AUT		
(B) SALDO LIVRE.....R\$		36.576,45
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$		36.576,45

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
 INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER	POSICAO EM 24/01/2022
VALOR DA COTA....	6,94619
QUANTIDADE DE COTAS	5.267,14378
VALOR LIQ. P/RESGATE	36.586,57

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		

	SALDO ANT EM 30/11/2021		0,00
++	MOVIMENTOS DEZ/2021		
13	CREDITO TRANSFERENCIA	415393	10.232,09
	FUNDO SUPER	130170	10.232,09-
	SALDO NA DATA		0,00
15	RESGATE AUTOMATICO	000000	687,04
	TED	416946	687,04-
	SALDO NA DATA		0,00
20	RESGATE AUTOMATICO	000000	269,00
	DEBITO TRANSFERENCIA	419383	269,00-
	SALDO NA DATA		0,00
21	RESGATE AUTOMATICO	000000	1.800,00
	TED	420798	1.800,00-
	SALDO NA DATA		0,00
29	RESGATE AUTOMATICO	000000	250,00
	DEBITO TRANSFERENCIA	426515	250,00-
	SALDO NA DATA		0,00
30	RESGATE AUTOMATICO	000000	2.662,28
	TED	427588	2.662,28-
	SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:05 DE 24/01/2022 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

BANRISUL SUPER FII RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
FMS SALVAR SAMU 0115 04.020169.0-6 7828076.0 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	3.280,03884	22.553,73	6,87606
13/12/2021	APLICACAO	1.485,10481	10.232,09	6,88981
15/12/2021	RESGATE	99,66085	687,04	6,89378
20/12/2021	RESGATE	38,98985	269,00	6,89923
21/12/2021	RESGATE	260,82390	1.800,00	6,90124
29/12/2021	RESGATE	36,16919	250,00	6,91196
30/12/2021	RESGATE	385,05974	2.662,28	6,91394
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.944,44012	27.276,97	6,91530

APLICACOES: 10.232,09+
RESGATES: 5.668,32-
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 159,47
BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
IR RETIDO: 0,00
IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515

OUVIDORIA: 0800 6442200

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:46

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3, CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Média e Alta Complexidade		41	402016906	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			27.276,97
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			27.276,97
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

BANRISUL
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA...: 04.025188.0-8
 NOME...: ATENDIMENTO CAPS
 IDENTIFICACAO: 24202201240017569998

24/01/2022

4220

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA		
(A) SALDO LIVRE.....R\$		0,00
INVEST RESGATE AUT		
(B) SALDO LIVRE.....R\$		24.614,69
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$		24.614,69

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
 INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER	POSICAO EM 24/01/2022
VALOR DA COTA....	6,94619
QUANTIDADE DE COTAS	3.544,60622
VALOR LIQ. P/RESGATE	24.621,50

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
---------------	-----------	-----------

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 26/11/2021		0,00
++ MOVIMENTOS DEZ/2021		
01 RESGATE AUTOMATICO	000000	2.741,20
DEBITO TRANSFERENCIA	405603	1.305,00-
DEBITO TRANSFERENCIA	405607	61,60-
TED	405599	1.374,60-
SALDO NA DATA		0,00
09 RESGATE AUTOMATICO	000000	6.013,28
TED	412753	6.013,28-
SALDO NA DATA		0,00
13 CREDITO TRANSFERENCIA	415391	13.200,00
FUNDO SUPER	130173	13.200,00-
SALDO NA DATA		0,00
14 RESGATE AUTOMATICO	000000	338,80
TED	416129	338,80-
SALDO NA DATA		0,00
15 RESGATE AUTOMATICO	000000	118,77
PAGAMENTO SANEAMENTO	416947	118,77-
SALDO NA DATA		0,00
17 RESGATE AUTOMATICO	000000	637,91
DEBITO TRANSFERENCIA	418290	29,40-
PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA/GAS	418288	608,51-
SALDO NA DATA		0,00
21 RESGATE AUTOMATICO	000000	1.200,00
TED	420800	1.200,00-
SALDO NA DATA		0,00
23 RESGATE AUTOMATICO	000000	2.759,89
DEBITO TRANSFERENCIA	422329	1.305,00-
DEBITO TRANSFERENCIA	422330	62,02-
TED	422328	1.392,87-
SALDO NA DATA		0,00
29 RESGATE AUTOMATICO	000000	1.045,00
TED	426517	1.045,00-
SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:05 DE 24/01/2022 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

24/01/2022 11:03

Impressão - Banrisul [1643032984993]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
ATENDIMENTO CAPS 0115 04.025188.0-8 7857029.6 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.847,75479	19.581,33	6,87606
01/12/2021	RESGATE	398,57332	2.741,20	6,87753
09/12/2021	RESGATE	873,22858	6.013,28	6,88627
13/12/2021	APLICACAO	1.915,87286	13.200,00	6,88981
14/12/2021	RESGATE	49,16115	338,80	6,89162
15/12/2021	RESGATE	17,22857	118,77	6,89378
17/12/2021	RESGATE	92,48436	637,91	6,89749
21/12/2021	RESGATE	173,88179	1.200,00	6,90124
23/12/2021	RESGATE	399,69268	2.759,89	6,90503
29/12/2021	RESGATE	151,18721	1.045,00	6,91196
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.608,18999	18.036,41	6,91530

APLICACOES: 13.200,00+
RESGATES: 14.854,85-
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 109,93
BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
IR RETIDO: 0,00
IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:47

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Média e Alta Complexidade		41	402518808	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			18.036,41
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			18.036,41
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

BANRISUL
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE 24/01/2022
 CONTA.: 04.020167.0-5
 NOME...: FMS PIES
 IDENTIFICACAO: 24202201240017568537

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA	
(A) SALDO LIVRE.....R\$	0,00
INVEST RESGATE AUT	
(B) SALDO LIVRE.....R\$	65.206,12
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$	65.206,12

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
 INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER	POSICAO EM 24/01/2022
VALOR DA COTA....	6,94619
QUANTIDADE DE COTAS	9.389,91900
VALOR LIQ. P/RESGATE	65.224,15

-----+-----
 DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R
 -----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

	SALDO ANT EM 19/11/2021	0,00
++	MOVIMENTOS DEZ/2021	
01	RESGATE AUTOMATICO	000000 996,03
	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA/GAS	405605 996,03-
	SALDO NA DATA	0,00
06	RESGATE AUTOMATICO	000000 238,00
	TED	409780 238,00-
	SALDO NA DATA	0,00
07	RESGATE AUTOMATICO	000000 586,01
	DEBITO TRANSFERENCIA	411475 85,32-
	TED	411473 400,00-
	PAGAMENTO SANEAMENTO	411474 100,69-
	SALDO NA DATA	0,00
13	CREDITO TRANSFERENCIA	415387 26.113,10
	FUNDO SUPER	130168 26.113,10-
	SALDO NA DATA	0,00
14	RESGATE AUTOMATICO	000000 8.863,42
	DEBITO TRANSFERENCIA	416175 1.912,61-
	DEBITO TRANSFERENCIA	416179 31,55-
	DEBITO TRANSFERENCIA	416189 925,60-
	TED	416128 1.975,71-
	TED	416174 2.293,13-
	TED	416176 1.724,82-
	SALDO NA DATA	0,00
15	CREDITO TRANSFERENCIA	416941 31,55
	RESGATE AUTOMATICO	000000 3.028,49
	DEBITO TRANSFERENCIA	416952 3.060,04-
	SALDO NA DATA	0,00
17	DEVOLUCAO TED	008526 3.119,05
	RESGATE AUTOMATICO	000000 2.566,56
	DEBITO TRANSFERENCIA	418271 131,25-
	TED	418262 754,00-
	TED	418267 3.119,05-
	TED	418273 517,60-
	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA/GAS	418269 1.163,71-
	SALDO NA DATA	0,00
20	RESGATE AUTOMATICO	000000 6.635,26
	TED	419385 3.119,05-
	TED	419431 3.516,21-
	SALDO NA DATA	0,00
21	RESGATE AUTOMATICO	000000 311,50
	TED	420803 311,50-
	SALDO NA DATA	0,00
27	RESGATE AUTOMATICO	000000 350,00
	TED	424157 350,00-
	SALDO NA DATA	0,00
28	RESGATE AUTOMATICO	000000 1.692,42
	DEBITO TRANSFERENCIA	425326 904,00-
	TED	425363 700,00-
	PAGAMENTO SANEAMENTO	425327 88,42-
	SALDO NA DATA	0,00
29	RESGATE AUTOMATICO	000000 15.536,40
	DEBITO TRANSFERENCIA	426491 2.168,16-
	DEBITO TRANSFERENCIA	426511 948,74-
	DEBITO TRANSFERENCIA	426513 2.553,94-
	DEBITO TRANSFERENCIA	426519 195,84-
	TED	426489 380,00-
	TED	426495 2.845,65-
	TED	426498 1.542,50-
	TED	426504 2.988,66-
	TED	426509 1.912,91-

24/01/2022 11:02

Impressão - Bannisul [1643032919255]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
FMS PIES 0115 04.020167.0-5 7828217.7 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	8.856,28420	60.896,33	6,87606
01/12/2021	RESGATE	144,82379	996,03	6,87753
06/12/2021	RESGATE	34,58397	238,00	6,88180
07/12/2021	RESGATE	85,13491	586,01	6,88331
13/12/2021	APLICACAO	3.790,10451	26.113,10	6,88981
14/12/2021	RESGATE	1.286,11560	8.863,42	6,89162
15/12/2021	RESGATE	439,30760	3.028,49	6,89378
17/12/2021	RESGATE	372,10057	2.566,56	6,89749
20/12/2021	RESGATE	961,73920	6.635,26	6,89923
21/12/2021	RESGATE	45,13681	311,50	6,90124
27/12/2021	RESGATE	50,66112	350,00	6,90865
28/12/2021	RESGATE	244,91054	1.692,42	6,91036
29/12/2021	RESGATE	2.247,75742	15.536,40	6,91196
31/12/2021	SALDO ATUAL	6.734,11718	46.568,43	6,91530

APLICACOES: 26.113,10+
 RESGATES: 40.804,09-
 RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 363,09
 BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
 IR RETIDO: 0,00
 IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:47

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	
Atenção Básica		41	402016705	115	
Item	Histórico			Valor	
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			46.568,43	
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00	
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00	
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			46.568,43	
Documentos emitidos e não compensados					
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor	
				Total	0,00

4050

BANRISUL
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE 24/01/2022
 CONTA...: 04.020171.0-8
 NOME...: FMS FARMACIA BASICA DIABETE
 IDENTIFICACAO: 24202201240017569116

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA
 (A) SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
 INVEST RESGATE AUT
 (B) SALDO LIVRE.....R\$ 51.073,83
 TOTAL LIVRE (A+B).....R\$ 51.073,83

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
 INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 24/01/2022
 VALOR DA COTA.... 6,94619
 QUANTIDADE DE COTAS 7.354,82149
 VALOR LIQ. P/RESGATE 51.087,95

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
SALDO ANT EM 19/11/2021		0,00
++ MOVIMENTOS DEZ/2021		
13 CREDITO TRANSFERENCIA	415394	3.723,88
FUNDO SUPER	130171	3.723,88-
SALDO NA DATA		0,00

EXTRATO EMITIDO AS 11:05 DE 24/01/2022

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

24/01/2022 11:02

Impressão - Banrisul [1643032958254]

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CODIGO	CPF/CNPJ
FMS FARMACIA BASICA DIABETE	0115	04.020171.0-8	7828078.6	13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.277,78242	43.166,38	6,87606
13/12/2021	APLICACAO	540,49095	3.723,88	6,88981
31/12/2021	SALDO ATUAL	6.818,27337	47.150,38	6,91530

APLICACOES: 3.723,88+
RESGATES: 0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 260,12
BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
IR RETIDO: 0,00
IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:48

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Assistência Farmacêutica		41	402017108	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			47.150,38
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			47.150,38
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
				Total
				0,00

BANRISUL
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA.: 04.029855.0-3
 NOME...: EMENDA PARL. EST.PORT.SES/RS319/21
 IDENTIFICACAO: 10202202100033402837

10/02/2022

4292

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
 SALDO DA CONTA
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
SALDO ANT EM 25/11/2021		937,52
++ MOVIMENTOS JAN/2022		
17 TED	440498	937,52-
SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 12:23 DE 10/02/2022 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS005

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Emitido em: 15/02/22 15:49

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CRS: Pelotas - 3. CRS

FONTE DO RECURSO		BANCO	CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA
Convênios/CP/Portarias/Emendas		41	402985503	115
Item	Histórico			Valor
1	Saldo em 31/12/2021 conforme extrato em anexo.			937,52
2	MENOS: Valor das ordens bancárias, de saque, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal do quadro abaixo.			0,00
3	Outros lançamentos não contabilizados constantes no extrato bancário.			0,00
4	Saldo demonstrativo da execução financeira em: 31/12/2021			937,52
Documentos emitidos e não compensados				
Documento	Número	Favorecido	Data	Valor
Total				0,00

24/01/2022 11:06

Impressão - Banrisul [1643033178922]

BANRISUL 24/01/2022 4001
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA...: 04.027536.D-2
 NOME...: FUNDO MUNIC DE VIGILANCIA EM SAUDE
 IDENTIFICACAO: 24202201240017570524

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
 SALDO DA CONTA
 SALDO LIVRE.....R\$ 4.752,70
 TOTAL LIVRE.....R\$ 4.752,70

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
 ----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 24/01/2022
 VALOR DA COTA... 6,94619
 QUANTIDADE DE COTAS 5.107,06820
 VALOR LIQ. P/RESGATE 35.474,64

++	DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----			
	SALDO ANT EM 09/11/2021		5.394,90
++	MOVIMENTOS DEZ/2021		
02	FUNDO SUPER	020141	5.394,90-
	SALDO NA DATA		0,00
03	CREDITO TRANSFERENCIA	407984	2.898,10
	SALDO NA DATA		2.898,10
30	CREDITO TRANSFERENCIA	427583	1.854,60
	SALDO NA DATA		4.752,70

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:06 DE 24/01/2022 -----
 ----- SAC 0800 646 1515 -----
 ----- OUVIDORIA 0800 644 2200 -----

BANRISUL SUPER FI RF CP
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,57 NO ANO: 2,54 ULTIMOS 12 MESES: 2,54

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
FUNDO MUNIC DE VIGILANCIA EM SAUDE 0115 04.027536.0-2 7870248.6 13.901.138.0001/03

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	4.322,80151	29.723,82	6,87606
02/12/2021	APLICACAO	784,26669	5.394,90	6,87891
31/12/2021	SALDO ATUAL	5.107,06820	35.316,88	6,91530

APLICACOES: 5.394,90+
RESGATES: 0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 198,16
BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
IR RETIDO: 0,00
IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

BANRISUL 24/01/2022
 AGENCIA: 0115 - ARROIO GRANDE
 CONTA.: 04.022461.0-7
 NOME...: PROGRAMA COMBATE AO RACISMO
 IDENTIFICACAO: 24202201240017569744

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
 SALDO DA CONTA
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

-----+-----
 DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R
 -----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----
 SALDO ANT EM 28/12/2020 0,00

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:05 DE 24/01/2022 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

LEI MUNICIPAL n°. 2.882, de 19 de abril de 2016.

"Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, a sua revisão e aperfeiçoamento e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, na forma do disposto nos Anexos, que fazem parte integrante desta Lei, os quais contêm o diagnóstico completo do Município de Arroio Grande/RS, com indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico, que, respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, tem como diretrizes:

I - melhorar a qualidade de salubridade pública;

II - manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;

III - fornecer diretrizes ao Poder Público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade sanitária do município, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

§ 1º O Plano aprovado no *caput* é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário no Município de Arroio Grande/RS.

§ 2º O acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município, independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

Art. 2º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, especialmente os relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;

II - ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III - ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV - recuperação da malha viária municipal danificada em razão de obras de saneamento;

V - estudos e projetos de saneamento;

VI - ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;

VII - ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

VIII - desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico, e;

IX - formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB será constituído de recursos provenientes:

I - das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

II - dos créditos adicionais a ele destinados;

III - das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, e;

IV - de outras receitas eventuais.

Art. 4º - O Plano Municipal de Saneamento Básico de Arroio Grande será revisto a cada 04(quatro) anos, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 19 de abril de 2016.



LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

José Roberto Fernandez da Silva,
Secretário Municipal da Fazenda.



LEI MUNICIPAL N. 3.181, DE 12 DE JULHO DE 2021

“APROVA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPES, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pro lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

- CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo único, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) tem por finalidade garantir a salubridade do território urbano e rural e o bem estar ambiental de seus habitantes.

Parágrafo Único - O PMGIRS é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas públicas para o manejo dos resíduos sólidos.

Art. 2º - O PMGIRS será executado por meio de programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo, e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º - A salubridade ambiental, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, indispensáveis à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, são um direito e dever de todos e obrigação do Município, assegurados por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário.

Art. 4º - O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado, Municípios e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Para a adequada execução e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.



Art. 6º - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - **Salubridade Ambiental**, como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural;

II - **Saneamento Ambiental**, como o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas.

III - **Saneamento Básico**, como o conjunto de ações compreendendo o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos e dos resíduos sólidos, drenagem urbana das águas pluviais e controle ambiental de roedores, insetos, helmintos e outros vetores transmissores e reservatórios de doenças;

IV - **Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de lixo doméstico e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouro e vias públicas.

- CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS:

Art. 7º - O PMGIRS orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - da prevenção e a precaução;

II - do poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - do desenvolvimento sustentável;

V- da eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - da cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - do reconhecimento do resíduo reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - do respeito às diversidades locais e regionais;

X - do direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - da razoabilidade e a proporcionalidade.

- CAPÍTULO III -
DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Art. 8º - O PMGIRS será quadrienal e contará, dentre outros, com os seguintes elementos:

- I - diagnóstico da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- II - planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;
- III - estabelecimento de metas e ações de curto e médio prazo;
- IV - definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação quando possível;
- V - programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção das unidades utilizadas na Gestão dos resíduos sólidos, em consonância com o Plano Plurianual da Administração Municipal.

Art. 9º - O PMGIRS deve ser periodicamente revisado, observando-se prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.

- CAPÍTULO IV -
DA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Art. 10 - A gestão dos resíduos sólidos no âmbito municipal em atendimento da Lei Federal nº 12.305/2010, com suas alterações e regulamentos, seguirá o disposto no PMGIRS.

Art. 11 - Os serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de caráter público e essencial no município serão gerenciados pelo município.

Parágrafo Único. O município poderá contratar os serviços especificados no *caput* deste artigo mediante licitação junto ao setor privado ou contratar os referidos serviços por meio da gestão associada através de contrato de programa junto a um Consórcio Público de Municípios, cujo signatário será o Município e o Consórcio.

Art. 12 - A coleta, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares processar-se-á em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

§ 1º. Fica proibido:

- I - a deposição indiscriminada de resíduos em locais não autorizados pelos órgãos competentes, em áreas urbanas ou rurais;
- II - a incineração e a disposição final de resíduos a céu aberto:



III - a utilização de resíduos "in natura" para a alimentação de animais na zona urbana do município;

§ 2º. O Município realizará a coleta seletiva dos resíduos domiciliares, através do programa municipal com regramento específico, e realizará, por seus próprios meios, ou através de convênio ou contrato, respeitada a legislação em vigor, o recolhimento, o tratamento e destinação adequada dos resíduos.

Art. 13 - A coleta, o tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares de origem reciclável no meio urbano e rural, terão sua frequência e forma organizadas de modo que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 14 - Os resíduos sólidos, portadores de agentes patogênicos, inclusive os de serviços de saúde (hospitalares, laboratoriais, farmacológicos e os resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial, nas condições estabelecidas pelo Órgão Ambiental ou Órgão da Saúde competente, atendidas as especificações determinadas pela legislação vigente.

Art. 15 - São obrigados a estruturar e implantar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes itens:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como, outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observada as regras de Gestão de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Parágrafo Único - Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no *caput* serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Art. 16 - As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela implantação e operacionalização integral do plano de Gestão de resíduos sólidos para atividades a serem definidas pelo órgão ambiental competente, através de decreto regulamentador.



Parágrafo Único - O plano de gestão de resíduos sólidos será obrigatório para grandes geradores de resíduos sólidos da construção civil e da demolição, como definidos no Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção e Demolição.

Art. 17 - O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a redução na geração e com a disponibilização seletiva para a coleta.

Art. 18 - Cabe ao Poder Público atuar, subsidiariamente, com vistas e minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou a saúde pública.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelo dano ambiental, na forma da lei, ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma de recuperar o dano.

Art. 19 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta lei.

Parágrafo Único - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

- I - compatibilizar o interesse entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
- II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
- III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
- IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
- V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
- VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;
- VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 20 - As embalagens devem preferencialmente ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

- CAPÍTULO V -

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 21 – Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a coordenação do PMGIRS.



| PREFEITURA DE
ARROIO GRANDE
Humanização e Respeito.

Art. 22 – O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal Ambiental, das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 23 - Os Órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.

Art. 24 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS

Arroio Grande, 12 de Julho de 2021


IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Secretário Municipal de Administração


Rafael da Silva Furtado

Publicada em <u>13 / 07 / 2021</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
(X) <u>Ofício</u> () <u>Impressa</u>

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos principais Programas Estratégicos do Município de Arroio Grande constantes no PPA sob a Lei Municipal nº 2962 de 05/09/2017, a LDO sob a Lei Municipal nº 3145 de 29 de outubro de 2020 e a LOA sob a Lei Municipal nº 3147 de 10 de dezembro de 2020, contemplando as principais ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos principais programas da Educação e Saúde prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados e demais informações sobre suas gestões.

Objetivos gerais do relatório:

- a) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

d) Demais indicadores.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2018- 2021 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados em longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do exercício de 2021.

A Avaliação das metas físicas do Município de Arroio Grande é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações prioritárias realizadas no decorrer do exercício 2021, organizadas em **06 (seis)** Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº2962 de 05 de setembro de 2017, e construídos de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

PROGRAMA 1: EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Universalizar o atendimento da população na faixa etária da Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo acesso e permanência na rede municipal de ensino, a inclusão pelo esporte e espaços físicos adequados aos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida. No município são atendidos 1373 alunos sendo distribuídos 747 no ensino fundamental, 527 no ensino infantil (188 creche e 339 na pré-escola) e 99 no ensino especial.

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede municipal

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Ação PROG.001/ASME01 Programa 46-Ação 2.031 - Garantir a permanência na Rede Escolar – Transporte Escolar R\$ 1.300.000,00	55,7%	RS 723.845,18
Ação PROG. 001/ASME 03 Programa 46-Ação 1.076 - Adequar espaços físicos à alunos portadores de deficiência R\$ 10.000,00	196,6%	R\$ 19.667,70

PROGRAMA2: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Universalizar o atendimento da população na faixa etária da Educação Infantil entre 4 e 5 anos e aumentar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos para 50% até 2021. Garantir o acesso e permanência na rede municipal de ensino, proporcionando a inclusão pelo esporte e adequando espaços físicos aos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

PÚBLICO ALVO: Alunos da Educação Infantil

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Ação: PROG. 01/ASME01 Programa 50-Ação 2.034- Ampliar e manter Escolas de Educação Infantil R\$ 100.000,00	192,4%	R\$ 192.396,67

PROGRAMA 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

PÚBLICO ALVO: Alunos do ensino fundamental.

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Ação: PROG. 01/ASME01 Programa 48-Ação-2.087- Ampliar e reformar Escolas de Ensino Fundamental R\$ 130.000,00	115,8%	R\$ 150.644,42
Ação: PROG. 01/ASME03 Programa 48-Ação-2.088- Adquirir materiais didáticos R\$ 250.000,00	1,2%	R\$ 3.000,00
Ação: PROG. 01/ASME04 Programa 48-Ação 2.104 – Reposição e manutenção dos equipamentos de informática R\$ 60.000,00	219,2%	R\$ 131.526,40

PROGRAMA 4 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SETORES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar uma gestão consciente para que a Secretaria Municipal de Educação atenda as exigências legais na aplicação dos recursos destinados à educação.

PÚBLICO ALVO: Professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Ação: PROG. 001/ASME 01 Programa 77-Ação-2.035- Manter e atualizar a estrutura da Educação Básica R\$ 1.250.000,00	162,7%	R\$ 2.033.875,80
Ação: PROG. 001/ASME 02 Programa 77-Ação-2.016- Manter e atualizar folha de salários de acordo com o piso nacional dos professores R\$ 12.155.000,00	98,3%	R\$ 11.946.412,30

PROGRAMA 5 - QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificação profissional.

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Programa PROG. 01/ASME01 Programa 49 - Ação-1.091- Promover formação continuada e permanente R\$ 15.000,00	16%	R\$ 2.400,00

PROGRAMA 6 - MODALIDADES DE ENSINO: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificação profissional.

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
PROG. 01/ASME01 Programa 47-Ação-2.106- Disponibilizar transporte para jovens e adultos para escolas profissionalizantes em outros Municípios R\$ 800.000,00	1,6%	R\$ 9.888,00
PROG. 001/ASME 03 Programa 47 Ação 2.107- Garantir o atendimento a Portadores de Necessidades Especiais R\$ 246.000,00	105%	R\$ 258.289,75

2. Análise das informações financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2021 totalizaram **25,12** % da Receita de Impostos e Transferências, equivalente ao valor de **R\$ 15.566.021,46**, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal. (TCERS-PAD - 6º BIMESTRE/2021).

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e
- d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS nº07/2021, das quais se destacam as seguintes:

- a) Reformas de 09 (nove) escolas e/ou creches;
- b) Aquisição de 02 (dois) veículos;
- c) Aquisição de equipamentos e matérias permanentes;

Contudo, para uma análise detalhada das informações físico-financeiras segue a tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	46 – EDUCAÇÃO
OBJETIVO	Universalizar o atendimento de todos e um dever do estado
Ação 1	2.031- Garantir a permanência na rede escolar – Transporte Escolar (Onibus)
PPA	R\$ 4.600.000,00
LDO	R\$ 1.300.000,00
PROGRAMA	50– UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO INFANTIL
Ação 2	2034- Ampliar e Manter Escolas da Educação Básica (Reformas) Escolas Infantil

PPA	R\$ 650.000,00					
LDO	R\$ 100.000,00					
PROGRAMA	48-FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO – ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO 3	2087- Ampliar e Manter Escolas da Educação Básica (Reformas) Escolas Fundamental					
PROGRAMA	77– MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SET. ADM. EDUCACIONAIS					
AÇÃO 3	2035 - Manter e atualizar a estrutura da Educação Básica (Furgao)					
AÇÃO 4	2035 - Manter e atualizar a estrutura da Educação Básica (Equiptos e demais mat permanentes)					
PPA	R\$ 5.000.000,00					
LDO	R\$ 1.250.000,00					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA						
EXECUÇÃO ORÇAMENÁRIA E FINANCEIRA						
DOTAÇÃO R\$ (AÇÕES)		DESPESA R\$			RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO R\$	
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	PROCESSADOS	NÃO PROCESS.
(1) 50.000,00	250.000,00	259.300,00				259.300,00
(2) 159.000,00	246.000,00	180.905,54	128.549,91	128.549,91		52.355,63
(3) 0,00	0,00	87.406,00	87.406,00	87.406,00		
(4) 21.000,00	561.400,00	358.020,04	180109,15	159.105,95	21.003,20	177.910,89

3. Análise das informações financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com **R\$ 600.068,17** de saldo em conta bancária para utilização em **janeiro de 2022**, do qual correspondeu a **6,17%** do total recebido à conta do Fundo.

Para fins da análise das informações físico-financeiras, segue abaixo a seguinte tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA						
PROGRAMA	77 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SET. ADM. EDUCACIONAIS					
OBJETIVO	Manter e Atualizar a Educação Básica					
PPA	R\$ 45.260.000,00					
LDO	R\$ 12.155.000,00					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA						
EXECUÇÃO ORÇAMENÁRIA E FINANCEIRA						
DOTAÇÃO R\$		DESPESA R\$			RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO R\$	
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	PROCESSADOS	NÃO PROCESS.
7.502.000,00	9.128.403,15	9.009.515,77	9.009.515,77	8.994.432,13	15.083,64	

4. Análise das informações financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas principais ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes a sociedade.

Os gastos com saúde atingiram o correspondente a **23,27%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências, equivalente a **R\$ 14.415.967,96**. Observa-se, portanto, o cumprimento do limite **MINIMO** de 15% estabelecido no art. 7º da Lei complementar n. 141/2012 no que se refere o artº n. 156 e dos recursos que tratam o artº n. 158 e a [alínea “b” do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#). (TCERS-PAD - 6º BIMESTRE/2021).

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;
- b) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de saúde.

A programação e a execução das ações voltadas a saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

A análise das informações poderá ser verificada a partir da seguinte tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	87-DESCENTRALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
OBJETIVO	Manter e atualizar a folha de salários e Manter a Atenção Básica
AÇÃO (1)	2.016 – Manutenção de Pessoal e Encargos
AÇÃO (2)	2.051- Manter Atenção Básica em Saúde
PPA	R\$ 29.215.000,00
LDO	R\$ 7.824.000,00
PROGRAMA	93-DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO	Atender de forma sistematizada e contínua pessoas portadoras de problemas psicossociais..
AÇÃO (3)	2.113-Manter Média e Alta Complexidade
AÇÃO (4)	2112- Manter e Conservar Veículos - Média e Alta Complexidade
PPA	R\$ 2.800.000,00
LDO	R\$ 700.000,00
PROGRAMA	53-DESCENTRALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -I
OBJETIVO	Prestar atendimento com qualidade aos usuários do SUS

AÇÃO (5)	1195- Adquirir Veículos e Vans p transporte de pacientes e equipe ESF					
PPA	R\$ 350.000,00					
LDO	R\$ 50.000,00					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA						
EXECUÇÃO ORÇAMENÁRIA E FINANCEIRA						
DOTAÇÃO R\$		DESPESA R\$			RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO R\$	
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	PROCESSADOS	NÃO PROCESS.
(1)7.407.195,73	9.387.384,75	9.374.469,95	9.374.469,95	9.268.650,02	105.819,93	
(2) 629.400,00	1.626.397,67	1.624.400,02	1.596.068,22	1.525.730,94	70.337,28	28.331,80
(3) 893.550,00	2.954.363,60	2.772.862,94	2.772.862,94	2.670.686,73	102.176,21	
(4) 326.500,00	557.150,00	514.908,40	514.908,40	461.371,04	53.537,36	
(5) 100	368.703,33	311.404,45	311.404,45	311.404,45		

5. OUTROS INDICADORES

5.1 DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal do Poder Executivo, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) dos 12 últimos meses (**JANEIRO de 2021 a DEZEMBRO de 2021**) equivalente a **R\$ 71.597.280,97**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesas com pessoal, de R\$ **30.913.989,87** correspondentes a **43,18%** da RCL, portanto **< abaixo >** do limite prudencial de 51,3%. (TCERS - Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF - PAD – 2021).

5.2 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida no período de JAN/21 a DEZ/21 foi de **R\$ 11.109.074,76** correspondente a **15,52%** da RCL que foi de **R\$ 71.597.280,97**. Sendo que o limite para emissão de alerta segundo o artº 59 da LRF, inciso III do § 1º é de 108 %. (TCERS- RGF - Demonstrativo dos Limites – 2º SEMESTRE/2021).

6. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos principais indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e indicadores da despesa com pessoal e dívida consolidada líquida.

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2021 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

Arroio Grande, 15 de março de 2022.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Prefeito Municipal de Arroio Grande



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

PM DE ARROIO GRANDE

Data/Hora da consulta

29/06/2022 10:50:04

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

69,51

Atraso Médio

13,01 dias

Página da
peça
1

Peça
4504093

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0210900

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público 11/2021	Edital e anexos	01/10/2021	31/01/2022	75	5	70
Chamamento Público 12/2021	Edital e anexos	05/11/2021	31/01/2022	53	5	48
Chamamento Público 13/2021	Edital e anexos	23/07/2021	31/01/2022	120	5	115
Chamamento Público 14/2021	Edital e anexos	09/04/2021	31/01/2022	192	5	187
Chamamento Público / Credenciamento 2/2021	Edital e anexos	07/05/2021	18/08/2021	68	5	63
Pregão Eletrônico 51/2020	Homologação	03/03/2021	14/04/2021	28	5	23
Pregão Eletrônico 54/2020	Homologação	20/01/2021	29/01/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 55/2020	Homologação	18/03/2021	14/04/2021	17	5	12
Pregão Eletrônico 56/2020	Homologação	30/03/2021	14/04/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 57/2020	Homologação	11/03/2021	14/04/2021	22	5	17
Pregão Eletrônico 2/2021	Edital e anexos	29/01/2021	12/02/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 2/2021	Homologação	26/02/2021	12/03/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 3/2021	Revogação de ofício	24/02/2021	14/04/2021	32	5	27
Pregão Eletrônico 4/2021	Homologação	30/03/2021	14/04/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 8/2021	Homologação	23/04/2021	20/05/2021	18	5	13
Pregão Eletrônico 9/2021	Revogação de ofício	11/03/2021	14/04/2021	22	5	17
Pregão Eletrônico 10/2021	Homologação	22/04/2021	30/04/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 11/2021	Homologação	31/03/2021	14/04/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 12/2021	Homologação	26/03/2021	14/04/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 14/2021	Ata de julgamento da impugnação	18/03/2021	14/04/2021	17	5	12
Pregão Eletrônico 14/2021	Ata de julgamento da impugnação	31/03/2021	14/04/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 14/2021	Aviso de republicação de edital	19/03/2021	14/04/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 15/2021	Edital e anexos	23/03/2021	14/04/2021	14	5	9
Pregão Eletrônico 16/2021	Homologação	27/05/2021	18/06/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 16/2021	Aviso de republicação de edital	15/04/2021	30/04/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 16/2021	Edital e anexos	01/04/2021	30/04/2021	18	5	13
Pregão Eletrônico 16/2021	Ata de julgamento da impugnação	08/04/2021	30/04/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 16/2021	Aviso de republicação de edital	16/04/2021	30/04/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 17/2021	Ata de julgamento da impugnação	31/03/2021	14/04/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 17/2021	Edital e anexos	19/03/2021	14/04/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 17/2021	Revogação de ofício	10/09/2021	11/04/2022	132	5	127
Pregão Eletrônico 18/2021	Aviso de republicação de edital	01/04/2021	20/05/2021	31	5	26
Pregão Eletrônico 18/2021	Ata de julgamento da impugnação	30/03/2021	20/05/2021	33	5	28
Pregão Eletrônico 18/2021	Edital e anexos	01/04/2021	14/04/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 19/2021	Anulação de ofício	26/08/2021	11/04/2022	142	5	137
Pregão Eletrônico 19/2021	Edital e anexos	19/03/2021	14/04/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 20/2021	Edital e anexos	26/03/2021	14/04/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 20/2021	Homologação	26/04/2021	20/05/2021	17	5	12
Pregão Eletrônico 21/2021	Edital e anexos	26/03/2021	14/04/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 21/2021	Homologação	04/05/2021	20/05/2021	11	5	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Eletrônico 22/2021	Edital e anexos	01/04/2021	14/04/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 22/2021	Homologação	11/05/2021	20/05/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 23/2021	Edital e anexos	01/04/2021	14/04/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 24/2021	Edital e anexos	16/04/2021	30/04/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 25/2021	Edital e anexos	16/04/2021	30/04/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 25/2021	Homologação	17/05/2021	18/06/2021	23	5	18
Pregão Eletrônico 26/2021	Edital e anexos	16/04/2021	20/05/2021	22	5	17
Pregão Eletrônico 27/2021	Edital e anexos	07/05/2021	20/05/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 27/2021	Anulação de ofício	19/05/2021	24/09/2021	86	5	81
Pregão Eletrônico 29/2021	Edital e anexos	30/04/2021	20/05/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 29/2021	Homologação	27/05/2021	18/06/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 31/2021	Edital e anexos	02/07/2021	12/07/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 32/2021	Edital e anexos	04/06/2021	18/06/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 33/2021	Homologação	31/05/2021	18/06/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 33/2021	Edital e anexos	07/05/2021	20/05/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 34/2021	Edital e anexos	07/05/2021	20/05/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 34/2021	Homologação	25/05/2021	18/06/2021	17	5	12
Pregão Eletrônico 35/2021	Homologação	09/06/2021	18/06/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 36/2021	Homologação	30/08/2021	18/10/2021	32	5	27
Pregão Eletrônico 37/2021	Revogação de ofício	25/05/2021	18/06/2021	17	5	12
Pregão Eletrônico 40/2021	Edital e anexos	21/05/2021	18/06/2021	19	5	14
Pregão Eletrônico 40/2021	Anulação de ofício	08/06/2021	24/09/2021	73	5	68
Pregão Eletrônico 41/2021	Edital e anexos	21/05/2021	18/06/2021	19	5	14
Pregão Eletrônico 42/2021	Edital e anexos	28/05/2021	18/06/2021	14	5	9
Pregão Eletrônico 42/2021	Homologação	17/06/2021	28/06/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 43/2021	Edital e anexos	28/05/2021	18/06/2021	14	5	9
Pregão Eletrônico 44/2021	Homologação	30/06/2021	16/07/2021	12	5	7
Pregão Eletrônico 44/2021	Edital e anexos	02/06/2021	18/06/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 45/2021	Homologação	22/07/2021	05/08/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 45/2021	Edital e anexos	04/06/2021	18/06/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 46/2021	Edital e anexos	04/06/2021	18/06/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 47/2021	Edital e anexos	04/06/2021	18/06/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 48/2021	Anulação de ofício	30/07/2021	24/09/2021	35	5	30
Pregão Eletrônico 49/2021	Homologação	16/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 50/2021	Homologação	03/08/2021	18/08/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 51/2021	Edital e anexos	16/07/2021	30/07/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 51/2021	Homologação	03/11/2021	30/11/2021	18	5	13
Pregão Eletrônico 52/2021	Edital e anexos	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 53/2021	Edital e anexos	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 54/2021	Edital e anexos	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 55/2021	Homologação	27/08/2021	24/09/2021	18	5	13
Pregão Eletrônico 55/2021	Edital e anexos	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 56/2021	Homologação	13/09/2021	24/09/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 56/2021	Edital e anexos	23/07/2021	05/08/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 57/2021	Edital e anexos	16/07/2021	30/07/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 57/2021	Homologação	03/08/2021	18/08/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 58/2021	Edital e anexos	16/07/2021	30/07/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 58/2021	Homologação	24/08/2021	24/09/2021	21	5	16
Pregão Eletrônico 59/2021	Edital e anexos	16/07/2021	30/07/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 60/2021	Edital e anexos	23/07/2021	05/08/2021	9	5	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Eletrônico 60/2021	Homologação	08/10/2021	29/10/2021	14	5	9
Pregão Eletrônico 61/2021	Edital e anexos	23/07/2021	05/08/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 61/2021	Homologação	11/10/2021	29/10/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 62/2021	Edital e anexos	23/07/2021	05/08/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 63/2021	Edital e anexos	23/07/2021	05/08/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 64/2021	Edital e anexos	23/07/2021	05/08/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 65/2021	Edital e anexos	13/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 65/2021	Homologação	09/09/2021	24/09/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 66/2021	Edital e anexos	13/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 66/2021	Homologação	16/09/2021	18/10/2021	20	5	15
Pregão Eletrônico 68/2021	Edital e anexos	03/09/2021	24/09/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 69/2021	Homologação	05/11/2021	30/11/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 69/2021	Edital e anexos	03/09/2021	24/09/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 70/2021	Edital e anexos	03/09/2021	24/09/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 70/2021	Homologação	18/10/2021	29/10/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 72/2021	Homologação	16/09/2021	18/10/2021	20	5	15
Pregão Eletrônico 73/2021	Aviso de alteração do Edital/Errata	01/10/2021	18/10/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 73/2021	Edital e anexos	10/09/2021	24/09/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 74/2021	Edital e anexos	10/09/2021	24/09/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 74/2021	Homologação	11/11/2021	09/12/2021	19	5	14
Pregão Eletrônico 75/2021	Edital e anexos	15/10/2021	29/10/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 76/2021	Edital e anexos	23/09/2021	18/10/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 77/2021	Edital e anexos	23/09/2021	18/10/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 78/2021	Edital e anexos	23/09/2021	18/10/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 79/2021	Edital e anexos	17/09/2021	18/10/2021	19	5	14
Pregão Eletrônico 80/2021	Edital e anexos	23/09/2021	29/10/2021	25	5	20
Pregão Eletrônico 81/2021	Edital e anexos	23/09/2021	18/10/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 82/2021	Edital e anexos	24/09/2021	18/10/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 82/2021	Homologação	08/11/2021	30/11/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 84/2021	Edital e anexos	01/10/2021	18/10/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 84/2021	Homologação	19/10/2021	29/10/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 85/2021	Homologação	13/12/2021	30/12/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 85/2021	Edital e anexos	08/10/2021	30/11/2021	33	5	28
Pregão Eletrônico 86/2021	Edital e anexos	08/10/2021	30/11/2021	33	5	28
Pregão Eletrônico 87/2021	Homologação	28/10/2021	30/11/2021	20	5	15
Pregão Eletrônico 88/2021	Edital e anexos	15/10/2021	29/10/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 88/2021	Homologação	01/12/2021	09/12/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 89/2021	Homologação	08/11/2021	30/11/2021	15	5	10
Pregão Eletrônico 89/2021	Edital e anexos	15/10/2021	29/10/2021	10	5	5
Pregão Eletrônico 90/2021	Edital e anexos	22/10/2021	30/11/2021	24	5	19
Pregão Eletrônico 90/2021	Homologação	24/11/2021	09/12/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 91/2021	Edital e anexos	05/11/2021	30/11/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 91/2021	Homologação	01/12/2021	23/12/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 92/2021	Edital e anexos	05/11/2021	30/11/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 93/2021	Edital e anexos	05/11/2021	30/11/2021	16	5	11
Pregão Eletrônico 93/2021	Homologação	13/12/2021	23/12/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 94/2021	Edital e anexos	12/11/2021	30/11/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 95/2021	Edital e anexos	12/11/2021	30/11/2021	11	5	6
Pregão Eletrônico 95/2021	Homologação	30/11/2021	09/12/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 96/2021	Edital e anexos	12/11/2021	30/11/2021	11	5	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Página
587

Processo
00408-0200/21-7

Página da
peça
4

Peça
4504093

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0210900

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Eletrônico 96/2021	Homologação	06/12/2021	23/12/2021	13	5	8
Pregão Eletrônico 97/2021	Edital e anexos	26/11/2021	09/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 98/2021	Edital e anexos	26/11/2021	09/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 100/2021	Edital e anexos	26/11/2021	09/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 101/2021	Edital e anexos	26/11/2021	09/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 102/2021	Edital e anexos	26/11/2021	09/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 104/2021	Edital e anexos	10/12/2021	30/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 105/2021	Edital e anexos	10/12/2021	30/12/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 107/2021	Edital e anexos	10/12/2021	23/12/2021	9	5	4
Pregão Presencial 38/2021	Homologação	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Pregão Presencial 38/2021	Edital e anexos	28/05/2021	18/06/2021	14	5	9
Pregão Presencial 39/2021	Edital e anexos	28/05/2021	18/06/2021	14	5	9
Pregão Presencial 80/2021	Edital e anexos	17/09/2021	18/10/2021	19	5	14
Pregão Presencial 83/2021	Homologação	24/11/2021	09/12/2021	11	5	6
Pregão Presencial 83/2021	Edital e anexos	15/10/2021	29/10/2021	10	5	5
Processo de Dispensa 219/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	29/01/2021	12/02/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 1504/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	07/05/2021	20/05/2021	8	5	3
Processo de Dispensa 2795/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/07/2021	18/08/2021	10	5	5
Processo de Dispensa 2973/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Processo de Dispensa 3532/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/09/2021	29/10/2021	24	5	19
Processo de Dispensa 3960/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	29/10/2021	30/11/2021	19	5	14
Processo de Dispensa 4285/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/11/2021	30/11/2021	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 1/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	05/03/2021	14/04/2021	26	5	21
Processo de Inexigibilidade 4/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	23/07/2021	25/08/2021	20	5	15
Processo de Inexigibilidade 5/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	13/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 7/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	20/08/2021	24/09/2021	23	5	18
Processo de Inexigibilidade 8/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	15/10/2021	29/10/2021	10	5	5
Processo de Inexigibilidade 9/2021	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	19/11/2021	09/12/2021	14	5	9
Tomada de Preços 1/2021	Edital e anexos	02/07/2021	12/07/2021	6	5	1
Tomada de Preços 2/2021	Edital e anexos	02/07/2021	12/07/2021	6	5	1
Tomada de Preços 4/2021	Edital e anexos	10/12/2021	23/12/2021	9	5	4



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

PM DE ARROIO GRANDE

Data/Hora da consulta

29/06/2022 10:50:05

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

83,80

Atraso Médio

14,71 dias

Página da
peça
1

Peça
4504118

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0210919

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 3/2016	Termo aditivo	30/03/2021	14/04/2021	9	5	4
Contrato 13/2017	Termo aditivo	30/06/2021	12/07/2021	8	5	3
Contrato 73/2017	Termo aditivo	30/03/2021	14/04/2021	9	5	4
Contrato 73/2017	Termo aditivo	28/05/2021	18/06/2021	14	5	9
Contrato 73/2017	Termo aditivo	29/04/2021	20/05/2021	14	5	9
Contrato 65/2018	Termo aditivo	28/05/2021	18/06/2021	14	5	9
Contrato 65/2018	Termo aditivo	30/03/2021	14/04/2021	9	5	4
Contrato 65/2018	Termo aditivo	30/09/2021	18/10/2021	11	5	6
Contrato 65/2018	Termo aditivo	30/08/2021	24/09/2021	17	5	12
Contrato 65/2018	Termo aditivo	30/06/2021	12/07/2021	8	5	3
Contrato 65/2018	Termo aditivo	29/04/2021	20/05/2021	14	5	9
Contrato 70/2018	Termo aditivo	19/10/2021	29/10/2021	8	5	3
Contrato 70/2018	Termo aditivo	19/04/2021	30/04/2021	8	5	3
Contrato 127/2018	Termo aditivo	14/12/2021	30/12/2021	7	5	2
Contrato 127/2018	Termo aditivo	08/11/2021	23/12/2021	32	5	27
Contrato 127/2018	Termo aditivo	29/06/2021	12/07/2021	9	5	4
Contrato 156/2018	Termo aditivo	28/10/2021	30/11/2021	20	5	15
Contrato 156/2018	Termo aditivo	02/10/2021	18/10/2021	9	5	4
Contrato 45/2019	Termo aditivo	28/01/2021	12/02/2021	9	5	4
Contrato 138/2019	Termo aditivo	30/06/2021	12/07/2021	8	5	3
Contrato 138/2019	Termo aditivo	15/03/2021	14/04/2021	20	5	15
Contrato 138/2019	Termo aditivo	15/01/2021	28/01/2021	9	5	4
Contrato 145/2019	Termo aditivo	15/12/2021	30/12/2021	6	5	1
Contrato 145/2019	Termo aditivo	05/05/2021	20/05/2021	10	5	5
Contrato 145/2019	Termo aditivo	01/10/2021	18/10/2021	10	5	5
Contrato 4/2020	Termo aditivo	15/01/2021	28/01/2021	9	5	4
Contrato 4/2020	Termo aditivo	16/07/2021	30/07/2021	10	5	5
Contrato 16/2020	Termo aditivo	27/05/2021	18/06/2021	15	5	10
Contrato 16/2020	Termo aditivo	30/03/2021	14/04/2021	9	5	4
Contrato 17/2020	Termo aditivo	25/03/2021	14/04/2021	12	5	7
Contrato 18/2020	Termo aditivo	15/01/2021	28/01/2021	9	5	4
Contrato 18/2020	Termo aditivo	19/03/2021	14/04/2021	16	5	11
Contrato 18/2020	Termo aditivo	21/05/2021	18/06/2021	19	5	14
Contrato 19/2020	Termo aditivo	03/03/2021	30/04/2021	39	5	34
Contrato 20/2020	Termo aditivo	26/05/2021	18/06/2021	16	5	11
Contrato 35/2020	Termo aditivo	21/05/2021	18/06/2021	19	5	14
Contrato 35/2020	Termo aditivo	22/03/2021	14/04/2021	15	5	10
Contrato 39/2020	Termo aditivo	27/09/2021	18/10/2021	14	5	9
Contrato 39/2020	Termo aditivo	19/04/2021	20/05/2021	21	5	16
Contrato 43/2020	Termo aditivo	15/12/2021	23/12/2021	6	5	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 1/2021	Contrato	19/01/2021	19/02/2021	19	5	14
Contrato 2/2021	Contrato	25/01/2021	27/10/2021	181	5	176
Contrato 3/2021	Contrato	21/01/2021	26/02/2021	21	5	16
Contrato 5/2021	Contrato	26/01/2021	26/02/2021	18	5	13
Contrato 6/2021	Contrato	27/01/2021	26/02/2021	17	5	12
Contrato 8/2021	Contrato	29/01/2021	26/02/2021	15	5	10
Contrato 9/2021	Contrato	29/01/2021	26/02/2021	15	5	10
Contrato 10/2021	Contrato	29/01/2021	26/02/2021	15	5	10
Contrato 11/2021	Contrato	09/03/2021	14/04/2021	24	5	19
Contrato 14/2021	Contrato	25/03/2021	18/08/2021	96	5	91
Contrato 16/2021	Contrato	31/03/2021	20/05/2021	32	5	27
Contrato 17/2021	Contrato	09/04/2021	20/05/2021	27	5	22
Contrato 18/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 19/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 20/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 21/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 22/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 23/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 24/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 25/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 26/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 27/2021	Contrato	08/04/2021	20/05/2021	28	5	23
Contrato 28/2021	Termo aditivo	07/06/2021	18/06/2021	9	5	4
Contrato 28/2021	Contrato	07/04/2021	20/05/2021	29	5	24
Contrato 29/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 30/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 31/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 32/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 33/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 34/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 35/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 36/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 37/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 38/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 39/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 40/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 41/2021	Contrato	13/04/2021	18/06/2021	45	5	40
Contrato 42/2021	Contrato	06/05/2021	18/06/2021	29	5	24
Contrato 43/2021	Contrato	13/05/2021	18/06/2021	25	5	20
Contrato 44/2021	Contrato	21/05/2021	18/06/2021	19	5	14
Contrato 45/2021	Contrato	18/06/2021	12/07/2021	16	5	11
Contrato 46/2021	Contrato	22/06/2021	12/07/2021	14	5	9
Contrato 47/2021	Contrato	22/06/2021	12/07/2021	14	5	9
Contrato 48/2021	Contrato	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Contrato 49/2021	Contrato	25/06/2021	12/07/2021	11	5	6
Contrato 51/2021	Contrato	30/07/2021	18/08/2021	10	5	5
Contrato 52/2021	Contrato	29/06/2021	12/07/2021	9	5	4
Contrato 53/2021	Contrato	06/07/2021	16/07/2021	8	5	3
Contrato 53/2021	Termo aditivo	07/10/2021	18/10/2021	6	5	1
Contrato 54/2021	Contrato	08/07/2021	30/07/2021	16	5	11



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 57/2021	Contrato	14/07/2021	30/07/2021	12	5	7
Contrato 58/2021	Termo aditivo	02/09/2021	24/09/2021	14	5	9
Contrato 58/2021	Contrato	01/07/2021	30/07/2021	21	5	16
Contrato 59/2021	Contrato	30/07/2021	25/08/2021	15	5	10
Contrato 60/2021	Termo aditivo	24/09/2021	18/10/2021	15	5	10
Contrato 62/2021	Contrato	26/07/2021	05/08/2021	8	5	3
Contrato 65/2021	Contrato	02/08/2021	25/08/2021	14	5	9
Contrato 66/2021	Termo aditivo	13/11/2021	30/11/2021	10	5	5
Contrato 66/2021	Contrato	12/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Contrato 67/2021	Contrato	13/08/2021	25/08/2021	6	5	1
Contrato 68/2021	Contrato	20/08/2021	24/09/2021	23	5	18
Contrato 69/2021	Contrato	27/08/2021	24/09/2021	18	5	13
Contrato 70/2021	Contrato	20/08/2021	24/09/2021	23	5	18
Contrato 71/2021	Contrato	26/08/2021	24/09/2021	19	5	14
Contrato 72/2021	Contrato	26/08/2021	24/09/2021	19	5	14
Contrato 73/2021	Contrato	25/08/2021	24/09/2021	20	5	15
Contrato 74/2021	Contrato	02/09/2021	24/09/2021	14	5	9
Contrato 75/2021	Contrato	31/08/2021	24/09/2021	16	5	11
Contrato 76/2021	Contrato	01/09/2021	24/09/2021	15	5	10
Contrato 77/2021	Termo aditivo	28/12/2021	31/01/2022	19	5	14
Contrato 77/2021	Contrato	16/09/2021	18/10/2021	20	5	15
Contrato 78/2021	Contrato	10/09/2021	24/09/2021	9	5	4
Contrato 79/2021	Contrato	21/09/2021	18/10/2021	18	5	13
Contrato 80/2021	Contrato	23/09/2021	29/10/2021	25	5	20
Contrato 81/2021	Contrato	24/09/2021	29/10/2021	24	5	19
Contrato 82/2021	Contrato	28/09/2021	18/10/2021	13	5	8
Contrato 83/2021	Contrato	13/10/2021	29/10/2021	12	5	7
Contrato 84/2021	Contrato	06/10/2021	18/10/2021	7	5	2
Contrato 85/2021	Contrato	04/10/2021	29/10/2021	18	5	13
Contrato 85/2021	Termo aditivo	30/12/2021	31/01/2022	19	5	14
Contrato 86/2021	Contrato	06/10/2021	18/10/2021	7	5	2
Contrato 87/2021	Contrato	07/10/2021	18/10/2021	6	5	1
Contrato 87/2021	Termo aditivo	08/12/2021	23/12/2021	11	5	6
Contrato 88/2021	Contrato	07/10/2021	18/10/2021	6	5	1
Contrato 89/2021	Contrato	24/09/2021	29/10/2021	24	5	19
Contrato 90/2021	Contrato	19/10/2021	29/10/2021	8	5	3
Contrato 91/2021	Contrato	19/10/2021	29/10/2021	8	5	3
Contrato 92/2021	Contrato	22/10/2021	30/11/2021	24	5	19
Contrato 93/2021	Contrato	29/10/2021	30/11/2021	19	5	14
Contrato 94/2021	Contrato	11/11/2021	30/11/2021	12	5	7
Contrato 95/2021	Contrato	19/11/2021	30/11/2021	7	5	2
Contrato 96/2021	Contrato	16/11/2021	30/11/2021	10	5	5
Contrato 97/2021	Contrato	16/11/2021	30/11/2021	10	5	5
Contrato 98/2021	Contrato	30/11/2021	09/12/2021	7	5	2
Contrato 99/2021	Contrato	29/11/2021	09/12/2021	8	5	3
Contrato 100/2021	Contrato	23/11/2021	09/12/2021	12	5	7
Contrato 101/2021	Contrato	10/12/2021	23/12/2021	9	5	4
Contrato 102/2021	Contrato	10/12/2021	23/12/2021	9	5	4
Contrato 103/2021	Contrato	09/12/2021	23/12/2021	10	5	5
Contrato 104/2021	Contrato	02/12/2021	23/12/2021	15	5	10



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 105/2021	Contrato	02/12/2021	23/12/2021	15	5	10
Contrato 106/2021	Contrato	02/12/2021	23/12/2021	15	5	10
Contrato 107/2021	Contrato	03/12/2021	23/12/2021	14	5	9
Contrato 109/2021	Contrato	15/12/2021	23/12/2021	6	5	1
Contrato 111/2021	Contrato	20/12/2021	31/01/2022	23	5	18
Contrato 113/2021	Contrato	28/12/2021	16/02/2022	30	5	25
Termo de credenciamento 55/2021	Contrato	14/07/2021	18/08/2021	22	5	17
Termo de credenciamento 56/2021	Contrato	14/07/2021	18/08/2021	22	5	17
Termo de credenciamento 63/2021	Contrato	30/07/2021	18/08/2021	10	5	5



Recibo de Envio de Informações Nº 1/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 26/04/2021, às 12h e 28min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal ou o Conselho Municipal de Educação criaram alguma normativa, vigente, relativa à implementação do ensino da história e cultura, afro-brasileira e indígena (Artigo 26-A da LDB)?	Sim, ambos
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN dentre as metas a serem atingidas, promovendo o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.895/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Não
1.2.1.1) Informar a composição da Equipe técnica lotada no Setor indicado:	Registros informados: 0
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	TRADIÇÃO E FOLCORE - Plano de ensino.docx (0,03MB)
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	TRADIÇÃO E FOLCORE - Plano de ensino.docx (0,03MB)
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	Regimento Pronto(PPP).docx (0,07MB)
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal



Pergunta	Resposta
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Regimento Pronto(PPP).docx (0,07MB)
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Regimento Pronto(PPP).docx (0,07MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	CULTURA INDÍGENA NA DISC DE TRAD.pdf (0,18MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.2) Dos recursos orçados para a Função Educação, algum montante foi destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020 (valor liquidado)?	Não
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) No último concurso público para o magistério municipal, o ensino da histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas foi exigido dentre os conteúdos a serem estudados pelos candidatos?	Não
1.5.1.1) Anexar cópia do edital.	-
1.5.2) O Município promoveu a capacitação de professores para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2020	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a Área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2020?	Não
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) A Secretaria Municipal de Educação implantou e está em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto no Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
1.6.2) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, e os Pareceres do Conselho Nacional de Educação nºs CNE/CP 003/2004 e CNE/CEB 002/2007, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	São ministrados na Educação Infantil em todas as escolas municipais São ministrados em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental A rede municipal não possui Ensino Médio
1.6.3) Considerando as escolas da rede pública municipal, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	Em todos os anos do Ensino Fundamental A rede municipal não possui Ensino Médio



Pergunta	Resposta
1.6.4) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Literatura Artes Educação Física Língua Portuguesa Geografia Outra(s)
Qual(is)?	TRADIÇÃO E FOLCLORE
1.6.5) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, conforme prevê o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017?	Não
1.6.5.1) Anexar cópia dos relatórios anuais referentes a 2019 e/ou 2020.	-
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Sim
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Não

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
IAEA2-GJCF2-HKWA8



Dados Tabulares

1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:

Tipo	Lei
Tipo "Outro", Informe:	
Número	2.397
Ano	2008
Proposta por	Executivo Municipal
Anexar arquivo	LEI Nº 2397.08 - cult indígena e afro.pdf (159,18 KB)



Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	2.826
Ano	2015
Anexar arquivo	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.docx (21,99 KB)



Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	2.614
Ano	2011
Anexar arquivo	PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.pdf (284,4 KB)



Recibo de Envio de Informações Nº 3/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 11h e 27min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Assistência Social?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	
2.1) Nome completo:	simone aparecida bertim viana botelho
2.2) CPF:	68513585068
2.3) E-mail para contato:	sissi.bertim@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53.984692175
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social.	
3.1) Informar o número da lei.	1.677
3.2) Informar o ano da lei.	1995
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI Nº 1677. 95 - conselho smthas.pdf (1,05MB)
4) O Conselho Municipal de Assistência Social possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO DO CONS.SMTHAS.pdf (4,17MB)
5) O Conselho Municipal de Assistência Social possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	DOC. COMPOSIÇÃO- c. smhtas.pdf (0,69MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Assistência Social possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Assistência Social possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim



Pergunta	Resposta
Quantos servidores lotados?	1
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUEST. PREENCIMENTO E ASSINATURA-vlad.pdf (1,22MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
JPLM2-AEXZ5-MJGC7



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	14
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	7



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	10
Unidade	10
Função	04 - Administração
Subfunção	129 - Administração de Receitas
Programa	diária e aj. de custos
Projeto/atividade	serv. e pessoal civil
Dotação autorizada (R\$)	2.000,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	1.300,00



Recibo de Envio de Informações Nº 4/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 30/04/2021, às 11h e 34min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Educação?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação	
2.1) Nome completo:	Elis Regina Caetano da Silva
2.2) CPF:	75709015091
2.3) E-mail para contato:	elisfran@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53.984319814
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Educação.	
3.1) Informar o número da lei.	1.582
3.2) Informar o ano da lei.	1993
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação.pdf (0,02MB)
4) O Conselho Municipal de Educação possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Pronto(PPP).docx (0,07MB)
5) O Conselho Municipal de Educação possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Decreto 078.2020 - Nomeia Conselho Municipal de Educação.pdf (1,70MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Educação?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Educação. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Educação possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Educação possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não



Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUEST. PREENCHIDO - assinatura presidente.pdf (1,54MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
IFPN7-XIYM9-KAIP8



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	SME
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	9
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	9



Recibo de Envio de Informações Nº 5/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 11h e 32min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Igualdade Racial?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Igualdade Racial.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Igualdade Racial?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Igualdade Racial. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0



Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação

OINB3-LILA2-CWPM6



Recibo de Envio de Informações Nº 6/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 15h e 49min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0



Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação

EFRS3-ISAL2-BEKP9



Recibo de Envio de Informações Nº 7/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 15h e 38min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Sim
2) Informar os dados da(o) Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	
2.1) Nome completo:	Simone Aparecida Bertim Viana Botelho
2.2) CPF:	68513585068
2.3) E-mail para contato:	sissi.bertin@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53.984692175
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.	
3.1) Informar o número da lei.	2.977
3.2) Informar o ano da lei.	2017
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI Nº 2.977.2017 - conselho de pol. das mulheres.pdf (1,59MB)
4) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui Regimento Interno?	Não
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	DECRETO Nº 174-2017 -nomeia c. das mulheres.pdf (0,67MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não



Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pela(o) Presidente do Conselho, digitalizado.	QUEST. PREENC. E ASSINADO- c. das mulheres.pdf (1,20MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
TNKA2-UANM7-JAVE6



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Conselho Municipal de Política das Mulheres
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	14
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	9



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	10
Unidade	10
Função	04 - Administração
Subfunção	183 - Informação e Inteligência
Programa	diárias p/servidor e aj. custo pessoal civil
Projeto/atividade	servidor público e serv. civil
Dotação autorizada (R\$)	1.500,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	710,00



Recibo de Envio de Informações Nº 8/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 15h e 54min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saneamento Básico?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0



Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
GUIW5-CJOP2-RLCY2



Recibo de Envio de Informações Nº 9/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 30/04/2021, às 09h e 55min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saúde?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
2.1) Nome completo:	MARCELO FARIAS NOBRE
2.2) CPF:	01438845065
2.3) E-mail para contato:	marcelofariasnobre@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53984094878
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.	
3.1) Informar o número da lei.	2.466
3.2) Informar o ano da lei.	2009
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	CRIAÇÃO DO CONS. SAÚDE- lei 2466.99.pdf (1,36MB)
4) O Conselho Municipal de Saúde possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO INTERNO DO CMS.pdf (4,41MB)
5) O Conselho Municipal de Saúde possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	ATO DE NOMEAÇÃO DO CMS- Dec. 158-2019.pdf (0,83MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	00
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Saúde possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não
12) O Conselho Municipal de Saúde possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não



Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	quest. assin. Presidente.pdf (1,25MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
NTDA8-DPJL7-WRLC5



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	CMS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	12
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	12



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	09
Unidade	01
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	09
Projeto/atividade	02
Dotação autorizada (R\$)	800,00
Valor empenhado (R\$)	774,56
Valor liquidado (R\$)	774,56



Recibo de Envio de Informações Nº 10/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 07h e 54min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
2.1) Nome completo:	Arciones Goulart Cardoso
2.2) CPF:	56460996091
2.3) E-mail para contato:	arcigoul@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53.984032204
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.1) Informar o número da lei.	1.475
3.2) Informar o ano da lei.	1992
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI 1475 DE 03.02.92 - cons.tutelar.pdf (1,54MB)
4) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui Regimento Interno?	Não
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	ATA DE NOMEAÇÃO - conselho.pdf (0,37MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	2
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Outro
Qual?	smthas
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado



Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	1
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUEST. PREENC. E ASSINADO- comdica.pdf (1,24MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
QCKU8-JMWX2-LDKV4



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	smthas
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	6
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	3



Recibo de Envio de Informações Nº 11/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 14/04/2021, às 19h e 29min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Tutelar?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Tutelar	
2.1) Nome completo:	LEILA DINIZ DOS SANTOS DOMINGUES
2.2) CPF:	67408044000
2.3) E-mail para contato:	conselhotutelarag@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53.999288095
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Tutelar.	
3.1) Informar o número da lei.	1.475
3.2) Informar o ano da lei.	1992
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI Nº 1475.92.pdf (1,58MB)
4) O Conselho Tutelar possui Regimento Interno?	Não
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) Informar o número total de conselheiros tutelares em atividade	5
5.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	ATA DE POSSE DOS C.TUTELARES.pdf (0,79MB)
6) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
7) Foram realizadas eleições para a escolha dos atuais conselheiros tutelares?	Sim
7.1) Informar a data de realização da mesma.	06/10/2019
7.2) Anexar o edital de abertura do processo de escolha.	EDITAL Nº 01.2019 - proc. seletivo.pdf (1,96MB)
7.3) Anexar o edital de homologação do resultado do pleito.	LEI 1475 DE 03.02.92 - cons.tutelar.pdf (1,54MB)
7.4) Informar a forma pela qual os conselheiros foram alçados à função (aprovação em concurso público, designação para cargo em comissão, etc.).	
8) Indicar a alternativa que reflete a situação do espaço físico ocupado em 2020 pelo Conselho Tutelar.	Prédio disponibilizado pelo Executivo - exclusivamente para o Conselho
9) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Computador sem acesso à internet Impressora Telefone
9.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
9.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	0
9.3) Quantas impressoras?	1
9.4) Quantos telefones?	1
10) O Conselho Tutelar possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado



Pergunta	Resposta
11) O Conselho Tutelar possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
12) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Tutelar, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Tutelar, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
14) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	RESPOSTAS PELO CONS. E ASSINATURA PRES..pdf (1,14MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
VTAC3-HUEF6-MBGS5



Dados Tabulares

12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	10
Unidade	01
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	56
Projeto/atividade	2.053
Dotação autorizada (R\$)	172.760,00
Valor empenhado (R\$)	137.748,32
Valor liquidado (R\$)	137.748,32



Recibo de Envio de Informações Nº 12/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 12h e 21min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O Município recebeu algum recurso ou aderiu a algum programa para desenvolvimento de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar advindo do governo federal, no exercício de 2020?	Não
2) O Município possui convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para desenvolvimento de políticas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?	Não
3) Na estrutura administrativa do Executivo Municipal existe Unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	Não
3.1) Esta Unidade foi criada por lei?	
3.2) Qual é a unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	
3.3) Informe o nome da Secretaria, Coordenadoria, Departamento ou Setor responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município	
3.4) A qual Secretaria a Unidade de Políticas para Mulheres está vinculada?	
3.5) Anexar cópia digitalizada da lei ou outra norma local que disciplina a existência e competências da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município.	-
3.6) A Unidade responsável pelas políticas para mulheres no Município possui recurso orçamentário próprio?	
3.7) Informe o(s) valor(es) e a(s) respectiva(s) classificação(ões) orçamentária(s):	Registros informados: 0
3.8) Esta unidade possui quadro exclusivo de servidores/as?	
4) Existem no Município serviços especializados para atendimento às mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar?	Não
5) O Município possui programas e campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar?	Não
6) Informar se há ações de prevenção e atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar realizadas pelo Município nas seguintes áreas: (não preencha as áreas em que não há ação.)	
7) A Administração Municipal acompanha, com algum tipo de atendimento, as mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar?	Não
7.1) Quantas mulheres vítimas de violência foram assistidas em 2020?	
8) O município conta com serviço policial especializado, no próprio município ou em município próximo, como DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres?	Não
8.1) No caso do município contar com atendimento da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, o atendimento ocorre durante 24 horas, todos os dias da semana?	
8.2) No caso do Município não possuir ou não estar ligado a DEAM, a Delegacia de Polícia mais próxima oferece atendimento adequado para os casos de violência doméstica ou familiar?	Não



Pergunta	Resposta
9) O Município possui alguma política pública determinada por Lei municipal em um dos 04 (quatro) eixos estruturantes da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres? (Prevenção/Combate/Acolhimento-Assistência/Garantia de Direitos)?	Não
9.1) Para quais eixos?	
10) Qual a quantidade de leis municipais estabelecendo alguma política para cumprimento da Lei Maria da Penha há no Município?	Nenhuma
11) No seu Município a rede de proteção/assistência e combate à violência contra mulher conta com a participação do Poder Judiciário (vara especializada), Ministério Público, Defensoria Pública, DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e entidades da sociedade civil como ONGs?	
12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) O Município possui local e equipamentos próprios ou decorrentes de convênios (ex: sala, banheiro, carro, mesa, cadeiras, climatizador, etc.) necessários à estruturação de espaço para atendimento às mulheres vítimas de violência?	Não
13.1) Os equipamentos estão lotados no setor específico de combate à violência contra a mulher?	

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
XGEP8-NPDF7-HUVZ4



Dados Tabulares

12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?

Nome da Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ações executadas pela Secretaria	-Apoio: psicológico; advocatício, cultural, e de sustentabilidade as necessidades básicas da família



Recibo de Envio de Informações Nº 14/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 28/04/2021, às 13h e 00min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município. Para cada item, indique documentos que comprovem a ação através de link ou anexando o documento, informando, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	
1.1.1) Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo, informando o número da lei no campo equivalente.	Sim
Informe o número da lei:	2.395 / 2008
1.1.1.1) No tocante à Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	ESTATUTO-cons. munic. meio ambiente.pdf (1,80MB)
Link:	
Observações:	
1.1.2) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.2.1) No tocante ao Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Anexe documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe pelo menos um artigo ou item do documento associado que se reporte à ação no campo Observações.	-
Link:	
Observações:	
1.1.3) Definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.3.1) No tocante à definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.4) Aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município.	Não
1.1.4.1) No tocante à aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5) Monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Assinale "Sim" caso positivo.	Não



Pergunta	Resposta
1.1.5.1) No tocante ao monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5.2) Indique quais indicadores ambientais são monitorados.	
1.1.6) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.6.1) No tocante à sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através do link que é disponibilizado à população.	-
Link:	
Observações:	
1.1.7) Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído.	Sim
1.1.7.1) Informe o número da lei que institui o FMMA.	2.209 / 2005
1.1.7.2) No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	LEI Nº 2.209-2005- cria fmma.pdf (0,11MB)
Link:	
Observações:	
1.1.8) Previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.8.1) No tocante à previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.9) Ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.9.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.10) Apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.10.1) No tocante ao apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Anexe evidência que demonstre a sua execução, e/ou indique a página da internet onde se encontram tais evidências. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.11) Articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.11.1) No tocante à articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Indique	-



Pergunta	Resposta
documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	
Link:	
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Havendo desconformidade no prazo de regularização das pendências registradas, justifique.	
2.2) O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique o nome da unidade responsável pelo meio ambiente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	2.989 / 2017
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	2
2.2.4) Há funcionários terceirizados dedicados às atividades relativas às questões ambientais?	Não
2.2.4.1) Quantos contratados são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	
2.2.4.2) Registre o nome, a formação e o cargo/função dos contratados dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.5) Indique o número de notificações realizadas no ano de referência.	57
2.2.6) Informe as principais causas de notificações no município no ano de referência.	- Maus tratos de animais;; derivações de agrotóxico; descumprimento de licenças; e, disposição inadequada de resíduos.
2.2.7) Há responsáveis técnicos formalmente habilitados e designados para as questões ambientais no Município?	
2.2.8) Informe a unidade/órgão onde é(são) lotado(s) o(s) técnico(s) responsável(is) pelas questões ambientais no município	
2.2.9) Há pelo menos um fiscal concursado designado por portaria e dedicado à área ambiental?	
2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
2.2.9.2) Anexe o ato de nomeação	-
2.2.9.3) Caso não exista pelo menos um fiscal concursado designado e dedicado à área ambiental, apresente manifestação/justificativa.	
3) Estrutura Municipal de Licenciamento Ambiental	
3.1) O Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local?	Sim
3.1.1) Indique a unidade responsável pelo licenciamento ambiental	SMMA
3.1.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei nº 2.989 / 2017



Pergunta	Resposta
3.1.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de licenciamento ambiental no município?	1
Informe o número de servidores	1
3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.1.5) São contratados profissionais para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.5.1) Informar o número de profissionais contratados.	
3.1.5.2) Registre abaixo o nome, formação e CPF do(s) profissional(is) contratado(s).	Registros informados: 0
3.1.6) São contratadas empresas ou existe convênio com outra instituição para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.6.1) Registre abaixo o nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s).	Registros informados: 0
3.1.7) Informe o número de processos de licenciamento analisados no ano de referência.	21
3.1.8) Informe o número de licenças ambientais emitidas no ano de referência	17
3.2) No caso de o município não realizar atividades de Licenciamento Ambiental, qual órgão (estadual ou municipal) é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local no município?	
3.2.1) Anexe o instrumento de cooperação institucional firmado com o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do município.	-
3.3) Na unidade administrativa responsável pelo licenciamento ambiental há histórico de avaliação de atividades sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)?	Não
3.3.1) Informe o número de licenciamentos com EIA analisados no ano de referência:	
3.3.2) Informe a(s) atividade(s) a que se referem os EIA analisados no ano de referência.	
3.4) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Sim
3.4.1) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	TERMO COOPERACAO- MATA ATLÂNTIDA - PUBLIC.pdf (2,08MB)
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Não realizou o plano
4.1.1) Indique o número da lei	
4.1.2) Indique o endereço eletrônico onde o documento é disponibilizado.	
4.1.3) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.4) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.5) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	
4.1.6) Justifique a não realização do PMGIRS	O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em fase de elaboração
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	



Pergunta	Resposta
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	
4.2.3) Dos elementos abaixo descritos, quais constam incluídos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação?	
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação de destinação final de resíduos urbanos no município	Aterro sanitário
5.1.1) No caso de a destinação final se dar em lixão a céu aberto ou em aterro controlado, há ações de regularização em andamento?	
5.1.1.1) Informe a ação em andamento.	
5.1.1.2) Anexe documentação comprobatória.	-
5.2) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	Empresa Meio Oeste da cidade de Candiota - RS
5.3) Indique a alternativa que representa a regularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	Área licenciada em situação regular
Número da licença ambiental da área de disposição final de resíduos	611 / 2019
5.3.1) No caso de situação irregular, justifique e indique as ações corretivas encaminhadas	
5.4) Há estação de transbordo?	Sim
O município onde se localiza a unidade de transbordo dos RSU	Estrada do Antigo Acesso para a cidade de Pedro Osório
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo está em situação regular?	Sim
5.4.2) Indique o número da licença de operação	611 / 2019
5.4.3) Anexe o documento.	LICENÇA UNICA - REMEDIAÇÃO ÁREA TRANSBORDO (4).pdf (0,06MB)
6) Sustentabilidade Econômica	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza urbana no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU e dos serviços de limpeza urbana.
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente:	1.872/1998
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	1872-1998 = Código Tributário Municipal.pdf (0,50MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU e limpeza urbana, informe como é feita a cobrança.	IPTU
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	100
7.1.1) Justifique se julgar necessário.	
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	10



Pergunta	Resposta
7.2.1) Justifique se julgar necessário	Somente Praia do Pontal
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?	Sim, parcialmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Associação ou cooperativa de catadores de resíduos
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Não
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	
10.1.2) Indique quais são as deficiências municipais associadas ao gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição.	Não
11) Esgotamento Sanitário	
11.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
11.1.1) Qual a data da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)?	18/04/2016
11.1.2) Informe os instrumentos normativos que tratam do Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei
11.1.2.1) Anexe o documento.	Plano de mobilização social.pdf (1,93MB)
11.2) Quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município? Favor escolher apenas uma das opções a seguir.	CORSAN
11.2.1) Qual a data do contrato com a empresa ou entidade que opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	Há contrato firmado
Informar data:	09/06/2008
11.3) No que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município: (favor escolher apenas uma das opções a seguir)	Possui rede pública de esgotamento sanitário instalada na totalidade da área urbana
11.3.1) Informar o tipo de sistema de coleta da rede pública de esgotamento sanitário:	Sistema separador parcial (ou misto) em toda rede pública de esgotamento sanitário instalada
11.3.2) Qual o percentual da população do município abrangida pelo serviço de coleta de esgotamento sanitário?	Percentual % (0-100)
Informe o valor:	98
11.4) Qual o número total de economias no Município no último dia do ano de referência?	7.500
11.5) Qual o número de economias no Município para as quais a ligação de esgoto cloacal está disponível?	4.350



Pergunta	Resposta
11.6) Qual o volume de água para consumo humano disponibilizado pelo sistema de abastecimento de água municipal? (m³/ano)	812.490
11.7) Qual o volume de água faturado? (m³/ano)	855.775
11.8) Qual o volume de água consumido*? (em m³/ano)	901.366
11.9) Qual o volume estimado de esgoto gerado no ano de referência (em m³/ano)?	782.195
11.10) Qual o percentual de tratamento do esgotamento sanitário?	Não possui registro
11.11) Qual o volume de esgoto tratado no ano de referência? (em m³/ano)	0
11.12) O Município possui lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, com previsão de aplicação de sanções em caso de descumprimento?	Sim, há lei própria, porém não há previsão de sanções em casos de descumprimento.
11.12.1) Qual o número da lei que disciplina a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto? Informar o número e o ano da lei.	871/1973
11.13) Qual o número de economias no Município que estão conectadas a rede de esgotamento sanitário?	4.350

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
AFBF7-MUGA2-PRYH2



Dados Tabulares

2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.

Nome	Marcelo Afonso Victória
Formação	Contador
Vínculo	concurado
Cargo/função	Fiscal Ambiental

Nome	Higor Botelho Gasque
Formação	Tec. em Gestão Ambiental
Vínculo	concurado
Cargo/função	Fiscal Ambiental



Dados Tabulares

3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.

Nome completo	Guilherme Nunes
Formação	Engº. Agrônomo
Cargo/função	Técnico Ambiental

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

622962cd4cac4af58c9d355657cdca86

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

17,49 KB



Baixar arquivo



Recibo de Envio de Informações Nº 41/2021

LEI DA TRANSPARÊNCIA (FISCAL) (Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 e alterações)

Órgão: PM DE ARROIO GRANDE

Site: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

População: 18.238

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S	-	S
- PPA - Existência do anexo PPA	S	-	S
- Existência da LDO	S*	-	S*
- LDO - Existência do anexo LDO	S*	-	S*
- Existência da LOA	S*	-	S*
- LOA - Existência do anexo LOA	S*	-	S*
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Balanço Orçamentário	S*	-	S*
- Balanço Financeiro	S*	-	S*
- Balanço Patrimonial	S*	-	S*
- Demonstração das Variações Patrimoniais	S*	-	S*
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	S*	-	S*

Código de autenticação
CQAW8-UHHI6-TWPP2

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Recibo de Envio de Informações Nº 41/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

Órgão: PM DE ARROIO GRANDE

Site: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

População: 18.238

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	-	N
- Número do processo correspondente	N	-	N
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido	S	-	S
- Objeto	S	-	S
- Valor	S	-	S
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N	-	N
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N	-	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	-	N
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S*	-	S*
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S*	-	S*
- Indicação da remuneração nominal de cada servidor	S*	-	S*
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S*	-	S*
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S*	-	S*
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S*	-	S*
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S*	-	S*
- Cargo do beneficiário	S*	-	S*
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S*	-	S*
- Período de afastamento	S*	-	S*
- Motivo do afastamento	S*	-	S*
- Local de destino	S*	-	S*
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S*	-	S*
- Existência de informações atualizadas	S*	-	S*
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S*	-	S*
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	5,50	-	5,50



Código de autenticação
CQAW8-UHHI6-TWPP2

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

PM DE ARROIO GRANDE

Item 4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)

Pergunta: - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI);

- Número do processo correspondente;

Justificativa: Não foram localizados atualizações e número do processo.

The screenshot shows the GOVBR 521 portal interface. At the top, there are navigation tabs: Administração, Receitas, Despesas, Transferências Financeiras, Transferências Voluntárias, Credores, Gestão de Pessoas, Acesso à Informação, and Publicações. Below the tabs, there are filters for 'Exercício 2020' and 'Unidade Gestora CONSOLIDADA'. The main content area displays a table titled 'Transferências Concedidas' with columns for 'Transferência/Nome', 'CNPJ/CPF', 'Valor Empenhado', 'Valor Em Liquidação', 'Valor Liquidado', 'Valor Pago', and 'Valor Anulado'. The table lists three entries: 'Subvenções Sociais/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N. SRª DA GRAÇA - LAR DOS V', 'Subvenções Sociais/ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS', and 'Contribuições/ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL'. A 'Nota Explicativa' at the bottom states: 'Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado'.

print da tela 28-07-2021



Item 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I);

- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II);

- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI);

Justificativa: Ainda que a aba específica exista na página inicial, os demais requisitos não estão atendidos. Na aba obras públicas há direcionamento para outro site. Não apresenta relatórios com todos os dados ou formatos. As últimas informações são de 2019, na aba: Acompanhamento das Obras, Ações, Projetos e Obras.

The screenshot shows the website of the Municipality of Arroio Grande, RS. The main content area features a 'GRÁFICO DE CASOS ATIVOS DE COVID-19' (Active COVID-19 Cases Graph) with a line chart showing a peak in late 2020. The dashboard includes a navigation menu on the left, a 'Mapa do Site' (Site Map) section, and several service tiles such as 'E-SIC', 'TRANSPARÊNCIA PÚBLICA', 'CONTRA-CHEQUE SERVIDORES', 'ASSESSORIA DE IMPRENSA', and 'PRÓXIMOS EVENTOS'. The browser's address bar shows the URL https://www.arroiogrande.rs.gov.br/ and the system tray at the bottom indicates the date 20/07/2021 and time 16:01.

Tela Pesquisa 1 20.07.2021



The screenshot shows a web browser window displaying the website 'Acompanhamento das Obras, Ações, Projetos e Obras'. The page features a search bar at the top right and a navigation menu on the left. The main content area displays a grid of buttons for various categories: 'ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS', 'CONTAS', 'CONTRATOS', 'DECRETOS E RESOLUÇÕES', 'DIÁRIAS', 'LEIS', 'LICITAÇÕES', 'OBRAS PÚBLICAS', 'PUBLICAÇÕES', 'RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL', 'REMUNERAÇÃO', 'REQUERIMENTOS', and 'RPPS'. Below the grid, there is a 'Seleção o ano:' dropdown menu set to '2019'. A list of publications is shown, including 'Pavimentação das Ruas Gomerindo Saraiva e Severo Feijó' and 'Agroindústria de Laticínios'.

Tela Pesquisa 2 20.07.2021

The screenshot shows an error page with the message 'ERROR The requested URL could not be retrieved'. The error message is displayed in a large, bold font. Below the message, there is a link to the requested URL: 'http://179.108.246.251:8082/pronimb/index.asp'. The page also includes a 'Acesso Negado' section and a footer with the date and time: 'ado Tue, 20 Jul 2021 19:08:58 GMT por vmsv44.tce.rs.gov.br (spid4/3.1.10)'.



Tela Pesquisa 3 20.07.2021

The screenshot shows a web browser window with the URL 179.108.246.251:8082/pronimtb/index.asp. The page features the GOVBR logo (SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA) and the GOVBR 521 logo. A navigation menu includes: Administração, Receitas, Despesas, Transferências Financeiras, Transferências Voluntárias, Credores, Gestão de Pessoas, Acesso à Informação, and Publicações. The main content area displays a welcome message: "Seja bem-vindo(a) ao" followed by the GOVBR TRANSPARÊNCIA BRASIL logo. Below this, it states: "Aqui você encontra informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do seu município." The browser's taskbar at the bottom shows the time as 16:09.

Tela Pesquisa 4 20.07.2021



10. DADOS GERAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS

Artigo 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011

Orientação

No site, deve existir **seção específica** para acompanhamento de **programas, ações, projetos e obras** (em conjunto ou separadas), com informações permitam a identificação do seu estágio atual.

Ações, programas e projetos:

Nome do Programa, Ação ou Projeto (conforme PPA/LDO/LOA)	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pago	Percentual Executado OU Informação	Data da Informação
--	---------------	------------------	------------	------------------------------------	--------------------

Obras:

Local da obra	Objeto da Obra	Valor	Percentual Executado OU Informação sobre o estágio atual	Data da Informação
---------------	----------------	-------	--	--------------------

Não atende ao quesito:

- O site que disponibiliza **apenas notícias** a respeito do tema
- O site que redireciona o internauta para a seção de obras do Portal do TCE-RS

cópia cartilha



Recibo de Envio de Informações Nº 46/2021

ENFRENTAMENTO À COVID-19 (Lei Federal nº 13.979/2020)

Órgão: PM DE ARROIO GRANDE

Site: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

População: 18.238

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)			
- Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus	S		S
- Nome do contratado	S		S
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil	S		S
- Prazo contratual	S		S
- Valor	S		S
- Processo de contratação ou aquisição	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S

Código de autenticação

QETV5-SSRJ4-DKTS8



Recibo de Envio de Informações Nº 40/2021

Lei Federal nº 14.124/2021

Órgão: PM DE ARROIO GRANDE

Site: www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/

População: 18.238

Período da Pesquisa: 19/07/2021 a 10/08/2021. Período para apresentação dos recursos: 11/08/2021 a 25/08/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 23/2021 e 31/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada "Vacinação COVID-19" (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?	N	S	S
2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?	N	S	S
3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?	N	S	S
4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?			
- Ordem dos grupos prioritários	N	S	S
- Quantitativo de pessoas de cada grupo	N	S	N
- Destaque da fase vigente	N	S	S
5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?			
- Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas	N	S	S
- Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas	S	-	S
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias	S	-	S
6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?			
- Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas	N	S	S
- Indicação do fabricante	N	S	S
- Data do recebimento ou aquisição	N	S	S
7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?	N	S	S
8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?	N	S	N
9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?			
- Há divulgação destacada	N	S	S
- Endereços	N	S	S
- Telefones	N	S	S
- Horários de funcionamento	N	S	S
- Documentos necessários	N	S	N
10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?	N	S	S
11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?			



Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Registro de sobra	N	S	N
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu	N	S	N
- Documento de orientação no caso de sobra	N	S	N
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias	N	S	N

Código de autenticação
QVXH4-AWFN8-GZTB2

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações do Manual dos critérios de avaliação
- Transparência na vacinação covid-19, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

Lei Federal nº 14.124/2021

PM DE ARROIO GRANDE

Item 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?

Pergunta: - Quantitativo de pessoas de cada grupo;

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgada a informação sobre a ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

ANÁLISE DO RECURSO - Não foram localizadas informações sobre os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina.

The screenshot shows the website of the Municipality of Arroio Grande, RS, with the URL https://www.arroiogrande.rs.gov.br. The page features a COVID-19 dashboard with the following data:

- Porcentagem da população com a 1ª dose: 51,38%
- Porcentagem da população imunizada com as duas doses: 21,59%
- DOSE ÚNICA: 0415

The website also includes sections for "ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES" (listing various decrees and edicts), "SOBRE A CIDADE" (providing statistics like area, population, and density), "Mapa do Site" (a navigation menu with categories like INSTITUCIONAL, MULTIMÍDIA, and CONCURSO), "TRANSPARÊNCIA" (listing various administrative processes), and "PRÓXIMOS EVENTOS".

23-07-21



https://www.arroiogrande.rs.gov.br/covid/vacinacao

Profetura Municipal de ARROIO GRANDE | Transparência COVID-19

DADOS DA VACINAÇÃO

Última atualização: 19/08/2021

Fase vigente da vacinação

Amplio acesso 18 anos ou mais

1ª dose da vacina

82,82%
da população vacinável
Dados aproximados.

Quantidade de vacinas aplicadas

Público	1ª Dose	2ª Dose	Dose Única
Idosos 80+	583	542	0
Idosos 70 a 79	1197	1176	1
Idosos 60 a 69	1966	1850	8
50 a 59 anos	1316	102	65
40 a 49 anos	1086	62	308

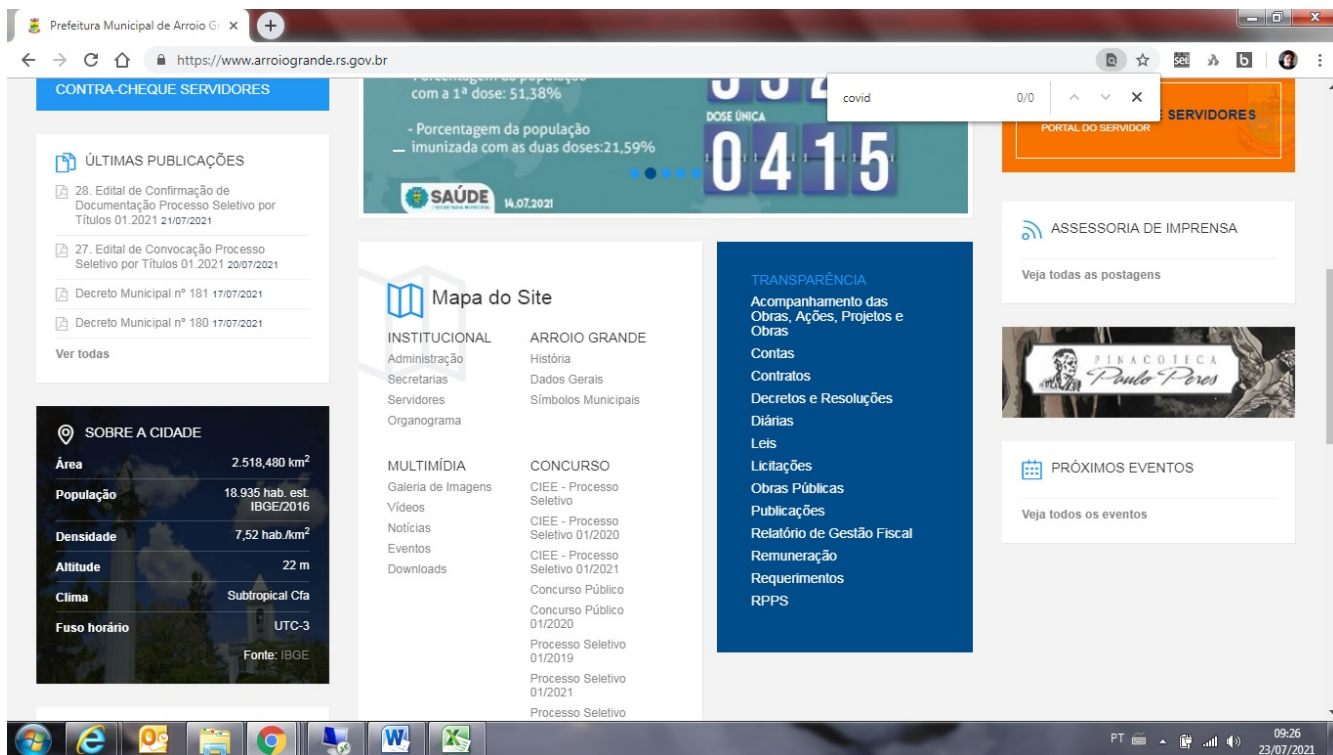
11:46 06/09/2021



Item 8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, o Município deve disponibilizar canais aos cidadãos para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação devem estar divulgados ou disponíveis na seção específica “COVID-19” ou “Vacinação COVID-19” existente no portal da transparência e/ou no site do município. Os canais disponibilizados devem ser: ouvidoria do SUS do município (caso o ente possua este canal), ouvidoria geral do município (obrigatório), e ouvidoria-geral do SUS (obrigatório). Para cada canal devem constar todos os meios de acesso disponíveis ao cidadão (e-mail, site e telefone), bem como as orientações gerais para o envio das denúncias e manifestações. O município pode disponibilizar o link de acesso da ouvidoria geral do SUS: [https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/ouvidoria-do-sus]. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia “Orientações aos Gestores”.

ANÁLISE DO RECURSO: informação incompleta, sem link para ouvidoria geral do SUS.



23-07-21



e-SIC

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

Bem-vindo

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Arroio Grande. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Informações úteis para efetuar uma solicitação:

- Preencha o formulário de solicitação com todas as suas informações, sempre atualizadas, lembrando que, quanto mais completas as informações, mais garantido será o encaminhamento de sua resposta.
- Procure fazer uma solicitação por formulário, exceto nos casos em que os assuntos sejam correlatos, isso agilizará e encurtará o tempo de espera pela resposta.
- Evite fazer pedidos muito genéricos ou desproporcionais, pois isso poderá ocasionar uma negativa à sua solicitação.

Observações:

- Caso prefira entregar a sua solicitação pessoalmente aos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC, dirija-se até o endereço Rua Dr. Monteiro, 199, Arroio Grande/RS - CEP 96330-000.
- Horário de funcionamento: de segunda à sexta das 7h às 13h.
- Contato para informações: 53 3262.9000.

Consulte sua Solicitação

Accesse o andamento da sua solicitação, verifique se existe alguma resposta, responda ou envie uma ratificação.

Digite o número do protocolo:

Digite o CPF do solicitante:

CONSULTAR SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Arroio Grande .. Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão 2021

14:19 quinta-feira 08/09/2021

Informação incompleta



Item 9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?

Pergunta: - Documentos necessários

Justificativa: ANÁLISE DO RECURSO: Não foram encontradas informações sobre os documentos necessários para vacinação.

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.arroiogrande.rs.gov.br/covid/vacinacao>. The page title is "Transparência COVID-19" and it features a navigation menu on the left with options like "DADOS COVID", "SOBRE O VÍRUS", "DADOS VACINAÇÃO", "PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO", "ÚLTIMAS NOTÍCIAS", "PORTARIAS E DECRETOS", "OUVIDORIA", and "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". The main content area is titled "Unidades de Saúde / Pontos de vacinação" and contains a table with the following data:

Unidade	Endereço	Fone	Horário de Funcionamento
Centro de Saúde	Rua Marechal Floriano 638 - Centro	(53) 3262.1297 ou 9 8402.8416	De segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h
UBS Zona Norte	Av. da Saúde 461 - Branco Araújo	(53) 3262.2357 ou 9 8455.8220	De segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h
UBS Zona Sul	Rua Filesbino da Silva Soares 325	(53) 9 8404.7624	De segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h
UBS Zona Leste	Av. Maria Pereira das Neves 674	(53) 3262.1404	De segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h



Item 11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?

Pergunta: - Registro de sobra;

- Local de aplicação em que a sobra ocorreu ;
- Documento de orientação no caso de sobra ;
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias;

Justificativa: Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgado o Documento de Orientação no caso de sobra (por exemplo - Nota técnica expedida pela Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município dispoendo sobre as orientações no caso de sobra de vacinas), bem como as informações sobre o registro da sobra e dos locais de aplicação em que tal situação ocorreu. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

ANÁLISE DO RECURSO:

As informações não foram divulgadas (Anexo 1).

É necessário que sejam divulgados no site oficial e/ou portal da transparência do Município:

- o documento de orientação no caso de sobras (Nota Técnica da Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município);
- o registro da sobra;
- o local de aplicação dessa sobra; e
- que essas informações estejam atualizadas dentro dos últimos sete dias.

É importante salientar que mesmo não ocorrendo sobras, deve constar a informação de que não ocorreram as sobras.

Dúvidas com relação a essa questão vide o Manual Orientativo, páginas 18 e 19 (Anexo 2).

The screenshot shows a web browser window displaying the website of the Municipality of Arroio Grande, RS. The page features a COVID-19 dashboard with statistics: 'Porcentagem da população com a 1ª dose: 51,38%' and 'Porcentagem da população imunizada com as duas doses: 21,59%'. A large digital display shows '0415' under 'DOSE ÚNICA'. The navigation menu includes 'INSTITUCIONAL', 'ARROIO GRANDE', 'MULTIMÍDIA', and 'CONCURSO'. The 'TRANSPARÊNCIA' section lists various documents like 'Acompanhamento das Obras, Ações, Projetos e Obras', 'Contas', 'Contratos', etc. The page also has sections for 'ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES', 'SOBRE A CIDADE', and 'PRÓXIMOS EVENTOS'.

23-07-21



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://arroiogrande.rs.gov.br/covid/vacinacao>. The page title is "Transparência COVID-19". The left sidebar contains the following menu items: DADOS COVID, SOBRE O VÍRUS, DADOS VACINAÇÃO (highlighted), PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO, ÚLTIMAS NOTÍCIAS, PORTARIAS E DECRETOS, and OUVIDORIA. The main content area features a table with the following data:

ID	Fornecedor	Ano	Data	Quantidade	Descrição	Data	Observação
210121	Astrazeneca AB	2021	10/08/2021	4	Seringa Descartável 3ML c/AG 25X6	07/04/2021	Continuação da Campanha
FD7209	Pfizer Manufacturing Belgium NV	2021	10/08/2021	1	Seringa Descartável 3ML c/AG 25X6	26/03/2021	Continuação da Campanha
216VCD219W	Fundação Oswaldo Cruz	2021	10/08/2021	500	Seringa Descartável 3ML c/AG 25X6	01/02/2021	Continuação da Campanha
FD7209	Pfizer Manufacturing Belgium NV	2021	13/08/2021				
FD7209	Pfizer Manufacturing Belgium NV	2021	13/08/2021				
210352	Instituto Butantan	2022	13/08/2021				

Below the table, there is a section titled "Informações sobre as vacinas" with a table:

Vacina	Aprovada	Bula
Coronovac (Butantan)	17/01/2021	CLIQUE PARA BAIXAR
Oxford/Covishield (Fiocruz e Astrazeneca)	12/03/2021	CLIQUE PARA BAIXAR



11. Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?

Como sabemos, as vacinas têm um prazo de validade. Faz-se, portanto, mais do que necessário haver um planejamento adequado por parte dos gestores para minimizar as perdas e, não menos importante, saber o que fazer com as sobras de vacinas.

Neste sentido, a transparência da informação daquilo que está sendo realizado pelo município, no que diz respeito às sobras, é de suma importância.

Diante disso, o ente deve divulgar:

a) Documento de orientação. Nota técnica expedida pela Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município dispondo sobre as orientações no caso de sobra de vacinas. Exemplo de orientação: em caso de sobra de doses verificada ao final do expediente, os técnicos de saúde deverão convocar imediatamente as pessoas do próximo grupo definido na ordem de prioridades do Plano de Ação Municipal.

18



b) Registro de sobra e local onde ocorreu. Exemplo: No dia 26 de fevereiro de 2021, ao verificar a sobra de 2 doses da vacina CoronaVac na unidade de aplicação X, os técnicos de saúde convocaram 2 pessoas do grupo subsequente para receberem as doses. Essas informações são relevantes para eventuais disparidades verificadas no vacinômetro do município, como na hipótese de o vacinômetro registrar a aplicação da vacina em 98 de 100 pessoas do grupo prioritário vigente e em 2 pessoas do grupo subsequente.

O ente que não registrou sobra de vacinas também deverá informar na seção específica de vacinação existente no site oficial e/ou portal da transparência, conforme sugestão: "**Até a presente data, não houve registro de sobra de doses de vacinas**".

Nesta questão, também, as informações publicadas devem ter sido atualizadas **há no máximo sete dias**. Para que seja possível verificar a atualidade das informações, os conjuntos divulgados deverão sempre estar acompanhados da informação referente à data da sua última atualização ("Atualizado em xx/xx/2021").

Anexo 2

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

78690a24d0624685901d17e1b8e8ae1a

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

11,02 KB



Baixar arquivo



Recibo de Envio de Informações Nº 1/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 01/04/2022, às 08h e 00min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal e/ou o Conselho Municipal de Educação instituíram normativas específicas, atualmente vigentes, relativas à implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas redes e estabelecimentos de ensino do Município?	Não
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 0
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN, com a garantia da realização de ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças e adolescentes com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.705/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Sim - possui setor
Nome do setor:	Setor Pedagógico
1.2.1.1) Informar a composição do Setor informado:	Registros informados: 4 Detalhamento no final do recibo.
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	Caderno de Historia BNCC AG.pdf (2,21MB)
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.2.2) Informar as atividades desenvolvidas pelo setor ou equipe técnica permanente da Secretaria Municipal de Educação:	Orientação e apoio às escolas no processo de inclusão nos documentos normativos e de planejamento (estatutos, regimentos, planos pedagógicos, planos de ensino) de objetivos explícitos visando ao combate do racismo e das discriminações por meio do ensino das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena Promoção de formação continuada de professores, mobilizando de forma colaborativa atores como os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABIs e correlatos, sociedade civil, comunidades



Pergunta	Resposta
	indígenas, movimento social negro, entre outros que possuam conhecimento na temática Apoio às coordenações pedagógicas na promoção do aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas voltados ao atingimento dos objetivos do art. 26-A da LDBEN, abrangendo os diferentes componentes curriculares Produção e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das relações étnico-raciais Articulação com a UNDIME, UNCME, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, comunidades indígenas, movimento social negro e instituições de ensino superior para obter apoio na construção e inclusão de temas que contemplem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas Acompanhamento das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas nas escolas do município
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PROJETO SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2021- UBUNTU.pdf (0,40MB)
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	Caderno de Educação Infantil BNCC AG.pdf (1,69MB)
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	Caderno de ARTES BNCC - AG.pdf (1,62MB)
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Caderno de Historia BNCC AG.pdf (2,21MB)



Pergunta	Resposta
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Projeto Tradição e Folclore.docx (0,14MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Caderno de Historia BNCC AG.pdf (2,21MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.4.3.1) Anexar os documentos que comprovam as respostas da questão 1.4.3.	-
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) Houve concurso(s) público(s) para o magistério municipal no exercício de 2021?	Não
1.5.1.1) No(s) edital(is) e nas provas de concurso(s) público(s) realizado(s) foram exigidos dos candidatos conhecimentos sobre o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas?	
1.5.1.2) Anexar cópia(s) do(s) edital(is) do(s) concurso(s).	-
1.5.2) O Município oportunizou a participação de professores em cursos de formação na área de Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas durante o exercício de 2021?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2021	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2021:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2021?	Sim
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de especialistas?	Sim
1.5.3.2) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	Instituições públicas de ensino superior Organizações da sociedade civil Especialistas das temáticas de histórias e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras pertencentes ao quadro de servidores do município Especialistas acadêmicos das temáticas de histórias e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras externos ao quadro de servidores do município Especialistas não acadêmicos das temáticas de histórias e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras externos ao quadro de servidores do município (indígenas, quilombolas, representantes do movimento social negro)



Pergunta	Resposta
1.5.3.3) Informe o(s) evento(s) de formação realizados no período:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados nas escolas da rede municipal de ensino?	Sim - plenamente
1.6.2) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados em todas as disciplinas do currículo escolar das escolas municipais?	Não - em nenhuma disciplina
Justifique	Não, mais a maioria trabalha com a temática
1.6.2.1) Anexar documentos que comprovem a resposta à questão anterior.	-
1.6.2.2) Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	
1.6.3) O Município possui escolas públicas municipais de Educação Infantil?	Sim
1.6.4) Na EDUCAÇÃO INFANTIL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	São ministrados em todas as escolas públicas municipais
1.6.5) Na EDUCAÇÃO INFANTIL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas são ministrados:	Em todos os anos desta etapa de ensino
1.6.6) O Município possui escolas públicas municipais de Ensino Fundamental?	Sim
1.6.7) No ENSINO FUNDAMENTAL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	São ministrados em todas as escolas públicas municipais
1.6.8) No ENSINO FUNDAMENTAL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas são ministrados:	Em todos os anos desta etapa de ensino
1.6.9) O Município possui escolas públicas municipais de ou com Ensino Médio?	Não
1.6.10) No ENSINO MÉDIO, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	
1.6.11) No ENSINO MÉDIO, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas são ministrados:	
1.7) Controle do cumprimento do art. 26-A pelas escolas do Município	
1.7.1) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas?	Não
1.7.2) Anexar cópia do relatório referente a 2021.	-
1.8) Autoavaliação	
1.8.1) Considerando as respostas a todos os questionamentos da presente requisição de informações e documentos, a Secretaria Municipal de Educação entende estar cumprindo plenamente a obrigação legal inserta no artigo 26-A da Lei de Federal 9.394/96, de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
Justifique:	Sim, as escolas trabalham esses temas de maneira contínua na maioria das disciplinas, sendo trabalhados, de forma interdisciplinar.
1.8.2) Dados do responsável pelas respostas - Nome:	Mari Rosani Modernel Pio
Secretaria:	SME
CPF:	51618311034
Cargo:	Coordenadora do Setor Pedagógico



Pergunta	Resposta
E-mail:	sme@educacao.arroiogrande.rs.gov.br
Celular:	53.984379734
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Sim
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Não
4) Busca Ativa	
4.1) Processos Estruturados de Busca Ativa	
4.1.1) Em 2021, o Município promoveu processos estruturados de busca ativa?	Sim
4.1.1.1) Informe de que modo o Município promoveu processos estruturados de busca ativa:	Programa municipal específico
4.2) Identificação de Crianças e Adolescentes Fora Da Escola e (Re)Matrícula	
4.2.1) O Município realizou, em 2021, proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola?	Sim
4.2.1.1) Como foi feita a identificação de crianças e adolescentes fora da escola?	Visitas a domicílios Contato telefônico/ aplicativo de mensagens Via registros estudantis de infrequência ou abandono Dados de programas, como o Bolsa Família Por meio de mapeamento de territórios com maior índice de exclusão escolar Ações de comunicação com equipes de campo e comunidade
4.2.2) Uma vez identificada a criança/adolescente fora da escola, o Município atua imediatamente para garantir a (re)matrícula?	Sim
4.3) Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares	
4.3.1) O Município monitorou, em 2021, a frequência dos(as) estudantes, a fim de identificar riscos de abandono e de evasão escolar?	Sim
4.3.1.1) O Município controlou, em 2021, as causas do afastamento da escola?	Sim
4.3.2) O Município divulgou, em 2021, orientações aos profissionais da educação sobre como lidar com a infrequência dos estudantes?	Sim
4.3.3) Em 2021, o Município realizou eventos ou cursos de formação na temática do enfrentamento ao abandono e à evasão escolar?	Sim
4.3.4) O Município realiza acompanhamento de estudantes (re)inseridos, para garantir que não haja abandono ou evasão escolar?	Sim
4.4) Documentação Formal	
4.4.1) O Município dispõe de documento formal com diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão?	Não
4.4.1.1) Anexar cópia do documento.	-



Pergunta	Resposta
4.5) Intersetorialidade	
4.5.1) Informe os órgãos/entidades municipais envolvidos na estratégia municipal de combate à exclusão escolar:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão/entidade análogo(a)) Secretaria Municipal de Saúde (ou órgão/entidade análogo(a)) Conselho Municipal de Educação Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Tutelar
4.5.2) No enfrentamento à exclusão escolar, o Município atua concertadamente com órgãos públicos de outras esferas?	Sim
4.5.2.1) Com quais órgãos?	Ministério Público do Estado Secretaria de Estado da Educação Polícias Civil ou Militar
4.5.3) O Município definiu procedimentos visando a garantir que as crianças e adolescentes identificados pelo Município que necessitam de matrícula na rede estadual sejam encaminhados para serem matriculados nessa rede?	Não
4.6) Profissionais envolvidos no enfrentamento à exclusão escolar	
4.6.1) O Município dispõe de profissional(is) treinado(s) e incumbido(s) de identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola?	Sim
4.6.2) O Município dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar análise técnica acerca das causas da exclusão escolar, nos casos em que for identificada criança ou adolescente fora da escola?	Sim
4.6.3) O Município dispõe de responsável(is) por assegurar a interlocução entre os órgãos e setores participantes da estratégia de enfrentamento à exclusão escolar?	Sim
4.6.4) O Município dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar os encaminhamentos para a (re)inserção e permanência na escola e, quando necessário, para o atendimento nos demais serviços públicos?	Sim
4.7) Busca Ativa Escolar - Unicef e Undime	
4.7.1) O Município aderiu/realizou readesão à estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida por UNICEF e Undime, em parceria com Congemas e Conasems?	Não
4.7.1.1) O Município utiliza e alimenta regularmente a plataforma da estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida por UNICEF e Undime, em parceria com Congemas e Conasems?	

Recibo emitido em 29/06/2022 10:49.

Código de autenticação
TESV5-KCMD6-MDSN6



Dados Tabulares

1.2.1.1) Informar a composição do Setor informado:

Nome	Paola Barros da C. Carvalho
CPF	00433300027
Cargo	coordenadora
Formação	mestranda

Nome	Lilian Correa
CPF	00003096050
Cargo	coordenadora
Formação	Mestre

Nome	Marilu G.M. Silveira
CPF	69068046004
Cargo	Coordenadora
Formação	Pós -Graduada

Nome	Mari Rosani M. Pio
CPF	51618311034
Cargo	Coordenadora
Formação	Pós - Graduada



Dados Tabulares

1.5.3.3) Informe o(s) evento(s) de formação realizados no período:

Nome do evento	UBUNTU
Tipo de evento	Seminário
Se tipo de evento for "Outro", especifique:	Projeto
Data de realização	20/11/2021
Carga horária (em horas)	80
Quantidade de professores capacitados	20
Anexe documento	DECLARAÇÃO - MEMBROS DO SETOR PEDAGÓGICO.docx.pdf (140,33 KB)



Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	2,826
Ano	2015
Anexar arquivo	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2.pdf (18368,84 KB)



Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	2,614
Ano	2011
Anexar arquivo	PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.pdf (284,4 KB)

DECLARAÇÃO

O setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande é composto pelos seguintes professores:

PAOLA BARROS DA CUNHA DE CARVALHO – PROFESSORA MESTRANDA EM EDUCAÇÃO

LÍLIAN RODRIGUES CORRÊA- MESTRE EM EDUCAÇÃO

MARILU GONÇALVES DA SILVEIRA – PÓS GRADUADA

MARI ROSANI MODERNELO PIO – PÓS- GRADUADA

SIBELE MONTEIRA MOURA – PÓS-GRADUADA

DANIEL BARROS – PÓS-GRADUADO



Maria Angélica Afonso Cardozo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Secretaria de Saúde

Ofício nº 41 /2021

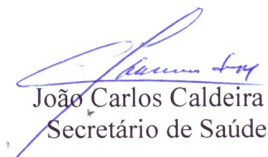
Arroio Grande, 15 de dezembro de 2021

Sr. Presidente

Através desse encaminhamos o PMS 2022/2025 para
apresentação e apreciação desse pelo Conselho Municipal de Saúde.

agendamento.

Atenciosamente, aguardamos


João Carlos Caldeira
Secretário de Saúde

Marcelo Farias
Presidente do CMS
Arroio Grande/RS

RUA DR. MONTEIRO, 199 – ARROIO GRANDE/RS - CEP: 96330-000
FONE/FAX: (53) 32621401
e-mail: secsaude@arroiogrande.rs.gov.br

**Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande****Gestão 2022/2024****Secretaria Municipal de saúde****Resolução N* 03/2022****CMS/ Arroio Grande/RS**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de saúde 2022 , LDO PPA, e da Outras Providencias nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 no que cabe as competência do conselho Municipal de saúde

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul em sua reunião 1º Plenária ordinária realizada em 18 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8142/90 e a Lei Municipal 2.466/2009 e Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e regimento interno deste conselho

1. Lei Municipal 2.466/2009
2. Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde
3. Recomendação CES/RS nº 05/2021
4. Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
5. Ata 01/2022 que , dispondo sobre a aprovação da LDO, PPA e Plano Municipal de Saúde do corrente ano
6. As discussões e consenso deste plenário
7. O regimento interno que dispõe sobre as Deliberações da Mesa Diretora ;

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande/RS Gestão 2022/2024
“ vem com a gente defender o SUS e o Controle social “



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande

Gestão 2022/2024

Secretaria Municipal de saúde

RESOLVE ;

Art.1º - Aprova o Plano Municipal de saúde 2022 da SMS , A LDO E PPA nos termos da lei 141/2012 em conformidade com plenária deste conselho Municipal de saúde que o aprovou em ata 001/2022

Art.2 º - Recomendar a Secretaria Municipal de saúde de Arroio Grande que esta resolução seja Homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da resolução CNS 453/2012 e encaminhar ao chefe do executivo Municipal para seu Devido Decreto ;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande/RS Gestão 2022/2024
" vem com a gente defender o SUS e o Controle social "



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande

Gestão 2022/2024

Secretaria Municipal de saúde

CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE DE ARROIO GRANDE Aos 22 de Março de 2022

Marcelo Faria Nobre

Presidente do Conselho Municipal da Saude de Arroio Grande

Decreto Municipal 009/2022

CPF 014388450-65

João Carlos Soares Caldeira
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 009/22 CPF 211.33004

Secretario Municipal de Saúde

Arroio Grande em 22 de Março de 2022

Encaminha-se para Homologação e para Decreto do executivo municipal nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande/RS Gestão 2022/2024
" vem com a gente defender o SUS e o Controle social "



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OF. CM. N°. 051/2021

Arroio Grande, 30 de junho de 2021.


CÓPIA

Senhor Presidente:

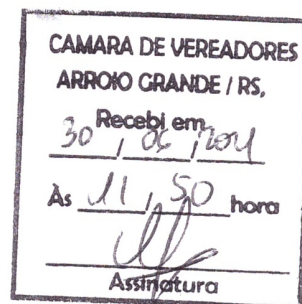
Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências"*.

Subscrevendo-nos, certos da compreensão e com votos pela aprovação do projeto por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
João Cezar Brandt Larrosa
Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta cidade.



RUA DR. MONTEIRO, 199 - ARROIO GRANDE/RS - CEP: 96330-000
FONE/FAX: (53) 32625000



Recibo de Envio de Informações Nº 2/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 07/04/2022, às 08h e 06min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde, a vigorar em 2022-2025 do Município?	Aprovado.
1.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento do Plano de Saúde 2022-2025 ao Conselho de Saúde.	of412021.pdf (0,64MB)
1.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo respectivo Conselho, contendo a data da aprovação.	Resolução00322.pdf (3,25MB)
1.3) Informar a data de aprovação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo Conselho.	18/01/2022
1.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2022?	Em elaboração.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	-
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	-
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	-
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2020 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	of0162022.pdf (0,67MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	Resolução 042022cms.pdf (3,33MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2022 à Câmara de Vereadores.	15/09/2021
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	OF. 084.2021 - EncaminhamentoLDO.pdf (1,22MB)
5) Informar a data do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual a vigorar em 2022 a 2025 à Câmara de Vereadores.	30/06/2021
5.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto de lei em formato PDF.	OF. 051.2021 - EncaminhamentoPPA.pdf (1,29MB)

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.

Código de autenticação
YAUG5-DOUE7-BGRV6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Secretaria de Saúde

Ofício nº 16 /2022

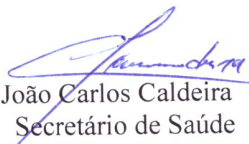
Arroio Grande, 18 de fevereiro de 2022

Sr. Presidente

Através desse solicitamos apresentação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde nesse Conselho Municipal de Saúde.

agendamento.

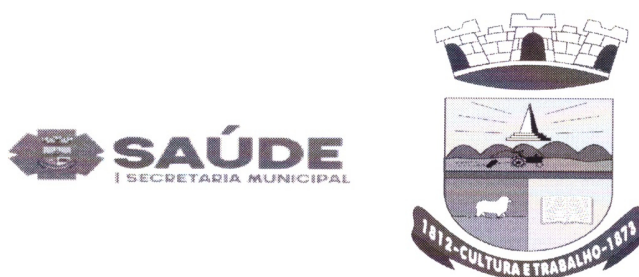
Atenciosamente, aguardamos


João Carlos Caldeira
Secretário de Saúde

João Carlos Soares Caldeira
Secretário de Saúde
Arroio Grande, RS

Marcelo Farias
Presidente do CMS
Arroio Grande/RS

RUA DR. MONTEIRO, 199 – ARROIO GRANDE/RS - CEP: 96330-000
FONE/FAX: (53) 32621401
e-mail: secsaude@arroiogrande.rs.gov.br

**Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande****Gestão 2022/2024****Secretaria Municipal de saúde****Resolução N* 04/2022****CMS/ Arroio Grande/RS**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de saúde de Arroio Grande/RS e da Outras Providencias nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 no que cabe as competência do conselho Municipal de saúde

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul em sua reunião **4º** Plenária ordinária realizada em 03 de Março de 2022, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8142/90 e a Lei Municipal 2.466/2009 e Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e regimento interno deste conselho

1. Lei Municipal 2.466/2009
2. Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde
3. Recomendação CES/RS nº 05, 06, 07 /2021
4. Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
5. Ata **04/2022** que , dispondo Sobre a Aprovação com ressalvas do Relatório de gestão do Terceiro Quadrimestre de 2021 da SMS de Arroio Grande
6. As discussões e consenso deste plenário
7. O regimento interno que dispõe sobre as Deliberações da Mesa Diretora ;

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande/RS Gestão 2022/2024
“ vem com a gente defender o SUS e o Controle social “



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande

Gestão 2022/2024

Secretaria Municipal de saúde

RESOLVE ;

Art.1º - Aprova o **Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre de 2021** da Secretaria Municipal de saúde de Arroio Grande nos termos lei 141/2012 em conformidade com plenária deste conselho Municipal de saúde que o aprovou em ata 004/2022

Art.2º - Recomendar a Secretaria Municipal de saúde de Arroio Grande que esta resolução seja Homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da resolução CNS 453/2012 e encaminhar ao chefe do executivo Municipal para seu Devido Decreto ;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande/RS Gestão 2022/2024
" vem com a gente defender o SUS e o Controle social "



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande

Gestão 2022/2024

Secretaria Municipal de saúde

CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE DE ARROIO GRANDE Aos 22 de Março de 2022

Marcelo Faria Nobre

Presidente do Conselho Municipal da Saude de Arroio Grande

Decreto Municipal 009/2022

CPF 014388450-65

João Carlos Soares Caldeira
Sec. Mun. de Saúde
CPF 014388450-65

João Carlos Caldeira

Secretario Municipal de Saúde

Arroio Grande em 22 de Março de 2022

Encaminha-se para Homologação e para Decreto do executivo municipal nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande/RS Gestão 2022/2024
“ vem com a gente defender o SUS e o Controle social “



Recibo de Envio de Informações Nº 3/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 05/04/2022, às 12h e 35min, pelo Controle Interno da PM DE ARROIO GRANDE, referente ao órgão PM DE ARROIO GRANDE, na pessoa de Reni Afonso Pires, CPF 26992574000, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município.	
1.1.1) A Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente é constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei:	2.395
Informe o ano da lei.	2008
1.1.1.1) Anexar a Lei Municipal que constituiu formalmente a Política Municipal do Meio Ambiente.	LEI 2.395.2008-política do meio ambiente.docx (0,03MB)
1.1.2) Há previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	3.216
Informe o ano da lei.	2021
1.1.2.1) Anexar a lei que comprove a previsão orçamentária para as atividades prevista na PMMA, indique o artigo correspondente.	Lei Receita 3.216.pdf (0,15MB)
Observações:	
1.1.3) Promove a integração com os demais entes federados visando a realização de programas e ações, bem como a articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA (inciso V, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.3.1) Anexar documentos que comprovem a ação ou informar link para acesso aos documentos. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.4) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população e ao Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (incisos VII e VIII, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Sim
Indique quais informações ambientais são divulgadas para a população	Horários e datas de coleta de resíduos, locais de recebimentos, etc.
Indique o link para acesso às informações.	https://www.facebook.com/meioambienteag/
1.1.5) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo, bem como definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (incisos IX e X do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.5.1) Anexar a lei e indicar pelo menos um artigo do documento associado ao zoneamento ambiental e/ou à definição de espaços territoriais a serem protegidos.	-
Indicar artigo(s):	
1.1.6) Ações sistemáticas de educação ambiental (inciso XI, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Sim



Pergunta	Resposta
Informe a(s) ação(ões) sistemática(s) de educação ambiental promovida(s) (nome da ação):	Projetos pedagógicos junto a Secretaria Municipal de Educação; informações junta ao link, etc.
1.1.6.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://www.facebook.com/
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Há desconformidade no prazo de regularização das pendências?	
2.2) O Município possui órgão ambiental dedicado ao tratamento de questões ambientais, relativas ao controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique a unidade responsável pelo meio ambiente:	secretaria municipal de meio ambiente
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	lei nº 2989/17
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	02
2.2.3.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função dos servidores efetivos dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 3 Detalhamento no final do recibo.
2.2.4) Foram realizadas notificações ambientais no ano de referência (2021)?	Sim
Indique o número de notificações realizadas:	23
2.2.5) Informe as principais causas de notificações no município em 2021:	Maus tratos a animais
2.2.6) Há pelo menos um fiscal ambiental concursado no Município?	
2.2.6.1) Registre o nome, o CPF, a formação, o vínculo e o cargo/função dos responsáveis pelas atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.7) Há responsável(is) técnico(s) habilitado(s) para o licenciamento ambiental de atividades com impacto local no Município?	Sim
2.2.7.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado a análise de atividades de licenciamento ambiental	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
2.2.8) Informe o número de processos de licenciamento ambiental analisados no Município no ano de 2021.	32
2.2.9) Informe o número de licenças ambientais emitidas pelo município no ano de referência (2021).	19
2.2.10) Sobre a autonomia municipal para o licenciamento de atividades de impacto local, a Resolução CONSEMA nº 372/2018 define, em seu Art. 8º, o seguinte: Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 140/2011. Na ausência de unidade municipal para o licenciamento e de licenciador habilitados, a responsabilidade pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local é transferida a outro ente federado municipal ou estadual?	



Pergunta	Resposta
2.2.10.1) Anexar o documento que comprove a transferência da competência pelo licenciamento ambiental do município a outro ente federado.	-
2.3) Segundo a Resolução CONSEMA 372/2018, art. 5º, os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento. § 1º. Deverão ser observadas as competências e anuências estabelecidas na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008. § 2º. Os empreendimentos e atividades de impacto local que envolvam necessidade de supressão de vegetação em formações florestais nativas e ecossistemas associados no Bioma Mata Atlântica serão licenciados pelos órgãos ambientais municipais competentes, desde que os respectivos municípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica, devendo na inexistência deste, serem licenciados pelo órgão ambiental estadual competente.	
2.3.1) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Sim
2.3.2) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	CONVÊNIO MATA ATLÂNTICA - TERMO COOPERACAO ARROIO GRANDE - 2018 - PUBLIC.pdf (2,08MB)
3) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas à Política Municipal do Meio Ambiente e sobre a Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental:	
3.1) Nome completo:	Flávio Augusto Sallaberry Pereira
3.2) Informar o CPF:	55174221015
3.3) E-mail para contato:	guto.pereira.ag@gmail.com
3.4) Informar o telefone celular para contato:	53.984050774
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Instrumento normativo publicado ou promulgado
4.1.1) Indique o número e o ano da lei (número/ano):	3.181
4.1.2) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.3) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.4) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	Recurso Municipal
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	Equipe técnica contratada (prestador de serviços)
4.3) O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município foi elaborado no formato completo (conforme art. 19, Lei nº 12.305/2010), simplificado (conforme art. 51, Decreto nº 7.404/2010) ou intermunicipal (conforme art. 52, Decreto nº 7.404/2010).	Completo
4.4) O plano, seja ele peça autônoma ou parte do Plano Municipal de Saneamento Básico, contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo artigo 51 do Decreto Federal nº 7.404/2010 para um plano simplificado ou, ainda, caso seja intermunicipal ao que dispõe o artigo 52 do Decreto nº 7.404/2010?	Sim



Pergunta	Resposta
4.5) Sobre o cumprimento de metas, estando o Plano de Resíduos publicado ou promulgado, inclusive se for simplificado, regional ou parte do Plano de Saneamento Básico, escolha a opção mais adequada à realidade do município:	As ações, programas e metas propostas no plano estão sendo tempestivamente implementadas dentro dos prazos nele previstos
4.6) Sobre as revisões periódicas, estando o Plano de Resíduos publicado ou promulgado, inclusive se for simplificado, regional ou parte do Plano de Saneamento Básico, escolha a opção mais adequada à realidade do município:	Ainda não transcorreu o prazo para a primeira revisão periódica do plano
Indicar a data limite para a primeira revisão do plano, considerado o limite de 10 anos da publicação/promulgação:	13/07/2031
4.6.1) Anexar comprovante da revisão realizada.	-
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação do local de disposição final de resíduos urbanos no município:	Aterro sanitário, regularmente licenciado
5.1.1) Indique o órgão emissor da licença ambiental do local (aterro ou outra alternativa) onde são dispostos os resíduos sólidos urbanos do município	FEPAM
Indique o número da licença ambiental do local (aterro ou outra alternativa) onde são dispostos os resíduos sólidos urbanos do município:	0611
5.1.1.1) Anexar cópia da licença ambiental do local.	LICENÇA UNICA - REMEDIAÇÃO ÁREA TRANSBORDO.pdf (0,06MB)
5.2) Não havendo o licenciamento ambiental válido para o local de disposição dos resíduos sólidos urbanos do município, Indique a alternativa que representa a situação da irregularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	
5.2.1) Informar o número da última licença ambiental que vigeu para a área de disposição final de resíduos.	
5.2.2) Anexar cópia da última licença ambiental que vigeu para a área de disposição final de resíduos.	-
5.3) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	Meioeste Ambiental LTDA - EPP do município de Candiota-RS
5.4) Há estação de transbordo?	Sim
O município onde se localiza a unidade de transbordo dos RSU	Arroio Grande
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo existe e está em situação regular?	Sim
5.4.2) Indique o número da licença de operação da área de transbordo.	0611
5.4.3) Anexe o documento.	LICENÇA UNICA - REMEDIAÇÃO ÁREA TRANSBORDO.pdf (0,06MB)
6) Sustentabilidade Econômica: O Serviço público de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) de acordo com o MANUAL ORIENTATIVO SOBRE A NORMA DE REFERÊNCIA Nº 1/ANA/2021 compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Não estão incluídos como passíveis de cobrança, os serviços de limpeza urbana (SLU) que compreendem a limpeza dos imóveis e áreas públicas e dos bens de uso comum do município e nem o manejo dos resíduos dos serviços de saúde do município.	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU



Pergunta	Resposta
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente: (exemplo: 1.234/2020)	1.872/1998
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	Lei 1872-1998 = Código Tributário Municipal.pdf (0,50MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU, informe como é feita a cobrança.	Tarifa/Taxa específica cobrada junto com o carnê do IPTU
6.6) Havendo cobrança pelos serviços de manejo de RSU, informe os valores apurados no exercício em análise como receita (taxa/tarifa) e despesa (valor gasto com os serviços de manejo de resíduos sólidos,, conforme conceituados no início da questão 6).	
6.6.1) Informar a receita anual com taxa/tarifa de manejo de RSU:	358.000,00
6.6.2) Informar a despesa anual com manejo de RSU (coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos):	1.753.890,12
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	100
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	05
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos na área URBANA do município?	Não
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato que orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Não
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	
11) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas às questões sobre resíduos.	
11.1) Informar nome completo:	Rita de Cássia Silveira Machado
11.2) Informar nº CPF	97611964020
11.3) Informar e-mail para contato.	ritadecassia.ag@hotmail.com
11.4) Informar telefone celular para contato.	53984496727
12) Esgotamento Sanitário	
12.1) Prestação dos serviços de esgotamento sanitário.	
12.1.1) De acordo com o art. 3º-B da Lei nº 11.445/2007, são serviços públicos de esgotamento sanitário a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos	Pela CORSAN



Pergunta	Resposta
sanitários e lodos de tratamento oriundos das unidades de tratamento coletivas ou individuais, incluídas fossas sépticas. Como são prestados os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	
12.1.1.1) Informe qual a outra forma de prestação:	
12.1.1.2) Anexar o contrato com a empresa contratada.	-
12.1.2) O art. 10 da Lei nº 11.445/2002 estabelece que a celebração de contrato de concessão deve ser precedida de licitação, sendo vedada a contratação através de contratos de programa, convênio, parceria ou outros instrumentos de natureza precária. E, no §3º do mesmo artigo, que os contratos de programa regulares vigentes são válidos até o advento do termo contratual. O contrato de programa com a CORSAN encontra-se em vigência?	Sim
Informar a data de término do contrato pactuado com a CORSAN.	21/04/2033
12.1.2.1) Anexar o contrato pactuado com a CORSAN.	Contrato CORSAN.pdf (11,15MB)
12.1.3) Definindo o conceito de universalização como a ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico visando à meta de 90% para coleta e tratamento de esgotos em 2033, o Plano Nacional de Saneamento Básico, Plansab, estabelece como critério de atendimento adequado a possibilidade de uso de soluções individuais constituídos de fossa séptica, filtro e sumidouro. O acesso ao atendimento adequado, nesse caso, prevê a possibilidade de limpeza periódica dos tanques sépticos, com tratamento e disposição final adequada dos lodos, sendo que a disposição final dos lodos se constitui, nos termos do art. 3-B da Lei nº 11.445/2007, em serviço público de esgotamento sanitário. Tendo em vista que no município não há serviço público de esgotamento sanitário, visando ao atendimento adequado do usuário, marque as opções disponíveis no município:	
12.2) o art. 9º da Lei nº 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.445/2007, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico. A existência do planejamento é também posta como condição de acesso a recursos de financiamento geridos pela União e destinados a serviços de saneamento básico.	
12.2.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
12.2.2) De acordo com o art. 25, inciso II, do Decreto Federal n. 7.217/2010, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger metas de curto, médio e longo prazos visando à universalização dos serviços de saneamento em 2033, entendida como a ampliação progressiva dos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários de forma a alcançar 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Haverá atendimento adequado do serviço de saneamento quando o esgoto sanitário for coletado e tratado.. Constam no Plano Municipal de Saneamento Básico metas objetivas para o atingimento da universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários?	Sim
12.2.2.1) Considerando as metas estabelecidas, indique o percentual atualizado de atingimento da meta de curto prazo até o ano de 2021:	Percentual % (0-100)
Informe o valor:	100
12.3) Estrutura da coleta e tratamento de esgotos sanitários. A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios de universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).	
12.3.1) No que diz respeito ao sistema público de esgotamento sanitário na zona urbana do Município, escolha a(s) alternativa(s) que existem na zona urbana do município.	Soluções individuais do tipo fossa séptica, filtro e sumidouro com conexão com a rede de coleta (cloacal ou mista).



Pergunta	Resposta
12.3.1.1) Caso tenha marcado a alternativa " Lançamento in natura (afastamento por fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outro destino)", informe se há registro do percentual aproximado da população para essas ocorrências são verificadas:	
12.3.1.2) Caso tenha marcado a(s) alternativa(s) referente ao uso de soluções individuais e/ou rede coletora, informe se há registro do percentual aproximado da cobertura desse tipo de sistema/rede na área urbana:	Não possui registro.
12.3.1.3) Caso tenha marcado a alternativa "Tratamento de esgotos coletados e conduzido à estação de tratamento", informe se há registro do percentual aproximado de esgoto que, coletado, é conduzido a uma estação de tratamento?	
12.4) Sustentabilidade econômico-financeira: A Lei Federal nº 11.445/2007 determina, em seu Art. 29, que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, tendo em vista a universalização do acesso. No caso de esgotamento sanitário, a universalização considera a ampliação progressiva do acesso (Art. 3º, III) de forma a que 90% dos domicílios ocupados recebam atendimento adequado até 2033 (Art. 11-B), sendo admitidas soluções individuais desde que observadas as normas técnicas aplicáveis (Art. 45, §1º). Ainda sobre a sustentabilidade dos serviços de saneamento, o Art. 45, §4º, esta-belece que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos dos serviços ainda que sua edificação não esteja conectada à rede pública.	
12.4.1) Sobre a sustentabilidade dos serviços, o município instituiu cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário?	Não há cobrança pelos serviços públicos de esgotamento sanitário.
12.4.1.1) Informe se a remuneração pelos serviços de esgotamento sanitário garante a sustentabilidade da prestação e dos investimentos requeridos para a universalização em 2033, de forma a alcançar o atendimento adequado para 90% dos domicílios.	
12.5) Regulação dos serviços de saneamento: De acordo com o art. 8, § 5º, e o art. 9º, II, da Lei 11.445 de 2007, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento independentemente da modalidade de sua prestação, sejam os serviços prestados diretamente ou por terceiros. Ainda, o Art. 11º, III, da mesma lei estabelece como condição de validade dos contratos de prestação dos serviços de saneamento a designação de entidade de regulação e fiscalização. E, na ausência de redes públicas de saneamento básico, o Art. 45, § 1º da Lei 11.445 de 2007 estabelece que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora.	
12.5.1) O município possui convênio estabelecido com entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário?	Não, ainda não há definição formal de entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário.
12.5.1.1) Informe o nome da entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário.	
12.5.1.2) Anexar o convênio com a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços.	-
12.5.1.3) Nesse caso, considerando o estabelecido no art. 45, § 1º da Lei nº 11.445 de 2007, no sentido de que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora, apresente justificativa, se desejar.	
13) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas ao Esgotamento Sanitário:	
13.1) Informar o nome completo:	Flávio Augusto Sallaberry Pereira
13.2) Informar o nº do CPF:	55174221015
13.3) Informar e-mail para contato.	guto.pereira.ag@gmail.com
13.4) Informar telefone celular para contato.	984050774

Recibo emitido em 29/06/2022 10:50.



Código de autenticação
DRCR7-ZENO7-DJWA4



Dados Tabulares

2.2.3.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função dos servidores efetivos dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.

Nome completo	Guilherme M. Nunes
CPF	97689564020
Formação	Engº Agrônomo
Cargo/função	Técnico Ambiental

Nome completo	Marcelo A. Vitória
CPF	99486539049
Formação	Contador
Cargo/função	Técnico Ambiental

Nome completo	Higor Botelho Gasque
CPF	032113336095
Formação	Gestão Ambiental
Cargo/função	Fiscal Ambiental



Dados Tabulares

2.2.7.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado a análise de atividades de licenciamento ambiental

Nome completo	Guilherme M. Nunes
CPF	97689564020
Formação	Engº Agrônomo
Cargo/função	Tec. Ambiental

LEI MUNICIPAL Nº 2.395/2008.

Institui o Código do Meio Ambiente do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências.

JORGE LUIZ CARDOZO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º A Política Ambiental do Município de Arroio Grande tem por objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual impõe-se ao poder público o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo, para a presente e futuras gerações.

Art. 2º A Política Ambiental do Município visa:

I - garantir a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico;

II - formular normas técnicas, estabelecendo padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, respeitadas as legislações federal e estadual;

III - dotar o Município de infra-estrutura material e de quadro funcional qualificado para o exercício das atividades inerentes do meio ambiente;

IV - preservar, conservar, fiscalizar e recuperar os recursos ambientais, tendo em vista sua utilização sustentável;

V - controlar, fiscalizar e licenciar as atividades potencial e efetivamente promotoras de degradação ou poluição ambiental;

VI - promover e incentivar a pesquisa e a conscientização da população sobre o meio ambiente em que vive;

VII - coletar, catalogar e tornar públicos os dados e informações sobre a qualidade dos recursos ambientais do Município;

VIII - impor ao responsável pela degradação ambiental a obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente ou à população, nos casos tecnicamente comprovados.

Art. 3º O Município desenvolverá ações permanentes de planejamento, proteção e fiscalização do meio ambiente, incumbindo-lhe:

I - estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental, dentro de suas atribuições, atendendo ao seu peculiar interesse;

II - prevenir, combater e controlar a poluição e as fontes poluidoras, assim como qualquer outra prática que cause degradação ambiental;

III - fiscalizar e disciplinar a produção, armazenamento, transporte, uso e destino final de produtos, embalagens e substâncias potencialmente perigosas à saúde pública e aos recursos naturais;

IV - fiscalizar, cadastrar e manter as matas remanescentes e fomentar o florestamento ecológico;

V - incentivar e promover a recuperação de todo corpo de água e das encostas sujeitas à erosão.

VI - criar, implantar e administrar Unidades de Conservação, visando a efetiva proteção da biodiversidade natural, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais, a perpetuação e disseminação da fauna e manutenção das paisagens notáveis e outros bens de interesse cultural.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente de Arroio Grande:

I - O Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II - O Fundo Municipal de Meio Ambiente;

III - O estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;

IV - O plano ambiental do município;

V - O licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

VI - Os planos de manejo das Unidades de Conservação;

VII - A avaliação de impactos ambientais e análises de riscos;

VIII - Os incentivos à criação ou absorção de tecnologias voltadas para a melhoria da qualidade ambiental;

IX - A criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação;

X - O Cadastro Técnico de Atividades e o Sistema de Informações Ambientais;

XI - A fiscalização ambiental e as penalidades administrativas;

XII - O Relatório Anual de Qualidade Ambiental;

XIII - A Educação Ambiental.

Art. 5º As áreas verdes nativas, praças, parques, jardins, unidades de conservação e reservas ecológicas municipais constituem patrimônio público inalienável.

Parágrafo único. As áreas especialmente protegidas são consideradas patrimônio cultural e destinadas à proteção do ecossistema, à educação ambiental, à pesquisa científica e à recreação em contato com a natureza.

Art. 6º O Município, sempre que possível, incentivará o uso de fontes alternativas de energia e recursos naturais.

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exerçam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, são responsáveis pelo tratamento dos efluentes sólidos, líquidos e gasosos, bem como pelo acondicionamento, distribuição e destinação final dos resíduos industriais produzidos.

Art. 8º O causador de poluição ou dano ambiental, em todos os níveis, independentemente de culpa, será responsabilizado, e deverá assumir e ressarcir ao Município, sendo a reparação do dano a mais completa, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas estabelecidas em lei federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Município desenvolverá programas de manutenção e expansão de arborização, com as seguintes metas:

I - manter o horto, destinado à recomposição da flora nativa e à produção de espécies vegetais diversas, destinadas à arborização urbana;

II - promover progressivamente a arborização dos logradouros públicos da área urbana, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, a partir de estudo técnico elaborado pelo órgão ambiental do Município.

Art. 10 São consideradas áreas de preservação permanente:

I - as águas superficiais e subterrâneas;

II - as nascentes, "olho d'água" e as faixas marginais de proteção de águas superficiais, conforme a alínea "a" do art. 2º, da Lei Federal nº [4.771/65](#);

III - a cobertura vegetal que contribua para a resistência das encostas à erosão e deslizamentos;

IV - as áreas que abrigam exemplares raros ou ameaçados de extinção da flora e da fauna, bem como aqueles que servem de local de pouso, abrigo ou reprodução de espécies migratórias;

V - as áreas assim declaradas nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº [4.771/65](#);

VI - as áreas verdes nativas.

Parágrafo único. Nas áreas de preservação permanente não serão permitidas atividades que, de qualquer forma, contribuam para descaracterizar ou prejudicar seus atributos a funções essenciais.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 11 A Educação Ambiental é considerada um instrumento indispensável para a consecução dos objetivos de preservação e conservação ambiental estabelecidos na presente lei.

Art. 12 O Município incentivará a implantação de programas de Educação Ambiental, assegurando o caráter interinstitucional das ações desenvolvidas.

Art. 13 A Educação Ambiental será promovida:

I - Na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento, e no decorrer de todo o processo educativo, em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com o órgão ambiental do Município;

II - Pelos segmentos da sociedade, em especial aqueles que possam atuar como agentes multiplicadores através dos meios de comunicação e por meio de atividades desenvolvidas por órgãos e entidades do Município;

III - Junto às Entidades e Associações Ambientalistas, por meio de atividades de orientação técnica;

IV - Por meio de instituições específicas existentes ou que venham a ser criadas com este objetivo.

CAPÍTULO III DO USO DO SOLO E SUBSOLO

Art. 14 Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conjunto com o Órgão Ambiental Municipal, deverá se manifestar quanto aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas, sempre que os projetos:

I - Tenham interferência sobre reservas de áreas verdes, e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;

II - exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição final de esgoto e resíduos sólidos;

III - apresentem problemas relacionados à viabilidade geotécnica.

CAPÍTULO IV DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15 A execução de medidas de saneamento básico domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação do Poder Público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos ao cumprimento das determinações legais, regulamentares, recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 16 Os serviços de saneamento básico, como os de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de esgotos, executados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle e fiscalização do órgão ambiental do Município, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes.

Art. 17 Os órgãos e entidades responsáveis pela operação do sistema de abastecimento público de água deverão adotar as normas e o padrão de potabilidade estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Estado.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades a que se refere o "caput" deste artigo estão obrigados a adotar medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas que impliquem inobservância das normas e do padrão de potabilidade da água.

Art. 18 É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública coletora para esgoto.

Parágrafo único. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e do Órgão Ambiental Municipal, sem prejuízo de outros órgãos, que fiscalizarão a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede de águas pluviais, devendo ser exigidas do órgão competente ou concessionária, as medidas para a solução.

Art. 19 A coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo urbano de qualquer espécie ou natureza, processar-se-á em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

§ 1º Fica expressamente proibido aos particulares:

I - A disposição indiscriminada de lixo em locais impróprios, em áreas urbanas ou rurais;

II - A localização e disposição final do lixo a céu aberto;

III - A utilização de lixo "in natura" para alimentação de animais e adubação orgânica;

IV - O lançamento de lixo em água de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimba e áreas erodidas;

V - O assoreamento de fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais.

§ 2º O Órgão Ambiental do Município poderá estabelecer zonas urbanas, onde a seleção do lixo deverá ser efetuada em nível domiciliar, para posterior coleta seletiva.

CAPÍTULO V DOS RESÍDUOS E REJEITOS PERIGOSOS

Art. 20 Aquele que utiliza substâncias, produtos, objetos ou rejeitos perigosos deve adotar as precauções para que não apresentem perigo, risco à saúde pública e não afetem o meio ambiente.

§ 1º Os resíduos e rejeitos perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou eliminados pelo fabricante ou comerciante.

§ 2º Os consumidores deverão devolver as substâncias, produtos, objetos, ou resíduos potencialmente perigosos ao meio ambiente, nos locais de coleta pública ou diretamente ao comerciante ou fabricante, observadas as instruções técnicas pertinentes.

§ 3º O Órgão Ambiental do Município estabelecerá normas técnicas de armazenagem e transporte, organizará lista de substâncias, produtos, resíduos perigosos ou proibidos de uso no Município, e baixará instruções para a coleta e destinação final dos mesmos.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 Para o cumprimento do estabelecido no art. 3º, compete ao órgão ambiental do município:

I - executar a fiscalização e o controle das atividades poluidoras, vistoriando os estabelecimentos e atividades, emitindo pareceres técnicos quanto à operacionalização e funcionamento das mesmas;

II - estabelecer padrões de emissão de efluentes industriais e as normas para transporte, deposição e destino final de qualquer tipo de resíduo resultante de atividades industriais e comerciais;

III - licenciar atividades industriais, comerciais, de mineração, cortes, podas e plantios de árvores públicas;

IV - fiscalizar e proteger as áreas de preservação permanente, assim como exemplares de valor da fauna e flora;

V - emitir intimações, interdições e autos de infração, bem como aplicar multas, quando da constatação de infração às leis ambientais;

VI - incentivar o uso de tecnologia não agressiva ao ambiente;

VII - elaborar o plano diretor de proteção ambiental e sugerir leis complementares, emendas e decretos, relacionados com o meio ambiente;

VIII - avaliar Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA's, executados em território municipal;

IX - determinar as penalidades disciplinares e compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção de degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;

X - implementar os objetivos e instrumentos da Política Ambiental do Município;

XI - propor e discutir com outros órgãos públicos, as medidas necessárias à proteção e controle ambiental no Município;

XII - encaminhar exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com a saúde pública;

XIII - dar início a processo administrativo ou judicial para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental em vigor;

XIV - autorizar e acompanhar os resultados de pesquisas científicas efetuadas em áreas de preservação do Município.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I Da Fiscalização

Art. 22 A concessão de licenciamento para a instalação e operação de atividades, potencial ou efetivamente poluidoras, a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, fica sujeita ao exame e parecer dos técnicos do Órgão Ambiental do Município.

§ 1º O parecer técnico do Órgão Ambiental do Município terá efeito vinculante, sobre a decisão da Administração, relativamente ao pedido de licenciamento.

§ 2º Atividades já instaladas, enquadráveis no que dispõe o "caput" deste artigo, deverão atualizar seu cadastramento junto ao Órgão Ambiental do Município, em prazo estabelecido em regulamento.

Art. 23 Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Município poderá utilizar-se do concurso do conhecimento técnico específico de particulares, de notável conhecimento na área e, ainda, de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos ou termos de cooperação técnica mútua.

Art. 24 Todas as atividades, potencial e efetivamente poluidoras, deverão executar seu próprio monitoramento, cujos resultados deverão ser apresentados ao Órgão Ambiental do Município, conforme cronograma previamente estabelecido pelo mesmo.

Parágrafo único. O Órgão Ambiental do Município poderá, nos casos de poluição aparente, que possa causar prejuízo ao meio ambiente ou à saúde pública, determinar a execução de análise dos níveis de degradação ambiental em atividades potencial ou efetivamente poluidoras.

Art. 25 São atribuições dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização ambiental:

- a) realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
- b) efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas de controle;
- c) proceder inspeções e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e de infrações;
- d) verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
- e) lavrar notificação, auto de infração e interdição.

§ 1º Para proceder à fiscalização, licenciamento e demais incumbências a que se refere o caput, fica assegurada aos técnicos ambientais ou servidores designados para tal fim, lotados na Prefeitura Municipal, a entrada, a qualquer dia e hora, bem como a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em quaisquer estabelecimentos, públicos ou privados.

§ 2º Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, poderá o órgão Ambiental do Município solicitar auxílio das autoridades policiais para a execução da medida ordenada.

Seção II Das Infrações

Art. 26 Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe em inobservância de determinações legais relativas à proteção da qualidade do meio ambiente.

§ 1º Toda e qualquer infração ambiental deverá ser informada ao órgão ambiental do Município.

§ 2º A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Art. 27 Fica proibido no âmbito do Município de Arroio Grande:

I - a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de armas químicas e biológicas;

II - atividades poluidoras cujas emissões estejam em desacordo com os padrões definidos para o Município;

III - a colocação do lixo radioativo no território municipal, assim como a produção, instalação, armazenamento e transporte, por qualquer via, de armazenamentos nucleares

e substâncias radioativas ou qualquer atividade relacionada com o uso de energia nuclear, exceto para fins médicos;

IV - a pesca predatória;

V - qualquer atividade que provoque alteração no ecossistema, salvo para recuperação de suas características originais;

VI - a disposição e destinação sem tecnologia adequada, de resíduos sólidos provenientes de atividades industriais;

VII - o transporte de cargas perigosas (tóxicas, radioativas e poluentes) em desacordo com as normas exigidas em legislação vigente;

VIII - o corte e poda de árvores públicas sem autorização do Órgão Ambiental do Município.

IX - atividades geradoras de modificações ambientais nas áreas de preservação permanente, inclusive corte, coleta, apanha ou introdução de fauna e flora exótica;

X - depósitos de resíduos sólidos ou líquidos em local não licenciado pelo órgão ambiental competente.

Art. 28 O processo administrativo será instruído com os seguintes elementos:

- a) parecer técnico;
- b) cópia da notificação;
- c) outros documentos necessários à apuração dos fatos e julgamento do processo;
- d) cópia do auto de infração;
- e) atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;
- f) decisão;
- g) despacho de aplicação, ou não, da pena.

Parágrafo único. O Auto de Infração, e de interdição, quando for o caso, será lavrado pela autoridade ambiental que houver constatado a infração, devendo conter:

- a) nome da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;
- b) local, hora e data da constatação da ocorrência;
- c) descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
- d) penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
- e) ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
- f) assinatura da autoridade competente;
- g) assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;
- h) prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, no caso de o infrator abdicar do direito de defesa;
- i) prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso.

Art. 29 Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em falsidade ou omissão dolosa.

Art. 30 O infrator será notificado para ciência da infração:

I - Pessoalmente;

II - Pelo correio, através de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.);

III - Por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deve essa circunstância ser mencionada expressamente, mediante duas testemunhas.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 31 Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo e uma vez esgotados os prazos para recurso, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluído, notificando o infrator.

Art. 32 Mantida a decisão condenatória, total ou parcialmente, caberá recurso para o Conselho Municipal de Meio-Ambiente, no prazo de 15 dias, contados da ciência ou da publicação.

Art. 33 Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsequente.

Art. 34 Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, recolhendo o respectivo valor ao Fundo Municipal de Meio-Ambiente.

Parágrafo único. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 35 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem ambiental prescrevem em 5 (cinco) anos, podendo a prescrição ser interrompida pela notificação ou outro ato, da autoridade competente, que objetive sua apuração e consequente imposição de pena.

Seção III Das Penalidades

Art. 36 A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - advertência por escrito, com prazo definido, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta lei;

II - multa, por unidade ou fração relativa a infração;

III - suspensão de atividades, até correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência da União;

IV - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;

V - apreensão do produto;

VI - embargo da obra;

VII - cassação do alvará e licença concedidos.

§ 1º Responderá igualmente pelas infrações aquele que de qualquer modo concorreu para sua prática, ou delas se beneficiou.

§ 2º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo daquelas que possam vir a ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

Art. 37 A autoridade, na fixação do valor da multa, deverá levar em conta a capacidade econômica do infrator, sendo admitida a sua substituição motivada, uma única vez, por advertência.

Parágrafo único. As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas em obrigações de execução de medidas de interesse da proteção ambiental.

Art. 38 As infrações classificam-se, conforme a gravidade da degradação ou do dano, de acordo com a motivada avaliação do órgão ambiental do Município, em:

- a) Grupo I - Eventuais, que possam causar prejuízos ao meio ambiente ou ao bem estar e sossego da população, mas não provoquem efeitos significativos ou que importem em inobservância de quaisquer disposições desta lei ou seus regulamentos, pertencendo a este grupo as infrações elencadas nos incisos II, IV, VIII, do artigo 27;
- b) Grupo II - Eventuais ou permanentes, que provoquem efeitos significativos, embora reversíveis, sobre o meio ambiente ou a população, podendo vir a causar danos temporários à integridade física e psíquica, pertencendo a este grupo as infrações elencadas nos incisos II, IV, V, VI, VII, IX e X, do art. 27;
- c) Grupo III - Eventuais ou permanentes, que provoquem efeitos significativos, irreversíveis ao meio ambiente ou à população, podendo causar danos definitivos à integridade física e psíquica, pertencendo a este grupo as infrações elencadas nos incisos I, III, V, VI, IX e X do art. 27.

§ 1º São considerados efeitos significativos aqueles que:

- a) conflitem com planos de preservação ambiental da área onde está localizada a atividade;

- b) gerem dano efetivo ou potencial à saúde pública ou ponham em risco a segurança da população;
- c) contribuam para a violação de padrões de emissão e de qualidade em vigor;
- d) degradem os recursos de águas subterrâneas;
- e) interfiram substancialmente na reposição das águas superficiais ou subterrâneas;
- f) causem ou intensifiquem a erosão do solo;
- g) exponham pessoas ou estruturas aos perigos de eventos geológicos;
- h) ocasionem distúrbio por ruído;
- i) afetem substancialmente espécies animais e vegetais nativas ou em vias de extinção ou degradem seus `habitats` naturais;
- j) interfiram no deslocamento ou preservação de quaisquer espécies animais migratórias;
- k) induzam a um crescimento ou concentração anormal de alguma população animal ou vegetal.

§ 2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que, após aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, conseguem reverter ao estado anterior.

§ 3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que, nem mesmo após a aplicação de tratamento convencional de recuperação, nem com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, conseguem converter ao estado anterior.

Art. 39 Na aplicação da pena de multa, a que se refere a presente Lei, serão observados os seguintes limites:

I - de 100 (cem) até 5.000 (cinco mil) URF`s, quando se tratar de infração do GRUPO I;

II - de 5.001 (cinco mil e um) a 8.000 (oito mil) URF`s, quando se tratar de infração do GRUPO II;

III - de 8.001 (oito mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) URF`s, quando se tratar de infração do GRUPO III.

§ 1º A graduação da pena de multa nos intervalos mencionados, deverá levar em conta a existência, ou não, de situações atenuantes ou agravantes.

§ 2º São situações atenuantes:

- a) ser primário;
- b) ter procurado, de algum modo comprovado, evitar, atenuar ou recompor as conseqüências da degradação ou dano ambiental.

§ 3º São situações agravantes:

- a) ser reincidente;
- b) prestar falsas informações ou omitir dados técnicos;
- c) dificultar ou impedir a ação fiscalizadora ou desacatar os fiscais do órgão ambiental do Município;
- d) deixar de comunicar imediatamente a ocorrência de incidentes que ponham em risco

a qualidade do meio ambiente ou a saúde da população.

§ 4º Em nenhuma hipótese é admissível a imposição do valor da multa abaixo do mínimo legal.

§ 5º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro da anterioridade imposta.

Art. 40 Poderão ser apreendidos ou interditados pelo poder público, através do órgão ambiental do Município, os produtos potencialmente perigosos para o ambiente apenas com o auto de apreensão.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 42 Fica o Órgão Ambiental do Município autorizado a expedir as normas técnicas, padrões e critérios a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Meio-Ambiente, destinadas à regulamentação desta lei, por ato do Executivo.

Art. 43 O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará os procedimentos fiscalizatórios necessários à implementação desta lei e demais normas pertinentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 44 O ANEXO I, que contém conceitos e definições, é parte integrante da presente lei.

Art. 45 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande, 26 de junho de 2008.

Jorge Luiz Cardozo
Prefeito Municipal

Éder Silveira Espíndola
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I - AGENTE DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: pessoa física ou jurídica, de direito

público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ou poluição ambiental.

II - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: alteração adversa das características ambientais necessárias para a manutenção da qualidade de vida, resultando, direta ou indiretamente, de atividades que:

- a) prejudiquem a saúde, o sossego, a segurança e o bem-estar da população;
- b) atentem contra os recursos naturais, tais como fauna, flora, água, ar e solo;
- c) atentem contra as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- d) lancem materiais ou energia em desacordo com os padrões e parâmetros estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal.

III - ECOSSISTEMA: conjunto de interações entre os seres vivos e o ambiente que caracteriza determinada área.

IV - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA: constitui um conjunto de atividades científicas ou técnicas que incluem o diagnóstico ambiental, a autenticação, previsão e medição dos impactos, a definição de medidas mitigadoras e programas de monitoração dos impactos ambientais.

V - FONTE POLUIDORA: toda a atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, eletiva ou potencialmente causadora de degradação ou poluição ambiental.

VI - IMPACTO AMBIENTAL: efeito das atividades que podem provocar perdas na qualidade dos recursos ambientais e da população.

VII - MEIO AMBIENTE: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e econômica, que permite e rege a vida em todas as suas formas.

VIII - PADRÕES: limites quantitativos e qualitativos oficiais regularmente estabelecidos.

IX - PARÂMETRO: é um valor qualquer de uma variável independente, referente a elemento ou tributo que configura a situação qualitativa e/ou quantitativa de determinada propriedade física, química, microbiológica ou organoléptica que o caracteriza.

O parâmetro pode servir como indicador para esclarecer a situação de determinado corpo físico quanto a uma certa propriedade.

X - POLUENTE: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, provoque poluição ambiental.

XI - POLUIÇÃO AMBIENTAL: qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causadas por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, em níveis capazes de, direta ou indiretamente:

- a) ser imprópria, nociva ou ofensiva à saúde, à segurança e ao bem - estar da população;

- b) criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) ocasionar danos à flora, fauna e outros recursos, às propriedades públicas e privadas ou à paisagem urbana.

XII - RECURSOS AMBIENTAIS: ar atmosférico, águas superficiais e subterrâneas, solo, subsolo, os elementos da biosfera e demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas inter-relações, necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico.

XIII - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA: constitui documento do processo de avaliação de impacto ambiental - AIA, e deve esclarecer, em linguagem corrente, todos os elementos de proposta e de estudo, de modo que estes possam ser utilizados na tomada de decisão e divulgados para o público em geral.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no [Sistema LeisMunicipais](#): 10/01/2019

Lei Municipal nº 3.216, de 22 de dezembro de 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arroio Grande/RS, para o exercício financeiro de 2022.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, do Município de Arroio Grande/RS, no total de **R\$77.779.290,84 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, para a administração direta municipal, conforme discriminado nesta lei.

Parágrafo único - A estimativa da receita, segundo a origem dos recursos, viabilizará que a despesa seja realizada somente com base no produto do que for efetivamente arrecadado durante o exercício financeiro de 2021, excepcionando-se dessa hipótese os planos e programas implementados em decorrência de convênios firmados com outros entes da Federação, cujos repasses de recursos, em prol do erário municipal, poderão ocorrer após a implementação do serviço ou programa.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITA:	VALORES EM REAIS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.410.566,00
Receita de Contribuições	2.495.000,00
Receita Patrimonial	1.085.200,00
Receitas de Serviços	155.800,00
Transferências Correntes	68.983.621,89
Outras Receitas Correntes	317.800,00
TOTAL – Receitas Correntes	82.447.987,89
Receitas de Contribuições	4.134.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.134.000,00
Operação de Crédito	1.500.000,00
Transferências de Capital	1.900,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.501.900,00
TOTAL GERAL	88.083.887,89
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	10.304.597,05
Total das Deduções	10.304.597,05
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	77.779.290,84

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da respectiva despesa fixada nesta lei, e nos termos do art. 7º, da Lei nº 4320/64, na forma autorizada pela Lei Complementar nº 101/2000;

II – realizar operações de crédito, por antecipação da receita do exercício na forma autorizada pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Exclui-se do limite mencionado no inciso I, *do caput*, os créditos adicionais suplementares:

I – que não alterem o valor total da dotação a cada projeto ou atividade;

II – abertos para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam à previsão orçamentária correspondente;

III – abertos com recursos da Reserva de Contingência, no valor de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

IV – destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

V – destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;

VI – destinados a suprir insuficiências na dotação da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, decorrentes do efetivo recebimento de recursos dos governos Federal e/ou Estadual, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como do saldo de caixa da passagem do ano;

VII – destinados a suprir insuficiências na dotação da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes do efetivo recebimento de recursos dos governos Federal e/ou Estadual;

VIII – destinados a suprir insuficiências na dotação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ação Social, e dos fundos municipais a ela vinculados, ou por ela gerenciadas, ou, de qualquer forma, com ela relacionada, decorrente do efetivo recebimento de recursos dos governos Federal e/ou Estadual, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como do saldo de caixa da passagem do ano;

IX – destinados a suprir insuficiências na dotação do Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG, decorrentes do efetivo recebimento dos recursos desse fundo e das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como para atender ao disposto nas incs. V e VII, do § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.425/91, conforme as alterações da Lei Municipal nº 1989, de 25 de outubro de 2001;

X – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XI – destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades, decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados nesta lei, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou a eventuais recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

§ 3º - Para atingir os objetivos do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a criar, se necessário, elemento de despesa dentro de cada projeto ou atividade; todavia, a abertura de crédito suplementar somente será possível para Grupo de Despesa já existente na unidade orçamentária a que se referir.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320, e no artigo 165, § 8º, da CRFB, a abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o saldo bancário livre.

Art. 4º - Os auxílios e subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de plano de auxílio e subvenções, de acordo com a legislação municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obrigatoriamente, no exercício financeiro de 2022, adequar-se aos limites com despesas de pessoal estabelecidos pela LC nº.101/2000.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá adotar mecanismos para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas estimadas para o exercício financeiro de 2022.

Art. 7º - Fica obrigado o Poder Executivo, para o cumprimento do previsto no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, contingenciar a execução orçamentária em percentual não inferior ao apurado para a ocorrência de insuficiência ou queda de receita, calculado em balanço específico, regulamentando por decreto do executivo municipal, considerada a sazonalidade de receitas com esta característica, de forma a permitir o estabelecimento de parâmetros e valores que permitam a projeção da receita líquida real média, em base dos dados da realização de receita efetuada até o mês do cálculo.

Art. 8º - Todos os programas financiados com recursos do orçamento municipal deverão obedecer ao cronograma a ser elaborado e anexado à lei orçamentária do exercício de 2022, até quinze (15) dias antes do início do programa, sendo o desembolso vinculado à realização da receita prevista, considerando o estabelecido no art. 6º desta lei, devendo ser emitido relatório mensal pelas unidades orçamentárias executoras dos programas, como forma de monitorar e efetuar o controle de custos e a avaliação do cumprimento dos mesmos.

Art. 9º - Sem prejuízo do instituído no art. 4º desta lei, fica estabelecida, para fins de repasse de recursos financeiros à qual ente público ou privado, incluindo o Poder Legislativo, a obrigatoriedade de apresentação, até cinco (5) dias à data do repasse, de comprovante de recolhimento das obrigações patronais, especificamente para com o INSS e o FGTS, referentes ao mês anterior, e de manter atualizada junto ao Poder Executivo Municipal certidão negativa de débitos para com aqueles órgãos, sem qual serão suspensos os repasses, até regularização da situação em pendência.

Parágrafo Único – O Poder Legislativo fica ainda obrigado a apresentar o comprovante do depósito nos cofres municipais dos valores retidos a título de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Art. 10 – Os repasses de quantias em favor da Câmara Municipal, de forma parcelada em duodécimos estabelecidos mensalmente, serão realizados de acordo com a receita concretizada mês a mês, obedecida a programação da despesa, de modo a fomentar o equilíbrio financeiro e para que não sejam repassados recursos superiores à arrecadação, em cumprimento ao disposto no art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 11 - Durante a execução orçamentária, sempre que a variação positiva acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), for igual ou superior a 15% (quinze por cento), contada a partir de 1º de janeiro de 2022, poderá ser procedida a atualização dos saldos das dotações, apurados no último dia do mês em que sobrevier a referida variação, limitada ao percentual de crescimento da Receita Corrente, mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Realizada uma atualização monetária, nas condições estabelecidas no “caput”, a atualização seguinte levará em conta a variação dos índices, a contar do mês subsequente ao utilizado para o cálculo da atualização anterior.

§ 2º – No caso de indisponibilidade do IGP-M/FGV, será utilizada a variação percentual que venha a ser adotada pelo Estado do Rio Grande do Sul, para a mesma finalidade e da mesma forma, com vistas à

atualização dos saldos das dotações mencionadas neste artigo.

Art. 12 – Integram esta lei os seguintes anexos:

- ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 1, DA LEI 4.320/64;
- RECEITA E NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 2, DA LEI 4.320/64;
- DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 2, DA LEI 4.320/64;
- PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO 6, DA LEI 4.320/64;
- PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO – ANEXO 7, DA LEI 4.320/64;
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS – ANEXO 8, DA LEI 4.320/64;
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES – ANEXO 9, DA LEI 4.320/64;
- BALANCETE POR FONTE DE RECURSOS e,
- BALANCETE DA RECEITA.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

- Prefeito Municipal -

*Registre-se e Publique-se,
Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração*



Processo nº
5948-05.67 / 19.1

LU Nº 00611 / 2019

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5948-05.67/19.1 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 26240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

CPF / CNPJ / Doc Estr: 88.860.366/0001-81
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO, 199
CENTRO
96330-000 ARROIO GRANDE - RS

EMPREENDIMENTO: 125039

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA ACESSO A PEDRO OSORIO
ARROIO GRANDE - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -32,21395200 Longitude: -53,08709100

A PROMOVER: REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PELA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,80
MEDIDA DE PORTE: 9.006,60 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²): 50.000,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 1.942,17

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença Única Nº 00347/2019-DL, de 16/07/2019;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- a área do empreendimento deverá ser cercada, devidamente identificada e com controle de acesso;
- 2.2- o empreendimento é composto por 2 (duas) células de disposição de RSU encerradas, 2 (duas) lagoas de acúmulo de efluentes e 1 (uma) estação de transbordo;
- 2.3- área delimitada pela poligonal em remediação (área das células de disposição de resíduos encerradas+ área das lagoas de acúmulo de efluentes (m²): 5.102,93;
- 2.4- localização poligonal da área do empreendimento:
-32,218074 e -53,086340
-32,217319 e -53,085731
-32,217435 e -53,085525
-32,215889 e -53,084577
-32,213307 e -53,086532
-32,214400 e -53,088137
- 2.5- área estimada com disposição de resíduos (m²): Célula 1 - 1910,98 e Célula 2 - 1939,03;

LU Nº 00611 / 2019

Gerado em 28/11/2019 08:09:18

Id Doc 1051834

Folha 1/5

- 2.6- área das lagoas de acúmulo de efluentes (m²): 1252,92;
- 2.7- volume de resíduos estimados (m³): 5826,51;
- 2.8- os poços de monitoramento de águas subterrâneas estão instalados nas seguintes coordenadas:
- 2.8.1- PM 01: Latitude: - 32.2163028618 Longitude: - 53.0865434837;
 - 2.8.2- PM 02: Latitude: - 32.2158386957 Longitude: - 53.0857053853;
 - 2.8.3- PM 03: Latitude: - 32.2150950435 Longitude: - 53.0870463289;
 - 2.8.4- PM 04: Latitude: - 32.2150806053 Longitude: - 53.0862821653;
 - 2.8.5- PM 05: Latitude: - 32.2142906532 Longitude: - 53.086603599;
- 2.9- todos os poços de monitoramento de águas subterrâneas implantados na área do empreendimento deverão estar em conformidade com a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 2.10- as duas lagoas de acúmulo de efluentes deverão ser devidamente limpas e ter suas camadas impermeabilizantes consertadas.
- 2.11- deverá ser feito o conserto do cercamento no entorno do perímetro do empreendimento de modo que impeça a entrada de animais e de pessoas estranhas;
- 2.12- deverá ser encaminhado à Fepam, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da emissão desta licença, relatório técnico, com acompanhamento fotográfico, elaborado e assinado por profissional habilitado, com a devida ART, que comprove o cumprimento dos itens: 2.10, 2.11 e 2.12;
- 2.13- fica proibido o pastoreio na área do empreendimento;
- 2.14- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 2.15- a posição da área do empreendimento no relevo: suave ondulado;
- 2.16- a textura predominante do solo: argilosa;
- 2.17- os resíduos dispostos no local são de origem: resíduos sólidos domiciliares;
- 2.18- a disposição dos resíduos foi realizada acima da superfície do terreno, numa altura de 0,60 metros para a célula 2 e 2 metros para a célula 1 e numa profundidade de 2,5 metros para a célula 1 e 2;
- 2.19- a impermeabilização inferior da área de disposição de resíduos é composta por argila compactada para a célula 1 e argila compactada e manta PEAD para a célula 2;
- 2.20- a impermeabilização superior da área de disposição de resíduos é composta por argila compactada nas duas células;
- 2.21- não poderá haver a presença de catadores no empreendimento;
- 2.22- os acessos internos e externos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o acesso ao empreendimento;
- 2.23- toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento deverá ser objeto de novo licenciamento junto a FEPAM;
- 2.24- deverá ser encaminhado à FEPAM no prazo de 30 (trinta) dias da emissão desta licença a ART do responsável técnico pela Operação de Remediação da área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos e pela operação da Estação de Transbordo;

3. Quanto ao Transbordo:

- 3.1- os resíduos recebidos na unidade de transbordo deverão permanecer no local por no máximo 48 horas;
- 3.2- os resíduos recebidos na unidade de transbordo deverão permanecer em local coberto, protegidos das intempéries, com piso impermeabilizado e canaletas de contenção de chorume;
- 3.3- a unidade de transbordo deverá possuir sistema de drenagem pluvial visando escoar a água da chuva e impedir a contaminação da mesma em contato com o chorume gerado pelos resíduos;
- 3.4- deverão ser mantidos procedimentos de higienização na unidade de transbordo, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 3.5- é proibido o armazenamento de resíduos em área externa sem cobertura, mesmo que temporariamente;

4. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 4.1- deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições adequadas de preservação do ambiente no entorno do mesmo;
- 4.2- deverão ser adotadas medidas de controle dos processos erosivos;

5. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

- 5.1- deverá ser mantida a Cortina Vegetal, na forma de cortina arbórea no perímetro do empreendimento, visando amenizar visualmente o local e criar condições para sua proteção e isolamento;
- 5.2- a manutenção da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de adubação, rega, reposição de mudas, bem como manejo adequado;

6. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 6.1- o volume máximo de acúmulo de efluente na(s) lagoa(s) não deve ultrapassar o limite de 75% de seu volume útil, de maneira a reduzir os riscos de transbordamento ou lançamento de efluente fora dos padrões estabelecidos na legislação vigente;
- 6.2- os efluentes ocasionalmente gerados na unidade de triagem e/ou transbordo deverão ser conduzidos às lagoas existentes na área, não sendo permitido o lançamento de efluente no meio ambiente;
- 6.3- o efluente gerado na(s) célula(s) de disposição de resíduos deverá ser conduzido à(s) lagoa(s) existentes na área, não sendo permitido o lançamento no meio ambiente;
- 6.4- o excesso de efluente gerado poderá ser enviado à Estação de Tratamento externa desde que a mesma possua licença ambiental para receber o efluente para tratamento;
- 6.5- caso o efluente gerado seja enviado para tratamento em unidade externa localizada fora do estado do Rio Grande do Sul deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado;

7. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 7.1- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme Portaria N° 89/2016;
- 7.2- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 7.3- é vetada a disposição de resíduos na área do empreendimento sem a devida autorização ou licenciamento do órgão ambiental;
- 7.4- deverá ser entregue à FEPAM num prazo de 60 (sessenta) dias da emissão desta licença comprovação da destinação dos resíduos sólidos gerados para destinação final: se for enviado para aterro licenciado de terceiro, apresentar o contrato atualizado, licença de operação do aterro sanitário, que irá receber o resíduo sólido e o contrato da empresa que irá fazer o transporte do resíduo; se for para o aterro sanitário licenciado no próprio município, enviar a Licença Operação do novo aterro licenciado que irá receber o resíduo;
- 7.5- em relação aos resíduos sólidos urbanos gerados no município, deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral em conformidade com a Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

8. Quanto ao Monitoramento:

- 8.1- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de dezembro e junho, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da Estação de Transbordo, contendo, no mínimo:
 - 8.1.1- eficiência do sistema de coleta de chorume, destino do chorume gerado, impermeabilização do piso;
 - 8.1.2- manutenção dos resíduos recebidos e dos resíduos triados em área coberta, com piso impermeabilizado e sistema de contenção, estado dos equipamentos utilizados, odores, condições sanitárias do local;
 - 8.1.3- manutenção e eficiência do sistema de drenagem pluvial;
 - 8.1.4- deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento;
 - 8.1.5- deverá ser anexada a planilha de destinação de resíduos, onde deve constar a quantidade de resíduos [triados, reciclados e/ou compostados] e encaminhados para venda/doação, tratamento ou disposição final informando o número da licença de operação do destinatário e, em caso de encaminhamento de resíduos perigosos, estes deverão ser transportados acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
- 8.2- deverá ser apresentado à FEPAM, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de maio e novembro Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:
 - 8.2.1- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento — Métodos de purga;

- 8.2.2- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alumínio, Cádmiu, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco;
- 8.3- deverá ser apresentado a Fepam, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de maio e novembro, Relatório de Monitoramento Ambiental, acompanhado de levantamento fotográfico e assinado pelo responsável técnico habilitado, com a ART, contendo no mínimo os seguintes itens:
- 8.3.1- descrição do desenvolvimento do cortinamento vegetal;
- 8.3.2- indicativos de instabilidade geotécnica da(s) célula(s) encerrada(s) (como inclinação de vegetação, convexidade, fissuras e trincas, enrugamento de solo, acúmulo de água, processo erosivos no talude, afundamentos, inchamentos entre outros aspectos relevantes);
- 8.3.3- situação da cobertura e impermeabilização da(s) célula(s) encerrada(s) e dos acessos às unidades do empreendimento;
- 8.3.4- situação e/ou desobstrução das drenagens pluviais, gás e de lixiviado da(s) célula(s) encerrada(s);
- 8.3.5- situação dos poços de monitoramento (placa de identificação, com o número e tipo) e caso se apresentarem secos ou danificados, deverá ser apresentada a justificativa técnica, com as alternativas a serem utilizadas para reparar, reinstalar ou alterar a forma de monitoramento da área;
- 8.3.6- situação da(s) lagoa(s) de acúmulo de efluente (impermeabilização, vazamento, cercamento, etc.);
- 8.3.7- situação do cercamento do local, portão de acesso, placa de identificação da FEPAM;
- 8.3.8- situação da via de acesso ao empreendimento, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados, apresentando as adequações e as reais condições do empreendimento;
- 8.4- todas as análises realizadas deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto a FEPAM ou em laboratórios de pesquisa de Universidades;

9. Quanto às Ações de Remediação:

- 9.1- considerando as diretrizes da Resolução Conama nº 420/2009, a presente área foi declarada área Suspeita de Contaminação, devendo o empreendedor proceder com os demais procedimentos de investigação de áreas contaminadas;
- 9.2- deverá ser apresentado à Fepam, no prazo de 90 (noventa) dias da emissão desta licença, o formulário de Remediação de Áreas Degradadas referente à Fase II - Investigação Confirmatória;
- 9.3- os formulários referentes à Fase III - Diagnóstico de Áreas Contaminadas e Fase IV - Projeto serão solicitados ao empreendedor pela FEPAM posteriormente;

10. Quanto ao Patrimônio Histórico e Artístico:

- 10.1- deverá ser feita a comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológicos ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, conforme previsto no art. 18 da Lei 3.924 de 26 de julho de 1961;

11. Quanto à Publicidade da Licença:

- 11.1- deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria Nº 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home page da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento em cumprimento a presente licença;
- 2- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 3- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes em operação e encerradas e pontos de monitoramento com as respectivas coordenadas em grau decimal sistema SIRGAS2000, quando houver e quadro de áreas;
- 4- layout geral do empreendimento;
- 5- imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;
- 6- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 16 de julho de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 28/11/2019 a 16/07/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: lgke55ae.k5k

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	28/11/2019 10:06:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Processo
00408-0200/21-7

Página da
peça
6

Peça
4504152

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P021093B

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por: João Neutzling Junior em 21/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3F1D.1A5D.109C.6836.467E.

LEI MUNICIPAL Nº 1872 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

Estabelece o **Sistema Tributário Municipal**, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

ERMINIO BRAGA LUCENA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º - A presente lei estabelece o Sistema Tributário de ARROIO GRANDE e normas complementares de Direito Tributário a ele relativos e, disciplina a atividade tributária do Fisco Municipal.

TÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A expressão "legislação tributária" compreende leis, decretos e normas complementares que regem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações Jurídicas a eles pertinentes.

Art. 3º - A legislação tributária regida por este Código, entrará em vigor na data de sua publicação, salvo se em seu texto constar outra data.

Parágrafo Único - Entrará em vigor, a partir do 1º dia do exercício fiscal seguinte, em que ocorrer a sua publicação, a lei ou dispositivo de lei que:

I - Institua ou aumente tributos;

II - defina novas hipóteses de Incidência;

III - extinga ou reduza isenções, exceto se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Art. 4º - A legislação tributária do município observará:

I - As normas constitucionais vigentes;

II - As normas gerais de direito tributário estabelecido no Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nas leis complementares subseqüentes;

III - As disposições deste Código e das leis a ele subseqüentes.

Parágrafo 1º - O conteúdo e o alcance de decretos, atos normativos, decisões e práticas, observados pelas autoridades administrativas restringem-se aos das leis em função dos quais sejam expedidos, não podendo, em especial:

I - dispor sobre matéria não tratada em lei;

II - criar tributo, estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquotas, nem fixar formas de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários;

III - estabelecer agravações, criar obrigações acessórias, ou ampliar as faculdades de Fisco.

Parágrafo 2º - Cabe ao Prefeito Municipal, corrigir, mediante decreto, anualmente, o valor monetário da base de cálculo dos tributos, pelo Índice estabelecido neste Código.

CAPÍTULO II

DA OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA

SEÇÃO I

Das Modalidades

Art.5º - A obrigação tributária compreende as seguintes modalidades:

I - obrigação tributária principal;

II - obrigação tributária acessória.

Parágrafo 1º - Obrigação tributária principal é a que surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou de penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Parágrafo 2º - Obrigação tributária acessória é a que decorre da legislação tributária e tem por objetivo a prática ou a abstração de atos nela previsto, no Interesse da Fazenda Municipal.

Parágrafo 3º - Obrigação tributária acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em principal relativamente à penalidade pecuniária.

SEÇÃO II

Do Fato Gerador

Art. 6º - Fato gerador da obrigação principal é a situação definida neste Código como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

Art. 7º - Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária do Município, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Parágrafo Único - Considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I – tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem circunstâncias materiais necessárias para que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

SEÇÃO III

Dos Sujeitos da Obrigação Tributária

Art. 8º - Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município de Arroio Grande é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência privativa para definir e arrecadar os tributos especificados neste Código.

Parágrafo 1º - A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição da função de arrecadar e fiscalizar tributos ou, ainda, de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida a outra pessoa de direito público.

Parágrafo 2º - Não constitui delegação de competência o cometimento a pessoas de direito privado de encargo ou função de fiscalizar tributos.

Art. 9º - Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos deste Código, ao pagamento dos tributos e penalidades pecuniárias de competência do Município ou impostas por ele.

Parágrafo Primeiro - O sujeito passivo da obrigação principal será considerado:

I - contribuinte - quando tiver relação pessoal direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador.

II - responsável - quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposições expressas neste Código.

Parágrafo Segundo - Será considerado responsável todo aquele que assumir obrigação tributária ou dívida de outrem.

Art. 10º - Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstração de atos previstos na legislação tributária do Município.

SEÇÃO IV

Da Capacidade Tributária Passiva

Art. 11 - A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios.

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO V

Da Solidariedade

Art.12 - São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas expressamente designadas neste Código;

II - as pessoas que, embora não expressamente designadas neste Código, tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

III - as pessoas que assumirem a dívida de outrem.

Parágrafo Único - A solidariedade produz os seguintes efeitos:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita os demais;

II - a isenção ou remissão do crédito tributário, exonera todos os obrigados, salvo se outorgado pessoalmente a um deles, substituindo, neste caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

SEÇÃO VI

Do Domicílio Tributário

Art. 13 - Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar ao Fisco Municipal o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua atividade. Responde por suas obrigações e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigações tributárias.

Parágrafo 1º - Na falta de eleição do domicílio tributário pelo contribuinte ou responsável, considerar-se-á como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual ou, sendo esta incerta ou desconhecida, a sede habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de sua sede ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação tributária, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições do território do Município.

Parágrafo 2º - Quando não couber a aplicação das regras previstas em qualquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que derem origem à obrigação tributária respectiva.

Parágrafo 3º - O Fisco Municipal pode recusar o domicílio eleito, quando sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se, então, a regra do parágrafo anterior.

Art.14 - O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, reclamações, recursos, declarações, guias, consultas e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco Municipal.

SEÇÃO VII

Da Responsabilidade dos Sucessores

Art. 15 - Os créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, as taxas pela utilização e serviços que gravem os bens imóveis e a contribuição de melhoria sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo Único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 16 - São pessoalmente responsáveis:

I – o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de quitação;

II – o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;

III – o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Art.17 - A pessoa jurídica de direito privado, que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, é responsável pelos tributos devidos, até a data do ato, pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas. .

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 18 - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outro, a qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial, produtor, de prestação de serviços ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual, responde pelos tributos devidos até a data do ato, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido:

I - Integralmente, se o alienante cessar a exploração da atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou Iniciar, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, no mesmo ou em outro ramo de atividade.

SEÇÃO VIII

Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 19 - Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões pelas quais forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles ou diante deles em razão de seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação da sociedade de pessoas.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidade, às de caráter moratório.

Art. 20 - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poder ou infração da lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

CAPITULO III

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 21 - O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 22 - As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação que lhe deu origem.

Art. 23 - O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou se extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos expressamente previstos neste Código.

Parágrafo Único - Fora dos casos previstos neste Código, o crédito tributário regularmente constituído não pode ter dispensas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

SEÇÃO II

Da Suspensão do Crédito Tributário

Art. 24 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- I - a moratória;
- II - o depósito de seu montante integral
- III - as reclamações e os recursos, nos termos definidos na parte deste Código que trata do processo administrativos Fiscal;
- IV - A concessão de medida liminar em mandato de segurança;

Parágrafo Único - A suspensão de crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

SEÇÃO III

Da Extinção do Crédito Tributário

Art. 25 - Extinguem o crédito tributário:

- I - o pagamento;
- II - a compensação;
- III - a transação;
- IV - a remissão;
- V - a prescrição e a decadência;
- VI - a conversão do depósito em renda;
- VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, na forma indicada neste código;
- VIII - a consignação em pagamento, quando julgada procedente;
- IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não possa ser objeto de ação anulatória;
- X - a decisão judicial passado em julgado.

SEÇÃO IV

Da Exclusão do Crédito Tributário

Art. 26 - Excluem o crédito tributário:

- I - a isenção;
- II - a anistia

Parágrafo Único - A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, ressalvados os isentos ou alcançados por anistia por dispositivo expresso neste Código.

CAPITULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 27 - Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que Importe a inobservância, por parte do sujeito passivo ou de terceiros, das normas estabelecidas pela legislação tributária do Município.

Art. 28 - Os infratores sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - multas;

II - sistema especial de fiscalização;

III - proibição de transacionar com os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - A imposição de penalidades:

I - Não exclui:

- a) o pagamento do tributo;
- b) a fluência de juros de mora;
- c) a atualização monetária do débito.

II - Não exige o Infrator:

- a) do cumprimento da obrigação tributária acessória;
- b) de outras sanções civis, administrativas ou penais que couberem.

SEÇÃO II

Das Multas

Art. 29 - As multas serão aplicadas e calculadas de acordo com os critérios indicados e em razão das seguintes Infrações:

I - não cumprimento, por contribuintes ou responsáveis, de obrigação tributária principal, que resulte no atraso de pagamento ou recolhimento a menor de tributos de lançamento direto e ou lançamentos por homologação:

a) determina a incidência de multa de 2% (dois por cento), sobre o montante do tributo devido, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de 12 % ao ano;

b) o índice desta multa, bem como os juros poderão ser majorados ou minorados, por modificação de Legislação Federal, desde que ocorrida após a publicação deste Código:

II - sonegação fiscal, independentemente da ação criminal que couber:

a) 1 (uma) a 3 (três) vezes o valor do tributo sonegado;

III - nos casos abaixo, será a multa igual a 20% (vinte por cento) do montante do tributo devido, correspondente ao exercício da contratação da infração, aplicada de plano, quando:

a) instruir, com incorreção, pedido de inscrição de benefício fiscal ou gula de recolhimento de Imposto, determinando redução ou supressão de tributos;

b) não comunicar, dentro dos prazos legais, qualquer alteração de construção licenciada ou alteração de atividade quando, da omissão, resultar aumento do tributo;

IV- nos casos abaixo, será a multa igual a 9) % (cinquenta por cento) do tributo devido:

a) quando praticar atos que evidenciem falsidade e manifesta intenção dolosa ou má fé, objetivando sonegação sem efetivá-la;

b) não promover inscrição ou exercer atividades sem prévia licença;

V - nos casos abaixo, será a multa, de 10 (dez) UFIR, conforme a instituída para este fim, quando:

a) - não comunicar, dentro dos prazos legais a transferência da propriedade, alteração de firma, razão social ou localização da atividade;

b) - deixar de conduzir ou de fixar o Alvará em lugar visível, nos termos desta Lei.

VI - deixar de emitir a nota de serviço ou de escriturar o Registro Especial, será aplicada multa, de importância correspondente a 20 (vinte) UFIR, conforme a instituída para este fim.

VII - nos casos abaixo, será aplicada a multa, de 5 (cinco) UFIR:

a) na falta de autenticação do comprovante do direito de ingresso, no caso de prestação de serviço de jogos e diversões públicas;

b) quando permitir, sem prévia vistoria ou com prazo de validade vencido, a circulação de veículo de transporte de pessoas e cargas.

c) quando infringir a dispositivos desta lei, não cominados neste Capítulo.

VIII – na falsificação ou sempre que se verificar fraude, dolo ou má fé, no caso de prestação de serviços, jogos e diversão pública, será a multa de 100 (cem) UFIR;

IX - ação ou omissão que, direta ou indiretamente, prejudique a Fazenda Municipal, a multa será de até 100 (cem) UFIR, conforme a instituída para este fm, a ser exigido de qualquer urna das seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

a) o síndico, leiloeiro, corretor, despachante, responsável pela escrituração fiscal ou contábil ou quem quer que facilite, proporcione ou auxilie, de qualquer forma, a sonegação de tributo, no todo ou em parte;

b) o árbitro que prejudicar a Fazenda Municipal, por negligência ou má fé nas avaliações;

c) as tipografias e estabelecimentos congêneres que aceitarem encomendas para confecção de livros e documentos fiscais a que se refere este Código, sem a competente autorização do Fisco;

d) as autoridades, servidores administrativos e quaisquer outras pessoas que embaraçarem, iludirem ou dificultarem a ação do Fisco;

e) quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infringirem dispositivos da legislação tributária do Município, para os quais não tenham, sido especificadas penalidades próprias.

Parágrafo 1º - Para os efeitos do inciso II deste artigo, entende-se como sonegação fiscal a prática, pelo sujeito passivo ou terceiros em benefício daquele, de quaisquer dos atos definidos da Lei Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, e ainda:

I - prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ter fornecida a agentes do Fisco, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por Lei;

II - inserir elementos inexatos ou omitir rendimento ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pela legislação tributária, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal;

III - alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Municipal;

IV- fornecer ou emitir documentos gratuitos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter redução de tributos devidos à Fazenda Municipal.

Parágrafo 2º - Aplicada a multa por crime de sonegação fiscal, a autoridade fazendária ingressará com ação penal, invocando o artigo 18 da lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1965.

Art.30 - As multas cujos montantes não estiverem expressamente fixados neste Código serão graduados pela autoridade fazendária competente, observadas as disposições e os limites fixados neste Código:

Parágrafo 1º - Na imposição e graduação da multa, levar-se-á em conta:

I - a menor ou maior gravidade da infração;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – os antecedentes do infrator com relação às disposições da legislação tributária.

Parágrafo 2º - Considera-se atenuante, para efeito de imposição e graduação de penalidade, o fato de o sujeito passivo procurar espontaneamente o Fisco para sanar infração à legislação tributária, antes do início de qualquer procedimento fiscal.

Art. 31 - As multas serão cumulativas, quando ocorrer, concomitantemente, o não cumprimento de obrigações tributárias acessória e principal.

Parágrafo 1º - Apurando-se no mesmo processo o não cumprimento de mais de uma obrigação tributária acessória, pelo mesmo sujeito passivo, a pena será multiplicada pelo número de infrações cometidas.

Parágrafo 2º - Quando o sujeito passivo infringir de forma contínua o mesmo dispositivo da legislação tributária, a multa será acrescida de 50 % (cinquenta por cento), desde que a continuidade não resulte em falta de pagamento de tributo, no todo ou em parte.

Art. 32 - As multas cujos valores são variáveis serão fixadas no limite mínimo se o infrator

efetuar o pagamento do débito apurado no Auto de Infração ou de Apreensão, dentro do prazo estabelecido para apresentar defesa, desde que não se trate de reincidência específica.

Art. 33 - O valor da multa será reduzido em 20 % (vinte por cento) e o respectivo processo arquivado se o infrator, no prazo previsto para a interposição do Recurso voluntário, efetuar o pagamento do débito exigido na decisão de primeira instância.

Art. 34 - As multas não pagas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da lavratura, serão inscritas em dívida ativa, para cobrança executiva, sem prejuízo da Incidência e da fluência do juro de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração e da aplicação da atualização monetária.

SEÇÃO III

Das Demais Penalidades

Art. 35 - O sistema especial de fiscalização será aplicado, a critério a autoridade fazendária:

I - quando o sujeito passivo reincidir em infração à legislação tributária, da qual resulte falta de pagamento de tributo, no todo ou em parte;

II - quando houver dúvida sobre a veracidade ou a autenticidade dos registros referentes às operações realizadas e aos tributos devidos.

Parágrafo Único - O sistema especial a que se refere este artigo poderá consistir, inclusive, no acompanhamento temporário das operações sujeitas ao tributo por agentes do Fisco.

Art. 36 - Os contribuintes que estiverem em débito com o Município, em relação a tributos e penalidades pecuniárias, não poderão participar de Licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou, ainda, transacionar a qualquer título, com exceção da transação prevista no art. 25, Inciso III, com órgãos da administração direta e Indireta do Município.

Parágrafo Único - Será obrigatória, para prática dos atos previstos neste Artigo, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM, expedida pelo Fisco, na qual esteja expressa a finalidade a que se destina.

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade Por Infrações

Art. 37 - Exceto os casos expressamente ressalvados em Lei, a responsabilidade por infrações à legislação tributária do Município independe da intenção do agente ou do responsável, bem como da natureza e da extensão dos efeitos do ato.

Art. 38 - A responsabilidade é pessoal ao agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, de mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às Infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto às Infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a) das pessoas referidas no artigo 19, contra aqueles por quem respondem;

b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, proponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 39 - A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, de pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depender de apuração.

Parágrafo Único - Não será considerada espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

TÍTULO II

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Art. 40 – Integram o sistema tributário do Município:

I - Impostos:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano;
- b) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- c) Imposto sobre transmissão "Inter-vivos" de Bens Imóveis.

II - Taxas:

- a) Taxa de Expediente;
 - b) Taxa de Serviços Urbanos;
 1. de coleta domiciliar de lixo;
 2. de limpeza e conservação das vias públicas e urbanas;
 3. de coleta de esgoto cloacal;
 4. de esgoto pluvial;
 - c) Taxa de Serviços Diversos;
 1. de apreensão de animais, bens e mercadorias;
 2. de depósito de bens, animais e mercadorias apreendidos;
 3. de numeração de prédios, demarcação, alinhamento e nivelamento;
 4. de cemitérios;
 5. de remoção e transporte de entulho e terra.
 - d) Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados;
 - e) Taxa de licença;
 1. de localização de estabelecimentos e de atividade ambulante;
 2. para execução de obras;
 - f) Taxa de Fiscalização e Vistoria;
 - g) Taxa de licença, Fiscalização e Vistoria de Proteção contra Incêndio.
- III - Contribuição de Melhoria.

CAPÍTULO II**DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO****SEÇÃO I****Do Fato Gerador e dos Contribuintes**

Art. 41 – O Imposto Predial e Territorial Urbano tem como fato gerador a propriedade, a titularidade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definida na Lei Civil, localizado na zona urbana do Município.

Art. 42 – Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana o espaço territorial definido no anexo PLANTA ZONEAMENTO FISCAL, deste Código.

Art. 43 – O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana abrange, ainda, o conjunto de imóveis que, embora localizados na zona rural, recebam, no seu conjunto, no mínimo, dois dos melhoramentos ou serviços indicados nos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público.

I – meio fio ou calçamento;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgoto sanitário;

IV – rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do conjunto de imóveis considerado;

VI – serviço de coleta de lixo;

VII – limpeza de logradouros públicos.

Art. 44 - Para efeito deste Imposto considera-se:

I - PRÉDIO, construção ou edificação permanente que sirva para habilitação, uso, recreio, ou para exercício de quaisquer atividades, seja qual for sua forma, destino aparente ou declarado.

II - TERRENO, solo sem benfeitoria ou edificação, ou contendo:

a) construção que pode ser removida sem destruição ou alteração;

b) construção em andamento ou paralisada;

c) construção em ruínas, em demolição, condenada ou Interditada;

d) construção que a autoridade competente considerar inadequada, quanto à área ocupada para destinação ou utilização pretendida;

e) as áreas que contenham edificações de valor não superior a uma quinta parte do valor venal do terreno.

Parágrafo 1º - É considerado integrante da edificação, o terreno de propriedade do mesmo contribuinte e localizado junto:

I - ao estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço desde de que necessário e utilizado de modo permanente na finalidade do mesmo;

II - ao prédio residencial, desde que efetivamente ajardinado ou arborizado de modo permanente e mantenha as mesmas características ou uniformidade.

Parágrafo 2º - O Imposto Territorial e Predial Urbano, incidirá sobre as glebas e nas construções nelas existentes, sobre a área correspondente à respectiva projeção.

I - para os efeitos deste imposto, considera-se gleba áreas de terrenos com 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou mais;

II - para efeito do Imposto Predial e Territorial Urbano, considera-se terreno - padrão, o imóvel com 12 (doze) metros de testada por 30 (trinta) metros de profundidade;

III- quando a gleba tiver testada para um ou mais logradouros, a testada será dividida em tantos terrenos - padrão quantos comportar;

IV - O restante da área será considerada como um todo para efeito de cálculo e incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano e usado o Valor do metro quadrado da zona 7 para o cálculo do valor venal.

Art.45 - O Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana será aplicado sobre o terreno com a respectiva construção e dependências independente da concessão do "habite-se", a contar do término da construção ou, no caso de edificação em construção, sobre as áreas efetivamente ocupadas.

Art. 46 - Incidência do Imposto independe do cumprimento de qualquer outras exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades.

Art. 47 - Contribuinte do imposto é o proprietário do Imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo Único - Respondem solidariamente sobre o pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitados na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes.

Art. 48 - O Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana, é anual e, na forma da lei civil, se transmite aos adquirentes, salvo se contar da escritura, certidão negativa de débitos, ressalvados os eventuais créditos que vierem a ser apurados, relativos ao imóvel.

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art.49 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, excluído o valor dos bens móveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito de utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade:

Parágrafo 1º - Considera-se, para efeito de cálculo do Imposto:

I - no caso de terrenos não edificados, em construção, em demolição ou em ruínas: o valor venal do solo mais o valor da soma de pontos conferida pela tabela TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS;

II - no caso de terrenos em construção com parte de edificação habitada: o valor venal do solo mais o valor venal da edificação utilizada, considerados em conjunto e mais o valor da soma de pontos conferida pela tabela TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS;

III - nos demais casos: o valor venal do solo mais o valor venal da edificação, considerados em conjunto e mais o valor da soma de pontos conferida pela tabela TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS;

Art. 50 - O imposto será calculado, mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis, das seguintes alíquotas:

I - quando se tratar de propriedade predial, abrangendo a área total do terreno ou não, ou construção e edificação nele existente, é aplicada a alíquota de 1% (um por cento);

II - quando se tratar de propriedade territorial, sem edificação, é aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento);

III - quando se tratar de propriedade rural com edificação, que não seja considerada gleba, na forma deste código, é aplicada a alíquota de 1% (um por cento).

Art. 51 - Os loteamentos aprovados a partir do exercício de 1999, no primeiro ano a contar da data de sua aprovação terão a incidência da alíquota constante do inciso III, do artigo 50, durante este período.

Art. 52 - Para efeitos de tributação, o critério de Integração a divisão fiscal definida na TABELA DE ZONEAMENTO FISCAL, é a zona para onde tiver, o imóvel, o maior tamanho de testada.

Art. 53 - A alíquota é majorada nos percentuais indicados quando for verificar os casos seguintes:

I - nos imóveis, se prédio, localizados em vias pavimentadas, sem construção de muro ou cerca (grades ou teia), em 20% (vinte por cento);

II - nos imóveis, independente de possuir prédio, localizados em vias pavimentadas, sem construção de passeio ou em desacordo com o estabelecido pela legislação, em 30% (trinta por cento);

Art.54 - A alíquota é diminuída nos percentuais indicados, nos terrenos baldios, desde que cultivados, arborizados ou tratados paisagisticamente, em 20% (vinte por cento);

Art.55 - O valor venal do Imóvel será determinado levando-se em consideração os seguintes elementos:

I - para a EDIFICAÇÃO, a área construída e o sistema de pontuação, definido pela tabela TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS aplicados as seguintes fórmulas:

a) $Ei = \text{ÁREA} \times Np \times Vp$, onde:

- Ei = Valor venal da edificação;
- Ae = área, em metros quadrados da edificação;
- Np = nº de pontos;
- Vp = Valor do ponto

II - para o TERRENO, o preço do metro quadrado, definido na TABELA DE ZONEAMENTO FISCAL, relativo a maior testada na zona considerada.

a) $TI = At \times Vm2$, onde:

- TI = Valor venal do terreno;
- $Vm2t$ = Valor do metro quadrado (Planta de zoneamento fiscal);
- At = área, em metros quadrados, do terreno;

III - O valor venal do imóvel será:

a) $Vv = TI + EI$, onde:

- Vv = valor venal do imóvel
- Ti = Valor venal do terreno
- Ei = Valor venal da Edificação

Art. 56 - O valor do ponto, bem como o valor do metro quadrado por zona fiscal, serão fixados anualmente por Decreto do Executivo, ressalvando que, se houver majoração além da correção monetária, deverão ser aprovados por lei.

Art. 57 - O valor do ponto e do metro quadrado por zona fiscal, será definido pela TABELA VALORES DO PONTO E DO METRO QUADRADO.

Art. 58 - Os imóveis rurais sujeitos ao pagamento de IPTU, na forma estabelecida por este código, serão considerados como equivalentes a imóveis da ZONA 7.

Parágrafo Único - Poderá, sob laudo técnico emitido pelo setor de cadastro desta Prefeitura, ser o imóvel reenquadrado para equivalência de outra zona, desde que justificado técnico e economicamente o reenquadramento.

Art. 59 - O valor do metro quadrado dos terrenos, para cálculo deste imposto, será especificado em base da PLANTA DE ZONEAMENTO FISCAL:

I - as seções de logradouros terão como referência os setores cadastrais e cada uma terá aproximadamente quinhentos metros lineares de comprimento;

Art. 60 - O valor venal do imóvel será composto pelo valor do terreno ou parte ideal, acrescido do valor das edificações e mais o valor da soma de pontos conferida pela TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS;

SEÇÃO III

Da inscrição

Art. 61 - O prédio e o terreno estão sujeitos à inscrição no Cadastro Imobiliário, ainda que beneficiados por imunidade ou isenção.

Parágrafo 1º - As características da inscrição deverão ser atualizadas anualmente, ficando o contribuinte obrigado a comunicar qualquer alteração até o final de cada exercício.

Parágrafo 2º - O órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário do Município poderá proceder as alterações de ofício.

Parágrafo 3º - Qualquer mudança que venha a alterar o valor venal ou alíquota deverá ser comunicada.

Art. 62 - A inscrição é promovida:

I - pelo proprietário;

II - pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título;

III - pelo promitente comprador;

IV - de ofício, quando ocorrer omissão das pessoas relacionadas nos incisos anteriores e inobservância do procedimento estabelecido no artigo 66.

Art. 63 - A inscrição que trata o artigo anterior é procedida através de requerimento escrito, mediante a comprovação, por documento hábil, da titularidade do imóvel ou da condição alegada, cujo documento, depois de anotado, feito o respectivo registro, e assinado pelo requerente, lhe será devolvido.

Parágrafo 1º - Quando se tratar de área loteada, deverá a inscrição ser precedida do arquivamento, na Fazenda Municipal, da planta completa do loteamento aprovado, na forma da Lei.

Parágrafo 2º - Qualquer alteração praticada no imóvel ou no loteamento deverá ser imediatamente comunicada pelo contribuinte à Fazenda Municipal.

Parágrafo 3º - O prédio terá tantas inscrições quantas forem as unidades distintas que o integram, observado o tipo de utilização.

Art. 64 - Está sujeita à nova inscrição, nos termos desta Lei, ou à averbação na ficha de

cadastros:

- I - a alteração resultante da construção, aumento, reforma, reconstrução ou demolição;
- II - o desdobramento ou englobamento de áreas;
- III - a transferência da propriedade, posse ou do domínio;
- IV - a mudança do endereço.

Parágrafo Único - Quando se tratar de alienação parcial, será procedida nova Inscrição para a parte alienada, alterando-se a primitiva.

Art. 65 - Na inscrição de prédio ou de terreno, serão observadas as seguintes normas:

- I - quando se tratar de prédio:
 - a) com uma só entrada, pela face do quarteirão a ela correspondente;
 - b) com mais de uma entrada, pela face do quarteirão que corresponder a entrada principal e, havendo mais de uma entrada principal, pela face do quarteirão por onde o imóvel apresentar maior valor e, sendo estas iguais, pela de menor testada;
- II - quando se tratar de terreno:
 - a) com urna frente, pela face do quarteirão correspondente à sua testada;
 - b) com mais de uma frente, pelas faces dos quarteirões que corresponderem às suas testadas, tendo como profundidade média uma linha Imaginária eqüidistante destas;
 - c) de esquina, pela face do quarteirão de maior valor ou, quando os valores forem iguais, pela maior testada;
 - d) encravado, pelo logradouro mais próximo ao seu perímetro;
 - e) os terrenos das chamadas "vilas", pelo logradouro onde se situa a entrada de uso comum.

Art. 66 - O contribuinte ou seu representante legal deverá comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações de que trata o Art. 64, assim como, no caso de áreas loteadas, ou construídas, em curso de venda:

- I - a indicação dos lotes ou de unidades prediais vendidas e seus adquirentes;
- II - as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

Parágrafo 1º - No caso de prédio ou edificação com mais de uma unidade autônoma, o proprietário ou incorporador fica obrigado a apresentar perante o cadastro imobiliário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do habite-se ou do registro da individualização, no Registro de Imóveis, a respectiva planilha das áreas individualizadas.

Parágrafo 2º - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo ou informações incorretas, incompletas ou inexatas, que importem em redução da base de cálculo do Imposto, determinará a inscrição de ofício, considerando-se infrator o contribuinte.

Parágrafo 3º - No caso de transferência da propriedade imóvel, a inscrição será procedida no prazo de 30 (trinta) dias contados na data do registro do título no Registro de Imóveis.

SEÇÃO IV

Do Lançamento

Art. 67 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será lançado, anualmente, tendo por base a situação física do imóvel ao encerrar-se o exercício anterior.

Parágrafo Único - A alteração do lançamento decorrente de modificação ocorrida durante o exercício, deverá ser comunicada até o final do exercício e será lançada somente a partir do exercício seguinte.

Art. 68 - o lançamento será feito em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário.

Parágrafo Único - Em se tratando de co-propriedade, constarão na ficha de cadastro os nomes de todos os proprietários, sendo o conhecimento emitido em nome de um deles, com a designação de "outros" para os demais.

Art. 69 - O lançamento do imposto será distinto, sendo um para cada unidade autônoma,

ainda que contíguas ou vizinhas e de propriedade do mesmo contribuinte.

Art. 70 - Será feito o cálculo do Imposto ainda que não conhecido o contribuinte.

Art. 71 - O imposto será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil, posse do terreno ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para sua utilização para quaisquer finalidades.

CAPITULO III

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

SEÇÃO I

Do Fato Gerador, Incidência e Local da Prestação

Art. 72. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo.

Art 73. Para os efeitos do disposto no artigo anterior, são considerados serviços, nos termos da lei complementar prevista no art. 156, inciso III, da Constituição Federal, os constantes da seguinte Lista, ainda que os serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador:

Parágrafo único – Terão eficácia a partir de 1 de janeiro de 2.004 os dispositivos relativos a:

a) serviços listados no parágrafo 1º do art. 73 sem similar na Lista de Serviços da Lei Complementar n.º 56, de 15 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1.999.

b) alíquotas estabelecidas no Anexo 01 referido no art. 2º quando inferiores ou superiores às vigentes no início do exercício de 2.003;

(REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2098, de 29 de dezembro de 2003.)

1. Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento de dados e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – ...

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para a realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

- 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e matérias biológicas de qualquer espécie.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, saunas, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais, e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – ...

7.15 – ...

7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes, e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02-*Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.*

9 – *Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.*

9.01 – *Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões, e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).*

9.02 – *Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.*

9.03 – *Guias de turismo.*

10 – *Serviços de intermediação e congêneres.*

10.01- *Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.*

10.02 – *Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.*

10.03 – *Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.*

10.04 – *Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).*

10.05 – *Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.*

10.6 – *Agenciamento marítimo.*

10.7 – *Agenciamento de notícias.*

10.8 – *Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.*

10.9 – *Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.*

10.10 – *Distribuição de bens de terceiros.*

11 – *Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.*

11.01 – *Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.*

11.02 – *Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.*

11.03 – *Escolta, inclusive de veículos e cargas.*

11.04 – *Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.*

12- *Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.*

12.01 – *Espetáculos teatrais.*

12.02 – *Exibições cinematográficas.*

12.03 – *Espetáculos circenses.*

12.04 – *Programas de auditório.*

12.05 – *Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.*

12.06 – *Boates, taxi-dancing e congêneres.*

12.07 – *Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*

12.08 – *Feiras, exposições, congressos e congêneres.*

12.09 – *Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.*

12.10 – *Corridas e competições de animais.*

- 12.11 – *Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.*
- 12.12 – *Execução de música.*
- 12.13 – *Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, recitais, festivais e congêneres.*
- 12.14 – *Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.*
- 12.15 – *Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.*
- 12.16 – *Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.*
- 12.17 – *Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.*
- 13 – *Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.*
- 13.01 - ...
- 13.02 – *Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.*
- 13.03 – *Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.*
- 13.04 – *Reprografia, microfilmagem e digitalização.*
- 13.05 – *Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotoligrafia.*
- 14 – *Serviços relativos a bens de terceiros.*
- 14.01 – *Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*
- 14.02 – *Assistência técnica.*
- 14.03 – *Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*
- 14.04 – *Recauchutagem ou regeneração de pneus.*
- 14.05 – *Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificarão e congêneres, de objetos quaisquer.*
- 14.06 – *Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.*
- 14.07 – *Colocação de molduras e congêneres.*
- 14.08 – *Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.*
- 14.09 – *Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.*
- 14.10 – *Tinturaria e lavanderia.*
- 14.11 – *Tapeçaria e reforma de estofados em geral.*
- 14.12 – *Funilaria e lanternagem.*
- 14.13 – *Carpintaria e serralheira.*
- 15 – *Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou quem de direito.*
- 15.01 – *Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.*
- 15.02 – *Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.*
- 15.03 – *Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.*

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de prefações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento Mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustarão de protesto, manutenção de títulos, representação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operação de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustarão, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão, reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

- 17.02 – *Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.*
- 17.03 – *Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.*
- 17.04 – *Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.*
- 17.05 – *Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.*
- 17.06 – *Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.*
- 17.07 ...
- 17.08 – *Franquia (franchising).*
- 17.09 – *Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.*
- 17.10 - *Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.*
- 17.11 – *Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).*
- 17.12 – *Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.*
- 17.13 – *Leilão e congêneres.*
- 17.14 – *Advocacia.*
- 17.15 – *Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.*
- 17.16 – *Auditoria.*
- 17.17 – *Análise de Organização e Métodos.*
- 17.18 – *Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.*
- 17.19 – *Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.*
- 17.20 - *Consultoria e assessoria econômica ou financeira.*
- 17.21 - *Estatística.*
- 17.22 – *Cobrança em geral.*
- 17.23 – *Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de fatorização (factoring).*
- 17.24 – *Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.*
18. *Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*
- 18.01 – *Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*
19. *Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.*
- 19.01 – *Serviços de contribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização ou congêneres.*
20. *Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.*
- 20.01 – *Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias,*

serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22. Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou permissão ou em normas oficiais.

23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25. Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbitos; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27. Serviços de assistência social.

27.01 Serviços de assistência social.

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29. Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviço de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32. Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01– *Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.*

36. *Serviços de meteorologia.*

36.01 – *Serviços de meteorologia.*

37. *Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*

37.01 – *Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*

38. *Serviços de museologia.*

38.01 – *Serviços de museologia.*

39. *Serviços de ourivesaria e lapidação.*

39.01 – *Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).*

40. *Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.*

40.01 – *Obras de arte sob encomenda.*

Art. 74. O imposto incide também sobre os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

Art. 75. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

Art. 76. A incidência do imposto independe:

I – da denominação dada, em contrato ou qualquer documento, ao serviço prestado;

II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas às atividades, sem prejuízo da penalidade aplicável;

III – do resultado financeiro obtido.

§ 1º – As pessoas físicas ou jurídicas são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a elas prestados, senão exigirem ao prestador do serviço comprovação da respectiva inscrição no cadastro de contribuintes do imposto.

§2º - Na condição de substituto tributário, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN:

I – As entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, pelo imposto devido sobre serviço de qualquer natureza.

II – O imposto retido na forma do § 2º será apurado mensalmente.

III – O imposto previsto no art. 72 desta Lei as entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) no mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir dessa data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.

(§§1º e 2º incisos I, II e III do art. 76, acrescentados pela LEI MUNICIPAL N° 2.612/2011)

Art. 77. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo Único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Município cujo resultado nele se verifique ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 78. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Art. 79. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

“Parágrafo Único – A existência de estabelecimento prestador é indicada pela presença de um ou mais dos seguintes elementos”:

- a) manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução do serviço;
- b) estrutura organizacional ou administrativa;
- c) inscrição nos órgãos previdenciários;
- d) indicação com domicílio fiscal para efeitos para outros tributos;
- e) permanência ou animo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada por meio de indicação de endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade ou em conta telefônicas, de energia elétrica ou de água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.”

(LEI MUNICIPAL N.2.195/2005. “**Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 79 da Lei Municipal nº 2.098 de 29 de dezembro de 2003, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências**”.)

Art. 80. Independentemente do disposto nos art. 78 e 79 desta Lei, o ISSQN será devido ao Município de Arroio Grande sempre que seu território for o local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da Lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeito e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da Lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista;

X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Lista;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da Lista;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.05 da Lista;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, nos casos dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da Lista;

XX – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista;

Art. 81. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Arroio Grande, relativamente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, existente em seu território.

Art. 82. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Arroio Grande relativamente à extensão da rodovia explorada, existente em seu território.

SEÇÃO II

DO CONTRIBUINTE, BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 83. Contribuinte do ISSQN é o prestador do Serviço.

Art. 84. São responsáveis pelo crédito tributário referente ao ISSQN, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte, pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos:

I – o tomador de serviço, estabelecido no território do Município, relativamente aos serviços que lhe forem prestados por pessoas físicas, empresários ou pessoas jurídicas sem estabelecimento licenciado, ou domicílio, no Município, ou não inscritos em seu cadastro fiscal, sempre que se tratar de serviços referidos no artigo 74 desta Lei. (NOVA REDAÇÃO - LEI MUNICIPAL N. 2136, de 07 de julho de 2004)

II – o tomador dos serviços, relativamente aos que lhe forem prestados por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com estabelecimento ou domicílio no Município, quando não inscritos no cadastro fiscal;

III – o tomador ou o intermediário do serviço estabelecido ou domiciliado no Município, relativamente a serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

IV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo.

Art. 85. A responsabilidade de que trata o artigo anterior será efetivada mediante retenção na fonte e recolhimento do ISSQN devido, calculado sobre o preço do serviço, aplicada a alíquota correspondente, conforme tabela que constitui o Anexo 1 desta Lei.

Art. 86. O valor do imposto retido na forma do artigo anterior deverá ser recolhido no prazo máximo de cinco (5) dias úteis contados da data do pagamento do preço do serviço.

Art. 87. O valor do imposto não recolhido no prazo referido no artigo anterior, será acrescido de juros, multa e atualização monetária nos termos desta Lei.

Art. 88. Os responsáveis a que se refere o artigo 84 desta Lei são obrigados ao recolhimento integral do ISSQN devido, multa e acréscimos legais, independente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Art. 89. Os contribuintes alcançados pela retenção do ISSQN, assim como os responsáveis que a efetuarem manterão controle próprio das operações e respectivos valores sujeitos a esse regime.

Art. 90. No caso de prestação de serviços ao próprio Município, sempre que, nos termos desta lei, for ele o credor do ISSQN, o respectivo valor será retido quando do pagamento do serviço e apropriado como receita, entregando-se comprovante de quitação ao contribuinte.

Art. 91. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o ISSQN será calculado por meio de cota fixa, em função da natureza do serviço na forma da Tabela que constitui o Anexo 1 desta Lei.

§ 2º Quando os serviços descritos no subitem 3.04 da Lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou número de postes localizados em cada Município.

§ 3º Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista, desde que trate de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços.

Art. 92. As alíquotas e cotas do ISSQN são as constantes da Tabela que constitui o Anexo 1 desta Lei. (Art. 2º.da LEI MUNICIPAL N. 2098, de 29 de dezembro de 2003.)

A Tabela que se refere ao artigo 92 desta Lei e a seguinte:

ANEXO 01

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

<u>I. Trabalho pessoal</u>	<u>Valor anual</u>
<u>1.1 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados</u>	<u>171 URF</u>
<u>1.2 Outros serviços profissionais</u>	<u>120 URF</u>
<u>1.3 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação, exceto leilão</u>	<u>120 URF</u>
<u>1.4 Outros serviços não especificados</u>	<u>41 URF</u>
<u>II – Serviços de táxi (por veículo)</u>	<u>44 URF</u>
<u>III – Receita bruta</u>	<u>Alíquota</u>
<u>3.1 Serviços de exploração de rodovia (item 22 da Lista)</u>	<u>5%</u>
<u>3.2 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras, autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito (item 15: 15.01 a 15.18 da Lista)</u>	<u>5%</u>
<u>3.3 Demais serviços constantes da lista do artigo 73 que não tenham sido relacionados acima</u>	<u>2%</u>

§ 1º Quando a natureza do serviço prestado tiver enquadramento em mais de uma alíquota, o imposto será calculado pela de maior valor, salvo quando o contribuinte discriminar a sua receita, de forma a possibilitar o cálculo pelas alíquotas em que se enquadrar.

§ 2º A atividade não prevista na tabela será tributada de conformidade com a atividade que apresentar com ela maior semelhança de características.

Art. 93. O contribuinte sujeito à alíquota variável escriturará, em livro de registro especial, dentro do prazo de quinze (15) dias no máximo, o valor diário dos serviços prestados, bem como emitirá, para cada usuário, uma nota simplificada, de acordo com os modelos aprovados pela Fazenda Municipal.

Parágrafo único Quando a natureza da operação, ou as condições em que se realizar, tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço, a juízo da Fazenda Municipal, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências deste artigo, calculando-se o imposto com base na receita estimada ou apurada na forma que for estabelecida em regulamento.

Art. 94. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a receita bruta poderá ser arbitrada pelo fisco municipal, levando em consideração os preços adotados em atividades semelhantes, nos casos em que:

I – o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários a comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio dos livros ou documentos fiscais ou contábeis;

II – houver fundadas suspeitas de que os documentos fiscais ou contábeis não reflitam a receita bruta realizada ou o preço real dos serviços;

III – o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro do ISSQN.

SEÇÃO III

Da inscrição

Art. 95. Estão sujeitas à inscrição obrigatória no Cadastro do ISSQN as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no art. 73 ainda que imunes ou isentas do pagamento do imposto.

Parágrafo único. A inscrição será feita pelo contribuinte ou seu representante legal antes do início da atividade.

Art. 96. Far-se-á a inscrição de ofício quando não forem cumpridas as disposições contidas no artigo anterior.

Art.97. Para efeito da inscrição, constituem atividades distintas as que:

I – exercidas no mesmo local, ainda que sujeitas à mesma alíquota ou cota, correspondam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – embora exercidas pelo mesmo contribuinte, estejam localizadas em prédios distintos ou locais diversos;

III – estiverem sujeitas a alíquotas fixas e variáveis.

Parágrafo único. Não são considerados locais diversos dois ou mais imóveis contíguos, com comunicação interna, nem em vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 98. Sempre que se alterar o nome, firma, razão ou denominação social, localização ou, ainda, a natureza da atividade e quando esta acarretar enquadramento em alíquotas distintas, deverá ser feita a devida comunicação à Fazenda Municipal, dentro do prazo de trinta (30) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo determinará a alteração de ofício.

Art.99. A cessação da atividade será comunicada no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento.

§ 1º. Dar-se-á baixa da inscrição após verificada a procedência da comunicação, observado o disposto no art. 105.

§ 2º. O não cumprimento da disposição deste artigo importará em baixa de ofício.

§ 3º. A baixa da inscrição não importará na dispensa do pagamento dos tributos devidos, inclusive, os que venham a ser apurados mediante revisão dos elementos fiscais e contábeis, pelo agente da Fazenda Municipal.

SEÇÃO IV

Do Lançamento

Art. 100. O imposto é lançado com base nos elementos do Cadastro Fiscal e, quando for o caso, nas declarações apresentadas pelo contribuinte, por meio da guia de recolhimento mensal.

Art.101. No caso de início de atividade sujeita à cota fixa, o lançamento corresponderá a tantos duodécimos do valor fixado na tabela, quanto forem os meses do exercício, a partir, inclusive, daquele em que teve início.

Art. 102. No caso de atividade iniciada antes de ser promovida a inscrição, o lançamento retroagirá ao mês do início.

Parágrafo único. A falta de apresentação de guia de recolhimento mensal, no caso previsto no artigo 100, determinará o lançamento de ofício.

Art. 103. A receita bruta, declarada pelo contribuinte na guia de recolhimento mensal será posteriormente revista e complementada, promovendo-se o lançamento aditivo, quando for o caso.

Art. 104. No caso de atividade tributável com base no preço do serviço, tendo-se em vista suas peculiaridades, poderão ser adotadas pelo fisco outras formas de lançamento, inclusive com a antecipação do pagamento do imposto por estimativa ou operação.

Art.105. Determinada a baixa da atividade, o lançamento abrangerá o trimestre ou o mês que ocorrer a cessação, respectivamente, para as atividades sujeitas à cota fixa e com base no preço do serviço.

Art. 106. A guia de recolhimento, referida no art. 100, será preenchida pelo contribuinte, e obedecerá ao modelo aprovado pela Fazenda Municipal.

Art. 107. O recolhimento será escriturado, pelo contribuinte, no livro de registro especial a que se refere o art. 93, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

(A REDAÇÃO ATUALIZADA, DO CAPITULO III PROVÉM DA LEI MUNICIPAL N. 2098, de 29 de dezembro de 2003.)

CAPITULO IV

DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art. 108 - O Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis, e de direitos reais a eles relativos, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões nos itens anteriores.

Art.109 - Considera-se ocorrido o fato gerador:

I - na adjudicação e na arrematação, na data da assinatura do respectivo auto;

II - na adjudicação sujeita à licitação e na adjudicação compulsória, na data em que transitar em julgado a sentença adjudicatória;

III - na dissolução da sociedade conjugal, relativamente ao que exceder à meação, na data em que transitar em julgado a sentença que homologar ou decidir a partilha;

IV - no usufruto de imóvel, decretado pelo Juiz da Execução, na data em que transitar em julgado a sentença que o constituir;

V - na extinção do usufruto, na data que ocorrer o fato ou ato jurídico determinante da consolidação da propriedade na pessoa do nu - proprietário;

VI - na remissão, na data do depósito em juízo;

VII - na data da formalização do ato ou negócio jurídico:

a) na compra e venda pura ou condicional;

b) na dação em pagamento;

c) no mandato em causa própria e seus substabelecimentos;

d) na permuta;

e) na cessão de contrato de compra e venda;

f) na transmissão do domínio útil;

g) na instituição do usufruto convencional;

h) nas demais transmissões de bens imóveis ou de direitos reais sobre os mesmos, não previstas nas alíneas anteriores, incluída a cessão de direitos à aquisição.

Parágrafo Único - Na dissolução da sociedade conjugal, o excesso de meação, para fins do

imposto, é o valor em bens imóveis, incluindo no quinhão de um dos cônjuges, que ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total partilhável.

Art.110 - Consideram-se bens imóveis para fins de imposto:

I - o solo com sua superfície, os seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores e os frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo;

II - tudo quanto o homem incorporar permanentemente ao solo, como as construções e a semente lançada à terra, de modo que não se possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano.

Art.113 - Contribuinte do imposto é:

I - nas cessões de direito, o cedente;

II - na permuta, cada um dos permutantes em relação ao imóvel ou ao direito adquirido;

III - nas demais transmissões, o adquirente do imóvel ou do direito transmitido.

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art.112 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do Imóvel objeto de transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, no momento da avaliação fiscal.

Parágrafo 1º - Na avaliação fiscal dos bens imóveis ou dos direitos reais a eles relativos, poderão ser considerados, dentre outros elementos, os valores correntes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário, valores de cadastro, declaração do contribuinte na guia de imposto, características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, Infra-estrutura urbana, e valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes.

Parágrafo 2º - A avaliação prevalecerá pelo prazo de 30 trinta dias, contados da data em que tiver sido realizada, findos os quais, sem o pagamento do imposto, deverá ser feita nova avaliação.

Art.113 - São, também, bases de cálculo do imposto:

I - o valor venal do Imóvel aforado, na transmissão do domínio útil;

II - o valor venal do Imóvel objeto de instituição ou de extinção do usufruto;

III - a avaliação fiscal ou o preço pago, se esse for maior, na arrematação e na adjudicação de imóvel.

Art.114 - Não se inclui na avaliação fiscal do Imóvel o valor da construção nele executada pelo adquirente e comprovada mediante exibição dos seguintes documentos:

I - projeto aprovado e licenciado para a construção;

II - notas fiscais do material adquirido com a construção;

III - por quaisquer outros meios de provas idôneas a critério do Fisco.

Art.115 - A alíquota do imposto é:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 1%(um por cento);

b) sobre o valor restante: 2%(dois por cento);

II - nas demais transmissões: 2% (dois por cento).

Parágrafo 1º - A adjudicação de imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrematação por terceiro estão sujeitas a alíquota de 2% (dois por cento), mesmo que o bem tenha sido adquirido, antes da adjudicação, com financiamento do Sistema Financeiros de Habitação.

Parágrafo 2º - Considera-se como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de 1% (um por cento), o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço liberado para aquisição do imóvel.

SEÇÃO III

Da Não Incidência

Art. 116 - O Imposto não incide:

I - na transmissão do domínio direto ou da nua-propriedade;

II - na desincorporação dos bens ou dos direitos anteriormente transmitidos ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando reverterem aos primitivos alienantes;

III - na transmissão ao alienante anterior, em razão do desfazimento da alienação condicional ou com pacto comissório, pelo não cumprimento da condição ou pela falta de pagamento do preço;

IV - na retrovenda e na volta dos bens ao domínio do alienante em razão da compra e venda com pacto de melhor comprador;

V - no usucapião;

VI - na extinção de condomínio, sobre o valor que não exceder ao da quota-parte de cada condômino;

VII - na transmissão de direitos possessórios;

VIII - na promessa de compra e venda;

IX - na incorporação de bens ou de direitos a eles relativos, ao patrimônio da pessoa jurídica, para integralização de cota de capital;

X - na transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, decorrentes de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica.

XI – quando o adquirente for empresa produtora de energia eólica.(inciso criado pela LEI MUNICIPAL N. 2.704, de 05 de setembro de 2013.)

Parágrafo 1º - O disposto do inciso II, deste artigo, somente tem aplicação se os primitivos alienantes receberem os mesmos bens ou direitos em pagamento de sua participação total ou parcial, no capital social da pessoa jurídica.

Parágrafo 2º - As disposições dos Incisos IX e X, deste artigo, não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Parágrafo 3º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no parágrafo anterior quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente nos 2(dois) anos seguintes à aquisição decorrer de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

Parágrafo 4º - Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores tomar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

SEÇÃO IV

Das Obrigações de Terceiros

Art.117 - Não poderão ser lavrados, transcritos, registrados ou averbados, pelos Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registro de Imóveis, os atos e termos de sua competência, sem prova do pagamento do imposto devido, ou do reconhecimento da imunidade, da não incidência e da isenção.

Parágrafo 1º - Tratando-se de transmissão de domínio útil, exigir-se-á, também, a prova de pagamento do laudêmio e da concessão da licença, quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os Tabeliães ou os Escrivães farão constar, nos atos e termos que lavrarem, a avaliação fiscal, o valor do imposto, a data de seu pagamento e o número atribuído à guia pela Fazenda Municipal ou, se for o caso, identificação do documento comprobatório do reconhecimento da Imunidade, da não incidência e da isenção tributária.

CAPITULO V

DA TAXA DE EXPEDIENTE

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art.118 - A taxa de expediente tem como fato gerador a utilização de serviços administrativos que resultem na expedição de documentos ou prática de ato de sua competência e

como contribuinte qualquer pessoa física ou jurídica que deles se utilize.

Art.119 - A expedição de documento ou a prática de ato referidos no artigo anterior será sempre resultante do pedido escrito.

Parágrafo 1º - No caso do contribuinte não possuir condições para formalizar o seu pedido por escrito, será o pedido reduzido a termo por servidor público indicado pela autoridade fazendária.

Parágrafo 2º - A taxa será devida:

I - por requerimento, independentemente de expedição de documento ou prática de ato nele exigido;

II - tantas vezes quantas forem as providências que, Idênticas ou semelhantes, sejam individualizáveis;

III - por inscrição em concurso;

IV - outras situações não especificadas.

Parágrafo 3º- O servidor municipal, qualquer que seja o seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador do tributo, sem o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o sujeito passivo pela taxa não recolhida, bem como pelas penalidades cabíveis.

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art.120 - A Taxa, diferenciada em função da natureza do documento ou ato administrativo que lhe der origem, é calculada com base nas alíquotas fixas ou variáveis sobre a Unidade Fiscal de Referência, constantes da TABELA TAXA DE EXPEDIENTE, parte integrante deste Código.

SEÇÃO III

Do lançamento

Art.121 - A Taxa de Expediente será lançada, quando couber, simultaneamente com a arrecadação.

SEÇÃO IV

Da Não Incidência e Isenção

Art.122 - Ficam excluídos da incidência da Taxa de Expediente:

I - os pedidos e requerimentos de qualquer natureza e finalidade, apresentados pelos órgãos da Administração Direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que atendam às seguintes condições:

a) sejam apresentados em papel timbrado e assinados pelas autoridades competentes;

b) refiram-se a assuntos de interesse público ou a matéria oficial, não podendo versar sobre assuntos de ordem particular, ainda que atendido o requisito da alínea "a" deste inciso;

II - os contratos e convênios de qualquer natureza e finalidade, lavrados com os órgãos a que se refere o Inciso I, deste artigo, observadas as condições nele estabelecidas;

III - os requerimentos e certidões de servidores municipais, ativos ou inativos, sobre assuntos de natureza funcional;

IV - os requerimentos e certidões relativos ao serviço de recrutamento militar ou para fins eleitorais.

Parágrafo Primeiro - O disposto no inciso I deste artigo, observadas as alíneas, aplica-se aos pedidos e requerimentos apresentados pelos órgãos dos respectivos poderes legislativos e judiciários.

Parágrafo Segundo - Serão isentos da taxa de expediente os contribuintes declarados pelo Serviço de Assistência Social da Prefeitura Municipal, como carentes, devendo apresentar, para cada solicitação de serviços, referentes a essa taxa, atestado que ficará arquivado no setor de tributação.

CAPITULO VI

DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO I**Do Fato Gerador e Dos Contribuintes**

Art.128 - A Taxa de Serviços Urbanos tem como fato gerador a utilização de serviços públicos e municipais, específicos e divisíveis, efetivamente utilizados pelo contribuinte ou postos à sua disposição, relativos a:

- I - coleta domiciliar de lixo;
- II - limpeza e conservação das vias públicas urbanas;
- III - coleta de esgoto cloacal;

Art.124 - São contribuintes da Taxa de Serviços Urbanos os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no território do Município que efetivamente se utilizem ou tenham à sua disposição quaisquer dos serviços públicos a que se refere o artigo anterior, isolado ou cumulativamente.

Parágrafo Único - Aplica-se à Taxa de Serviços Urbanos a regra de solidariedade prevista no Parágrafo Único do artigo 47.

SEÇÃO II**Da Base de Cálculo**

Art.125 - A Taxa de Serviços Urbanos é diferenciada em função da natureza do serviço e calculada por alíquotas fixas, tendo por base o Unidade Fiscal de Referência, na forma da TABELA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, parte integrante deste Código, relativamente a cada economia predial e territorial.

SEÇÃO III**Do lançamento e Arrecadação**

Art.126 - O lançamento da Taxa de Serviços Urbanos será feito anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único - Nos casos em que o serviço seja instituído no decorrer do exercício, a taxa será cobrada e lançada a partir do mês seguinte ao do início da prestação dos serviços, em conhecimento próprio ou cumulativamente com a do ano subsequente.

SEÇÃO IV**Da Não Incidência**

Art.127 - Ficam isentos da taxa de Serviços Urbanos:

I - imóveis de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando exclusivamente utilizados por estes;

II - imóveis de propriedade de instituição de educação e assistência social e os utilizados como templos de qualquer culto, observadas as disposições dos Parágrafos 3º e 4º do artigo 191.

CAPITULO VII**TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS****SEÇÃO I****Do Fato Gerador e Dos Contribuintes**

Art.128 - A Taxa de Serviços Diversos tem como fato gerador a utilização dos seguintes serviços:

- I - apreensão de animais, bens e mercadorias;
- II - depósito de bens, animais e mercadorias apreendidos;
- III - numeração de prédios, demarcação, alinhamento e nivelamento;
- IV - cemitérios;
- V - remoção e transporte de terra.

Art.129 - O Contribuinte da taxa a que se refere o artigo anterior é a pessoa física ou jurídica que:

a) na hipótese do inciso I do artigo anterior, seja proprietário ou possuidora a qualquer título dos animais, bens ou mercadorias apreendido em via pública ou na propriedade de terceiros;

b) na hipótese do inciso II do artigo anterior, seja proprietária, possuidora a qualquer título, ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que requeira, promova ou tenha interesse na liberação;

c) na hipótese do Inciso III do artigo anterior, seja proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título dos Imóveis demarcados, alinhados ou nivelados, aplicando-se, como couber, a regra de solidariedade a que se refere o artigo 47, Parágrafo Único.

d) na hipótese do inciso IV do artigo, requeira a prestação dos serviços relacionados com cemitérios, segundo as condições e formas previstas 'na legislação tributária e complementar e TABELA TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

e) na hipótese do inciso V do artigo anterior, àquele que utilizou vias ou logradouros públicos para depósito de entulhos e terra, e que fez com que o Poder Público, à requerimento ou por ato voluntário remova entulhos e transporte de terra,

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo e Alíquota

Art.130 - A Taxa de Serviços Diversos será calculada mediante a aplicação das alíquotas relacionadas na TABELA TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS, parte Integrante deste Código.

SEÇÃO III

Do Lançamento e da Arrecadação

Art.131 - As Taxas de Serviços Diversos serão lançadas quando couber, simultaneamente com a arrecadação.

SEÇÃO IV

Da Não Incidência

Art. 132 - Fica excluída da incidência da Taxa de Serviços Diversos a utilização dos serviços relacionados no inciso III do artigo 128, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e do inciso II, do mesmo artigo, o sepultamento de pessoas comprovadamente indigentes, e pelas instituições de educação e assistência social, observadas as disposições do Parágrafo 3º e 4º do artigo 191.

CAPITULO VIII

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ABATE DE ANIMAIS E DERIVADOS

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art.133 - A Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados, que tem como fato gerador à fiscalização dos estabelecimentos destinados à matança e dos animais abatidos, seus produtos e subprodutos e matérias primas animais.

Parágrafo 1º - A fiscalização de que trata este artigo, fica restrita aos estabelecimentos e outras modalidades de abate e derivados, destinados ao consumo local.

Parágrafo 2º - A fiscalização de produtos e matérias-primas de animais, se fará por vistoria e amostragem, levando em conta a produção por tipo de derivado por quilograma.

SEÇÃO II

Das Penalidades

Art.134 - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, de até 100 (cem) UFIR, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não se apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou

no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

Parágrafo 1º - A multa prevista neste artigo será agravada até o grau máximo, nos casos de artifício, ardid, simulação, desacata, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes a situação econômica-financeira do infrator ou os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

Parágrafo 2º - A interdição de que trata o inciso V, deste artigo, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

Parágrafo 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorrido 12(doze) meses, será cancelado o registro.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo e Alíquota

Art.135 - A Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados, será calculada mediante aplicação da Unidade Fiscal de Referência das alíquotas relacionadas na TABELA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ABATE DE ANIMAIS E DERIVADOS, parte integrante deste Código.

SEÇÃO IV

Do Lançamento e Da Arrecadação

Art.136 - A Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados será recolhida pelo contribuinte na Tesouraria do Município, mediante lançamento direto ou "ex-ofício., na qual conterà nome do contribuinte e inscrição; local do estabelecimento; quantidade e espécie de animais abatidos e espécie de derivados; valor do tributo por unidade ou lote e quilograma; e mês de competência.

CAPITULO IX

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE.

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art.137 - A Taxa de licença, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município, mediante atividade específica da administração municipal relacionada com a localização de estabelecimentos comerciais, industriais, produtores ou de prestação de serviço, seja em caráter permanente, eventual ou transitório, inclusive ambulantes, serviços de transporte de pessoas e cargas, publicidade e ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

Parágrafo 1º - No exercício da ação reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais visando conciliar a atividade pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento sócio-econômico do Município, levarão em conta, entre outros fatores:

- a) o ramo da atividade a ser exercida;
- b) a localização do estabelecimento, se for o caso;
- c) as repercussões da prática do ato ou da abstenção do fato para com a comunidade e seu meio ambiente.

Parágrafo 2º - Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado depende de licença prévia da Administração Municipal para, no território do Município, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimentos, fixos ou não, exercer quaisquer atividades comerciais, Industriais, produtoras ou de prestação de serviço, inclusive transporte de pessoas e cargas, publicidade e ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

Parágrafo 3º - A licença a que se refere o Parágrafo 2º deste artigo, tem validade indeterminada ou enquanto durar a atividade para que foi licenciada, salvo se nela constar disposição em contrário.

Parágrafo 4º - quaisquer alterações ou modificações nas características da atividade ou do

estabelecimento licenciado deverão ser comunicadas e solicitada nova licença que permita o funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo 5º - A licença às atividades ambulantes ou sem estabelecimento fixo restringe-se a sua validade no máximo para o exercício em que for concedida e deverá ser renovada sempre que seu prazo de validade estiver vencido, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 6º - Entende-se por atividade ambulante a exercida em tendas, trailers ou "standes", veículos automotores sem o caráter de transporte de pessoas ou cargas, de tração animal ou manual e qualquer outro meio de locomoção, inclusive quando localizados em feiras.

Parágrafo 7º - A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será:

I - colocado em lugar visível do estabelecimento, tenda, trailer ou "standes";

II - conduzida pelo titular da licença quando a atividade não for exercida em local fixo;

Parágrafo 8º - A licença abrangerá todas atividade, desde que exercidas em um só local por um só meio e pela mesma pessoa física ou jurídica.

Parágrafo 9º - Para efeitos do Parágrafo 48 deste artigo, a nova concessão de licença decorrente da alteração de nome, firma, razão social, localização ou atividade, deverá ser requerida num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 10º - A cessação da atividade será comunicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para efeito de baixa.

Parágrafo 11º - A baixa ocorrerá de ofício, sempre que for constatado não cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

SEÇÃO II

Das Penalidades

Art.138 - O contribuinte que, sistematicamente, se recusar a exhibir à fiscalização, livro e documentos fiscais, embarçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a apuração dos tributos, ou exercendo atividades não previstas na licença concedida, terá a licença ou Inscrição do seu estabelecimento suspensa ou cassada sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo Único - Os vendedores ambulantes que se recusarem ao pagamento da taxa a que estão sujeitos, terão suas mercadorias apreendidas até que sejam satisfeitas as disposições desta lei num prazo máximo de 5(cinco) dias e, decorrido este, serão vendidas pelo Poder Público, para ressarcimento dos tributos e demais penalidades e despesas, restituindo ao infrator o saldo, se houver.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo e Alíquota

Art.139 - A taxa, diferenciada em função da atividade, é calculada por alíquotas fixas constantes da TABELA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE AMBULANTE, que Integra este Código, tendo por base a Unidade Fiscal de Referência.

SEÇÃO IV

Do Lançamento e Da Arrecadação

Art.140 - A taxa será lançada em relação:

I - à licença de localização, no ato de sua concessão, seja ela decorrente de solicitação do contribuinte ou de ofício;

II - aos ambulantes e atividades similares, no momento da concessão do alvará.

SEÇÃO V

Da Não Incidência

Art.141 - Ficam excluídos da incidência da Taxa de Licença os seguintes atos e atividades:

I - a publicidade de caráter patriótico, a concernente à segurança nacional e a referente às campanhas eleitorais, observada a legislação eleitoral em vigor;

II - a ocupação de área em vias e logradouros públicos por:

a) feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais

atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;

b) exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso;

c) candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase da campanha, observada a legislação eleitoral em vigor;

III - as atividades desenvolvidas por:

a) vendedores ambulantes de jornais e revistas;

b) engraxates ambulantes;

c) vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

d) cegos e mutilados, quando exercidos com escala ínfima.

CAPITULO X DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

SEÇÃO I

Da Incidência

Art.142 - A Taxa de Fiscalização ou Vistoria tem como fato gerador as diligências efetuados pelo fisco municipal em estabelecimentos de qualquer natureza, publicidade, ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, visando o exame das condições Iniciais da licença e o seu regular funcionamento.

Art.143 - Contribuinte da taxa é qualquer pessoa, física ou jurídica, que se habilite para fiscalização, nos casos de:

I - estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, eventuais ou não e ambulantes;

11 - ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

111 - promover publicidade mediante a utilização de painéis, cartazes, anúncios, letreiros e semelhantes ou utilizar-se de

peças, veículas, animais, alto-falantes ou qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção fotográfica.

IV - prestação de serviços de transportes de pessoas e cargas.

SEÇÃO I

Das Penalidades

Art.144 - O contribuinte que, sistematicamente, se recusar a exibir à fiscalização, livros e documentos fiscais, embarçar ou procurar ilidir por qualquer meio a apuração dos tributos, ou exercendo atividades não previstas na licença concedida, ou ainda, exercer a atividade prevista, mas que não tenha sido sujeita à fiscalização e vistoria, terá a inscrição ou licença de seu estabelecimento suspensa ou cassada sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo Único - Os vendedores ambulantes que se recusarem ao pagamento da taxa a que estão sujeitos, terão suas mercadorias apreendidas até que sejam satisfeitas as disposições desta lei num prazo máximo de 5(cinco) dias e, decorrido este, serão vendidas pelo Poder Público, para ressarcimento dos tributos e demais penalidades e despesas, restituindo ao Infrator o saldo, se houver.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo e Alíquota

Art.145 - A taxa, diferenciada em função da atividade, é calculada por alíquotas fixas constantes da TABELA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA, que Integra este Código, tendo por base a Unidade Fiscal de Referência.

SEÇÃO IV

Do Lançamento e Da Arrecadação

Art.146 - A taxa referente a fiscalização ou vistoria, será lançada simultaneamente com a arrecadação, quando decorrente de solicitação do contribuinte e, no ato da fiscalização ou vistoria quando de ofício.

SEÇÃO V**Da Não Incidência**

Art.147 - Ficam excluídos da incidência da Taxa de Fiscalização e vistoria os seguintes atos e atividades:

I - a publicidade de caráter patriótico, a concernente à segurança nacional e a referente às campanhas eleitorais, observada a legislação eleitoral em vigor;

II - a ocupação de área em vias e logradouros públicos por:

a) feira de livros, exposições concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividade de caráter notoriamente cultural ou científico;

b) exposições, palestras conferência, pregações e demais atividades de caráter notoriamente religioso;

c) candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase da campanha, observada a legislação eleitoral em vigor;

III – as atividades desenvolvidas por:

a) vendedores ambulantes de jornais e revistas;

b) engraxates ambulantes;

c) vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

d) cegos e mutilados, quando exercidos com escala ínfima.

CAPITULO XI**DA TAXA DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO DE OBRA****SEÇÃO I****Do Fato Gerador e dos Contribuintes**

Art. 148 – A Taxa de Licença para execução de Obras tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do município, mediante atividade específica da administração municipal, relacionada com intervenções nos seguintes casos:

I – execução de obras particulares;

II – prorrogação de prazo para execução de obras;

III – aprovação ou reavaliação do projeto;

IV – fixação de alinhamento;

V – vistoria e a expedição da carta de habitação;

VI – aprovação e execução de loteamento, desmembramento ou remembramento;

VII – arruamentos.

Art. 149 – Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado depende de licença prévia da administração municipal para, no território do município:

I – executar obras particulares;

II – prorrogar prazo para execução de obras;

III – aprovar ou revalidar projetos;

IV – fixar alinhamento;

V – ocupação de imóvel antes da Carta de Habitação;

VI – executar loteamento, desmembramento ou remembramento;

VII – arruamentos.

Art. 150 – A licença para execução de obra será comprovada mediante alvará.

Art. 151 – Tratando-se de arruamentos e loteamentos de terrenos particulares a taxa de licença para execução é exigível pela permissão outorgada pela Prefeitura Municipal, na forma da Lei, e mediante prévia aprovação dos respectivos planos e projetos, segundo o zoneamento em vigor no Município.

Parágrafo Único – A licença concedida constará de alvará, no qual se mencionarão as obrigações do loteador ou arruador, com referência a obras de terraplanagem e urbanização.

Art. 152 – Contribuinte da taxa é qualquer pessoa, física ou jurídica, que se habilite a licença prévia a que se refere os incisos do artigo 149.

SECAO II

Da Base De Cálculo e Da Arrecadação

Art. 153 – A taxa, diferenciada em função da natureza do ato administrativo, é calculada por alíquotas fixas constantes ns TABELA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA, que integra este Código, tendo por base a Unidade Fiscal de Referência.

SEÇÃO III

Do Lançamento e Da Arrecadação

Art. 154 – A Taxa de licença para execução de obras será lançada, no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido do contribuinte.

SEÇÃO IV

Da Não Incidência e Isenção

Art. 155 – Ficam excluídas da incidência da Taxa de Licença, a execução de obras em imóveis de propriedade da União, Estados, Distrito Federal, Município e suas Autarquias e Fundações, quando executadas diretamente por seus órgãos.

Art. 156 – São isentos de taxa de licença:

- I – A limpeza ou pintura externa ou interna de prédios, muros ou grades;
- II – A construção de passeios quando do tipo aprovado pela Prefeitura;
- III – A construção de barracões destinados a guarda de materiais para obras já devidamente licenciadas;
- IV – A construção de muros e cercas desde que do tipo aprovado pela Prefeitura.

CAPÍTULO XII

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 157 – A taxa de fiscalização sanitária tem como fato gerador a fiscalização, mediante atividade específica da Administração Municipal, das condições sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, produtores, ou de prestação de serviço de caráter permanente, eventual ou transitório e de produtos vendidos ou produzidos nos ou pelos mesmos.

Parágrafo 1º- Qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito privado depende do alvará sanitário anual, decorrente desta fiscalização para, no território do Município, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimentos fixos ou não, exercer quaisquer atividades comerciais, industriais, produtoras ou de prestação de serviços.

Parágrafo 2º- Esta fiscalização é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será:

- I – colocado em lugar visível do estabelecimento, tenda, “trailer” ou “stand”;
- II – conduzido pelo titular da atividade quando esta não for exercida em local.

Parágrafo 3º- Esta taxa de fiscalização abrangerá todas as atividades, desde que exercias

em um só local, por um só meio e pela mesma pessoa física ou jurídica.

Parágrafo 4º- Quaisquer alterações ou modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado, deverão ser comunicadas ao Fisco, e solicitada nova fiscalização que permita o funcionamento dos estabelecimentos, que deverá ser requerida num prazo máximo de 30 (trinta) dias da alteração.

SEÇÃO II

Das Penalidades

Art. 158 – Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível à infração referente a fiscalização sanitária acarretará, isolada ou cumulativamente, as pequenas sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa, de até 200 (duzentas) UFIR, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal, vegetal, química ou mineral, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embarço a ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto, ou ser verificar mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a existência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

Parágrafo 1º- A multa prevista neste artigo será agravada até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embarço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes a situação econômico-financeira do infrator, ou os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo e Alíquota

Art. 159 – A taxa de fiscalização sanitária será calculada mediante a aplicação das alíquotas relacionadas na TABELA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

SEÇÃO IV

Do Lançamento e Arrecadação

Art. 160 – A taxa de fiscalização será lançada simultaneamente com a arrecadação, seja ela decorrente de solicitação do contribuinte ou de ofício.

Art. 161 – O pagamento desta taxa será requisito prévio à concessão da licença de localização, prevista no artigo 137 e a fiscalização e vistoria prevista no artigo 143, deste Código.

CAPÍTULO XIII

TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SEÇÃO I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art. 162 – A taxa de licença, vistoria e fiscalização de proteção contra incêndio tem como fato gerador as seguintes intervenções, mediante atividade da Administração Municipal, nos seguintes casos:

I – exame e análise dos projetos de edificações;

II – vistoria;

III – fiscalização;

IV – manutenção;

V – credenciamento.

Parágrafo 1º - na hipótese do inciso i, a taxa será devida pela análise dos projetos de edificações e será cobrada de acordo com o fim a que se destina a construção.

Parágrafo 2º - na hipótese do inciso II a taxa será devida após a execução da edificação e será cobrada de acordo com A TABELA TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Parágrafo 3º - na hipótese do inciso III a taxa será cobrada quando da fiscalização anual das instalações e equipamentos de segurança, de acordo com o uso da edificação.

Parágrafo 4º - na hipótese do inciso IV a taxa será devida em função dos testes realizados nos equipamentos de segurança denominados linha de mangueira.

Parágrafo 5º - na hipótese do inciso V a taxa será devida, anualmente, por empresas que comercializam ou prestam serviços na área de segurança contra incêndio, e será cobrada por ocasião da concessão do alvará de localização e quando da fiscalização anual do estabelecimento.

Art. 163 – O contribuinte da taxa a que se refere o artigo anterior, é a pessoa física ou jurídica que seja proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título do imóvel objeto de edificações, vistorias e manutenção.

Parágrafo Único – No caso de credenciamento, será considerado contribuinte as pessoas naturais ou jurídicas que comercializam ou prestam serviço na área de segurança contra incêndio.

SEÇÃO II

Da Base De Cálculo e Alíquota

Art. 164 – A taxa de licença, vistoria e fiscalização de proteção contra incêndio, será calculada mediante a aplicação sobre a Unidade Fiscal de Referência das alíquotas relacionadas na tabela TPI, parte integrante deste Código.

SEÇÃO III

Do Lançamento e Arrecadação

Art. 165 – As taxas de licença, vistoria e fiscalização de proteção contra incêndio, será recolhida pelo contribuinte mediante lançamento direto ou “ex-offício”.

SEÇÃO IV

Da Isenção

Art. 166 – Ficam isentos do pagamento da taxa de licença, vistoria e fiscalização de proteção contra incêndio, os próprios Federais, Estaduais e Municipais, quando em uso exclusivo por estes.

SEÇÃO

Das Penalidades

Art. 167 – Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração a este Código, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa de até 50 UFIR, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça a segurança e saúde da população ou no caso de embarço a ação fiscalizadora;

IV – interdição total ou parcial do estabelecimento ou imóvel, quando a infração constituir na adulteração ou falsificação de equipamento destinado a proteção e combate contra incêndio, ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente a existência de condições de segurança adequadas.

Parágrafo 1º - A multa prevista neste artigo será agravada até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embarço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta além das circunstâncias atenuantes ou agravantes a situação econômico-financeira do infrator ou os meios ao seu alcance par cumprir a Lei.

Parágrafo 2º - A interdição em que se trata o inciso IV deste artigo poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

Parágrafo 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, quando couber, será cancelado o registro.

CAPÍTULO V
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
SEÇÃO I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art. 168 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a execução de obra pública que beneficie, direta ou indiretamente, imóvel de propriedade privada.

Parágrafo Único – Ficam excluídos da incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis de propriedade das pessoas jurídicas de Direito Público interno, exceto os prometidos à venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

Art. 169 – a Contribuição de Melhoria será calculada em função do valor total ou parcial da despesa realizada.

Art. 170 – Será devida a Contribuição de Melhoria, no caso de execução, pelo Município, das seguintes obras públicas:

- I – abertura ou alargamento de rua, construção de parque, estrada, ponte túnel e viaduto;
- II – nivelamento, retificação, pavimentação, impermeabilização de logradouros;
- III – instalação de rede elétrica, de água e esgoto pluvial ou sanitário;
- IV – proteção contra inundação, drenagem, retificação e regularização de curso de água e saneamento;
- V – aterro, ajardinamento e obra urbanística em geral;
- VI – construção ou ampliação de praças e obras de embelezamento paisagístico em geral;
- VII – outras obras similares, do interesse público.

Art. 171 – A Contribuição de Melhoria será determinada pelo rateio do custo da obra entre os imóveis situados na zona de influência, em função dos respectivos fatores individuais.

Art. 172 – Caberá ao setor municipal competente determinar, para cada obra, o valor a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, observado o custo total ou parcial de conformidade com o disposto no artigo seguinte.

Art. 173 – No custo das obras públicas, serão computadas as despesas de estudo, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes de correção monetária dos débitos fiscais.

Parágrafo Único – Serão incluídos nos orçamentos do custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis beneficiados.

Art. 174 – É contribuinte da obrigação tributária o proprietário do imóvel beneficiado ao tempo do lançamento do tributo, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Parágrafo 1º - No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

Parágrafo 2º - Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário, na forma da Lei Federal que dispõe sobre a Contribuição de Melhoria.

SEÇÃO II

Do Programa de Execução de Obras

Art. 175 – As obras ou melhoramentos que justifiquem a cobrança da Contribuição de Melhoria, enquadrar-se-ão em 2 (dois) programas de realização:

I – ORDINÁRIO – quando referentes a obras preferenciais e de acordo com a escala de prioridade estabelecida pelo Município.

II – EXTRAORDINÁRIO – quando referente a obra de menor interesse geral, mas que tenha solicitada, pelo menos, por 2/3 (dois terços) dos proprietários (compreendidos na zona de influência).

SEÇÃO III

Da Fixação da Zona de Influência e dos Coeficientes da Participação dos Imóveis

Art. 176 – A fixação da zona de influência das obras públicas e dos coeficientes de participação dos imóveis, nela situados, será procedida pelo órgão competente do Município em relação a cada uma delas e obedecerá aos seguintes critérios básicos:

I – a zona de influência poderá ser fixada em função do benefício direto, como testada do imóvel ou em função do benefício indireto, como localização do imóvel ou em função do benefício indireto, como localização do imóvel, área, destinação econômica e outros elementos a serem considerados isolados e conjuntamente;

II – a determinação da Contribuição de Melhoria referente a cada imóvel beneficiado far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total das obras, entre todos os imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência;

III – para cada obra pública, seja urbana ou rural, será fixado o valor a ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria entre os proprietários beneficiados pelo desmembramento;

IV – a Contribuição de Melhoria, para cada imóvel, será igual ao produto da área ou testada ou ambos simultaneamente do terreno beneficiado pela obra correspondente.

Art. 177 – É o Executivo autorizado a substituir a delimitação da área de influência na forma estabelecida nesta lei, se o Município assumir e suportar, diretamente, até 1/3 (um terço) do custo da respectiva obra pública.

Parágrafo Único – No caso do Executivo optar pelo disposto no “caput” deste artigo, ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de Melhoria, em percentual não inferior a 2/3 (dois terços) do custo total, somente os proprietários de imóveis lindeiros e fronteiros ao respectivo logradouro público e que sejam diretamente beneficiados pela obra.

SEÇÃO IV

Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 178 – Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração, obrigatoriamente, publicará edital, na forma usual, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nela compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 179 – Executada a obra de melhoramento, na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança de Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos.

Art. 180 – O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio, o valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o proprietário, diretamente ou por edital, do:

I – valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – prazo para o seu pagamento, suas prestações, vencimentos e acréscimos incidentes;

III – prazo para impugnação;

IV – local de pagamento.

Parágrafo Único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação do lançamento, que não será inferior a 30 (trinta) dias, o contribuinte poderá reclamar, ao Prefeito Municipal contra:

I – erro na localização e dimensões do Imóvel;

II – cálculo dos índices atribuídos;

III – valor da Contribuição de Melhoria;

IV – número de prestações.

Art. 181 – Os requerimentos de impugnação ou reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras e nem terão efeito

de obstaculizar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 182 – A Contribuição de Melhoria será paga pelo contribuinte de forma que sua parcela anual não exceda o estabelecimento na Legislação Federal correspondente, vinculada ao valor fiscal do imóvel atualizado à época da cobrança.

Art. 183 – Caberá ao contribuinte o ônus da prova quando impugnar quaisquer dos elementos referentes ao memorial descritivo do projeto, orçamento de custo da obra, total ou parcial, determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria e delimitação do fator de absorção do benefício para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Parágrafo Único – A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através da petição, que servirá para o início do processo administrativo.

Art. 184 – O Prefeito Municipal em cada edital a que se refere o art. 180, fixará os prazos de lançamento, a forma de arrecadação e outros requisitos necessários à cobrança do tributo.

Art. 185 – Nos casos omissos do presente capítulo, aplicar-se-á a Legislação Federal pertinente.

SEÇÃO V

Das Disposições Especiais

Art. 186 – Ficam excluídos da incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

Art. 187 – Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado, em nome do Município, firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagens na receita arrecadada.

Art. 188 – O Prefeito poderá delegar a entidades da administração indireta as funções de cálculo, cobrança e arrecadação da contribuição de Melhoria, bem como de julgamento das reclamações, impugnações e recursos, atribuídos nesta Lei ao órgão Fazendário da Prefeitura.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I

Dos Prazos

Art. 189 – Os prazos fixados na legislação tributária do Município serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único – A legislação tributária poderá fixar o prazo em dias ou a data certa para o pagamento das obrigações tributárias.

Art. 190 – Os prazos só se iniciam ou vencem, em dia de expediente normal do órgão em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

Parágrafo Único – Não ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o início ou o fim do prazo será transferido ou prorrogado para o primeiro dia de expediente normal imediatamente seguinte ao anteriormente fixado.

SEÇÃO II

Da Imunidade

Art. 191 – É vedado ao Município instituir Imposto sobre:

- I – o patrimônio ou os serviços da União, dos Estados e de outros Municípios;
- II – os templos de qualquer culto;
- III – o patrimônio ou os serviços dos partidos políticos;

IV – o patrimônio ou os serviços de instituições de educação e de assistência social, observados os requisitos do Parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 1º - O disposto no inciso I, deste artigo, extensivo às autarquias federais, estaduais e de outros municípios, no que se refere ao patrimônio e aos serviços das autarquias vinculadas às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, mas não se estende aos serviços públicos concedidos, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar os impostos que incidir sobre o imóvel objeto da promessa de compra e venda.

Parágrafo 2º - O disposto no inciso I, deste artigo, não se aplica aos imóveis ao regime de aforamento, caso em que o imposto deve ser lançado em nome do titular do domínio útil.

Parágrafo 3º - A imunidade tributária dos templos se restringem àqueles destinados ao exercício do culto.

Parágrafo 4º - As instituições de educação e assistência social somente gozarão de imunidade mencionada no inciso IV deste artigo, quando se tratar de sociedade civil legalmente constituída sem fins lucrativos, e desde que mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, não distribuem quaisquer parcelas de seu patrimônio ou de suas rendas, aplicarem, ainda, integralmente no país, os recursos dos seus objetivos institucionais.

Art. 192 – A imunidade não exclui a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações acessórias, desde que não atingidas pela não incidência ou isenção.

SEÇÃO III

Da Isenção

Art. 193 – A isenção é a dispensa do pagamento de tributo, em virtude de disposição expressa neste Código ou em lei a ele subsequente.

Art. 194 – A isenção será efetivada:

I – em caráter geral, quando a lei que a conceder não impuser condições aos beneficiários;

II – em caráter individual, por despacho do Prefeito, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

Parágrafo 1º - O requerimento referido no inciso II deste artigo deverá se apresentado:

I – no caso do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a partir:

- a) dos exercícios seguintes, quando solicitada até 30 de novembro;
- b) da data de inclusão, quando solicitada dentro de 30 (trinta) dias seguintes à concessão da Carta de Habitação.

II – no caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

- a) a partir do mês seguinte ao da solicitação, quando se tratar de atividade sujeita a incidência com base no preço do serviço ou alíquota fixa;
- b) a partir da inclusão, em ambos os casos quando solicitado dentro dos 30 (trinta) dias seguinte;
- c) no caso do Imposto lançado por homologação, até o vencimento do prazo final fixado para o primeiro pagamento, no ano.

Parágrafo 2º - A falta do requerimento fará cessar os efeitos da isenção e sujeitará o crédito tributário respectivo às formas de extinção previstas neste Código.

Parágrafo 3º - O despacho a que se refere este artigo não gera direitos adquirido, sendo a isenção revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfaria ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora:

- a) com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do benefício, ou de terceiro em benefício daquele;
- b) sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Parágrafo 4º - O lapso de tempo entre a efetivação e a revogação da isenção não é

computado para efeito de prescrição do direito de cobrança do crédito.

Art. 195 – Ficam isentos do pagamento de tributos municipais, os contribuintes que atendam para efeito de prescrição do direito de cobrança do crédito.

Parágrafo 1º - Em se tratando de Imposto Predial e Territorial Urbano:

I – sejam sociedades desportivas sem fins lucrativos, licenciadas e filiadas ao Conselho de Desporto Municipal ou à Federação Esportiva do Estado;

II – sejam sociedades civis sem fins lucrativos, representativas de classes trabalhadoras;

IV – clubes sociais, entidades culturais, beneficentes, hospitalar e religiosa, legalmente organizadas e sem fins lucrativos;

V – entidade hospitalar, não enquadrado no inciso IV deste artigo, e a educacional não imune, quando colocam à disposição do município, respectivamente:

a) 10% (dez por cento) de seus leitos para assistência gratuita a pessoas reconhecidamente pobres;

b) 5% (cinco por cento) de suas matrículas, par concessão de bolsa a estudantes pobres;

VI – proprietário de imóvel, cedido gratuitamente, mediante contrato público, por período não inferior a 5 (cinco) anos, para uso exclusivo de entidades imunes nos incisos IV e V deste artigo;

VII – proprietário de terreno sem utilização declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, relativamente ao todo ou à parte atingida.

VIII – somente serão atingidas pela isenção prevista neste artigo, os casos referidos nos incisos IV e V deste artigo, a parte do imóvel utilizado para as respectivas finalidades das entidades beneficiadas;

Parágrafo 2º - Em se tratando de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – as associações comunitárias e os clubes de serviço, cuja finalidade essencial, nos termos dos respectivos estatutos e tendo em vista os atos efetivamente praticados, estejam voltados para o desenvolvimento da comunidade;

II – as atividades de recenseamento quando realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou instituição congênere;

III – a pessoa portadora de defeito físico que importe em redução da capacidade de trabalho, sem emprego e reconhecidamente pobre;

IV – as entidades educacionais com fins lucrativos, que coloquem à disposição do Município 5% (cinco por cento) de suas matrículas para concessão de bolsas e estudos a estudantes carentes;

V – as empresas jornalísticas, radioemissoras e de televisão que publiquem, gratuitamente, editais, avisos, instruções, portarias e outros atos administrativos de interesse público, a juízo do município, mediante convênio, em montante equivalente ao valor do imposto apurado ou estimado;

VI – as modalidades esportivas, cujas as atividades não impliquem na prática de aposta, promovida por entidades com fins lucrativos desde que destinem a receita obtida a entidades filantrópicas.

Parágrafo 3º - As isenções disciplinadas nesta Seção somente serão concedidas mediante o preenchimento das condições e dos requisitos prescritos.

SEÇÃO IV

Do Valor venal dos imóveis e da Comissão Municipal de Valores

Art. 196 – Para a apuração do valor venal dos imóveis, usar-se-á a planta de zoneamento fiscal integrante deste código. Será constituída no ano de 1999, uma Comissão Municipal de Valores, integrada de pessoas idôneas e conhecedoras dos valores imobiliários locais, a fim de elaborar a Planta de Valores de Terrenos, estabelecendo para cada face de quadra o valor do metro quadrado, e estabelecendo o valor inicial do metro quadrado de construção que servirá de base de cálculo para a avaliação dos imóveis, levando em conta o artigo 56, Parágrafo 1º, inciso I, II, III e IV, Parágrafo 2º e incisos I, II, III, IV e V desta Lei, para vigência a partir do exercício financeiro de 2000.

Parágrafo 1º - Fixados os valores do metro quadrado de terreno e de construção, conforme as características mencionadas neste artigo, a comissão encaminhará a referida Planta e o valor, do metro quadrado de construção e do terreno, ao Prefeito, que encaminhará projeto de Lei, a Câmara

dos Vereadores, antes da vigência do exercício financeiro.

Parágrafo 2º - Em se tratando do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, levar-se-á em conta o que dispõe o "caput" deste artigo no que couber, observando o artigo 112, Parágrafo 1º, e artigo 113, incisos I, II e III, desta Lei.

Parágrafo 3º - O valor venal dos imóveis quando se tratar de base de cálculo para fins do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis, será atualizado pela comissão Municipal de Valores sempre que julgar necessário.

Art. 197 – Com base na Planta de Valores de Terrenos e valor inicial do metro quadrado de construção, o órgão tributário procederá os lançamentos, à vista do cadastro imobiliário.

Art. 198 – A Comissão Municipal de Valores será composta de sete Membros, da seguinte forma:

- I – um funcionário da Fazenda Municipal, designado pelo Prefeito;
- II – um funcionário não ligado a Fazenda Municipal, designado pelo Prefeito;
- III – cinco representantes dos contribuintes, sendo:
 - a) um designado pelo Sindicato Rural;
 - b) um designado pela Associação Comercial e Industrial;
 - c) um engenheiro ou arquiteto não funcionário do município, designado pelo Prefeito Municipal;
 - d) um membro designado pelas Associações de bairro;
 - e) um representante do setor imobiliário designado pelo Prefeito.

Parágrafo Único – O exercício das funções de membro da Comissão Municipal de Valores constitui "Munus" público sem remuneração, considerando-se o trabalho por ele prestado como colaboração relevante ao Município.

Art. 199 – O Executivo e o Legislativo Municipal ouvirão, obrigatoriamente, a Comissão Municipal de Valores, sempre que tiverem que estabelecer valores pra efeitos tributários.

SEÇÃO V

Da Correção Monetária

Art. 200 – Os débitos tributários que não forem efetivamente liquidados nos prazos estabelecidos terão seus valores atualizados monetariamente, com base em índices oficiais aplicados aos tributos federais, ou, ainda, a Unidade Fiscal de Referência – UFIR.

Parágrafo Único – A correção prevista neste artigo aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja a cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte houver depositado em moeda a importância questionada.

SEÇÃO VI

Do Cadastro Fiscal

Art. 201 – Caberá ao Fisco organizar e manter completo e atualizado o Cadastro Fiscal do Município, que compreenderá:

- I – Cadastro Imobiliário Fiscal;
- II – Cadastro de Prestadores de Serviço;
- III – Cadastro de Comerciantes, Produtores e Industriais;
- IV – Cadastro de Proprietários Rurais.

Art. 202 – O Cadastro Imobiliário Fiscal será constituído de todos os imóveis situados no território do Município, sujeitos ao imposto predial e territorial urbano e as taxas de serviços urbanos.

Art. 203 – O Cadastro de Prestadores de Serviços será constituído de todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades sujeitas ao imposto sobre serviços.

Art. 204 – O Cadastro de Prestadores de Serviços será constituído de todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, cujo exercício da atividade permanente, intermitente ou temporária depende de licença prévia da Administração Municipal.

Art. 205 – O Cadastro de Produtores Rurais compreenderá todos os proprietários de lotes situados na área rural do Município, suscetíveis ao Imposto de Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis.

Art. 206 – A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamento efetuados pelos servidores fazendários.

Art. 207 – As declarações para inscrição nos cadastros a que se refere os artigos 203 e 204 deverão ser prestados antes do início as atividades respectivas.

Art. 208 – As declarações para inscrição no cadastro a que se refere o artigo 201, assim como para sua retificação, alteração ou baixa de qualquer um dos cadastros fiscais serão prestados até 30 (trinta) dias, contados da prática do ato ou da ocorrência do fato que lhes deu origem.

Art. 209 – As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável não implicam a aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independente de prévia ressalva ou comunicação.

Art. 210 – A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do imposto.

Art. 211 – O Município poderá, quando necessário, instituir outras modalidades acessórias de cadastro, a fim de atender à organização fazendária dos tributos de sua competência.

Art. 212 – O Prefeito Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a União, Estado ou outros Municípios e suas autarquias, para fim de intercambiar dados e informações que interessem os respectivos cadastros.

SEÇÃO VII

Da Constituição do Crédito Tributário

Art. 213 – Caberá ao Fisco constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento privativo de cada autoridade do órgão tributário, que tem por objetivo:

- I – verificar a ocorrência do fato gerado da obrigação correspondente;
- II – determinar a matéria tributável;
- III – calcular o montante do tributo devido;
- IV – identificar o sujeito passivo;
- V – propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível;

Parágrafo Único – A atividade do lançamento é vinculada e obrigatória, sob a penalidade de responsabilidade funcional.

Art. 214 – O lançamento reporta-se à data de ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela legislação então vigente, ainda que posteriormente modificado ou revogado.

Parágrafo 1º - Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente ao fato gerador da obrigação tributária, tenha instituído novos critérios da apuração ou processos de fiscalização, ampliando os poderes investigação das autoridades administrativas ou outorgando ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

Parágrafo 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva Lei fixe a data em que considere ocorrido o fato gerador.

SEÇÃO VIII

Da Decadência

Art. 215 – O direito da Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

- I – do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
- II – da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo Único – O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o

decurso do prazo nele previsto contado da data em que tenha iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 218 – Ocorrendo a decadência, aplicam-se as normas do artigo 231, no tocante à apuração das responsabilidades e à caracterização de falta.

SEÇÃO IX

Do Lançamento

Art. 217 – O Órgão Fazendário efetuará o lançamento dos tributos municipais, através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I – lançamento de ofício ou direito, quando for efetuado com base nos dados do Cadastro Fiscal, ou apurado diretamente junto ao contribuinte ou responsável, ou a terceiro que disponha desses dados;

II – lançamento por homologação, quando a legislação atribuir ao sujeito passivo o dever de antecipar o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue;

III – lançamento por declaração, quando for efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, preste à autoridade fazendária sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

Parágrafo 1º - O pagamento antecipado pelo obrigado, nos termos do inciso II deste artigo, extingue-se o crédito, sob condição resolutória de ulterior homologação de lançamento;

Parágrafo 2º - É de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para homologação do lançamento a que se refere o inciso II deste artigo; expirado este prazo, sem que a Fazenda Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 218 – Os objetos do lançamento aplicam-se segundo as regras contidas nas normas dos Capítulos e Seções que define especificamente cada tributo.

Art. 219 – A notificação do lançamento e de suas alterações ao sujeito passivo será efetuado por qualquer uma das seguintes formas:

- I – comunicação ou aviso direto;
- II – publicação no órgão oficial do Município ou do Estado;
- III – publicação em órgão de imprensa local de maneira genérica e impessoal;
- IV – qualquer outra forma estabelecida na legislação tributária do Município.

SEÇÃO X

Da Arrecadação dos Tributos

Art. 220 – A arrecadação dos tributos será procedida:

- I – à boca de cofre;
- II – através de cobrança amigável; ou
- III – mediante ação executiva.

Parágrafo 1º - A arrecadação dos tributos se efetivará através da Tesouraria do Município ou de estabelecimento bancário.

Parágrafo 2º - Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do pagamento do imposto que recair em dia que não ocorra expediente normal na Prefeitura e Banco Credenciado.

Art. 221 – A arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e Taxas correlatas, correspondente a cada exercício financeiro obedecerá o calendário da TABELA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, que integra este Código.

Parágrafo 1º - É permitido o pagamento deste imposto e taxas correlatas de uma só vez, e, neste caso sofrerá uma redução de 25% (quinze por cento), desde que paga à época da primeira parcela.

Parágrafo 2º - O pagamento do imposto, poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, corrigidas as parcelas pela variação da UFIR.

Art. 222 – O pagamento do imposto não importa reconhecimento, pelo Município, para quaisquer fins, de legitimidade da propriedade, do domínio útil ou posse do terreno ou edificação.

Art. 223 – A arrecadação do Imposto Sobre o Serviço de qualquer Natureza, obedecerá o disposto no artigo 92 deste Código.

Art. 224 – O Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis será arrecadado:

I – na transmissão de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos, que se formalizar por escritura pública, antes de sua lavratura;

II – na transmissão de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos que se formalizar por escrito particular, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura deste e antes de sua transcrição no ofício competente;

III – na arrematação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do auto e antes da expedição da respectiva carta;

IV – na adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do auto ou, havendo licitação, do trânsito em julgado da sentença de adjudicação e antes da expedição da respectiva carta;

V – na adjudicação compulsória, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que transitar em julgado a sentença de adjudicação e antes de sua transcrição no ofício competente;

VI – na extinção do usufruto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fato do ato jurídico determinante da extinção e:

a) antes da lavratura, se por escritura pública;

b) antes do cancelamento da averbação no ofício competente, nos demais casos;

VII – na dissolução da sociedade conjugal, relativamente ao valor que exceder a meação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data que transitar em julgado a sentença homologatória do cálculo;

VIII – na remissão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do depósito e antes da expedição da respectiva carta;

IX – no usufruto de imóvel concedido pelo Juiz da Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da sentença e antes da expedição da carta de constituição;

X – quando verificada a preponderância de que trata o Parágrafo 3º do art. 118, do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serviu de base para apuração da citada preponderância;

XI – nas cessões de direitos hereditários:

a) antes de lavrada a escritura pública, se o contrato tiver por objeto imóvel certo e determinado;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado a sentença homologatória do cálculo:

b.1. nos casos em que somente com a partilha se puder constatar que a cessão implica a transmissão do imóvel;

b.2. quando a cessão se formalizar nos autos do inventário, mediante termo de cessão ou desistência;

XII – nas transmissões de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos não referidos nos incisos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador e antes do registro do ato no ofício competente;

XIII – é facultado o pagamento antecipado do imposto correspondente à extinção do usufruto, quando da alienação do imóvel com reserva daquele direito na pessoa do alienante ou com a sua concomitante instituição em favor de terceiro;

XIV – o pagamento antecipado nos moldes do inciso XIII, deste artigo, ilide a exigibilidade do imposto quando da ocorrência do fato gerador da respectiva obrigação tributária.

Art. 225 – As Taxas, quando lançadas isoladamente serão arrecadadas:

I – no ato de verificação do licenciamento ou da prestação do serviço quando se tratar de taxa de:

- a) expediente;
- b) licença para localização e para execução de obras.

II – em cinco dias úteis a contar do ato da efetiva fiscalização e vistoria, em relação a taxa de fiscalização e vistoria, e taxa de licença, fiscalização e vistoria de proteção contra incêndio, taxa de fiscalização sanitária e taxa de fiscalização sanitária de abate de animais e derivados;

III – juntamente com o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial urbana, a de serviços urbanos.

Art. 226 – A Contribuição de Melhoria será arrecadada após a realização da obra:

I – de uma só vez, quando a parcela for inferior ao valor da Unidade de Referência Municipal;

II – quando superior, em prestações mensais;

III – pagamento à vista, na data fixada no lançamento, sofrerá uma redução de 20% (vinte por cento);

IV – o prazo para recolhimento parcelado da Contribuição de Melhoria não poderá ser superior a 1 (um) ano;

V – no caso de programa extraordinário, o prazo de recolhimento será reduzido em 50 % (cinquenta por cento);

Art. 227 – Os tributos lançados fora dos prazos normais, em virtude de inclusões ou alterações, são arrecadados:

I – no que respeita ao Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana e Taxas correlatas quando houver, em parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data da intimação;

II – no que respeita à Taxa de Licença par localização, no ato de licenciamento.

Art. 228 – Os valores não recolhidos nas datas de seus respectivos vencimentos, serão corrigidos monetariamente e acrescidos das multas constantes do artigo 29, incisos e alíneas, conforme o caso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, capitalizados a cada 12 meses.

Art. 229 – A correção monetária de que trata o artigo anterior obedecerá aos índices fixados pelo Governo Federal, para os débitos fiscais e será devida a partir do mês em que o recolhimento do tributo deveria ter sido efetuado.

SEÇÃO XI

Da Prescrição

Art. 230 – A ação para a cobrança de crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo Único – A prescrição será interrompida:

I – pela citação pessoal feita ao devedor;

II – pelo protesto judicial;

III – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV – por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 231 – Ocorrendo a prescrição e não tendo sido ela interrompida na forma do Parágrafo Único do artigo anterior, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 1º - O servidor fazendário responderá civil e administrativamente pela prescrição de créditos tributários sob sua responsabilidade, cabendo-lhe indenizar o Município pelos créditos tributários que deixarem a ser recolhidos.

Parágrafo 2º - Constitui falta de exação no cumprimento do dever o servidor fazendário que deixar prescrever créditos tributários sob sua responsabilidade.

SEÇÃO XII

Do Pagamento

Art. 232 – O pagamento poderá ser efetuado por qualquer uma das seguintes formas:

I – moeda corrente do país;

II – cheque;

III – vale postal.

Parágrafo Único – O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

Art. 233 – Nenhum pagamento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia ou reconhecimento.

Parágrafo Único – No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os tiverem subscrito, emitido ou fornecido.

Art. 234 – O pagamento não implica quitação do crédito fiscal, valendo o recibo como prova da importância nele referida e continuando o contribuinte obrigado a satisfazer qualquer diferença que venha a ser apurada.

Art. 235 – O crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juro de mora de 1% (um por cento) o mês, ou fração, capitalizados a cada 12 (doze) meses, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente e da correção monetária do débito, na forma prevista neste Código.

Art. 236 - O Prefeito Municipal poderá, em nome do Município, firmar convênios com empresas do Sistema Financeiro oficiais, com sede, agência ou escritório no município, visando ao recebimento de tributos, vedada a atribuição de qualquer parcela de arrecadação a título de remuneração, bem como o recebimento de juros desses depósitos.

SEÇÃO XIII

Da Dívida Ativa

Art. 237 – Constitui dívida ativa tributária do Município, a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação tributária, inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 238 – A dívida ativa tributária goza da presunção de certeza e liquidez.

Parágrafo Único – A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, à cargo do sujeito passivo ou de terceiros a que aproveite.

Art. 239 – O termo de inscrição da dívida ativa deverá conter:

I – o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre eu conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II – o calor originário da dívida, bem como o termo inicial em forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III – a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV – a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V – a data e o número da inscrição, no registro da dívida ativa;

VI – o número do processo administrativo do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

Parágrafo 1º - A certidão da dívida ativa conterá, além dos elementos previstos neste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição.

Parágrafo 2º - As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando oriundas de vários tributos,

poderão ser englobadas numa única certidão.

Parágrafo 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a ocorrência de qualquer forma de suspensão, extinção ou exclusão de crédito tributário não invalida a certidão, nem prejudica os demais créditos, objeto da cobrança.

Parágrafo 4º - O termo de inscrição e a certidão de dívida ativa poderão ser preparados, a critério do Fisco, por processo manual, mecânico ou eletrônico, desde que atendam os requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 240 – A cobrança da dívida ativa tributária do Município será procedida:

I – por via amigável, pelo Fisco;

II – por via judicial, segundo as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ou por outra Lei Federal que a substitua.

Parágrafo Único – As duas vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo o Fisco providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável.

Art. 241 – Os tributos lançados devidamente em Dívida Ativa, deverão ser executados judicialmente pela Fazenda Municipal num prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após a sua efetiva inscrição.

Art. 242 – O parcelamento do crédito tributário será disciplinado por Decreto Executivo, desde que sem prejuízo da incidência dos acréscimos legais e majoração do tributo devido.

SEÇÃO XIV

Da Restituição

Art. 243 – O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, nos casos previstos no Código Tributário Nacional, observadas as condições ali fixadas

Art. 244 – A restituição total ou parcial de tributos abrangerá, também, na mesma proporção, os acréscimos que tiverem sido recolhidos, salvo os referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Parágrafo 1º - As importâncias objeto de restituição serão corrigidas monetariamente com base nos mesmos índices utilizados para os débitos fiscais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizado a cada 12 meses.

Parágrafo 2º - A incidência da correção monetária e dos juros observará como termo inicial, pra fins de cálculo, a data do efetivo pagamento.

Art. 245 – As restituições dependerão de requerimento da parte interessada, dirigido ao titular da Fazenda Municipal, cabendo recurso para o Prefeito.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto neste artigo, serão anexados ao requerimento os comprovantes do pagamento efetuado, os quais poderão ser substituídos, em caso de extravio, por um dos seguintes documentos:

I – certidão em que se conste o fim a que se destina, passa à vista do documento existente nas repartições competentes;

II – certidão lavrada por serventuário público, em cuja repartição estiver arquivado documento;

III – cópia fotostática do respectivo devidamente autenticada.

Art. 246 – Atendendo à natureza e ao montante do tributo a ser restituído, poderá, o titular da Fazenda Municipal, determinar que a restituição do valor se processe mediante a compensação com crédito do Município.

Art. 247 – Quando a dívida estiver sendo paga em prestações, o deferimento do pedido de restituição somente desobriga o contribuinte ao pagamento das parcelas vinculadas, a partir da data da decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo do disposto na artigo anterior.

SEÇÃO XV

Da Certidão Negativa

Art. 248 - A prova de quitação de débito de origem tributária será feita por certidão

negativa, expedida à vista de requerimento do interessado que contenha todas as informações exigidas necessárias a identificação do contribuinte, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período, conterà, ainda, a ressalva de o fisco cobrar débito anterior, posteriormente apurado.

Parágrafo Único – O prazo de validade da certidão será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar a data de emissão.

Art. 249 – A certidão será fornecida dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de entrada do requerimento no órgão fazendário, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Único – Havendo débito vencido, a certidão será indeferida e o pedido arquivado, dentro do prazo previsto neste artigo.

Art. 250 – A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

Art. 251 – A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir pelo crédito tributário e pelos demais acréscimos legais.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que couber e é extensivo a quantos colaborarem, por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

Art. 252 – A venda, cessão ou transferência de qualquer espécie de estabelecimentos, sem prejuízo da responsabilidade solidária do adquirente, cessionário ou de quem quer que os tenha recebido em transferência.

SEÇÃO XVI

Da Fiscalização

Art. 253 – A fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e de determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários, o Fisco Municipal poderá:

I – exigir a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e operações que constituam ou possam constituir fato gerador de obrigação tributária;

II – fazer inspeção, vistoria, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;

III – exigir informações escritas ou verbais;

IV – notificar o contribuinte ou responsável para que compareça ao Órgão Fazendário;

V – requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensáveis à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentação dos contribuintes e responsáveis.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, a pessoas naturais ou jurídicas que gozem de imunidade ou sejam beneficiadas por isenções ou quaisquer outras formas de exclusão ou suspensão do crédito tributário.

Parágrafo 2º - Para os efeitos da legislação tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

Parágrafo 3º - Todos os documentos e declarações solicitados pelo Fisco a respeito de processos contábeis devem ser assinados pelo contribuinte e pelo responsável pela escrituração contábil.

Parágrafo 4º - O contribuinte que, sistematicamente, se recusar a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais, embarçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a apuração dos tributos ou de quaisquer atos ou fatos que contrariem a legislação tributária, terá a licença de seu estabelecimento suspensa ou cassada, sem prejuízo da cominação das demais penalidades cabíveis.

Art. 254 – Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade fazendária todas as informações que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do prazo de solicitação:

- I – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
- II – os bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais instituições financeiras;
- III – as empresas de administração de bens;
- IV – os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
- V – os inventariantes;
- VI – os síndicos, comissários e liquidatários;
- VII – os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, uso e habitação;
- VIII – os síndicos ou quaisquer condôminos, nos casos de condomínio;
- IX – os responsáveis por repartição dos governos Federal, do Estado e do Município, da Administração direta ou indireta;
- X – os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;
- XI – quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informações sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

Parágrafo Único – A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto os fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a guardar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 255 – Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por qualquer meio e para qualquer fim, por parte do Fisco ou de seus servidores, de qualquer informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente:

I – a prestação de mútua assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e a permuta de informações entre órgãos federais, estaduais e municipais, nos termos do artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 27 de outubro de 1966);

II – os casos de requisição regular de autoridade judiciárias, no interesse da justiça.

Art. 256 – O Município poderá instituir livros e registros obrigatórios de bens, serviços e operações tributárias, para fins de apurar os lançamentos necessários a seu lançamento e fiscalização.

Art. 257 – O servidor fazendário que proceder ou presidir quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento.

Parágrafo 1º - Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos; quando lavrados em separado, à pessoa sujeita à fiscalização, será entregue cópia autenticada dos termos pelo servidor a que se refere este artigo.

Parágrafo 2º - Os agentes fazendários, no exercício de suas atividades, poderão ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades tributáveis a qualquer hora do dia ou da noite, desde que os mesmos estejam em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

Parágrafo 3º - Em caso de embaraço ou desacato no exercício da função, os agentes fazendários poderão requisitar auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure fato definido na legislação como crime ou contravenção.

Art. 258 – As notas e os livros fiscais a que se refere o artigo 81 serão conservados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos próprios estabelecimentos, para serem exibidos à fiscalização quando exigidos, daí não podendo ser retirados, salvo para apresentação em juízo ou quando apreendidos pelos agentes fazendários, nos casos previstos na legislação tributária.

Parágrafo Único – A exibição dos livros e documentos far-se-á sempre que exigida pelos agentes fazendários, independentemente de prévio aviso ou notificação.

Art. 259 – Por ocasião de solicitação de baixa, o contribuinte deverá apresentar a Fazenda Municipal, os blocos e ou talonários de notas fiscais, sendo que os não utilizados ficarão retidos e inutilizados, e os demais depois de examinados pelos agentes do Fisco, serão devolvidos ao contribuinte para guardá-los.

SEÇÃO XVII**Do Auto de Infração**

Art. 260 – O servidor fazendário competente, ao constatar infração de dispositivo da legislação tributária, lavrará o auto de infração, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, que deverá conter:

I – o local, dia e hora a lavratura;

II – o nome do infrator e das testemunhas, se houver;

III – o fato que constitui infração e as circunstâncias pertinentes; o disposto da legislação tributária violado; e referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;

IV – a intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidas ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.

Parágrafo 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

Parágrafo 2º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica confissão, nem a recusa agravará a pena.

Parágrafo 3º - Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, e então conterà, também os elementos deste, relacionados no Parágrafo Único do artigo 260.

Art. 262 – Da lavratura do auto será notificado o infrator:

I – pessoalmente, sempre que possível, mediante entregue de cópia ao auto ao autuado, ao seu representante ou ao preposto, contra recibo datado no original;

II – por carta, acompanhada de cópia do auto, com Aviso de Recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou por alguém do seu domicílio;

III – por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, se desconhecido o domicílio tributário do infrator.

Art. 263 – A notificação presume-se feita:

I – quando pessoal, na data do recibo;

II – quando por carta, na data do recibo de volta e se for esta emitida 15 (quinze) dias após a entrega da carta no Correio;

III – quando por edital, no término do prazo, contado este da data de afixação ou publicação em órgão oficial do Estado ou do Município, ou em qualquer jornal de circulação local.

Art. 264 – As notificações subseqüentes à inicial far-se-ão pessoalmente, caso em que serão certificadas no processo, e por carta e edital, conforme as circunstâncias, observado o disposto nos artigos 262 e 263.

SEÇÃO XVIII**Da Apreensão de Bens ou Documentos**

Art. 265 – Poderão ser apreendidas as coisas móveis, inclusive mercadorias e documentos em estabelecimento comercial, industrial, agrícola ou profissional, do contribuinte, responsável ou de terceiros, em outros lugares ou em trânsito, que constituam prova material de infração à legislação tributária do Município.

Parágrafo Único – Havendo prova ou fundado suspeito de que as coisas se encontram em residência particular ou em lugar utilizado como moradia, serão promovidas a busca e a apreensão judiciais, sem prejuízo das melhorias necessárias para evitar a remoção clandestina por parte do infrator.

Art. 266 – Da apreensão lavrar-se-á auto com os elementos do auto da infração, observando-se, no que couber, o disposto do artigo 260.

Parágrafo Único – O auto de apreensão conterà a descrição das coisas ou dos documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo.

Art. 267 – Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser-lhes

devolvidos ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

Art. 268 – As coisa apreendidas serão restituídas, a requerimento mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade fazendária, ficando retidos, até a decisão final os espécimes necessários à prova.

Art. 269 – Se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a apreensão, serão os bens levados a hasta pública ou leilão.

Parágrafo 1º - Quando a apreensão recair sobre bens de fácil deterioração, estes poderão ser doados, a critério da administração, a associações de caridade e demais entidades de assistência social.

Parágrafo 2º - Apurando-se, na venda em hasta pública ou leilão, importância superior aos tributos e multas devidas, será o autuado notificado para, o prazo de 10 (dez) dias, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

SEÇÃO XIX

Da representação

Art. 270 – Quando incompetente para notificar ou autuar, o agente do fisco deve, e qualquer pessoa pode, representar contra toda ação ou omissão as disposições da legislação tributária do Município.

Art. 271 – A representação far-se-á em petição assinada e mencionará, em letra legível, o nome, a profissão e o endereço de seu autor, será acompanhado de provas ou indicará os elementos destas e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração.

Art. 272 – Recebida a representação, a autoridade fazendária providenciará imediatamente as diligências para verificar a respectiva veracidade e, conforme couber, notificar o infrator, autuá-lo, ou arquivará a representação.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SEÇÃO I

Dos Atos Iniciais

Art. 273 – O processo administrativo fiscal terá início com os atos praticados pelos agentes fazendários, especialmente através de:

- I – notificação de lançamento;
- I – lavratura do auto de infração ou de apreensão de mercadorias, livros ou documentos fiscais;
- III – representações.

Parágrafo único – A emissão dos documentos referidos neste artigo exclui a espontaneidade do sujeito passivo, independente de intimação.

SEÇÃO II

Da Reclamação e da Defesa

Art. 274 – Ao sujeito passivo é facultado direito de apresentar reclamação ou defesa contra a exigência fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, se não constar da intimação ou da notificação do lançamento outro prazo.

Art. 275 – Na reclamação ou defesa, apresentada por petição ao órgão Fazendário mediante protocolo, o sujeito passivo alegará toda a matéria que entender útil, indicará e requererá as provas que pretenda produzir, juntará logo as que possuir e, sendo o caso arrolará testemunhas, até o máximo de 3 (três).

Art. 276 – Apresentada a reclamação ou a defesa, o servidores que praticam os atos, ou outros especialmente designados no processo, terão o prazo de 10 (dez) dias para impugná-la.

Art. 277 – A apresentação da reclamação ou da defesa instaura a fase litigiosa do processo administrativo fiscal.

SEÇÃO III

Das Provas

Art. 278 – Findos os prazos a que se referem os artigos 274 e 276, o titular da repartição fiscal definirá, o prazo de 10(dez) dias, a produção das provas que não sejam manifestamente inúteis

ou protelatórias, ordenará a produção de outras que entender necessárias e fixará o prazo, não superior a 10(dez) dias, em que uma e outra devam ser produzidas.

Art. 279 – As perícias deferidas competirão ao perito designado pela autoridade competente, na forma do artigo anterior, quando requeridas pelo sujeito passivo, ou, quando ordenadas de ofício, poderão ser atribuídas a agentes do Fisco.

Art. 280 – Ao servidor fazendário e ao sujeito passivo será permitido, sucessivamente, reinquirir as testemunhas.

Art. 281 – O sujeito passivo poderá participar das diligências, pessoalmente ou através de seus prepostos ou representantes legais, em alegações que serão juntadas ao processo ou constarão do termo de diligência, para serem apreciadas no julgamento.

SEÇÃO IV

Da Decisão Em Primeira Instância

Art. 282 – Findo o prazo para produção das provas, ou perempto o direito de apresentar a defesas, o processo será apresentado à autoridade julgadora, que proferirá decisão no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo 1º - Se entender necessário, a autoridade poderá, no prazo deste artigo, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista, sucessivamente, ao servidor fazendário e ao sujeito passivo por 5 (cinco) dias a cada um, para as alegações finais.

Parágrafo 2º - Verificada a hipótese do Parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 10 (dez) dias para proferir a decisão.

Parágrafo 3º - A autoridade não fica restrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.

Parágrafo 4º - Se não se considerar habilitada a decidir, a autoridade poderá converter o processo em diligência e determinar a produção de novas provas, observado na seção III, prosseguindo-se na forma deste Capítulo, na parte aplicável.

Art. 283 – A decisão, redigida com simplicidade e clareza, concluirá pela procedência ou improcedência do ato praticado pelo órgão ou servidor fazendário, definindo expressamente os seus efeitos, num ou outro caso.

Parágrafo único – A autoridade julgadora a que se refere este Capítulo é o titular da Fazenda Municipal.

SEÇÃO V

Do Recurso Voluntário

Art. 284 – Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Prefeito, interposto no prazo de 10(dez) dia, contados da ciência da decisão.

Parágrafo único – À ciência da decisão aplicam-se as normas e os prazos dos artigos 262 e 263.

Art. 285 – É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidas em um único processo fiscal.

SEÇÃO VI

Da Garantia de Instância

Art. 286 – Nenhum recurso voluntário será encaminhado ao Prefeito sem o prévio depósito em dinheiro de 10 (dez) % por cento do valor das quantias exigidas, perecendo o direito do recorrente que não efetivar o depósito no prazo previsto nesta seção.

Parágrafo 1º - Quando a importância total e litígio exceder 10 (dez) Unidades de Referência Municipal, conforme a instituída par este fim, permitir-se-á a prestação de fiança.

Parágrafo 2º – A fiança prestar-se-á por termo, mediante indicação do fiador idôneo ou pela caução em moeda corrente.

Parágrafo 3º - A caução far-se-á no valor dos tributos e multas exigidas, devendo o recorrente declarar no requerimento que se obriga a efetuar o pagamento do remanescente da dívida, se houver, no prazo de 8 (oito) dias, contados da notificação.

Art. 287 – No requerimento que indicar fiador, deverá este manifestar sua expressa aquiescência.

Parágrafo 1º - Se a autoridade julgadora de primeira instância aceitar o fiador, marcar-lhe-á prazo não superior a 5 (cinco) dias para assinar o respectivo termo.

Parágrafo 2º - Se o fiador não comparecer no prazo marcado ou for julgado inidôneo, poderá o recorrente, depois de intimado, e num prazo máximo de 03 (três) dias oferecer outro fiador, indicando os elementos comprovadores da idoneidade do mesmo.

Parágrafo 3º - Não se admitirá como fiador, sócio solidário da firma recorrente, nem qualquer outra pessoa em débito com a Fazenda Municipal, pelo que, no termo da fiança, deverá ser juntada certidão negativa do fiador.

Art. 288 – Recusados 2 (dois) fiadores, será o recorrente intimado a efetivar o depósito dentro de 5 (cinco) dias.

Art. 289 – Não ocorrendo a hipótese de prestação de fiança, o depósito deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que o recurso der entrada no protocolo.

Parágrafo 1º - Após protocolado, o recurso será encaminhado à autoridade julgadora de primeira instância, que aguardará o depósito de quantia exigida ou a apresentação do fiador, conforme o caso.

Parágrafo 2º - Efetuado o depósito ou prestada a fiança, conforme o caso, a autoridade julgadora se primeira instância verificará se foram trazidos ao recurso fatos ou elementos novos não constantes da defesa ou da reclamação que lhe deu origem.

Parágrafo 3º - Os fatos novos, porventura trazidos ao recurso, serão examinados pela autoridade julgadora de primeira instância, antes do encaminhamento do processo ao Prefeito; em hipótese alguma, poderá aquela autoridade modificar o julgamento feito, mas, em face dos novos elementos do processo, poderá justificar o seu procedimento anterior.

Parágrafo 4º - O recurso deverá ser remetido ao Prefeito no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do depósito ou da prestação de fiança, conforme o caso, independente da apresentação ou não de fatos ou elementos que levem a autoridade julgadora de primeira Instância a proceder na forma do parágrafo anterior.

SEÇÃO VII

Do Recurso De Ofício

Art. 290 – Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será imposto recurso de ofício, com efeito suspensivo.

Parágrafo 1º - Se a autoridade julgadora deixar de recorrer de ofício, no caso previsto neste artigo, cumpre ao servidor iniciador do processo, ou a qualquer outro que do fato tomar conhecimento, interpor recurso, em petição encaminhada por intermédio daquela autoridade.

Parágrafo 2º - Constitui falta de exação no cumprimento do dever e desídia declarada no desempenho da função para efeito de imposição de penalidade estatutária e aplicação de legislação trabalhista, a omissão a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 291 – Subindo o processo em grau de recurso voluntário, e sendo também caso de recurso ofício não interposto, agirá o Prefeito como se tratasse deste último.

SEÇÃO VIII

Da Execução Das Decisões Finais

Art. 292 – As decisões definitivas serão cumpridas:

I – pela notificação do sujeito passivo e, quando for o caso, também do fiador, para, no prazo de 10(dez) dias satisfazer ao pagamento do valor da condenação.

II – pela notificação do sujeito passivo para vir receber importância indevidamente paga como tributo ou multa;

III – pela notificação do sujeito passivo para vir receber ou, quando for o caso, pagar, no prazo de 10 (dez) dias, a diferença entre o valor da condenação e a importância depositada em garantia da instância;

IV – pela liberação das coisas e documentos apreendidos ou depositados, ou pela restituição de produto de venda, se houver ocorrido alienação, ou de seu valor de mercado, se houver ocorrido alienação, ou de seu valor de mercado, se houver ocorrido doação, com fundamento no artigo 269 e seus parágrafos;

V – pela imediata inscrição como dívida ativa e remessa de certidão para cobrança executiva dos débitos a que se referem os incisos I e II deste artigo, se não satisfeitos no prazo estabelecido.

Art. 293 – A venda de bens ou mercadorias apreendidas, não se realizará abaixo da cotação, deduzidos as despesas legais da venda, inclusive taxa oficial de corretagem, proceder-se-á, em tudo o que couber na forma estabelecida neste Código.

Disposições Transitórias

Art. 294 – Fica revogada e como tal insubsistente, para todos os efeitos, a partir de 1º de janeiro de 1999 toda e qualquer isenção, exoneração ou redução de tributos municipais, exceto as concedidas por prazo determinado e em função de determinadas condições.

Parágrafo Único – A isenção de tributos não exime o contribuinte ou responsável do cumprimento das obrigações acessórias.

Art 295 – *O Município utilizará a Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF, com índice para cálculo do valor final de tributos e multas, e atualização de todo e qualquer crédito tributário municipal.* (modificado pela LEI MUNICIPAL n. 2.016, de 26 de março de 2002).

§1º Nos demais dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei n. 1872/98), inclusive suas tabelas e anexos, as expressões “UFIR” ou “UFIRS” ficam substituídas pelas expressões “URF” ou “URFs”, respectivamente. (acrescentado pela lei municipal 2.016/2002)

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ao restante da legislação municipal, no que couber e conforme o caso. (acrescentado pela lei 2.016/2002)

“ASSUNTO LIGADO AO ARTIGO 295.

LEI MUNICIPAL n. 2.016, de 26 de março de 2002

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos na moeda corrente nacional, para os efeitos de legislação tributária municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

Art. 2º A Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF de que trata este artigo é fixada em R\$ 1,1889 (hum real e mil e oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimos).

Parágrafo Único. O valor acima mencionado vigorará por seis (6) meses, a contar de 1º de janeiro de 2.002.

Art. 3º O valor da Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF será reajustado semestralmente, por decreto do Poder Executivo, pela variação positiva do índice geral de preços-mercado, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), realizando-se a próxima atualização no primeiro dia do segundo semestre deste ano.”

Art. 296 – Ficam alterados os valores das multas estabelecidas na Lei Municipal nº 871/73:
I – os artigos 13, 97, 132, passam a ter um limite mínimo de 10 (dez) UFIR e no máximo 240 (duzentos e quarenta) UFIR;
II – os artigos 103 e 230 passam a ter um limite mínimo de 10 (dez) UFIR e no máximo 60 (sessenta) UFIR;
III – o artigo 142, passa a ter como limite mínimo o valor de 20 (vinte) UFIR e no máximo 60 (sessenta) UFIR;
IV – o artigo 146, passa a ter como limite mínimo o valor de 10(dez) UFIR, e máximo de 40 (quarenta) UFIR;
V – o artigo 158, passa a ter como limite mínimo 20 (vinte) UFIR e limite máximo de 120 (cento e vinte) UFIR;
VII – os artigos 39, 43 e 179, passam a ter o limite mínimo de 10 (dez) UFIR e limite máximo de 120 (cento e vinte) UFIR;
VIII – o artigo 195, passa a ter o limite mínimo de 10 (dez) UFIR e limite máximo de 180 (cento e oitenta) UFIR;
IX – o artigo 220 passa a ter o limite mínimo de 20 (vinte) UFIR e máximo de 120 (cento e vinte) UFIR;
X – o artigo 64 passa a ter como limite mínimo o valor de 20 (vinte) UFIR e limite máximo de 120 (cento e vinte) UFIR;
XI – o artigo 73 passa a ter como limite o valor de 40 (quarenta) UFIR e limite máximo de 180 (cento e oitenta) UFIR;
XII – o artigo 81 passa a ter como limite mínimo o valor de 10 (dez) UFIR e limite máximo de 50 (cinquenta) UFIR.

Art. 297 – Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Prefeito municipal regulamentará por Decreto Executivo, naquilo que couber as disposições do presente Código.

Art. 298 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01 de janeiro de 1999.

Art. 299 – Revogam-se as Leis: 001/47, 010/48, 013/48, 018/48, 020/48, 050/50, 127/52, 126/52, 232/54, 448/61, 452/61, 457/61, 458/61, 492/63, 540/64, 543/64, 547/64, 549/64, 552/64, 553/64, 554/64, 567/64, 570/65, 585/66, 592/66, 593/66, 645/66, 624/67, 803/73, 829/73, 872/74, 878/77, 1158/84, 1177/85, 1269/87, 1270/87, 1284/88, 1340/89, 1409/90, 1729/95, 1735/95, e os artigos, 207, 262, 268, do Código de Posturas do Município de Arroio Grande (Lei Municipal 871/73), 1306/89 e a Lei Municipal número 615/66 que institui o Código Tributário do Município de Arroio Grande, bem como todas as disposições que de alguma forma forem contrárias a esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias de dezembro de 1998.

Ermínio Braga Lucena
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
José Carlos de Souza Filho
Secretário de Administração

TABELA DE VALOR DO PONTO E DO ZONEAMENTO FISCAL

VALOR DO PONTO

Base Legal: Lei Municipal nº1872/98

Ponto 0,0104 UFIR

VALOR DO m² POR ZONA FISCAL

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

Zona 0120,8000 UFIR

Zona 0210,4047 UFIR

Zona 03 6,2428 UFIR

Zona 044,1618 UFIR

Zona 052.6012 UFIR

Zona 061.5607 UFIR

Zona 071,0405 UFIR

TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

Caracterização		Revestimento		Piso		Forro	
Casa/sobrado	20	Tijolo à vista	15	Terra batida	0	Inexistente	0
Apartamento	15	Rebocado	10	Cimento	10	Madeira	10
Garagem	10	Massa fina	30	Cerâmico	50	Estuque	150
Galpão	20	Mármore	150	Tábua de assoalho	30	Laje	100
Indústria	40	Madeira	10	Tacos de parquê	150	chapa Plástica	150
Loja	40	Cerâmica	70	Mat. Plástico/vulcapiso	100	Eucatéx	50
Loja com residência	50	Pedra basáltica	70	Forração	200	Pré-laje	70
outros	30	Especial	250				

Cobertura		Instalação sanitária		Posição		Estado de conservação	
Palha/Zinco	10	Inexistente	0	Isolada	20	Ótimo/Novo	200
Fibro Cimento	20	Externa	10	Geminada	30	Bom	80
Telha de Barro	30	Instalação simples	20	Superposta	35	Regular	60
Laje	250	Instalação completa	30	Conjugada	50	Mau	50
Laje c/telha esmaltada	400	Mais de uma	60				

Estrutura		Instalação Elétrica		Revestimento Interno		Construção	
Concreto	60	Inexistente	0	Gesso	150	Frente	20
Alvenaria	25	Aparente	20	Massa fina/corrida	85	fundos	10
Madeira	15	Embutida	50	Reboco comum	10	Alinhada	20
Metalica	10			Parede Dupla	20	Recuada	20

Destinação		Uso do imóvel		Situação do Terreno		Pedologia	
Terreno s/uso	00	Alugado	40	esquina (duas frentes)	30	Alagado	10
Residencial	30	Próprio/Ocupado	20	Uma frente	20	Inundável	10
Comercial/Serviço	40	Cedida	15	Encravado/Vila	10	Rochoso	30
Industrial	60	Fechado/Vago	50	Único no quarteirão	60	Normal	50

Serviço Público	5				Arenoso	20	
Topografia		Pavimentação		Terreno		Serviços Urbana	
Plano	50	Asfáltica	60	Em construção	15	Pavimentação	50
Topografia irregular	30	Unistain	50	Edificado	30	Iluminação Pública	50
		Pedra regular	40	Construção condenada	60	Coleta de Lixo	50
		Pedra irregular	30	Em demolição	60	Limpeza pública	50
		Saibro	20	Ruínas	60	Esgoto cloacal	50
		S/pavimentação	0	Baldio	00		
				limpo	10		
				Sujo/periferia	5		
				Sujo/centro	20		
				Murado	15		
				Não/Murado	50		
				Cercado	10		

Obs.: 1) no cálculo dos pontos de pavimentação, as habitações servidas por esta melhoria, terão o tamanho da testada do prédio multiplicado pelo pontos referentes ao tipo de pavimento.

2) a contabilização dos pontos, no que couber mais de um item para uma mesma classificação, terão somados seus pontos.

11 – TABELA TAXA DE EXPEDIENTE

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
11-01	Requerimentos, petições, papéis, e qualquer outro documento apresentado a Prefeitura, por unidade.	1,2000
11-02	Contratos de concessão ou permissão para exploração de serviços públicos	74,0000
11-03	Prorrogação de contratos do item 11-02	37,0000
11-04	Outros contratos com o Município	7,15000
11-05	Certidões, por unidade	2,3400
11-06	Atestados e declarações, por unidade	1,4300
11-07	Registros e anotações de qualquer natureza	5,5000
11-08	Autenticação de plantas e documentos, por unidade	1,5000
11-09	Buscas, por ano	1,8200
11-10	Expedição de 2º via de alvará de licença	5,0000
11-11	Emissão de recibos e conhecimentos, por unidade	1,7000
11-12	Averbação de escrituras	5,5000
11-13	Cópias heliográficas (m²)	5,5000
11-14	Recursos ao prefeito ou a Fazenda Municipal	2,0000
11-15	Expedientes diversos	3,5000
11-16	Outros procedimentos não previstos	5,5000
11-17	Diligência p/Km rodado fora da zona urbana	0,2000

35 – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Base legal: Lei Municipal nº

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
35-01	Coleta de Lixo residencial por ano	15,0000
35-02	Coleta de Lixo comercial, por ano	23,0000
35-03	Coleta de Lixo industrial, por ano	27,5000
35-04	Coleta de lixo – ocupação mista	27,5000
35-05	Limpeza pública em logradouros pavimentados, por imóvel edificado	10,0000
35-06	Limpeza pública em logradouros pavimentados, por imóvel não edificado	15,0000
35-07	Limpeza pública em logradouros sem pavimentação, por imóvel não edificado	2,0000
35-08	Limpeza pública em logradouros sem pavimentação, por imóvel não edificado	4,0000
35-01	Coleta de esgoto cloacal, por ligação na rede pública	15,0000

40 – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

BASE LEGAL: Lei municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
40-01	Apreensão de bens e semoventes, por espécie e por unidade	7,6000
40-02	Depósito, por dia ou fração de veículo, por unidade	7,6000
40-03	Depósito, por dia ou fração de animais, por cabeça	4,0000
40-04	Depósito por mercadoria ou objeto, por espécie Cemitério:	12,0000
40-05	Inumação em carneira ou sepultura	6,5000
40-06	Exumação de restos mortais antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	9,10000
40-07	Exumação de restos mortais depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	11,0000
40-08	Abertura de sepultura, jazido carneira, mausoléu, perpétuo para reutilização	8,0000
40-08	Conservação anual. (limpeza e capina), por sepultura	4,5000
40-09	Licença para sepultamento	11,0000
40-10	Aluguel (adulto) – 4 anos	23,4000

40-11	Aluguel (criança) – 3 anos	23,4000
40-12	Renovação de aluguel por 1(um) ano – criança e adulto	22,0000
40-13	Remoção de ossada no interior do cemitério	11,0000
40-14	Licença para construção de catacumba	22,0000
40-15	Serviços de pequeno porte	5,5000
40-16	Licença para a colocação de pedras, cerâmica, azulejos, letreiros, retratos, etc.	2,0000
40-17	Venda de catacumba de adulto	275,0000
40-18	Venda de catacumba de criança	220,0000
40-19	Venda de catacumba de maior PRÓPRIA	275,0000
40-20	Venda de catacumba de menos PRÓPRIA	165,0000
40-21	Venda de terrenos – avenida – m ²	39,0000
40-22	Venda de terrenos – interior - m ²	33,0000
OBS.: no interior do município serão cobrados 50% dos valores acima.		
40-23	Numeração de prédios, por unidade	5,0000
40-24	Demarcação e/ou alinhamento e prédios e terrenos, por unidade	11,0000
40-25	Nivelamento de prédios e terrenos, por hora máquina	110,0000
40-26	Remoção especial de lixo de terrenos baldios cuja limpeza tiver de ser efetuada pela Prefeitura por motivos de asseio, estética urbana e de detritos ou de animais mortos, cobrado do proprietário ou do interessado, por carga e por viagem, até 300 Kg	11,0000
40-27	Remoção especial de lixo de terrenos baldios cuja limpeza de ser efetuada pela Prefeitura por motivos de asseio, estética urbana e de detritos ou de animais mortos, cobrado do proprietário ou do interessado, por carga e por viagem, acima de 300 Kg	16,0000
40-28	Levantamento de pavimentação e/ou abertura de leito de via pública destinada a interesse particular em ruas pavimentadas com camada asfáltica, por metro linear	16,0000
40-29	Levantamento de pavimentação e/ou abertura de leito de via pública destinada a interesse particular em ruas pavimentadas com pedra regular e/ou irregular, por metro linear	15,0000
40-30	Abertura de leito de via pública, destinada a interesse particular em ruas sem pavimentação, por metro linear	7,8000

1 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ABATE DE ANIMAIS E DERIVADOS

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
41-01	Abate de bovinos, suínos, eqüinos e muares, por unidade	3,0000
41-02	Abate de ovinos, por unidade	1,0000
41-03	Abate de galináceos e semelhantes, por unidade	0,3200
41-04	Fiscalização de embutidos e assemelhados, por 100 Kg	6,0000

Valores modificados pela
lei municipal 1929/2000

04 – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
04-01	Contribuintes estabelecidos	19,0000
04-02	Contribuintes não estabelecidos (não enquadráveis no artigo 137)	11,0000
04-03	Ambulantes (para atividades eventuais ou transitórias), por vez, por dia	4,0000
04-04	Ambulantes (para atividades de caráter permanente, itinerante ou não)	11,0000
04-05	Diversões públicas, em caráter esporádico, por vez	19,0000
04-06	Afixação de quadros próprios para a fixação de cartazes, painéis, letreiros, faixas, painéis, anúncios em muros, no interior de veículos, por vez	11,0000
04-09	Serviços de auto-falante, por dia	5,5000
04-10	Publicidade sonora ou audio-visual, por qualquer processo, por mês	11,0000
04-11	Tendas, bancas e similares, sem prazo fixo, por mês	5,5000
04-12	Circos e parques, por mês	100,0000
04-13	Outras atividades, não especificadas nos itens anteriores, por m ² , por mês	5,5000
04-14	Táxi, por veículo	22,0000
04-15	Veículos de transporte coletivo, de pequeno e grande porte, por veículo	33,0000
04-16	Veículos de transporte de cargas, por veículo	33,0000

43 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
43-01	Contribuintes estabelecidos	16,0000
43-02	Contribuintes não estabelecidos (não enquadráveis no artigo 138)	10,0000
43-03	Ambulantes (para atividades eventuais ou transitórias), por vez, por dia	4,0000
43-04	Ambulantes (para atividades de caráter permanente, itinerante ou não)	8,0000
43-06	Afixação de quadros próprios para a fixação de cartazes, painéis, letreiros	9,0000

43-14	Táxi, por veículo	20,0000
43-15	Veículos de transporte coletivo, de pequeno e grande porte, por veículo	31,0000
43-16	Veículos de transporte de cargas, por veículo	31,0000

44 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Base legal: Lei Municipal nº 1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
44-01	Aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução, reforma ou aumento de área de prédios de madeira ou misto, com área de até 80 m ²	6,5000
44-02	Aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução, reforma ou aumento de área de prédios de madeira ou misto, com área maior que 80 m ² , por metro quadrado ou fração excedente	0,3000
44-03	Aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução, reforma ou aumento de área de prédios com características populares, com até 40 m ²	5,5000
44-04	Aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução, reforma ou aumento de área de prédios com características populares, com maior que 40 m ² , por metro quadrado e fração excedente	1,0000
44-05	Aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução, reforma ou aumento de área de prédios de alvenaria, com área até 80 m ²	7,0000
44-06	Aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução, reforma ou aumento de área de prédios de alvenaria, com área maior que 80 m ² , por metro quadrado e fração excedente	0,3900
44-07	Construção de alpendre, por m ²	0,3900
44-08	Demolição de prédio de madeira	5,5000
44-09	Demolição de prédio de alvenaria	7,1500
44-10	Loteamento, desmembramento e remembramento, por m ²	0,05000
44-11	Ocupação de imóvel antes da carta de Habitação	3,0000
44-12	arruamentos, por m ²	0,0100

45 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
45-01	Exame de aparelhos, utensílios e vasilhames destinados ao preparo, fabrico, conservação ou acondicionamento de alimentos	40,000
45-02	Exame bacteriológico de águas, visando a potabilidade	40,000
45-03	exame químico de água visando a potabilidade	40,000
45-04	Exame de equipamento anti-poliuição	40,000
45-05	Outros exames não especificados	40,000
45-06	Vistoria técnico-sanitária e requerimento de terceiros	12,000
45-07	Vistoria técnico-sanitária para a concessão de habite-se, por m ² de área construída	0,07
45-08	I – Vistoria técnico sanitária de prédios, suas unidade ou dependências, utilizados em atividade de: a) consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição; clínica sem internamento: médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicuro; laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de próteses dentárias, banco de sangue e sauna	40,000
45-09	b) farmácia, drogaria, óptica, desinsetizadora, desratizadora, comércio de próteses ortopédicas, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internamento	80,000
45-10	c) distribuidora de produtos farmacêuticos, distribuidora de produtos correlatos, clínica médica com internamento, clínica veterinária com internamento, hospital, veterinário, hospital, pronto-socorros em geral, laboratório industrial de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos	120,0000
45-11	II – Vistoria técnico sanitária de controle de alimentos: a) ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças	20,0000
45-12	b) açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios e trailers	40,0000
45-13	c) indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado	120,0000
45-14	Vistoria técnico sanitária de proteção ambiental em: a) indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de madeira, indústria do material mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecidos, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviação, sociedade de tecidos, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviação, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos	80,0000
45-15	b) extração de minerais, indústria ou serviços que utilizam galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de borracha, indústria de couro e peles e similares, indústria química, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria de fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos minerais não metálicos	120,0000
45-16	Vistoria técnico sanitária dos prédios, suas unidades e dependências, com usos não especificados nos itens anteriores: a) residencial (por m ² de área construída)	0,0700
45-17	b) comercial (por m ² de área construída)	0,1500
45-18	c) industrial (por m ² de área construída)	0,1500
45-19	d) de prestação de serviço (por m ² de área construída)	0,1500
45-18	II - Licença: a) para comercializar psicotrópicos e entorpecentes	40,0000
45-19	b) para fabricar psicotrópicos e entorpecentes	80,0000
45-20	c) para comercializar produtos tóxicos	40,0000

15 – TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Base legal: Lei Municipal nº1872/98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIR)
	(1) – EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES E MISTAS	
15-01	Com área até 300 m ²	6,0000
15-02	Com área de 300 m ² a 750 m ²	12,5000
15-03	Com área de 751 m ² a 1500 m ²	25,0000
15-04	Com área de 1501 m ² a 3000 m ²	49,0000
15-05	Com área de 3001m ² a 6000 m ²	100,0000
15-06	Com área acima de 6001 m ²	200,0000
	(2) – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	
15-07	Com área de até 200 m ²	12,0000
15-08	Com área de 201m ² até 500 m ²	25,0000
15-09	Com área de 501 m ² até 1.500 m ²	49,0000
15-10	Com área de 1.501 m ² até 4.000 m ²	100,0000
15-11	Com área de 4.001 m ² até 8.000 m ²	20,0000
15-12	Com área de 8.001 m ² até 16.000 m ²	400,0000
15-13	Com área de 16.001 m ² até 32.000 m ²	803,0000
15-14	Com área acima de 32 m ²	1.600,0000
	EDIFICAÇÕES COMERCIAIS/CIVIS, ESCOLARES, DE REUNIÃO DE PÚBLICO, HOSPITALARES/AMBULATORIAIS, GARAGENS, DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, DEPÓSITO DE EXPLOSIVOS/MUNIÇÕES E ESPECIAIS	
15-15	Com área de até 50 m ²	6,0000
15-16	Com área de 51 m ² até 150 m ²	12,0000
15-17	Com área de 151 m ² até 300 m ²	25,0000
15-18	Com área de 301 m ² até 750 m ²	49,0000
15-19	Com área de 751 m ² até 1.500 m ²	100,0000
15-20	Com área de 1501 m ² até 3.000 m ²	200,0000
15-21	Com área de 3.001 m ² até 6.000 m ²	400,0000
15-22	Com área de 6.001 m ² até 12.000 m ²	803,0000
15-23	Com área acima de 12.001 m ²	1.200,0000

AS LEIS ABAIXO RELACIONADAS POSSUEM ASSUNTOS QUE ESTÃO LIGADOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1903 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Determina prazo para o recebimento de IPTU e Taxa de Serviços Urbanos e dá outras providências.

ERMINIO BRAGA LUCENA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arroio Grande, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à receber o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e, da Taxa de Serviços Urbanos correspondente à cada exercício fiscal, em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º – A data limite do pagamento da primeira parcela será a do quinto dia útil do mês de março do respectivo exercício fiscal.

“§ 2º. A segunda e terceira parcelas terão seus valores atualizados pela Unidade de Referência fiscal do Município de Arroio Grande – URF, e em caso de atraso no pagamento das mesmas incidirá multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo devido, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 12 % ao ano”.
(NR).nova redação dada pela lei municipal nº2016, de março de 2002.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a Taxa de Serviços Urbanos, poderão ser arrecadados com desconto de 15% sobre o valor do tributo devido, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 12% ao ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, em 31 de dezembro de 1999.

ERMINIO BRAGA LUCENA

LEI MUNICIPAL n. 2.016, de 26 de março de 2002

Cria a Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1st Fica instituída a Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos na moeda corrente nacional, para os efeitos de legislação tributária municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

Art. 2nd A Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF de que trata este artigo é fixada em R\$ 1,1889 (hum real e mil e oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimos).

Parágrafo Único. O valor acima mencionado vigorará por seis (6) meses, a contar de 1º de janeiro de 2.002.

Art. 3rd O valor da Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF será reajustado semestralmente, por decreto do Poder Executivo, pela variação positiva do ***índice geral de preços-mercado***, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), realizando-se a próxima atualização no primeiro dia do segundo semestre deste ano.

Art. 4th O art. 295, da Lei Municipal n. 1872/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295. O Município utilizará a Unidade de Referência Fiscal do Município de Arroio Grande – URF, com índice para cálculo do valor final de tributos e multas, e atualização de todo e qualquer crédito tributário municipal.” (NR)

§1º Nos demais dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei n. 1872/98), inclusive suas tabelas e anexos, as expressões “UFIR” ou “UFIRS” ficam substituídas pelas expressões “URF” ou “URFs”, respectivamente.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ao restante da legislação municipal, no que couber e conforme o caso.

Art. 5th O § 2º do art. 1º,d a Lei Municipal n. 1903, de 31 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. A segunda e terceira parcelas terão seus valores atualizados pela Unidade de Referência fiscal do Município de Arroio Grande – URF, e em caso de atraso no pagamento das mesmas incidirá multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo devido, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 12 % ao ano”. (NR)

Art. 6th Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 26 de março de 2002

JOÃO CARLOS FURTADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: **VITALINO DE SOUZA LIMA NETO** Secretário Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder o parcelamento no pagamento de “Alvará de Licença de Localização de Estabelecimento” e de “Atividades Autônomas”, e dá outras providências.

JORGE LUIZ CARDOZO, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento de “Alvará de Licença de Localização de Estabelecimento” e de “Atividades Autônomas”.

Parágrafo Único – Fica subordinada a aplicação do parcelamento à edição de regulamento pelo Poder Executivo Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, em 1º de setembro de 2006.

Jorge Luiz Cardozo
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 2.317-2006

“Dispõe sobre a remissão de créditos tributários e não-tributários e dá outras providências”.

JORGE LUIZ CARDOZO, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários, conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o cancelamento de créditos não-tributários, cujos custos de cobrança na via administrativa ou judicial sejam superiores ao montante do crédito, em consonância com o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para os fins desta Lei, serão considerados os débitos de responsabilidade do mesmo contribuinte, decorrentes de créditos integrantes da dívida ativa tributária e não-tributária do Município, inscrita ou a inscrever, cujo valor seja inferior aos custos de cobrança na via administrativa ou judicial, neste considerados os ônus legais e correção monetária.

§ 1º É vedada a exclusão ou o desmembramento de valores relativos a um ou mais exercícios, para fins de aplicação do disposto nesta Lei.

§ 2º Na hipótese dos custos de cobrança administrativa somados aos custos judiciais, que nesta data correspondem à 208 URF (Unidade de Referência Fiscal) serem superiores ao valor atualizado da dívida, não justificando o ajuizamento da ação, não será efetuada a cobrança judicial.

§ 3º Os créditos com valor inferior ao previsto neste artigo serão cancelados somente depois de ineficazes as medidas administrativas para a sua cobrança e no curso do 5º (quinto) exercício subsequente ao da constituição definitiva do crédito ou do vencimento da obrigação.

Art. 3º O cancelamento dos créditos será homologado pelo Prefeito Municipal ou pela autoridade a que for delegada esta competência.

Parágrafo Único – Enquanto não homologado o cancelamento dos créditos, o contribuinte será considerado como devedor comum ao erário municipal e como tal será tratado.

Art. 4º Os créditos com valor superior ao previsto no artigo segundo serão inscritos em Dívida Ativa e promovida a sua cobrança judicial, se for o caso.

Art. 5º A autorização para a concessão de remissão e para o cancelamento de créditos, prevista no art. 1º desta lei, estende-se às ações de execução já ajuizadas, desde que ocorra antes de proferida decisão de primeira instância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 1º de Novembro de 2006

JORGE LUIZ CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

BERENICE MELLO BORGES

Secretária Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL N. 2.680, de 14 de maio de 2013.

Altera dispositivos das Leis nº 1200/85, 1393/90 e 1428/91 que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano da sede do Município de Arroio Grande e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica substituída pela prancha anexa, a prancha nº 01, integrante da Lei nº 1428/91, que vigorará com o mesmo número 01.

Parágrafo Único – É mantido o dispositivo do artigo 26 da Lei nº 1200/85 confirmado pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1393/90 que determina à subscrição da referida prancha pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 14 de maio de 2013.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado

Secretária Municipal de Administração

CÓDIGO

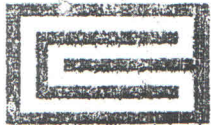
TRIBUTÁRIO

MUNICIPAL

(DE ARROIO GRANDE- RS)

LEI MUNICIPAL Nº1872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998,
(COM SUAS ALTERAÇÕES ATÉ MARÇO DE 2014, E LEIS COM ASSUNTOS LIGADOS AO SISTEMA.)

Trabalho realizado por João Fernando Domingues (CANECÃO).



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CP 043

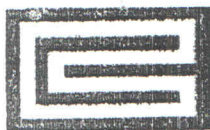
CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior nº 120, 18º andar, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, Sr. **Mário Rache Freitas** e por seu Diretor de Operações, Sr. **Alfredo Arthur Dorn**, doravante denominada CORSAN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE**, com sede na Rua Dr. Monteiro, 199, inscrito no CNPJ sob o nº 88.860.366/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Luiz Cardozo**, doravante denominado MUNICÍPIO, têm entre si, justa e contratada a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários na área urbana do município, mediante as seguintes cláusulas e condições, observada a legislação aplicável à matéria:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se a legislação federal, estadual e municipal afeta ao objeto do contrato, em especial as Leis Federais n.º 8.666/1993; 8.987/95; 11.107/2005; e 11.445/2007; o Decreto Federal n.º 6.017/2007; a Lei Estadual n.º 10.931/97 e respectiva lei municipal autorizativa da delegação à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS; a Lei Estadual n.º 12.037/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado nos termos das Leis Autorizativas Municipais n.º 2.327, de 20 de dezembro de 2006 e n.º 2.373, de 05 de dezembro de 2007, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, observados os procedimentos previstos no art. 26 da mesma lei.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para os efeitos deste contrato, considera-se:

I – Sistema - o conjunto de todos os recursos, bens e serviços, necessários para a realização de objetivos de interesse comum, visando à universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito de atuação da CORSAN, objeto de todos os contratos de programa celebrados entre os Municípios e a CORSAN.

II – Serviços – prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

III – Plano Plurianual de Investimentos no Sistema – conjunto de obras e serviços a serem realizados de acordo com o montante de recursos financeiros previstos por períodos de cinco anos, a serem investidos no Sistema.

IV – Meta de Investimentos de Longo Prazo – É o montante de recursos financeiros a ser investido no Sistema ao longo do período de duração do Contrato, com revisões quinquenais.

V – Plano Municipal de Saneamento Básico – Instrumento da política de saneamento do MUNICÍPIO que deverá abranger o diagnóstico da situação local e seus impactos nas condições de vida; objetivos e metas para universalização dos serviços; programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; ações de emergência e contingência; e, mecanismos e procedimentos de avaliação do que foi planejado.

VI – Atividade regulatória – É a regulamentação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços, garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e CORSAN e zelar pelo equilíbrio-financeiro do Sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Página
783

Processo
00408-0200/21-7

Página da
peça
3

Peça
4504131

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0210926

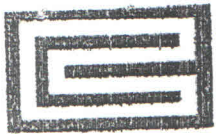
DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO outorga à CORSAN a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO transfere à CORSAN, o direito e prerrogativa de cadastrar e conectar os usuários do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de acordo com o estipulado no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE, realizando também, a CORSAN, a cobrança pelos serviços prestados, sempre com base no Sistema Tarifário vigente.

Subcláusula Segunda – Os investimentos em esgotamento sanitário deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico e serão efetivados respeitada a viabilidade econômico-financeira do Sistema e a obtenção de recursos financeiros necessários a sua execução, obedecidas as bases estabelecidas pela Meta de Investimentos de Longo Prazo.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A delegação dos serviços ora outorgados abrangerá a área urbana e áreas rurais contínuas à zona urbana.

Subcláusula Única – A área de atuação poderá, também, contemplar aglomerados urbanos da área rural, nos termos definidos em aditivo contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período de 25 (vinte e cinco) anos, por intermédio de Termo Aditivo, mediante manifestação expressa das partes com 01 (um) ano de antecedência.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

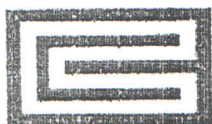
CLÁUSULA OITAVA – Na prestação dos serviços, a CORSAN deverá:

I – estabelecer, através de negociação com o MUNICÍPIO, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, as ações necessárias, definindo prioridades, a serem consideradas para o estabelecimento do Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;

II – operar e manter os serviços de abastecimento de água potável, incluindo a captação, bombeamento, tratamento, adução e distribuição da água, medição do consumo e o controle da qualidade da água, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;

III - operar e manter os serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;

IV - executar direta ou indiretamente estudos, projetos, obras e serviços, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, objetivando o



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, observados os limites previstos na Meta de Investimentos de Longo Prazo;

V - equacionar e solucionar, de forma satisfatória, eventuais problemas no funcionamento dos serviços, de acordo com o regulamento dos serviços;

VI - melhorar o nível de qualidade dos serviços, de acordo com a legislação atual e superveniente;

VII - garantir a continuidade dos serviços;

VIII - atender ao crescimento vegetativo populacional, promovendo as ampliações necessárias, de acordo com os objetivos e normas gerais dos planos oficiais de saneamento;

IX - adotar tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos que, atendidas as normas técnicas pertinentes, garantam a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

X - executar ações visando à manutenção e conservação dos equipamentos e das instalações;

XI - programar e informar ao MUNICÍPIO, por escrito, as condições técnicas e financeiras, o prazo de início e de conclusão das obras.

Subcláusula Única - A CORSAN compromete-se:

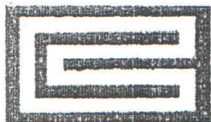
I - em fornecer ao MUNICÍPIO, no prazo de 1 (um) ano contados a partir da assinatura deste Contrato, estudos técnicos relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas à edição do Plano Municipal de Saneamento, nos termos da Lei Federal 11.445/07;

II - assessorar tecnicamente o MUNICÍPIO no processo de apresentação do resultado do trabalho em audiência pública, condição prévia à edição do Plano Municipal de Saneamento, assim como assessorar nas revisões,

CLÁUSULA NONA - Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

Subcláusula Única – As disposições contidas no "caput" serão aplicadas observada a legislação específica e as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, em anexo.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO

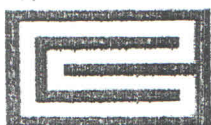
CLÁUSULA DÉCIMA – As metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais serão aferidos por meio dos indicadores definidos no Anexo I deste contrato e demais normas regulamentares.

Subcláusula Primeira – A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos indicadores referentes a cada contrato de prestação de serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, integrantes do Sistema.

Subcláusula Segunda – A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos valores médios dos indicadores de todo o Sistema, relativos ao seu desempenho.

Subcláusula Terceira – As metas dos indicadores serão estabelecidas por meio de resolução da AGERGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.075/98, observados os parâmetros definidos pelo Contrato de Gestão do Governo do Estado com a CORSAN.

Subcláusula Quarta – Os relatórios com os resultados dos indicadores devem ser encaminhados à AGERGS, anualmente, até 31 de março do ano subsequente ao do exercício a que se referirem.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Quinta – Os indicadores de qualidade serão revistos nas mesmas datas das revisões tarifárias por comissão instituída para este fim, sendo composta por servidores da CORSAN, da AGERGS e representantes dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O cumprimento das normas relativas à qualidade dos serviços, estabelecidas neste contrato e demais disposições regulamentares, será aferido pelo MUNICÍPIO e pela AGERGS anualmente.

Subcláusula Única – Os resultados da verificação prevista nesta cláusula serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA PREÇO DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços que lhe são delegados por este Contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema (Anexo II), sendo implementadas pela CORSAN, de forma universal, em todos os MUNICÍPIOS integrantes do Sistema.

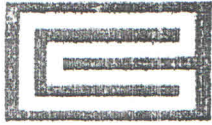
Subcláusula Primeira - A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas as condições do convênio de delegação celebrado entre o MUNICÍPIO e a AGERGS.

Subcláusula Segunda – Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela AGERGS.

DO REAJUSTE TARIFÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:

7



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

I – o reajuste ocorrerá sempre em 1º de junho de cada ano e será aplicado no faturamento da competência Junho;

II – os reajustes serão concedidos pelo índice setorial, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

DA REVISÃO TARIFÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A AGERGS, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá as revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o MUNICÍPIO, os usuários e a CORSAN.

Subcláusula Primeira - As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de junho.

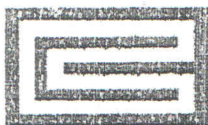
Subcláusula Segunda – No ano em que ocorrer revisão dos valores da tarifa, o reajuste previsto na cláusula décima terceira será substituído pela revisão.

Subcláusula Terceira - Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela CORSAN à AGERGS, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.

Subcláusula Quarta – Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

DA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária (Anexo II), em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nas cláusulas anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Única - Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

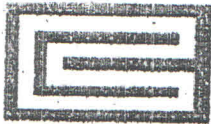
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem às cláusulas anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a AGERGS poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:

I - quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;

II - quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa CORSAN;

III - em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da CORSAN ou do MUNICÍPIO, em razão de:

- a) atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
- b) alterações na política tributária ou fiscal;
- c) em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2% (dois por cento);
- d) ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
- e) extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja equivalente a mais de 2% do total do Sistema;
- f) ingresso de município ou grupo de municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2% do total do Sistema.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Na exploração do serviço público objeto deste Contrato, a CORSAN não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da CORSAN.

Subcláusula Única – Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

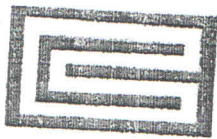
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O MUNICÍPIO tem as seguintes obrigações:

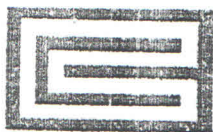
- I - regulamentar a prestação do serviço;
- II - fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;
- III - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- IV - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- V - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- VI - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- VII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, outorgando poderes à CORSAN para promoção das desapropriações e para a instituição das servidões administrativas, a qual assumirá a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- VIII - estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços;
- IX - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviços;
- X - arcar com os custos necessários para a mudança de alinhamentos, perfis e nivelamento de qualquer logradouro, que exijam modificações ou remoções de canalizações, desde que não previstos nos cronogramas referidos na cláusula quarta, quando forem executados por sua solicitação;
- XI - consultar a CORSAN sobre a viabilidade técnica da disponibilização dos serviços, antes de aprovar novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalações de novas indústrias;
- XII - comunicar previamente a CORSAN a execução de obras e serviços no subsolo das vias públicas em que se localizam redes de infra-estrutura dos serviços concedidos;
- XIII - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de proteção ambiental e de saúde pública, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento, no que couber, visando à preservação e a conservação do meio-ambiente e da saúde pública;
- XIV - zelar pelo cumprimento da legislação vigente relacionada à vedação do aproveitamento de fontes alternativas de água, contribuindo com a vigilância sanitária na área da prestação dos serviços, nos termos dos artigos 96 e 104 do Decreto nº 23.430/74, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.503/72 e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 11.445/07;
- XV - exigir a ligação obrigatória de toda construção e prédios considerados habitáveis, situados em logradouros que disponham dos serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

prevista apenas as situações de impossibilidade técnica, que deverão ser justificadas perante os órgãos competentes, sendo que as ligações correrão às expensas dos usuários, nos termos da legislação municipal, do art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e do art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00 e artigo 45 da Lei Federal n.º 11.445/07;

XVI – exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura dos loteamentos, não autorizados ou irregulares, às condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece o contrato;

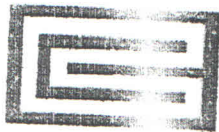
XVII - exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura das áreas de assentamentos informais às condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece este contrato;

XVIII – estabelecer os planos e políticas municipais de saneamento e de urbanização, consultada a CORSAN, visando ao estabelecimento das Metas de Investimentos de Longo Prazo.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao MUNICÍPIO são assegurados os seguintes direitos e garantias:

- I – estabelecer, juntamente com a CORSAN, as prioridades, os objetivos e as condições para a prestação dos serviços, considerando as Metas de Longo Prazo para Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II – receber da CORSAN a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III – a realização, pela CORSAN, dos investimentos necessários à expansão e à modernização dos serviços, dos equipamentos e das instalações, nos termos previstos nas Metas de Longo Prazo de Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV – conhecer, prévia e expressamente, as obras que a CORSAN pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- V – estar isenta de qualquer ônus de solidariedade com a CORSAN no caso de falta ou insuficiência de sinalização nas obras por ela realizadas nas vias públicas, durante toda a execução das mesmas;
- VI – receber, da CORSAN, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;
- VII – ser ressarcido de todos os prejuízos que lhe forem causados em decorrência da execução dos serviços, conforme processo administrativo específico;
- VIII – ter assegurada a aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pelo MUNICÍPIO, destinados ao Município, na rede municipal de água ou esgoto;
- IX – ser informado, prévia e expressamente, pela CORSAN de qualquer operação financeira judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados à prestação dos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços;
- X – receber, em quaisquer dos casos de extinção do contrato, o cadastro atualizado dos usuários dos serviços de água e de esgoto e do acervo técnico da prestação dos serviços, em meio digital;
- XI – ser isenta de qualquer ônus de solidariedade ou subsidiariedade em relação a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem assim a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração dos serviços;
- XII – ter livre acesso dos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da AGERGS, especialmente os designados, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como aos dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros realizados pela CORSAN, relativos ou pertinentes ao contrato;
- XIII – aplicar as penalidades previstas neste contrato;
- XIV – receber os bens reversíveis, nos termos deste contrato, em quaisquer das hipóteses de extinção do Contrato de Programa, conforme subcláusula quarta, cláusula trigésima.

DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGACOES DA CORSAN

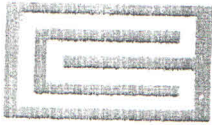


CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
OBRIGAÇÕES DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CORSAN se obriga a:

- I - elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas neste contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;
- II - garantir a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III - dar ciência prévia e expressa ao MUNICÍPIO das obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
- IV - sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que qualquer dano causado a terceiro, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização serão da inteira responsabilidade da CORSAN;
- V - apresentar ao MUNICÍPIO, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;
- VI - publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao Sistema na forma da legislação específica;
- VII - a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO, ou a quem este delegar, exclua ou atenua essa responsabilidade, exceto nos casos legais;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas contratuais e a legislação relativa à prestação dos serviços;
- IX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
- X - organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar o MUNICÍPIO, prévia e expressamente, de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados aos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação;
- XI - organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- XII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo pelos eventuais danos causados em decorrência da prestação dos serviços;
- XIII - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;
- XIV - permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da AGERGS, especialmente designados, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;
- XV - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;
- XVI - expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;
- XVII - Encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto na cláusula oitava, à AGERGS e disponibilizá-lo ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CORSAN deverá manter, gratuitamente, serviço de atendimento aos usuários para registro protocolado das suas solicitações, sugestões e reclamações, bem como das soluções e respostas apresentadas, de acordo com os prazos legais e regulamentares, devendo sempre fornecer ao usuário protocolo comprobatório da comunicação, com os correspondentes dia e horário.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Na exploração do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a CORSAN poderá:

- I - utilizar-se de vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, para o fim específico de execução do objeto do presente Contrato, competindo ao



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO, observando e respeitando o objeto deste contrato, estabelecer as condições de sua utilização, bem como a sujeição das obras aos regulamentos específicos vigentes no Município;

II - suspender o abastecimento de água de usuários inadimplentes, observado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Federal n.º 11.445/07;

III - aplicar os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;

IV - aplicar o disposto no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto;

V - nos contratos de financiamento, poderá oferecer em garantia os direitos emergentes do Sistema, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Sem prejuízo das responsabilidades referidas neste Contrato, a CORSAN poderá contratar terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

Subcláusula Primeira - Os contratos celebrados entre a CORSAN e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o MUNICÍPIO.

Subcláusula Segunda - A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço concedido.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Sem prejuízo do disposto no art. 7º, da Lei n.º 8.987/95, do art.º 9º da Lei Federal n.º 11.445/07 e do Código de Defesa do Consumidor, são direitos dos usuários:



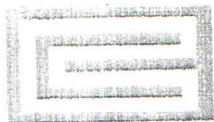
CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- I - receber serviço adequado;
- II - receber do MUNICÍPIO e da CORSAN informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III - receber da CORSAN, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para a escolha do dia de vencimento de seus débitos;
- IV - atendimento, pela CORSAN, dos pedidos de seu interesse, nos prazos e condições fixados neste contrato e nas normas e regulamentos editados pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe garantida a prestação do serviço, independentemente do pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputável ao solicitante;
- V - receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam comprovadamente causados em função do serviço concedido, ressalvados os danos decorrentes de:
 - a) deficiências técnicas nas instalações internas da unidade consumidora;
 - b) má utilização das instalações;
 - c) caso fortuito ou força maior
- VI - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- VII - acesso ao Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e elaborado nos termos deste contrato;
- VIII - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor, são deveres dos usuários:

- I - levar ao conhecimento do MUNICÍPIO e da CORSAN as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- II - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CORSAN na prestação do serviço;
- III - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
- IV - requerer a CORSAN a ligação de seus imóveis aos serviços, conforme determinam o art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e o art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00, excetuando-se da obrigatoriedade as situações de impossibilidade técnica;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

V - arcar com o custo das ligações de seus prédios ao serviço;

VI - permitir o livre acesso da CORSAN para o exame das instalações hidráulico-sanitárias prediais em qualquer tempo;

Subcláusula Única - Para atendimento das solicitações de ligação aos serviços, serão verificadas as possibilidades de atendimento pela CORSAN, observadas normas e regulamentos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao MUNICÍPIO e à AGERGS, nos termos do convênio de delegação firmado com o Município, com a cooperação dos usuários, por comissão composta por representantes do MUNICÍPIO, da AGERGS, da CORSAN e dos usuários, nos termos de norma regulamentar.

Subcláusula Única - No exercício da fiscalização, a comissão referida no caput terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da CORSAN e poderá acompanhar os serviços de controle de qualidade e a execução das obras e serviços.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Pelo descumprimento das disposições contratuais especificadas em Regulamento próprio, a CORSAN estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à adequação do serviço prestado aos parâmetros definidos neste Contrato ou em instrumentos complementares;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

II - em caso de inobservância da advertência, multa de até 2% (dois por cento), proporcional à gravidade da infração, sobre o valor arrecadado pela CORSAN, no Município, nos últimos 3 (três) meses anteriores à notificação;

III - contrapropaganda, quando a CORSAN incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do artigo 37 e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

Subcláusula Primeira – nos casos de reincidência em mesma prática infrativa, julgada em última instância, durante o intervalo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento do Termo de Notificação – TN, a penalidade a ser aplicada será de multa, observado o limite estabelecido no inciso II da Cláusula Vigesima Nona do Contrato de Programa, a ser fixada considerando-se:

- I – as situações agravantes e atenuantes;
- II – a extensão do dano causado ao município ou a terceiros;
- III – a vantagem eventualmente auferida com a infração; e
- IV – a condição econômica da infratora.

Subcláusula Segunda – O Regulamento referido nesta Cláusula é parte integrante do presente instrumento.

Subcláusula Terceira - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo previsto no regulamento, em que se assegure à parte inadimplente amplo direito de defesa e o contraditório.

Subcláusula Quarta – A CORSAN não estará sujeita às penalidades previstas no Contrato se comprovado que a não realização da obrigação específica decorreu de fato, ato ou circunstância imputada unicamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

DA EXTINÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A delegação da prestação de serviços extingue-se nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e da Lei Federal nº 8.987/95, art. 35 e parágrafos,

por:



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- I - advento do termo contratual ou de sua prorrogação;
- II - encampação;
- III - acordo formal entre o MUNICÍPIO e a CORSAN;
- IV - caducidade;
- V - rescisão;
- VI - anulação;
- VII - extinção da CORSAN;
- VIII - a CORSAN deixar de integrar a Administração Indireta do Estado.

Subcláusula Primeira - A extinção somente se efetivará com a conseqüente entrega ao MUNICÍPIO de todas as instalações, móveis e equipamentos relativos aos serviços, considerados como bens e direitos reversíveis da delegação.

Subcláusula Segunda - Extinta a delegação da prestação de serviços haverá a imediata assunção dos mesmos pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Terceira - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo MUNICÍPIO, de todos os bens reversíveis.

Subcláusula Quarta - Com a extinção da delegação da prestação de serviços, apurado o *quantum* indenizatório, caberá ao MUNICÍPIO indenizar à CORSAN, nos termos da lei e deste contrato.

DOS BENS QUE INTEGRAM A DELEGAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A delegação da prestação de serviços é integrada pelos bens tangíveis e intangíveis afetos à prestação dos serviços, existentes, na data de assinatura deste contrato, ou que a ela venham a ser integrados, mediante prévia edição de lei específica na área da delegação dos serviços, descritos no inventário de bens, conforme Anexo IV, e atualizações anuais.

Subcláusula Primeira - Na assinatura deste contrato, os bens de propriedade do MUNICÍPIO destinados à execução dos serviços, serão transferidos ao patrimônio da CORSAN, mediante prévia avaliação.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Segunda – Os bens deverão ser recuperados, conservados, mantidos e operados em condições normais de uso de forma que, quando revertidos ao MUNICÍPIO, se encontrem em estado normal de uso, exceto pelo desgaste natural de sua utilização.

DA REVERSÃO DOS BENS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A reversão dos bens far-se-á com o pagamento, pelo MUNICÍPIO, das parcelas dos investimentos vinculados aos bens adquiridos pela CORSAN, ainda não amortizados ou depreciados, observadas as respectivas competências e proporcionalidades.

Subcláusula Única - Na extinção do contrato, após o procedimento dos levantamentos e avaliações previstos na cláusula trigésima, será lavrado termo de devolução e reversão dos bens, a serem devidamente identificados.

DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS À CORSAN

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Em qualquer das hipóteses de extinção da delegação da prestação dos serviços será apurado se o MUNICÍPIO deverá indenizar a CORSAN, observadas as condições estabelecidas nesta cláusula.

Subcláusula Primeira – Serão procedidos os levantamentos e avaliações necessários visando apurar os valores eventualmente devidos.

Subcláusula Segunda – Os critérios a serem utilizados como parâmetros para o cálculo da indenização, a ser elaborado por perito, serão:

1 - os registros contábeis apropriados, nos quais constarão os registros dos bens e dos investimentos realizados no Sistema



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

II - o valor de mercado dos bens patrimoniais, apurado através de avaliação, consideradas a depreciação ou amortização contábil e as reais condições de uso e/ou operacionalidade dos bens existentes;

III - os bens públicos móveis e imóveis destinados à execução dos serviços existentes quando da delegação destes e transferidos à CORSAN, terão seus valores depreciados e descontados do montante apurado a título de indenização;

IV - incidência da indenização sobre as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade dos serviços concedidos;

V - não serão computados os valores referentes aos investimentos realizados pelo MUNICÍPIO, inclusive os investimentos oriundos de recursos não onerosos, por proprietários ou incorporadoras de loteamentos, conforme estabelecido no presente Contrato a partir de sua vigência

Subcláusula Terceira - A atualização monetária será calculada pelos mesmos índices aplicados ao reajuste tarifário.

Subcláusula Quarta - No caso de decretação da caducidade, o pagamento da indenização não será prévio, podendo este ser calculado no decurso do processo

Subcláusula Quinta - O pagamento da indenização será parcelado em tantas vezes quantas forem necessárias para permitir o cumprimento da obrigação pelo MUNICÍPIO, segundo suas reais possibilidades financeiras, nos seguintes casos de extinção do contrato:

- I - rescisão pela CORSAN;
- II - por caducidade;
- III - por transferência da delegação dos serviços ou do controle societário da CORSAN;
- IV - por extinção da CORSAN;
- V - por deixar a CORSAN de integrar a administração indireta do Estado;
- VI - por anulação do Contrato

Subcláusula Sexta - Nos demais casos de extinção previstos no caput da cláusula trigésima, a indenização será prévia.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Sétima – Do valor apurado, a título de eventual indenização, poderão ser descontados os créditos decorrentes de multas contratuais e danos provocados pela CORSAN, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO.

DOS INVESTIMENTOS E DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quaisquer valores ou bens que entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinarem ao Município para aplicação nos serviços, objeto deste contrato, poderão ser recebidos diretamente pela CORSAN, nos termos da Lei.

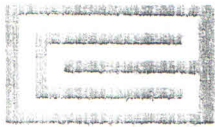
Subcláusula Primeira – Os investimentos realizados pelas partes contratantes serão reconhecidos em favor de quem suportou seu pagamento.

Subcláusula Segunda – Os investimentos realizados com recursos não onerosos obtidos pelos contratantes não serão remunerados.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Caberá aos proprietários ou incorporadores a execução dos projetos e obras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos loteamentos particulares, nos termos da Lei Federal nº 8.786 de 10 de dezembro de 1979, sendo que a ligação destas infra-estruturas à rede é condicionada a sua prévia entrega à CORSAN.

Subcláusula Primeira - Os projetos referidos no "caput" deverão ter aprovação da CORSAN, a quem fica atribuída, conseqüentemente, a fiscalização da execução das obras.

Subcláusula Segunda - Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário referidos nesta cláusula não serão considerados como investimentos para fins de remuneração e indenização.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Anualmente, até o final do terceiro mês do exercício civil, a CORSAN prestará contas ao MUNICÍPIO e à AGERGS na gestão dos serviços concedidos, mediante apresentação de:

I - relatórios, expedidos na forma a ser estabelecida pela AGERGS e segundo as prescrições legais e regulamentares específicas relativos:

a) à execução dos estudos, projetos e obras previstos no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;

b) ao Desempenho Operacional da delegação que contenha informações específicas sobre os níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;

c) ao registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços;

d) ao desempenho operacional, econômico e financeiro;

II - demonstrações financeiras do Sistema e as individualizadas em nome do MUNICÍPIO;

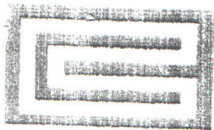
III - demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pela Administração Municipal, vinculados ao Município.

DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A solução amigável das eventuais divergências entre as partes, relativamente à aplicação das disposições deste contrato, será mediada pela AGERGS.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O índice setorial de reajuste deverá ser estabelecido em conjunto entre as partes, sendo que, enquanto o índice setorial não for definido, os reajustes serão concedidos pela variação do IGP-M, calculado pela



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

Subcláusula Primeira - Na hipótese do IGP-M ser definitivamente extinto, a AGERGS e a CORSAN, de comum acordo, devem escolher outro índice que retrate a variação dos preços dos principais componentes de custos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A primeira revisão dos valores das tarifas prevista nas cláusula décima quarta e dos indicadores de qualidade prevista na cláusula décima será procedida no segundo reajuste, em junho de 2009.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - A CORSAN deverá apresentar juntamente com a primeira revisão dos valores das tarifas a Meta de Investimentos de Longo Prazo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Visando consolidar os valores remanescentes e a situação patrimonial dos bens reversíveis relativos ao contrato de concessão anteriormente vigente, a CORSAN deverá apresentar no ato de assinatura deste contrato, inventário dos bens patrimoniais afetos à prestação dos serviços, conforme Anexo IV.

Subcláusula Primeira - Acordam as partes ora contratantes que aos bens inventariados serão aplicadas as regras contidas na Cláusula Trigésima Terceira deste Contrato de Programa, em ocorrendo quaisquer dos eventos futuros previstos na Cláusula Trigésima.

Subcláusula Segunda - A atualização patrimonial deverá ser realizada em até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, identificando os bens aportados por cada uma das partes, ressalvado o direito de contestação do MUNICÍPIO, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de sua identificação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser aditado, visando adequá-lo às necessidades dos serviços e atender o interesse das partes e à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre os serviços de saneamento objeto do presente contrato.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO


CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Os Regulamentos dos Serviços de Água e Esgoto bem como as metas dos Indicadores de Qualidade serão definidas pelas partes e aprovadas por Resolução da AGERGS, após consulta aos usuários voluntários.


Subcláusula Única - Até a edição dos instrumentos previstos nesta cláusula serão aplicados o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Decreto Federal 2181/1997.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Arroio Grande para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Porto Alegre, 22 de abril de 2008.



Maria Rache Freitas
Diretor Presidente


Jorge Luiz Cardozo
Prefeito Municipal


Alfredo Arthur Dorn
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS


Alexandrina C. F. dos Santos
Advogada - OAB/RS 38.842

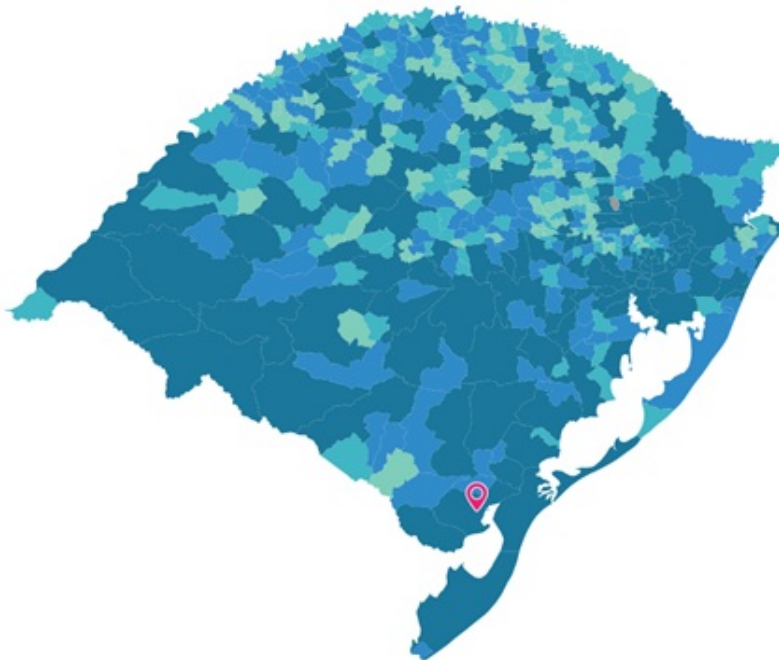

2-

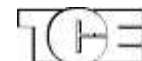
26



RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	000408-0200/21-7
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
CNPJ:	88.860.366/0001-81
EXERCÍCIO:	2021





SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO**
- 2 GESTORES RESPONSÁVEIS**
- 3 PERFIL MUNICIPAL**
 - 3.1 Características do Município**
 - 3.1.1 População**
 - 3.1.2 Regionalização**
 - 3.1.3 Economia**
 - 3.2 Características da Administração Municipal**
 - 3.2.1 Estrutura Administrativa**
- 4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES**
 - 4.1 Entregas**
 - 4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)**
 - 4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)**
 - 4.1.3 Prestação de Contas Anual**
 - 4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)**
 - 4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)**
 - 4.1.6 Questionários**
 - 4.1.7 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**
- 5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
 - 5.1 Aspectos Gerais**
 - 5.1.1 Legislação Aplicável**
 - 5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno**
 - 5.2.1 Legislação Municipal**
 - 5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional**
 - 5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno**
 - 5.4 Execução do Controle Interno**
 - 5.4.1 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno**
 - 5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito**
- 6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 6.1 Aspectos Gerais**
 - 6.1.1 Legislação Aplicável**



6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

6.3 Créditos Orçamentários

6.3.1 Índice de Modificação Orçamentária

6.3.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

6.4 Receitas

6.4.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

6.4.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

6.4.3 Origem das Receitas Correntes

6.5 Despesas

6.5.1 Despesa por Função e Subfunção

6.5.2 Despesa por Programa

7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

7.3 Receita Corrente Líquida

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

7.5 Dívida Consolidada Líquida

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

7.6 Operações de Crédito

7.6.1 Percentual das operações de crédito

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

7.7.1 Valores Restituíveis

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

7.9 Audiências Públicas

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

8.2 Balanço Patrimonial

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais



8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

9.1.1 Pesquisa da Transparência Fiscal

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

9.1.3 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

9.1.4 Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

10.3 Avaliação Atuarial

10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário

10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

10.5 Reservas Matemáticas

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

10.6 Investimentos

10.6.1 Enquadramento de Limites

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

11.2.2 Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

12 EDUCAÇÃO

12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.1.1 Previsão Normativa

12.1.2 Formação dos Professores

12.1.3 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.2 Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar



- 12.2.1 Processos Estruturados de Busca Ativa
- 12.2.2 Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula
- 12.2.3 Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares
- 12.2.4 Documentação Formal
- 12.2.5 Intersectorialidade e Coordenação entre Entes Federativos
- 12.2.6 Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar

13 SAÚDE

- 13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS
 - 13.1.1 Plano Municipal de Saúde
 - 13.1.2 Programação Anual da Saúde
 - 13.1.3 Relatório de Gestão

14 MEIO AMBIENTE

- 14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente
 - 14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente
 - 14.1.2 Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
- 14.2 Resíduos Sólidos
 - 14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
 - 14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada
 - 14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços
 - 14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território
 - 14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária
 - 14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil
- 14.3 Esgoto Sanitário
 - 14.3.1 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto
 - 14.3.2 Plano Municipal de Saneamento
 - 14.3.3 Regulação dos Serviços de Saneamento
 - 14.3.4 Estruturas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários
 - 14.3.5 Sustentabilidade Econômico-Financeira

15 QUADRO RESUMO

16 CONCLUSÃO



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE-RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, oportuno assinalar, é uma peça de conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, por isso, de uma peça relevantíssima para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de criteriosas análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos que podem ser considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais.

Por fim, cabe ressaltar que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada e, por terem esse objeto e essa proposta de abordagem, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário, ocorrências estas que, em regra, são apuradas por este Tribunal, com espeque no art. 71, II, da Constituição Federal, por meio de outros tipos processuais previstos em seu Regimento Interno – tais como o processo de contas especiais e a tomada de contas especial.

Registra-se a existência dos processos abaixo, de responsabilidade do senhor Ivan Antonio Guevara Lopez, gestor no exercício em exame:

Quadro 1 – Lista de processos

Processo	Tipo	Data de abertura	Período examinado	Situação
029234-0200/21-3	Tutela de Urgência	10/12/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	Em andamento
028328-0200/21-3	Tutela de Urgência	16/11/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	Em andamento

Fonte: Processo Eletrônico do TCE-RS.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Arroio Grande, ora analisadas.

Quadro 2 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
-------	------	-----------------------------



PREFEITO	Ivan Antonio Guevara Lopez	01-01-21 a 31-12-21
----------	----------------------------	---------------------

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 PERFIL MUNICIPAL

3.1 Características do Município

3.1.1 População

O município de Arroio Grande tem 18.185 habitantes e está entre os municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado:

Quadro 3 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	230	680.880	6%
5 a 10 mil hab	101	686.455	6%
10 a 20 mil hab	57	777.417	7%
20 a 50 mil hab	64	1.972.845	17%
50 a 100 mil hab	26	1.806.498	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.542.535	48%

Fonte: Estimativa de População para 2021. IBGE, 2021 - <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados> - acesso em 04/04/2022.

É classificado como Urbano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 4 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.776.423	15,49%
Urbano	126	25,35%	9.144.408	79,75%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	528.509	4,61%
Rural Remoto	2	0,40%	7.390	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.832	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	3.068	0,03%

Fonte: Portal IBGE - <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto> - acesso em 04/04/2022.

3.1.2 Regionalização

O município de Arroio Grande integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Sul, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 5 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Campos de Cima da Serra	10	104.842	1%
Alto da Serra do Botucaraí	16	105.102	1%
Vale do Jaguari	9	115.372	1%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Rio da Várzea	20	130.998	1%
Nordeste	19	132.343	1%
Celeiro	21	136.328	1%
Jacuí Centro	7	141.621	1%
Hortênsias	7	142.183	1%
Médio Alto Uruguai	22	143.744	1%
Alto Jacuí	14	154.373	1%
Noroeste Colonial	11	176.743	2%
Vale do Caí	19	192.968	2%
Fronteira Noroeste	20	201.040	2%
Campanha	7	222.208	2%
Norte	32	223.505	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	232.267	2%
Missões	25	238.840	2%
Centro-Sul	17	276.216	2%
Litoral	21	357.673	3%
Vale do Taquari	36	364.172	3%
Produção	21	372.772	3%
Central	19	415.514	4%
Vale do Rio Pardo	23	449.890	4%
Fronteira Oeste	13	518.106	5%
Sul	22	879.476	8%
Serra	32	1.015.512	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.420.221	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.602.601	23%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>, acesso em 25/03/2022.

Arroio Grande integra a associação de municípios AZONASUL, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 6 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Número de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	75.464	1%
AMASBI	12	77.481	1%
AMUCSER	10	107.102	1%
ASMURC	7	125.457	1%
AMUNOR	19	132.343	1%
AMUCELEIRO	21	136.328	1%
AMSERRA	7	144.954	1%
ACOSTADOCE	11	159.098	1%
AMUPLAM	11	176.743	2%
AMUFRON	20	201.040	2%
AMPARA	6	210.150	2%
ASSUDOESTE	7	222.208	2%
AMAU	32	223.505	2%
AMVARC	20	231.049	2%
AMM	25	238.840	2%
AMAJA	20	241.440	2%
AMZOP	43	278.640	2%
AMPLA	16	300.241	3%



AMVAT	35	360.762	3%
AMLINORTE	22	363.157	3%
AMVARP	14	384.240	3%
AMFRO	13	518.106	5%
AMCENTRO	33	663.541	6%
AMVARS	12	791.805	7%
AZONASUL	21	873.992	8%
AMESNE	34	1.020.273	9%
GRANPAL	14	3.208.671	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em <http://www.famurs.com.br/associacoes/>, acesso em 25/03/2022.

3.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Arroio Grande em 2019 foi de R\$ 542.527,75 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R\$ 482,46 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R\$ 7,389 trilhões.

A evolução do PIB de Arroio Grande é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2019 (em R\$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

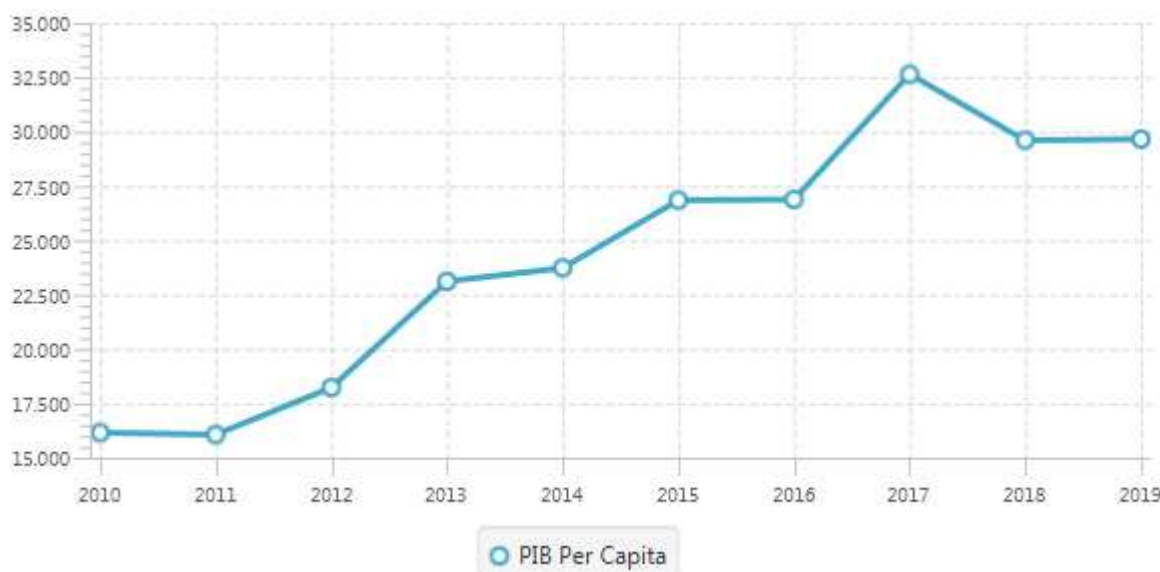
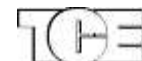
Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Arroio Grande foi de R\$ 29.657,67, o que correspondia a 0,70 vezes o estadual (R\$ 42.406,09/habitante) e 0,84 vezes o nacional (R\$ 35.161,70/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Arroio Grande é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Arroio Grande era a agropecuária.

Quadro 7 – Composição do PIB (R\$ mil e %) - 2010 a 2019

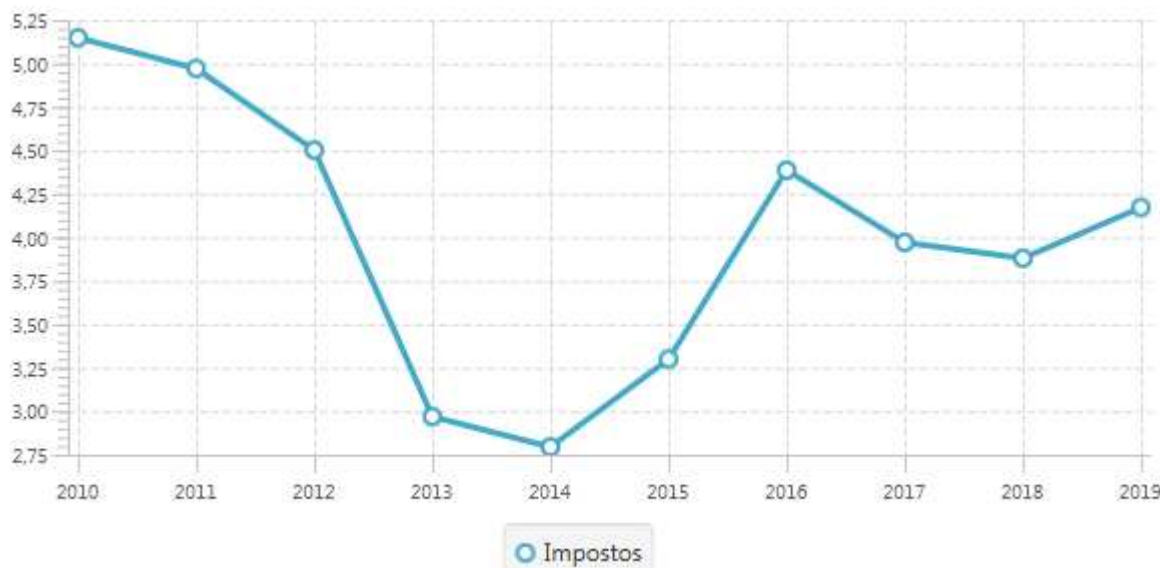
Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	47.109,30	15,79%	118.199,81	39,62%	26.550,19	8,90%	91.117,48	30,54%	15.357,98	5,15%	298.334,75
2011	51.485,11	17,40%	114.461,89	38,69%	25.694,96	8,68%	89.526,81	30,26%	14.709,46	4,97%	295.878,23
2012	55.946,47	16,71%	136.547,78	40,78%	30.280,70	9,04%	97.008,85	28,97%	15.073,91	4,50%	334.857,71
2013	67.358,69	15,35%	219.477,45	50,03%	25.400,40	5,79%	113.463,30	25,86%	13.024,42	2,97%	438.724,26
2014	73.734,55	16,38%	220.642,04	49,03%	26.093,82	5,80%	116.980,46	25,99%	12.576,44	2,79%	450.027,30
2015	80.335,51	15,79%	249.137,87	48,97%	30.536,56	6,00%	131.969,07	25,94%	16.790,79	3,30%	508.769,80
2016	83.604,02	16,42%	231.448,88	45,46%	26.930,75	5,29%	144.757,48	28,44%	22.331,40	4,39%	509.072,54
2017	88.249,14	14,29%	306.729,77	49,66%	31.285,06	5,06%	166.879,10	27,02%	24.528,44	3,97%	617.671,50
2018	95.106,51	17,50%	243.265,68	44,77%	28.646,37	5,27%	155.239,67	28,57%	21.082,62	3,88%	543.340,84
2019	105.449,61	19,44%	217.006,84	40,00%	30.838,34	5,68%	166.599,11	30,71%	22.633,85	4,17%	542.527,75

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R\$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 4,17% do produto interno bruto, indicando uma manutenção em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2019)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados>. Acesso em 18/01/2022.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2019 no Município foram “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, “Demais serviços” e “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 8 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2010	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2011	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2012	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2013	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2014	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2015	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2016	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2017	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2019	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html>



edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

3.2 Características da Administração Municipal

3.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 9 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Arroio Grande
	Câmara Municipal de Arroio Grande

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 10 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos
Consórcio Público Extremo Sul

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE-RS o Relatório de Gestão Fiscal, a Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno, o Relatório de Validação e Encaminhamento, a Prestação de Contas Anual, a Base de Legislação Municipal, os contratos e licitações e os questionários, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE-RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS n.º 13/2021 e n.º 13/2017.

Cumpra-se dizer que a qualquer tempo o TCE-RS pode solicitar informações complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 11 – Informações das Entregas - RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	28-01-21	0	3267024 / 3267404
1ºS/2021	30-07-21	28-07-21	0	3671461 / 3671810

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais n.º 0135-0200/20-1.

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Também as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do



cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Em relação a esse relatório, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 12 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	28-01-21	0	3267023
Jan/2021	02-03-21	25-02-21	0	3346728
Fev/2021	30-03-21	25-03-21	0	3394044
Mar/2021	30-04-21	28-04-21	0	3474996
Abr/2021	31-05-21	26-05-21	0	3537175
Mai/2021	30-06-21	30-06-21	0	3604770
Jun/2021	30-07-21	28-07-21	0	3671460
Jul/2021	30-08-21	25-08-21	0	3734959
Ago/2021	30-09-21	27-09-21	0	3814454
Set/2021	01-11-21	28-10-21	0	3906012
Out/2021	30-11-21	24-11-21	0	3970445

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais n° 0135-0200/20-1.

Portanto, os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07-01-2022. Nesse sentido, a tempestividade da entrega do mesmo será verificada no Relatório de Contas Anuais de 2022.

4.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Anuais do ano de 2020, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 13 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-01-21	28-01-21	0

Verifica-se que os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução TCE-RS n.º 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico n° 354040.

4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:



Quadro 14 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 ⁽¹⁾	10-01-21	03-02-22	389
1º T/2021	10-04-21	03-02-22	299
2º T/2021	10-07-21	03-02-22	208
3º T/2021	10-10-21	08-04-22	180

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais nº 0135-0200/20-1

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0135-0200/20-1 do exercício de 2020, pendente de julgamento.

4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 15 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	69,51	13,01	(peça 4504093)
Contratos	83,8	14,71	(peça 4504118)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0135-0200/20-1 do exercício de 2020, pendente de julgamento.

4.1.6 Questionários

De acordo com o art. 8º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, a qualquer tempo este Tribunal poderá solicitar informações complementares, inclusive por meio de questionários, que devem ser entregues no prazo fixado no pedido.

Com o objetivo de emitir pareceres prévios que trouxessem uma visão mais ampla sobre o município e seus serviços públicos, e que, desse modo, melhor informassem os cidadãos e as Câmaras Municipais, este Tribunal requisitou informações e documentos adicionais no ano de 2021, por meio do Espaço do Controle Interno do Portal do TCE-RS, conforme dispôs os Ofícios Circulares DCF n.º 06/2021 e n.º 10/2021.

As informações requisitadas decorrem da competência constitucional atribuída a esta Corte de Contas, de forma que o não atendimento constitui obstaculização ao controle externo e



sujeita o Prefeito responsável à apuração da ocorrência em seus próprios processos de contas com os possíveis consectários legais, dentre os quais, eventualmente, a emissão de parecer desfavorável.

Em relação a essas remessas, observa-se a seguinte situação de entrega:

Quadro 16 – Informações das Entregas

Questionário	Prazo até	Data Entrega	Peça
01/2021. Educação	30-04-2021	26-04-2021	(peça 4504094)
03/2021. Conselho Municipal de Assistência Social	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504095)
04/2021. Conselho Municipal de Educação	30-04-2021	30-04-2021	(peça 4504096)
05/2021. Conselho Municipal de Igualdade Racial	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504119)
06/2021. Conselho Municipal de Meio Ambiente	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504120)
07/2021. Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504097)
08/2021. Conselho Municipal de Saneamento	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504138)
09/2021. Conselho Municipal de Saúde	30-04-2021	30-04-2021	(peça 4504139)
10/2021. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504121)
11/2021. Conselho Tutelar	30-04-2021	14-04-2021	(peça 4504122)
12/2021. Políticas para Mulheres	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4504140)
13/2021. Saúde	30-04-2021	-	-
14/2021. Meio Ambiente e Saneamento	30-04-2021	28-04-2021	(peça 4504141)

De posse dos dados acima, verifica-se que as remessas dos questionários **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 e os Ofícios Circulares DCF n.º 06/2021 e n.º 10/2021, ocasionando obstaculização ao controle externo.

4.1.7 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

De acordo com o inciso III do § 1º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência da gestão fiscal será assegurada, entre outros meios, pela adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma lei.

O Decreto Federal n.º 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabeleceu, em seu art. 18, parágrafo único, que os entes federativos deveriam disponibilizar ao órgão de controle externo o plano de ação voltado para a adequação às disposições do SIAFIC, no prazo de 180 dias, contado da data de publicação daquele instrumento. Esse prazo se encerrou em 04/05/2021.

No decorrer do ano de 2021, foi remetida comunicação eletrônica aos administradores municipais solicitando o encaminhamento do plano de ação e outras informações ao TCE-RS.

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir do respectivo protocolo eletrônico, que a entrega foi efetivada no ano de 2021, **em cumprimento** ao disposto no art. 18, parágrafo único do Decreto Federal n.º 10.540/2020 (peça 3491315).

5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Compete ao TCE-RS avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

A estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal devem atender as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS n.º 936/2012.

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Arroio Grande foi instituído pela Lei Municipal n.º 2084/2003, de 02-12-03, conforme informações prestadas na peça 4106493.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

b) não existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

c) existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea “c” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

d) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

e) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012).

5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional

5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte



(peça 4106493):

Quadro 17 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Reni Afonso Pires	Ensino Médio Completo	Presidente	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Lutiane da Silva Kosby	Ensino Médio Completo	Membro do Controle Interno	Controle Interno - Membros	Efetivo
Maria Claudia Silveira Madruga	Ensino Superior Completo	Membro do Controle Interno	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

- exercem cargos de provimento efetivo;
- parte** dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno;
- estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

Sobre Item B)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Comissão de Controle Interno são: Reni Afonso Pires (presidente), Maria Claudia Silveira Madruga e Lutiane da Silva Kosby".

5.4 Execução do Controle Interno

5.4.1 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4106493) indicam que o gestor:

- adota providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e
- emprega medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Foram atendidas as recomendações".

Apesar disso, o atendimento parcial das exigências não é suficiente para caracterizar uma irregularidade passível de esclarecimento pela gestão. Entretanto, é necessário que o gestor envide esforços para correção integral das inconformidades apuradas.

5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do

Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre



as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à regularidade das contas (peça 4214735).

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2021 do município de Arroio Grande, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 18 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Arroio Grande (41300)

Orçamento 2021 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 4.025,50	R\$ 4.025,50	R\$ 5.569,98	R\$ 1.544,48
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 61.229,09	R\$ 61.229,09	R\$ 76.112,11	R\$ 14.883,02
	Total	R\$ 65.254,59	R\$ 65.254,59	R\$ 81.682,09	R\$ 16.427,50
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 4.772,60	R\$ 6.048,56	R\$ 5.410,83	-R\$ 637,73
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 57.104,99	R\$ 82.420,87	R\$ 70.746,16	-R\$ 11.674,71
	Total	R\$ 61.877,59	R\$ 88.469,43	R\$ 76.156,99	-R\$ 12.312,44
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 747,10	-R\$ 2.023,06	R\$ 159,15	R\$ 2.182,21
	Exceto Intraorçamentário	R\$ 4.124,10	-R\$ 21.191,78	R\$ 5.365,95	R\$ 26.557,73
	Total	R\$ 3.377,00	-R\$ 23.214,84	R\$ 5.525,10	R\$ 28.739,95

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 19 – Resultado Orçamentário de CM DE ARROIO GRANDE (41301)

Orçamento 2021 Em R\$ mil	Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
------------------------------	------------------	----------------------------	-----------------	--------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
 SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
 Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 159,15	-R\$ 82,85
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 3.135,00	R\$ 3.020,00	R\$ 2.376,96	-R\$ 643,04
	Total	R\$ 3.377,00	R\$ 3.262,00	R\$ 2.536,11	-R\$ 725,89
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 242,00	-R\$ 242,00	-R\$ 159,15	R\$ 82,85
	Exceto Intraorçamentário	-R\$ 3.135,00	-R\$ 3.020,00	-R\$ 2.376,96	R\$ 643,04
	Total	-R\$ 3.377,00	-R\$ 3.262,00	-R\$ 2.536,11	R\$ 725,89

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 20 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2021 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 4.025,50	R\$ 4.025,50	R\$ 5.569,98	R\$ 1.544,48
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 61.229,09	R\$ 61.229,09	R\$ 76.112,11	R\$ 14.883,02
	Total	R\$ 65.254,59	R\$ 65.254,59	R\$ 81.682,09	R\$ 16.427,50
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 5.014,60	R\$ 6.290,56	R\$ 5.569,98	-R\$ 720,58
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 60.239,99	R\$ 85.440,87	R\$ 73.123,12	-R\$ 12.317,75
	Total	R\$ 65.254,59	R\$ 91.731,43	R\$ 78.693,10	-R\$ 13.038,33
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 989,10	-R\$ 2.265,06	-R\$ 0,00	R\$ 2.265,06
	Exceto Intraorçamentário	R\$ 989,10	-R\$ 24.211,78	R\$ 2.988,99	R\$ 27.200,77
	Total	R\$ 0,00	-R\$ 26.476,84	R\$ 2.988,99	R\$ 29.465,83

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Arroio Grande apresenta um *superávit* orçamentário de R\$ 2.988,99 (R\$ mil) no ano de 2021.

A diferença verificada de R\$ 29.465,83 (R\$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R\$ 16.427,50 (R\$ mil) e à superestimativa das despesas em R\$ 13.038,33 (R\$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Arroio Grande, o montante de R\$ 65.254.590,72, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 21 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R\$ mil	RECEITAS REALIZADAS ⁽¹⁾				RECEITAS ORÇADAS		
	2018	2019	2020	AV 2020 ⁽²⁾⁽³⁾	2021	AH ⁽²⁾⁽⁴⁾	AV ⁽²⁾⁽³⁾
RECEITAS CORRENTES	56.382,77	61.225,49	69.435,49	88,20%	61.227,19	-11,82%	93,83%
Tributária	6.719,46	7.252,69	12.991,18	16,50%	8.291,81	-36,17%	12,71%
Contribuições	2.072,19	1.853,79	1.800,95	2,29%	1.973,50	9,58%	3,02%
Patrimonial	1.262,43	2.380,23	1.365,75	1,73%	1.144,83	-16,18%	1,75%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	143,02	106,29	122,27	0,16%	148,80	21,69%	0,23%
Transferências Correntes	45.646,35	49.346,30	52.682,65	66,92%	49.396,25	-6,24%	75,70%
Outras Receitas Correntes	539,33	286,18	472,70	0,60%	272,00	-42,46%	0,42%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



RECEITAS DE CAPITAL	2.239,60	2.566,65	3.775,15	4,80%	1,90	-99,95%	0,00%
Operações de Crédito	1.338,22	2.091,38	2.704,26	3,44%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	901,38	475,28	1.070,90	1,36%	1,90	-99,82%	0,00%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.266,82	5.014,61	5.513,44	7,00%	4.025,50	-26,99%	6,17%
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	63.889,20	68.806,75	78.724,09	100,00%	65.254,59	-17,11%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).

(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 22 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2021

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R\$ mil	DESPESAS EMPENHADAS ⁽¹⁾				DOTAÇÃO INICIAL		
	2018	2019	2020	AV 2020 ⁽²⁾⁽³⁾	2021	AH ⁽²⁾⁽⁴⁾	AV ⁽²⁾⁽³⁾
1 Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2 Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3 Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4 Administração	13.854,57	15.093,07	14.640,81	22,69%	14.634,96	-0,04%	23,65%
5 Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6 Segurança Pública	-	3,08	2,72	0,00%	5,00	83,82%	0,01%
7 Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8 Assistência Social	1.445,79	1.581,01	1.606,71	2,49%	1.439,81	-10,39%	2,33%
9 Previdência Social	4.530,60	5.115,83	5.967,62	9,25%	6.584,00	10,33%	10,64%
10 Saúde	13.214,86	15.387,10	16.706,69	25,90%	13.507,76	-19,15%	21,83%
11 Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12 Educação	15.220,94	16.650,42	13.321,61	20,65%	16.763,51	25,84%	27,09%
13 Cultura	226,04	148,10	214,49	0,33%	115,90	-45,97%	0,19%
14 Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15 Urbanismo	937,04	2.542,34	4.740,38	7,35%	1.045,16	-77,95%	1,69%
16 Habitação	428,54	395,71	424,36	0,66%	345,00	-18,70%	0,56%
17 Saneamento	-	-	-	-	-	-	-
18 Gestão Ambiental	1.441,68	1.617,91	1.930,27	2,99%	1.994,16	3,31%	3,22%
19 Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20 Agricultura	628,08	762,79	792,28	1,23%	550,60	-30,50%	0,89%
21 Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22 Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23 Comércio e Serviços	78,97	95,57	55,50	0,09%	76,36	37,57%	0,12%
24 Comunicações	-	-	-	-	2,00	-	0,00%
25 Energia	-	-	-	-	-	-	-
26 Transporte	2.367,46	1.300,93	880,65	1,37%	1.015,85	15,35%	1,64%
27 Desporto e Lazer	419,47	601,53	396,64	0,61%	329,72	-16,87%	0,53%
28 Encargos Especiais	2.148,25	2.484,51	2.831,81	4,39%	2.767,80	-2,26%	4,47%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	700,00	-	1,13%
TOTAL	56.942,29	63.779,89	64.512,54	100,00%	61.877,59	-4,08%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).

(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.



6.3 Créditos Orçamentários

6.3.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Arroio Grande nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 23 – Evolução dos Créditos Adicionais (2017 a 2021) (em R\$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2017		2018		2019		2020		2021	
	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾
Créditos Suplementares	11.135,64	23,01%	20.064,74	40,67%	19.012,42	31,61%	18.230,89	29,80%	33.777,14	54,59%
Créditos Especiais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	80,00	0,13%	0,00	0,00%	798,10	1,29%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.547,15	2,53%	4,50	0,01%
TOTAL	11.135,64	23,01%	20.064,74	40,67%	19.092,42	31,74%	19.778,04	32,33%	34.579,74	55,88%
Total das Despesas Fixadas na LOA	48.396,46		49.340,49		60.147,96		61.173,29		61.877,59	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Arroio Grande, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 88.469.432,90 a sua despesa total para o ano de 2021, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R\$ 76.156.990,34, gerando economia de 13,92% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

Embora tenha havido uma economia nas despesas do ente, o Índice de Modificação Orçamentária (IMO) total do ano em análise é de 55,88%, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021.

Os créditos suplementares corresponderam a 54,59% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Por sua vez, os créditos especiais corresponderam a 1,29% do total das despesas fixadas na LOA.

Já os créditos extraordinários corresponderam a 0,01% do total das despesas fixadas na LOA.

6.3.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

Os recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais



são o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e as operações de crédito autorizadas, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do Poder Executivo e submetido ao Poder Legislativo correspondente (artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964).

A vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que forem autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses daquele exercício, que poderão ser reabertos, por instrumento legal apropriado, nos limites de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente (artigo 167, § 2º da Constituição Federal).

Os recursos utilizados pelo Executivo Municipal de Arroio Grande no ano de 2021 para abertura dos créditos adicionais foram os seguintes:

Quadro 24 – Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais (2021) (em R\$)

CRÉDITOS ADICIONAIS (por fonte)	2021	
Auxílios e Convênios	R\$ 0,00	0,00%
Excesso de Arrecadação	R\$ 16.062.400,50	46,45%
Operações de Crédito	R\$ 295.766,68	0,86%
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre Entidades	R\$ 115.000,00	0,33%
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma Entidade	R\$ 7.987.898,86	23,10%
Superavit Financeiro	R\$ 10.118.675,00	29,26%
TOTAL	R\$ 34.579.741,04	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

6.4 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

6.4.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Arroio Grande estimou em R\$ 65.254.590,72 a sua receita para o ano de 2021, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R\$ 81.682.093,85, gerando excesso de arrecadação de 25,17% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.



Nos dois últimos exercícios, o ente municipal acumulou excesso de R\$ 30.601.300,08, que representa 23,57% das receitas orçamentárias estimadas para o período, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 25 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2020 e 2021)

Ano	Orçada (R\$) (A)	Realizada (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2020	64.550.293,49	78.724.090,44	14.173.796,95	21,96%
2021	65.254.590,72	81.682.093,85	16.427.503,13	25,17%
		Acumulado	30.601.300,08	23,57%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

- (1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
 (2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média ponderada de arrecadação de 2,43% em 2020 e excesso médio ponderado de arrecadação de 9,79% em 2021, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>. Nesse sentido, os municípios gaúchos atingiram uma suficiência média ponderada de 3,68% no biênio.

Para o exercício de 2022, o Poder Executivo de Arroio Grande projeta em 4,78% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2021, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 26 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2022)

Município	Realizada 2021 (R\$) (A)	Orçada 2022 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Arroio Grande	81.682.093,85	77.779.290,84	-3.902.803,01	-4,78%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

O crescimento médio ponderado das receitas orçamentárias de todos os municípios do Estado para o ano de 2022 está estimado em 5,25%, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2021:

Quadro 27 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2017	2018	2019	2020	2021				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	49.586,48	56.382,77	61.225,49	69.435,49	61.227,19	74.428,93	7,19%	121,56%	91,12%
Tributária	5.494,74	6.719,46	7.252,69	12.991,18	8.291,81	9.443,62	-27,31%	113,89%	11,56%
Contribuições	1.804,20	2.072,19	1.853,79	1.800,95	1.973,50	2.112,60	17,30%	107,05%	2,59%
Patrimonial	1.442,10	1.262,43	2.380,23	1.365,75	1.144,83	1.201,40	-12,03%	104,94%	1,47%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Serviços	11,13	143,02	106,29	122,27	148,80	129,52	5,92%	87,04%	0,16%
Transferências Correntes	39.926,47	45.646,35	49.346,30	52.682,65	49.396,25	60.966,86	15,72%	123,42%	74,64%
Outras Receitas Correntes	907,83	539,33	286,18	472,70	272,00	574,94	21,63%	211,37%	0,70%
RECEITAS DE CAPITAL	1.261,16	2.239,60	2.566,65	3.775,15	1,90	1.683,18	-55,41%	88588,30%	2,06%
Operações de Crédito	624,70	1.338,22	2.091,38	2.704,26	-	176,80	-93,46%	-	0,22%
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	262,52	-	-	0,32%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	636,47	901,38	475,28	1.070,90	1,90	1.243,87	16,15%	65466,68%	1,52%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.674,76	5.266,82	5.014,61	5.513,44	4.025,50	5.569,98	1,03%	138,37%	6,82%
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	56.522,41	63.889,20	68.806,75	78.724,09	65.254,59	81.682,09	3,76%	125,17%	100,00%

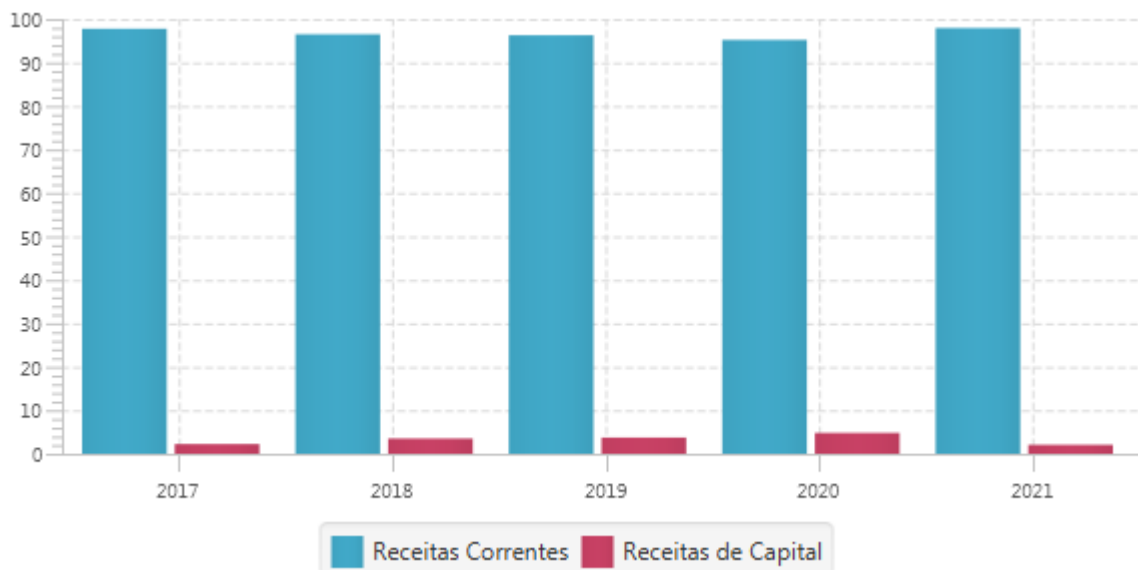
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 4 – Composição % das Receitas Orçamentárias (Arroio Grande)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2021, estão compostas de aproximadamente 97,94% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 2,06% de receitas de capital.

As receitas orçamentárias dos 497 municípios gaúchos no ano de 2021 estão compostas de aproximadamente 97,25% de receitas correntes e de 2,75% de receitas de capital.

Com base nos dados apresentados anteriormente, constata-se uma evolução de 44,51% na arrecadação de Arroio Grande, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 3,76% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução média ponderada de arrecadação da totalidade dos municípios do Estado é de 40,26%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 14,50%, entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.



As receitas orçamentárias arrecadadas do Município somam R\$ 4.491,73 por habitante, no ano de 2021, representando uma evolução de 50,37%, entre os exercícios de 2017 e de 2021, e de 4,06%, no ano de 2021 (v. quadro seguinte).

Quadro 28 – Receitas Orçamentárias Realizadas Per Capita

Ano	Receitas Orçamentárias (A)	População (B)	Receitas Orçamentárias <i>per capita</i> (A/B)
2017	R\$ 56.522.405,70	18.922	R\$ 2.987,13
2018	R\$ 63.889.198,13	18.351	R\$ 3.481,51
2019	R\$ 68.806.746,10	18.293	R\$ 3.761,37
2020	R\$ 78.724.090,44	18.238	R\$ 4.316,49
2021	R\$ 81.682.093,85	18.185	R\$ 4.491,73

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e IBGE.

Notas:

- (1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.
(2) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.

Os municípios gaúchos, no ano de 2021, apresentaram receita orçamentária per capita média ponderada de R\$ 4.891,55. A evolução média ponderada apurada é de 39,51%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 13,68%, entre os anos de 2020 e 2021.

6.4.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

A arrecadação do município de Arroio Grande em 2021 revela excesso de R\$ 14.746.225,42 nas receitas correntes, que representa perto de 22,60% do montante estimado.

Nos dois últimos anos, o Município acumula excesso de R\$ 25.146.768,01, que corresponde a 19,37% das receitas previstas para o período:

Quadro 29 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2020 e 2021)

Ano	Orçado (R\$) (A)	Realizado (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2020	64.548.393,49	74.948.936,08	10.400.542,59	16,11%
2021	65.252.690,72	79.998.916,14	14.746.225,42	22,60%
		Acumulado	25.146.768,01	19,37%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Os municípios gaúchos apresentaram excesso de arrecadação médio de 2,21% em 2020 e 15,55% em 2021, atingindo um excesso médio de 7,88%, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

Para o exercício de 2022, o município de Arroio Grande projeta em 4,65% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2021, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 30 – Estimativa das Receitas Correntes (2022)

Município	Realizada 2021 (R\$) (A)	Orçada 2022 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Arroio Grande	79.998.916,14	76.277.390,84	-3.721.525,3	-4,65%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

A evolução média ponderada das receitas correntes de todos os municípios do Estado está estimada em 2,04% para o exercício de 2022, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Arroio Grande no exercício de 2021 somam R\$ 79.998.916,14, configurando uma evolução na arrecadação de 44,76% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 6,74% entre os anos de 2020 e 2021 (v. quadro seguinte).

Quadro 31 – Evolução das Receitas Correntes (2017 a 2021)

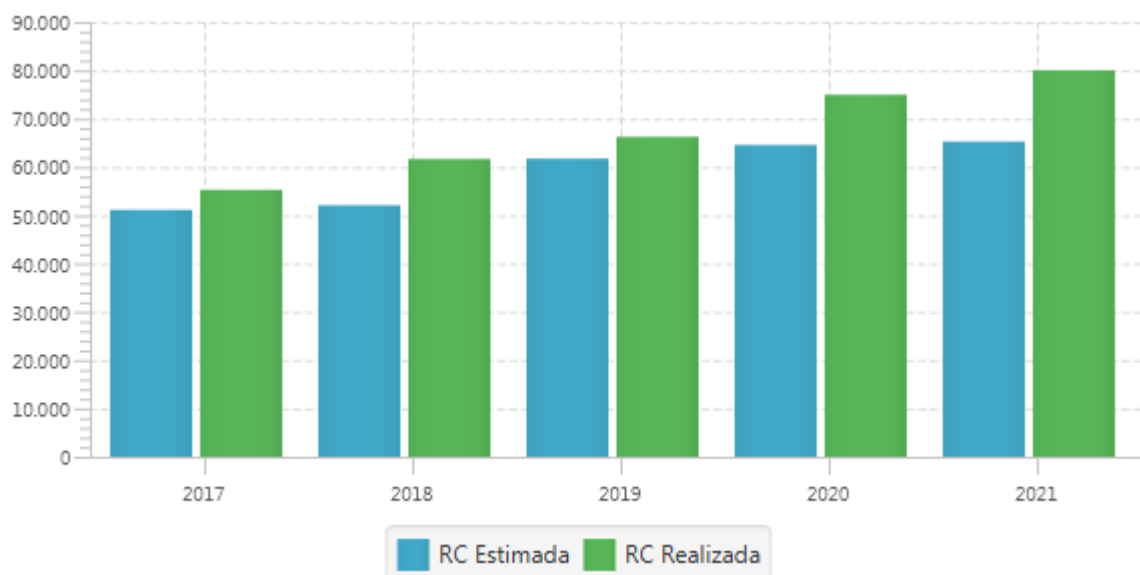
DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2017	2018	2019	2020	2021				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	5.494,74	6.719,46	7.252,69	12.991,18	8.291,81	9.443,62	-27,31%	113,89%	11,80%
IPTU	413,78	940,49	820,62	751,94	1.051,32	1.373,78	82,70%	130,67%	1,72%
IR	1.117,81	1.406,67	1.630,44	1.795,21	2.031,20	1.700,16	-5,29%	83,70%	2,13%
ITBI	589,16	755,40	815,47	5.820,15	920,10	1.646,48	-71,71%	178,95%	2,06%
ISS	2.814,01	2.809,70	3.184,76	2.834,85	3.333,74	3.592,64	26,73%	107,77%	4,49%
ITR	-	-	-	1.047,73	-	-	-100,00%	-	-
Taxas	559,99	807,19	801,40	741,28	885,45	1.130,56	52,52%	127,68%	1,41%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	70,00	-	-	-	-
Contribuições	1.804,20	2.072,19	1.853,79	1.800,95	1.973,50	2.112,60	17,30%	107,05%	2,64%
Receita Patrimonial	1.442,10	1.262,43	2.380,23	1.365,75	1.144,83	1.201,40	-12,03%	104,94%	1,50%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	11,13	143,02	106,29	122,27	148,80	129,52	5,92%	87,04%	0,16%
Transferências Correntes	39.926,47	45.646,35	49.346,30	52.682,65	49.396,25	60.966,86	15,72%	123,42%	76,21%
TRANSF. DA UNIÃO	16.585,18	18.528,84	20.379,86	23.875,08	20.803,38	25.296,74	5,95%	121,60%	31,62%
TRANSF. DO ESTADO	23.165,44	19.641,56	21.346,37	21.347,90	21.082,86	26.064,06	22,09%	123,63%	32,58%
TRANSF. MULTIGOVERN.	-	7.335,73	7.508,91	7.458,44	7.500,00	9.604,96	28,78%	128,07%	12,01%
DEMAIS TRANSF.	175,84	140,21	111,17	1,23	10,00	1,11	-9,77%	11,07%	0,00%
Outras Receitas Correntes	907,83	539,33	286,18	472,70	272,00	574,94	21,63%	211,37%	0,72%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.674,76	5.266,82	5.014,61	5.513,44	4.025,50	5.569,98	1,03%	138,37%	6,96%
Total	55.261,24	61.649,59	66.240,09	74.948,94	65.252,69	79.998,92	6,74%	122,60%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

- (1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 5 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Arroio Grande)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A evolução média de arrecadação das receitas correntes da totalidade dos municípios do Estado é de 40,15% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 15,55% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

6.4.3 Origem das Receitas Correntes

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Arroio Grande, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R\$ 19.032.052,91 e a originária de transferências correntes, em R\$ 60.966.863,23, o que representa 23,79% e 76,21%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2021, livres das deduções.

Quadro 32 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R\$)	%	Transferências Correntes (R\$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2017	R\$ 15.334.769,37	27,75	R\$ 39.926.471,37	72,25	0,38
2018	R\$ 16.003.247,36	25,96	R\$ 45.646.346,91	74,04	0,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



2019	R\$ 16.893.788,86	25,50	R\$ 49.346.304,67	74,50	0,34
2020	R\$ 22.266.288,64	29,71	R\$ 52.682.647,44	70,29	0,42
2021	R\$ 19.032.052,91	23,79	R\$ 60.966.863,23	76,21	0,31

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

Com base nos dados extraídos do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a participação ponderada média dos 497 municípios do Estado no ano de 2021 é de 38,23% de arrecadação própria e de 61,77% de transferências correntes, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

Em Arroio Grande, a relação entre a arrecadação própria e as transferências correntes é de 0,31 da receita auferida em 2021, enquanto que na totalidade dos municípios gaúchos, a média é de 0,48.

As receitas arrecadadas diretamente pelo Poder Executivo de Arroio Grande em 2021 atingiram o montante de R\$ 19.032.052,91. O quadro seguinte demonstra a composição desse valor:

Quadro 33 – Composição das Receitas Arrecadadas Diretamente (em R\$)

Cód	Conta	Orçada	Realizada	Diferença	%
11	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.291.810,00	10.040.876,78	1.749.066,78	21,09
12	Contribuicoes	1.973.500,00	2.112.875,86	139.375,86	7,06
13	Receita Patrimonial	1.144.831,00	1.506.160,23	361.329,23	31,56
16	Receita de Servicos	148.800,00	239.193,45	90.393,45	60,75
19	Outras Receitas Correntes	272.000,00	575.700,22	303.700,22	111,65
72	Contribuicoes	4.025.500,00	4.774.949,96	749.449,96	18,62
79	Outras Receitas Correntes	0,00	795.034,33	795.034,33	0,00
911	Deducao - Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	-597.253,92	-597.253,92	0,00
912	Deducao - Contribuicoes	0,00	-280,23	-280,23	0,00
913	Deducao - Receita Patrimonial	0,00	-304.762,82	-304.762,82	0,00
916	Deducao - Receita de Servicos	0,00	-109.675,81	-109.675,81	0,00
919	Deducao - Outras Receitas Correntes	0,00	-765,14	-765,14	0,00
Total		15.856.441,00	19.032.052,91	3.175.611,91	20,03

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas: 1. A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS 2. Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

A arrecadação própria de Arroio Grande apresenta uma evolução de 24,11%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de -14,53% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 36,21%, entre 2017 e 2021, e de 17,07%, entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas de transferências correntes recebidas pelo município de Arroio Grande no ano de 2021 atingiram o montante de R\$ 60.966.863,23. (v. quadro abaixo).

Quadro 34 – Composição das Receitas de Transferências Correntes Recebidas

Cód	Conta	Orçada	Realizada	Diferença	%
-----	-------	--------	-----------	-----------	---



17	Transferencias Correntes	58.105.212,35	71.418.857,54	13.313.645,19	22,91
917	Deducao - Transferencias Correntes	-8.708.962,63	-10.451.994,31	-1.743.031,68	20,01
Total		49.396.249,72	60.966.863,23	11.570.613,51	23,42

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa mensal ao TCE/RS.

As transferências correntes recebidas por Arroio Grande apresentaram uma evolução de 52,70% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 15,72% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 44,56% entre 2017 e 2021, e de 12,15% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas correntes arrecadadas de Arroio Grande somaram R\$ 4.399,17 por habitante, no ano de 2021, representando uma evolução de 50,63% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 7,05% entre os anos de 2020 e 2021 (v. quadro abaixo).

Quadro 35 – Receitas Correntes Realizadas per capita

Ano	Receitas Correntes (A)	População (B)	Receitas Correntes per capita (A/B)
2017	R\$ 55.261.240,74	18.922	R\$ 2.920,48
2018	R\$ 61.649.594,27	18.351	R\$ 3.359,47
2019	R\$ 66.240.093,53	18.293	R\$ 3.621,06
2020	R\$ 74.948.936,08	18.238	R\$ 4.109,49
2021	R\$ 79.998.916,14	18.185	R\$ 4.399,17

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e do IBGE.

Nota: Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 apresentados no quadro são nominais.

Os municípios gaúchos apresentaram receita corrente per capita média ponderada de R\$ 4.757,22 no ano de 2021. A evolução média apurada era de 39,25% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 14,60% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

6.5 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Arroio Grande, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 88.469.432,9 a sua despesa total para o ano de 2021, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteram a referida lei, e executa efetivamente o montante de R\$ 76.156.990,34, gerando uma economia de 13,92% entre o valor fixado atualizado e o realizado.



Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 7,98% combinada com a economia das despesas de capital de 45,17%:

Quadro 36 – Evolução da Execução Orçamentária em R\$ mil – 2017 a 2021

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	2017	2018	2019	2020	2021				
		Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31 Pessoal e Encargos Sociais	28.449	31.962	36.233	36.594	39.129	36.829	0,64%	-5,88%	48,36%
	32 Juros e Encargos da Dívida	577	440	541	651	639	625	-3,99%	-2,29%	0,82%
	33 Outras Despesas Correntes	17.346	20.917	21.835	20.795	35.857	32.136	54,53%	-10,38%	42,20%
	TOTAL	46.372	53.319	58.609	58.040	75.625	69.589	19,90%	-7,98%	91,38%
Despesas de Capital	44 Investimentos	1.471	2.776	4.099	5.273	10.422	5.028	-4,65%	-51,76%	6,60%
	45 Inversões Financeiras	-	-	-	-	1	-	-	100,00%	-
	46 Amortização da Dívida	1.441	847	1.072	1.200	1.555	1.540	28,32%	-0,96%	2,02%
	TOTAL	2.912	3.624	5.171	6.473	11.977	6.568	1,46%	-45,17%	8,62%
Reservas	99 Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	867	-	-	100,00%	-
TOTAL		49.284	56.942	63.780	64.513	88.469	76.157	18,05%	-13,92%	100,00%

Notas:

(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2021.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2021 e em 2020 revelou um aumento de 19,90% das despesas correntes e um aumento de 1,46% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Outras Despesas Correntes” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 54,53%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Amortização da Dívida” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 28,32%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 91,38% e 8,62%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

6.5.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal, relativas ao ano de 2021, classificadas por função e subfunção, com o comparativo entre a fixada atualizada e a executada:

Quadro 37 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2021)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R\$	Dotação Empenhada R\$	Variação %
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	17.795.420,42	16.708.339,63	-6,11
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.338.685,87	4.966.026,54	-6,98
	122 - Administração Geral	,00	,00	
10 - Saúde TOTAL		23.134.106,29	21.674.366,17	-6,31
	122 - Administração Geral	17.897.016,49	17.344.113,74	-3,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



4 - Administração	452 - Serviços Urbanos	385.066,32	189.146,80	-50,88
	123 - Administração Financeira	127.421,00	120.406,60	-5,50
	121 - Planejamento e Orçamento	58.594,25	58.594,25	0,00
	451 - Infra-estrutura Urbana	2.425,00	2.425,00	0,00
	125 - Normatização e Fiscalização	,00	,00	
	128 - Formação de Recursos Humanos	,00	,00	
4 - Administração TOTAL		18.470.523,06	17.714.686,39	-4,09
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	14.267.838,91	11.906.873,84	-16,55
	365 - Educação Infantil	3.866.039,19	2.911.313,86	-24,70
	367 - Educação Especial	675.989,75	638.677,97	-5,52
	306 - Alimentação e Nutrição	269.381,76	178.453,05	-33,76
	362 - Ensino Médio	244.426,76	145.583,57	-40,44
	122 - Administração Geral	22.000,00	16.108,64	-26,78
	392 - Difusão Cultural	15.700,00	600,00	-96,18
	128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	2.400,00	-52,00
12 - Educação TOTAL		19.366.376,37	15.800.010,93	-18,42
9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	6.584.000,00	6.015.745,33	-8,63
9 - Previdência Social TOTAL		6.584.000,00	6.015.745,33	-8,63
28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	2.194.398,74	2.164.906,60	-1,34
	846 - Outros Encargos Especiais	1.572.205,19	1.571.911,82	-0,02
28 - Encargos Especiais TOTAL		3.766.603,93	3.736.818,42	-0,79
100 - Demais funções	-	17.147.823,25	11.215.363,10	-34,60
TOTAL		88.469.432,90	76.156.990,34	-13,92

Para análise das despesas empenhadas por habitante, foram desconsideradas todas as despesas realizadas com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de RPPS.

Quadro 38 – Despesas Empenhadas por Habitante (2021)

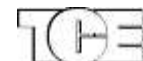
Código Função	Função	Despesa Empenhada	Despesa por Habitante
010	Saúde	R\$ 21.674.366,17	R\$ 1.191,88
004	Administração	R\$ 17.714.686,39	R\$ 974,14
012	Educação	R\$ 15.800.010,93	R\$ 868,85
009	Previdência Social	R\$ 6.015.745,33	R\$ 330,81
028	Encargos Especiais	R\$ 3.736.818,42	R\$ 205,49
100	Demais funções	R\$ 11.215.363,10	R\$ 616,74
TOTAL		R\$ 76.156.990,34	R\$ 4.187,91

6.5.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

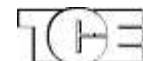
No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do Município, relativas ao ano de 2021, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e as despesas empenhadas no referido ano.

Quadro 39 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2021) (em R\$ mil)

Despesas por Programas em 2021				
Código	Descrição	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Variação
0002	PROMOCAO DO MUNICIPIO	R\$ 172,94	R\$ 154,23	-10,82%
0003	REFORMA ADMINISTRATIVA	R\$ 28,25	R\$ 27,04	-4,27%
0004	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0005	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	R\$ 133,86	R\$ 125,47	-6,27%
0006	MODERNIZACAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.	R\$ 4.923,77	R\$ 4.828,90	-1,93%
0007	ARROIO GRANDE PROFISSIONALIZADO	R\$ 206,40	R\$ 169,70	-17,78%
0008	APOIO A GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	R\$ 5,35	R\$ 3,00	-43,93%
0009	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E GASTOS COM PESSOAL	R\$ 16.840,42	R\$ 15.845,60	-5,91%
0010	APOIO A GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICIPIO - INOVAR PARA ARRECADAR	R\$ 32,07	R\$ 27,19	-15,23%
0011	CONHECA O QUE HA DE BOM POR AQUI	R\$ 77,13	R\$ 76,95	-,23%
0013	JUNTOS NO ESPORTE	R\$ 163,24	R\$ 131,04	-19,72%
0014	INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0015	A FESTA POPULAR E AQUI	R\$ 237,80	R\$ 209,86	-11,75%
0016	MANUTENCAO, RENOVACAO E MODERNIZACAO DO ACERVO DE MAQUINAS, VEICULOS E IMPLEMENT	R\$ 1.461,90	R\$ 1.370,74	-6,24%
0017	MELHORIA DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	R\$ 471,89	R\$ 288,81	-38,80%
0018	REESTRUTURACAO DA OFICINA DO PARQUE DE MAQUINA	R\$ 5,00	R\$ 0,77	-84,58%
0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - NOVO ARROIO GRANDE	R\$ 3.520,09	R\$ 1.805,67	-48,70%
0020	GESTAO URBANA - SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 130,00	R\$ 94,26	-27,49%
0021	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	R\$ 57,52	R\$ 34,02	-40,87%
0022	OTIMIZACAO NA OFERTA DE SERVICOS PUBLICOS	R\$ 452,54	R\$ 422,10	-6,73%
0024	MUSEU MAUA	R\$ 4,28	R\$ 2,96	-30,73%
0025	BIBLIOTECA DINAMICA	R\$ 15,25	R\$ 3,60	-76,39%
0027	FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO E FEIRA MUN.DO ARTESANATO	R\$ 32,65	R\$ 27,93	-14,45%
0028	OBRAS DE POETAS - EVENTOS CULTURAIS	R\$ 33,70	R\$ 13,20	-60,82%
0029	PROGRAMA SALA DE CINEMA	R\$ 1,07	R\$ 0,96	-10,19%
0037	REESTRUTURACAO DO CENTRO DE CULTURA BASILIO CONCEICAO	R\$ 45,50	R\$ 43,60	-4,17%
0039	DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 52,70	R\$ 48,60	-7,78%
0040	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 289,14	R\$ 33,48	-88,42%
0041	DESENVOLVIMENTO RURAL - PATRULHA AGRICOLA	R\$ 2.578,11	R\$ 1.137,56	-55,88%
0042	DESENVOLVIMENTO RURAL - PROGRAMAS DE GOVERNO	R\$ 166,99	R\$ 115,21	-31,01%
0043	DESENVOLVIMENTO RURAL - APOIO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 849,84	R\$ 28,40	-96,66%
0045	HORTO E CANIL MUNICIPAL	R\$ 283,28	R\$ 250,46	-11,59%
0046	EDUCACAO	R\$ 1.364,30	R\$ 879,21	-35,56%
0047	MODALIDADES DE ENSINO:EDUCACAO ESPECIAL,EJA,MEDIO E PROFISSIONALIZANTE	R\$ 365,62	R\$ 268,18	-26,65%
0048	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 347,00	R\$ 285,17	-17,82%
0049	QUALIFICACAO DA EDUCACAO	R\$ 5,00	R\$ 2,40	-52,00%
0050	EDUCACAO INFANTIL.	R\$ 309,88	R\$ 192,40	-37,91%
0051	DESCENTRALIZACAO DA ATENCAO BASICA - I (1)	R\$ 753,62	R\$ 728,67	-3,31%
0052	DESCENTRALIZACAO DA ATENCAO BASICA - I (2)	R\$ 305,32	R\$ 145,44	-52,37%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



0053	DESCENTRALIZACAO DA ATENCAO BASICA - I (3)	R\$ 921,44	R\$ 462,34	-49,82%
0055	DESCENTRALIZACAO DA ATENCAO BASICA - I (5)	R\$ 146,68	R\$ 89,43	-39,03%
0056	MANUTENCAO DO ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES E CONSELHO TUTELAR	R\$ 449,84	R\$ 428,01	-4,85%
0057	ACESSO A ALIMENTACAO	R\$ 1.021,27	R\$ 1.005,87	-1,51%
0058	CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	R\$ 10,40	R\$ 0,00	-100,00%
0059	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR - OASF	R\$ 103,41	R\$ 66,69	-35,51%
0060	ATENDER MELHOR - BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 74,25	R\$ 71,71	-3,42%
0061	ESPACO MULHER - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO CONTRA VIOLENCIA AS MULHERES	R\$ 0,88	R\$ 0,68	-23,08%
0062	ATENCAO INTEGRADA A FAMILIA - PAIF	R\$ 485,82	R\$ 268,94	-44,64%
0063	A MELHOR CIDADE - AUXILIANDO ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS E FILANTROPICAS.	R\$ 23,60	R\$ 8,84	-62,54%
0064	GRUPOS DE CONVIVENCIA PARA PPDS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0065	QUALIFICANDO TRABALHADORES E CAPACITANDO JOVENS	R\$ 25,14	R\$ 2,40	-90,46%
0066	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC	R\$ 104,58	R\$ 79,28	-24,19%
0067	PROGRAMA SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	R\$ 5,00	R\$ 3,99	-20,29%
0068	PROGRAMA DE REESTRUTURACAO DO CRAS	R\$ 187,22	R\$ 141,48	-24,43%
0069	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 810,51	R\$ 770,18	-4,98%
0070	PROJETOS MULTISSETORIAIS INTEGRADOS URBANOS	R\$ 58,10	R\$ 58,10	,00%
0071	FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0072	REABILITACAO DE AREAS URBANAS	R\$ 158,82	R\$ 155,41	-2,15%
0074	ACESSIBILIDADE SEGURA	R\$ 203,58	R\$ 16,48	-91,91%
0075	INTERVENCOES VIARIAS - SINALIZACAO	R\$ 25,58	R\$ 20,18	-21,11%
0076	PLANEJANDO E QUALIFICANDO A ADMINISTRACAO	R\$ 48,95	R\$ 47,32	-3,33%
0077	MANUTENCAO DA ESTRUTURA DA EDUCACAO BASICA E SETORES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAI	R\$ 16.974,58	R\$ 14.172,66	-16,51%
0083	DIVULGACAO CULTURAL	R\$ 13,25	R\$ 12,50	-5,66%
0084	ATERRO SANITARIO - COLETA SELETIVA	R\$ 1.771,85	R\$ 1.753,89	-1,01%
0086	IMPLEMENTAR ACOES DE SANEAMENTO BASICO E SAUDE AMBIENTAL	R\$ 0,20	R\$ 0,00	-100,00%
0087	DESCENTRALIZACAO DA ATENCAO BASICA (6)	R\$ 14.941,17	R\$ 14.644,26	-1,99%
0088	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0089	RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 6.584,00	R\$ 6.015,75	-8,63%
0090	ELABORAR INVENTARIO TURISTICO DO MUNICIPIO	R\$ 93,05	R\$ 24,18	-74,01%
0091	CONHECENDO AS BELEZAS DA TERRA DE MAUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0092	ESPORTE AO AR LIVRE	R\$ 104,60	R\$ 102,69	-1,83%
0093	DESCENTRALIZACAO DA EXECUCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5.957,63	R\$ 5.500,71	-7,67%
0094	MONITORAMENTO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 66,47	R\$ 44,96	-32,36%
0095	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0096	EDUCACAO AMBIENTAL	R\$ 12,02	R\$ 10,38	-13,60%
0097	LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO	R\$ 17,78	R\$ 16,78	-5,62%
0098	AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 344,34	R\$ 338,15	-1,80%
TOTAL		R\$ 88.469,43	R\$ 76.156,99	100,00%

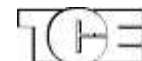
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável



O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

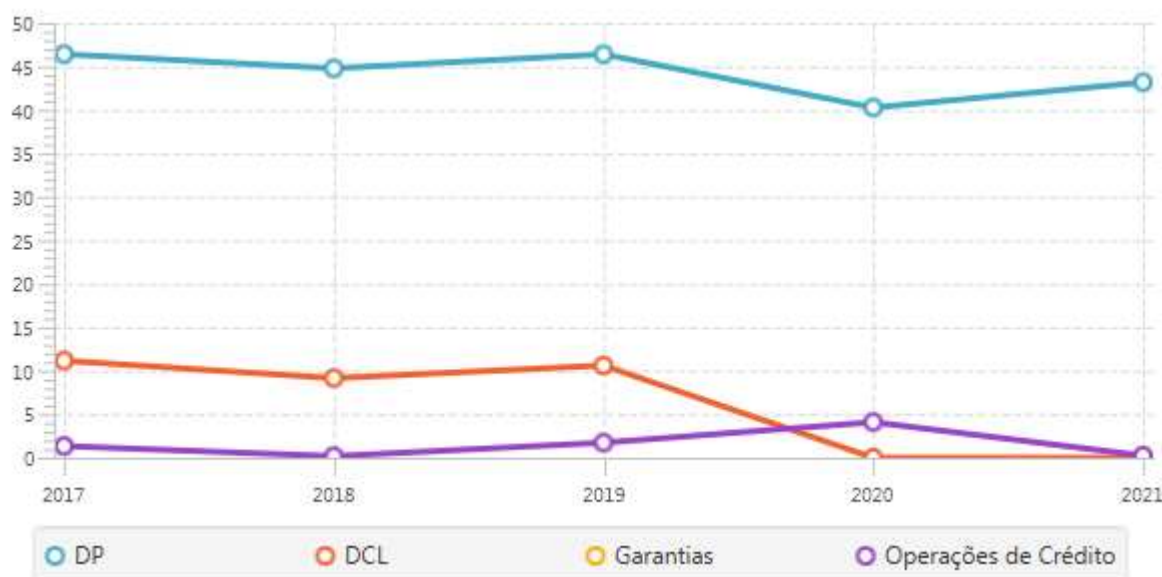
7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Arroio Grande nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 6 – Índices de Gestão Fiscal



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) o **crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2021 em relação ao ano



anterior;

b) a **estabilidade** da dívida consolidada líquida, no ano de 2021 em relação ao ano anterior;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) a **queda** da realização de operações de crédito, no ano de 2021 em relação ao ano anterior.

7.3 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS, conforme o disposto no **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021**, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Arroio Grande nos últimos cinco anos: e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 40 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
RCL ⁽¹⁾	R\$ 46.570.988,47	R\$ 52.846.360,39	R\$ 57.656.687,62	R\$ 66.068.270,90	R\$ 71.597.280,97
RCL ⁽²⁾	R\$ 75.201.597,39	R\$ 80.645.963,45	R\$ 82.969.752,45	R\$ 84.102.233,18	R\$ 71.597.280,97
Variação anual %	-	7,24%	2,88%	1,36%	-14,87%

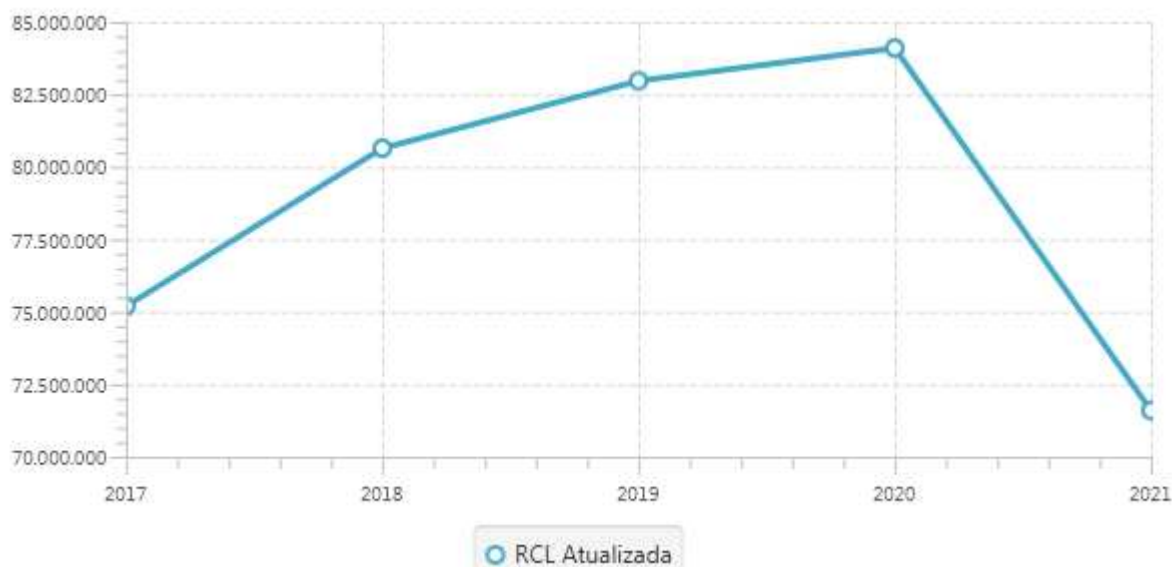
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

⁽²⁾ Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 7 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Arroio Grande apurada no exercício de 2021 é a seguinte:

Quadro 41 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 3671460)	2º SEM (peça 4106179)
Receitas Correntes (a)	38.521.224,56	85.893.664,08
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-5.222.090,44	-11.464.732,23
(-) Outras Deduções (c)	-1.029.263,26	-2.831.650,88
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-766.739,12	-1.999.296,96
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-253.006,79	-809.373,12
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-9.517,35	-22.980,80
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
(+) Perda com Fundeb (d) ⁽¹⁾	213.088,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (e = a+b+c+d)	32.482.959,55	71.597.280,97
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Geral (f)	38.466.882,37	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (g)	38.466.882,37	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - GERAL (h = e+f)	70.949.841,92	71.597.280,97
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (i = e+g)	70.949.841,92	71.597.280,97
Emendas Parlamentares Individuais (j)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Endividamento (k)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (l = g-j-k)	70.949.841,92	71.597.280,97
Emendas Parlamentares de Bancada (m)	0,00	0,00



Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (o = i-j-m-n)	70.949.841,92	71.597.280,97
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXCETO DP E ENDIVIDAMENTO (h)	70.949.841,92	71.597.280,97

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: (1) A perda resultante do retorno a menor dos recursos destinados ao FUNDEB não poderá ser acrescida à Receita Corrente Líquida do Poder Executivo conforme Instrução Normativa n.º 13/2021, cuja aplicação se dá no último RGF do exercício.

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

O objetivo neste item é apresentar um panorama geral da despesa bruta com pessoal, correlacionando-a com outros dados e informações.

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Arroio Grande nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 42 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	2017	2018	2019	2020	2021
Valores Nominais ⁽¹⁾⁽²⁾	28.449.435,47	31.961.734,70	36.233.257,86	36.593.554,44	36.818.227,58
Valores em R\$ ⁽³⁾	45.939.394,09	48.775.069,26	52.140.776,02	46.582.112,81	36.818.227,58
Variação Anual %	-	6,17%	6,90%	-10,66%	-20,96%
RCL Valores Nominais	46.570.988,47	52.846.360,39	57.656.687,62	66.068.270,90	71.597.280,97
RCL Valores em R\$ ⁽³⁾	75.201.597,39	80.645.963,45	82.969.752,45	84.102.233,18	71.597.280,97
Variação anual %	-	7,24%	2,88%	1,36%	-14,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

1. Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
2. As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
3. Valores corrigidos monetariamente pelo IGP-DI/FGV para efeitos de comparação com o exercício de 2021.

Observa-se uma **redução** de 20,96% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2021 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **decréscimo** de 14,87% da receita corrente líquida apurada em 2021 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Arroio Grande nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 43 – Número de Servidores (Matrículas)

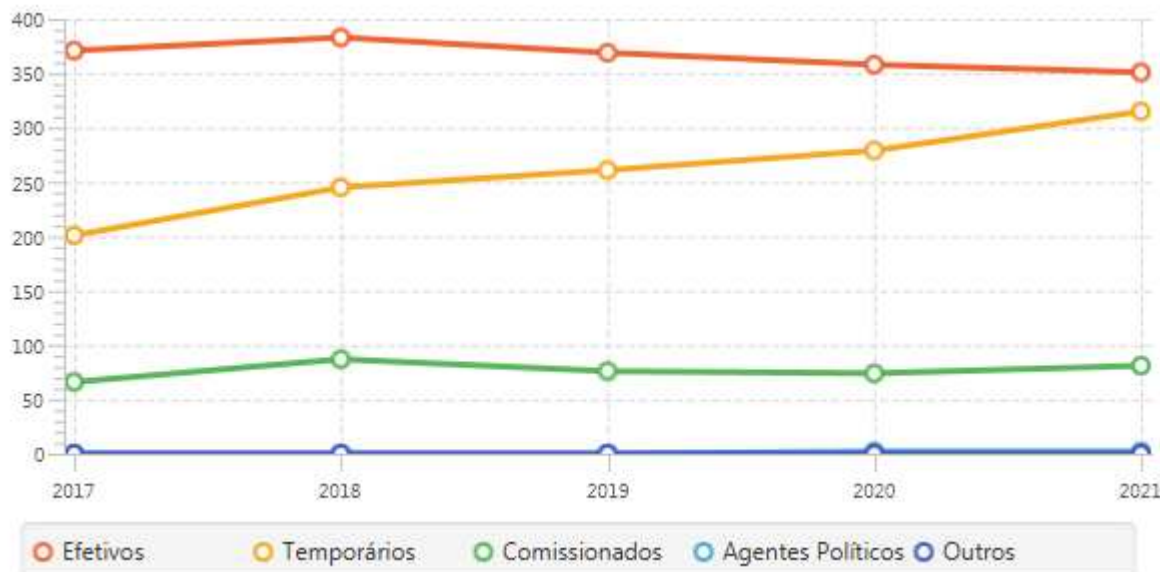
Vínculo	Número de Matrículas				
	2017	2018	2019	2020	2021
Efetivos	371	383	369	358	351
Contratação Temporária	201	245	261	279	315
Comissionados	66	87	76	74	81
Agentes Políticos	-	-	-	2	2



Outros	-	-	-	-	-
Total	638	715	706	713	749
Varição Anual %	-	12,07%	-1,26%	0,99%	5,05%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2021, em relação ao exercício anterior, houve:

- a) aumento de 5,05% no número total de servidores;
- b) aumento de 9,46% no número de servidores comissionados.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Arroio Grande no exercício de 2021, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

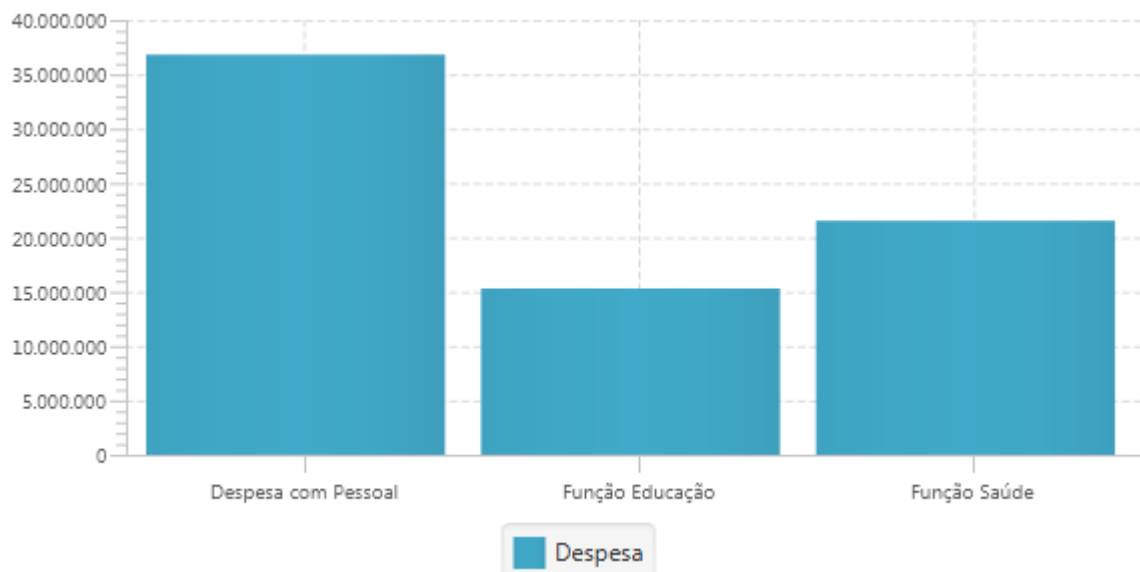
Quadro 44 – Despesa Per Capita

	2021	Despesa per Capita
População	18.185	R\$
Despesa com Pessoal	36.818.227,58	2.024,65
Função Educação	15.299.828,55	841,34
Função Saúde	21.532.153,80	1.184,06

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



Gráfico 9 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE-RS nº **13/2021**.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Arroio Grande nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 45 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Despesa com Pessoal ⁽¹⁾	21.617.688,18	23.667.599,90	26.755.413,15	26.606.840,25	30.913.989,87
Despesa com Pessoal ⁽²⁾	34.907.669,70	36.117.840,14	38.501.865,05	33.869.430,10	30.913.989,87
Variação anual %	-	3,47%	6,60%	-12,03%	-8,73%
RCL ⁽²⁾	75.201.597,39	80.645.963,45	82.969.752,45	84.102.233,18	71.597.280,97
% Despesa Pessoal/RCL	46,42%	44,79%	46,40%	40,27%	43,18%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

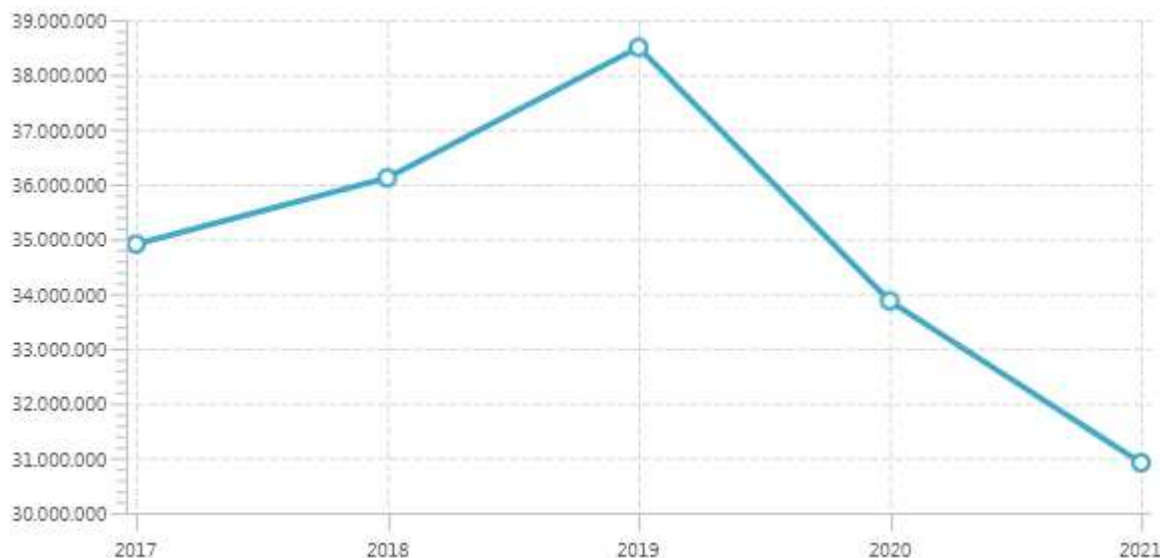
Notas:

(1) Valores nominais.

(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.



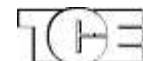
Gráfico 10 – Evolução das Despesas com Pessoal



Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Arroio Grande a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021, referentes aos períodos do ano de 2021, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 46 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 3671460)	2º SEM (peça 4106179)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	16.397.862,54	36.818.227,58
Substituição de Mão de Obra (b)	0,00	0,00
Deduções (c)	-2.731.562,36	-5.914.724,23
<i>Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS</i>	-2.731.562,36	-5.914.724,23
<i>Indenizatórios</i>	0,00	0,00
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	0,00	0,00
<i>Outras Deduções</i>	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	13.666.300,18	30.903.503,35
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	0	0,00
Empenhos Não Liquidados (h)	19.574,36	-
Restos a Pagar Não Processados (i)	-	10.486,52
Consórcios (j)	0,00	0,00
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	13.685.874,54	30.913.989,87
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	14.294.679,24	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	27.980.553,78	30.913.989,87
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	70.949.841,92	71.597.280,97



% Despesa Com Pessoal	39,44	43,18
-----------------------	-------	-------

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.5 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021**.

A evolução da dívida consolidada líquida do Poder Executivo de Arroio Grande nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 47 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
DCL ⁽¹⁾	R\$ 5.200.351,73	R\$ 4.836.317,70	R\$ 6.117.199,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCL ⁽²⁾	R\$ 8.397.390,09	R\$ 7.380.442,05	R\$ 8.802.839,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação anual %	-	-12,11%	19,27%	-100,00%	-

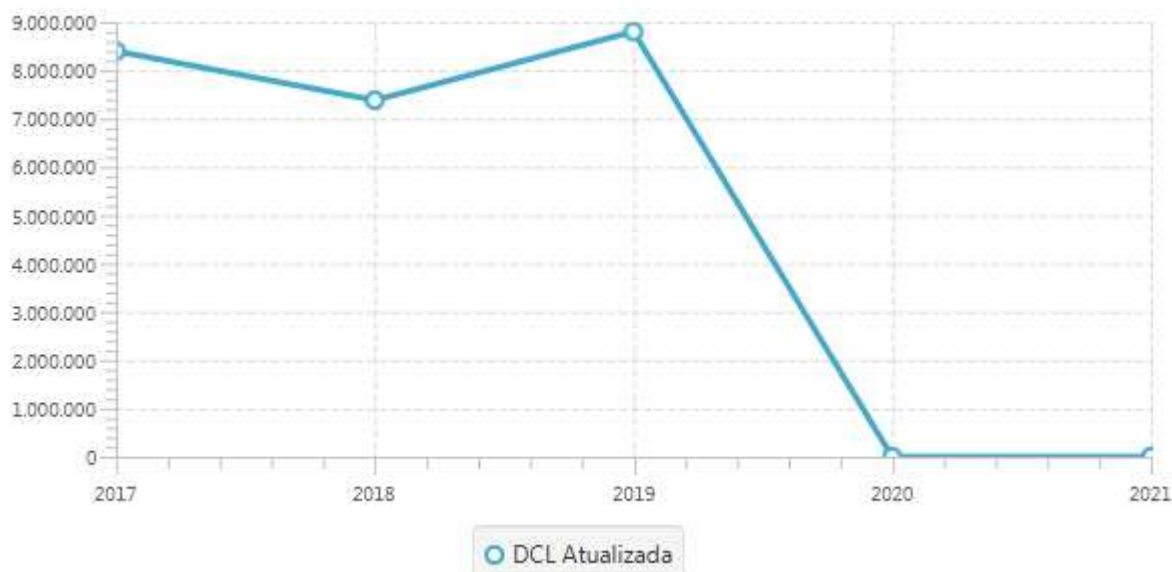
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores nominais.

(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 11 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Arroio Grande **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2021.

7.6 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Arroio Grande nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 48 – Evolução das Operações de Crédito (em R\$)

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Operações de Crédito Internas e Externas ⁽¹⁾	624.699,73	95.022,59	999.975,21	2.704.258,11	176.795,71
Operações de Crédito Internas e Externas ⁽²⁾	1.008.748,56	145.008,82	1.438.995,18	3.442.411,06	176.795,71
Varição anual %	8,75%	-85,62%	892,35%	139,22%	-94,86%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Valores nominais.

⁽²⁾ Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 12 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Os números revelam a queda em 94,86% das operações de crédito no ano de 2021, em comparação ao ano anterior.

7.6.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Arroio Grande no exercício de 2021 é a seguinte:

Quadro 49 – Composição das Operações de Crédito (em R\$)

Discriminação	1º SEM (peça 3671461)	2º SEM (peça 4106180)
INTERNAS	76.413,54	176.795,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	76.413,54	176.795,71
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	76.413,54	176.795,71
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00



III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	76.413,54	176.795,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	70.949.841,92	71.597.280,97
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	11.351.974,71	11.455.564,96
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.216.777,24	10.310.008,46
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	0,11%	0,247%
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	4.966.488,93	5.011.809,67
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2021, as operações de crédito internas e externas atingem o montante de R\$ 176.795,71, correspondendo a 0,25% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.



7.7.1 Valores Restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 50 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Arroio Grande (41300)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ – I	220.973,56
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ – II	0,00
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	-220.973,56
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) ⁽²⁾ - IV	9.399.156,89
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	9.178.183,33

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.

⁽²⁾ Peça: 4106179

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Arroio Grande **não** apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 4504142), no entanto há cobertura no recurso livre 0001.

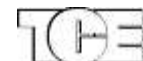
Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0135-0200/20-1 do exercício de 2020, pendente de julgamento.

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021**, e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **13/2021** (peça 4106180), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de



Execução Orçamentária - RREO

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 13/2021.

Quadro 51 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes (1)
RGF	Art. 55, § 2º da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada de semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:

(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 52 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (Arroio Grande)

Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso			
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	3267023	29-01-21		29-01-21	0		0
	1ºS/2021	30-07-21	4106179	30-07-21		30-07-21	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Processo de Contas Anuais nº 0135-0200/20-1

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

A publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 13/2021.

Quadro 53 – Prazos de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RREO	Art. 52 da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	



INTELO	Art. 52 da Lei Federal nº 101/2000	Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
--------	------------------------------------	--------------------------	----------------------------

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 54 – Publicação e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Arroio Grande)

	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RREO	6ºB/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	3267023	29-01-21		29-01-21	0		0
	1ºB/2021	30-03-21	4106179	29-03-21		29-03-21	0		0
	2ºB/2021	30-05-21	4106179	28-05-21		28-05-21	0		0
	3ºB/2021	30-07-21	4106179	30-07-21		30-07-21	0		0
	4ºB/2021	30-09-21	4106179	28-09-21		28-09-21	0		0
	5ºB/2021	30-11-21	4106179	26-11-21		26-11-21	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo n.º 0135-0200/20-1.

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ocorreram nos prazos estabelecidos, **em cumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.9 Audiências Públicas

A audiência pública é um mecanismo que propicia ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo.

Cumpra ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública na Câmara Municipal, em comissão equivalente àquela referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do relatório de validação e encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4106179):

Quadro 55 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/20	28-02-21	25-02-21	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande	0
1ºQ/21	31-05-21	26-05-21	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande	0
2ºQ/21	30-09-21	29-09-21	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

8.2 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O balanço patrimonial é estruturado em:

- a) ativo - recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, com potencial de serviços ou com capacidade de gerar benefícios econômicos;
- b) passivo - obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade;
- c) patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida) - diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, que pode ser um montante positivo ou negativo.

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

Os indicadores financeiros para a análise e interpretação dos resultados apresentados no balanço patrimonial são os seguintes:

- a) situação financeira - demonstra o resultado da movimentação financeira de curto prazo, ou seja, a soma dos recursos financeiros disponíveis ou realizáveis no curto prazo, em confronto com as obrigações financeiras de curto prazo;
- b) liquidez corrente - demonstra quanto o ente detém de recursos disponíveis para a quitação de suas dívidas circulantes, ou seja, de curto prazo;
- c) liquidez geral - demonstra quanto o ente detém de recursos realizáveis de curto e longo prazo para o pagamento da totalidade das suas obrigações;
- d) solvência - medida de capacidade do ente em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes;
- e) endividamento geral - demonstra o grau de endividamento do ente, refletindo também a sua estrutura de capital;
- f) composição do endividamento - demonstra o volume da dívida de curto prazo em relação ao total da dívida existente no exercício.

No quadro a seguir são demonstrados esses indicadores, calculados a partir do



balanço patrimonial do Poder Executivo de Arroio Grande, encerrado em 31/12/2021 (peça 4106182).

Quadro 56 – Indicadores Patrimoniais

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Situação Financeira	AF PF	15.884.139,29	4,34	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit financeiro, fonte para abertura de crédito adicional, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei 4320/64, refletindo a influência positiva da Administração na gestão dos recursos disponíveis.
		3.660.538,47		
Liquidez Corrente	AC PC	23.852.773,88	5,49	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos disponíveis e realizáveis (bens e direitos) frente as suas obrigações no curto prazo, ou seja, aquelas que deverão ser cumpridas, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes.
		4.346.696,63		
Liquidez Geral	AC + ARLP PC + PNC	26.047.223,71	1,93	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) de curto e longo prazos frente as suas obrigações no mesmo período, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes e não circulantes.
		13.524.204,48		
Índice de Solvência	AC ± ANC PC + PNC	60.036.308,77	4,44	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes frente a todas obrigações, refletindo a influência positiva da Administração na solvência da entidade, evidenciando uma situação patrimonial líquida positiva.
		13.524.204,48		
Endividamento Geral	PC + PNC AT	13.524.204,48	0,23	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria dos recursos (bens e direitos) da entidade não estão financiados com capital de terceiros, refletindo a influência positiva da Administração na gestão de suas atividades.
		60.036.308,77		
Composição do Endividamento	PC PC + PNC	4.346.696,63	0,32	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria das obrigações existentes ao final do exercício possuem exigibilidade de longo prazo, evidenciando maior qualidade das dívidas pactuadas pela Administração.
		13.524.204,48		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: AF - Ativo Financeiro, AC - Ativo Circulante, ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo, ANC - Ativo Não Circulante, AT - Ativo Total, PF - Passivo Financeiro, PC - Passivo Circulante, PNC - Passivo Não Circulante.

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais é o “resultado das variações patrimoniais”, que demonstra o resultado patrimonial do exercício e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Arroio Grande, encerrada em 31/12/2021 (peça 4106183).

Quadro 57 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA VPD	87.245.721,73	0,98	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido
		89.063.324,47		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.



9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Conforme se extrai dessa Lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público tão só pela disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

Em seguida, registra-se que a Lei Federal n.º 13.460/2017, que traz também as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevê a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Por fim, as Leis Federais n.ºs 13.979/2020 e 14.124/2021 trazem a obrigação de serem disponibilizadas, em site oficial específico na internet, informações sobre aquisições ou contratações realizadas pelo ente federado para enfrentamento ao coronavírus, bem como sobre a aplicação das vacinas correspondentes.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem **Análise Definitiva S*** tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS **promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios**, a fim de verificar o nível de atendimento aos princípios da transparência e da publicidade.

9.1.1 Pesquisa da Transparência Fiscal

O ente federado é obrigado a dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal. Essa imposição advém do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal é tratada em item próprio deste relatório (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4504123), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se que, **dentre os aspectos examinados, estão sendo cumpridas** as exigências de transparência estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4504124), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 sítio eletrônico do Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se que, **dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

4) *Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)*

- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
- Número do processo correspondente

10) *Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)*

- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)

9.1.3 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

É obrigação do ente federado a disponibilização, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, de todas as aquisições ou contratações realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme o contido no § 2º do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4504143), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **estão sendo cumpridas** as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.979/2020.

9.1.4 Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19

O regime jurídico excepcional de emergência sanitária decorrente da pandemia do coronavírus não relativiza ou exime o administrador público do dever constitucional de transparência. Pelo contrário, situações graves e extraordinárias exigem ampla visibilidade da atuação estatal empreendida para o enfrentamento da crise.

A transparência, neste momento, além de garantir o acesso à informação e o controle pelos órgãos competentes, constitui instrumento que possibilita a conjugação de esforços dos



mais diversos setores da sociedade na busca de soluções para os problemas decorrentes da atual pandemia.

Diante disso, conforme se extrai do artigo 37, caput, da Constituição Federal (princípio da publicidade); dos artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); e do artigo 14, da Lei n.º 14.124/2021, é relevante a transparência efetiva de atos e procedimentos atinentes à vacinação contra a COVID-19.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4504144), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas:

4) *Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?*

- Quantitativo de pessoas de cada grupo

8) *Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?*

9) *Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?*

- Documentos necessários

11) *Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?*

- Registro de sobra
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu
- Documento de orientação no caso de sobra
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias

Entretanto, **o conjunto de inconformidades não é suficiente para caracterizar falta de transparência generalizada** da aplicação de vacinas contra a COVID-19, **dispensando a necessidade de esclarecimento pela gestão.**

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições



sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social, exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Arroio Grande está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MPS n.º 204/2008.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 5º da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência – Ministério do Trabalho e Previdência, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 58 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2021

CRPs Válidos em 2021			
Número CRP	Data de Emissão	Data de Validade	Emissão Judicial
988525-191057	17/11/2020	16/05/2021	Não
988525-197338	28/05/2021	24/11/2021	Não
988525-205035	14/12/2021	12/06/2022	Não

Observa-se que o município de Arroio Grande manteve-se por **30 dias sem certificado de regularidade previdenciária**:

Quadro 59 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária



Períodos sem CRP		
De	Até	Diferença em dias
17/05/2021	27/05/2021	11
25/11/2021	13/12/2021	19

O certificado de regularidade previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 30 dias sem essa condição, coloca o município de Arroio Grande em **situação regular** nesse quesito.

10.3 Avaliação Atuarial

10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é o documento elaborado por atuário, que caracteriza a população segurada, discrimina os encargos, estima os recursos e as alíquotas de contribuição, apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar e que contém o parecer atuarial relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios do regime próprio, na definição trazida pela Portaria MF n.º 464/2018.

A elaboração desse documento, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial é encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (documento que demonstra resumidamente as características gerais do plano de benefícios e da massa segurada e os principais resultados da avaliação atuarial), de acordo com o previsto no inciso I do § 6º do artigo 5º da Portaria MPS n.º 204/2008. Excepcionalmente, no exercício de 2021, o prazo foi prorrogado para **30/04/2021**, conforme Portaria SEPRT/ME n.º 3.411, de 23 de março de 2021.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 26/04/2021, em **cumprimento**, portanto, ao prazo supracitado.

10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário

10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidores ¹ dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber.

O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios.

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 60 – Resultado Atuarial - DRAA 2022, enviado dia 08/04/2022, com data focal de 31/12/2021 (em

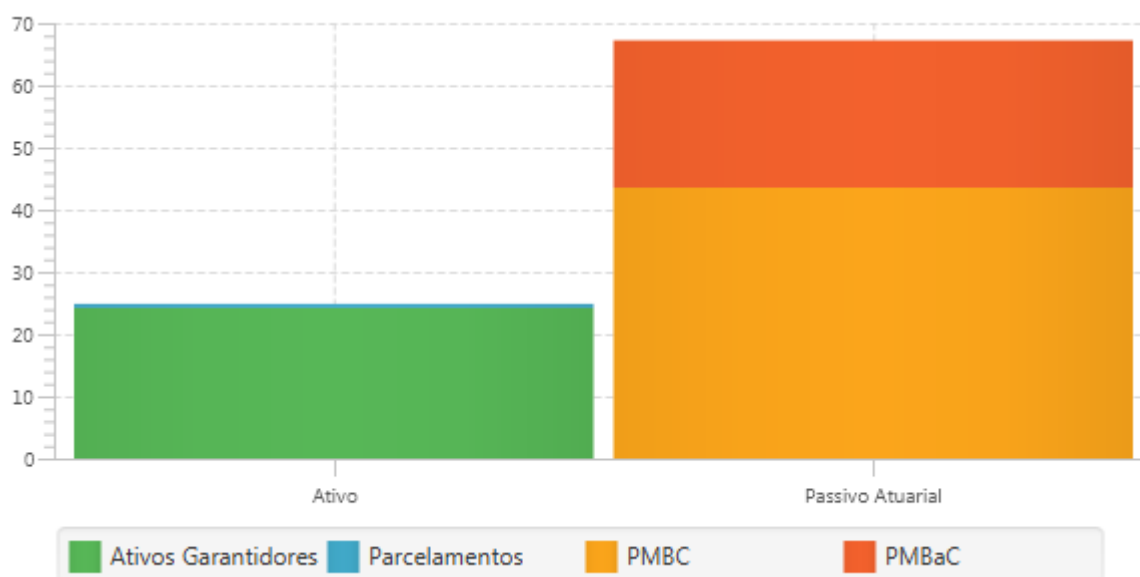


R\$)

Resultado Atuarial - DRAA 2022		
ATIVO	Ativo Total	24.864.421,92
	Ativos Garantidores	24.207.756,35
	Renda fixa	24.207.756,35
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	656.665,57
PASSIVO	Passivo Atuarial	67.222.176,16
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	43.551.972,20
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	60.948.616,64
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	17.396.644,44
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	23.670.203,96
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	53.372.837,98
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	29.702.634,02
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)		-42.357.754,24
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		98.354.997,11
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-) / Superavit Atuarial (+)		55.997.242,87

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 13 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R\$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 61 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R\$)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



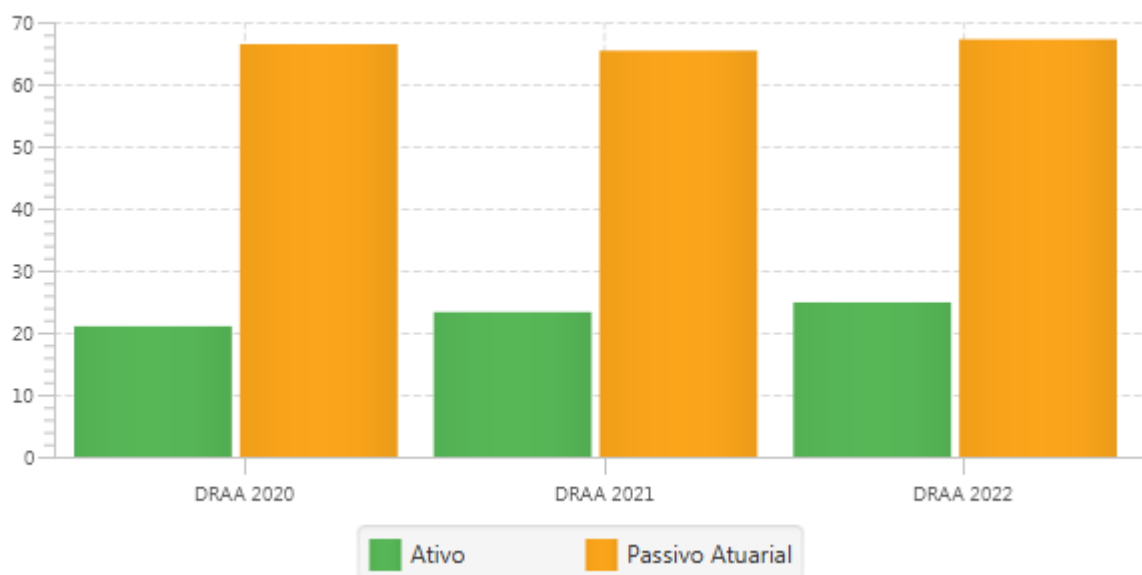
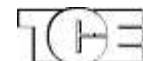
	DRAA 2020	DRAA 2021	DRAA 2022
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Data de Envio DRAA	26/07/2020	14/07/2021	08/04/2022
Ativo Total	21.013.895,40	23.299.915,92	24.864.421,92
Ativos Garantidores	19.993.597,56	22.427.820,91	24.207.756,35
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.020.297,84	872.095,01	656.665,57
Passivo Atuarial	66.445.323,17	65.392.077,82	67.222.176,16
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	36.792.429,78	55.056.599,54	43.551.972,20
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	29.652.893,39	10.335.478,28	23.670.203,96
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)	-45.431.427,77	42.092.161,90	42.357.754,24
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	102.219.491,41	79.318.178,97	98.354.997,11
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-)/ Superavit Atuarial (+)	56.788.063,64	37.226.017,07	55.997.242,87

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 14 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização



Gráfico 15 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R\$ milhões)



O fundo em capitalização, com base nas informações anteriores, apesar de registrar uma queda do déficit atuarial no penúltimo estudo, apresenta uma **retomada de seu crescimento**, sendo necessária a adoção de medidas efetivas, visando à sua redução.

Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.

É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

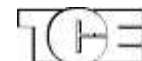
A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 62 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2020	DRAA 2021	DRAA 2022
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,30	0,34	0,36
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,54	0,41	0,56

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2022, com data focal em 31/12/2021, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano



de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria ME n.º 464/2018, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Notas

1. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos ativos financeiros e dos bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS por lei, excluídos os recursos relativos à Reserva Administrativa e fundos garantidores de benefício e fundos para oscilação de riscos.

10.5 Reservas Matemáticas

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

A contabilização das provisões matemáticas previdenciárias é necessária para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do regime próprio de previdência. O reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no balanço patrimonial atendem ao regime de competência.

A provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

O registro das provisões matemáticas previdenciárias, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, deve ser efetuado nas contas:

- 2.2.7.2.1.03.00.00.00.00 - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos; e
- 2.2.7.2.1.04.00.00.00.00 - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Os valores apurados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial devem ser registrados de acordo com o ano civil a que competem, tendo em vista a data do fato gerador das obrigações, em obediência ao regime de competência e às diretrizes estabelecidas pela NBC TSP Estrutura Conceitual e pelas demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria MF n.º 464/2018.

A validação entre os dados ¹ constantes no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e os repassados à Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 63 – Validação de Dados entre o SIAPC e o DRAA

	Valor Informado no SIAPC	Valor Informado no DRAA	Validação
Provisões Matemáticas Previdenciárias	65.392.077,80	67.222.176,16	NÃO CONFORME

Os valores contabilizados no balancete de verificação (peça 4504145) estão em **desacordo** com os informados no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2022, contrariando o disposto no inciso VII do § 1º do artigo 3º da Portaria MF n.º 464/2018, sendo necessária a adoção de medidas saneadoras.

Notas



1. Foi considerado o DRAA enviado em 08/04/2022, com situação "Aguardando Relatório de Avaliação Atuarial digitalizado". Consulta pública disponível em <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>.

10.6 Investimentos

10.6.1 Enquadramento de Limites

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, com alteração dada pela Resolução CMN n.º 4.604/2017.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2021, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 64 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 3.992/10		Valor (R\$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100		-	-
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100		13.446.078,47	56,53%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100		-	-
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60		1.023.512,13	4,3%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60		-	-
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40		9.320.595,62	39,17%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40		-	-
Poupança - Art. 7º, VI, b	15		-	-
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5	15	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5		-	-
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30	30	-	-
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30		-	-
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20		-	-
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20		-	-
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10		-	-
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5		-	-
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5		-	-
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10	10	-	-
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10		-	-
TOTAL	-	-	23.790.186,22	100%

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2021.

Gráfico 16 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

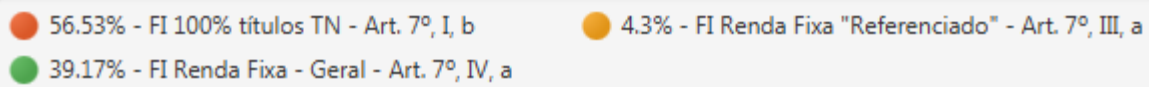
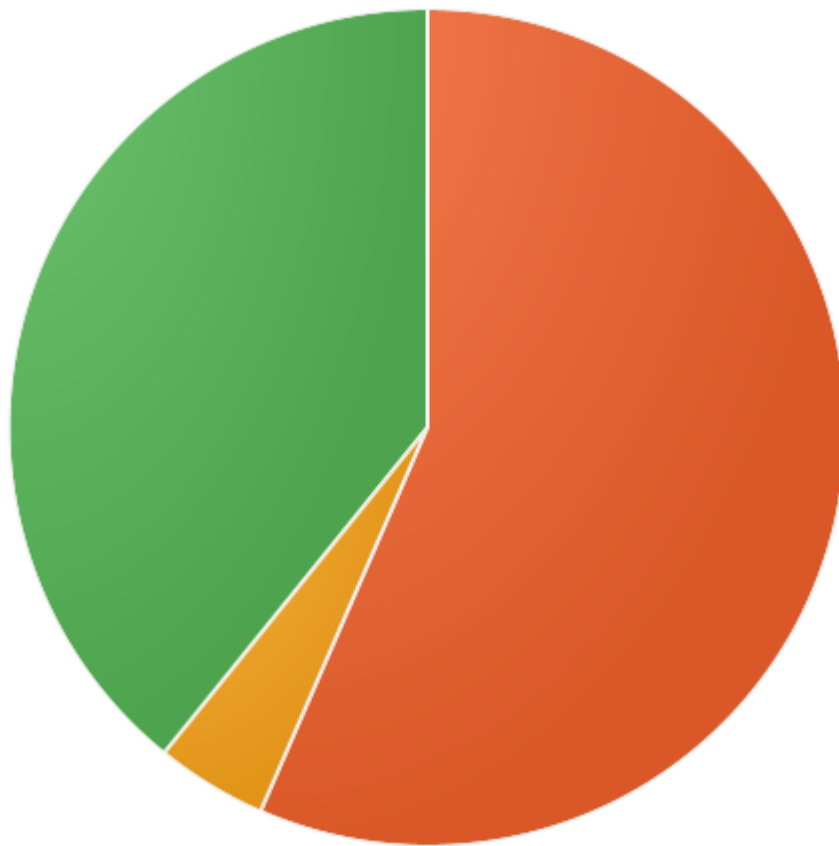
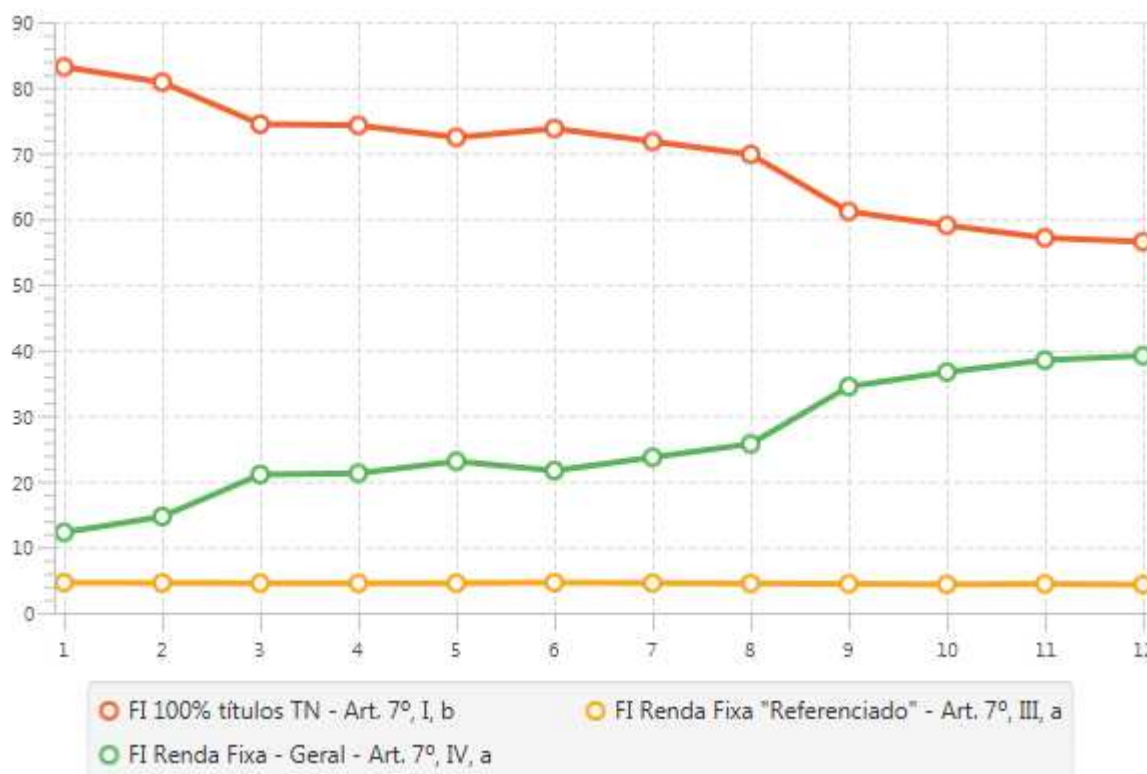


Gráfico 17 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2021



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 13 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 14 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.604/2017;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Assim, verifica-se que os investimentos estão **em conformidade** com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e**



desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no **Anexo I** da Instrução Normativa TCE/RS n° **07/2021**.

Quadro 65 – Evolução do Percentual do MDE no município de Arroio Grande (em R\$)

MDE	2017	2018	2019	2020	2021
Receita MDE	41.856.324,87	46.788.402,59	50.650.697,28	54.401.918,99	61.957.198,87
Aplicação Mínima (25%)	10.464.081,22	11.697.100,65	12.662.674,32	13.600.479,75	15.489.299,72
Aplicação Efetiva	11.102.273,66	12.374.144,67	14.269.657,84	12.305.016,12	15.566.021,46
% Aplicação MDE	26,52%	26,45%	28,17%	22,62%	25,12%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4106179) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Arroio Grande no exercício de 2021 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no **Anexo II** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **07/2021**.

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de **Arroio Grande** (peça 4106179) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 66 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Arroio Grande (em R\$)



Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	261.933,63	0,00
Cota-parte FPM	2.767.597,58	2.965.343,37	3.214.853,00	3.061.709,44	3.823.803,20
Cota-parte ITR	182.429,17	207.213,92	204.065,35	0,00	300.025,79
LC nº 87/96 – Lei Kandir	23.377,67	24.329,43	11,88	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	3.775.357,32	4.369.963,76	4.767.771,20	4.656.987,99	5.550.761,42
Cota-parte IPVA	252.914,48	302.410,37	304.027,85	317.148,33	397.813,89
Cota-parte IPI/Exportação	57.042,77	63.864,41	70.638,20	66.321,49	59.937,54
TOTAL	7.058.718,99	7.933.125,26	8.561.367,48	8.364.100,88	10.132.341,84

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.2.2 Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 67 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Arroio Grande (em R\$)

FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
Receita FUNDEB Total ⁽¹⁾	6.414.675,50	7.340.160,89	7.512.083,49	7.459.452,32	9.631.673,31
70% do Retorno do FUNDEB ⁽²⁾	3.848.805,30	4.404.096,53	4.507.250,09	4.475.671,39	6.742.171,32
Aplicação Recursos - FUNDEB	5.269.243,70	6.343.717,45	6.412.550,08	6.162.761,84	7.458.409,00
% Aplicação	82,14	86,42	85,36	82,62	77,44

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.

⁽²⁾ Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4106179) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Arroio Grande** no exercício de 2021 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal.

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

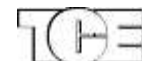
Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o “ganho” ou a “perda” com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho
Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda

Quadro 68 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R\$)

Ano	Valor	Conclusão
2017	-R\$ 653.501,87	Perda



2018	-R\$ 595.370,90	Perda
2019	-R\$ 1.052.444,76	Perda
2020	-R\$ 905.655,98	Perda
2021	-R\$ 527.383,92	Perda

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Arroio Grande teve **perda** no ano de 2021.

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no **Anexo III** da Instrução Normativa TCE/RS n.º **07/2021**.

Quadro 69 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Arroio Grande (em R\$)

ASPS	2017	2018	2019	2020	2021
Receita ASPS	41.856.324,87	46.788.402,59	50.650.697,28	54.401.918,99	61.957.198,87
Aplicação Mínima (15%)	6.278.448,73	7.018.260,39	7.597.604,59	8.160.287,85	9.293.579,83
Aplicação Efetiva	8.740.680,95	9.148.777,45	9.905.275,70	10.632.895,05	14.415.967,98
% Aplicação ASPS	20,88%	19,55%	19,56%	19,55%	23,27%

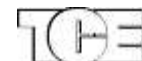
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4106179) (RVE item 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Arroio Grande** no exercício de 2021 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 .

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

A regra de ouro é a vedação de o montante das receitas de operações de crédito ser superior ao total das despesas de capital em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do **inciso III** do **artigo 167** da Constituição Federal.

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro



Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 4106179), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R\$ 176.795,71** e as despesas de capital o de **R\$ 6.567.711,94**, no exercício de **2021**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R\$ 6.390.916,23** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

12 EDUCAÇÃO

12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

A promoção do bem comum, sem quaisquer formas de discriminação, é objetivo fundamental, disposto no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal.

O conhecimento, o respeito e a valorização, por toda a população, da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena são pontos importantes para a superação do racismo no país.

O estudo desses temas tornou-se obrigatório no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental públicos e privados com o acréscimo, pela Lei Federal n.º 10.639/2003, do artigo 26-A à Lei Federal n.º 9.394/1996, com redação alterada pela Lei Federal n.º 11.645/2008.

Desde então, várias iniciativas foram adotadas, dentre as quais destacam-se:

- O Conselho Nacional de Educação disciplinou essa obrigatoriedade por meio de pareceres e resoluções, entre os quais o Parecer CNE/CP n.º 3/2004 e a Resolução CNE/CP n.º 1/2004 e os Pareceres CNE/CEB n.ºs 2/2007, 6/2011 e 14/2015;

- A obrigatoriedade do estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é matéria reafirmada pelo disposto no artigo 11 da Lei Federal n.º 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

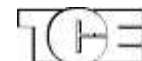
- Edição, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, em 2013, do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- A obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é disciplinada no âmbito do Rio Grande do Sul pelas Leis n.ºs 13.694/2011 e 14.705/2015, que instituem o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e o Plano Estadual de Educação, respectivamente, pelo Decreto n.º 53.817/2017 e pela Resolução do Conselho Estadual de Educação n.º 297/2009.

Para realização da análise deste tema, foram obtidos dados através do Questionário nº 1/2022 - Contas Anuais 2021 - Educação.

12.1.1 Previsão Normativa

Nem o Executivo Municipal nem o Conselho Municipal de Educação de Arroio



Grande editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota **desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996 (peça 4504125)**.

Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, **cumprindo, portanto, o disposto na Lei Estadual n.º 14.705/2015**.

12.1.2 Formação dos Professores

A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do ensino da cultura e história africana, afro-brasileira e indígena nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996.

O município de Arroio Grande informou que **não houve concurso público** para o magistério municipal no exercício de 2021.

Eventos de formação, em cumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, foram organizados e realizados pelo próprio ente municipal no ano de 2021, com a assessoria de Instituições públicas de ensino superior, Organizações da sociedade civil, Especialistas das temáticas de histórias e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras pertencentes ao quadro de servidores do município, Especialistas acadêmicos das temáticas de histórias e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras externos ao quadro de servidores do município e Especialistas não acadêmicos das temáticas de histórias e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras externos ao quadro de servidores do município (indígenas, quilombolas, representantes do movimento social negro) (peça 4504125).

Os eventos de formação oferecidos estão discriminados no quadro seguinte:

Quadro 70 – Eventos de Formação em 2021

Nome do Evento	Tipo do Evento	Data de realização	Carga horária (em horas)	Quantidade de professores capacitados	Peça
UBUNTU	Seminário	20112021	80	20	(peça 4504126)

Fonte: Resposta à questão 1.5.3.3 do Questionário nº 1/2022 - Contas Anuais 2021 - Educação.

12.1.3 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

O ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, e no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.

Embora tenha asseverado que os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são plenamente ministrados nas escolas da rede municipal de ensino, o município de Arroio Grande, contraditoriamente, informou que esses conteúdos não são ministrados em disciplina do currículo escolar das escolas municipais.

A justificativa apresentada é a seguinte: *"Não, mais a maioria trabalha com a temática"* (peça 4504125).



Na rede de ensino municipal, a situação informada pode ser assim resumida:

a) na educação infantil, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;

b) no ensino fundamental, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;

c) O Município informou não possuir escolas públicas municipais de ensino médio.

Considerando que o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, a situação descrita **não atende** ao previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas.

A secretaria de educação de Arroio Grande não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, em **desacordo** com o artigo 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 53.817/2017 e com as principais ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo mesmo decreto (peça 4504125) .

12.2 Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Esse dever do Estado com a educação, nos termos do inciso I do artigo 208 da Carta Constitucional, será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade.

A fim de assegurar o direito à educação, a Lei Maior, no § 2º do artigo 208, prevê, ainda, que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Em que pese a assertividade do arcabouço legal pátrio quanto à exigência de universalização do acesso à educação, milhares de crianças e adolescentes brasileiros ainda se encontram à margem do sistema educacional.

De acordo com Nota Técnica emitida em dezembro de 2021 pela organização Todos Pela Educação¹, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do 2º trimestre de 2021, houve, entre o segundo trimestre de 2019 e o mesmo período de 2021, aumento de 171,1% na quantidade de crianças e jovens de 06 a 14 anos fora da escola, passando de, aproximadamente, 90 mil em 2019 para, aproximadamente, 244 mil em 2021. Em termos relativos, o percentual de crianças e jovens dessa faixa etária que não estavam frequentando a escola, que era de 0,3% em 2019, atingiu 1,0% em 2021 - a maior taxa observada nos últimos seis anos.

Esses dados, além de demonstrarem os efeitos deletérios da pandemia da Covid-19 nas taxas de atendimento escolar, evidenciam a urgência de medidas contundentes para minimizar prejuízos ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes do país.



Para realização da análise do tema busca ativa e enfrentamento à exclusão escolar, foram obtidos dados por meio do Questionário nº 1 / 2022 - Contas Anuais 2021 - Educação (peça 4504125).

1. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/12/nota-tecnica-taxas-de-atendimento-escolar.pdf?utm_source=site&utm_id=nota . Acesso em: 14 dez. 2021

12.2.1 Processos Estruturados de Busca Ativa

O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade é afirmado no inciso I do artigo 208 da Constituição da Federal de 1988. A fim de efetivar essa garantia, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, em suas três primeiras metas, aborda a universalização da educação básica no país e prevê, entre as estratégias para ampliação do acesso à educação, a realização de busca ativa.

As ações de busca ativa são importantes mecanismos de enfrentamento à exclusão escolar e de concretização do direito fundamental à educação.

A respeito dessa temática, o município de Arroio Grande declarou que, em 2021, promoveu processos estruturados de busca ativa mediante Programa municipal específico.

12.2.2 Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula

Na busca ativa, diferentemente do que ocorre na demanda manifesta, em que as instituições de ensino são procuradas por pais ou responsáveis que expressam o interesse na matrícula, o Estado atua de ofício para identificar crianças que estão fora da escola. Além de atender a demanda manifesta, os municípios devem realizar esforços para (re)inserir na escola crianças e adolescentes cujas famílias ou responsáveis não procuraram a rede de ensino para registrar interesse por vaga.

O município de Arroio Grande asseverou que, em 2021, realizou proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola, por meio de visitas a domicílios, contato telefônico/ aplicativo de mensagens, via registros estudantis de infrequência ou abandono, dados de programas, como o Bolsa Família, por meio de mapeamento de territórios com maior índice de exclusão escolar e ações de comunicação com equipes de campo e comunidade.

Uma vez identificadas situações de exclusão escolar, é fundamental que se proceda com celeridade à rematrícula, a fim de prevenir a ocorrência de atraso escolar e de prejuízos ao desenvolvimento dos estudantes.

Acerca desse tema, o Executivo Municipal informou que, uma vez identificada criança/adolescente fora da escola, o Município atua imediatamente para garantir a rematrícula.

12.2.3 Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares

Conquanto, em razão das particularidades de cada município ou estado, inexistam modelo único de combate à exclusão escolar, as estratégias de enfrentamento, a fim de obter resultados efetivos, devem contemplar medidas de monitoramento e ações preventivas para evitar abandono e evasão escolares.

O Município informou que em 2021 monitorou a frequência dos estudantes, a fim de



identificar riscos de abandono e de evasão escolares, e controlou as causas do afastamento da escola.

Esclarece ainda que houve, em 2021, a divulgação de orientações aos profissionais da educação para lidar com a infrequência dos estudantes e a realização de eventos ou cursos de formação na temática do enfrentamento ao abandono e à evasão escolares.

Por fim, o Município declarou que realiza acompanhamento de estudantes (re)inseridos, para garantir que não haja (novo) abandono ou evasão escolar.

12.2.4 Documentação Formal

A elaboração de documento formal em que se definam diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão é importante etapa para implementação da estratégia do município.

A definição de metas, de cronograma, de ações e de procedimentos e a atribuição de responsabilidades contribuem para conferir direcionamento à atuação municipal e racionalidade às ações de enfrentamento à exclusão escolar, o que mitiga o risco de falhas na etapa de execução.

De acordo com os dados informados, o município de Arroio Grande, no entanto, não dispõe de documento formal com diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão, o que indica necessidade de aperfeiçoamento da etapa de planejamento da estratégia municipal de enfrentamento à exclusão escolar.

12.2.5 Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos

As causas da exclusão escolar são multidimensionais e envolvem questões que, frequentemente, não estão ao alcance da secretaria de educação, como violência familiar, trabalho infantil, falta de acesso a direitos básicos, vulnerabilidade econômica e enfermidades. Por esse motivo, é necessário que haja envolvimento de órgãos/entidades públicos municipais com atribuições variadas e que exista atuação concertada com órgãos públicos de outras esferas de governo.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, prevê, nas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9, que a busca ativa deve ser realizada em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Acerca dessa temática, o município de Arroio Grande informou que os seguintes órgãos/entidades municipais estão envolvidos na estratégia municipal de combate à exclusão escolar: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Ademais, assevera também que atua concertadamente com órgãos públicos de outras esferas, quais sejam: Ministério Público do Estado, Secretaria de Estado da Educação e Polícias Civil e Militar.

O Município esclareceu, porém, que não definiu procedimentos visando a garantir o encaminhamento, à rede estadual, das crianças e adolescentes por ele identificados que necessitam de matrícula naquela rede. Essa omissão representa risco à (re)inserção de crianças



e adolescentes que se encontram fora da escola e que necessitam de matrícula em dependências administrativas estaduais.

12.2.6 Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar

O enfrentamento à exclusão escolar pressupõe a atuação coordenada de profissionais com atribuições, habilidades e competências diversas. As múltiplas etapas que compõem uma estratégia de enfrentamento efetiva, tais como a identificação de crianças ou adolescentes fora da escola, análise técnica das causas da exclusão, (re)matrícula e acompanhamento para assegurar a permanência, são complexas e demandam, portanto, constituição de equipes multidisciplinares.

Acerca dos recursos humanos destinados ao enfrentamento da exclusão escolar, o município de Arroio Grande informou que:

- a) dispõe de profissional(is) treinado(s) e incumbido(s) de identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola;
- b) dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar análise técnica acerca das causas da exclusão escolar, nos casos em que for identificada criança ou adolescente fora da escola;
- c) dispõe de responsável(is) por assegurar a interlocução entre os órgãos e setores participantes da estratégia de enfrentamento à exclusão escolar;
- d) dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar os encaminhamentos para a (re)inserção e permanência na escola e, quando necessário, para o atendimento nos demais serviços públicos.

A situação descrita indica que o município de Arroio Grande dispõe de profissionais com atribuições condizentes com o objetivo de erradicar a exclusão escolar.

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

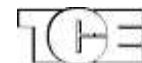
O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais e os relatórios de gestão, previstos nos artigos 95 a 99 da portaria citada anteriormente.

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do



governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde **em data posterior** à do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual ao Poder Legislativo (peça 4504146) (peça 4504147) (peça 4504148) (peça 4504127) .

13.1.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2021, o PAS 2022 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2022.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se que a programação anual para o ano de 2022 encontra-se **em elaboração** (peça 4504127) , **em descumprimento ao exigido..**

13.1.3 Relatório de Gestão

O relatório de gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde; deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se a **existência** do relatório de gestão de 2020, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde (peça 4504128) (peça 4504149) (peça 4504127) .

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

A Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 225, que compete ao poder público e a toda coletividade defender o meio ambiente de modo que ele possa ser preservado para as presentes e para as futuras gerações. Além disso, para o cumprimento desse dever, o artigo 23 da Constituição Federal repartiu as competências entre os entes da federação, cabendo a cada um deles proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora.

Já a Lei Complementar Federal nº 140/2011 fixou normas de cooperação entre os entes federados nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e combate à poluição.



Nessa perspectiva, o município é o ente federativo onde os problemas ambientais estão mais próximos da vida do cidadão, sendo a administração municipal responsável, em grande parte, pela tomada de decisão e execução da gestão ambiental. Para tanto, de acordo com os incisos I a IX do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 140/2011, são ações administrativas dos municípios:

- I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
 - II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
 - III - formular, executar e fazer cumprir a **Política Municipal de Meio Ambiente**;
 - IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
 - V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
 - VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
 - VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
 - VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
 - IX - elaborar o Plano Diretor, observando os **zoneamentos ambientais**;
 - X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
 - XI - promover e orientar a **educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
- (grifou-se)

Cabe referir que a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) é um sistema estabelecido pela Lei Federal n.º 6.938/1981, que dispõe sobre seus fins, mecanismos e instrumentos destinados à preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, no presente tópico são analisadas as políticas ambientais adotadas pelo Município e suas ações estruturantes, em especial quanto às atividades de controle e fiscalização e de licenciamento ambiental.

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue (peça 4504150) :

a) a Lei nº 2.395/2008 instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Arroio Grande, em consonância com o que estabelece a Lei Complementar n.º 140/2011, art. 9º,



III (peça 4504151) ;

b) de acordo com a Lei n.º 3.216/2021, são destinados recursos orçamentários para o desenvolvimento de atividades previstas no Plano Municipal de Meio Ambiente (peça 4504129) ;

c) o município de Arroio Grande **não estabeleceu**, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA, requisitos constantes nos incisos IV e V, art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011;

d) as informações ambientais são sistematizadas e disponibilizadas pela população (<https://www.facebook.com/meioambienteag/>), **em consonância** com o que estabelecem os incisos VII e VIII, art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011. O Município indicou que são divulgadas as seguintes informações: Horários e datas de coleta de resíduos, locais de recebimentos, etc.;

e) **não constam formalizadas** as diretrizes de zoneamento ambiental e/ou definidos espaços territoriais a serem especialmente protegidos no planejamento do uso e ocupação do solo, o que **desatende** os incisos IX e X do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011;

f) de acordo com as informações prestadas, são promovidas ações sistemáticas de educação ambiental pelo Município, como previsto no inciso XI do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011. Sobre essas ações, foi informado o que segue pelo Município: Projetos pedagógicos junto a Secretaria Municipal de Educação; informações junta ao link, etc. (<https://www.facebook.com/>).

Diante desse cenário, verifica-se que, no planejamento municipal de Arroio Grande, aspectos ambientais referidos no artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 140/2011 ganham relevo e **encontram-se parcialmente contemplados** na gestão municipal. Recomendam-se esforços para a implementação das ações previstas na legislação aplicável e ainda não alcançadas pelo Município.

14.1.2 Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

Em alinhamento ao estipulado pela Lei Complementar n.º 140/2011, a Lei Estadual n.º 15.434 de 2020 – Código Estadual de Meio Ambiente – estabelece, em seu art. 67, que compete aos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local.

A Resolução Consema n.º 372/2018 estabelece, em seu art. 6º, critérios mínimos para as estruturas municipais de licenciamento e fiscalização ambiental, nos seguintes termos:

Art. 6º . Considera-se órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município.

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios



necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Estando o Município deficiente quanto à estrutura de licenciamento de atividades de impacto local, é requerida a atuação supletiva do Estado, previsão constante no art. 8º da Resolução Consema 372/2018:

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

Questionado sobre a existência de pendências relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, o jurisdicionado informou o que segue (peça 4504150) :

Não existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a questões ambientais.

O Município possui unidade administrativa dedicada ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local. Sobre essa unidade, o Município prestou as seguintes informações:

Quadro 71 – Informações do Município

Nome da unidade:	secretaria municipal de meio ambiente
Ato normativo de criação da unidade:	lei nº 2989/17
Número de servidores efetivos:	02

No ano de 2021, a fiscalização ambiental do Município registrou 23 notificações ambientais, principalmente relacionadas à(s) seguinte(s) causa(s): Maus tratos a animais.

A estrutura conta com responsável técnico habilitado ao licenciamento ambiental de atividades com potencial de impacto local, atendendo ao critério mínimo estabelecido no art. 6º, § 1º da Resolução Consema n.º 372/2018.

Quadro 72 – Lista de licenciador(es) habilitado(s)

Nome	Formação	Cargo/função
Guilherme M. Nunes	Engº Agrônomo	Tec. Ambiental

Fonte: Resposta à questão 2.2.7.1 do Questionário nº 3/2022 - Contas Anuais 2021 - Meio Ambiente.

O Município informou que, no ano de 2021, analisou 32 processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local.

No mesmo ano, indicou que foram emitidas 19 licenças ambientais.

14.2 Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Nacional de Saneamento Básico, considera que o Saneamento Básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as



ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Sobre essas diretrizes, são analisados a seguir os eixos de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos.

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base nos princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Por sua vez, a Lei Federal n.º 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A Lei Federal n.º 12.305/2010, em seu artigo 18, determina que:

A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Já no § 9º do artigo 19, consta que pode ser dispensado da elaboração do PMGIRS o município contemplado por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, desde que exista plano intermunicipal compatível com os requisitos da lei.

Por sua vez, a Lei Federal n.º 11.445/2007, no seu artigo 11, estabelece como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a existência de plano de saneamento – o que inclui os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza urbana. A lei também condiciona a liberação de recursos da União à existência de planejamento.

Com base nas definições e diretrizes legais, foi encaminhado questionário ao jurisdicionado para obtenção de informações e de dados quanto ao atendimento municipal sobre os seguintes quesitos (peça 4504150) :



a) O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município consta aprovado, **em cumprimento** aos requisitos da Lei Federal n.º 12.305/2010, nos termos definidos pela Lei Municipal n.º 3.181;

b) O Executivo informou que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente no Município foi realizado no formato Completo e contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010 para o caso de um plano simplificado, estando, neste aspecto, **em consonância com as exigências legais**;

c) As ações, programas e metas propostas no Plano estão sendo tempestivamente implementadas dentro dos prazos nele previstos. Desta forma, o Município declara que **está cumprindo** com o que determina o inciso XIX do artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020;

d) Ainda não transcorreu o prazo para a primeira revisão periódica do Plano. Desta forma, o Município declara que **está cumprindo** com o que determina o inciso XIX do artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020.

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

A destinação final ambientalmente adequada é priorizada pela Lei Federal n.º 12.305/2010. A responsabilidade pela destinação final inadequada recai sobre o município e sobre o proprietário da área, de acordo com o artigo 225, § 3º, da Constituição Federal. Já a destinação de resíduos em lixões é tipificada pela Lei Federal n.º 9.605/1998, artigo 54, como crime ambiental.

A existência de estação de transbordo, por sua vez, representa uma operação que, em função da distância do destino final e da quantidade de resíduos, pode se impor em razão da economicidade dos serviços de coleta e transporte de RSU.

Sobre a disposição final dos resíduos do Município, o jurisdicionado informou que **é feita em aterro sanitário regularmente licenciado**, conforme licença ambiental n.º 0611, emitida pelo(a) FEPAM (peça 4504152).

Sobre a estação de transbordo dos resíduos sólidos urbanos coletados no município, o jurisdicionado informou que está **regularmente licenciada**, conforme licença ambiental n.º 0611 (peça 4504152).

14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

De acordo com a Lei Federal n.º 11.445/2007, artigo 2º, inciso VII, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar os princípios de eficiência e sustentabilidade econômica. Em seu artigo 29, a referida lei determina que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços e, quando necessário, por meio de subsídios ou subvenções. O § 2º do artigo 35 especifica que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos termos estabelecidos no mesmo artigo configura renúncia de receita a partir de julho de 2021. Dados os obstáculos e dificuldades reais que se impõem ao gestor no objetivo de sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento, situação postulada no artigo 22 da LINDB, a ausência de instrumento de cobrança compatível com as despesas dos serviços de saneamento será caracterizada como renúncia de receita a partir de janeiro de 2022.

Sobre a sustentabilidade econômica da prestação desse tipo de serviço, foi informado



o que segue pelo jurisdicionado (peça 4504150) :

a) O Município **possui um sistema de cobrança** dos serviços de manejo de RSU cuja arrecadação não garante a sustentabilidade da prestação dos serviços, sendo necessário aporte complementar de recursos municipais;

b) A cobrança é disciplinada pelo instrumento 1.872/1998 (peça 4504130) e se dá por meio de Tarifa/Taxa específica cobrada junto com o carnê do IPTU. Neste sentido, o jurisdicionado informa que, no ano em análise arrecadou R\$ 358.000,00, valor insuficiente para cobrir uma despesa, no mesmo período, de R\$ 1.753.890,12.

Nesta condição, a sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de manejo de RSU não está garantida, em dissonância com o princípio da sustentabilidade esculpido no inciso VII do artigo 2º e no artigo 29 da Lei Federal n.º 11.445/2007.

Recomenda-se ao gestor buscar o alinhamento entre as receitas e as despesas relacionadas a esses serviços de forma a atender os ditames da legislação vigente.

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II). Já a Lei Federal n.º 12.305/2010 estabelece a responsabilidade do poder público municipal pela organização e prestação dos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana.

Conforme informado pela Auditada, na área urbana do Município a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a 100% da população. Já na área rural do Município, a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a 05% da população.

A partir dos dados apresentados, constata-se que a universalização e a integralidade de acesso da população aos serviços de coleta de RSU **ainda não foram atendidas**. Entretanto, a universalização ao acesso da população aos serviços de saneamento básico deve se dar de forma progressiva, conforme definição do Decreto Federal nº 7.217/2010 (art. 2º, XII). Dessa forma, sugere-se ao gestor que envide esforços para atendimento dos referidos princípios.

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

A Lei Federal n.º 12.305/2010, em seu artigo 6º, discorre sobre os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque ao reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (inciso VIII). Já no artigo 7º, são descritos os objetivos da PNRS, tais como o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados (inciso VI), e a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (inciso XII).

Para atendimento legal do princípio e dos objetivos citados, são previstos como instrumentos da PNRS:

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

[...]

III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de



vida dos produtos;

[...]

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

A implantação de coleta seletiva com a participação de cooperativas ou associações é requisito para que os municípios tenham acesso a recursos financeiros da União:

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

[...]

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Questionada se realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal informou o que segue (peça 4504150) :

Não há coleta seletiva no Município, o que **descumpre os princípios, objetivos e instrumentos** da Política Nacional de Resíduos Sólidos no que diz respeito à implantação da coleta seletiva e ao incentivo à criação e desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores. Se o município não possui, por ser de pequeno porte, volume suficiente de resíduos que justifiquem o interesse econômico pelos resíduos recicláveis coletados em seu território, cabe à gestão, no âmbito da discricionariedade de seus atos, buscar alternativas, tais como as soluções consorciadas, de forma a viabilizar a cadeia completa que começa com a coleta seletiva, passa pela triagem, preparação e armazenamento dos resíduos e termina com a comercialização dos recicláveis.

14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil

De acordo com a Resolução n.º 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), compete ao município definir as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores. Ainda, compete ao município licenciar áreas para a destinação de resíduos da construção civil.

Tendo em vista a orientação do CONAMA, o jurisdicionado foi questionado sobre a existência de diretrizes, no planejamento municipal, que orientem sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de resíduos da construção civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) (peça 4504150) .

Constatou-se que o Município **não atende os requisitos** da Resolução CONAMA n.º 307/2002 relativamente a suas responsabilidades quanto a definição de diretrizes urbanas para o



gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD).

14.3 Esgoto Sanitário

A Lei n.º 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei 14.026/2020, demandou a estruturação do planejamento em todas as instâncias federadas, a partir do que foi estruturado o Plano Nacional de Saneamento Básico, o Plansab. O Plansab (2013) definiu metas de curto, médio e longo prazo, visando à universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário em um horizonte de 20 anos, então projetado para 2033.

Em nova redação dada à Lei 11.445/2007, a Lei 14.026/2020 reeditou as obrigações do titular dos serviços de saneamento:

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

II - prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

III - definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

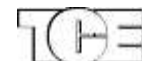
IV - estabelecer os direitos e os deveres dos usuários; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

V - estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 3º desta Lei; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional; e (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos. (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)

Parágrafo único. No exercício das atividades a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e



basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores dos serviços. (Incluído pela Lei n.º 14.026, de 2020)

Além dessas alterações, visando à universalização do acesso ao saneamento, foram reforçadas as exigências aos municípios sobre: a proibição de contratos de programa; a necessidade de contratualização precedida de licitação; de que os contratos incluam metas; a obrigatoriedade da regulação, independentemente do tipo de prestação; condicionantes impondo a sustentabilidade econômica dos serviços.

14.3.1 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

O artigo 9º, inciso II, da Lei Federal n.º 11.445/2007 estabelece que o titular dos serviços de saneamento deverá prestar o serviço diretamente (por execução direta ou indireta) ou conceder a prestação, definindo, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

No caso da prestação se dar por entidade que não integre a administração do titular, a prestação dependerá da celebração de contrato de concessão mediante prévia licitação, vedada a sua disciplina mediante contratos de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (artigo 10 da Lei Federal n.º 11.445/2007, atualizado pela Lei 14.026/2020). Ressalva-se que os contratos de programa em vigor são válidos até o advento do termo contratual.

De acordo com o artigo 3º-B da Lei 11.445/2007, são serviços públicos de esgotamento sanitário a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários e lodos de tratamento oriundos das unidades de tratamento coletivas ou individuais, incluídas fossas sépticas.

Questionado sobre como são prestados os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município, o jurisdicionado respondeu o que segue (peça 4504150) :

No Município, o serviço de esgotamento sanitário é prestado pela CORSAN.

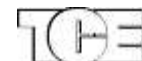
De acordo com informações prestadas, o contrato com a CORSAN está vigente até a data de 21/04/2033 (peça 4504131). Após essa data, nos termos do artigo 10 da Lei 11.445/2007, uma nova contratação deverá ser precedida de procedimento licitatório.

14.3.2 Plano Municipal de Saneamento

O artigo 9º da Lei 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o artigo 11, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 10.203/2020, após 31-12-2022 a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

O mesmo documento é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea “p”.



Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se a **existência do Plano Municipal de Saneamento Básico** (peça 4214731).

De acordo com o artigo 25, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.217/2010, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger metas de curto, médio e longo prazos visando à universalização dos serviços de saneamento em 2033, entendida como a ampliação progressiva dos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários de forma a alcançar 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Haverá atendimento adequado do serviço de saneamento quando o esgoto sanitário for coletado e tratado.

Quando questionado sobre a existência de metas que visem à universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários, o jurisdicionado informou que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município estabelece tais metas e que o percentual de atingimento da meta de curto prazo, para o ano de 2021, foi de 100%.

14.3.3 Regulação dos Serviços de Saneamento

De acordo com o artigo 8, § 5º, e o artigo 9º, II, da Lei 11.445 de 2007, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento independentemente da modalidade de sua prestação, sejam os serviços prestados diretamente ou por terceiros. Ainda, o artigo 11º, III, da mesma lei estabelece como condição de validade dos contratos de prestação dos serviços de saneamento a designação de entidade de regulação e fiscalização. E, na ausência de redes públicas de saneamento básico, o artigo 45, § 1º da Lei 11.445 de 2007 estabelece que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora.

Questionado sobre o estabelecimento de convênio com entidade de regulação dos serviços de esgotamento sanitário, o Município informou que não há, até o momento, definição formal de entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário, o que desatende ao artigo 9º, II, da Lei n.º 11.445 de 2007.

Alerta-se o gestor sobre a necessidade de definição da entidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, sejam estes prestados diretamente ou por terceiros (peça 4504150).

14.3.4 Estruturas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários

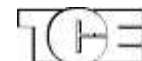
A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios de universalização e integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

No que diz respeito ao sistema público de esgotamento sanitário na zona urbana, foi informada a seguinte composição das soluções no Município (peça 4504150):

- Soluções individuais (fossa séptica, filtro e sumidouro) com conexão com a rede de coleta (cloacal ou mista): não há registro do percentual da população.

14.3.5 Sustentabilidade Econômico-Financeira

A Lei Federal n.º 11.445/2007 determina, em seu artigo 29, que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de



remuneração pela cobrança dos serviços, tendo em vista a universalização do acesso. No caso de esgotamento sanitário, a universalização considera a ampliação progressiva do acesso (artigo 3º, III) de forma que 90% dos domicílios ocupados recebam atendimento adequado até 2033 (artigo 11-B), sendo admitidas soluções individuais desde que observadas as normas técnicas aplicáveis (artigo 45, § 1º).

Ainda sobre a sustentabilidade dos serviços de saneamento, o artigo 45, § 4º, estabelece que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos dos serviços ainda que sua edificação não esteja conectada à rede pública.

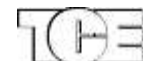
Questionado sobre a sustentabilidade dos serviços de esgotamento sanitário, o Município informou que ainda não foi instituída a cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário, o que desatende ao critério de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento estabelecido no artigo 29 da Lei 11.445 de 2007 (peça 4504150). Alerta-se o gestor sobre a necessária implementação da cobrança na proporção das despesas com serviços de saneamento.

15 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - 2021	
Perfil Municipal	
População estimada	18.185
COREDE	Sul
Associação de Municípios	AZONASUL
Produto Interno Bruto (PIB) em 2019 - R\$ mil	R\$ 542.527,75
PIB per capita	R\$ 29.657,67
Remessas	
RGF	Atendimento dos Prazos
MCI	Atendimento dos Prazos
RVE	Atendimento dos Prazos
BLM	Não Atendimento dos Prazos
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos
Licitacon	Não Atendimento dos Prazos
Questionários	Não Atendimento dos Prazos
Sistema de Controle Interno	
Legislação Municipal	Atendido Parcialmente
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido
Gestão Orçamentária	
Resultado Orçamentário - R\$ mil	Superavit orçamentário de R\$ 2.988,99
Índice de Modificação Orçamentária	55,88%
Receitas Orçamentárias - R\$ mil	Subestimada em R\$ 16.427,50
Estimativa Receitas Orçamentárias 2022	Redução de 4,78%
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	97,94% de receitas correntes e 2,06% de receitas de capital
Receitas Orçamentárias per capita	R\$ 4.491,73
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação de R\$ 14.746.225,42
Estimativa Receitas Correntes 2022	Redução de 4,65% em comparação com 2021
Receitas Correntes per capita	R\$ 4.399,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Origem Receitas Correntes		Arrecadação própria 23,79% Transferências 76,21%		
Despesas Orçamentárias		Superestimada em R\$ 13.038,33		
Gestão Fiscal				
RCL	R\$ 71.597.280,97	Queda de 14,87%		
Despesa com Pessoal	R\$ 30.913.989,87	Queda de 8,73%	Apuração ano	Limite / RCL
			43,18%	54%
DCL	R\$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R\$ 176.795,71	-	0,25%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R\$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Insuficiência			
Equilíbrio Financeiro	- Suficiência			
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos			
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos			
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos			
Gestão Patrimonial				
Situação Financeira	4,34	Recomendável: > 1		
Liquidez Corrente	5,49	Recomendável: > 1		
Liquidez Geral	1,93	Recomendável: > 1		
Solvência	4,44	Recomendável: > 1		
Endividamento Geral	0,23	Recomendável: < 0,5		
Composição do Endividamento	0,32	Recomendável: < 0,5		
Resultado das Variações Patrimoniais	0,98	Recomendável: > 1		
RPPS				
Certificado de Regularidade Previdenciária			Atendido Parcialmente	
Tempestividade do envio do DRAA com informações sobre a avaliação atuarial			Atendido	
Contabilização das reservas matemáticas: conformidade entre DRAA x Balancete de Verificação			Não Atendido	
Enquadramento de limites dos investimentos			Atendido	
Resultado Atuarial	Ativo Total		R\$ 24.864.421,92	
	Valor do Passivo Atuarial		R\$ 67.222.176,16	
	Resultado Atuarial sem plano de amortização		-R\$ 42.357.754,24	
	Evolução desde o último exercício		Apresenta deficit atuarial crescente	
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		R\$ 98.354.997,11	
	Resultado Atuarial após plano de amortização		R\$ 55.997.242,87	
Índices Constitucionais				
MDE	25,12%	Mínimo: 25%		
ASPS	23,27%	Mínimo: 15%		
FUNDEB	77,44%	Mínimo: 70%		
Regra de Ouro	Atendida			
Transparência				
Lei da Transparência Fiscal	Atendida			
Lei de Acesso à Informação	Não Atendida			
Lei das Ouvidorias	Não há conclusão possível			
Lei de Enfrentamento à COVID	Atendida			
Vacinação contra COVID-19	Atendida			
Educação				
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Normativa			Não Atendido	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
Proc. Nº 000408-0200/21-7 - PM DE ARROIO GRANDE



Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Formação dos Professores	Não houve concurso público para o magistério municipal em 2021; Professores capacitados para o cumprimento do Art. 26-A da LDBEN
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Abrangência do Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena	Implantou o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena; Não elaborou relatórios anuais
Busca Ativa - Processos Estruturados	Promove
Busca Ativa - Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)matrícula	Realiza
Busca Ativa - Monitoramento e Ações Preventivas para Evitar Abandono e Evasão Escolar	Realiza monitoramento
Busca Ativa - Documentação Formal	Não possui documento formal definindo diretrizes para Busca Ativa.
Busca Ativa - Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos	Atua concertadamente com órgãos de outras esferas de governo
Busca Ativa - Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar	Dispõe de profissional(is) responsável(is)
Saúde	
Plano Municipal de Saúde 2022-2025	Aprovado.
Programação Anual de Saúde	Em elaboração.
Relatório Anual de Saúde	Aprovado.
Gestão Ambiental	
Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente	Sim
Situação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Instrumento normativo publicado ou promulgado
Situação da disposição final ambientalmente adequada	Aterro sanitário, regularmente licenciado
Cobrança pelos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	Sim
Realização de coleta seletiva de recicláveis	Não
Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico	Sim
Instituição de cobrança pelos serviços de esgotamento	Não houve a instituição
Regulação dos serviços de saneamento sanitário	Não há definição de entidade responsável pela regulação e fiscalização

16 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
PREFEITO	Ivan Antonio Guevara Lopez	4.1.4
		4.1.5
		4.1.6
		5.2.1
		7.7.1
		9.1.2
		10.5.1
		12.1.1
		12.1.3
		13.1.2
		14.2.6



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 21/07/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 25/07/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI**

**Processo n.º 000408-0200/21-7
Assunto: Contas Anuais
Executivo Municipal de Arroio Grande**

Nos termos do inciso IV do artigo 12 da Resolução 1.139/2021, determino a citação do(s) Administrador(es) responsável(eis) pela gestão no exercício financeiro em exame, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos pertinentes relatórios de folhas retro, juntando a devida documentação comprobatória.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público para emissão de Parecer, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, nesta data.

**Conselheiro Iradir Pietroski,
Relator.**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Ivan Antonio Guevara Lopez

Processo: 000408-0200/21-7

Órgão: PM DE ARROIO GRANDE

Matéria: Contas Anuais

Gabinete: Iradir Pietroski

Data decisão: 25/07/2022

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 4508728, 4504153

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 27/07/2022, no Boletim nº 880/2022, considera-se publicado na data de 28/07/2022.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA

Oficial de Controle Externo

Intimações

De: Intimações
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:27
Para: 'gabinetearroiogrande@outlook.com'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 408-0200/21-7 - PM de Arroio Grande - Ivan Antonio Guevara Lopez

Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado** → **Processo Eletrônico** → **Orientações de uso** → **Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado** → **Consulta Processual e Geração de Guias**.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Intimações

De: Intimações
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 12:37
Para: 'gabinetearroiogrande@outlook.com'
Assunto: ENC: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 408-0200/21-7 - PM de Arroio Grande - Ivan Antonio Guevara Lopez

Prioridade: Alta

Reenviamos, pois não obtivemos a confirmação de recebimento.

De: Intimações
Enviada em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:27
Para: 'gabinetearroiogrande@outlook.com'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 408-0200/21-7 - PM de Arroio Grande - Ivan Antonio Guevara Lopez
Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado** → **Processo Eletrônico** → **Orientações de uso** → **Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado** → **Consulta Processual e Geração de Guias**.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 02055/2022

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

Processo nº 000408-0200/21-7
Órgão: PM de Arroio Grande

A Sua Excelência o Senhor
Ivan Antonio Guevara Lopez
PM de Arroio Grande
Dr. Monteiro, 199
CEP 96330000 - Arroio Grande/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4508728, 4504153 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/08/2022
Lista 164/2022

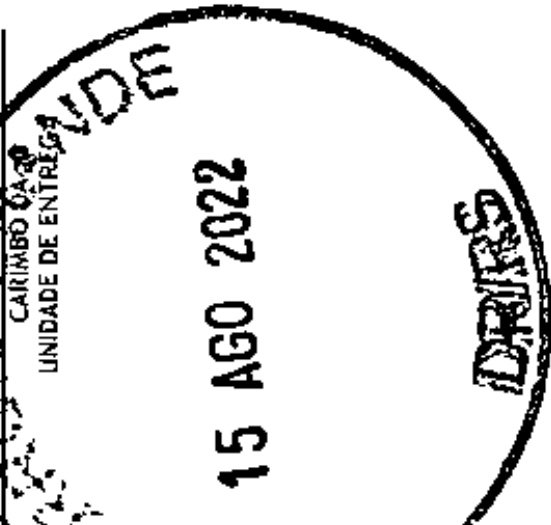
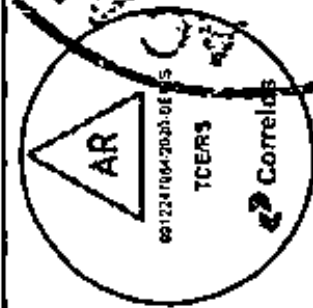
RSH

DESTINATÁRIO

AN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
MONTEIRO-199-
30-000 ARROIO GRANDE - RS



DA255393660AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO:
Após a 3ª
tentativa,
devolver o
objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 164/2022. Processo: 4080200217. Of. DCF-Gab.: 2055/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Antonio Guevara Lopez

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

508 32210000

DATA DE ENTREGA

15/08/22

NÚMERO DE IDENTIDADE

5027231000

RUBRICAS E ASSINATURAS
ENTREGA
Assinado digitalmente por Eduardo Krás Borges Barth em 22/08/22.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR IRADIR PIETROSKI,
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Processo nº 000408-0200/21-7 – Contas Anuais 2021

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe – Contas Anuais de 2021 do Município de Arroio Grande – vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador signatário, apresentar **esclarecimentos**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, requerendo, desde já, **a aprovação de suas contas**.

O Serviço Regional de Auditoria efetuou alguns apontamentos referentes à gestão do executivo municipal de Arroio Grande durante o ano de 2021.

Antes de analisarmos individualmente cada item apontado, importa ressaltar que o gestor sempre buscou tomar medidas efetivas para a solução das falhas apontadas, conforme será exposto nos tópicos individualizados.

Como se pode observar pela análise do referido relatório de auditoria, o rol de inconformidades **não denota falhas graves**, mas sim problemas de ordem estritamente formais e, sobretudo, estruturais.

1

Consoante o Relatório de Auditoria de Regularidade, se constatou a presença das seguintes inconformidades:

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
PREFEITO	Ivan Antonio Guevara Lopez	4.1.4
		4.1.5
		4.1.6
		5.2.1
		7.7.1
		9.1.2
		10.5.1
		12.1.1
		12.1.3
		13.1.2
14.2.6		

Antes de examinar os itens apontados na conclusão, o gestor postula pela juntada posterior de documentos, conforme previsto no art. 12, §3º, do Regimento Interno do TCE/RS, e em atenção ao princípio da verdade real.

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

4.1.6 Questionários

A auditoria apontou que a Administração Municipal procedeu com as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS fora dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009.

Quadro 14 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 ⁽¹⁾	10-01-21	03-02-22	389
1º T/2021	10-04-21	03-02-22	299
2º T/2021	10-07-21	03-02-22	208
3º T/2021	10-10-21	08-04-22	180

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais nº 0135-0200/20-1

No mesmo sentido, foi apontado que as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCERS (LICITACON) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 15 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	69,51	13,01	(peça 4504093)
Contratos	83,8	14,71	(peça 4504118)

Ainda, no que tange à remessa de informações, foi apontado que informações complementares, solicitadas por meio de questionários, não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 e os Ofícios Circulares DCF n.º 06/2021 e n.º 10/2021, ocasionando a obstaculização ao controle externo.

Após identificar as falhas apontadas pela equipe técnica, a municipalidade está diligenciando, com o intuito de apurar as devidas responsabilidades e atuar de forma preventiva em relação ao cadastramento de licitações e contratos futuros, bem como das remessas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS.

Considerando que não se tratam de apontes graves que configuram irregularidades insanáveis, mas de apontamentos de cunho meramente formais, requer-se o afastamento dos apontes.

5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

Consoante relatório de auditoria, o sistema de controle interno do município de Arroio Grande foi instituído pela Lei Municipal nº 2084/2003, de 02-12-03.

No entanto, o exame da legislação relativa ao Controle Interno Municipal constatou a existência de pontos faltantes na referida Lei, quais sejam:

b) não existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

Com relação ao apontado, o gestor postula pela juntada posterior de documentos, conforme previsto no art. 12, §3º, do Regimento Interno do TCE/RS, e em atenção ao princípio da verdade real.

7 GESTÃO FISCAL

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

7.7.1 Valores Restituíveis

A equipe de auditoria apontou que o Poder Executivo de Arroio Grande não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores

restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 4504142), no entanto há cobertura no recurso livre 0001.

Quadro 50 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Arroio Grande (41300)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ - I	220.973,56
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ - II	0,00
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II - I)	-220.973,56
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) ⁽²⁾ - IV	9.399.156,89
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV - III)	9.178.183,33

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.

⁽²⁾ Peça: 4106179

Conforme o relatório, é necessário que ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS. Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o recurso vinculado livre 0001 deverá suportar essas obrigações.

Diante disso, o setor de Contabilidade Municipal foi acionado para prestar esclarecimentos sobre os itens apontados. Assim, o gestor pugna pela juntada posterior de documentos, pois, no prazo de esclarecimentos, não foi possível reunir todas as informações com o setor contábil.

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4504124), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de

06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Arroio Grande, constata-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)

- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)

- Número do processo correspondente

10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)

- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)

- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)

No que tange ao apontado, o gestor esclarece que, embora possam ter sido identificadas algumas falhas no momento em que foi realizada a auditoria, a ferramenta de pesquisa está devidamente implementada no Portal Transparência do Município, contendo todas as informações que haviam sido objeto de apontado.

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.5 Reservas Matemáticas

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

Conforme apontado pela auditoria, os valores contabilizados no balancete de verificação (peça 4504145) estão em desacordo com os informados no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2022, contrariando o disposto no inciso VII do § 1º do artigo 3º da

Portaria MF n.º 464/2018, sendo necessária a adoção de medidas saneadoras.

Quadro 63 – Validação de Dados entre o SIAPC e o DRAA

	Valor Informado no SIAPC	Valor Informado no DRAA	Validação
Provisões Matemáticas Previdenciárias	65.392.077,80	67.222.176,16	NÃO CONFORME

No que tange ao item 10.5.1, requer-se a juntada do documento em anexo, em que a equipe técnica da empresa Athena Atuarial, que presta serviços de consultoria atuarial ao Município, presta esclarecimentos a respeito do item apontado.

12 EDUCAÇÃO

12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.1.1 Previsão Normativa

12.1.3 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

Conforme apontado, não houve a edição de norma específica disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996 (peça 4504125).

No que tange ao item 12.1.3, relativo à Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, o relatório de auditoria aponta que a rede de ensino municipal não atende ao previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afrobrasileiras, africanas e dos povos indígenas.

Além disso, foi apontado que a Secretaria de Educação de Arroio Grande não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, em desacordo com o artigo 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 53.817/2017 e com as principais ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo mesmo decreto (peça 4504125).

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação foi acionada para prestar informações sobre os itens apontados. Assim, o gestor pugna pela juntada posterior de documentos, pois, no prazo de esclarecimentos, não foi possível reunir todas as informações com a Secretaria em questão.

14 MEIO AMBIENTE

14.2 Resíduos Sólidos

14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil

A equipe técnica apontou que o Município não atende os requisitos da Resolução CONAMA n.º 307/2002 relativamente a suas responsabilidades quanto à definição de diretrizes urbanas para o gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD).

Frente aos referidos apontamentos, cabe esclarecer que, o município está buscando a implementação de medidas visando a sua

adequação e atendimento aos requisitos da Resolução referida. Sendo assim, postula-se pelo afastamento do aponte.

Em face dos esclarecimentos apresentados, e considerando que o gestor tomou as medidas para a solução das falhas apontadas, não se tratando de apontamentos graves que configurem irregularidades insanáveis, requer-se o afastamento dos apontes.

DIANTE DO EXPOSTO, requer que sejam aprovadas as contas anuais de 2021, sem a imposição de qualquer ônus ao gestor.

Requer-se a juntada posterior de documentos, nos termos do art. 12, §3º, do Regimento Interno do TCE/RS.

Outrossim, solicita a intimação dos procuradores, na forma regimental, para fins de sustentação oral.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

Nestes Termos;
Pede deferimento.

p.p. Décio Itiberê Gomes de Oliveira
OAB/RS 12.725

“P R O C U R A Ç Ã O”

Pelo presente instrumento de mandato, **IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ**, brasileiro naturalizado, casado, atualmente Prefeito Municipal de Arroio Grande, inscrito no CPF sob o nº 459.132.850-34, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 1315, em Arroio Grande/RS, nomeia e constitui seu procurador: **DR. DÉCIO ITIBERÊ GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB-RS sob o número 12.725, com escritório profissional na Av. Getúlio Vargas, 774, sala 301, Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP: 90150-002, pelo que lhe concede todos os poderes para o foro em geral, e os especiais de receber, dar quitação, acordar, discordar, transigir, desistir, oferecer defesa prévia, produzir novas provas, arrazoar e contrarrazoar recursos, recorrer e, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive, substabelecer a quem convier, com ou sem reservas de iguais poderes, **especialmente para atuar perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.**

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

Resposta: Prezado auditor, o valor do déficit atuarial é de R\$ 42.357.754,24 sendo o valor posicionado na data 31/12/2021 e que precisa ser equacionado através de plano de amortização.

Acontece que, todo plano de amortização, não paga apenas o valor integral do déficit, mas também os juros que incorrem no decorrer dos anos sobre este plano de amortização. Portanto, o valor de R\$ 98.354.997,11 apresentado no "Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei" é justamente decorrente deste fato, pois além de pagar a amortização propriamente dita, também precisa pagar os juros desse plano de amortização. Ainda, no ano de 2020 (ano base 2019) fomos orientados pela própria SPREV que no campo em questão, deveríamos colocar a soma da coluna "pagamento" do plano de amortização.

No relatório da avaliação atuarial 2022, apresentamos o plano de amortização estabelecido em lei na página 31, tabela 22, o qual será reproduzido aqui para demonstrar os valores do plano de amortização estabelecido em lei.

Tabela 22 – Plano de Amortização Vigente

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2022	19,40%	12.593.479,97	42.357.754,24	2.443.135,11	2.062.822,63	41.977.441,76
2023	19,40%	12.719.414,77	41.977.441,76	2.467.566,47	2.044.301,41	41.554.176,71
2024	19,40%	12.846.608,92	41.554.176,71	2.492.242,13	2.023.688,41	41.085.622,98
2025	19,40%	12.975.075,01	41.085.622,98	2.517.164,55	2.000.869,84	40.569.328,27
2026	19,40%	13.104.825,76	40.569.328,27	2.542.336,20	1.975.726,29	40.002.718,36
2027	19,40%	13.235.874,01	40.002.718,36	2.567.759,56	1.948.132,38	39.383.091,18
2028	19,40%	13.368.232,75	39.383.091,18	2.593.437,15	1.917.956,54	38.707.610,57
2029	19,40%	13.501.915,08	38.707.610,57	2.619.371,53	1.885.060,63	37.973.299,68
2030	19,40%	13.636.934,23	37.973.299,68	2.645.565,24	1.849.299,69	37.177.034,13
2031	19,40%	13.773.303,58	37.177.034,13	2.672.020,89	1.810.521,56	36.315.534,80
2032	19,40%	13.911.036,61	36.315.534,80	2.698.741,10	1.768.566,54	35.385.360,24
2033	19,40%	14.050.146,98	35.385.360,24	2.725.728,51	1.723.267,04	34.382.898,77
2034	19,40%	14.190.648,45	34.382.898,77	2.752.985,80	1.674.447,17	33.304.360,14
2035	19,40%	14.332.554,93	33.304.360,14	2.780.515,66	1.621.922,34	32.145.766,83
2036	19,40%	14.475.880,48	32.145.766,83	2.808.320,81	1.565.498,84	30.902.944,86
2037	19,40%	14.620.639,29	30.902.944,86	2.836.404,02	1.504.973,41	29.571.514,25
2038	19,40%	14.766.845,68	29.571.514,25	2.864.768,06	1.440.132,74	28.146.878,93
2039	19,40%	14.914.514,14	28.146.878,93	2.893.415,74	1.370.753,00	26.624.216,19
2040	19,40%	15.063.659,28	26.624.216,19	2.922.349,90	1.296.599,33	24.998.465,62
2041	19,40%	15.214.295,87	24.998.465,62	2.951.573,40	1.217.425,28	23.264.317,50
2042	19,40%	15.366.438,83	23.264.317,50	2.981.089,13	1.132.972,26	21.416.200,63
2043	19,40%	15.520.103,22	21.416.200,63	3.010.900,02	1.042.968,97	19.448.269,58
2044	19,40%	15.675.304,25	19.448.269,58	3.041.009,02	947.130,73	17.354.391,28
2045	19,40%	15.832.057,29	17.354.391,28	3.071.419,11	845.158,86	15.128.131,02
2046	19,40%	15.990.377,86	15.128.131,02	3.102.133,31	736.739,98	12.762.737,70
2047	19,40%	16.150.281,64	12.762.737,70	3.133.154,64	621.545,33	10.251.128,38

2048	19,40%	16.311.784,46	10.251.128,38	3.164.486,19	499.229,95	7.585.872,15
2049	19,40%	16.474.902,30	7.585.872,15	3.196.131,05	369.431,97	4.759.173,08
2050	19,40%	16.639.651,33	4.759.173,08	3.228.092,36	231.771,73	1.762.852,45
2051	19,40%	16.806.047,84	1.762.852,45	3.260.373,28	85.850,91	-1.411.669,92
2052	19,40%	16.974.108,32	-1.411.669,92	3.292.977,01	-68.748,32	-4.773.395,26
2053	19,40%	17.143.849,40	-4.773.395,26	3.325.906,78	-232.464,35	-8.331.766,39
2054	19,40%	17.315.287,90	-8.331.766,39	3.359.165,85	-405.757,02	-12.096.689,26
2055	19,40%	17.488.440,77	-12.096.689,26	3.392.757,51	-589.108,77	-16.078.555,54

Portanto, a coluna “pagamento” corresponde aos valores das alíquotas aplicados sobre a base de cálculo, e a sua soma dá exatamente o valor do plano de amortização estabelecido em lei. O que demonstra que os dois valores estão corretos e são distintos entre si pois são duas situações distintas.

O valor do DRAA que deve ser confrontado com o valor indicado na conta 2.2.7.2.1.05.00.00.00.00 do Passivo (Plano Previdenciário - Plano de Amortização) está na página 21 do DRAA com o nome “Déficit Atuarial a Amortizar”.

Ademais, é importante salientar que está em processo de discussão a respeito das contabilizações matemáticas para atendimento ao IPC n° 14, Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, e que novamente haverá valores que estarão em desacordo, visto que a provisão matemática irá ser calculado pelo método de financiamento Crédito Unitário Projetado - PUC para fins de registro contábil e o DRAA será preenchido pelo método de Gestão Atuarial, que poderá ser distinto.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.



Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR IRADIR PIETROSKI,
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Processo nº 000408-0200/21-7 – Contas Anuais 2021

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe – Contas Anuais de 2021 do Município de Arroio Grande – vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador signatário, apresentar seus **esclarecimentos**, conforme passa a expor.

O gestor foi intimado para apresentação de esclarecimentos referente a fatos constatados após a conclusão do relatório de auditoria correspondente ao exercício de 2021.

Foram apresentados esclarecimentos pelo gestor, postulando-se pela juntada posterior de documentos, conforme previsto no art. 12, §3º, do Regimento Interno do TCE/RS, e em atenção ao princípio da verdade real.

Dessa forma, a fim de complementar os esclarecimentos apresentados, se junta os documentos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo a elucidar as medidas que

estão sendo tomadas pela municipalidade para sanar as inconformidades referentes ao item 14.2.6, que diz respeito à Gestão de Resíduos na Construção Civil, para apreciação da Corte de Contas, requerendo-se o afastamento do aponte.

ISSO POSTO, requer sejam recebidos e processados os presentes esclarecimentos complementares, assim como o deferimento da juntada de documentos, nos termos do art. 12, §3º, do Regimento Interno do TCE/RS.

Outrossim, requer sejam aprovadas as contas do gestor, sem qualquer imposição de multas ou glosas.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022.

pp. Décio Itiberê Gomes de Oliveira
OAB/RS 12.725

“P R O C U R A Ç Ã O”

Pelo presente instrumento de mandato, **IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ**, brasileiro naturalizado, casado, atualmente Prefeito Municipal de Arroio Grande, inscrito no CPF sob o nº 459.132.850-34, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 1315, em Arroio Grande/RS, nomeia e constitui seu procurador: **DR. DÉCIO ITIBERÊ GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB-RS sob o número 12.725, com escritório profissional na Av. Getúlio Vargas, 774, sala 301, Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP: 90150-002, pelo que lhe concede todos os poderes para o foro em geral, e os especiais de receber, dar quitação, acordar, discordar, transigir, desistir, oferecer defesa prévia, produzir novas provas, arrazoar e contrarrazoar recursos, recorrer e, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive, substabelecer a quem convier, com ou sem reservas de iguais poderes, **especialmente para atuar perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.**

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ

Arroio Grande, 21 de setembro de 2022.

MEMORANDO 248/2022

Ao Procurador Geral do município

Prezado Senhor

Em atendimento às informações solicitadas, passo a relatar o seguinte:

1. O município, em seu Plano de Resíduos, possui uma série de diretrizes e procedimentos para o tratamento adequado dos RSCC;
2. Este planejamento atende os requisitos da Resolução CONAMA 307/2002, e, está sendo cumprido dentro dos prazos estabelecidos;
3. Assim, cumpre informar, que está em processo inicial de implantação, a diretriz que se refere à exigência de planos de gerenciamento de resíduos da construção civil para obras públicas e civis – O cumprimento integral desta, se dará até o ano de 2025, portanto está dentro do que foi planejado.
4. O município, atualmente, possui uma área de transbordo autorizada a receber os resíduos da construção civil e reuso em estradas municipais – Esta diretriz do Plano já está sendo cumprida, embora o prazo para a sua implantação integral seja o ano de 2025.

Por fim, com o intuito de esclarecer ao que foi questionado, anexamos as páginas 102, 103 e 104 do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município e, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.



Flávio Augusto Sallaberry Pereira

Assessor técnico ambiental

4.4.3.2 Resíduos da Construção Civil

São provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, dentre outros, comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha (CONAMA 307/2002).

A Resolução CONAMA nº. 307 de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Esta legislação define que os geradores de resíduos da construção civil deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final. Sendo que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domésticos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

DIRETRIZ: Elaborar diagnóstico quantitativo e qualitativo da geração, coleta e destinação dos Resíduos da Construção Civil nas obras públicas e privadas.

Meta 1 – Elaborar e executar os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil das obras públicas.

Prazos			
2021 (Imediato)	até 2025 (Curto)	até 2029 (Médio)	até 2041 (Longo)
50%	100%	100%	100%

Meta 2 – Exigir a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil das obras privadas.

Prazos			
2021 (Imediato)	até 2025 (Curto)	até 2029 (Médio)	até 2041 (Longo)
40%	100%	100%	100%

103

Meta 3 – Fiscalizar a execução de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil das obras privadas.

Prazos

2021 (Imediato)	até 2025 (Curto)	até 2029 (Médio)	até 2041 (Longo)
50%	100%	100%	100%

DIRETRIZ: Finalizar o licenciamento ambiental de uma área anexa a área de transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Meta 1 – Dispor de uma área licenciada para o transbordo dos resíduos sólidos da construção civil para reuso em estradas municipais.

Prazos

2021 (Imediato)	até 2025 (Curto)	até 2029 (Médio)	até 2041 (Longo)
90%	100%	100%	100%

AÇÕES/ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS PARA ATINGIR AS METAS

Ações Imediatas e contínuas	<ul style="list-style-type: none"> • Manter cadastro de grandes geradores, transportadores e receptores. • Exigir os procedimentos de aprovação de projeto e/ou licenciamento ambiental de empreendimentos o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. • Monitorar a elaboração e fiscalizar a execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil das obras públicas. • Aprimorar o sistema de fiscalização de modo que se evitem áreas irregulares de “bota-fora”. • Diferenciação do pequeno gerador, para estabelecimento de uma taxa de coleta de resíduos da construção civil. • Conscientizar a população e os geradores da caracterização e possibilidade de reaproveitamento dos RCC.
Ações a curto prazo e contínuas	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar um sistema onde o empreendedor/gerador deve informar trimestral ou semestralmente as quantidades e o destino final dos resíduos gerados.

104

INDICADORES DE DESEMPENHO

- Cadastro de geradores, transportadores e receptores atualizado;
- Existência de planos de gerenciamento dos RCC nas obras públicas e privadas;
- Sistema de controle da geração de RCC eficiente.

COORDENAÇÃO

Secretaria de Meio Ambiente.

4.4.3.3 Resíduos Industriais

São os resíduos gerados pelas atividades industriais. Os resíduos sólidos industriais, por definição, são os mais variados possíveis, devendo ser estudados caso a caso em função da diversidade de suas características. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para se classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não-Inertes) e Classe III (Inertes). Ressalta-se que a coleta, o armazenamento, o acondicionamento, o transporte e a destinação final dos resíduos industriais são de responsabilidades dos geradores, obedecendo às normas e legislações vigentes.

DIRETRIZ: Promover o gerenciamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos industriais gerados no município.

META A SER ALCANÇADA – Conhecer os resíduos industriais gerados através das análises dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentados quando do licenciamento ambiental.

Prazos

2021 (Imediato)	até 2025 (Curto)	até 2029 (Médio)	até 2041 (Longo)
40%	90%	100%	100%

AÇÕES/ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS PARA ATINGIR A META

Ações Imediatas e contínuas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o levantamento das atividades industriais situadas no município.
-----------------------------	---



Processo nº 408-0200/21-7 – Contas Anuais
Doc. nº 13031-0299/22-3
Órgão: Executivo Municipal de Arroio Grande
Assunto: esclarecimentos complementares
Conselheiro-Relator: Iradir Pietroski
Informação nº 1113/2022

Senhor Coordenador:

Trata o processo de Contas Anuais no Executivo Municipal de Arroio Grande, exercício de 2021, Gestão do Sr. Ivan Antônio Guevara Lopez.

Vêm a esta Supervisão esclarecimentos complementares enviados pelo e-protocolo em 04-11-2022, firmados pelo Adv.º Décio Itiberê Gomes de Oliveira, em nome do Gestor acima citado.

Cumpre salientar que já constam do processo os esclarecimentos encaminhados tempestivamente (peça 4663686).

Informa-se que o processo se encontra no SIM-II na situação “Aguardando Análise de Esclarecimento”.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Liége Vasconcellos de Oliveira,
Oficial de Controle Externo.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação e encaminhamento proposto.

À consideração do Exmo.
Conselheiro-Relator.

Coordenador – SEPROC.
Assinado digitalmente

Supervisor – SSP.
Assinado digitalmente



Documento: 013031-0299/22-3
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE

Vistos, em Gabinete.

Vem a este Gabinete Informação nº 1113/2022-SEPROC, que trata de requerimento enviado pelo e-protocolo, em 04-11-2022, firmado pelo Adv.º Décio Itiberê Gomes de Oliveira em nome do Sr. Ivan Antônio Guevara Lopez, Gestor do Executivo Municipal de Arroio Grande, solicitando a juntada de esclarecimentos complementares e documentos nos autos do Processo de Contas Anuais n.º 408-0200/21-7, exercício de 2021.

Junte-se aos autos.

Instrua-se.

Ao Serviço de Controle Processual e Operacional - SEPROC para providências.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2022.

Assinado digitalmente.



Processo nº 000408-0200/21-7

Executivo Municipal de Arroio Grande

Administrador: Ivan Antonio Guevara Lopez (Prefeito)

Procurador¹: Décio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS n. 12725

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Anuais - Executivo/2021

Senhora Coordenadora:

Em relação ao gestor e ao exercício acima identificados, foi localizado o processo de Tutela de Urgência n. 029234-0200/21-3, tramitando no TCE/RS.

À p. 9 dos esclarecimentos (pç. 4663686), há pedido de **intimação** dos procuradores para que seja viabilizada a **sustentação oral**. Para tanto, são bastantes a comunicação por meio eletrônico (art. 117 do RITCE, Res. 1.028/2015, regulamentada pela Res. 1.156/2022) e a publicação no Diário Eletrônico do TCE/RS (art. 1º da Res. 791/2007). A pauta de julgamentos estará disponível com antecedência mínima de quarenta e oito horas da sessão de julgamento (art. 60 do RITCE).

Analisa-se os esclarecimentos, com base nos apontes a seguir:

AUDITORIA

Relatório de Contas Anuais (pç. 4504153)

4.1.4 BLM. Ocorrência de atrasos nas entregas. Normas aplicáveis: Res. TCE/RS 843/2009; IN TCE/RS 12/2009.

¹ Conforme procurações idênticas juntadas às peças 4663687 e 4703895.



4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). Atraso no cadastramento de eventos (% fora do prazo: licitações, 69,51; contratos, 83,80). Normas aplicáveis: Resolução TCE/RS 1.050/2015; Instrução Normativa TCE/RS 13/2017.

4.1.6 Questionários. Não foi entregue o Questionário 13/2021 – Saúde. Normas aplicáveis: Res. TCE/RS 1.134/2020; Of. Circular DCF 06/2021 e 10/2021.

Em relação aos três apontes acima, o administrador presta esclarecimentos às pp. 2/3 da pç. 4663686.

Não há controvérsia quanto à ocorrência dos atrasos ou ausência de entrega apontados, de modo que se sugere a manutenção das inconformidades.

5.2.1 Legislação municipal sobre o sistema de controle interno (SCI). Não há previsão do quesito exposto na letra ‘b’ (exame da legalidade e avaliação dos resultados). Norma aplicável: Res. TCE/RS 936/2012.

Esclarecimentos à p. 4 da pç. 4663686.

O gestor limita-se a requerer a juntada posterior de documentos, sem enfrentamento do fato que foi registrado pela auditoria, o que implica opinião por se manter o aponte.

7.7.1 Valores restituíveis. Não houve disponibilidade financeira suficiente nos recursos extraorçamentários 8001 a 9999 (mas houve no recurso livre 0001) para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante. Norma aplicável: art. 1º, §1º, da LRF.

Esclarecimentos às pp. 4/5 da pç. 4663686.



O gestor refere que “(...) o setor de Contabilidade Municipal foi acionado para prestar esclarecimentos (...)”, solicitando a juntada posterior.

O contexto atual recomenda a manutenção do registro realizado pela auditoria.

9.1.2 Pesquisa do acesso à informação. A partir da análise amostral das informações contidas no site do Executivo Municipal, constatou-se que não estão sendo cumpridas as seguintes exigências legais: registro de repasses ou transferências - existência de informações atualizadas; número do processo correspondente – dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras – ferramenta de pesquisa; gravação de relatórios em diversos formatos; existência de informações atualizadas. Normas aplicáveis: arts. 7º, VII, ‘a’, e 8º, §§ 1º, II e II, e §3º, I, II e VI, da LF 12.527/2011; art. 8º, I, ‘f’, do Decreto 10.540/2020.

Esclarecimentos às pp. 6/7 da pç. 4663686.

Independentemente da notícia de correção posterior, não há controvérsia quanto à ocorrência dos atrasos ou ausência de entrega apontados, de modo que se sugere a manutenção do aponte.

10.5.1 Contabilização de provisões matemáticas. Valor das provisões matemáticas previdenciárias registrado pela contabilidade não está em conformidade com o informado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2022 (quadro 63). Norma aplicável: art. 3º, §1º, VII, da Portaria MF 464/2018.

Esclarecimentos às pp. 6/7 da pç. 4663686. Doc. pç. 4663685.

A Defesa remete os esclarecimentos para documento produzido pela empresa de consultoria atuarial prestadora de serviços ao Município.



No documento aposto à peça 4663685, a empresa Athena Atuarial defende que o “Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei” some o valor integral do déficit atuarial e os juros a serem incorridos durante o prazo de amortização, conforme orientação que teria recebido do Ministério da Economia. Alega que a diferença apurada entre o Balanço Patrimonial do Município e o valor informado no DRAA decorre do entendimento de que não se referem ao mesmo fato administrativo registrado.

Afirma que a contabilização matemática para atendimento do IPC nº 14, Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS estaria em discussão, tendo em vista que o método de cálculo para apurar o valor a ser registrado contabilmente e o valor a ser informado no DRAA poderiam ser distintos.

Ao exame:

Os esclarecimentos, portanto se referem a divergência distinta da apurada, tendo em vista que o apontamento não trata do “Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei”, mas da soma do valor das provisões matemáticas previdenciárias, ou seja, do passivo atuarial.

De outro lado, embora a consultoria atuarial defenda que os valores informados no DRAA podem não corresponder aos valores registrados no sistema de contabilidade na data de referência, tal afirmação não se coaduna com os princípios de contabilidade estabelecidos na NBC-TSP-Estrutura Conceitual², do Conselho Federal de Contabilidade, em especial no disposto no “Capítulo 8 – Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público”, tendo em vista os requisitos da informação contábil, conforme aposto no “Capítulo 3 – Características Qualitativas”, da mesma norma técnica. Ou seja, os valores registrados na contabilidade devem apresentar coerência com os valores apurados pelos documentos que suportam estas informações para que a informação contábil seja adequada aos seus propósitos.

Por todo exposto, opina-se pela manutenção do aponte.

² Disponível em 31-01-2023, no endereço:
https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc



12.1.1 Não há norma específica e vigente editada pelo Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Educação prevendo o ensino da História e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas. Norma aplicável: art. 26-A da LF 9.394/96.

12.1.3 Abrangência do ensino da História e da cultura africana, afro-brasileira e indígena. A Secretaria de Educação Municipal não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino do tema. Norma aplicável: Decreto Estadual 53.817/2017.

Para os dois apontes acima, esclarecimentos às pp. 7/8 da pç. 4663686.

O gestor limita-se a requerer a juntada posterior de documentos, sem enfrentamento do fato que foi registrado pela auditoria, o que implica opinião por se manter os apontes.

13.1.2 Programação Anual da Saúde (PAS) não encaminhada na LDO 2021.

O administrador não prestou esclarecimentos em relação a este item, o que implica manutenção da inconformidade.

14.2.6 Gestão de resíduos da construção civil. Não há definição de diretrizes urbanas para gerenciamento de resíduos da construção e demolição (RCD). Norma aplicável: Resolução CONAMA 307/2002.

Esclarecimentos às pp. 8/9 da pç. 4663686 e à pç. 4703894. Doc. pç. 4703893.

A documentação apresentada pelo gestor demonstra a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUP. DE AUD. E INSTR. DE CONTAS MUNICIPAIS II – SAICM-II
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL II – SIM-II
Proc. Nº 000408-0200/21-7



existência de diretrizes, o que implica sugestão pelo afastamento da inconformidade.

À consideração.

André Couto Lazari
Auditor de Controle Externo

matemáticas: Apenas quanto ao item 10.5.1 - Contabilização de provisões

Eduardo Boff Cruz
Auditor de Controle Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 07/02/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 07/02/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000408-0200/21-7
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 2
Exercício: 01/01/2021 à 31/12/2021

Distribuído em 07/02/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 6710/2023

Processo nº	000408-0200/21-7
Relator:	GABINETE IRADIR PIETROSKI
Tipo:	CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2021
Órgão:	PM DE ARROIO GRANDE
Gestor:	IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ (PREFEITO)

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A ocorrência de inconformidades de índole formal e de pouca gravidade, sem caracterização de dano material ao Poder Público, pode ensejar o afastamento da aplicação de penalidade pecuniária, impondo-se, todavia, a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas do Responsável (Prefeito).

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais do Senhor **IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ** (Prefeito), que apresentou esclarecimentos acompanhados de documentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. O SIM II registra a existência da Tutela de Urgência n. 029234-0200/21-3. Em consulta ao referido processo, este *Parquet* verifica se tratar de exame acerca da dispensa de licitação para contratação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, com decisão nº 2C-0799/2022, de 24-08-2022, com trânsito em julgado, sem determinação de repercussão nestas contas anuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. No Relatório de Contas Anuais (peça 4504153), a Área Técnica efetuou os seguintes apontamentos:

4.1.4 BLM. Ocorrência de atrasos nas entregas. Normas aplicáveis: Res. TCE/RS 843/2009; IN TCE/RS 12/2009.

4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). Atraso no cadastramento de eventos (% fora do prazo: licitações, 69,51; contratos, 83,80). Normas aplicáveis: Resolução TCE/RS 1.050/2015; Instrução Normativa TCE/RS 13/2017.

4.1.6 Questionários. Não foi entregue o Questionário 13/2021 – Saúde. Normas aplicáveis: Res. TCE/RS 1.134/2020; Of. Circular DCF 06/2021 e 10/2021.

5.2.1 Legislação municipal sobre o sistema de controle interno (SCI). Não há previsão do quesito exposto na letra 'b' (exame da legalidade e avaliação dos resultados). Norma aplicável: Res. TCE/RS 936/2012.

7.7.1 Valores restituíveis. Não houve disponibilidade financeira suficiente nos recursos extraorçamentários 8001 a 9999 (mas houve no recurso livre 0001) para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante. Norma aplicável: art. 1º, §1º, da LRF.

9.1.2 Pesquisa do acesso à informação. A partir da análise amostral das informações contidas no site do Executivo Municipal, constatou-se que não estão sendo cumpridas as seguintes exigências legais: registro de repasses ou transferências - existência de informações atualizadas; número do processo correspondente – dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras – ferramenta de pesquisa; gravação de relatórios em diversos formatos; existência de informações atualizadas. Normas aplicáveis: arts. 7º, VII, 'a', e 8º, §§ 1º, II e II, e §3º, I, II e VI, da LF 12.527/2011; art. 8º, I, 'f', do Decreto 10.540/2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.5.1 Contabilização de provisões matemáticas. Valor das provisões matemáticas previdenciárias registrado pela contabilidade não está em conformidade com o informado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2022 (quadro 63). Norma aplicável: art. 3º, §1º, VII, da Portaria MF 464/2018.

12.1.1 Não há norma específica e vigente editada pelo Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Educação prevendo o ensino da História e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas. Norma aplicável: art. 26-A da LF 9.394/96.

12.1.3 Abrangência do ensino da História e da cultura africana, afro-brasileira e indígena. A Secretaria de Educação Municipal não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino do tema. Norma aplicável: Decreto Estadual 53.817/2017.

13.1.2 Programação Anual da Saúde (PAS) não encaminhada na LDO 2021.

14.2.6 Gestão de resíduos da construção civil. Não há definição de diretrizes urbanas para gerenciamento de resíduos da construção e demolição (RCD). Norma aplicável: Resolução CONAMA 307/2002.

Anuindo ao posicionamento do órgão instrutivo, o MPC opina pelo **afastamento** da falha, pois o Administrador demonstra a existência de diretrizes urbanas para o gerenciamento de resíduos da construção e demolição.

II – CONCLUSÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações às normas que disciplinam a atuação da Administração Pública, não compromete gravemente a gestão administrativa.

Quanto à aplicação da sanção administrativa prevista no *caput* do art. 135 do RITCE, considera-se possível, neste particular, a elisão desta medida, já que se trata de inconformidades de índole formal e de pouca gravidade, não havendo caracterização de dano material ao Poder Público.

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas do Senhor **IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ** (Prefeito), com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

ÂNGELO GRABIN BORGHETTI
Procurador do MPC
Assinado digitalmente.

115



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 28 de Julho de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 26ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 02 de Agosto de 2023 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000408-0200/21-7
Órgão: PM de Arroio Grande
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 26 de julho de 2023.



Processo:	000408-0200/21-7
Órgão:	PM DE ARROIO GRANDE
Matéria:	Contas Anuais
Interessado(s):	Ivan Antonio Guevara Lopez
Data da Sessão:	02-08-2023
Órgão Julgador:	Segunda Câmara
Relator:	Iradir Pietroskisustentação oral

PROCESSO DE CONTAS ANUAIS. EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE. EXERCÍCIO DE 2021. PARECER FAVORÁVEL, COM RES-SALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMI-NISTRADOR.

As irregularidades verificadas não comprometem as Contas Anuais. Emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, à sua aprovação.

As inconformidades ensejam recomendação ao atual Administrador no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo de Contas Anuais do Senhor Ivan Antonio Guevara Lopez (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Arroio Grande no exercício de 2021.

A Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais – SAICM-II informa que o Senhor Prefeito Ivan Antonio Guevara Lopez, intimado a prestar esclarecimentos acerca do apontado no Relatório de Contas Anuais (peça 4504153), apresentou-os às peças 4663686 e 4703894, os quais foram examinados à peça 4796327.

Em sequência, indica existência da Tutela de Urgência nº 29234-0200/21-3. Em consulta ao referido processo, verifica-se tratar do exame de dispensa de licitação para contratação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, com trânsito em julgado (Decisão nº 2C-0799/2022), sem determinação de repercussão nestas Contas Anuais.

Em análise de esclarecimentos, o Órgão Instrutivo sugere o **afastamento** do **item 14.2.6** (Gestão de resíduos da construção civil), pois a



documentação apresentada pelo Gestor demonstra a existência de diretrizes urbanas para gerenciamento de resíduos da construção e demolição.

Após, sugere a **manutenção** dos seguintes itens que constam no Relatório da Auditoria:

4.1.4 - BLM. Ocorrência de atrasos nas entregas. Normas aplicáveis: Res. TCE/RS 843/2009; IN TCE/RS 12/2009.

4.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). Atraso no cadastramento de eventos (% fora do prazo: licitações, 69,51; contratos, 83,80). Normas aplicáveis: Resolução TCE/RS 1.050/2015; Instrução Normativa TCE/RS 13/2017.

4.1.6 - Questionários. Não foi entregue o Questionário 13/2021 – Saúde. Normas aplicáveis: Res. TCE/RS 1.134/2020; Of. Circular DCF 06/2021 e 10/2021. 5.2.1 Legislação municipal sobre o sistema de controle interno (SCI). Não há previsão do quesito exposto na letra 'b' (exame da legalidade e avaliação dos resultados). Norma aplicável: Res. TCE/RS 936/2012.

5.2.1 - Legislação municipal sobre o sistema de controle interno (SCI). Não há previsão do quesito exposto na letra 'b' (exame da legalidade e avaliação dos resultados). Norma aplicável: Res. TCE/RS 936/2012.

7.7.1 - Valores restituíveis. Não houve disponibilidade financeira suficiente nos recursos extraorçamentários 8001 a 9999 (mas houve no recurso livre 0001) para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante. Norma aplicável: art. 1º, §1º, da LRF.

9.1.2 - Pesquisa do acesso à informação. A partir da análise amostral das informações contidas no site do Executivo Municipal, constatou-se que não estão sendo cumpridas as seguintes exigências legais: registro de repasses ou transferências - existência de informações atualizadas; número do processo correspondente - dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras - ferramenta de pesquisa; gravação de relatórios em diversos formatos; existência de informações atualizadas. Normas aplicáveis: arts. 7º, VII, 'a', e 8º, §§ 1º, II e II, e §3º, I, II e VI, da LF 12.527/2011; art. 8º, I, 'f', do Decreto 10.540/2020.

10.5.1 - Contabilização de provisões matemáticas. Valor das provisões matemáticas previdenciárias registrado pela contabilidade não está em conformidade com o informado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2022. Norma aplicável: art. 3º, §1º, VII, da Portaria MF 464/2018.

12.1.1 - Não há norma específica e vigente editada pelo Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Educação prevendo o ensino da História e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas. Norma aplicável: art. 26-A da LF 9.394/96.



12.1.3 - Abrangência do ensino da História e da cultura africana, afro-brasileira e indígena. A Secretaria de Educação Municipal não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino do tema. Norma aplicável: Decreto Estadual 53.817/2017.

13.1.2 - Programação Anual da Saúde (PAS) não encaminhada na LDO 2021.

O **Ministério Público de Contas** manifesta-se por intermédio do **Parecer nº 6710/2023** (peça 5230504), da lavra do Adjunto de Procurador Ângelo Grabin Borguetti.

Na esteira do Serviço Instrutivo, opina pelo **afastamento** do **item 14.2.6** (Gestão de resíduos da construção civil), pois a documentação apresentada pelo Gestor demonstra a existência de diretrizes urbanas para gerenciamento de resíduos da construção e demolição.

Por fim, conclui da seguinte forma:

1º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas do Senhor IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ (Prefeito), com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente, manifesto meu entendimento, com base na interpretação da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB, que o Gestor Principal possui responsabilidade sobre a gerência das rotinas administrativas da Prefeitura. O Prefeito Municipal é o responsável principal, ao menos em um primeiro momento, perante este Tribunal, quando constatadas ilegalidades no exercício examinado, consumando-se ou não a sua responsabilidade após a devida ponderação, em caso de dolo ou erro grosseiro, na interpretação restritiva do art. 28 da LINDB, além de situações de negligência, imprudência e imperícia. A apreciação das Contas Anuais, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorre mediante a emissão de



um Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Passando aos apontamentos, registro que estou anuindo com a argumentação do Serviço Instrutivo e do Ministério Público de Contas, adotando as suas razões como fundamentos para decidir, e voto pelo **afastamento** do **item 14.2.6** (Gestão de resíduos da construção civil).

Sigo minha análise pelo **item 4.1.4**, que trata da Base de Legislação Municipal - BLM. No caso em tela foi observado que as remessas de normas ao Tribunal de Contas não foram realizadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE nº 12/2009.

No que tange ao **item 4.1.5**, que diz respeito ao envio intempestivo de dados para o Sistema LicitaCon, os percentuais de atrasos nas remessas foram significativos, de 69,51%, para as licitações, e de 83,8%, para os contratos, caracterizando descumprimento à Resolução TCE nº 1.050/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 13/2017.

Trata-se de problema recorrente, como já abordado nas Contas Anuais do ano de 2020 (Processo nº 0135-0200/20-1). Verifico no correspondente Quadro 14 (página 16) do Relatório de peça 3918682 que os percentuais de atrasos do ano anterior foram sensivelmente inferiores, de 31,09%, para as licitações, e 63,16%, para os contratos, que gera preocupação sobre o agravamento da irregularidade.

Situação similar é visualizada no **item 4.1.6** (Questionários), no qual foi identificado o não atendimento do Questionário nº 13/2021 – Saúde, em afronta à Resolução TCE 1.134/2020 e Ofícios Circulares DCF 06/2021 e 10/2021, ocasionando obstaculização dos trabalhos da auditoria.

Os esclarecimentos prestados pelo Gestor, para os três itens anteriores, confirmam a existência das irregularidades, bem como acenam com ações em curso para o seu saneamento no futuro. Portanto, considerando que as medidas administrativas ainda não contribuíram para coibir o descompasso no fluxo de informações, os apontes devem ser mantidos. A matéria, que será acompanhada pelo Corpo Técnico, denota recomendação à Origem para que aprimore a estrutura administrativa do Município, sob forma de atender às exigências normativas.

O **item 7.7.1** (Valores Restituíveis) aborda incorreção na escrituração contábil, eis que não foram utilizados adequadamente os códigos 8001 a 9999 para evidenciar o registro dos recursos extraorçamentários, gerando uma insuficiência financeira de R\$ 220.973,56 em descumprimento ao Manual Técnico deste Tribunal de Contas.

A irregularidade é de natureza formal, pois, como se verifica no próprio Quadro 50 (página 45) do Informe Técnico de peça 4504153, existe cobertura



financeira de R\$ 9.399.156,89 no Recurso Livre – 0001 para honrar os valores de terceiros registrados no Passivo Circulante. Por conseguinte, a situação merece providências do atual Gestor para o controle fidedigno da operação que irá gerar a sua consecutiva correção.

No que diz respeito aos demais apontamentos constantes no Relatório deste Voto, **itens 5.2.1** (Legislação municipal sobre o sistema de controle interno), **9.1.2** (Pesquisa do acesso à informação), **10.5.1** (Contabilização de provisões matemáticas), **12.1.1** (Não há norma específica e vigente editada pelo Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Educação prevendo o ensino da História e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas), **12.1.3** (Abrangência do ensino da História e da cultura africana, afro-brasileira e indígena) e **13.1.2** (Programação Anual da Saúde), entendo que devem ser mantidos e, mesmo sem comprometerem a globalidade das Contas em exame, ensejam a emissão de recomendação ao atual Gestor para que adote medidas visando atender às disposições normativas ora contestadas pelo controle externo.

Ante o exposto, em anuência ao Ministério Público de Contas, com esses fundamentos, considerando o conjunto probatório disponibilizado nos autos e a análise procedida pelos órgãos instrutivos, **voto** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos.

a) pela **emissão de Parecer Favorável, com ressalvas**, à aprovação das Contas Anuais do **Senhor Ivan Antonio Guevara Lopez** (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Arroio Grande no exercício de 2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas;

b) por **recomendação** à atual Administração daquele município para que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

c) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de Arroio Grande**, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” da presente decisão, para fins do julgamento do estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

É o Voto.

Assinado digitalmente pelo Relator.



Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000408-02.00/21-7 –
Decisão n. 2C-0775/2023

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, parágrafo 1º, da Resolução TCE/RS n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa TCE/RS n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 22.188, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Ivan Antonio Guevara Lopez (p.p. Advogado Decio Itiberê Gomes de Oliveira, OAB/RS n. 12.725), Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021;**

b) recomendar à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;



*c) após o trânsito em julgado, **encaminhar** o processo ao Legislativo Municipal de Arroio Grande, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” da presente Decisão, para fins do julgamento estabelecido no paragrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 02-08-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 22.188

Processo n. 000408-02.00/21-7

Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande**, referente ao exercício de **2021**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável com ressalvas.**

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 02 de agosto de 2023, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000408-02.00/21-7**, de Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande**, Senhor **Ivan Antonio Guevara Lopez**, referente ao exercício de **2021**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 22.188

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande**, correspondentes ao exercício de **2021**, gestão do Senhor **Ivan Antonio Guevara Lopez**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021; **recomendando** à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
02 de agosto de 2023.

Presidente

CONSELHEIRO EDSON BRUM

Relator

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL**

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000408-0200/21-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
 - nº 5342503 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Parecer Favorável com Ressalvas
- Data de envio da comunicação: 16/08/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 86418/294009)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Ivan Antonio Guevara Lopez** (e-com nº 86418/294027)
 - pp.Bel. Décio Itiberê Gomes de Oliveira - OAB: 12725/ RS

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000408-0200/21-7
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
Destinatário: Ângelo Gräbin Borghetti
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Ângelo Gräbin Borghetti efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 86418/294009 em:

16/08/2023 15:24:18

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Ângelo Gräbin Borghetti

Certidão de Consulta

Processo nº: 000408-0200/21-7
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
Destinatário: Ivan Antonio Guevara Lopez
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 86418/294027, enviada a Ivan Antonio Guevara Lopez, em 16/08/2023, foi automaticamente consumada em:

26/08/2023 23:59:59

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 07/11/2023

Processo: 000408-0200/21-7

Órgão: PM de Arroio Grande

Matéria: Contas Anuais

Exercício: 2021

Recursos: -x-

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2023.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000408-0200/21-7

Contas Anuais Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Arroio Grande

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 02/08/2023, transitou em julgado em 07/11/2023 e todas as alíneas foram cumpridas (peça5342503).

Emitido Parecer, sob o nº 22188 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Ivan Antonio Guevara Lopez, Administrador do Executivo Municipal de Arroio Grande, no exercício de 2021 (peça 5345292).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, “a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”.

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → [Consulta Processual e Geração de Guias](#).

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > [Processo Eletrônico](#) > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo “**Julgamento das Contas pelo Legislativo**”.

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 20 de novembro de 2023.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO,
Coordenador SEADE

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000408-0200/21-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
 - nº 5549279 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 27/11/2023
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Airton Cleo Barbosa da Costa** - CM DE ARROIO GRANDE - Responsável (e-com nº 96196/327747)
 - Destinatário: **Reni Afonso Pires** - CM DE ARROIO GRANDE - Controle Interno - Responsável (e-com nº 96196/327752)

Observações:

Orientações ao atual Presidente do Poder Legislativo Assunto: Julgamento das Contas do Prefeito Municipal A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Julgamento das Contas pelo Legislativo". Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como, há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: "A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal." Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000408-0200/21-7
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
Destinatário: Airton Cleo Barbosa da Costa
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Airton Cleo Barbosa da Costa efetuou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 96196/327747 em:

29/11/2023 10:15:46

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS